DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 128 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 2 DE JUNHO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
na General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.258, que approva o regulamento especial para o serviço de importação, descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, realizado no porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 e 31 de março, 13 de abril e 19 de maio ultimos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.258 — DE 23 DE MAIO DE 1928

Approva o regulamento especial para o serviço de importação, descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, realizado no porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 3º, do decreto legislativo n. 5.110 A, de 21 de dezembro de 1926,

Resolve approvar o regulamento especial que a este acompanha para o serviço de importação, descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, realizado no porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Victor Konder.

Regulamento especial para o serviço de importação, descarga, armazenamento e transporte das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, realizado no Porto do Rio de Janeiro, e a que se refere o decreto n..., de...de..... de 192.., expedido em virtude dos arts. 2º e 3º do decreto legislativo n. 5.110, de 21 de dezembro de 192[illegible]

CAPITULO I

DOS MANIFESTOS, DESCARGA DAS MERCADORIAS E DESEMBARAÇO DAS EMBARCAÇÕES

Art. 1.º As mercadorias importadas para consumo, com destino directo á Alfandega de Bello Horizonte, virão acompanhadas de manifestos especiaes, organizados em duas vias, de conformidade com o preceituado no titulo VII, Capitulo VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e mais disposições em vigor.

Art. 2.º A primeira via desses manifestos ficará na Alfandega do Rio de Janeiro e a segunda via será por ella enviada, immediatamente, após o recebimento, á de Bello Horizonte, em envolucro fechado e lacrado.

Art. 3.º Recebidos pela Alfandega do Rio de Janeiro os manifestos, e posta em franquia a embarcação que conduzir a carga, proceder-se-ha á respectiva descarga pela fórma prevista nos regulamentos aduaneiros.

Art. 4.º As mercadorias destinadas directamente á Alfandega de Bello Horizonte serão descarregadas de bordo das embarcações para armazens privativos, que lhes forem designados, ou, em casos excepcionaes, para vehiculos terrestres, afim de aguardarem, naquelles ou nestes, ordem de transporte para o seu destino.

Art. 5.º O commandante da embarcação ou o seu consignatario, logo que seja autorizada a descarga, requererá (modelo n. 1) ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o recolhimento á armazem ou o transbordo para carros ou vagões, das mercadorias destinadas a Alfandega de Bello Horizonte.

Art. 6.º Para o fim indicado no artigo antecedente, os requerimentos deverão vir acompanhados de uma relação, organizada em tres vias, de accôrdo com o modelo n. 2, nella mencionando-se a natureza dos volumes, os seus signaes caracteristicos, a procedencia e o peso bruto, tudo em conformidade com os elementos constantes dos manifestos, conhecimentos maritimos, facturas consulares e correspondencia commercial.

Paragrapho unico — A primeira via da relação ficará na 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, juntamente com o manifesto de carga; a segunda será entregue ao encarregado do armazem, sendo a terceira remettida á Alfandega de Bello Horizonte.

Art. 7.º De posse dessas relações, a Alfandega do Rio de Janeiro providenciará, acto continuo, para que a Estrada de Ferro forneça os carros e vagões necessarios ao transporte das mercadorias, devendo as requisições indicar a qualidade, quantidade e tonelagem da carga a expedir-se, afim de que a empreza ferro-viaria tenha prévio conhecimento da qualidade e quantidade do material rodante, que se fizer preciso.

Art. 8.º Se não convier aos interessados, por qualquer motivo justificado, a juizo do inspector da Alfandega do Rio de

Janeiro, a immediata expedição das mercadorias para Bello Horizonte, cumpre-lhes, antes de começada a descarga, fazer a respeito as necessarias communicações.

Art. 9.º As descargas das mercadorias, quer se operem para os armazens, quer para os vehiculos terrestres, serão feitas com plena observancia dos preceitos legaes applicaveis á especie, notadamente de quanto estatuem os arts. 103, § 6º, 110, § 3º, 379 e 385, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e arts. 1º, 2º e 3º, do decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922.

Art. 10. Entregues as communicações, attinentes aos volumes descarregados com signal de avaria, indicio de violação, repregamento ou de qualquer fórma damnificados, e bem assim as cópias dos termos que a respeito deverão ser lavrados, providenciará a Alfandega do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto no art. 91, § 8º, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas; e, sómente depois de definidas as responsabilidades, com fundamento no titulo VI, capitulo IV, da citada Consolidação, os volumes, naquellas condições descarregados, poderão seguir a seu destino.

Paragrapho unico. Serão remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro á de Bello Horizonte cópias dos editaes a que se refere o art. 91, § 8º, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, afim de que os donos ou consignatarios possam ter conhecimento dos volumes descarregados com indicios de avaria, violação, repregamento ou de qualquer fórma damnificados, e providenciem, no prazo legal, a respeito das respectivas vistorias ou beneficiamento.

Art. 11. Antes de recebidos nos carros ou vagões da Estrada de Ferro, afim de serem conduzidos para a Alfandega de Bello Horizonte, os volumes a respeito dos quaes se tenha procedido pela fórma alludida no artigo anterior, serão novamente pesados e lacrados, na presença do representante da empreza ferro-viaria, e constarão das respectivas relações com todas as observações pertinentes ao seu estado.

Paragrapho unico. Cabe á Alfandega de Bello Horizonte, attendidas as observações que forem feitas, além de outras diligencias legaes a que é obrigada a proceder, determinar a responsabilidade resultante dos extravios, avarias ou damnos das mercadorias, porventura occorridos durante o seu trajecto pela Estrada de Ferro.

Art. 12. As mercadorias descarregadas no Cáes do Porto e que, não forem, acto continuo, collocadas em carros ou vagões da Estrada de Ferro, serão, por diligencia do guarda aduaneiro, que assistir á respectiva descarga, recolhidas a armazens, onde serão recebidas, á vista de relações formuladas de accôrdo com o modelo n. 2 e nas quaes passará recibo o fiel do respectivo armazem.

Paragrapho unico. Na collocação em carros ou vagões e consequente expedição para a Alfandega de Bello Horizonte, essas mercadorias preterirão a outras posteriormente descarregadas.

Art. 13. As relações das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte serão tambem assignadas pelo guarda aduaneiro e pelo empregado da empreza arrendataria do Cáes do Porto designados para assistir á descarga e pelo commandante da embarcação ou seu preposto e não poderão ellas comprehender carga transportada por mais de uma embarcação.

Art. 14. As mercadorias inflammaveis ou corrosivas serão descarregadas, com as devidas precauções, nos logares designados pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, e o seu recolhimento, guarda e deposito, até o momento da expedição para Bello Horizonte, far-se-hão em armazens ou dependencias exclusivamente destinados para esse fim.

Paragrapho unico. O transporte dessas mercadorias, para a Alfandega de Bello Horizonte, será attendido de preferencia a quaesquer outras.

Art. 15. No desempenho deste serviço, observar-se-hão os preceitos dos arts. 192 e 217 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem embargo de outras providencias e precauções, que as circumstancias de momento e de local aconselharem, ficando entendido que o transporte de generos inflammaveis ou corrosivos só se effectuará em carros ou vagões especiaes, com as garantias necessarias e devidas cautelas.

CAPITULO II

DAS ARMAZENAGENS E CAPATAZIAS, NO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO E NA ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Art. 16. O prazo de permanencia no porto do Rio de Janeiro, de mercadorias destinadas a Bello Horizonte, descarregadas nos cáes ou recolhidas aos armazens, será contado conforme os preceitos da legislação vigente, e respeitadas as clausulas do contracto approvado pelo decreto n. 16.034, de 9 de março de 1923, cumprindo, portanto, aos interessados promover a prompta expedição, recolhimento ou desembaraço das suas consignações, perante a alfandega expeditora.

Art. 17. As mercadorias, recolhidas aos armazens do Cáes do Porto, pagarão o dobro da taxa da armazenagem devida se, por conveniencia dos interessados, a expedição para a Alfandega de Bello Horizonte deixar de effectuar-se até 30 dias depois da respectiva descarga.

Art. 18. Toda e qualquer demora no andamento dos processos, referentes ás mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, notadamente dos que versarem sobre vistoria, correrá á conta dos empregados que não houverem diligenciado com a presteza necessaria, ficando elles responsaveis pelas despezas de armazenagem e outras quaesquer, porventura accrescidas.

Art. 19. A renda proveniente da taxa de armazenagem será cobrada integralmente na Alfandega de Bello Horizonte, escripturando-se em livro proprio a que couber á empreza concessionaria dos serviços do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, pela permanencia das mercadorias nos seus armazens ou dependencias.

Paragrapho unico. Cumpre a essa repartição remetter semanalmente áquella empreza uma demonstração da renda arrecadada na semana anterior e escripturada em seu favor, cujo importe total considerar-se-ha dinheiro recolhido ao Thesouro Nacional para effeito do disposto na clausula XXIV do contracto approvado pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923.

Art. 20. A taxa de capatazias das mercadorias destinadas a Bello Horizonte, devida á mesma empreza, bem como quaesquer outras taxas e contribuições, que gravem as mercadorias e as embarcações, que as transportarem, serão pagas antes do desembaraço daquellas e destas.

CAPITULO III

DAS MERCADORIAS QUE, MANIFESTADAS PARA BELLO HORIZONTE, FOREM DESPACHADAS NA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Art. 21. As mercadorias manifestadas directamente para a Alfandega de Bello Horizonte poderão ser despachadas para consumo na Alfandega do Rio de Janeiro, desde que convenhamos a juizo do respectivo inspector, não autorizem em contrario.

Art. 22. Sempre que, por circumstancias extraordinarias, se realizar o despacho de mercadorias pela fórma prevista no art. 21, a Alfandega do Rio de Janeiro cumprirá dar immediato conhecimento á de Bello Horizonte, para as necessarias annotações nas segundas vias dos manifestos.

CAPITULO IV

DA CONFERENCIA E LIQUIDAÇÃO DOS MANIFESTOS

Art. 23. Terminada a descarga da embarcação, cumprirá á Alfandega do Rio de Janeiro proceder, com toda a brevidade, á conferencia dos manifestos (primeira via), para cujo fim providenciará de maneira que tenha toda efficiencia o disposto no art. 77 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Art. 24. Pela falta de descarga de qualquer mercadoria manifestada para a Alfandega de Bello Horizonte e pelo accrescimo de volumes nas mesmas condições, bem como pela inobservancia de qualquer outro preceito regulamentar, compete á Alfandega do Rio de Janeiro, a applicação das penas comminadas nos arts. 288, n. 2, 357, 362, 363 e 365 da Nova Consolidação.

Paragrapho unico. Nos casos de vistorias procedidas em volumes descarregados com o indicio de violação, repregados

mento, avaria, ou de qualquer modo damnificados, cabe tambem á mesma alfandega determinar as responsabilidades e deliberar de accôrdo com as prescripções da citada Consolidação.

Art. 25. Conferidos e liquidados os manifestos, apuradas as faltas e determinadas as responsabilidades, a Alfandega do Rio de Janeiro communicará o facto á de Bello Horizonte, igual procedimento, tendo esta ultima repartição depois de proceder á conferencia e liquidação das segundas vias dos manifestos.

Art. 26. A competencia attribuida á Alfandega do Rio de Janeiro, no art. 24 e seu paragrapho unico, não se estende ás faltas, avarias, damnos e quaesquer contravenções regulamentares, occorridas depois que as mercadorias hajam sido remettidas para a Alfandega de Bello Horizonte.

CAPITULO V

DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DESTINADAS Á ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Art. 27. As mercadorias descarregadas no cáes ou recolhidas a armazens serão collocadas, quando tiverem de seguir o seu destino, em carros ou vagões, com assistencia de empregados da estrada de ferro, do guarda aduaneiro e do empregado da empreza arrendataria do Cáes do Porto, para esse fim escalados.

Paragrapho unico. Esses carros ou vagões, depois de receberem a carga que lhes fôr reservada, serão immediatamente fechados, cobertos e lacrados com carimbos ou simples sinetes da alfandega e da estrada de ferro, appostos por seus legaes representantes.

Art. 28. As disposições do artigo antecedente e seu paragrapho deverão ser observadas em todos os casos de transporte de mercadorias não nacionalizadas pelo pagamento dos direitos e estendem-se, no que fôr applicavel, tanto ás que se destinarem á Alfandega de Bello Horizonte, como ás que daquella repartição procederem, cobertas por despachos de reexportação ou reembarque.

Art. 29. A Estrada de Ferro Central do Brasil manterá, tanto nos armazens do Cáes do Porto, como nos da Alfandega de Bello Horizonte, uma agencia especialmente incumbida de receber, conferir e despachar as mercadorias a serem transportadas.

Art. 30. O despacho com frete a pagar, das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte será requisitado pela Alfandega do Rio de Janeiro, devendo a requisição mencionar as marcas, numeros, especies e peso dos volumes e bem assim a qualidade das mercadorias nelles contidas e os valores consignados nos respectivos documentos.

Art. 31. A Estrada de Ferro Central do Brasil terá tabellas de trens facultativos directos, dentro das quaes fará correr os aduaneiros, sempre que houver carga sufficiente para sua lotação.

Paragrapho unico. — A lotação dos tres aduaneiros será calculada de accôrdo com a que as machinas usuaes dos trens de carga puderem rebocar no trecho mais accidentado, de maneira que não haja necessidade de deixar vagão algum em caminho, nas estações em que se verificar mudança de perfil.

Art. 32. No caso de carregamento em vagão aberto, o que só se permittirá em relação a volumes ou mercadorias que, pela sua natureza, de todo não possam viajar em vagão fechado, é obrigatoria a utilização de encerados de lona, apropriados e que facilitem a apposição de sellos.

Art. 33. Os carros ou vagões que transportarem mercadorias sujeitas a direitos não poderão fazer parada ou estada em ponto algum, salvo os casos de força maior, occorridos no serviço de trafego e locomoção, e os decorrentes de manobras e interrupção de linhas.

Paragrapho unico — Na prohibição prevista neste artigo, não se comprehendem tambem os casos em que os comboios, por deficiencia de carga e, excepcionalmente, não possam ser formados exclusivamente de carros ou vagões com mercadorias, sujeitas a direitos.

Art. 34. Quando, por circumstancias extraordinarias e excepcionaes, as composições deixarem de ser constituidas inteiramente de carros ou vagões, transportando generos sujeitos a direitos, os guardas aduaneiros que acompanharem esses comboios deverão estar sempre attentos e vigilantes, maximé nos pontos de parada, de modo a surprehenderem e evitarem possiveis extravios de mercadorias ou substituição de volumes, sob pena de responderem pelas faltas verificadas.

Art. 35. Os trens aduaneiros correrão sob a direcção de um chefe de trem e serão guarnecidos com numero regular de guarda-freios, competindo a todos esses empregados o desempenho das funcções inherentes aos seus cargos, previstas nos respectivos regulamentos.

Paragrapho unico — Viajarão tambem nesses trens um sargento aduaneiro ou quem suas vezes fizer e tantos guardas aduaneiros quantos forem precisos, para garantirem a inviolabilidade e vigilancia dos carros ou vagões. O chefe de trem e o sargento aduaneiro terão cadernetas para registro de occurrencias, durante a viagem.

Art. 36. A' Alfandega do Rio de Janeiro compete a vigilancia dos carros ou vagões até a formação dos trens aduaneiros e a sua entrega será feita mediante recibo, passado pelo chefe de trem da Estrada de Ferro e pelo sargento aduaneiro, que o tiver de acompanhar até Bello Horizonte.

Art. 37. No caso de avaria de um ou mais vagões aduaneiros, impeditiva do prosegüimento da viagem, os guardas aduaneiros dos vehiculos avariados permanecerão junto aos mesmos no proprio local onde ficarem e dahi só poderão retirar-se quando devidamente substituidos.

Paragrapho unico — O chefe da estação mais proxima da Estrada de Ferro acceitará, immediatamente, os despachos telegraphicos, que o chefe aduaneiro do trem sinistrado é obrigado a expedir ás Alfandegas do Rio de Janeiro e Bello Horizonte, dando parte da occurrencia e solicitando o auxilio de que carecer.

Art. 38. Si algum carro ou vagão não puder proseguir viagem e houver necessidade de baldear os volumes, lavrar-se-ha em dupla via, no local da baldeação, termo circumstanciado da occurrencia, o qual será assignado pelos empregados da Estrada de Ferro e da Alfandega. Uma das vias do termo de baldeação ficará em poder da Estrada de Ferro e a outra será enviada á alfandega do destino das mercadorias.

Art. 39. As providencias dos artigos 37 e 38 estendem-se, no que forem applicaveis a toda sorte de sinistros, taes como: descarrilamentos, queima de mancaes ou de bronzes e incendios, devendo ser lacrado por empregados da estrada de ferro e da alfandega o vagão que receber a carga baldeada.

Art. 40. Na repartição do destino das mercadorias, verificar-se-hão, com a assistencia de empregados da estrada de ferro, os sellos dos vagões e, si estiverem perfeitos, far-se-ha, nesse sentido, declarações nas cadernetas do chefe de trem e do sargento aduaneiro respectivo, assignando em ambas os respectivos encarregados do serviço externo e o agente da estação especial da estrada de ferro.

Art. 41. Ao proceder-se a abertura dos vagões, os sellos serão novamente verificados e dilacerados simultaneamente, por empregados da estrada de ferro e da alfandega, dando-se, acto continuo, inicio á descarga e arrolamento dos volumes, com todos os seus caracteristicos.

Art. 42. Aos empregados da agencia e contadoria central da estrada de ferro será facultado, mediante prévia requisição, assistir á abertura dos volumes e conferencia do respectivo conteúdo, para constatarem si a tarifa de fretes foi convenientemente applicada.

Art. 43. As mercadorias respondem, proporcionalmente, pelos tributos devidos á estrada de ferro e só poderão ser entregues aos seus donos depois de pagos os fretes e taxas, bem como multas em que incorrerem.

Art. 44. Havendo recusa da parte em saldar, dentro de 24 horas, os seus debitos, provenientes de fretes, taxas ou multas, a estrada de ferro poderá, por officio, dirigido ao inspector da alfandega, pedir a retenção da mercadoria, até que sejam pagas as quantias a ella devidas, embora já tenham sido satisfeitos os direitos da Fazenda e conferidas as mercadorias.

Paragrapho unico — Si dentro do prazo de cinco dias, a partir da data da intimação ao dono ou consignatario da mercadoria, este não houver indemnizado o seu debito, mandará

o inspector da alfandega respectiva lavrar termo circumstanciado desta occurrencia e publicar editaes, com o prazo de oito dias, para que tenha logar a venda, em hasta publica, da mercadoria retida, ficando o producto desta venda, depois de deduzida a importancia devida á estrada de ferro e a das despezas originadas das vendas e'a leilão, escripturado em deposito, para ser levantado por quem de direito.

Art. 45. Os despachos de mercadorias procedentes de Bello Horizonte serão effectuados mediante frete pago, obedecendo-se, em relação aos trens aduaneiros que na respectiva alfandega forem organizados, as mesmas regras e precauções exigidas para os que provêm do Rio de Janeiro.

Art. 46. A estrada de ferro não responderá pelo conteúdo dos volumes que transportar senão nos termos das excepções do art. 370, paragrapho unico, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e depois de apuradas regularmente as responsabilidades, sendo a Fazenda Nacional indemnizada do prejuizo ou damno causado pelo empregado julgado responsavel.

Paragrapho unico — Os direitos das mercadorias contidas em volumes recebidos pela estrada de ferro e não entregues na Alfandega de Bello Horizonte, serão pagos igualmente pelos empregados que directa ou indirectamente derem causa ao extravio, o que será apurado em processo pela citada alfandega.

Art. 47. Das commissões de inquerito aduaneiro que se houver de nomear, para apuração de irregularidades, occorridas durante o transporte das mercadorias, farão obrigatoriamente parte funccionarios designados pela directoria da estrada de ferro.

CAPITULO VI

DAS MERCADORIAS DE PRODUCÇÃO NACIONAL OU NACIONALISADAS DESTINADAS A BELLO HORIZONTE OU DAHI PROCEDENTES

Art. 48. As mercadorias de producção nacional, navegadas por cabotagem e destinadas a Bello Horizonte, poderão, uma vez, desembaraçadas na Alfandega do Rio de Janeiro, seguir o seu destino, independente de mais formalidades.

Paragrapho unico. Essas mercadorias e as de producção estrangeira já nacionalisadas, terão o mesmo tratamento que as sujeitas a direitos de importação, quando expedidas de localidade brasileira, em transito por territorio estrangeiro, e só poderão ser remettidas para a Alfandega de Bello Horizonte com observancia das formalidades prescriptas neste regulamento.

Art. 49. As mercadorias, que constituam a exportação do Estado de Minas Geraes, quando expedidas de Bello Horizonte, para qualquer porto nacional ou mesmo para o estrangeiro, poderão ser descarregadas, caso convenha aos interessados, nos armazens do Cáes do Porto e proseguirão viagem acompanhadas dos despachos formulados na Alfandega de origem.

Art. 50. Sempre que se realizar exportação nas condições previstas no artigo anterior, a Alfandega de Bello Horizonte remetter directamente á do Rio de Janeiro as segundas vias dos despachos, afim de que possam ser feitas, no porto intermediario, as necessarias annotações nos mesmos despachos, por occasião de proceder-se ao embarque das mercadorias.

Art. 51. O recebimento dessas mercadorias, nas embarcações que as tiverem de transportar ao seu destino, não poderá effectuar-se sem o prévio pagamento das taxas de armazenagem, capatazias e outras, porventura devidas.

Art. 52. Quando mercadorias de producção estrangeira, já despachadas para consumo, forem expedidas, por cabotagem, de outros portos da Republica com destino a Bello Horizonte, servirão, para prosseguimento da viagem por via ferrea, os mesmos despachos organizados na repartição de origem ou serão ellas acompanhadas de relações substitutivas, fornecidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. A inobservancia dessa formalidade presuppõe importação directa do estrangeiro e implica no pagamento dos direitos das mercadorias encontradas em contravenção, si circumstancias de facto, apuradas em processo regular, não autorizarem a applicação de outras penalidades previstas nos regulamentos fiscaes.

Art. 53. O desembaraço das mercadorias navegadas por cabotagem, despachadas em transito pelo porto do Rio de Janeiro, será feito na Alfandega de Bello Horizonte, com applicação das disposições do regulamento expedido com o decreto n. 10.525, de 23 de outubro de 1913.

CAPITULO VII

DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS NA ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Art. 54. A' vista da terceira via da relação a que se refere o art. 6º, proceder-se-ha, na Alfandega de Bello Horizonte, á descarga das mercadorias, expedidas pela do Rio de Janeiro, devendo o respectivo serviço começar na primeira hora util que se seguir á da chegada dos comboios.

Art. 55. As descargas serão realizadas, tanto quanto possivel, de maneira que haja selecção das mercadorias e se não verifique promiscuidade das de que tratam as circulares da Fazenda ns. 42, de 21 de agosto de 1915, e 10, de 14 de fevereiro de 1916, com as de armazem e assim os liquidos e as forragens grossas e semelhantes com tecidos e outras manufacturas finas.

Art. 56. Si os carros ou vagões chegarem á Alfandega de Bello Horizonte em domingo ou dia feriado, ou ainda em hora fóra do expediente regulamentar, entrarão elles para os desvios ferroviarios privativos da referida Alfandega e ahi ficarão, sob vigilancia de guardas aduaneiros, até serem entregues e recolhidos pela administração das capatazias.

Art. 57. Haverá na Alfandega de Bello Horizonte armazens especialmente designados para o recolhimento das mercadorias, que pódem ser despachadas sobre agua, nas alfandegas maritimas, bem como das inflammaveis ou corrosivas, sendo permittida a descarga nos patios ou áreas pertencentes á Alfandega, de generos a granel e outros não susceptiveis de deterioração.

Art. 58. A' semelhança do que se procede nas Alfandegas maritimas, as descargas de mercadorias sujeitas a direitos serão feitas, na de Bello Horizonte, em presença de um empregado da Estrada de Ferro, para esse fim designado, sendo os volumes arrolados por empregados das capatazias, sob a immediata responsabilidade do respectivo administrador.

Paragrapho unico. As folhas de descarga serão assignadas pelo empregado da Estrada de Ferro e pelo administrador das capatazias ou, si a carga fôr recebida, directamente, pelo fiel do armazem respectivo.

Art. 59. A' Alfandega de Bello Horizonte cabe providenciar com toda efficacia, de sorte que as descargas se effectuem com a maxima presteza, não sendo licito, sob qualquer pretexto, a retenção ou prolongada demora dos carros ou vagões da Estrada de Ferro, sob pena de responder pelo prejuizo causado o empregado que negligenciar no cumprimento do dever.

CAPITULO VIII

DO DESPACHO, CONFERENCIA E DESEMBARAÇO DAS MERCADORIAS

Art. 60. As notas de despachos das mercadorias importadas do estrangeiro serão processadas na Alfandega de Bello Horizonte, em quatro vias, destinando-se a terceira via á Directoria de Estatistica Commercial e a quarta á Empreza arrendataria do Cáes do Porto, para effeito de fiscalização de taxas que, por ventura, lhe competirem.

Art. 61. As formalidades necessarias aos despachos de importação para consumo, aos livros de direitos, de reexportação e reembarque, serão as mesmas previstas na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, e mais disposições vigentes.

Art. 62. Para que possa ter logar a entrega ou sahida de quaesquer mercadorias dos depositos ou armazens da Alfandega de Bello Horizonte, faz-se preciso o prévio pagamento dos direitos e taxas devidos, conforme forem mencionados e calculados nos respectivos despachos.

Art. 63. Formuladas as notas de despachos, para o desembaraço das mercadorias importadas, seguirão ellas os seus tramites legaes, da mesma fórma por que se pratica nas de-

mais alfandegas da Republica, observadas comtudo as normas especiaes deste regulamento.

Art. 64. A conferencia das mercadorias postas em despacho e sua consequente entrega a quem de direito obedecerão tambem ao regimen fiscal adoptado nas alfandegas maritimas, notadamente nas em que os serviços de armazenamento e capatazias são por ellas administrados.

Art. 65. O expediente ordinario para a conferencia e entrega das mercadorias durará seis horas por dia, podendo ser prorogado, a juizo do inspector, quando houver affluencia de serviço ou quando se tratar de mercadorias mencionadas nas circulares a que se refere o art. 55, e cujos prazos de estadia livre, nos pateos ou armazens, estejam a findar-se.

CAPITULO IX

DO REGIMEN DAS CAPATAZIAS E ARMAZENS EXTERNOS

Art. 66. Os armazens da Alfandega de Bello Horizonte terão a mesma organização dos das demais alfandegas da Republica e nelles serão observadas todas as disposições que e respeito dos seus serviços prescrevem os regulamentos fiscaes.

Art. 67. Igual regimen será tambem adoptado em relação aos serviços a cargo das capatazias, os quaes consistirão especialmente:

§ 1.º Na descarga, recebimento, conducção, segurança, deposito, guarda, acondicionamento, beneficio, aproveitamento e entrega de todas as mercadorias.

§ 2.º No desempenho do trabalho braçal que demandar a remoção e movimentação das mercadorias, para seu despacho e quaesquer outros fins, na fórma da legislação fiscal, desde o inicio das descargas até a effectiva entrega a quem de direito.

Art. 68. O pessoal das capatazias, excepto o respectivo administrador, usará uniforme simples, com os caracteristicos necessarios para a sua prompta distincção e identificação, cabendo ao inspector da Alfandega de Bello Horizonte approvar o plano e modelo desses uniformes.

Art. 69. Dentre os trabalhadores ou serventes das capatazias serão escalados, diaria ou semanalmente, pelo administrador, os que tiverem de auxiliar os guardas aduaneiros no serviço de policia externa, diurna e nocturna, do edificio da alfandega e suas dependencias.

CAPITULO X

DA CORPORAÇÃO DOS GUARDAS ADUANEIROS

Art. 70. A corporação dos guardas da Alfandega de Bello Horizonte será organizada pela fórma prescripta no regulamento expedido com o decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, a cujas disposições prestarão obediencia todos os seus membros.

Art. 71. Além das obrigações communs aos guardas da policia aduaneira, por força do regulamento a que se refere o artigo precedente e do art. 110 e seus paragraphos da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, cumpre-lhes especialmente:

§ 1.º Escoltar os carros ou vagões entre o Caes do Porto do Rio de Janeiro e a estação da Estrada de Ferro e acompanhal-os até á Alfandega de Bello Horizonte.

§ 2.º Authenticar as guias ou relações das mercadorias trafegadas por via ferrea, expedidas legalmente pelas estações especiaes ou intermediarias, maximé si essas mercadorias ainda estiverem sujeitas a direitos.

§ 3.º Exercer a mais severa fiscalização sobre tudo que possa interessar á Fazenda Nacional, no regimen do transporte terrestre, sem prejuizo de terceiros.

Art. 72. Os guardas, que assistirem ás descargas e transbordos no Porto do Rio de Janeiro, deverão ser preferidos para acompanhar os carros ou vagões que transportarem as mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte.

Art. 73. Durante o periodo de permanencia na Alfandega do Rio de Janeiro, no desempanho dos serviços que lhes são peculiares, os guardas da Alfandega de Bello Horizonte ficarão incorporados á guarda-mória daquella repartição, sujeitos á sua disciplina e regimen, do mesmo modo procedendo-se quanto aos guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, que acompanharem os comboios com carga destinada a Bello Horizonte.

Art. 74. Aos guardas das Alfandegas do Rio de Janeiro e Bello Horizonte, quando fóra das sédes de suas repartições, será abonada uma gratificação extraordinaria equivalente á metade dos seus vencimentos fixos.

Art. 75. Para superintender os serviços externos, o inspector da Alfandega de Bello Horizonte designará, dentre os escripturarios de segunda entrancia do respectivo quadro, um de sua confiança, com a necessaria capacidade profissional.

Paragrapho unico. O empregado que fôr designado para superintender os serviços externos terá, no exercicio da commissão, a mesma competencia e as mesmas prerogativas e obrigações que os regulamentos aduaneiros attribuem e impõem aos guardas-móres, excepto em relação a vencimentos, que serão os do cargo effectivo, accrescidos de uma gratificação extraordinaria nunca inferior a 10$000 diarios.

CAPITULO XI

DA ZONA FISCAL

Art. 76. A zona fiscal da Alfandega de Bello Horizonte abrange não só as linhas divisorias do Estado de Minas Geraes, como tambem o territorio dos outros Estados por onde transitarem mercadorias sujeitas a direito, procedentes da Alfandega do Rio de Janeiro ou para ella remettidas.

Art. 77. Nos casos omissos neste regulamento, as questões que se suscitarem serão resolvidas de conformidade com os preceitos estabelecidos em leis, decretos e decisões vigentes, cabendo ao ministro da Fazenda, em ultima instancia, decidir os conflictos de attribuições e deliberar sobre quaesquer duvidas supervenientes.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 78. O pessoal da Alfandega de Bello Horizonte terá os vencimentos fixados na tabella annexa a este regulamento e reger-se-ha, no que concerne a direitos, deveres, attribuições e vantagens, pela Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, attendidas as alterações constantes de leis e decretos posteriores, em vigor.

Art. 79. Em caso algum as nomeações para empregos de entrancia poderão recahir em pessoas extranhas aos quadros das reparticões de Fazenda, salvo si estiverem ellas habilitadas em concurso, respeitada a preferencia estabelecida, por lei, para os funccionarios extinctos ou addidos.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 80. O ministro da Fazenda determinará o dia em que deverá ser installada a Alfandega de Bello Horizonte e expedirá as instrucções que se fizerem necessarias, para a execução dos respectivos serviços.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

(Modelo n. 1).

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

O abaixo assignado requer vos digneis de autorizar (o transbordo para os carros da Estrada de Ferro — o recolhimento aos armazens alfandegados ou a expedição das mercadorias depositadas nos armazens), destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, procedentes de ..... no vapor ..... entrado neste porto no dia ..... conforme a relação inclusa, formulada em obediencia ao prescripto nas instrucções a que se refere o art. 5º, do regulamento annexo ao decreto n..... de ..... de .....

P. deferimento.

(Sello de petição).

COPIA

Alfandega de .....

(Modelo n. 2)

Relação n. (O da averbação do manifesto) das mercadorias destinadas á Alfandega de Bello Horizonte, vindas de ..... no vapor ..... entrado neste porto em ..... . Consta do manifesto n..... a fls..... e fica averbada

(Menos)

.....

.....

Um (rectificado, conforme as occurrencias)

Alfandega de ..... 1ª Secção. Em.....

(Despacho da Inspectoria)

Visto

O Chefe

O Escripturario

Discriminação dos volumes				Qualidade das mercadorias	Peso bruto dos volumes ou quantidade das mercadorias	Observações
Especie	Quantidade	Marcas e contra-marcas	Numeros			Armazenagem simples (ou dobrada) vencida de... até.....
Barris	dez	A B & C	1 a 10	Vinho commum	500 litros	Em perfeito estado.
Caixas.....	tres	X P C	34, 35 e 36	Azeite de Oliveira	150 »	Beneficiados.
Gigos.....	tres	A O C / C	1, 2 e 3	Louça	360 »	Examinados por avarias, repregados e lacrados.
Amarrados.....	dous	CO	2 e 3	Machina de costura	90 »	
A granel.....	100.000 kls.	s/marca	s/n.	Sal	.....	

Rio de Janeiro, em ... de ..... de .....

O ..... (Commandante ou preposto)

F.....

Assistimos ao embarque das mercadorias supra relacionadas

F..... (guarda aduaneiro)

F..... (empregado da Estrada de Ferro

Confere

F..... (Empregado da Empreza do Caes do Porto)

Isento de sello. (As declarações supra são exemplicativas)

Alfandega de.....

(Modelo n. 3)

Tem livre transito.

Alfandega de..... Em..... De.....

F..... (Cargo)

Relação das mercadorias estrangeiras já despachas para consumo e desembaraçadas na Alfandega de..... (Rio de Janeiro ou Bello Horizonte) e que, nesta data, são remettidas pelo abaixo assignado para..... (logar do destino), a consignação de.....

Especificação					Peso bruto ou quantidade	Observações
Especie	Quantidade	Marcas e contra-marcas	Numeros	Qualidade ou conteúdo		
Caixas.....	tres	O P & C	4, 5 e 6	tecido ou algodão	240 kilos	Guia n..... da Alfandega .....
Idem.....	uma	M & C / C	7	fitas de seda	30 »	
Gigos.....	dez	A L C	1 a 10	Obras de vidro	1.200 kilos	
Amarrados.....	tres	B C	1, 2 e 3	Sabão commum	100 kilos	
A Granel.....	mil kilos	s/marca	s/ns.	Carvão mineral	.....	

..... em ..... de ..... 192....

O ..... (Commerciante ou despachante)

Assistimos ao transbordo das mercadorias supra relacionadas.

F..... (guarda aduaneiro)

F..... (Empregado da Estrada de Ferro)

Isento de sello (As declarações supra são exemplificativas)

(Modelo n. 4).

Termo de exame do (sinistro ou avaria) occorrido no transporte de mercadorias procedentes de..... destinadas .....

Aos..... dias do mez de..... de ..... ás ..... horas, por occasião da viagem do comboio constituido dos carros numeros ..... e locomotiva n..... procedente de ..... com mercadorias sujeitas a direitos de importação e que partiu de..... (estação ou ponto inicial), ás ..... horas do dia ..... verificou-se ter (descrever a causa do sinistro) do que resultou damno, combustão ou avaria nas seguintes mercadorias: (discriminar as suas qualidades, marcas, numeros e quantidade dos volumes), conforme telegramma nesta data expedido aos senhores inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Bello Horizonte pelo chefe da estação de ..... a que está sujeito o kilometro numero ..... onde se verificou a occorrencia neste termo relatada.

Assim, nos termos do art. ....., das instrucções de ..... de ..... de ..... eu, guarda da Alfandega de ..... lavrei, para os devidos effeitos, o presente termo, que vae por mim assignado e por F..... empregado da Estrada de Ferro.

F. e F.

TABELLA DO NUMERO, CLASSE E VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS DA ALFANDEGA DE BELLO HORIZONTE

Empregados	Numeros		Vencimentos			Total
	De empregados	De quotas	Ordenado	Gratificação	Diaria	
Inspector (em commissão)	1	40	—	—	—	—
Chefe de secção	2	20	6:000$000	—	—	12:000$000
Conferente	6	18	5:400$000	—	—	32:400$000
Primeiro escripturario	6	16	4:800$000	—	—	28:800$000
Segundo escripturario	6	14	3:600$000	—	—	21:600$000
Terceiro escripturario	8	10	3:000$000	—	—	24:000$000
Quarto escripturario	10	8	2:000$000	—	—	20:000$000
Thesoureiro	1	20	5:400$000	Quebra 600$000	—	6:000$000
Fiel de thesoureiro	2	10	2:400$000	—	—	4:800$000
Cartorario	1	8	2:400$000	—	—	2:400$000
Porteiro	1	12	3:600$000	—	—	3:600$000
Continuo	4	5	1:000$000	—	—	4:000$000
Servente	5	—	—	—	2:190$000	10:950$000
Da Policia Aduaneira						
Superintendente do serviço externo (commissão)	1	—	—	—	3:650$000	3:650$000
Commandante	1	—	3:200$000	1:600$000	—	4:800$000
Sargento	2	—	2:400$000	1:200$000	—	7:200$000
Guarda	40	—	2:000$000	1:000$000	—	120:000$000
Das capatazias						
Administrador	1	20	6:000$000	—	—	6:000$000
Fiel de armazem	6	14	3:600$000	—	—	21:600$000
Trabalhador	45	—	—	—	2:190$000	98:550$000
712 quotas na razão de 2,6 % sobre a lotação de 6.000:000$ calculadas e pagas, no minimo, pelo valor da lotação	—	—	—	—	—	156:000$000
						588:350$000

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Astrogildo Jovino de Oliveira a aposentadoria que pediu, no logar de telegraphista de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 124, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, conforme ficou constatado em inquerito administrativo mandado proceder pela Inspectoria Federal das Estradas, o procedimento desidioso de Alberto Gétibiriçá Passos e Urbico Novaes, respectivamente, primeiro e segundo escripturarios da Estrada de Ferro de Goyaz, contribuiu grandemente para o desapparecimento da quantia de quarenta contos de réis da thesouraria daquella estrada, facto occorrido entre 19 e 20 de março de 1927,

Resolve demittir, a bem do serviço publico, Urbico Novaes do logar de segundo escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro civil Ovidio Mello para o logar de conductor de 1ª classe da Commissão do Porto de Laguna (Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes), com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear para o cargo de agente do Correio de Villa Novas, no Estado de São Paulo, Antonia Theodora, que exercia interinamente o referido logar, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

—

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Guiomar França para cargo de ajudante da agencia do Correio de Lapa, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Jayme Godinho para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Lages, no Estado de Santa Catharina, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Carmen Casado para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Guarujá, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Anna Candida Maciel para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Abel Augusto Deslandes para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Ituana, no Estado de Minas Geraes, com a gratificação annual que lhe competir.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por antiguidade, a continuo da Administração dos Correios de Botucatú, o servente de 1ª classe da mesma administração, Claro Marianno Barbosa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a servente de 1ª classe da Administração dos Correios de Botucatú, o servente de 2ª classe da mesma administração, Amador Rodrigues de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com a proposta feita pela Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 229/S, de 31 de março ultimo, supprimir o cargo de engenheiro residente da construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

RECTIFICAÇÃO

O requerimento do corneteiro do 1° batalhão de infantaria da Policia Militar do Districto Federal João Baptista Camargo, pedindo sua promoção a corneteiro mór, foi indeferido e não deferido, como por engano saiu publicado no *Diario Official* de 17 de maio ultimo

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1928

Antonio Carneiro da Fontoura, residente nesta Capital. — Complete o sello dos documentos.

Francisco Fernandez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente attestados de residencia no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo, e de boa conducta moral e civil, e declare o nome, por inteiro, de sua progenitora.

Hedwig Bauer Gualberto de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a próle e explique a divergencia quanto ao nome materno, constante dos documentos juntos ao processo.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 30 de maio de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.301 — Ao delegado do Imposto sobre a Renda, transmittindo relações dos funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio sujeitos ao mesmo imposto e convenientes esclarecimentos, tudo relativo a 1928.

N. 1.303 — Ao contador seccional junto ao ministerio, enviando documentos e balancete das despezas feitas em abril findo, com o pagamento do pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 1.306 — Ao mesmo contador, enviando 1ª terceira via do pedido n. 188, feito a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 10ª do orçamento vigente.

N. 1.304 — Ao secretario do Tribunal de Contas, solicitando apresentação, para rectificação do pedido n. 184, feito a Mattos, Pragana & Comp., remettido com o officio n. 1.249, de 23 do corrente.

N. 1.305 — Ao mesmo secretario, transmittindo segunda via do pedido numero 188, acima referido.

Montepio:

N. 113 — Ao commandante da Policia Militar, remettendo, para cumprimento de exigencias, os requerimentos em que o tenente-coronel Antonio da Silva Campos e o major Benedicto Ferreira de Assumpção pedem restituição de quantias com que, a mais, contribuiram para o montepio.

N. 114 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, prestando os esclarecimentos solicitados sobre o pedido que fez Antonio Teixeira de Andrade, para contribuir para o montepio.

Requerimento despachado:

Edith Mello de Oliveira, pedindo apostilla em titulo, por motivo de maioridade. — Queira fazer reconhecer a firma do serventuario de Justiça que subscreve o registro de seu nascimento.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. director geral, de 30 de maio corrente, foi concedida, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença de um mez, nos termos do art. 8°, n. I, a partir de primeiro de junho vindouro, a Martha Moraes, dactylographa do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Expediente de 31 de maio de 1928

Officios:

Communicou-se:

N. E 986 — Ao senhor juiz federal da Terceira Vara, que Tannous Mikkail foi impedido de desembarque pelo especialista do Ministerio da Agricultura, por estar affectado de trachoma e que tendo esta directoria geral deferido o requerimento para que o mesmo doente fosse internado em um estabelecimento hospitalar, em face do disposto no art. 1.419, do decreto numero 16.300, a Directoria Geral do Povoamento negou a sua sahida da Ilha das Flores, onde se acha retido, communicando que o mesmo seria repatriado na primeira opportunidade, de accôrdo com o art. 1° do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921.

Restituiram-se:

N. E 981 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, o memorial e 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de "um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel", para que pediu privilegio Eugenio Silveira.

N. E 982 — O memorial e 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de "um apparelho distribuidor, automatico, desinfectante nas caixas de descargas dos apparelhos sanitarios", para que pediram privilegio, Ondibecte Silveira, Edgard Buckerigde, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado.

N. E 983 — O memorial e 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, relativo á invenção de "aperfeiçoamentos nos dispositivos de supporte para as ampolas de injecção e similares, accondicionadas em caixas", para que pediu privilegio Raul de Azevedo.

N. E 984 — Os memoriaes e as segundas vias do desenho, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, concernentes ás invenções de "uma machina de massagens" e "uma machina de massagens manual", para as quaes pediu privilegio Robert Hamilch Hassler.

N. E 985 — O memorial e 2ª via do desenho, o parecer da Inspectoria de Hygiene Infantil, relativo á invenção de "um systema de embalar berços, sem auxilio manual", para que pediu privilegio Carmo Vicente Méa.

Solicitaram-se providencias:

N. E 987 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de que só seja permittida a sahida dos generos alimenticios, das estações Maritima e S. Diogo, entre 11 e 16 horas, afim de que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios possa desempenhar convenientemente seus deveres regulamentares, interditando ao consumo publico os productos falsificados ou deteriorados de procedencia interna, communicando os funccionarios fiscaes deste Departamento aos agentes dessa Estrada quaes os generos que pódem ter sahida fóra das horas marcadas.

Remetteu-se:

N. E 988 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a relação dos toxicos entorpecentes gastos pelas Pharmacias do Estado de Santa Catharina.

(Reproduz-se por haver sahido com incorrecção).

N. E 970 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 23, determinou que se proceda ao cancellamento do registro, visto que pelas informações officiaes constantes do processo se verifica que não tinha existencia legal o Instituto que conferiu o supposto diploma a Peter Charles Amoury.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 28 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao director geral:

N. 2.558 — Por cópia, o officio n. 935, de 24 do corrente, no qual o Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios solicita providencias junto ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de que só das 11 ás 16 horas seja permittida a sahida dos generos alimenticios sob a fiscalização da mesma inspectoria.

N. 2.555 — A relação, em duplicata, dos exames effectuados pelo Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de abril proximo passado.

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 2.559 — No sentido de ser esta directoria informada si o predio n. 97 da rua Visconde de Itaúna se acha incluido no numero daquelles que deverão ser desapropriados, afim de que possa ser julgado com acerto o recurso interposto por Maria L. Sacco.

— Communicou-se:

Ao secretario geral:

N. 2.554 — Para os devidos fins, que o servente da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Vicente Firmino de Oliveira tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo em 1 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1928

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. J. Dias (2.813-921). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Candida Neves Machado (.071). — Deferido.

Expediente de 30 de maio de 1928

Remetteram-se:

Ao director geral:

N. 2.578. — Para os devidos fins, os resumos dos serviços de vigilancia medica e de epidemiologia, effectuados durante o periodo de 29 de abril ultimo a 5 de maio corrente.

Ao secretario geral:

Sem numero — Para os devidos fins, a relação, em triplicata, de contas provenientes de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, durante o mez de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.577 — No sentido de ser levado a effeito o despejo judicial das pessoas e a remoção dos objectos existentes na fabrica de cofres á rua Senador Pompeu n. 19.

— Communicou-se:

Ao secretario geral e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.575, 2.576, 2.575-A e 2.576-A — Que por despacho de 29 e 30 do corrente mez foram deferidas as petições em que Domingos Mafoso e Ilario Guimarães pedem relevação de multa.

Expediente de 31 de maio de 1928

Remetteram-se:

Ao director geral:

N. 2.594 — Os resumos dos serviços de epidemiologia e vigilancia hygienica realizados durante a semana de 6 a 12 de maio, que ora finda.

Ao secretario geral:

N. 2.590 — A relação, em triplicata, de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de abril do corrente anno.

N. 2.589 — A relação, em triplicata, de contas provenientes de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, durante o mez de março ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.591 — No sentido de ser restituido a esta directoria o processo de multa lavrada contra Arbuckle & Companhia.

Ao secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 2.593 — No sentido de ser esta directoria informada quaes os responsaveis pelos terrenos sitos á rua Paulo de Frontin ns. 34 e 40.

— Communicou-se:

Ao secretario geral:

N. 2.592 — Em referencia ao officio n. E.954, que esta directoria, em officio n. 682, de 3 de abril de 1925, restituiu á directoria geral deste Departamento os documentos, tendo-se permittido ainda lembrar a conveniencia de ser ouvido sobre o assumpto o Instituto Oswaldo Cruz.

Ao secretario geral e ao director da Receita Publica:

Ns. 2.584 e 2.584-A — Que por despacho de 15 do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição em que José Raoul pede relevação de multa.

Ns. 2.583 e 2.583-A — Que a Terceira Delegacia de Saude impoz a multa de 100$ por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a João Silveira Rodrigues, encontrado á rua José Bonifacio n. 10, casa 1.

Ns. 2.579 a 2.582, 2.585 a 2.588 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 2:000$ a Antonio Ignacio Gomes, estabelecido á rua Adelaide n. 45;

De 1:000$ a Antonio G. Espinola, estabelecido á rua Barão do Bom Retiro n. 24;

De 1:000$ a Francisco Machado Diniz, estabelecido á rua Dr. Padilha n. 141;

De 500$, a Gineva Antonio estabelecido á rua General Pedra n. 91;

De 2:000$ a Valentim Tostes, estabelecido á rua Carlos Vasconcellos n. 81;

De 1:000$ a Machado & Irmão, estabelecidos á rua Bom Pastor n. 128;

De 1:000$ a Souza & Paes, estabelecidos á rua Gratidão n. 16;

De 2:000$ a Antonio Maria Corrêa, encontrado á travessa Affonso n. 37.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mez de maio de 1928:

Medicos:

Ricardo Calmon de Siqueira.
Gerson Tavares Rodrigues.
João Vieira de Alencar.
Albino Pereira de Magalhães.
Carlos Guimarães Ramos.
Antonio Pepe.
Manoel Pereira da Silva.
Edson Amaral.
Argemanta de Menezes Sacupira.
Victoriano Pereira de Barros.

Mario Brandão.
Sylvio Annunciação Rondon
Edmundo Cabral Botelho.
Crescentino de Mello.
Humberto Mathias Costa.
Clodoveu Davis.
Affonso Bianco.
Gilberto Junqueira Franco.
Arthur Francisco Povoa.
Oswaldo de Carvalho Pinto.
Enéas de Carvalho Aguiar.
Clyto Lemos de Azevedo.
Carlos Pires Galvão.
Rodolpho Dourado Lopes.
Luiz Gonzaga Castelliano.
Alencar de Rezende Carvalho.
Francisco de Carvalho Azevedo.
José de Carvalho Cardoso.
Heider de Siqueira Gomes.
Annibal Alves da Rocha Lôbres.
Plinio Prado.
Miguel Diniz da Silva.
Januario Cicco.
João Coelho Moreira.
Aguinaldo de Carvalho Pereira Rego
Murillo de Carvalho Pereira Rego.
Guilherme Cintra Pego de Faria.
Benedicto Brigagão.
José Manoel Nogueira Vinhaes.

Pharmaceuticos:

Alfredo Soares da Cunha Filho.
Ricardo Calmon de Siqueira.
Dahyl Azevedo.
Aggeo Pio Sobrinho.
Maria de Sion Ferreira Lopes.
Alfredo Werner.
Jair Monteiro.
Moacyr de Lima Vieira.
Manoel Patti.
Thodorico Borges.
Lydia Diniz da Silva.
Tuffi Jabur.
Luciano Werneck de Almeida.
Alvaro Telles de Azevedo.
João Baptista Corrêa Nery Sobrinho.
Jacintho Simões de Lima.
Edilberto Rocha da Fonseca.
Pedro Xavier Gontijo.
José Coimbra Filho.
Rubens de Queiroz.

Dentistas:

Mario Pinheiro Ramos.
Jonas Banks Leite.
Newton Custodio Nunes.
Raymundo Pinto Magalhães.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1928

N. 1.136 — Alencar de Rezende Carvalho. — Registre-se.
N. 1.137 — Francisco de Carvalho Azevedo. — Registre-se.
N. 1.134 — Miguel Diniz da Silva. — Registre-se.

Dia 26

N. 1.133 — Miguel Diniz da Silva. — Registre-se.
N. 1.121 — José Coimbra Filho. — Registre-se.
N. 1.081 — Rubens de Queiroz. — Registre-se.
N. 1.114 — Januario Cicco. — Registre-se.
N. 999 — Virgilio Lemos. — Registre-se.
N. 1.209 — José Manoel Nogueira Vinhaes. — Registre-se.

Dia 31

N. 1.213 — Luiz Augusto de Carvalho. — Certifique-se.
N. 1.211 — Norival Ferreira dos Santos. — Indeferido, de accôrdo com a informação.
N. 1.186 — Sophia Veiga Rodrigues. — Deferido, de accôrdo com a informação.
N. 1.155 — R. Descubes. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 31 de maio de 1928

N. 1.590 — Alceu Vianna. — Archive-se á vista do requerimento n. 2.058.
N. 2.292 — Jardim Sobrinho & Comp. — Sciente, archive-se.
N. 2.543 — Reynaldo Antonelle.
N. 548 — Sun Yun Fú. — Póde funccionar.
N. 2.549 — Silva, Almeida & Comp. — Recorra nos termos do art. 1.619.
N. 2560 — Manoel Brandão. — Attendido quanto ao art. 1.015, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias sanitarias.
N. 2.588 — João Affonso Gonçalves. — Sciente, archive-se.
S. 2.596 — Reynaldo Antonelli. — As installações não se prestam ao fim desejado.
N. 2.634 — José Carneiro de Bessa. — Concluia as obras.
N. 2.636 — Victorino dos Santos Carvalho. — Deferido.
N. 2.637 — M. Fernandes & Irmão. — Póde funccionar.
N. 2.655 — Simões Irmão Ltd. — Deferido, guia n. 828.
N. 2.657 — Coelho & Fraga. — Póde funccionar.
N. 2.658 — Leite de Mello. — Póde funccionar.
N. 2.667 — Clemente Santos & Comp. — Póde funccionar.
N. 2.668 — Sun Yun Fú. — Certifique-se.
N. 2.671 — Tulio da Silva Costa. — Certifique-se.
S. 2.683 — M. Fernandes & Irmão.
N. 2.684 — Coelho & Fraga. — Certifique-se.

Productos analyzados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses previas:

Manteiga:

Marcas: "Popular", fb. de Oswaldo Pereira, em Divisa Nova, Minas, anal. n. 9.695; "Iolita II", fb. de Manoel Agapito de Freitas, em Fama, Minas, anal. n. 9.646; "Bemposta II", fb. de Agostinho Medici & Irmão, em Parahyba do Sul, anal. n. 9.676; "Thebana II", fb. de Justiniano Antonio da Fonseca, em Thebas de Leopoldina, Minas, anal. numero 9.684; "Tira-Teima", fb. de Washington de Oliveira & Comp. Ltd., em Uberaba, Minas, anal. n. 9.663; "Odette", fb. de João Caetano da Fonseca, em Cidade Luz, Minas, anal. n. 9.693; "Prado", fb. de Prado Aladim & Comp., em Lage do Japão, Minas, anal. n. 9.644; "Simões II", fb. de Domymendonte Alves Simões, em Guarany, Minas, anal. numero 9.696.

Productos condemnados:

Manteiga:

Marcas: "Adelia", fb. de José Caldas de Rezende, em Bom Despacho, Minas, anal. n. 9.664; "Sonia", fb. de Martí Pacheco & Comp., á rua do Mercado numero 20, anal. n. 9.718.

Vinho:

Marca "Saudoso", fb. de Bedim Oliveira & Comp., em Caxias, Rio Grande do Sul, anal. n. 9.666.

Rio, 1 de junho de 1928. — Visto. 1 de junho de 1928. — *Alamiro S. Costa*, 3º official.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 29 do mez findo foi transferido o 2º tenente contador Anesio de Oliveira, da Escola de Aviação Militar para o 1º G.I.A. Mixta (Campo Grande), e não como foi publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que se mandou matricular no curso de ferrador da Escola de Veterinaria do Exercito o cabo do regimento de cavallaria da Policia Militar do Districto Federal, Roberto Victor.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172$210, para ser restituida ao major José Pompeu de Albuquerque Cavalcante (aviso n. 535);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 566$665 ao major reformado Octavio Saint-Jean Gomes (aviso n. 534);

De 4$960 á Estrada de Ferro Funilense, incorporada á Estrada de Ferro Sorocabana (aviso n. 537).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que se approvou o orçamento referente aos reparos de que necessita o quartel do 13º regimento de infantaria, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, autorizando-se a despeza, na importancia de 21:492$038, por conta da verba 6ª, "Serviços de Engenharia", consignação "Material — Material Permanente — 2. Obras de fortificação, etc.", estando as referidas obras isentas de concurrencia publica, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica (aviso n. 203);

Solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 13ª, "Classes Inactivas", consignação "Pessoal — Reformados — Praças — 2. Para pagamento de novas reformas, etc.", dos seguintes creditos:

De 5:816$654, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem, no corrente anno, ao 2º tenente reformado Abdon Deocleciano de Souza (aviso n. 204);

De 5:933$333, afim de attender ao pagamento de vencimentos que competem, no corrente anno, ao 2º tenente reformado Saturnino Pereira da Silva (aviso n. 205).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, mandando processar como de exercicios findos a divida de que tratam os papeis que ora se transmittem, e da qual é credor o capitão da 2ª linha do Exercito Epaminondas Gomes de Avellar, proveniente da gratificação a que fez jus nos mezes de setembro a dezembro de 1926, como delegado do Serviço de Recrutamento da 3ª circumscripção.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, mandando processar como de exercicios findos, as dividas de que tratam os papeis que ora se transmittem, e das quaes são credores o tenente-coronel Mauricio José Cardoso e o 2º tenente em commissão Romão Munhoz, provenientes de diarias a que fizeram jus.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo os papeis em que o 1º tenente reformado Hermano de Oliveira Rocha, pede pagamento da gratificação de 200$, a que fez jus, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos, nos termos das disposições em vigor.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na fórma das disposições em vigor, dos terrenos de marinha situados no municipio de S. José e na localidade denominada "Arinação", districto da freguezia da Penha de Itapocoroy, pretendidos por Diogo José Elias, Domingos José de Azevedo Braga e Eugenio Luiz Muller.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis em que o major reformado Alfredo Saldanha pede pagamento da quantia a que fez jus, quando delegado do Serviço de Recrutamento da 6ª circumscripção, afim de ser organizado o respectivo processo, nos termos das disposições em vigor.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que os segundos commissionados Florismundo de Lima e Flavio Trindade são nomeados delegados do Serviço de Recrutamento das 1ª e 2ª zonas da 10ª circumscripção, respectivamente;

Que é designado o 1º tenente de cavallaria André Puccini para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da 4ª brigada de cavallaria;

Que são dispensados:

O capitão de artilharia Manoel Augusto dos Santos, conforme pede, do cargo de adjunto do serviço de material bellico da 4ª Região Militar;

O 2º tenente commissionado Antonio Augusto de Castro do 1º grupo independente de artilharia mixta, conforme pede, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do 19º districto de alistamento, Estado de Matto Grosso;

Que o quantitativo de 16:470$, concedido ao 2º grupo de artilharia de montanha, por conta da verba 8ª, "Serviço de Intendencia", consignação "Material — Material de consumo — 17. Forragem para os animaes ao serviço do Exercito, etc.", fica accrescido de 72:345$, visto ter sido elevado para 125 an[illegible] o effectivo do dito corpo, os quaes ficam em argola á razão de 2$ diarios e da animal.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, mandando indemnizar o commandante da Escola de Estado-Maior da despeza na importancia de réis 1:000$, realizada com a acquisição de premios para o concurso hippico effectuado em 15 de abril findo, despeza que é approvada e corre á conta da verba 3ª, "Estado-Maior do Exercito", consignação "Material — Diversas despezas — 18. Premios e outras despezas em concursos hippicos e outros festejos militares".

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 3[illegible] — Em 1 de junho de 1928.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do aviso do Ministerio das Relações Exteriores numero P|105, de 25 de fevereiro do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que os navios das companhias italianas *Navigazione Generale Italiana* e *Lloyd Sabaudo*, que fazem escala em nossos portos, ficam dispensados do pagamento da taxa de caridade, uma vez que os tripulantes dos mesmos navios prescindem da assistencia hospitalar. — *V. C. de Oliveira Botelho*.

— Por titulos de 31 de maio findo foram nomeados: José Burgos Menezes para exercer as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, durante o impedimento do serventuario effectivo Octaviano Saback, que está no exercicio de cargo electivo; Heladio de Albuquerque Porcimcula, para exercer interinamente as funcções de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, no impedimento do serventuario effectivo Manoel Caetano da Rocha Passos, que está em exercicio de cargo electivo).

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 48 — Restituindo o processo referente á liquidação, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da divida de 228:500$, que se julga credor o jornal *Federação*, proveniente de publicações de editaes feitas em proveito do Ministerio da Guerra, visto ter sido o pagamento solicitado em importancia inferior á devida.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 113 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 240$000, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente da assignatura de um apparelho telephonico, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1925, no Instituto Medico Legal do Districto Federal, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por não constar do referido processo a declaração da effectiva prestação do serviço e por não estar a factura da companhia credora visada pelo director da repartição, em proveito da qual foi effectuado o serviço.

N. 114 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 20:015$000, aos dezoito credores constantes da relação annexa ao mesmo processo, proveniente de exames periciaes effectuados, nos mezes de abril a dezembro de 1926, na Repartição de Policia do Districto Federal, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

N. 115 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 19:102$[illegible], á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de telephones e demais serviços, no mez de dezembro de 1926, na Policia Civil do Districto Federal, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por não constar das facturas juntas a declaração da effectiva prestação dos respectivos serviços.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 70 — Solicitando providenciar no sentido de que a Estrada de Ferro Central do Brasil leve seus trilhos até os armazens edificados para a Alfandega de Bello Horizonte, e, bem assim, que sejam construidos dous ou tres desvios para manobras dos trens aduaneiros em espaço apropriado e em cujo recinto exista taudem local necessario para a descarga de generos a granel, e outros, susceptiveis de deterioração, como tambem, dos volumes que, devido ás suas grandes dimensões e peso, não possam ser descarregados para os respectivos armazens.

N. 72 — Restituindo o processo referente ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 47:370$000 a Mauricio Verdussen, proveniente de fornecimento de 4.736 metros cubicos, de lenha, feito durante o anno de 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por estar a mesma comprovada com um documento, factura de fls. 2, viciado pela apposição de estampilha, cuja emissão é de data posterior á do referido documento, conforme attesta a circular n. 67, de 25 de novembro de 1926.

N. 73 — Declarando que póde ser concedida autorização ao thesoureiro da Estrada de Ferro Oéste de Minas, para que os seus pagadores conduzam, juntamente com as folhas de pagamento de cada mez, as relações dos vencimentos não reclamados no mez anterior e já escripturados em "Deposito", para serem pagos no mez seguinte, correndo a despeza pela mesma conta "Depositos — Vencimentos não reclamados".

N. 75 — Declarando haver resolvido autorizar a descentralização das quantias de 2.700:000$000 e 400:000$000, respectivamente, relativas ás sub-consignações 10 e 11, da consignação "Material", da verba 6ª do art. 7º da lei numero 5.115, de 14 de janeiro ultimo, afim de que sejam ellas distribuidas a

thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para attender ás despezas decorrentes das citadas sub-consignações.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 98 — Restituindo o processo referente ao pagamento pela Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da importancia de 14:132$100 a Vicente Justino Alves e outros, diaristas das obras do porto da Parahyba, proveniente de serviços prestados em 1923, visto ter sido satisfeita a exigencia constante do officio do Tribunal de Contas n. 1.079, de 15 deste mez.

N. 99 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o officio desse instituto n. 114, de 20 de janeiro do corrente anno, relativo á aposentadoria de Augusto Roubaud, mestre das officinas da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto haver o Exmo. Sr. Presidente da Republica, com os fundamentos de seu despacho de 21 de março ultimo, exarado no processo de aposentadoria do 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, Dr. Ademaro Augusto de Castro Machado, resolvido, por acto de 23 do corrente, ordenar o registro da despeza, de accordo com o disposto no § 1º do art. 108 e § 1º da parte final, do art. 119, tudo do decreto n. 15.776, de 1 de novembro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Identico, sob n. 100, relativamente á aposentadoria de João de Oliveira Pavão, no logar de machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, M. D. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 8 — Solicitando providencias imprescindiveis á installação da Alfandega de Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 28 de maio de 1928

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 132 — Communicando haver resolvido que o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Tobias Candido Rios, dispensado, a pedido, da commissão de delegado fiscal em Pernambuco, tenha exercicio na Directoria de Contabilidade deste ministerio.

Dia 31 de maio de 1928

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez cadente, resolveu approvar o acto do thesoureiro da divida publica da Caixa de Amortização, nomeando seus fiéis os Srs. Nunes da Graça Castellões, Lourenço Affonso Alves e José da Graça Castellões.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 104 — Remettendo os titulos de 21 deste mez, que nomeiam João Carneiro da Cunha e Antonio Macedo Rodrigues, serventes, o primeiro, de 2ª classe, e o segundo, extra-quadro da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 14 — Communicando que, por portaria de 52 deste mez, foi concedida licença de tres mezes, em prorogação, nos termos do art. 9º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goyaz, Nabuchodonosor Prado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 78 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Martinho Pereira Carneiro Bastos, que foi ultimamente dispensado da commissão revisora de despachos na Alfandega do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 26 deste mez, conceder-lhe o prazo improrogavel de 30 dias, para se apresentar á sua repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 140 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 25 do expirante, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Hildebrando Brandão para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo na capital de São Paulo, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 141 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 25 do cadente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Alfredo Machado Marques para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 171 — O contador geral da Republica, tendo em vista a organização definitiva das contas do exercicio financeiro de 1927, ás contadorias e sub-contadorias seccionaes, recommenda que os balanços de março e abril de 1928, addicionaes ao exercicio de 1927, cheguem a esta contadoria, respectivamente, até 30 de junho e 31 de julho, e que cumpram, rigorosamente, o determinado na circular n. 156, de 16 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *F. Huria*, contador geral, em commissão.

Dá instrucções para o serviço de balanços de activo e passivo

Circular n. 172 — O contador geral da Republica, tendo em vista as observações feitas pela 3ª divisão desta contadoria, e para facilitar a melhor execução dos serviços, ás contadorias e sub-contadorias seccionaes, recommenda a fiel observancia das seguintes instrucções:

a Remessa — De accôrdo com o artigo 190, do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, os balanços de activo e passivo devem ser sempre remettidos junto aos de receita e despeza e dentro dos prazos estabelecidos na lei em vigor.

b Saldos — A passagem dos saldos de um para outro balanço, quer nos mensaes, quer nos definitivos, não poderá ser de modo algum modificada, devendo quaesquer differenças notadas em um saldo anterior ser registradas no movimento do balanço seguinte.

c Contas — As contas de natureza a um tempo patrimonial e financeira devem conferir exactamente com as importancias constantes nos balanços de receita e despeza, isto é, o saldo anterior mais a receita e menos a despeza do respectivo mez, igual ao saldo que passa para o mez seguinte. Sempre que em taes contas houver lançamentos apenas de ordem patrimonial, as importancias relativas aos mesmos deverão ser claramente demonstradas afim de evitar os atrasos de serviços decorrentes das posteriores perguntas e respostas em torno do caso.

d Demonstrações e justificações — As demonstrações acima referidas deverão ser invariavelmente assim organizadas:

Saldo do Balanço anterior....	$
Mais receita deste mez.....	$
Total parcial	$
Menos despeza deste mez.....	$
Total parcial	$
Mais ou menos a importancia do lançamento de ordem patrimonial abaixo justificada	$
Total geral	$

Segue-se a justificação do lançamento apenas patrimonial.

e Saldos permanentes — Continuam em pleno vigor as instrucções constantes das observações impressas nos modelos de balanços de activo e passivo distribuidos por esta contadoria, visto que taes "Observações" tambem não são por esta circular revogadas mas, ainda uma vez, determinada sua fiel observancia.

f Demonstrações dos saldos transferidos para o exercicio seguinte — Os saldos transferidos para o novo exercicio devem ser demonstrados com relações em que haja toda possivel individuação e clareza e mui principalmente quanto ás contas de responsaveis e Depositos de Diversas Origens. Essas relações deverão ser extrahidas dos respectivos livros auxiliares, na mesma ordem em que estiverem as respectivas contas, até que esta contadoria remetta os modelos proprios.

g Mappas de sellos — Nos mappas de sellos e formulas da União, deverão ser observadas as mesmas regras dadas para a perfeita verificação de saldos anteriores e saldos que passam para o balanço seguinte.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *F. Huria*, contador geral, em commissão.

Expediente de 30 de maio de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

No Ministerio da Agricultura:

N. 2.293 — Remettendo cópia do officio n. 2.060, desta contadoria, e cópia do parecer que acompanhou o mesmo.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 2.294 — Remettendo relações de juros de apolices ao portador.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.295 — Remettendo processo referente ao pedido de promoção de funccionario.

Ao Sr. inspector da 6ª Circumscripção:

N. 2.296 — Sobre observações feitas pela Secretaria e Divisões desta contadoria, em relatorio de inspecção, referente ao mez de março ultimo.

Ao Sr. inspector da 8ª circumscripção:

N. 2.297 — Sobre o relatorio de inspecção, referente ao mez de março ultimo.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.298 — Devolvendo a relação que acompanhou o officio n. 44, de 30 de abril ultimo, dessa sub-contadoria.

No Ministerio da Fazenda:

N. 2.300 — Sobre regularização de lançamentos a credito da Companhia N. Costeira de Navegação.

No Ministerio da Marinha:

N. 2.301 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.302 — Declarando que a Circular n. 135, de 26 de julho de 1926, foi revogada pelas de ns. 143 e 146.

Expediente de 31 de maio de 1928

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.303 — Sobre requisição para transmissão de telegramma.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 2.304 — Sobre organização do mappa do Estado dos Serviços, dessa sub-contadoria.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 2.305 — Sobre remessa de um exemplar da tabella explicativa do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Districto Telegraphico em Pelotas:

N. 2.306 — Declarando que os impressos solicitados em telegramma, dessa sub-contadoria, já foram remettidos.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.307 — Sobre remessa de mappas de collectorias.

Na Administração dos Correios em Piauhy:

N. 2.308 — Remettendo a portaria n. 51, desta contadoria.

Nas repartições da Capital:

Ns. 2.309 a 2.326 — Sobre remessa de exemplares das circulares expedidas por esta repartição, durante o exercicio de 1927.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.327 — Sobre a organização do mappa do Estado dos Serviços, dessa sub-contadoria.

Na Alfandega de Santos:

N. 2.328 — Idem, idem, idem.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.329 — Sobre dispensa de prova de habilitação e remettendo certificado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1928.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Passo ás mãos de V. Ex., o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 25.543, do corrente anno, referente ao contracto celebrado entre a Empreza Luz Electrica Sabinopolis, no Estado de Minas Geraes, e a Fazenda Nacional.

Inspector geral de Bancos:

N. 187 — Afim de que essa inspectoria se sirva informar a respeito do que allega o recorrente Banco Francez e Italiano para a America do Sul, ás folhas 32 verso, nos transumpto o processo n. 22.857, do corrente anno. Processo n. 22.857, de 1928.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 185 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que João Rodrigues Leitão pede para pagar com o abatimento de 75 %, o imposto sobre a renda do exercicio de 1925. Processo n. 17.819, de 1928.

N. 186 — Remetto-vos, o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 17.820, deste anno, em que é interessado G. M. Britto, para o indicado no despacho de fls. 5, do Sr. ministro.

— Sr. delegado fiscal em Paraná:

N. 81 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 12, de 16 de março ultimo, communico-vos que tenho a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, apenas, taxado os artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, não poderão incidir na respectiva tributação os artefactos de folhas de Flandres simples ou mesmo as que sejam banhadas em estanho. Processo numero 13.836, de 1928.

— Sr. delegado fiscal em Piauhy:

N. 16 — Em resposta ao vosso telegramma n. 188, de 18 de maio proximo passado, communico-vos que esta directoria já solicitou da Directoria Geral as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal aos inspectores fiscaes do imposto de consumo. Processo numero 25.115, de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164 — Communico-vos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de maio proximo findo, resolveu confirmar o registro do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Força e Luz de Santo Angelo Ltd., na villa do mesmo nome, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. Processo n. 25.996, de 1928.

— Sr. delegado fiscal em Paraná:

N. 80 — Afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 6, vos restituo o processo n. 72.759, de 1927.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, resolveu conceder a prorogação do prazo por 60 dias pedida pelo escrivão da Collectoria Federal de São João d'El-Rey, Sr. João Baptista da Silva, para reforçar a sua fiança. Processo n. 68.388, de 1927.

N. 119 — Em resposta ao vosso officio n. 282, de 19 de abril do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de, no menor prazo possivel, ser terminado o trabalho de organização da estatistica do imposto de consumo arrecadado, nesse Estado, em 1927, afim de que não perdure o atrazo em que tem estado, desde ha annos, a organização da estatistica geral do imposto de consumo. Processo n. 19.783, de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 85, de 14 de maio proximo findo, que acompanhou a demonstração da renda arrecadada durante o mez de abril ultimo, na alfandega nas demais repartições da União, solicitando providencias urgentes no sentido de ser enviada nova demonstração, discriminando a renda em todos seus titulos e sub-titulos orçamentarios, sendo, porém, a parte referente ao imposto de consumo discriminado por especie, isto é, taxa, registro e verba, quando houver.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 68 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Carlos Lyra & Comp., proprietarios da uzina de fabricar assucar, denominada "Serra Grande", situada no municipio de São José da Lage, Estado de Alagôas, em petição encaminhada com o officio n. 49, de 1 de fevereiro ultimo, ao Sr. delegado fiscal nesse Estado, registrado sob n. 8.253, deste anno, concedeu, por despacho de 10 de maio findo, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente de accôrdo com a ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, ao material constante da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse destinado ao serviço da uzina dos requerentes.

N. 69 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Carlos Lyra & Comp., proprietaria da uzina de fabricar assucar e alcool denominada "Serra Grande", situada no municipio de São José da Lage, Estado de Alagôas, em petição encaminhada com o officio numero 76, de 7 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal nesse Estado, registrado sob n. 8.817, deste anno, concedeu, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % da taxa de expediente, de accôrdo com a ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, aos materiaes constantes da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados ao serviço da alludida uzina.

— Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 15 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Carlos Lyra & Comp., em petição encaminhada com o officio n. 100, de 3 de abril findo, do Sr. delegado fiscal, nesse Estado, registrado sob n. 17.814, deste anno, concedeu, de accôrdo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 3º, § 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de accôrdo com a ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, ao material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse destinado ao serviço da uzina "Serra Grande", situada no municipio de São José da Lage, nesse Estado, de propriedade da firma requerente. Processo n. 17.814, 1928.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 424 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo

ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira em requerimento protocollado sob n. 20.987, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com a clausula XI do contrasto celebrado com a União em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 161 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento protocolado sob n. 23.125, deste anno, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, em quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, feitas as exclusões dos artigos assignalados com a palavra "Não" e findo carmim dos itens 1, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 55, 57, 68, 69, 71, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 95, 96, 105, 107, 108 e 11, materail destinado aos serviços contractuaes da requerente.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros dos Srs. Y. Serfaty & Comp., de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços e marcas do fumo empregado na fabricação de cigarros da fabrica de fumo e seus preparados, denominada "Fabrica Therezita" de propriedade de Y. Serfaty & Comp., sita á avenida S. João n. 28, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Marcas — Preços

Cigarros Therezita, $600 por vintena.
Cigarros Fidalgos, $600 por vintena.
Cigarros Paquita, $450 por vintena.
Cigarros Annita, $370 por vintena.
Cigarros Carmenella, $150 por vintena.
Cigarros Florita, $150 por vintena.
Cigarros Conchita, $150 por vintena.
Fumo desfiado Therezina, $490 por pacote de 25 grammas.
Fumo desfiado Florita, $265 por pacote de 25 grammas.

Pará, 3 de janeiro de 1928. — *Y. Serfaty & Comp.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1928

Officios:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 149 — Remettendo, autuado, o processo referente ao pagamento de réis 139$354 de vencimentos ao escripturario Antonio Olegario de Souza.

N. 150 — Concedendo o credito de 53$061, de restituição a Theodoro Vaz de Abreu Assumpção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 72 — Concedendo o credito de réis 1:720$, por conta da verba 2ª — Correios, Material, III, Diversas despezas, Sub-consignação n. 17, Despezas eventuaes, etc., do orçamento do Ministerio da Viação.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170 — Remettendo as guias dos pensionistas Genoveva Joaquina de São José, José Maria do Carmo Fonseca e filho, Alice e Antonietta Netto.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 159 — Concedendo o credito de réis 1:320$, de restituição a Ferreira Costa & Comp.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 69 — Devolvendo, autuado, o processo referente á demonstração do credito de 33:092$, para as despezas da verba 8ª, Serviço de Saude e de Veterinaria, do orçamento de 1927, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 64 — Devolvendo, autuado, o processo referente á demonstração do credito de 2:298$081, para as despezas da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, Pessoal, Sub-consignação n. 6, do orçamento de 1927 do Ministerio da Agricultura.

N. 65 — Idem. — Concedendo o credito de 1:600$, sendo: para pagamento de 1:000$ das despezas relativas a Consignação Pessoal, Vencimentos, etc., Sub-consignação n. 16 e 600$, das relativas a consignação Material, Sub-consignação n. 9, Illuminação, etc.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223 — Remettendo o processo referente a João Virissimo de Azevedo.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 190 — Remettendo a guia n. 432 a favor dos pensionistas Maria Luiza Amarante e outros.

N. 191 — Remettendo a guia n. 428, a favor de D. Maria José de Almeida Luiza.

N. 192 — Remettendo as guias numeros 400, 401 e 436, a favor dos aposentados Caetano Ferreira Martins Sobrinho, Domingos Julio da Costa e João Silvano Peixoto de Castro.

N. 193 — Concedendo o credito de 25$469, papel, para pagamento a Fernando Antonio Langer.

N. 194 — Remettendo as tres guias numeros 435, 445 e 446 a favor das pensionistas Carolina Francisco Ferreira, Marino (interdicto) e Luiza de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 86 — Concedendo o credito de réis 4:000$ para o pagamento decorrente da verba 2ª, Correios, etc., 8, Aluguel e conservação de pedras, etc.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 271 — Concedendo o credito de réis 13$630, ouro, e 8$020, papel, para pagamento a Weill Irmãos.

N. 272 — Concedendo o credito de 98$653, ouro, e 65$768, papel, para pagamento a Macdonald & Comp.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 24 — Distribuindo o credito de réis 33:164$161, ouro, para pagamento de dividas e contribuições atrazadas á Secretaria Sanitaria Internacional Americana, com séde em Washington.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 363 — Devolvendo o processo referente á habilitação do Montepio de D.D. Eugenia Amalia de Almeida e Zenaide de Almeida.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 364 — Concedendo o credito de réis 165$570, papel, para pagamento ao capitão Virgilio Vianna Castello Branco.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 365 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos de 768$450, de que é credora a The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 366 — Remettendo o processo referente a differença de augmento provisorio a que fez jús Manoel Miranda, correio, interino, do Hospital Nacional de Alienados.

N. 367 — Pedindo providencias no sentido de ser enviada uma demonstração detalhada do credito supplementar relativa ao pagamento de vencimentos á diversas praças de pret da Policia Militar.

N. 368 — Pedindo providencias no sentido de ser enviada uma demonstração detalhada do credito supplementar relativo ao pagamento de differença de vencimentos aos serventes dos juizes de direito.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 369 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 324$ á firma Laura Maranhas & Comp.

N. 370 — Remettendo o processo referente á divida de exercicios findos de que é credor Democlito Cardoso de Abreu.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 371 — Communicando ter sido registrado o credito de 115:681$433 á pagadoria desse ministerio para pagamento de differença de quotas a officiaes reformados da Armada.

N. 372 — Communicando ter sido registrado o credito de 4:115$457 para pagamento de differença de vencimentos ao 1º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves.

— Ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 204 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 172$ á The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao director da São Paulo Railway Company:

N. 205 — Remettendo á primeira via do empenho de despeza de 12$100, proveniente de passagens por conta do Ministerio da Fazenda:

— Ao director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

N. 206 — Remettendo a primeira via do empenho da despeza de 198$, proveniente de passagem por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 207 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos numeros 148 e 143 de 285$600 e 89$600, respectivamente, provenientes de passagens fornecidas por conta do ministerio da Fazenda.

Directoria de

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)		Ministerio da Justiça		M. da Exterior	M. da Marinha	Ministerio da Guerra	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	218:520$354						
2.....	—	1.768$000$000	—	173:200$018	—	—	—	—
4.....	120:846$000	11.944:000$000	—	168:218$652	8 366$000	1,874:771$825	—	—
5.....	—	1.335:000$000	—	43:659$430	—	—	—	—
7.....	435:555$556	4.213:000$000	—	38:929$313	—	—	—	—
8.....	—	1.792:000$000	—	138:410$100	9: 000$000	—	—	—
9.....	—	4.612:000$000	—	13:174$790	—	—	—	—
10.....	—	1.296:000$000	—	23:346$950	10$000	—	—	—
11.....	—	763:000$000	—	41:071$727	—	—	—	—
12.....	552:924$445	400:000$000	—	41:160$045	22: 25$000	—	—	—
14.....	—	7.542:000$080	—	94:294$660	—	—	—	—
15.....	—	3.942:000$000	—	78:554$692	—	384:693$978	—	—
16.....	—	1.752:000$000	—	65:074$600	10:0 0$000	—	—	—
17.....	—	1.700:000$000	—	1:388$840	—	—	—	—
18.....	—	2.391:000$000	—	646:635$197	—	—	—	—
19.....	—	131:000$000	—	18:900$754	—	—	—	—
21.....	—	4.527:000$000	—	70:185$095	—	—	—	—
22.....	2:984$530	934:000$000	—	32:640$561	15$24 $600	—	—	—
23.....	393:179$363	1.413:000$000	—	132:248$746	—	352:281$132	—	—
24.....	—	1.043:000$000	—	47:430$840	5.45 000	—	—	—
25.....	—	633:000$000	—	48:582$260	—	—	—	—
26.....	—	558:000$000	—	107:673$577	33:185 000	—	—	—
28.....	—	539:000$000	—	25:321$000	—	47:767$842	—	—
29.....	—	12.154:000$000	—	45:933$725	—	—	—	—
30.....	—	794:000$000	—	83:022$372	—	—	—	—
31.....	—	902:000$000	—	635:866$009	—	448:388$512	—	—
Total.....	1.505.489.834	69.306:520$354	—	2.814:923$953	109:083 00	3.107:903$289	—	—

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para o mez de Junho.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de maio de 1928.— *Adolpho Duarte de Souza*, escrivão. Visto.— *Naylor Junior*,

Contabilidade

THESOURO NACIONAL, NO MEZ DE MAIO DE 1928, EXERCICIO DE 1923

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	580$000	—	141:654$225	—	1.351:934$108	—	563$039	—	1.070:933$390
—	1:602$000	—	180:139$047	120:845$000	9.667:736$499	—	441$547	120:846$000	11.901:275$576
—	—	—	7:814$000	—	1.053:735$512	—	643$945	—	1.105:893$887
—	640$000	—	172:399$300	435:555$556	3.844:518$507	—	6:195$400	435:555$556	4.062:632$520
—	1:200$000	—	41:469$979	—	1.447:172$735	—	830$000	—	1.633:132$814
—	1.028:372$359	—	60:409$200	—	3.382:271$677	—	633$934	—	4.471:898$020
—	—	—	262:189$258	—	993:700$036	—	2:763$500	—	1.287:615$344
—	78:889$449	—	2:172$311	—	560:441$023	—	180$000	—	641:754$513
—	3:600$000	—	34:786$000	552:924$445	20:646$458	—	1:372$310	552:924$445	153:730$713
—	11:236$666	—	50:144$759	—	7.449:511$738	—	4:972$700	—	7.610:160$523
—	5:470$000	—	15:702$326	—	2.982:883$343	—	505:172$332	—	3.972:433$171
—	11:274$470	—	129:209$719	—	1.709:007$814	—	946$576	—	1.925:513$179
—	1.163:342$106	—	128:253$000	—	69:232$719	—	3:353$636	—	1.365:600$331
—	4:738$870	—	33:574$500	—	2.061:925$555	—	69:423$981	—	2.821:297$235
—	3:500$000	—	18:852$590	—	44:768$479	—	16:433$530	—	402:470$403
—	2.852:818$539	—	23:025$528	—	110:905$617	—	1:604$746	—	3.057:933$525
—	4:366$652	—	20:067$748	2:984$530	2.118:291$117	—	112:359$979	2:984$530	2.302:977$457
393:179$363	403:617$063	—	60:593$838	—	661:155$319	—	11:794$596	393:179$353	1.621:683$604
—	12:950$170	—	5:544$559	—	905:659$046	—	13:043$700	—	990:083$315
—	5.788$090	—	256:697$232	—	175:261$947	—	182:117$315	—	663:446$841
—	27:870$598	—	41:021$432	—	396:445$777	—	10:949$663	—	622:146$047
—	327:174$000	—	36:457$450	—	104:174$914	—	2:282$000	—	517:187$206
—	9.496:373$317	—	130:502$000	—	2.365:022$384	—	2:639$735	—	12.040:471$161
—	7:359$666	—	29:831$101	—	105:515$134	—	15:133$.08	—	240:941$981
—	688:190$272	—	159:009$882	—	174:522$784	—	15:127$432	—	2.121:104$891
393:179$363	16.140:953$417	—	2.049:566$984	1.112:310$531	43.791:576 842	—	984:52 $947	1.505:489$894	63.998:536$732

Ouro	Papel
1:505:489$894	69.303:520$354
1.505:489$894	63.998:536$732
	307:983$622

director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Blandina Pinto. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de José Modesto da Silva. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio Paciello. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 742$200, a favor de doutor Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Manoel de Oliveira. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Cecilia Alvares Pessôa. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.077 — Jarbas Ramos & Companhia. — Junte-se a guia n. 16.083-39, de 1927.

Sem numero — Bento Esteves. — Restitua-se ao requerente, de accôrdo com o parecer, a quantia de 236$866, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 5.333 — Torquato Tarquino. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Ernesto Francisco dos Santos. — Restitua-se de accôrdo com o parecer, a quantia de 64$793, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 24.897 — Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America. — Altere-se para quinze contos de réis o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

Sem numero — Italia D. Incan. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Manoel Alves Barbosa. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Willia. Thomaz Taylor. — Restitua-se ao requerente de accôrdo com o parecer, a quantia de 217$904, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.979 — Companhia de Seguros Commerciaes do Pará. — Extraia-se a certidão da divida, para os fins convenientes.

N. 5.835 — M. A. Borges. — Archive-se. Não se apresentou o denunciante para assignar o termo respectivo, nem foi lavrado o auto que seria de base deste processo. Demais, trata-se de documento firmado em juizo (certidão de folhas), sellado, e, que, pelos termos em que está concebido, não obrigava a sello proporcional.

N. 3.255 — David Ribeiro. — Archive-se.

Sem numero — Vinhas & Marques. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 195, da Procuradoria da Republica — Agostinho José Gonçalves Maia. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando. Em seguida officie-se á Inspectoria de Agua e Esgotos enviando cópia do officio de folhas 9.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 4.137 — Antonio Francisco de Oliveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.026 — Manoel Luiz Pires. — Averbe-se a transferencia.

N. 4.025 — Maria Di Lucca Jannotti. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.886 — Moysés Goldbaum. — Averbe-se a transferencia.

N. 883 — Alexandre José Galvão. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.332 — Manoel José da Silva Lopes. — Archive-se.

N. 879 — Maria Rita Ferreira Bruchado. — Averbe-se a transferencia.

N. 676 — Miguel Gomes de Miranda. — Archive-se.

N. 198 — Maximino José Teixeira. — Averbe-se a transferencia.

N. 24.678 — Jorge Nicolau Abdeni. — Designo os Srs. Souto Maior e Ortigenes Vasconcellos.

N. 24.370 — Companhia Nacional de Rendas. — Averbe-se a mudança.

N. 19.826 — Francisco Rodrigues Marques. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.821 — Maria José de Araujo Guimarães. — Averbe-se a transferencia de accôrdo com o parecer.

N. 1.245 — Joaquim Sylvestre da Costa Kalzourá. — Archive-se.

N. 5.873 — Felicissimo dos Santos Reis. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.092 — Tetrazzini de Almeida Nobre. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.343 — Isaac Cintri. — Dê-se baixa de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.893 — Castro Junior & Oliveira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, resalvando-se o direito da Fazenda de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão. Dê-se baixa "ex-officio" no lançamento de Alfredo Loureiro, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 8.707 — Soares Motta & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 8.695 — Henrique Alvares da Cunha. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 8.642 — Heitor Guedes de Mello. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.045 — Julio da Costa Nogueira. — Averbe-se a mudança.

N. 5.545 — Manoel Joaquim de Magalhães. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.329 — Manoel José Machado. — Averbe-se a transferencia.

N. 8.458 — Raul Costa. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 20$, minimo da lei.

N. 8.594 — José de Paula Nogueira. — Averbe-se a transferencia.

N. 5.602 — Accacio Monteiro. — Averbe-se a transferencia.

Certidões:

N. 439 — João de Barros & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 440 — Henrique Braga & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 441 — Amaro de Souza Carneiro. — Á 2ª sub-directoria, para informar.

N. 442 — Frank H. Touzeau. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 1 de junho de 1928

N. 19.163 — Maria Joaquina G. Barbosa. — Pague o debito accusado.

N. 18.259 — Antonio Oliveira Maia. — Satisfaça a exigencia.

N. 21.591 — Carlos Mutto. — Junte-se.

N. 21.785 — Ladislau Pereira Rodrigues. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 956 — Fernandes Nogueira. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.099 — Jayme Luiz Santos. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 2.948 — Maria José Oliveira e Souza. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 3.176 — Hugo Braga. — Pague o debito.

N. 4.059 — Lamgm & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 5.328 — Victorino Maia. — Seja presente á 3ª sub-directoria.

N. 6.452 — João Barbosa & Comp. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 6.549 — Domingos Fernandes da Silva. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 7.180 — M. C. Lomba. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 9.245 — E. Dubois. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

Sem numero — Arlindo Ferreira Leite. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — S. A. Albertan Bugger. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Robert Corluame. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 1 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 4.257 — A. L. Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

N. 4.256 — Celestino Praia, idem, idem. — Indeferido.

N. 7.339 — Charles Thomas Roberts, reclamando contra lançamento. — Proceda-se como propõe o parecer e faça-se a necessaria annotação na declaração junta.

N. 7.791 — Barbosa & Mello, idem, idem. — Já tendo sido cancellado o processo "ex-officio" contra os ante-

cessores dos requerentes, não ha o que deferir.

N. 4.157 — Jorge Calil Chueri, idem, idem. — Em face das informações, cancelle-se a notificação. Intime-se o interessado por edital a pagar a revalidação exigida.

N. 11.618 — Azevedo Barros & Companhia, por Carlos Augusto da Costa Cardoso, idem, idem. — Á vista da informação, deixo de tomar conhecimento do pedido.

N. 1.653 — Luiza da Silva Ramos, idem, idem. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 13.099 — Ubaldino Amaral, viajante dos Srs. Casimiro, Pinto & Companhia, idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer, em face da relação apresentada.

N. 1.543 — Diogo Leivas, idem, idem. — Proceda-se ao cancellamento proposto e faça-se a necessaria annotação na declaração n. 5.636.

N. 6.509 — Irmãos Almeida, pedindo baixa. — Proceda-se como propõe a Secção de Reclamações e faça-se a averbação conveniente na declaração junta.

N. 8.007 — João Rodrigues Chaves, reclamando contra lançamento. — Não tendo sido feita prova do allegado, mantenho o lançamento "ex-officio".

N. 1.333 — Alfons Wiesemann, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 430 — Charles Gutmann, idem, idem. — Já estando affecta á Directoria da Receita a cobrança da divida do reclamante e não havendo fundamento legal para a dispensa da multa, indefiro o pedido.

N. 1.409 — Frank C. A. Mc. Murray, pedindo baixa. — Proceda-se como suggere a Secção de Reclamações, fazendo-se as annotações necessarias.

N. 12.704 — Costa & Braga, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer da Secção de Reclamações, cancelle-se o lançamento "ex-officio".

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 624 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nictheroy:

N. 625 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 20

O inspector geral dos Bancos, designa o fiscal de Bancos, Dr. Enéas Soares do Couto, para, aproveitando o ensejo de sua ida á Capital do Estado do Rio Grande do Sul, visitar a Fiscalização Bancaria naquelle Estado, pôr-se ao corrente das condições em que está sendo exercida a dita fiscalização e trazer a esta Inspectoria geral breve noticia de providencias e actos que se tornem necessarios, desde que tal incumbencia não acarrete encargos e despezas, taes como passagem, diaria e outros.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Portaria n. 21

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambiaes e conferencias das listas de corretores e bancos durante o mez de junho de 1928.

Dias — Doutores

1 — José Leal Guimarães.
2 — João Augusto de Figueiredo Rocha.
4 — Mario Bolivar de Sá Freire.
5 — Orris Soares.
6 — Pedro de Assis Rocha.
7 — Sebastião Vianna de Souza.
8 — Sylvio Pellico de Abreu.
9 — Virgilio de Mello Franco.
11 — Armando Carlos da Silva.
12 — Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
13 — Carlos Waldemar de Figueiredo.
14 — Didimo Amaral Agapito da Veiga.
15 — Enéas Soares do Couto.
16 — Fernando Barreto Graç
18 — José da Cunha Vasco.
19 — José Alves de Carvalho.
20 — José Roberto Leite Penteado.
21 — José Leal Guimarães.
22 — João Augusto de Figueiredo Rocha.
23 — Mario Bolivar de Sá Freire.
25 — Orris Soares.
26 — Pedro de Assis Rocha.
27 — Sebastião Vianna de Souza.
28 — Sylvio Pellico de Abreu.
29 — Virgilio de Mello Franco.
30 — Armando Carlos da Silva.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1928

Banco Noroeste do Estado de São Paulo, em 28 de maio de 1928. — Selle o documento junto.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Aos Srs. Bromberg & Comp.:

N. 1.236 — Solicitando preços de caracteres typographicos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.237 — Communicando o custo de uma encommenda.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.238 — Idem, idem.

— Ao Sr. Benedicto Francisco Ribeiro — Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 1.239 — Accusando a communicação feita, agradecendo.

— Ao Sr. secretario geral da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Estrada Brasileiro:

N. 1.240 — Communicando não poder attender o pedido constante da carta de 24 de maio proximo findo.

— Ao Sr. director da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 1.241 — Remettendo oito requerimentos solicitando passes com abatimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 1.242 — Communicando não poder attender ao pedido de remessa do *Diario Official* por se acharem exgotadas as respectivas edições.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.243 — Solicitando inspecção de saude nos termos do art. 17, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, para Deolinda Dias Tavares.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1.244 — Remettendo relações de funccionarios que perceberam em 1927, vencimentos superiores a seis contos de réis.

Requerimentos despachados

Arthur dos Santos. — Como requer.

Roberto Torzillo, Octavio M. Brito. — Sim, em termos.

Antenor G. Almeida. — Sim, de accôrdo com a informação.

Carmen F. Lima. — Encaminhe-se.

Antonio L. da Costa. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1928

N. 7.821. — Sim, annotado o despacho anterior.

Ns. 9.785, 9.782. — Indeferido o pedido. O prazo terminou em 10 de março de 1928.

N. 9.780. — Sim.

Ns. 7.976, 8.165. — Aguarde-se resolução do Sr. ministro da Fazenda.

Ns. 9.791, 9.792. — Indeferido.

Requerimento de Bernardino Carioca. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 9.669. — Sim, de accôrdo com a informação.

N. 6.365. — Sim, annullado o despacho anterior.

Requerimento de Petermiano Dias Mendes. — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 5.256. — Sim, annullado o despacho anterior.

Dia 30 de maio de 1928

Ns. 9.679, 9.680. — A Secretaria para ser expedido novo officio reiterando o pedido de reducção.

N. 9.804. — A consignação só póde ser suspensa mediante a restituição em cauta.

N. 9.668. — Rectifique-se a inscripção.

N. 9.806. — Sim, elevando a pensão a 20$000.

Requerimento de Alvaro Hermano da Silva. — Aguarde a resolução do Conselho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1º de junho de 1928:
Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao sub-official artilheiro Francellino Barbosa da Silva, correspondente ao periodo de 11 de abril de 1904 a 10 de abril de 1924, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licenna ao operario de 1ª classe da Imprensa Naval Alvaro Mendes Nepomuceno, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1912 a 30 de maio de 1922, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De conformidade com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 3ª classe da Directoria do Armamento da Marinha, Arnaldo Mally Fracho, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De conformidade com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 1ª classe da officina complementar, n. 2, da Directoria do Armamento da Marinha Alberto Pereira de Carvalho, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1928, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na fórma da lei, ao operario de 1ª classe da Imprensa Naval José Gonçalves Junior, a partir de 11 de maio do corrente anno, para tratar de sua saude;

Licença ao marinheiro nacional, asylado, Francisco Marinho dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento

Dia 31 de maio de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.409 A. — Rogo a E. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a importancia de cento e oito contos trezentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis (108:333$333), por supprimento, á conta da verba 22ª, munições de bocca, consignação, material de consumo, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, afim de attender as despezas de verduras e fructas, relativas ao proximo mez de junho, conforme consta da requisição, que a este acompanha.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Dia 1 de junho de 1928

N. 2.413 — Solicito providencias de V. Ex., no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, ao capitão tenente Hildebrando Osorio da Silva, a importancia de novecentos mil réis (900$000), proveniente da gratificação de posto superior no periodo em que exerceu as funcções de adjunto da Escola Profissional de Artilharia, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1924, devendo a despeza correr á conta do credito aberto a esse Ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.417 — Solicito de V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta do credito aberto a esse Ministerio, pelo decreto n. 18.149 de 9 de março do corrente anno, a importancia de um conto cento e oitenta mil réis (1:180$000), ao capitão tenente commissario Francisco Antonio da Silva deixou de receber, á razão de dez mil réis Guimarães, proveniente de diarias, que réis (108000), no periodo de 5 de setembro a fim de dezembro de 1923, em que o referido commissario esteve, em serviço fóra da séde, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.418 — Solicito de V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional á conta do credito aberto a esse Ministerio, pelo decreto n. 18.14[illegible], de 9 de março do corrente anno, a importancia de setecentos e dezesete mil quinhentos réis (717$500), de que é credor o sub-official, artifice de machinas, Luiz Praxedes Augusto Cesar, proveniente de diarias de aviação que deixou de receber no periodo de 1º de [illegible] a 4 de novembro de 1923, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.419 — Solicito de V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse Ministerio, pelo decreto n. 18.14[illegible], de 9 de março do corrente anno, a importancia de cento e cincoenta e quatro mil cento e sessenta e sete mil réis (1[illegible]4$167), de que é credor o 2º tenente machinista, Ismael Sergio de Menezes, proveniente da gratificação de posto superior, que deixou de receber no periodo de 10 de setembro de 1924, á fim de dezembro do mesmo anno, conforme se verifica do processo, que a este acompanha.

Ao Sr. director geral do pessoal:

Interpreta disposição de lei que falta ao militar o exercicio de Sociedade Mercantil.

Off. 65|928 — Gabinete [illegible]. P.

Referencia:

N. 2.415 — Em resposta ao vosso officio acima referenciado, accrca do facto de encontrar-se um official da Armada, da activa, exercendo o cargo de director technico de uma Sociedade Anonyma, com os fins mercantis, declaro-vos, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica, sob numero 19, de 18 de abril ultimo, que o referido official não poder continuar naquella Sociedade, porque isso lhe é vedado pelos codigos commercial (artigo 28, n. 2), penal (art. 3[illegible], e penal sob numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, (artigo 132, alinea 5ª); não lhe applicando a excepção estabelecida no art. 172, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, por isso que os casos de natureza technica e profissional de ordem commercial, a que se refere o mesmo art. 172, devem corresponder á competencia technica ou profissional do funccionario.

— Esta resolução é extensiva a outro qualquer official que se encontre nas mesmas condições.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.411 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, sobresalentes e mobiliarios, material de consumo, sub-consignação n. 2, do orçamento deste Ministerio, para o exercicio vigente, o pagamento da importancia total de quinze contos e duzentos mil réis (15:200$000), proveniente do fornecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de cem mil (100.000), cartões trabalhados pelo methodo "Hollerith", pela firma Valentim F. Bonças, conforme consta do processo a este annexo.

N. 2.412 — Solicito a V. Ex., se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25, sobresalentes, mobiliarios, material de consumo, sub-consignação n. 2", do orçamento deste Ministerio, para o exercicio em vigor, a importancia total de quarenta e tres contos e oitocentos mil réis (43:800$000), proveniente do fornecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pela firma Valentim F. Bonças, de cem mil (100.000), cartões trabalhados, pelo methodo "Hollerith", conforme consta do processo a este annexo.

N. 2.416 — A' Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, á conta da sub-consignação n. 3, da verba "28, obras e serviços, accessorios, foi distribuido o credito de dous contos quatrocentos e oitenta mil réis (2:480$), para attender, unicamente, o pagamento das despezas com o consumo de luz.

—Acham-se comprehendidos nessa sub-consignação, despezas com o pagamento de seguros, serviço telephonico, força e luz, abastecimento d'agua e taxa sanitaria.

—Sendo a importancia do credito distribuido áquella Escola sufficiente para occorrer não só as despezas de consumo de luz, mas ainda ás decorrentes de serviços telephonicos e abastecimento de agua, rogo a V. Ex., se digne de providenciar para que o alludido credito abranja tambem essas despezas.

N. 2.420 — Rogo a V. Ex., se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba material, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste Ministerio, a importancia de nove contos quinhentos e noventa e dous mil réis (9:592$000), de que é credora a firma André Rodrigues, proveniente do fornecimento de generos do grupo "Dietas", ao Hospital Central da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Contagem de tempo, pelo dobro.

Referencia: Parecer do Conselho do almirante n. 74, de 23|5|928.

Annexo: Todos os papeis.

N. 2.421 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex., sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento em que o capitão tenente Alfredo Miranda Rodrigues, pede contagem de tempo, pelo dobro, para os effeitos de futura reforma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.525 — Solicitando a distribuição de 300:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, á disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.526 — Solicitando a annullação de 9:270$ feita ao Thesouro Nacional, para ser distribuida á Thesouraria da E. F. de Goyaz, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo.

N. 1.527 — Solicitando o pagamento de 113$ a David, Eand & Comp., por fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.528 — De 9:000$ a José Fernandes Antunes, como subvenção pelas viagens contractuaes, realizadas na linha do Alto Tapajós.

N. 1.529 — De 7:796$396 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.530 — Idem. de 433:052$586, pela illuminação da area approvada da cidade, Quinta da Bôa Vista e parque do Palacio Presidencial.

N. 1.531 — De 2:000$ a John Roger pelo fornecimento de um mimeographo para a Inspectoria Federal de Navegação.

N. 1.532 — Solicita a distribuição de 16:200$ ao Thesouro Nacional, á requisição da Directoria Geral dos Correios afim de attender a despezas de subconsignações, durante o corrente anno.

N. 1.533 — Identico, de 2:000$, para ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Catharina, á requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado.

N. 1.534 — Solicita, uma vez concedido o registro, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional duas contas, na importancia total de 81$946, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Avisos á Fazenda:

N. 924 — Transmitte processo relativo ao pagamento de 1:172$413 á telegraphista de 3ª classe D. Pia de Luna Freire.

N. 931 — Transmitte processo de João Saboia Barboza pedindo pagamento de 8:560$, por conta do credito aberto pelo dec. n. 18.149, de 9 de março ultimo.

Requerimentos despachados

De Paulo Passos Peçanha, auxiliar de escripta da Insp. de Aguas e Esgotos, pedindo suspensão dos descontos em folha. — Dirija-se, queixando, á Insp. de Bancos.

A Associação de Auxilios Mutuos da E. F. Central do Brasil, pedindo lhe seja entregue a renda produzida pelo serviço de annuncios, etc., no 4º trimestre de 1923. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 1.004 — Communica que o Sr. ministro autoriza a acquisição de 10.000 metros cubicos de lenha, por 37:000$, para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao director da E. de F. Noroeste do Brasil:

N. 1.005 — Communica que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com M. Almeida & Comp. para o fornecimento, durante o anno, de ferro e aço.

N. 1.006 — Identico, do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento, a essa estrada, durante este anno, de materiaes para pintura e outros, de accôrdo com a concurrencia n. 13.

N. 1.007 — Identico, do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros.

— Ao director da E. de F. de Minas:

N. 1.008 — Transmitte cópia de uma certidão que teria sido passada por essa estrada, e que deu motivo ao pedido de informações constante do officio desta directoria n. 881, de 17 deste mez. Outrosim communica que a importancia de 508:046$143 é proveniente de bonificação de zona insalubre devida a Caio Guimarães, no total de 635:057$685, feita a deducção de 20 %, por ter sido o pagamento requisitado em moeda corrente e não em apolices, como fôra calculado.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.009 — Communica que o Sr. ministro autorizou a acquisição dos materiaes constantes das relações que acompanharam o vosso officio n. 159, de 22 de maio do corrente anno.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 1.010 — Devolve documentos que acompanharam o officio n. 1:019, de 4 de abril p. findo, e pede para informar quaes as datas da 1ª e 2ª inspecções de saude a que foi submettido o guarda-fios de 1ª classe, Lindolpho dos Santos Peniche, e, bem assim, a remessa de uma demonstração das quantias pagas a esse funccionario durante o periodo que esteve aguardando a solução do processo de sua aposentadoria.

— Ao director da E. de F. Central do Brasil:

N. 1.011 — Communica que o Sr. ministro, tendo presentes os officios numeros C 43|7, de 26 de março, e 212, de 26 de abril deste anno, sobre o contracto a ser celebrado com Brenno & Comp., e outros, proferiu o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão de todos os artigos que são offerecidos por preços superiores aos do anno ultimo. O que se deverá ter verificado era uma reducção de preços, dada a isenção de direitos aduaneiros de que gozam, este anno, os materiaes importados para os serviços industriaes da União.

N. 1.012 — Identico, communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia permanente, de inscripção n. 12, devendo, porém, ser acceita a proposta de Oscar Taves & Comp.

N. 1.013 — Identico, communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a Anglo-Mexican Petroleum Company Lt.

N. 1.014 — Identico, do contracto celebrado com Souza, Baptista & Comp. e outros, para o fornecimento de tecidos, couros e linhas.

— Ao insp. f. de Obras contra as seccas:

N. 1.015 — Communica que o Sr. Ministro approvou a minuta do edital de concurrencia publica para o fornecimento dos materiaes constantes da relação que acompanhou o officio dessa inspectoria n. 114|s, de 12 de maio do corrente anno.

N. 1.016 — Identico, autorizando a abertura de concurrencia publica para execução de diversas obras para novas installações na parte do predio n. 80 da rua Visconde de Itaborahy.

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 1.017 — Commnica que o Sr. ministro autoriza a acquisição de cinco machinas de escrever "Remington", despeza até 7:900$, da S. A. Casa Pratt.

— Ao insp. f. de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.018 — Communica que o ministro autoriza a execução dos reparos necessarios á draga "Affonso Penna", devendo essa inspectoria informar si a importancia de 49:500$ se refere a todos os reparos ou sómente aos que correm por conta do Governo. Os serviços deverão ser executados pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

Segunda secção

Por despacho de 29 de maio ultimo, o Sr. ministro approvou, de accôrdo com o parecer desta directoria, a concurrencia realizada a 15 do mesmo mez para o fornecimento de objectos de escriptorio e artigos de expediente a esta Secretaria de Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1928

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 59 — Estando ainda em exame, o processo de tomada de contas á Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, referente ao 1º semestre de 1927, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvo tornar sem effeito o aviso n. 47, de 19 de maio do corrente anno, que approvou, de accôrdo com as conclusões da acta a tomada de contas do primeiro semestre seguinte. Quanto ao aviso revogado, essa inspectoria providenciará no sentido de ser elle devolvido a esta Secretaria de Estado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 60 — Attendendo, em parte, ao recurso do Estado arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativamente ás glosas feitas na tomada de contas do segundo semestre de 1926, enaminhado o este ministerio pelo officio n. 958-Z, de 23 de dezembro de 1927, recommendo-vos, para os fins convenientes, providencieis para a revisão da alludida tomada de contas, no sentido de se incluirem, nos resultados apurados, as despezas de viagem, na Viação Ferrea, na importancia de 16:835$600, á vista das razões apresentadas pelo Estado arrendatario e do pedido de approvação, agora, feito.

Com relação ás demais glosas, cumpre á junta, na revisão, verificar si o excesso de vencimentos do director, quando no Rio de Janeiro, foi escripturado por conta da verba de representação ou como vencimentos, devendo ser acceita a despeza, no primeiro caso, e mantida a glosa, no segundo.

Cumprirá á junta verificar, outrosim, si o director, quando licenciado, perdeu a gratificação abonada ao substituto, reconsiderando a glosa no caso affirmativo ou mantendo-a no caso contrario. Com relação ás duas outras glosas devem ser mantidas: uma, por ter havido duplicata de vencimentos; a outra, porque só deveria a Viação Ferrea incluir nas despezas a differença entre o custo da indemnização e da avaliação dos automoveis avariados, quando transportados, depois de ter sido feita esta na conformidade das disposições legaes.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por partarias do Sr. ministro, foi para tratamento de saude:

Na Central do Brasil:

De seis mezes a Mercedes Gomes de Almeida.

Nos telegraphos:

De tres mezes a José Firmino da Conceição.
De tres mezes a Hugo Pedro da Cunha.
De tres mezes a Hilda Teixeira.
De tres mezes a Consuelo Moreira Sampaio.
De tres mezes a Antonio de Carvalho Lima.
De tres mezes a Beminiano da Costa Vieira.
De 1 mez a Osolino de Aguiar Tavares.
De tres mezes a Manoel Borges Filho.
De tres mezes a Barçal Pahim.
De tres mezes a Evandro Barros.
De um anno a Avelino José Ferreira.
De seis mezes a Abelardo José da Silva.

Na Noroeste do Brasil:

De um mez a Manoel Francisco da Silva.
De tres mezes a Marcello Garcia Sanches.
De dous mezes a Fermino Alves Garcia.
De dous mezes a Eduardo de Magalhães Gama.
De seis mezes a Bento Villaça.
De tres mezes a Arlindo Lopes.
De um mez a Severiano Soares.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de junho de 1928

Aviso:

Ao Sr. ministro da justiça:

N. 146 — Afim de resolver o requerimento de Augusto Benedicto Ottoni, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Ohio Northern University, conferido em 1924, escola essa que dá direito nos Estados Unidos ao ingresso nos cargos publicos de engenheiros, reitero a V. Ex., a consulta feita por este Ministerio em aviso numero 2, de 7 de janeiro do anno proximo findo, sobre a possibilidade de ser dispensada a revalidação em escola nacional aos diplomas conferidos anteriormente a 16 de abril de 1925, data em que entrou em vigor a actual lei de ensino. O actual requerente fundamentou o seu pedido, como o engenheiro Antonio Victor dos Santos, a que se refere o aviso supra citado, no precedente analogo estabelecido por força do parecer n. 151, de 7 de agosto de 1919, do então Conselho Superior do Ensino. Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Terceira Secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o engenheiro-chefe da Commissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina, resolve approvar, em substituição da que baixou com a portaria deste ministerio, de 4 de novembro do anno findo, a nova tabella de preços unitarios para a construcção da estrada de rodagem de São João — Barracão, que com esta baixa, visada pelo director geral de Expediente, interino, desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

Tabella de preços unitarios para a construcção da estrada de rodagem de São João — Barracão

1. Roçado, derrubada e limpa:

a) em capoeira, metro quadrado	$025
b) em capoeirão, metro quadrado	$050
c) em fachinal, metro quadrado	$080
d) em matta virgem, metro quadrado	$100
2. Destocamento, metro quadrado	1$500

Será feito em aterros e córtes de menos de um metro de altura e a area será a realmente revolvida.

3. Excavação:

a) Em corte, emprestimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros.

Em terra (corte metro cubico)

Desmonte:	
Jornal de feitor, 0h,3 a 1$500	$450
Jornal de trabalhador, 0h,5 a $900	$450
Carga:	
Jornal de trabalhador 1h. a $900	$900
Descarga e espalhamento do aterro:	
Jornal de trabalhador 0h,4 a $900	$360
Ferramenta 5 %	$108
Beneficio 10 %	$226
Total	2$194

b) Excavação em moledo:

Desmonte, metro cubico	$
Jornal do feitor 0h,4 a 1$500	$600
Jornal de trabalhador 0h,7 a $900	$630
Carga:	
Jornal de trabalhador 1h,4 a $900	1$260
Descarga e espalhamento do aterro:	
Jornal de trabalhador 0h,6 a $900	$540
Ferramenta 5 %	$151
Beneficio 10 %	$318
Total	3$499

c) Excavação em pedra solta:

Desmonte:	
Polvora 0k,100 a 4$500 o kilogramma	$450
Estopim 1m,50 a $400 o metro	$600
Jornal de cavoqueiro 2h, 1$200	2$400
Jornal de trabalhador 1h,5 a $900	1$350
Carga e descarga:	
Jornal de trabalhador 1h,5 a $900	1$350
Ferramenta 5 % sobre mão de obra	$255
Beneficio 10 % sobre material	$105
Total	6$510

d) Excavação em rocha:

Desmonte, metro cubico:	
Polvora 0k300 a 4$500 o kilogramma	1$350
Estopim 2m, a $400 o metro	$800
Jornal de cavoqueiro 6h. a 1$200	7$200
Ferramenta 10 % sobre mão de obra	$720
Carga e descarga:	
Jornal de trabalhador 2h. a $900	1$800
Ferramenta 5 % sobre a mão de obra	$090
Beneficio 10 % sobre material	$215
Administração 10 %	1$003
Total	13$178

4. Aterros:

a) Com terra removida a pá á distancia horizontal de 5 metros ou vertical de 1m,50 metro cubico:

Jornal de feitor 0h,2 a 1$500	$300
Jornal de trabalhador 2h, a $900	1$800
Espalhamento de aterro:	
Jornal de trabalhador 0h,4 a $900 a hora	$360
Ferramenta 5 %	$123
Beneficio 10 %	$258
Total	2$841

Para aterros com materiaes extrahidos de valetas lateraes á entrada (como varzeas, banhados, etc.) e escavados a pá inclusive o trabalho de elevação e espalhamento.

b) transporte de m. c. de terra, moledo, etc., por decametro de distancia ou fracção inclusive carga e descarga $050

Para o transporte de materiaes extrahidos dos córtes ou emprestimos e para distancias superiores a 5 metros. Não são computados os transportes feitos transversalmente ao eixo da estrada nem os de distancia de transporte inferiores a 5 metros inclusive.

5. Cerca de arame farpado com poste de imbuia:

Poste de madeira, 400 a 900	360$000
Rolos de arame, 20 a 45$000	900$000
Grampos, 14. kg. a $900	12$600
Assentamento, 1.000 metros a $700 o metro	700$000
Beneficio 10 % sobre o material	127$260
Administração 10 % sobre a mão de obra	70$000
Total	2:169$860

6. Valletas de protecção m. linear:

Jornal de trabalhador 0h,9 a $900	$810
Ferramenta 5 %	$041
Total	$851

Serão feitas por cima dos córtes para encaminhar as aguas pluviaes para os boieros.

7. Abaulamento, metro linear:

Jornal de trabalhador 0h,2 a $900	$180
Ferramenta 5 %	$009
Total	$189

8. Obras de arte:

a) excavação para fundações de obras de arte sem escoramento:

Preço da terra em córte	2$494
Bonificação 50 %	1$247
Beneficio 10 %	$374
Total	4$115

b) excavação para fundações de obras de arte com escoramento:

Com accrescimo de 100 %	8$230
Levantamento de materiaes para cáda 1m,50	$
Jornal de trabalhador 0h,7 a $900	$630
Ferramenta 5 %	$031
Beneficio 10 %	$066
Total	$727

9. Argamassas:

a) argamassa n. 1, de cimento puro, m. c.:

Cimento 2.093 KG ou 1m³,350, a $300 o kilogrammo	627$900
Jornal de serventes, 10h, a $900	9$000
Ferramenta 5 % sobre a mão de obra	$450
Total	637$350

b) argamassa n. 2 (1 de cimento e 1 de areia) m. cubico:

Cimento 1.193 kg. ou 0m³,770 a $300 o kilogramma	357$900
Areia 0m³,770 a 108$000 o metro cubico	83$160
Jornal de servente 10h, a $900	9$000
Ferramenta 5 % sobre a mão de obra	$450
Total	450$510

c) Argamassa n. 3 (1 de cimento e 2 de areia) m. cubico:

Cimento 713 kg. ou 0m³,460 a $300 o kilogramma.	213$900
Areia 0m³,932 a 108$000 o metro cubico	100$656
Jornal de servente 10h, a $900	9$000
Ferramenta 5 % sobre mão de obra	$450
Total	314$006

d) Argamassa n. 4 (1 de cimento e 3 de areia) m. cubico:

Cimento 517 kg. ou 0m³,333 a $300 o kilogramma.	155$100
Areia 0m³,990 a 108$000 o metro cubico	106$920
Jornal de servente 10h, a $900	9$000
Ferramenta 5 % sobre mão de obra	$450
Total	271$470

e) Argamassa n. 5 (1 de cimento e 4 de areia) m. cubico:

Cimento 387,5 kg. ou 0m³,250 a $300 o kilogramma.	116$250
Areia 1 metro cubico a 108$000	108$000
Jornal de servente 10 h. a $900	9$000
Ferramenta 5 % sobre mão de obra	$450
Total	233$700

10. Rejuntamento com argamassa n. 3 (1 de cimento e 3 de areia) metro cubico:

a) Argamassa n. 3 0m³,005 a 314$006 o metro cubico

Jornal de pedreiro 2 h. a 1$600	3$200
Jornal de servente a 2 h. a $900	1$800
Ferramenta 5 %, mão de obra	$250
Total	6$820

b) rejuntamento com argamassa n. 4 (1 de cimento e 4 de areia) metro quadrado:

Argamassa 0m³,005 a 271$470 o metro cubico	1$357
Jornal de pedreiro 2 h. a 1$600	3$200
Jornal de servente 2 h. a $900	1$800
Ferramenta 5 % sobre mão de obra	$250
Total	6$607

11. Alvenarias:

a) Alvenaria de pedra secca metro cubico:

Pedra 1m³,250 a 10$000 o metro cubico	12$500
Jornal de pedreiro 8 h. a 1$600	12$800
Jornal de servente 6 h. a $900	5$400
Ferramenta 10 % sobre mão de obra	1$820
Beneficio 10 % sobre material	1$250
Total	33$770

b) Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa n. 3 (1 de cimento e 3 de areia) metro cubico:

Pedra 0m³,880 a 10$000 o metro cubico	8$800
Argamassa n. 3 0m³,380 a 314$006	119$322
Jornal de pedreiro 8 h. a 1$600	12$800
Jornal de servente 6 h. a $900	5$400
Ferramenta 10 % sobre mão de obra	1$820
Beneficio 10 % sobre material	12$812
Total	160$954

c) Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa n. 4 (1 de cimento e 4 de areia) metro cubico:

Pedra 0m³,880 a 10$000 o metro cubico	8$800
Argamassa n. 4 0m³,380 a 271$470 o metro cubico	103$159
Jornal de pedreiro 8 h. a 1$600	12$800
Jornal de servente 6 h. a $900	5$400
Ferramenta 10 % sobre mão de obra	1$820
Beneficio 10 % sobre material	11$196
Total	143$174

Directoria Geral de Expediente, em 28 de maio de 1928. —*José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

PORTARIA

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 321/8, de 13 do corrente, resolve approvar, em substituição do que baixou com a portaria deste ministerio, de 14 de março do anno findo, e com as alterações propostas pela mesma inspectoria, o novo quadro de pessoal, com a respectiva tabella de vencimentos e salarios minimos e maximos, para as linhas federaes a cargo da mesma companhia nos Estados da Bahia e Sergipe e, bem assim, a respectiva tabella de diarias e as "observações" que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Victor Konder.*

PRIMEIRA DIVISÃO

Administração Central

SUPERINTENDENCIA — SECRETARIA — SERVIÇO JURIDICO

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo
1 superintendente	5:000$000	6:000$000
2 ajudantes do superintendente	2:000$000	3:000$000
1 consultor juridico	1:200$000	2:000$000
2 auxiliares do consultor juridico	400$000	500$000
1 secretario da superintendencia	800$000	1:200$000
1 chefe do escriptorio	700$000	1:100$000
1 primeiro escripturario	550$000	650$000
3 segundos escripturarios	400$000	500$000
1 terceiro escripturario	250$000	350$000
1 praticante de escripturario	100$000	200$000
1 telegraphista	150$000	250$000
1 porteiro	205$000	250$000
6 continuos	150$000	200$000
2 vigias	140$000	210$000

CONTABILIDADE E THESOURARIA

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo
1 chefe de contabilidade	1:800$000	2:500$000
1 auxiliar do chefe da contabilidade	250$000	500$000
1 sub-chefe da contabilidade	900$000	1:500$000
2 guardas-livros	700$000	900$000
3 ajudantes de guarda-livros	450$000	650$000
1 primeiro escripturario	550$000	650$000
3 segundos escripturario	400$000	500$000
9 terceiros escripturarios	250$000	350$000
5 praticantes de escripturario	100$000	200$000
1 thesoureiro	850$000	1:250$000
1 fiel	550$000	750$000
4 pagadores	550$000	750$000
1 cobrador	550$000	750$000
1 segundo escripturario	400$000	500$000
1 terceiro escripturario	250$000	350$000
1 praticante de escripturario	100$000	200$000
2 continuos	150$000	200$000

CONTADORIA E ESTATISTICA

	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo
Contadoria		
1 chefe da Contadoria e Estatistica	1:400$000	2:000$000
2 chefes de secção	750$000	850$000
4 primeiros escripturarios	550$000	650$000
15 segundos escripturarios	400$000	500$000
34 terceiros escripturarios	250$000	350$000
3 praticantes de escripturario	100$000	200$000
1 continuo	150$000	200$000
Estatistica		
2 primeiros escripturarios	550$000	650$000
2 segundos escripturarios	400$000	500$000
9 terceiros escripturarios	250$000	350$000
4 porteiros	150$000	200$000
Typographia		
1 encarregado	300$000	600$000
1 3º escripturario	250$000	350$000
2 typographos	180$000	250$000
3 auxiliares de typographos	120$000	160$000
4 apprendizes de typographo	90$000	110$000
1 numerador	150$000	200$000
1 conferente	150$000	200$000
1 servente	100$000	200$000
Serviço Hollerith		
1 encarregado	250$000	350$000
5 auxiliares	100$000	200$000

ALMOXARIFADO

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 almoxarife	1:400$	2:000$	—	—
1 ajudante do almoxarife	800$	1:200$	—	—
1 despachante	600$	1:000$	—	—
5 fieis	150$	250$	—	—
5 primeiros escripturarios	550$	650$	—	—
10 segundos escripturarios	400$	500$	—	—
20 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
17 praticantes de escripturarios	100$	200$	—	—
4 dactylographos	150$	230$	—	—
1 porteiro	150$	250$	—	—
5 vigias	120$	200$	—	—
3 continuos	150$	200$	—	—
Serventes	—	—	4$000	5$000
5 recebedores de materiaes	250$	350$	—	—
Embaladores	150$	300$	—	—
5 distribuidores	150$	250$	—	—
3 conferentes de carga	150$	250$	—	—

SEGUNDA DIVISÃO

Tráfego

A — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. *Chefia*

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 chefe de divisão	1:800$	2:800$	—	—
1 continuo	150$	200$	—	—

A — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Escriptorio

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 chefe de escriptorio	750$	850$	—	—
1 primeiro escripturario	550$	650$	—	—

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

1 segundo escripturario	400$	500$	—	—
5 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
1 dactylographo	150$	230$	—	—
1 continuo	150$	200$	—	—

3. Secção de reclamações e fornecimento

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 primeiro escripturario	550$	650$	—	—
1 segundo escripturario	400$	500$	—	—
1 terceiro escripturario	250$	350$	—	—
1 continuo	150$	200$	—	—
5 serventes	100$	200$	—	—

B — INSPECTORIAS

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 — *Administração*:				
4 inspectores de trafego	1:000$	1:200$	—	—
Abono fixo para viagens	—	200$	—	—
5 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
4 continuos	150$	200$	—	—
2 — *Serviço das estações*:				
1 agente especial	600$	700$	—	—
7 agentes de 1ª classe	450$	500$	—	—
6 agentes de 2ª classe	350$	400$	—	—
17 agentes de 3ª classe	275$	325$	—	—
78 agentes de 4ª classe	200$	250$	—	—
23 encarregados de ponto	150$	180$	—	—
4 fieis de 2ª classe	400$	500$	—	—
23 fieis de 2ª classe	250$	350$	—	—
Gratificação para o fiel encarregado dos barracões de calçada	—	160$	—	—
40 conferentes de primeira classe	200$	250$	—	—
71 conferentes de segunda classe	125$	175$	—	—
60 telegraphistas de primeira classe	160$	200$	—	—
83 telegraphistas de segunda classe	130$	150$	—	—
Gratificação para os encarregados de telegrapho	—	100$	—	—
18 manobreiros	150$	200$	—	—
174 guarda-chaves	—	—	4$000	5$000
329 serventes	—	—	4$000	5$000
62 vigias	—	—	4$000	5$000
1 relojoeiro	150$	250$	—	—

C — MOVIMENTO

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 — *Administração*:				
1 chefe de movimento	1:000$	1:200$	—	—
2 primeiros escripturarios	550$	650$	—	—
2 segundos escripturarios	400$	500$	—	—
10 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
1 praticante de escripturario	160$	200$	—	—
2 dactylographos	150$	230$	—	—
1 continuo	150$	200$	—	—
2 — *Pessoal de trens*:				
7 chefes de trem de 1ª classe	350$	400$	—	—
29 chefes de trens de 2ª classe	275$	325$	—	—
58 chefes de trens de 3ª classe	200$	250$	—	—
Bagageiros	160$	180$	—	—
Camareiros	130$	150$	—	—
Guarda-freios	—	—	4$000	5$000
Encarregados de zeladores	—	—	5$000	6$000
Zeladores	—	—	4$000	5$000

TERCEIRA DIVISÃO

Locomoção

A — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 — Chefia

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 chefe de divisão	1:800$	2:800$	—	—
1 ajudante da divisão	1:300$	1:600$	—	—

2 — Escriptorio Central

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 chefe de escriptorio	750$	850$	—	—
2 primeiros escripturarios	550$	650$	—	—
4 segundos escripturarios	400$	500$	—	—
15 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
6 praticantes de escripturarios	100$	200$	—	—
3 continuos	150$	200$	—	—

3 — Secção Technica

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 chefe de secção	1:300$	1:600$	—	—
2 auxiliares technicos	550$	770$	—	—

4 — Inspectorias de Locomoção

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarios Minimo	Maximo
1 — *Administração*				
4 inspectores de Locomoção	1:000$	1:200$	—	—
Abono fixo para viagens	—	200$	—	—

5 sub-inspectores de locomoção	600$	800$	—	—
Abono fixo para viagens	—	150$	—	—
4 segundos escripturarios	400$	500$	—	—
9 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
4 praticantes	100$	200$	—	—
5 continuos	150$	200$	—	—
4 armazenistas	400$	500$	—	—
9 ajudantes de armazenistas	250$	350$	—	—
15 praticantes de armazenistas	100$	200$	—	—

2 — Chefes de deposito e de reservas

4 chefes de deposito	450$	550$	—	—
5 ajudantes dos chefes de deposito	300$	400$	—	—
6 encarregados de reserva	300$	400$	—	—

3 — Carreira

4 mestres machinistas	400$	500$	—	—
Abono fixo para viagem	—	150$	—	—
23 machinistas de 1ª classe	350$	400$	—	—
25 machinistas de 2ª classe	275$	375$	—	—
58 machinistas de 3ª classe	200$	250$	—	—
60 foguistas de 1ª classe	160$	180$	—	—
139 foguistas de 2ª classe	130$	150$	—	—

4 — Limpadores

Encarregados limpadores	—	—	5$500	6$500
Limpadores	—	—	3$500	4$900

5 — Truckeiros

Encarregados truck	—	—	6$500	7$500
Truckeiros	—	—	4$500	5$900
6 — *Bombeiros*			4$000	5$000
7 — *Lenheiros*	—	—	3$500	4$000

8 — Trens de lenha

Feitores	—	—	5$500	6$500
Trabalhadores	—	—	3$500	4$900

9 — Officiaes, ajudantes e aprendizes

Ajustadores, aplainadores, carpinteiros, caldeireiros, ferreiros, funileiros, furadores, pintores e torneiros de 1ª classe	—	—	9$000	11$000
Ajustadores, aplainadores, carpinteiros, caldeireiros, ferreiros, funileiros, furadores, pintores e torneiros de 2ª classe	—	—	6$000	8$000
Ajudantes	—	—	3$000	5$000
Aprendizes	—	—	$500	2$000

10 — Turma de diversos

Vigias	120$	180$	—	—
Motoristas	160$	180$	—	—
Ajudantes de motoristas	130$	150$	—	—
Lavadores de caldeiras	130$	150$	—	—
Accendedores	—	—	3$500	4$900
Manobreiros	—	—	3$500	4$900
Serventes	—	—	3$500	4$900
Encarregado dos serventes	—	—	5$500	6$500

11 — Electricistas

Electricistas de 1ª classe	350$	450$	—	—
Electricistas de 2ª classe	200$	300$	—	—

2 — OFFICINA

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Mensaes Maximo	Diarios Minimo	Diarios Maximo
1 — Administração				
1 mestres de officinas	800$	900$	—	—
1 contra-mestre de officina	650$	750$	—	—
30 encarregados de turma	400$	500$	—	—
2 armazenistas	400$	500$	—	—
2 ajudantes armazenistas	250$	350$	—	—
6 praticantes de armazenistas	100$	200$	—	—
2 — Officiaes, ajudantes e aprendizes:				
Ajustadores, aplainadores, carpinteiros, caldeireiros, afferradores, ferreiros, funileiros, fundidores, furadores, modeladores, operadores, pintores, torneiros de 1ª classe	—	—	9$000	11$000
Ajustadores, aplainadores, carpinteiros, caldeireiros, afferradores, ferreiros, funileiros, fundidores, furadores, modeladores, operadores, pintores, torneiros de 2ª classe	—	—	6$000	8$000
Ajudantes	—	—	3$000	5$000
Aprendizes	—	—	$500	2$000
3 — Diversos				
Vigias	120$	180$	—	—
Operadores guindaste	160$	180$	—	—
Motorista	160$	180$	—	—
Ajudante de motorista	130$	150$	—	—
Officiaes de 1ª classe, pedreiro, carvoeiro, ferramenteiro e ferreiro	—	—	9$000	11$000

Officiaes de 2ª classe de pedreiro, carvoeiro, ferramenteiro, correeiro...	—	—	5$000	8$000
Serventes	—	—	3$500	4$900
Encarregado serventes	—	—	5$500	6$500
Truckeiros	—	—	4$500	5$900
Manobreiros	—	—	3$500	4$900
1 mestre de electricistas	550$	650$	—	—
Electricistas de 1ª classe	350$	450$	—	—
Electricistas de 2ª classe	200$	300$	—	—

QUARTA DIVISÃO

Linhas e edificios

A — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1 — *Chefia*

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarias Minimo	Maximo
1 chefe da divisão...	1:800$	2:800$	—	—
1 ajudante da divisão	1:300$	1:600$	—	—

2 — *Escriptorio Central*

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarias Minimo	Maximo
1 chefe do escriptorio	750$	850$	—	—
1 primeiro escripturario	550$	650$	—	—
5 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
2 praticantes	100$	200$	—	—
2 continuos	150$	200$	—	—

3 — *Secção Technica*

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarias Minimo	Maximo
1 chefe da secção....	1:300$	1:600$	—	—
1 auxiliar technico..	550$	770$	—	—

B — RESIDENCIAS

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarias Minimo	Maximo
1 — *Administração*				
4 engenheiros residentes	1:000$	1:200$	—	—
Abono fixo para viagens	—	200$	—	—
9 Auxiliares residentes	500$	600$	—	—
Abono fixo para viagens	—	150$	—	—
6 terceiros escripturarios	250$	350$	—	—
2 praticantes	100$	200$	—	—
2—*Conservação das Linhas*				
Mestres de linha...	250$	350$	—	—
Feitores	—	—	4$200	6$000
Ajudantes feitores..	—	—	3$500	5$000
Trabalhadores	—	—	3$000	4$800
3—*Conservação das obras de arte e edificios*:				
3 Encarregados	400$	500$	—	—
Carpinteiros, pedreiros, ferreiros, encanadores, caldeireiros, funileiros, pintores, de 1ª classe.....	—	—	9$000	11$000
Carpinteiros, pedreiros, ferreiros, encanadores, caldeireiros, funileiros; pintores, de 2ª classe.....	—	—	6$000	8$000
Ajudantes	—	—	3$000	5$000
Aprendizes	—	—	$500	2$000
4—*Turmas de diversos*				
2 *chauffeurs* de auto de praça.....	400$	500$	—	—
4 *chauffeurs* de auto de linha.....	200$	300$	—	—
Limpador	—	—	3$500	4$500
Vigia	120$	180$	—	—
1 Armazenista	250$	3$50	—	—
1 Ajudante armazenista	100$	200$	—	—
Distribuidor de ferramentas	—	—	9$000	11$000

C — LINHAS TELEGRAPHICAS

Cargos	Vencimentos Mensaes Minimo	Maximo	Diarias Minimo	Maximo
1 encarregado das linhas telegraphicas	400$	500$	—	—
Guarda-fios	180$	220$	—	—

Observações

1.ª O numero de empregados especificados neste quadro, bem como os respectivos vencimentos, quer mensaes quer diarios, serão considerados maximos e não poderão ser excedidos sem prévia autorização do Governo; salvo as excepções mencionadas nestas observações.

Paragrapho unico. Antes de entrar em vigor o presente quadro, a companhia apresentará á chefia do 2º Districto, para sua approvação, a distribuição do pessoal pelas linhas São Francisco e Central da Bahia, para os effeitos de tomada de contas, como prescreve o § 3º da clausula 5ª do contracto.

2.ª O tempo normal de um dia de trabalho, seja para empregado titulado, seja para jornaleiro, é de oito horas, consagrado na legislação brasileira. Esse tempo deve ser contado rigorosamente para os empregados cujo trabalho é continuo, taes como os de trens e de locomotivas, os officinas, os de feitores e de trabalhadores de linha, os de jornaleiros de qualquer divisão, etc.

O tempo excedente de oito horas médias por dia ou 200 horas por mez será pago como extraordinario á razão de 1/8 do vencimento diario, devendo a administração procurar sempre evitar esse excesso reconhecidamente prejudicial á saude dos empregados.

3.ª Para o serviço de conservação regular das linhas, se contarão como maximo, um trabalhador por kilometro, um feitor por trecho de seis kilometros e um mestre de linha por secção de 50 kilometros, podendo o referido pessoal ser augmentado em casos excepcionaes, a juizo da fiscalização. Na linha de Bahia a Alagoinhas, no ramal de Agua Comprida a Buranhem e na linha de Aracajú a Propriá, se contará como maximo para conservação normal de 1 1/2 trabalhador por kilometro.

4.ª Quando os engenheiros residentes, mestres de linhas e agentes de estação não tenham casas da estrada para sua residencia, receberão um abono para esse fim, proposto pela administração da estrada e approvado pela chefia do Districto.

Paragrapho unico. Os demais empregados titulados que, porventura, residam em predios da estrada pagarão aluguel, que será recolhido como renda eventual.

5.ª Os empregados de escriptorio não contemplados com outros abonos para despezas de viagem, quando forem obrigados a viajar em serviço da estrada, gosarão das diarias indicadas na tabella incluida nestas observções.

Paragrapho unico. Ao superintendente e aos altos funccionarios da estrada, quando em viagem de inspecção, serão abonadas diarias de accôrdo com a tabella que será opportunamente apresentada pela companhia e approvada pelo Governo.

6.ª Aos funccionarios, quando removidos de uma localidade para outra, a administração dará passe, incluindo a familia, transporte da bagagem e mobilia e, em casos excepcionaes de despezas extraordinarias em viagem, um abono.

Paragrapho unico. Esses abonos excepcionaes devem ser mensalmente relacionados e submettidos á approvação do Districto para serem incluidos nas despezas de custeio.

7.ª Para prestação de contas ao Governo, as folhas de pagamento, quanto ás diversas divisões e categorias do pessoal, serão organizadas rigorosamente de accôrdo com o presente quadro, de modo a evitar duvidas no reconhecimento das respectivas despezas.

8.ª Será preenchido de accôrdo com as necessidades do serviço o pessoal do presente quadro, que poderá reputar-se em vigor, para todos os effeitos, depois que fôr cumprido o que dispõe o paragrapho unico da 1ª observação.

9.ª A companhia fica autorizada:

a) a conceder, sem prejuizo do serviço, férias annuaes de 15 dias, com os respectivos vencimentos, a todos os seus empregados, de qualquer classe ou categoria, que tenham mais de um anno de serviço effectivo, que não tenham dado mais de 15 faltas no anno anterior, e que, a juizo da administração forem merecedores dessa recompensa;

b) a abonar aos mesmos empregados até dous terços dos respectivos vencimentos pelo prazo maximo de tres mezes; e um terço pelo prazo excedente até seis mezes, em caso de enfermidade que não seja resultante de accidente de trabalho.

10. Em caso de necessidade a administração poderá transferir empregados de uma divisão para outra ou de uma para outra repartição da mesma divisão, desde que não seja excedido o numero total de empregados da categoria respectiva, levando seu acto ao conhecimento do chefe do Districto, para a necessaria approvação.

11. Nos trechos de linha que pela administração e pelo chefe do Districto forem reconhecidos especialmente insalubres os vencimentos mensaes ou diarias dos empregados que tem obrigação de residir nesses trechos, poderão ser augmentados de 15 % e 25 %, a juizo da administração e mediante approvação do chefe do Districto.

12. A administração poderá instituir premios a algumas classes de empregados, com o fim de obter economia no custeio e regularidade nos serviços, submettendo préviamente a tabella e regulamentação respectivas á approvação da chefia do Districto.

13. Em casos de serviços extraordinarios e urgentes, de dia e noite, como os decorrentes de accidentes, reparações de linha estragadas por temporaes, etc., poderá a companhia dar gratificações, tambem extraordinarias, ao pessoal empregado em taes serviços, submettendo seu acto á approvação da chefia do Districto.

Tabellas diarias

Ajudantes de divisão, chefes de secção technica, chefe da Contabilidade, contadores e almoxarifes.	20$000
Auxiliares technicos	15$000
Escripturarios	10$000

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 26 de maio de 1928. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

1.029

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1928

Sr. inspector federal de portos, Rios e Canaes:

N. 9 — Em solução ao pedido da Companhia Docas de Santos, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria, n. 2.139, de 2 de abril ultimo, declaro-vos que resolvi approvar o projecto, orçamento e minuta de contracto para construcção, conservação e utilização de um desvio destinado á firma Domingos Pinto & Comp.

As partes contractantes devem ser scientificadas, porém, de que o Governo se reserva o direito de cassar, quando julgar conveniente, a autorização decorrente do presente acto.

Junto vos devolvo, visados pelo director de Expediente desta Secretaria de Estado, os mencionados documentos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 41 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rêde de Viação Ferrea do mesmo Estado, e tendo em vista os pareceres dessa inspectoria e da Commissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, declaro-vos que concedo autorização para que as fitas cinematographicas sejam classificadas, tambem, como carga, na tabella C-1, das tarifas daquella rêde, ficando mantida a actual classificação, na tabella B-1, encommendas, que representando outra possibilidade de transporte, consulta melhor o interesse publico.

N. 42 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 380/S, de 30 de abril do corrente anno, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para execução das obras necessarias ao augmento das installações sanitarias na estação de Joinville, da linha de S. Francisco, a cargo daquella companhia, levando a respectiva despeza, até o maximo da importancia de 1:912$435, correr por conta do producto das taxas addicionaes, depois de apurada em regular tomada de contas.

Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

N. 43 — Attendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira e de accôrdo com o parecer dessa inspectoria, constante do officio n. 389/S, de 5 do corrente mez, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento que a este acompanham, em duas vias, rubricadas pelo director Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a execução das obras de que necessita a estação Olegario Maciel, na linha de Sapucahy, a cargo da mesma rêde, devendo a despeza, até o maximo da importancia de 18:591$422, ser levada á conta de custeio, depois de apurada em regular tomada de contas.

Para a conclusão dos mesmos melhoramentos, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a requerente fôr notificada da approvação ora concedida.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 63 — Em resposta ao aviso numero 905/15, de 17 de fevereiro ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa da cópia do officio n. 0, de 1 de dezembro proximo passado, dirigido a essa Secretaria de Estado pelo adjido commercial em Paris, e, bem assim, os annexos que o acompanharam, referentes aos projectos de alteração da legislação sobre transportes maritimos, em estudos e debate na Camara dos Deputados da França.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 131 — Em resposta ao vosso officio n. 24, de 6 de março ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a pretensão de Eugenio Lauro de Almeida de possuir, por aforamento, um terreno de marinha e alagados situados na Boa Viagem, freguezia de Afogados, municipio do Recife, desse Estado, communico-vos que o alludido aforamento, conforme já fez sentir este ministerio ao da Fazenda, por aviso n. 209, de 23 de dezembro de 1926, não é conveniente, tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.316, de 22 do corrente mez, junto por cópia.

N. 132 — Em resposta ao vosso officio n. 27, de 15 de março proximo findo, relativo ao aforamento de um terreno, accrescido de marinha, situado á avenida Beira-Mar, ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio do Recife, nesse Estado, e requerido por Guilherme Antonio da Costa, communico-vos que, não obstante o terreno em aprego estar fóra da zona abrangida pelos melhoramentos das obras do porto do Recife, segundo informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.313, de 18 do corrente, trata-se, entretanto, de um terreno de ilha a cujo aforamento se oppõem o aviso numero 276, de 7 de novembro de 1891, e a lei n. 3.348, de 29 de outubro de 1887.

N. 133 — Em resposta ao vosso officio n. 30, de 15 de março findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno, accrescido de marinha, situado á rua Visconde do Rio Branco, antiga da Aurora, freguezia da Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, e requerido por D. Isabel Maria da Fonseca Lidistone, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 1.214, de 18 do corrente, o referido terreno está situado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos das obras do porto do Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 134 — Em resposta ao vosso officio n. 3, de 18 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre a pretensão de Raymundo Joventino do Valle de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, situado no logar denominado "Barrinha", municipio de Aracaty, nesse Estado, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.287, de 14 do corrente mez, não havendo projecto approvado de obras de melhoramentos no porto de Aracaty, nada tem este ministerio a oppor á concessão do aforamento em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 135 — Em resposta ao vosso officio n. 13, de 3 de março ultimo, solicitando esclarecimentos relativos á pretensão de D. Aurelia Isabel de Paula Mendes de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, situado á estrada do Lazareto, na ilha do Pina, freguezia de Afogados, nesse Estado, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 1.308, de 18 do corrente mez, trata-se de um terreno de ilha, a cujo aforamento se oppõem o aviso n. 276, de 7 de novembro de 1891, e a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887.

N. 136 — Em resposta ao vosso officio n. 28, de 15 de março ultimo, solicitando esclarecimentos relativos á pretensão de Amaro Pereira da Silva de possuir, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, situado á avenida do Lazareto (ilha do Pina), freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 1.312, de 18 do corrente mez, trata-se de um terreno de ilha a cujo aforamento se oppõem o aviso n. 276, de 7 de novembro de 1891 e a lei numero 3.348, de 20 de outubro de 1887.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1928

Sr. Director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 60 — Communico-vos, para vosso conhecimento que, no requerimento de Felix Ferras, pedindo autorização para installar, em sua residencia, no Estado de São Paulo, uma estação radio-emissora, para fins exclusivamente experimentaes e estudos, o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes nos officios ns. 133 e 1.340, de 17 de janeiro, e 9 do corrente, exarou, em 22 deste mez, o seguinte despacho: "Deferido, de accôrdo com as informações."

N. 61 — O Sr. ministro determina que essa directoria rectifique os dados enviados com o vosso officio n. 990, de 2 de abril ultimo, pois houve evidente equivoco nos que se referem á receita e despeza.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 62 — Em resposta ao vosso officio n. 839/3ª, de 26 de abril ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, cópia das informações prestadas a esta Secretaria de Estado pela Repartição Geral dos Telegraphos, relativamente ao pedido constante do vosso alludido officio.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 62 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o processo junto, n. D. E. 153-C-28, relativo á classificação do producto "Usga" nas tarifas da The Great Western of Brazil Railway Company, Ltd., para os fins a que se refere o despacho de 28 deste mez, constante de fls. 49 do mesmo processo.

— Sr. director geral dos telegraphos:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Carlos Baccarat, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi cassada a licença concedida para a installação de uma estação radiotelegraphica, assumpto sobre o qual prestastes informações no officio n. 1.145, de 18 de abril ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de accôrdo com as informações".

N. 64 — Em resposta ao vosso officio n. 1.240, de 27 de abril ultimo, communico-vos que, por despacho de 22 do mez findo, o Sr. ministro autoriza essa repartição a entrar em entendimento com os ministerios da Guerra e da Marinha, conforme suggeriu aquelle, no sentido de serem definidas as attribuições radioelectricas de cada um, ficando qualquer accôrdo dependendo de approvação deste.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 79 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" do dia 29, publicou o decreto n. 18.250, de 18 deste mez, que approva o projecto e respectivo orçamento para execução de melhoramentos na estação de Marechal Mallet, da linha Itararé Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Devolvo a essa inspectoria, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 360-S, de 20 de abril ultimo.

N. 80 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que o "Diario Official" do dia 18 publicou o decreto n. 18.238, de 4 deste mez, que approva os projectos e orçamentos para a execução de melhoramentos na estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná.

Devolvo a essa inspectoria, em duas vias, por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 221-S, de 15 de março ultimo.

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria, n. 402|S, de 5 do corrente, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: Indeferido. Aguarde-se a revisão da tabella de preços.

N. 82 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 18 deste mez, que approva o projecto e respectivo orçamento para construcção e installação das officinas da estação de Mafra, na linha de São Francisco, á cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Devolvo a essa inspectoria, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio numero 334|S, de 16 de abril ultimo.

N. 83 — Com relação ao vosso officio n. 368-Z, de 21 do corrente mez, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informar quaes os funccionarios da Estrada de Ferro Goyaz que precisam ser autorizados a requisitar passagens e transportes de materiaes á Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que, uma vez autorizados na fórma d oartigo 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, possa esta secretaria satisfazer o pedido constante do vosso mencionado officio.

N. 84 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 29 publicou o decreto n. 18.253, do dia 18, que approva o projecto e orçamento para a execução dos serviços de abastecimento de agua no kilometro 117-458,60 da linha de Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Devolvo a essa inspectoria, em duas vias por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 363|S, de 20 de abril ultimo.

Directoria Geral dos Correios

— Por portaria do Sr. director geral, de 31 de maio do corrente anno, foi dispensado, por abandono de emprego, nos termos do artigo 505, n. 8, do regulamento, combinado com o § 2º, do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o ajudante de marceneiro, extranumerario, das officinas da Directoria Geral, Jeihiel de Oliveira Campos.

— Por outra, da mesma data, foi designada D. Maria Werneck de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agencia do Correio de Piedade, nesta capital, durante o impedimento da effectiva, D. Guiomar da Cunha Lobo, que requereu licença.

Dia 31 de maio de 1928

Requerimento despachado

Veridiana de Mello Freire, pedindo certidão de registro do objecto numero 3.306, C/V, de 10$000. — Deferido, á vista do informado. (Em 28 de maio de 1928.)

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1928

D. Quintino Rodrigues de Oliveira, bispo do Crato, pedindo que, em vez de um catavento, de que trata o regulamento da inspectoria, seja fornecido um motor para ser usado no poço publico perfurado no Collegio Diocesano daquella cidade cearense. — Tratando-se de um caso especial, dirija-se, querendo, ao Sr. ministro, por intermedio do districto do Ceará.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve tendo em vista o resultado do concurso realisado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, admittir Olavo Cassiano de Medeiros para exercer o cargo de contra-mestre da officina typographica da referida Escola, de accôrdo com o art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.054, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, admittir Eugenia Catulina da Silva para exercer o cargo de adjunto de professor do curso primario da referida escola, de accôrdo com o art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, admittir João Tonéra para exercer o cargo de contra-mestre da officina de alfaiate da referida escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o resultado do concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, admittir Alice de Bittencourt Muricy para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da refereda escola, de accôrdo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Resolve tendo em vista o resultado do concurso realisado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, admittir Thomaz Gonzaga para exercer o cargo de contra-mestre da officina de machina da referida escola, de accôrdo com o art, 11, do Regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Ary de Castro Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da Directoria Geral de Estatistica durante o impedimento do serventuario effectivo Adalberto Albano Prudente;

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Luiz de Negreiros Sayão Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento do serventuario effectivo Jayme de Lago e Silva.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 5, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder licença, com vencimentos, ao assistente do Observatorio Nacional, Dr. Francisco Xavier Kulnig, para exercer o cargo de sub-prefeito do municipio de Agua Branca, no Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve, exonerar por abandono de emprego, Manoel Iahn do cargo de mestre de officinas, interino, do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1928

Sr. ministro de Estado das Negocios da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 48 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem acceitos os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo geologo contractado da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Paulino Francisco de Carvalho, que se acha presentemente no Estado do Rio Grande do Sul em serviço da mesma repartição.

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1928

Adelaide das Mercês Soares, contra-mestre diarista contractada da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, solicitando dous mezes de licença com prorogação. — Submetta-se a requerente a inspecção de saude.

Chagas, Oliveira & Comp., pedindo-lhes seja facultado effectuar o pagamento da 9ª annuidade da patente n. 10.871, referente a «um novo apparelho para immunisar cereaes, denominado — Immunisador Mineiro.— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de maio de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 602—Restituindo-vos, com o parecer appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria e com uma cópia de que foi emittido pelo consultor juridico, o processo que acompanhou vosso officio n. 735, de 24 de julho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Eugenio Gonzalez & Comp. (Filh.), do despacho pelo qual foi negado registro a marca «Oliveiras», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente mez negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Dia 31

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 603 - Communico-vos para os devidos fins, que o escripturario do Campo de Sementes de Café, Ywan Nianna Rodrigues, designado para servir nesta Directoria Geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 604—Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Armando Navarro Ramos, do cargo de ajudante de chimicos interino, desse serviço.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 605—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Armando Navarro Ramos, do cargo de ajudante de chimico, interino, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 606—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Armando Navarro Ramos, do cargo de ajudante de chimico, interino, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1928

Avisos:

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.520—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação de Matta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, sem cargos creados em lei, e autorizado o encarregado da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal»—II—Pessoal variavel, sub-consignação n. 15—«Guardas, etc.», lettra *j*—«Salarios de tratadores, etc.», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

A' mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente sofrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, ar-

tigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, Estado de Goyaz:

N. 1.521—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa estação, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 850, de 6 de março de 1928, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço de importancia das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja segunda via, inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.522—Precisando este ministerio, de accôrdo com o disposto no art. 246, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica adquirir no logar da producção, na Inglaterra, baloneles de borracha, necessarios á Directoria de Meteorologia, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 9:430$, papel, afim de que, pelo Ministerio da Fazenda, seja adquirida e remettida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, uma cambial de £ 230-0-0, á taxa que fôr fixada pelo dito ministerio, nos termos do art. 232, § unico, 3ª parte da letra *b* do citado regulamento, ficando a importancia da cambial á disposição do consul geral do Brasil na mesma Capital, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para o fim indicado.

A despeza, em moeda papel, provisoriamente calculada na quantia supra, para o effeito do empenho, correrá pela sub-consignação n. 2 «Instrumentos etc.», rubrica «I Material Permanente», consignação «Material», verba 19ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, tendo sido deduzida do respectivo credito, conforme as inclusas 1ª e 2ª vias do competente documento n. 35 desta data.

O empenho definitivo, conforme determina o § 2º do art. 528 do referido regulamento será feito depois da fixação do cambio, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento dêste pedido, dê sua acquiescencia á acquisição de que se trata, de accôrdo com o art. 45, § unico do Codigo de Contabilidade da União.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.523 — Precisando este ministerio por á disposição do consul geral do Brasil em Londres Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva £ 230-0-0, para serem applicadas na compra na Inglaterra de baloneles de borracha destinados á Directoria de Meteorologia, solicitou pelo aviso n. 1.552, desta data, ao Tribunal de Contas a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 9:430$, papel, em quanto foi calculada, provisoriamente, a despeza, para o effeito do empenho, afim de, com a dita quantia, ser adquirida e remettida por esse ministerio á Delegacia do Thesouro em Londres, para o fim indicado, a cambial das mencionadas £ 230-0-0.

Rogo vos, pois, que, registrada pelo Tribunal de Contas a distribuição pedida, seja por esse ministerio providenciado com urgencia sobre a expedição da referida cambial e indicado ao que se acha a meu cargo a sua importancia effectiva, em papel, para que se faça o empenho definitivo da despeza.

Sr. Delegado do Thesouro do Brasil em Londres.

N. 1.524—Tendo providenciado, nesta data, pelos Avisos ns. 1.522 e 1.523, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser remettida a esta Delegacia, por conta da sub-consignação n. 2 «Instrumentos etc.» rubrica «I Material permanente», consignação «Material», verba 19ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de duzentas e trinta libras esterlinas (£ 230—0—0 declaro-vos para os devidos fins, que a importancia da dita cambial ficará á disposição do Consul Geral do Brasil nessa Capital, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para ser applicada na compra de baloneles de borracha, destinados á Directoria de Meteorologia.

Sr. Chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres.

N. 1.525—Tendo, pelos Avisos ns. 1.522 e 1.525 desta data, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitado providencias no sentido de ser remettido á Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, por conta da sub-consignação «Material», verba 19ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de duzentas e trinta libras esterlinas (£ 230—0—0), declaro-vos, para os devidos fins, que a importancia da dita cambial ficará á disposição do Consul Geral do Brasil ahi, Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, para ser applicada na acquisição de baloneles de borracha destinados á Directoria de Meteorologia.

— Sr. Joaquim Eulalio Nascimento Silva, consul geral do Brasil em Londres:

N. 525—Tendo este ministerio, pelos avisos ns. 1.522 e 1.523, desta data, providenciado, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no seutido de ser remettida á Delegacia do Thesouro Nacional nessa capital, por conta da sub-consignação n. 2 — «Instrumentos, etc.», rubrica «I Material permanente», consignação «Material», verba 19ª art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, uma cambial de 230 libras esterlinas (£ 230-0-0), declaro-vos, para os devidos fins, que a importancia da dita cambial se destina á compra, á firma Chas. Macintosh & Co Ltd., dessa praça, de 4.600 baloneles de borracha para a Directoria de Meteorologia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.527 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 5º districto, nesse Estado, com cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro ultimo, verba 5ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Gratificações, salarios, etc», credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora manda remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. inspector agricola do 5º Districto — Estado do Ceará:

N. 1.528 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa Inspectoria, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo e que me foi apresentada com o officio n. 194, de 25 de abril de 1928, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exactos da folha approvada cuja segunda via inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular de 23 de Fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista do Serviço de Protecção aos Indios, com exercicio no Estado de Goyaz, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector do mesmo Serviço no Estado de São Paulo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 24 de janeiro de 1928, verba 15ª, consignação — Pessoal — II Pessoal variavel, sub-consignação n. 3 — Para o serviço, etc., credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120 de 24 de janeiro do corrente anno e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, artigo 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de S. Paulo.

N. 1.530—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista e diarista do Serviço de Protecção aos Indios em exercicio no Estado de Goyaz, sem cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 145, de 27 de abril do corrente anno, pelo director do mesmo serviço, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas ou diaristas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades ou diarias, tudo nos termos exactos da folha approvada, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.531 — Transmittindo-vos o incluso processo sob n. 4.509, na importancia de 480$, de que é credor o contra-mestre interino da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artifices, no Estado de Alagôas, Francisco Rodrigues Santos, proveniente da porcentagem creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, que deixou de receber no anno de 1921, rogo vos digneis de

providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.

N. 1.532—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Estação de Monta de Juiz de Fóra nesse Estado, sem encargos creados em lei, e autorizado o encarregado da mesma a expedir as portarias respectivas, devel-vos para os fins convenientes que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levado á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal, II—Pessoal variavel, sub-consignação 15 «Guardas, etc., lettra j—Salarios de trabalhadores, etc.» credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 120, de 14 de janeiro de 1928.

A' mesma delegacia ora mandado remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida estação para pagamento de mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

Sr. encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes:

Ns 1.533—Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa estação sem cargos creados em lei, organizado de accôrdo com o § 1º do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentado com o officio n. 859, de 6 de março do corrente anno da *Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril*, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades, tudo nos termos exatos das folhas approvadas cuja 2ª via, incluso vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.534 — Rogo providenciei-s para que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 20:000$, relativa ao auxilio que compete, no corrente anno, á Associação Nacional de Criadores de Suinos, pela manutenção de um registro genealogico de raças puras de suinos, de conformidade com a clausula X do accôrdo celebrado com o Governo Federal a 5 de junho do anno de 1925.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, consignação «V Auxilios, etc.», sub-consignação n. 15 «Auxilio ao registro genealogico, etc.» e foi deduzida do respectivo credito na sub-consignação indicada.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.535 — Transmittindo-ves o incluso processo, sob o n. 6.511 na importancia de 452$, de que é credor o guarda-vigilancia do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Cyro Nogueira de Sá, proveniente de differença de vencimentos a que tem direito nos mezes de novembro e dezembro de 1926, rogo vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 15.331 — Transmittindo-vos o processo sob o n. 4.510 na importancia de 3:900$, de que é credor o ex-Commissão Fundadora do Lyceu Marquez de Abrantes José Maria de Loyola, proveniente de vencimentos que fez jus no periodo de 10 de dezembro de 1926, rogo-vos providenciar para que a divida seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 1.538—Transmittindo-vos o processo sob o n. 4.508, na importancia de 7:950$, de que é credora a Companhia Expresso Federal, por serviços prestados á Directoria de Meteorologia em 1926, rogo-vos digneis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.533—Tendo de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, autorisado o Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas a contractar Normia de Sá como dactylographa mensalista do mesmo serviço para auxiliar os trabalhos da Secção de Stocks e Contas, com a mensalidade de 450$ no periodo de 1 de fevereiro a 30 de abril ultimo, cumpre-vos, que seja digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:350$, necessario ao pagamento da referida mensalista, no periodo acima indicado.

A despeza deverá correr por conta do artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 verba 5ª consignação — Pessoal—II—Pessoal variavel—sub-consignação n. 32 Para pagamento etc. e foi deduzida do credito respectivo.

N. 1.539—Rogo providenciei-s no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito de 1:008$ para attender ao pagamento do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 14º Districto, no referido Estado, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, consignação «Pessoal II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Gratificações e salarios etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.550—Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7 do decreto n. 18.03, de 27 de janeiro ultimo, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 14º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, devel-vos que a despeza com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, Consignação «Pessoal II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Gratificações, etc.», creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia ora mandado remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela referida Inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

Sr. inspector agricola do 14º Districto—Estado de S. Paulo:

N. 1.541 — Tendo approvado a folha do pessoal mensalista dessa inspectoria, com cargos creados em lei, organizada de accôrdo com o § 12 do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18088, de 27 de janeiro ultimo, e que me foi apresentada com o officio n. 803, de 13 de abril do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, autorizo-vos a expedir as portarias respectivas, nas quaes, além dos nomes dos mesmos mensalistas, especie e local do serviço e importancias das mensalidades tudo nos termos exactos da folha approvada, cuja 2ª via inclusa vos remetto, deveis ter em vista o que vos foi recommendado no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.562—Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja distribuido o credito na importancia de 4:471$600, para attender no periodo de 10 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 580$ mensaes, ao pagamento do mensalista contractado Eduardo Victorio Rios, de accôrdo com o art, 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, para servir na qualidade de linotypista da officina de photogravura do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, nesta capital.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 7ª, consignação «Pessoal».— II «Pessoal variavel», sub consignação n. 2 «— Gratificações, etc.», e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CREDITO AGRICOLA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1928

Sr. director do Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil:

Rua 1 de Março n. 115—Nesta.

Tendo sido restabelecido em 1 de outubro do anno proximo passado a fiscalização das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, após a expedição da portaria em que o Sr. ministro houve por bem approvar as «Instrucções Complementares para a boa execução do regulamento que baixou com o decreto n. 17.339 de 2 de junho de 1926, chamo a vossa attenção para o que se contem no paragrapho unico do artigo 10 desse regulamento que estabelece não poderem os titulos já existentes, continuar a funccionar si, dentro de tres mezes da data da publicação desse regulamento, não se submetterem ás suas prescripções.

Suspensa a fiscalização, suspensa estava a applicação desse dispositivo; restabelecida aquella, restabelecido está esse. Todavia as «Instrucções», completando os intuito daquella publicação contida no citado paragrapho unico do artigo 10 estabeleceu, no artigo que tambem tem o n. 10, que si no processo do registro forem verificadas irregularidades na organização ou na operativa, ou infracção dos dispositivos legaes ou violação dos fins e fórmas dos systemas de Raiffeisen e Luzzatti, serão os administradores notificados por officio, para removerem taes irregularidades ou reformar-se os estatutos, em prazo razoavel que lhes será marcado, etc.

Do exame a que se procedeu nesta repartição dos estatutos dessa cooperativa, constatou-se que nelles não ficaram claramente consagrados os principios basicos do systema adoptado a par de outros erros, omissões e inadvertencias, que denotam falsa ou inadequada interpretação de dispositivos legaes, inclusive o proprio decreto numero 1.637.

Assim, para esclarecimento completo desse instituto, faço incluso remessa de um exemplar das «Instrucções Complementares» (para cujo art. 5º chamamos principalmente a vossa attenção) e de uma exposição doutrinaria na qual se contém a legitima interpretação dos textos legaes applicaveis, communicando vos que, pelo presente officio, ficaes notificados para reformar os estatutos no prazo maximo de 30 dias, adaptando os ao verdadeiro regimen, sob pena de, não o fazendo, ser-vos applicada a sancção do disposto no art 6º, alinea *c*, e art. 10, combinados do decreto n. 17 339.

Em additamento a esta exposição doutrinaria, e tendo em vista o contido no *art.* 7º dos estatutos desse banco, reformados em assembléa geral extraordinaria de 2 de agosto de 1926, artigo esse que diz textualmente: «O Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil tem por fim geral organizar em commum os serviços de permutação de fundos, consulta permanente e inspecção, gestão e contabilidade de todas as cooperativas de credito (Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti) do Brasil, mediante a associação directa desses institutos no Rio de Janeiro e a de seus orgãos federativos (Caixas e Bancos centraes ou regionaes) nos Estados

Paragrapho unico. Para esse fim, a Sociedade emprestará de preferencia, os seus fundos disponiveis ás cooperativas de credito centraes, regionaes e locaes, e receberá em deposito as respectivas sobras, influindo, junto de umas e outras na adopção de estatutos e contabilidade uniforme»; em face desse artigo, que dá a esse banco o caracter de banco central de uma federação de caixas e bancos; e em face da lista nominativa relativa ao ultimo semestre de 1927, em que figuram socios singulares sem especificação de suas residencias (chamo-vos a attenção para a alinea *a* do artigo 2º das «Instrucções»), e finalmente, considerando a discordancia existente entre os objectivos desse banco, particularizados no referido art. 7º e algumas das alineas (alineas *a* e *b*) do art. 8º dos estatutos desse mesmo banco, artigo que não soffreu nenhuma alteração, chamo-vos a attenção para o que se segue.

Federação—O dec. 1.637, em seu art. 24, permittiu que as cooperativas organizadas de accordo com esta lei, pudessem *unir-se* ou *federar-se* com o fim de admittir *reciprocamente* os socios de uma ou outra que mudarem de residencia, ou organizar em commum os seus serviços.

Como se vê esse dispositivo abriu uma excepção á regra geral da formação das cooperativas de que, como sociedades de pessoas naturaes não podem admittir como socios pessoas juridicas, estabelecendo duas unicas hypotheses *união* ou *federação*: sendo naquella primeira uma méra sociedade civil para fins de propaganda consulta permanente, assistencia technica ou juridica, etc., e na segunda e ultima um *cooperativa de cooperativas*, nova sociedade que reveste, em geral, a mesma fórma das federadas, tendo por objectivo, com certas restricções, operações do mesmo genero; mas, em qualquer dos dous casos permittidos pelo artigo 24, taes *uniões* ou *federações* só se pódem organizar com *dous unicos fins*;

1) admittir *reciprocamente* os socios de uma ou outra cooperativa federada que mudarem de residencia; ou

2) organizar em commum os seus serviços, isto é, os serviços dellas cooperativas federadas.

Exemplos praticos da differença entre a *união* e *federação* temos da 1ª, na «Union des Caisses Rurales et Ouvrières», de Durand e da 2ª nas Caixas Centraes de Credito, na Belgica, notadamente a de Louvain.

Os dous fins supraindicados tanto pódem ser alcançados pela *união* como pela *federação*, com a differença que a *união* tem seu ambito de acção muito mais restricto do que a federação, sendo aquella uma méra associação civil das cooperativas e esta uma nova cooperativa, tanto assim que o texto final do art. 24 facultou ás federações assim constituidas (isto é, formada de outras cooperativas, «desde que se conformem com as disposições da presente lei», e ahi já não se falla mais das *uniões*. Logo as *uniões* não gozam de vantagens eguaes ás cooperativas.

As federações não podem admittir socios singulares; isto é, individuos pessoas naturaes, porque fere de frente o espirito e a letra do que vem disposto no artigo 24.

Quem pode formar federações? — «As sociedades cooperativas organizadas de accordo com esta lei»... responde o art. 24 na sua primeira *alinea*. Logo só podem ser socias da federação as ditas cooperativas «organizadas e accordo com esta lei»...

Aquelles que admittem pessoas naturaes como socios, não são constituidas de accordo com o art. 24, porque só as *federações assim constituidas* (isto é, de accordo com o art. 24, formadas de outra cooperativa) é que gozarão das vantagens eguaes ás das cooperativas, como taxativamente, de modo claro, inilludivel dispõe o final do mesmo art. 24.

O fim de admittir *reciprocamente* os socios de uma ou outra refere-se á permuta de socios entre as cooperativas federadas, daquelles que mudarem de residencia; reciprocidade dá-se entre as sociedades federadas, e não entre a federada e a federação. Aliás a redacção do texto ao art. 24 é bem clara e grammaticalmente correcta. A utilidade desse serviço só faz sentir nas Caixas Centraes de Credito do systema Raiffeisen, em razão de ser a responsabilidade dos socios solidaria e illimitada e adoptarem as Caixas Ruraes e principio de um socio não poder pertencer a mais de uma sociedade.

A organização dos serviços em commum alem dos que possam referir á propaganda, assistencia technica e juridica, inspecção, mais propria de um *união*, mas não incompativeis com a *federação*—em uma cooperativa de credito, não podem ser outros do que certas operações de credito do mesmo genero das que são objecto das cooperativas federadas, notadamente a abertura de creditos em conta-corrente, os emprestimos e descontos directamente feitos ás federadas, o redesconto de seus titulos, as permutações de fundos de uma para outras, os serviços de cobrança de titulos confiados para outros fins ás federadas pelos socios singulares, mas taes operações só devem ser feitas com as cooperativas federadas, salvo receber, em deposito, dinheiros a juros, não só das cooperativas associadas como a pessoas extranhas á sociedade, porque as federadas gozando de vantagens, eguaes ás das cooperativas, tambem lhes é permittido effectuarem as operações de que trata o art. 25, do dec. 1.637.

Note-se que podem as federações, fazer emprestimos com pessoas não socios num municipio onde não exista uma cooperativa federada, como se pratica nas Caixas Centraes de Credito do typo Raiffeisen-Louvain emprestando directamente ao lavrador.

Aguardo uma resposta immediata, após o recebimento desta, declarando se acceitaes ou não o objecto da presente notificação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de maio de 1928

Parke, Davis & Company (4 requerimentos), Baptista Zara, Guerra Castro & Comp., The Dentists' Supply Company of New York, Humphreys' Homeopathic Medicine Co., Decio Garcia, Rezende, Portes & Comp., Antonio Franco de Arruda Camargo, Companhia Souza Cruz, The Barber Asphalt Company, Rudolph Cornelius Osterstrom e Cary Richard Wagner, Ch Dupuis, Jesse C. Martin Jr e International General Electric Company, Incorporated.—Lavre-se o termo.

Ruth Aldo Company, Inc, Holzverkohlungs, Industrie Aktiengesellschaft, James Henry Cartner Boyd.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Moscozo & Companhia (5 requerimentos).—Publique-se a descripção.

Weskott & Co. (pp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 11.033 por Vieira, Vellon & Comp.), Luiz Acerbi Denegri, Major José Levy Sobrinho, J. B. Duarte & Comp. Ltda. e Joaquim Soares Cambra d'Azevedo.—Junte-se ao processo.

Francisco Macedo da Fonseca Galvão, Sociedade Sauvicida Agapeama Limitada. Jorge Primo & Comp., João de Souza Reis e Schaible & Kanitz.—Dê-se certidão.

Lás ló Kürtössy e Alfred Ehrenreich.—Preste esclarecimentos.

João de Souza Reis.—Dê-se vista.

S. E. Company e Paulino José Mangia.—Satisfaça a exigencia do examinador.

Doutor Vicente Constantino Nicolleto.—Preste esclarecimentos sobre as considerações que faz o examinador na ultima parte do seu parecer.

Pedro Baldassari & Irmão.—Archive-se.

Henry David Llewellyn Lloyd.—Aguarde solução do D. G. P. I. 3.376/26.

Carlos Martins Houck.—Dê-se vista. Restitua-se o documento mediante recibo.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra b, 51, lettra *a* e 53, lettra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade: Antonio Sanches Filho, Eurico Telles de Macedo, João Pires de Azevedo Pimentel, Francisco Innecco, Genanri & Companhia, Electrical Research Products Inc, Leo Powel, Alves Day & Comp., Ltda; Cruz Collapzible Rim Corporation, Cruz Collapsible Corporation, John Thomas Bentley, Charles Bernasconi e René Marie Berthier João David do Valle, Internacional General Electric Company, Incorporated, The Gould Coupler Company, Robert Edward Lee Maxey, Ernst Kurt Arnold, Société Chimique des Usines du Rhône, G. D. Peters & Company Limited, Vincente Percival Rawlings, Paul Algrain, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, General Motors Corporation, Andres Bruyere, Associated Telephone & Telegraph Company, W. W. Wilson, Ford Motor Company, Tolhurst Machine Works, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Reklame Gesellschaft, Adolph W. Malone, Compagnie Internationale des Pieux Armes Frankignoul, Bror Johannes Bengstsson, Rainbow Light Inc, International Harvesier Company e Joaquim Eduardo de Oliveira.

Pedidos de patentes de melhoramentos:

Mauro de Moraes Salles, para melhoramentos introduzidos na invenção de «um systema de dentes e contra-placas denominado Mauro Salles», depositada sob os numeros 2.187 e 2.414. — Deferido.

Attilio Cellino, para melhoramentos introduzidos na invenção de uma pilha electrica primaria e secundaria», que já fez objecto do pedido depositado sob o n. 752, de 21 de novembro de 1924. — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para melhoramento introduzido na invenção de «um processo de fiação de seda artificial depositado sob o n. 5.722, de 17 de maio de 1927. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Mauro de Moraes Salles, para «aperfeiçoamento em seu systema de dentes e contraplacas denominado Mauro Salles». — Deferido.

Dr. Alvaro Baptista Seixas, para «um novo processo mechanico e apparelho para movimentar figuras e treinar atiradores e corredores (homens e animaes). — Deferido.

Koehring Company, para «mechanismo para regular a agua em misturadores de concreto». — Deferido.

J. Fabri & Irmãos, para «um novo descascador de café». — Deferido.

A. B. Dick Company, para «aperfeiçoamentos no mechanismo regulador das machinas duplicadoras-entrefolhadoras». — Deferido.

A. B. Dick Company, para «aperfeiçoamentos nos apparelhos de entrefolhar». — Deferido.

Dr. Herman Johan van Royer, para «um processo de fabricação de aros de rodas e outros objectos dos quaes é exigida uma grande resistencia ao desgaste». — Indeferido.

Fred Fignér, para «um amplificador e modificador de som, formando uma caixa acustica, para machinas fallantes, denominado — Amplificador Fignér». — Deferido, como modelo de utilidade.

Pericles Barreto Ramos, para «um apparelho destinado a sustar o funccionamento dos motores de automovel, em caso de encontros, ou atropelamentos de individuos na via publica, denominado — Auto-Disjunctor Pericles». — Indeferido.

C. Palmér, para «uma caixa frigorifica isothermica de vacuo e fechamento hermetico, denominado — Deposito Palmér». — Indeferido.

Domingos Soares de Aquino, para «uma machina de funccionamento por meio de ar comprimido, denominada—Moto Continuo». — Indeferido, á vista do parecer do consultor Dr. Martins Costa.

José Pedro Brisolara, para «um novo tubo de argilla, para drenagens e outros fins analogos». — Indeferido.

Constantino Firpo, para «um novo apparelho portatil para a producção e o emprego de correntes electricas de alta ou baixa frequencia e de alta tensão, para fins therapeuticos». — Indeferido, á vista do parecer do Dr. A. Murtinho.

Pedidos de registro de marcas:

José de Sequeira, da marca «Brilhante Hotel», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Westphalen Bach & Krohn, da marca «Aguia», para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 11, 12 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

José Fernandes de Lucena, da marca «Oleo de Juá do Norte», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Francisco Monteiro, da marca «Fabrica Apollo de Francisco Monteiro», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca «Tudo Fuma», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca «Cruzanta», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Inc, da marca «Columbia», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

J. Janot Pacheco, da marca «Bate-Curso», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Sabino Francisco dos Santos, da marca «Sabina», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca «Calcinjectol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Georgina Soares de Freitas, da marca «Lyria», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

S. Carvalho & Comp., da marca «Phonola», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

J. J. Neves & Comp., da marca «Casa Santa Therezinha», para distinguir artigos das classes 24, 29, 30, 36 e 37. — Registre-se.

C. Simões Coelho, da marca «Chapelarias Civil e Militar», para distinguir artigos das classes 35 e 50, lettra E. — Indeferido, por inobservancia do art. 9 do regulamento.

Pratt-Low Preserving Company, da marca «Santa Clara», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Limita parcialmente a marca constante do processo n. 4.935.25.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. annexo ao decreto numero 15.284, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em caldeiras», para que pediu privilegio Jesse C. Martin Jr. (Dep. n. 5.205, de 31 de maio de 1928):

1, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha com espaços de agua lateraes, um fundo de agua para a dita fornalha, ligado ás chapas lateraes da mesma e communicando-se com as ditos espaços de agua lateraes e uma passagem de agua do corpo cylindrico ao dito fundo que permitte a passagem da agua do corpo cylindrico através do dito fundo aos espaços de agua lateraes;

2, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços de agua lateraes que terminam em um annel de massa, um fundo de agua que se projecta para baixo e para dentro localizado abaixo do annel de massa e communicando-se com os referidos espaços de agua lateraes, muito proximo do dito annel de massa, uma passagem para a agua que, sahindo do corpo cylindrico communica-se com a parte inferior do citado fundo, provendo circulação através do dito fundo aos referidos espaços de agua lateraes.

3, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, um fundo d'agua para dito fornalha comprehendendo um par de unidades portadoras d'agua que se inclinam para baixo e para dentro, espaçadas nas suas extremidades exteriores e interior de cada unidade communicando-se com o interior do espaço d'agua lateral correspondente nas adjacencias do annel de massa, uma passagem para agua que vae do corpo cylindrico á parte inferior de cada unidade, provendo para o curso d'agua do corpo cylindrico atravez das referidas unidades aos ditos espaços d'agua lateraes.

4, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, mesas d'agua quadrangulares e ôcas inclinadas para baixo e para dentro formando um fundo d'agua para a fornalha, localizadas abaixo do annel de massa da mesma e communicando-se aos citados espaços d'agua lateraes nas adjacencias do dito annel de massa, uma passagem para a agua do corpo cylindrico communicando-se com a parte inferior do dito fundo provendo para o curso d'agua do corpo cylindrico atravez do referido fundo aos ditos espaços d'agua lateraes.

5, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, mesas d'agua quadrangulares e ôcas inclinadas para baixo e para dentro terminando em reservatorios e formando um fundo d'agua para a fornalha, localizadas abaixo do annel de massa da mesma e communicando-se com os referidos espaços d'agua lateraes nas adjacencias do dito annel de massa e uma passagem d'agua do corpo cylindrico aos ditos reservatorios, provendo para o curso d'agua do dito corpo cylindrico atravez do citado fundo aos espaços d'agua lateraes.

6, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, mesas d'agua quadrangulares e ôcas inclinadas para baixo e para dentro terminando em reservatorios, as ditas mesas communicando-se com os espaços d'agua nas adjacencias do annel de massa, ligações tubulares do referido corpo cylindrico aos ditos reservatorios e ligações de descarga dos citados reservatorios.

7, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, um fundo d'agua para a dita fornalha terminando pouco antes das extremidades da fornalha e communicando-se com os espaços d'agua nas adjacencias do annel de massa e uma passagem d'agua do corpo cylindrico ao referido fundo provendo para o curso da agua do referido corpo cylindrico atravez do dito fundo aos citados espaços d'agua.

8, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços d'agua lateraes que terminam num annel de massa, um fundo d'agua comprehendendo mesas ôcas e forma quadrangular formadas com paredes superiores e inferiores, as paredes superiores ligadas ás chapas lateraes da fornalha e as paredes inferiores ligadas ao annel de massa da mesma, provendo uma communicação livre entre as ditas mesas e os ditos espaços d'agua, uma passagem d'agua do corpo cylindrico ás ditas mesas, provendo para o curso da agua atravez das ditas mesas aos citados espaços d'agua.

9, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços de agua lateraes que terminam em um annel de massa, mesas de agua ôcas, quadrangulares, que se inclinam para baixo e para dentro, ligadas ás chapas lateraes da fornalha e unidas ao annel de massa da mesma, ditas mesas localisadas abaixo do annel de massa da fornalha e provendo uma communicação livre em quasi todo o seu comprimento com os espaços de agua lateraes da fornalha, connexões tubulares que ligam as extremidades dianteiras do fundo das ditas mesas ao corpo cylindrico, connexões de descarga partindo da parte inferior das mesas, um revestimento metallico que forma das mesas e da fornalha uma camara hermetica, meios para

admissão de ar para combustão á dita camara, fôrros de tijollos refractarios cobrindo as superficies do dito revestimento e um queimador para aquecer as citadas mesas;

10, em uma caldeira tubular de locomotiva incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha tendo espaços de agua lateraes que terminam em um annel de massa, mesas de agua ôcas, quadrangulares, que se inclinam para baixo e para dentro, ligadas ás chapas lateraes da fornalha e unidas ao annel de massa da mesma, ditas mesas localisadas abaixo do annel de massa da fornalha e provendo uma communicação livre em quasi todo o seu comprimento com os espaços de agua lateraes da fornalha, aberturas com flanges nas extremidades dianteiras inferiores das ditas mesas, uma camara de vapor com flange fixa ao corpo cylindrico, connexões tubolares com flanges unindo as flanges dos ditas aberturas e da camara de vapor, aberturas com flanges nas extremidades traseiras inferiores das ditas mesas, camaras de vapor com flanges fixas a estas ultimas citadas aberturas com flanges provendo ligações de descarga, um revestimento metallico que forma das mesas e da fornalha uma camara hermetica, meios para a admissão de ar para combustão á dita camara, fôrros de tijollos refractarios cobrindo as superficies do dito revestimento e um queimador para aquecer as citadas mesas;

11, um elemento gerador de vapor e circulatorio de agua para ser ligado aos espaços de agua lateraes da fornalha de uma caldeira de locomotiva, adiacente ao annel de massa da mesma, comprehendendo uma mesa ôca de forma quadrangular com superficies mantidas por esses e constituidas de uma unica chapa do mesmo typo que as chapas da fornalha e dobrada de modo a formar extremidades arredondadas e um lado fechado arredondado, o lado opposto da mesa terminando em uma abertura com flange, que, materialmente, tem o mesmo comprimento que a mesa, apresentando essa flange bordas que se adaptam para serem soldadas ás chapas lateraes da fornalha e uma face adaptada para ser fixada ao annel de massa da mesma em úma junta á prova de vapor o lado fechado e as extremidades da dita mesa, sendo formados na sua junção em aberturas, annuis de reforço em torno dessas aberturas, esses annuis provendo ligações para a entrada de agua da caldeira e a descarga de materia sedimentaria da caldeira;

12, em uma caldeira tubular de locomotiva, incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha, tendo espaços de agua lateraes, que terminam em um annel de massa, um fundo de agua para a dita fornalha ligado ás chapas lateraes da mesma adiacente ao dito annel de massa e communicando-se com os espaços de agua e uma passagem para a agua do corpo cylindrico ao dito fundo provendo para o curso da agua do corpo cylindrico através do dito fundo aos citados espaços da agua;

13, em uma caldeira tubular de locomotiva, incluindo um corpo cylindrico e uma fornalha, tendo espaços de agua lateraes, que terminam em um annel de massa, um fundo de agua para a dita fornalha, terminando um pouco antes da extremidade dianteira da fornalha e communicando se com os ditos espaços da agua nas adjacencias do citado annel de massa e uma passagem de agua do corpo cylindrico ao dito fundo provendo para o curso da agua do dito corpo cylindrico atravez do fundo aos citados espaços da agua;

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em tesouras e objectos semelhantes», para que pediu privilegio James Henty Carlner Boyd (deposito numero 5.207, de 31 de maio de 1928):

1, uma peça de supporte para laminas desligaveis de tesouras caracterizada por uma abertura para eixo e uma cavidade cortada inferiormente, estando esta ultima entre a abertura do eixo e a extremidade em bico da referida peça e tendo a superficie da mesma cortada inferiormente disposta transversalmente á peça e estendendo-se sob um certo angulo na direcção da abertura para o eixo de rotação, e uma nervura que comprehende um reborbo saliente lateralmente da face da peça, approximadamente com a espessura da lamina a empregar, e estendendo-se ao longo da parte posterior da referida peça para supportar a parte posterior da lamina separavel, estendendo-se a dita nervura além da citada cavidade cortada inferiormente, de maneira a constituir um supporte para a extremidade da lamina na referida cavidade e além della.

2, tesouras ou objectos semelhantes, que comprehendem um par de peças de supporte como as do ponto n. 1, um parafuso eixo, uma lamina e tesoura de metal delgado desligavel para cada peça de supporte, sendo cada lamina formada com uma abertura para o eixo adaptada para coincidir com a abertura para eixo da peça de supporte correspondente a uma ponta perfurada perto da extremidade em bico da lamina, tendo a sua face disposta transversalmente e prolongando-se a sua extremidade livre sob um certo angulo na direcção da extremidade do eixo da lamina e disposta para uma ligação cooperadora com a correspondente cavidade cortada inferiormente, sendo a referida ligação effectuada por um movimento de escorregamento da lamina longitudinalmente ao longo da face da peça de supporte na direcção da posição do eixo de rotação, atravessando o referido parafuso eixo as ditas aberturas para o eixo para fixar as peças de supporte uma á outra e para reter as respectivas laminas na devida posição, sendo a disposição e dimensões respectivas taes que quando articuladas uma á outra, as pontas das laminas se adaptam folgadamente nas respectivas cavidades cortadas inferiormente das peças de supporte de maneira a não receberem qualquer do impulso cortante que é todo recebido pelas nervuras das ditas peças de supporte.

2, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 2, nos quaes as pontas da laminas estão dispostas para se adaptarem nas cavidade cortadas inferiormente tão folgadamente que permitta que as partes posteriores das laminas prendam as referidas de modo que estas ultimas recebam todo o impulso cortante dos laminas e nas quaes as citadas nervuras se estendem além das cavidades nas peças de supporte de modo a receberem o impulso das laminas além das pontas das mesmas;

4, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 2, nos quaes o parafuso eixo é formado com um prolongamento polygonal especialmente regular disposto para entrar em uma abertura conformada correspondentemente formada em uma peça de travamento disposta para se fixar á peça de supporte na qual o citado eixo é aparafusado;

5, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 4, nos quaes a peça de travamento consiste em uma chapa lisa de material elastico;

6, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 4, nos quaes a peça de travamento consiste em uma cabeça com rebordo;

7, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 6, nos quaes o rebordo da cabeça está disposto para um ajustamento micrometrico relativamente á peça de supporte á que está disposta para ser fixada;

8, tesouras ou objectos semelhantes, de conformidade com as do ponto n. 7, nos quaes o rebordo é formado com uma serie de recortes proprios para receberem a cabeça de um parafuso de posição e fixador;

Pontos caracteristicos da invenção de «Processo para obtenção de acidos volateis concentrados da serie graxa de solutos de acidos por combinação destes acidos com saes e decomposição dos compostos assim formados por um aquecimento, caracterisado pelo facto que para a combinação do acido são empregados saes ou misturas de saes de um ponto de fusão tão baixo que durante a decomposição elles ou fundem parcialmente estão em estado liquido fundido.

2. Processo conforme o ponto 1, caracterisado pelo facto que para a combinação do acido se empregam saes neutros dos alcalis ou dos alcalis terrosos dos acidos de pontos de fusão bastante baixos.

3. Processo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto que o acido acetico é combinado com misturas de acetatos dos alcalis ou alcalis terrosos que são compostos de tal modo que os saes acidos formados permanecem em estado liquido durante o processo da decomposição e que os saes acidos são decompostos de modo usual por aquecimento.

4. Processo para obtenção de acidos volateis concentrados da série graxa dos seus solutos, caracterizado pelo facto que o acido diluido é em fórma de vapores levado ao contacto com o correspondente sal, por exemplo, um sal alcalino ou alcalino-terroso do acido correspondente e que o sal acido nesse occasião formado, eventualmente depois que a salmoura é separada, é tratado por aquecimento para obter acido concentrado livre;

5, processo conforme os pontos 1 até 4, caracterizado pelo facto que misturas de acido com vapores de agua são levados ao contacto com o sal ou com a mistura de saes segundo o principio das correntes oppostas, por exemplo, em columnas ou apparelhos semelhantes e que o sal acido obtido é depois tratado para obtenção do acido concentrado;

6, processo conforme os pontos 1 até 5, caracterizado pelo facto que o acido acetico diluido, eventualmente acido pyrolenhoso crú é evaporado e que se retira o acido da mistura de acido com vapor por um tratamento com saes apropriados, por exemplo, acetato de potassio ou mistura de saes, por exemplo, de acetato de sodio com acetato de potassio, sendo depois os seus acidos ulteriormente tratados para obtenção do acido concentrado;

7, processo conforme os pontos 1 até 6, caracterizado pelo facto que os saes acidos formados, especialmente no caso dos saes de sodio são tratados sem que prévlamente sejam separados, por exemplo por um aquecimento dos solutos que os contém ou das misturas de solutos a temperaturas nas quaes o acido passa distillado em fórma concentrada;

8, processo para transformar acidos diluidos volateis da série graxa em acidos concentratos caracterizado pelo facto que solutos dos acidos em solventes organicos são tratados com saes que são capazes de

formarem os acidos com o acido correspondente, sendo estes depois então tratados para delles se obterem acidos concentrados;

9, processo conforme os pontos 1 até 8, caracterizado pelo facto que solutos aquosos de acidos diluidos volateis da serie graxa são tratados com solventes organicos capazes de dissolverem o acido e de serem facilmente separaveis da agua, sendo em seguida o acido retirado dos solventes organicos por meio de soes, sendo os sues acides form dos tratados ulteriormente para obtenção do acido concentrado;

10, processo conforme os pontos 1 até 9, caracterizado pelo facto que o acido acetico aquoso, eventualmente tendo acido pyroligneo crú é tratado com dissolventes proprios, como oleo de aceotona ou mistoras de solventes, como oleos de acetona com benzol e que os solutos obtidos são tratados depois conforme o ponto 8;

11, processo conforme os pontos até 10, caracterizado pelo facto que solutos dos acidos em solventes organicos são tratados conforme o principio das correntes oppostas com o soluto salino, por exemplo em columnas ou apparelhos semelhantes;

12, processo conforme os pontos 1 até 11, caracterizado pelo facto que os acidos aquosos se retira quanto fôr possivel o acido conforme o principio das correntes oppostas por um tratamento com solventes organicos sendo depois a mistura obtida dos solutos tratada ulteriormente conforme o ponto 10.

Pontos caracteristicos da invenção de «Dispositivo electrico de chamada», para que pediu privilegio Ch. Dupuis (deposito n. 5.209, de 31 de maio de 1928):

1, um dispositivo electrico de chamada caracterizado pelo facto da corrente que acciona o signal de chamada ter como effeito, em vez de accionar uma campanha, como é commum actualmente, provocar o funccionamento de um dispositivo de effeito musical ou semelhante (gorgeio de aves, gritos de animaes e semelhantes) sendo que a ultima chamada musical cessa, seja automaticamente, seja devido ao facto de ser a chamada attendida ou devido a uma manobra feita devidamente ao acto de attender á chamada;

2, um modo de realisação do dispositivo mencionado, caracterizado pela combinação de um electro magneto accionado pela corrente de chamada com qualquer mecanico conveniente, commandado pela armadura de electro-magneto e provocando elle proprio o funccionamento e eventualmente a parada do dispositivo de effeito musical.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos apparelhos de fiação de seda artificial», para que pediu privilegio Ohio Ruth-Aldo Company, Inc. (deposito numero 5.210, de 31 de maio de 1928):

1, uma fieira que se caracteriza essencialmente por comprehender um dispositivo disposto de maneira a deixar circular, por dentro ou por fóra da mesma fieira, um fluido liquido, gazoso ou vapor, que se mantem em temperatura rigorosamente constante para o fim de conservar no collodio que sae da fieira uma temperatura egualmente constante;

2, umas formas de realisação ou estructura que se caracterisam, por ser o dispositivo, que assegura a circulação do fluido em temperatura constante, constituido por um tubo enrolado em serpentina, e por se achar esta serpentina montada por dentro ou por fóra da fieira e, por exemplo, no corpo da porca que fixa a referida fieira sobre o tubo de chegada do collodio.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos no tratamento dos oleos hydrocarburetos pelo calor», para que pediu privilegio Rudolph Cornelis Osterstrom e Carl Richard. (Dep. n. 5.211, de 31 de maio de 1928):

1, um processo para converter oleos constituido por hydrocarburetos pelo aquecimento dos oleos para vapores saes para fóra do seu estado normal de liquido, caracterizado pela elevação alternada e substancialmente instantanea da temperatura dos vapores ás temperaturas de conversão acima de cerca de 535° C., completando então o processo de conversão;

2, um processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que o processo de conversão é completado mantendo os vapores a temperaturas acima de cerca 535° C;

3, um processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pela phase do aquecimento do oleo a uma temperatura de cerca de 315° e não superior a 420° C., para transformar o oleo, antes de submettel-o á conversão, em vapores seccos;

4, processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pelo facto de que o processo de conversão segue immediatamente á elevação instantanea da temperatura 535° C., e se completa emquanto a temperatura não desse acaixo de 535° C.;

5, processo de accôrdo com o ponto 2°, caracterizado pelo facto de que os vapores do oleo, emquanto estão á temperatura de cerca de 535° C. ou mais, são mantidos sob uma pressão não superior a cerca de duas atmospheras;

6, processo de accôrdo com o ponto 2°, caracterizado pelo facto de que a conversão propriamente dita se effectúa submettendo-se os vapores a temperaturas de 535° C. e mais, por um lapso de tempo inferior a dous segundos;

7, processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterizado pela additamento de vapor d'agua aos vapores aquecidos a uma temperatura entre 315° e 420° C., sendo a esta temperatura, os vapores do oleo misturados com o vapor d'agua e a temperatura da mistura instantaneamente elevada á temperatura de conversão acima de cerca de 535° C.;

8, processo de accôrdo com o ponto 2°, caracterizado pela conversão dos vapores dos hydrocarburetos a uma temperatura não inferior a 535° C., na presença de um catalysador que possue as qualidades de um oxydo metallico que é susceptivel de dous ou mais graus de oxydação;

9, processo de accôrdo com o ponto 8°, caracterizado por se effectuar a conversão na presença de um material catalysador com as propriedades do oxydo ferroso.

10, processo de accôrdo com o ponto 2°, caracterizado por exporem-se os vapores, produzidos pelo aquecimento do oleo a um estado de vapores seccos, a uma fonte de calor intenso afim de elevar rapidamente a temperatura dos vapores até temperatura de conversão acima de 535° C.;

11, processo de accôrdo com o ponto 2°, caracterizado por effectuar-se a primeira phase, que consiste em aquecer o oleo para obter vapores seccos, sem rachar o oleo, sendo o cracking executado e completado pela elevação instantanea da temperatura dos vapores á temperatura de cracking de cerca de 535° C., substancialmente como se descreveu.

12, processo de accôrdo com o ponto 11, caracterisado por se completar o cracking na phase vapor pela interrupção abrupta das reacções do cracking por um resfriamento instantaneo dos productos convertidos a temperaturas abaixo de cerca de 315° C., de maneira que se elimina praticamente a formação de carbono livre.

13, processo de accôrdo com o ponto 12, caracterisado pelo facto de que os vapores seccos do oleo passam através de um conversedor tubular, cuja parte de entrada é exposta á acção de calor irradiado intenso, continuando-se o aquecimento dos vapores durante um lapso de tempo não superior a dous segundos.

14, processo de accôrdo com o ponto 12, caracterizado por se effectuar a interrupção abrupta das reacções do cracking mediante a refrigeração dos vapores pela injecção de oleo em estado finamente subdividido e de uma temperatura de 100° C. ou menos.

15, processo de accôrdo com o ponto 12, caracterizado pelo facto de que o condensado produzido pelo resfriamento do oleo quente volta a circular pelo systema.

16, processo de accôrdo com os pontos 14 e 15, caracterizado pelo facto de que o excesso de oleo resfriador empregado na refrigeração volta ao deposito de supprimento de oleo resfriador.

17, processo de accôrdo com o ponto 16, caracterizado pelo ajustamento da area interna activa do conducto através do qual o oleo aquecido é forçado a passar, sendo este ajustamento effectuado de tal maneira que a velocidade do fluxo dos vapores através da primeira parte do conducto é, substancialmente, maior que a velocidade no ponto de descarga do conducto.

18, processo de accôrdo com os pontos 17 e 18, caracterizado por ser o conducto de area effectiva regulavel por um conducto substancialmente rectilineo e aquecido.

19 processo de accôrdo com os pontos 17 e 18, caracterizado por ser o conducto internamente provido de um nucleo oblongo, cuja secção transversal é determinada nos differentes pontos de sua extensão de tal maneira que as relativas nas varias secções adjacentes, differentes velocidades dos vapores.

20, processo de accôrdo com o ponto 19, caracterisado pelo nucleo oblongo inserido no conducto fabricado de um material incombustivel.

21, processo de accôrdo com o ponto 1°, caracterisado pela separação da parte liquida dos vapores em seguida a primeiro aquecimento do oleo, removendo-se as fracções liquidas e tais andes funcções vaporosas para eliminar rigorosamente qualquer particula arrastada do liquido;

22, processo de accôrdo com o ponto 21, caracterizado pela remoção do liquido volatilisado pelos vapores formosos de modo que os vapores quando penetram no conversedor sejo praticamente seccos.

23, aquecedor de oleo para executar o processo descripto nos pontos 1° a 19, caracterisado por comprehender um conducto e um nucleo oblongo, collocado coaxialmente dentro do conducto e de tal maneira que a area livre para o fluxo dos vapores seja menor no extremo da entrada que a area livre no extremo da descarga do referido conducto;

24, aquecedor de oleo de accordo com o ponto 23, caracterisado por ter o nucleo oblongo inserido o conducto a forma troconica com a base maior para o lado de entrada dos vapores;

25, aquecedor de oleo de accordo com o ponto 23, caracterizado por ser o nucleo oblongo fabricado de concreto impregnado de oxydo ferroso;

21, o processo de conversão de oleos constituidos por hydrocarburetos substancialmente como foi descripto e para os fins expostos:

27, o aquecedor de oleo substancialmente como ficou descripto e representado, para os fins expostos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em methodos e apparelhos de soprar bulbos», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 5.212, de 31 de maio de 1928):

1, o methodo de fabricar um bulbo de lampada incandescente ou de artigo semelhante, o qual consiste em puxar vidro em fusão, por meio de sucção, para um molde, formando uma porção certa de vidro; deixando-se cahir essa porção de vidro sobre um eixo soprador e segurando-a a este por sujeição do bordo inferior della no tôpo do dito eixo;

2', o methodo de fabricar um bulbo de lampada incandescente ou de artigo semelhante, o qual consiste em puxar vidro em fusão, por meio de sucção, para um molde isento de partes lateraes reentrantes, para formar uma porção certa de vidro; deixando-se cahir essa porção sobre um eixo soprador; e provendo-se supporte para a mesma, sujeitando se o bordo inferior della no tôpo do dito eixo;

3º, o methodo de fabricar um bulbo de lampada incandescente ou de artigo semelhante, o qual consiste em puxar vidro em fusão, por meio de sucção, para um molde, formando uma porção certa de vidro; deixando se cahir essa porção sobre um eixo soprador, que tem no tôpo uma abertura de tamanho, pelo menos, tão grande como o do apparelho do filamento da lampada ou de outro artigo; e provendo-se supporte para a dita porção, sujeitando se o bordo inferior della no tôpo do dito eixo;

4º, um molde, para apanhar porções de vidro em fusão, por meio de sucção, provido de uma abertura terminal não estrangulada;

5º, a combinação de um cabeço apanhador, de sucção e um eixo sopradorôco, adaptado a receber uma porção de material deixada cahir do dito cabeço, comprehendendo este um molde que tem uma abertura inferior, de diametro maior do que o da abertura do extremo superior do dito eixo; e comprehendendo o dito eixo meios de sujeitar a dita porção de material por sobre a dita abertura do tôpo do mesmo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos introduzidos no processo de tratamento de obras em cimento durante o endurecimento», para que pediu privilegio The Barber Asphalt Company (deposito numero 5.213, de 31 de maio de 1928):

1, um processo para impedir a evaporação da agua de cimento, concreto e similares durante a phase de endurecimento, caracterizado pela applicação de uma pellicula adherente e impermeavel á agua por sobre a superficie do concreto emquanto este ultimo ainda está humido e não endurecido;

2º, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por usar-se para produzir a pellicula adherente de um material impermeavel em fórma e consistencia de uma tinta;

3', processo de accôrdo com o ponto 2º, caracterizado pelo facto de ser o material impermeavel preparado á base de uma materia betuminosa;

4', processo de accôrdo com o ponto 3º, caracterizado por preparar-se o material impermeabilizador dissolvendo um asphalto em um solvente;

5', processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o material impermeabiliza or é estendido por meio de regadura ou methodos semelhantes;

6', processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por ser a pellicula applicada a frio;

7º, processo para impedir a evaporação da agua de concreto á base de cimento durante a phase de endurecimento substancialmente como se descreveu acima.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Baptista Zara, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 11,131, de 21 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Thermozara» vendo-se abaixo uma franja sustentada por figuras representando dous anjos em posição de vôo de cada lado da mesma, e encimado por uma corôa tambem sustentada pelos mesmos anjos, dentro da qual lê-se a palavra «Patenteado», formando o todo um conjuncto caracterisco.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para proteger um apparelho denominado «Aquecedor Thermozara» de seu commercio, incluido na classe 6.

Descripção da marca para que pediram registro Guerra Castro & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12 e 15 (deposito d. 11.140, de 27 de maio de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Casa das Louças», vendo-se sob estas palavras, as quaes são sublinhadas com um traço em dous florões nos extremos, os seguintes dizeres—Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos pertencentes ás classes 11, 12 e 15, a saber: cutelarias e ferramentas cortantes, artigos de metal, não incluidos noutras classes; artefactos de porcellana, louças vidradas e de ceramica, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos e rotulagem, bem como em letreiros, tabolletas e volantes.

Descripção da marca para que pediu registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.141, de 31 de maio de 1923:

Consiste na representação de um rotulo rectangular com os cantos arredondados, lendo se na parte superior, a palavra «Nucleol» disposta ligeiramente em arco, encerrada em uma moldura de phantasia, e na parte inferior, o nome da requerente: «Parke, Davis & C.», e mais abaixo o endereço «Detroit & New-York, U. S. A.».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «um producto pharmaceutico e tonico, preparado para ser usado na medicina e na pharmacia» incluido na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.142, de 31 de maio de 1928:

Consiste na representação de um rotulo rectangular com os cantos arredondados, lendo-se na parte superior a palavra «Phosphophora» disposta em arco, encerrada em uma moldura de phantasia, e na parte inferior, em uma pequena faixa, o nome do requerente: «Parke, Davis & C.» e mais abaixo o endereço «Detroit, Michigan, U. S. A.».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «Um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia» incluido na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Dentists's Supply Company of New York, destinada a artigos da classe 10 (deposito n. 11.143, de 31 de maio de 1928).

Consiste na palavra «Trubyte» disposta em arco e ligeiramente inclinada para o lado esquerdo.

A marca que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir dentes artificiaes, incluidos na classe 10, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Humphreys' Homeopathic Medicine Co., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.144, de 31 de maio de 1928):

Consiste na palavra «Maravilha» seguida do nome e endereço da requerente: «Humphreys' Homeopathic Medicine Co. — New York, U. S. A.

Essa marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «remedios patenteados e preparados pharmaceuticos», incluidos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Park, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.145, de 31 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rotulo rectangular com os cantos arredondados, no qual se vê uma faixa que o divide em duas partes desiguaes, e encerrando a palavra «Amerol». Na parte inferior do rotulo, vê-se outra faixa na qual se lêm o nome do requerente «Parke, Davis & C.», e mais abaixo o endereço «Detroit, & New York, U. S. A.

Essa marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «oleo mineral para ser uzado na medicina e na pharmacia», incluido na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro «Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.146, de 31 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rotulo rectangular com os cantos arredondados, no qual se vê uma faixa que o divide em duas partes desiguaes, e encerrando as palavras: «Liquor sedans». Na parte inferior do rotulo vê-se outra faixa na qual se lêm o nome do requerente: «Parke, Davis & C.», e mais abaixo o endereço «Detroit, Mich., U. S. A.».

Essa marca que póde variar em côres e dimensões serve para distinguir «um producto pharmacentico preparado para ser uzado na medicina e na pharmacia», incluido na classe 3 da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Decio Garcia, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 11.147, de 31 de maio de 1928):

A marca que poderá variar de côres e dimensão, consiste em um desenho de ornato,

contendo um escudo de fantasia, encimado por uma corôa tambem de fantasia, e ladeado, á direita e á esquerda por um leão corôado, com as patas dianteiras sobre a corôa do escudo e as traseiras sobre uma faixa; no escudo lê-se, transversalmente, a palavra caracteristic «Etoly». O desenho de ornato acha-se sobre uma faixa bordada, cortando-a pelo meio. Innumeras estrellas de tamanhos diversos e formando quatro grupos, acompanham exteriormente o desenho de ornato.

A marca servirá para distinguir sabonetes e perfumarias, de sua industria, comprehendidas na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Rezende, Portes & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 11.148, de 31 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta circular tendo ao centro um pequeno circulo contendo um mappa da America do Sul e sobre este a palavra «Brasil» e diversos pontos indicando a capital de seus Estados. Em um desses pontos, lê-se «Bello Horizonte» e abaixo as palavras «Marca regist.». O espaço comprehendido entre o circulo central e o extremo da etiqueta é dividido em quatro partes iguaes, duas a duas. Em duas dellas, vêem-se diversos desenhos de fantasia sobre um fundo listado e, nas outras duas, lêem-se, em uma os dizeres: «Superior queijo typo Reino» — «Marca Brasil» — seguidos de outras palavras e, na outra: «Garantimos — A boa qualidade deste queijo — Fabricação esmerada — Rezende, Portes & Comp. — Penido — E. de Minas — E. F. C. B.»

A marca que póde variar em typos côres e dimensões, serve para distinguir queijos, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Franco de Arruda Camargo, destinada a artigos da classe 3; (deposito n. 11.149, de 31 de maio de 1928):

Consiste na denominação de fantasia «Golas Tri-iodadas», acompanhada do nome «Antonio Franco de Arruda Camargo» e do endereço «São Carlos — Estado de São Paulo».

A marca que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, o qual é usado sob a fórma de elixir, empôla ou qualquer outra, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44; (deposito n. 11.150, de 31 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros. Nas duas faces maiores, vê-se a palavra «Matinee», tendo na parte superior um scudo de fantasia, no campo do qual estão as lettras «C. S. C.» e na parte inferior, á direita, as palavras «Cia. Souza Cruz»; nas duas faces menores acham-se diversos dizeres.

Esta marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rôlo; fumo picado, migado e desfiado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados; cigarrilhos, cigarros de palha, cigarros e charutos, na classe 44, da importação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Moscoso & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 85, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 2 de maio de 1928):

Consiste na representação das lettras «P. M. P.»; abaixo destas ha um desenho de ornato com um ponto negro, no centro; mais abaixo estão as seguintes palavras: «C. de Almeida».

A marca, que póde variar de côres e tamanho, servirá para distinguir o fumo, da exportação e commercio dos depositantes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Moscoso & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 86, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 2 de maio de 1928):

Consiste na representação das palavras «Extra fino»; abaixo destas e em fórma circular, separadas das primeiras, nas suas extremidades por uma estrella, estão: «C. de Almeida»; acompanhando o semicirculo, constituido pelas ultimas palavras descriptas, estão enteifes representando dous ramos de fumo, separados por uma estrella egual ás referidas, no centro da chapa.

A marca, que póde variar de tamanho e côres, servirá para distinguir o fumo, da exportação e commercio dos depositantes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Moscoso & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 87, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 2 de maio de 1923):

Consiste na representação da palavra «Altaneira»; abaixo desta ha um pequeno desenho composto de um ponto e dous triangulos mixtilineos, que está comprehendido na concavidade formada pela palavra acima referida; mais abaixo, em linha recta, estão as palavras: «C. de Almeida».

A marca, que póde variar de tamanho e côres, servirá para distinguir o fumo enfardado da exportação e commercio dos depositantes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Moscoso & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 88, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 2 de maio de 1928):

Consiste na representação das palavras «Uber Alles»; abaixo destas e em fórma de semi-circulo, separados das primeiras por duas estrellas, uma de cada extremidade, estão: «C. de Almeida»; acompanha do esta curva descripta por estas ultimas palavras, estão dous desenhos representando dous ramos de fumo, separados por uma estrella, egual ás duas referidas acima.

A marca póde variar em côres e tamanho e servirá para distinguir o fumo enfardado da exportação e commercio dos depositantes. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Moscoso & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 89, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 2 de maio de 1928):

Consiste em uma chapa em fórma de losango, constituida por linhas interrompidas, tendo no centro a palavra: «Plimosozo».

A marca servirá para distinguir fumo, podendo variar de côres e tamanhos. Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 26 de maio foi nomeado o 4º escripturario Almir de Lima Couto, para o logar de membro da delegação no Estado do Maranhão.

—Por outra de 23 de maio foi nomeado o 4º escripturario Decio Benigno, para o logar de membro da delegação no Estado de Sergipe.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1928

Dr. Joaquim Pereira da Motta, assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pedindo uma certidão. — O Tribunal não tem elementos para passar a certidão pedida.

Dia 23

Bellarmino de Souza Pires, ex-pagador das Ob as do Porto de Ama ração no Estado do Piauhy, pedindo uma certidão. — Junte a procuração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e sessenta e seis, a cento e sessenta e nove verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas Ayres d'Andrade, José Silva & Comp., Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, Portella Maia & Comp., Fontes Garcia & Comp., A. Ferraz & Comp. Limitada, Dias Garcia & Comp., para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo "sessenta e tres" — Objectos para rancho de praças.

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na confirmação do officio numero dezesete, de vinte e quatro do mesmo mez e anno do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima citadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão da concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, d'ora em diante denominadas Contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ayres d'Andrade, fornecerá: Baile de aluminio numero um, altura, duzentos e quarenta millimetros, bocca cento e setenta e cinco millimetros, bocca cento e quarenta e cinco millime-

tros, peso tresentos e oitenta grammas, espessura, um millimetro, um, onze mil e tresentos réis; idem, de numero dous, altura, cento e noventa millimetros, base, cento e cincoenta millimetros, bocca, cento e dez millimetros, espessura, um millimetro, um, sete mil e setecentos réis; caneco de aluminio, altura, noventa millimetros, diametro de nove centimetros, espessura, um millimetro, peso sessenta e cinco grammas, uma, novecentos e noventa e nove réis; caçarola de aluminio de duzentos e vinte millimetros, peso, quinhentos e dez grammas, uma, nove mil e oitocentos réis; idem de duzentos e quarenta millimetros, peso, seiscentos e oitenta grammas, uma, doze mil e quinhentos réis; idem de duzentos e sessenta millimetros, peso oitocentos e cincoenta grammas, uma, quinze mil e novecentos réis; caldeirões de aluminio de duzentos e vinte millimetros, espessura doze decimmillimetros, um, onze mil e quatrocentos réis; idem de duzentos e sessenta millimetros, espessura doze decimillimetros, um, vinte mil e novecentos réis; chaleira de aluminio para tres litros, espessura doze decimillimetros, uma, quatorze mil e novecentos réis; idem para cinco litros, espessura, doze decimillimetros, uma, vinte mil e cem réis; jarro de aluminio para agua, de cento e noventa millimetros por cento e cincoenta millimetros por cento e dez millimetros, espessura, quinze decimillimetros, peso tresentos e cincoenta grammas, um, seis mil novecentos e quarenta réis; manteigueira de aluminio com tampa, prato de vinte centimetros bocca dez centimetros, altura quarenta e tres millimetros, espessura um millimetro, peso cento e setenta grammas, uma tres mil quatrocentos e cincoenta réis; pratos de aluminio travessos, quadrangulares, comprimento quatrocentos e quarenta millimetros, largura, duzentos e setenta e cinco millimetros, altura, sessenta e tres millimetros, peso, quinhentas e cincoenta grammas espessura, um millimetro, um, treze mil novecentos e cincoenta réis; panella de aluminio de vinte centimetros, espessura, quinze decimillimetros, uma, nove mil e cem réis; idem de vinte e dous centimetros, espessura quinze decimillimetros, uma, nove mil e quinhentos réis; idem de vinte e quatro centimetros, espessura dous millimetros, uma, doze mil e setecentos réis; idem para ferver leite, de tres litros, espessura, quinze decimillimetros, uma, nove mil oitocentos e oitenta réis. José Silva & Comp., fornecerá: assucareiro de aluminio com tampa, base, cento e trinta millimetros, bocca, com millimetros, altura, setecentos e cincoenta decimillimetros, peso cem grammas, espessura, oito decimillimetros, um, dous mil novecentos e cincoenta e nove réis. Walter Schmidt & Comp., fornecerá: colher de aluminio para café, uma, cento e quinze réis. Mayrink Veiga & Comp., fornecerá: marmita de aluminio para cinco pessoas, uma doze mil réis; idem para oito pessoas, uma, quinze mil réis; pratos cobertos de aluminio, bocca, duzentos e quarenta millimetros, peso, tresentos e cincoenta grammas, espessura, um millimetro, um, oito mil tresentos e cincoenta réis. A. Barros & Comp. Limitada, fornecerá: espumadeira de ferro estanhado de quarenta e cinco centimetros, uma, oitocentos e oitenta e cinco réis; frigideira de ferro estanhado de vinte e seis centimetros de bocca, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis, pratos fundos de aluminio, bocca, duzentos e quarenta millimetros, fundo cento e setenta millimetros, peso, cento e quarenta grammas, espessura, um millimetro, duzia, vinte e dous mil e novecentos réis. Borlido Maia & Comp., fornecerá: chaleira de agatte para tres litros, uma, dez mil e quatrocentos réis; idem para cinco litros, uma, quinze mil e tresentos réis; coador de aluminio de cento e setenta millimetros, de bocca, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis; colher de ferro estanhado, para guarnição, cento, dezoito mil e oitocentos réis; chicaras de agatte com pires, para café, uma, mil e oitenta e cinco réis. Fontes Garcia & Comp., fornecerá: caldeirão de aluminio, de duzentos e quarenta millimetros, espessura, doze decimillimetros, um, dezesete mil quinhentos e noventa réis. A. Ferraz & Comp. Limitada, fornecerá: bandejas de aluminio, quadradas de vinte e oito centimetros por cincoenta e quatro centimetros, espessura, quinze decimillimetros, uma, treze mil e quinhentos réis. Dias Garcia & Comp., fornecerá: coador de ferro estanhado de dezesete centimetros de diametro, um, dous mil e setecentos réis; colher de aluminio para chá uma, cento e vinte e nove réis; faca para guarnição, de ferro estanhado, typo Deposito Naval, uma, oitocentos e noventa e seis réis; jarro de agatte para agua, de cinco litros, um dez mil e setecentos réis; passador de agatte de dezesete centimetros, um, tres mil e duzentos réis; idem de ferro estanhado, de vinte centimetros de bocca, um, dous mil e seiscentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das Contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, e ás contractantes desde já renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "quinze" — Ensino Naval, consignação material, sub-consignação "oito"; "vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despezas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro dos prazos marcados pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido as contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros, quinze mil seteceutos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. Por procuração de Ayres d'Andrade, *Accacio Arthur dos Santos Leite e Eugenio Manhães Teixeira*. Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Joaquim Dias Garcia*. — *José Silva & Comp.* — Por procuração de A. Barros & Comp. Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Fortunato Larica*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Jorge C. Mendonça*. — *Mayrink Veiga & Comp.* — *A. Ferraz & Comp.*

Limitada. Como testemunhas: *Arthur Alvarenga Reis*. — *Oscar Dick*. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Walter Schmidt & Comp.: dez mil réis em moeda corrente; Dias Garcia & Comp.: dous contos de réis, representados por duas apolices da divida publica federal do valor de um conto de réis cada uma; Ayres d'Andrade: cinco contos de réis, em moeda corrente; José Silva & Comp.: setenta e tres mil novecentos e setenta e cinco réis, em moeda corrente; A. Barros & Comp., Limitada: tres contos de réis, representados por tres apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma; Mayrink Veiga & Comp.: duzentos e vinte e tres mil réis, em moeda corrente; Borlido Maia & Comp.: duzentos e noventa mil, setecentos e cincoenta réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Comp.: cento e setenta mil e novecentos réis, em moeda corrente, e A. Ferraz & Comp. Limitada: um conto e doze mil e quinhentos réis, sendo um conto de réis representado por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis, e doze mil e quinhentos réis em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e sessenta e seis a cento e sessenta e nove verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Ayres d'Andrade, José Silva & Companhia, Walter Schmidt & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, A. Barros & Companhia Limitada, Borlido Maia & Companhia, Fontes Garcia & Companhia, A. Ferraz & Companhia Limitada, Dias Garcia & Companhia, para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo "sessenta e tres" — Objectos para rancho de praças

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: vinnte e oito, exarado na continuação do officio numero dezesete, de vinte e quatro do mesmo mez e anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima citadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão de Concurrencias citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima mencionadas, de ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ayres d'Andrade, fornecerá: bule de aluminio numero um, altura duzentos e quarenta millimetros, base, cento e setenta e cinco millimetros, bocca, cento e quarenta e cinco millimetros peso tresentos e oitenta grammas, espessura, um millimetro, um, onze mil e tresentos réis; idem, de numero dous, altura cento e noventa millimetros, base cento e cincoenta millimetros, bocca cento e dez millimetros, espessura um millimetro, um, sete mil e setecentos réis; caneco de aluminio, altura noventa millimetros, diametro de nove centimetros, espessura um millimetro, peso, sessenta e cinco grammas, um, novecentos e noventa e nove réis; caçarola de aluminio, de duzentos e vinte millimetros, peso, quinhentas e dez grammas, uma, nove mil e oitocentos réis; idem de duzentos e quarenta millimetros, peso, seiscentas e oitenta grammas uma, doze mil e quinhentos réis; idem de duzentos e sessenta millimetros, peso, oitocentas e cincoenta grammas, uma, quinze mil e novecentos réis; caldeirões de aluminio de duzentos e vinte millimetros, espessura, doze decimillimetros, um, onze mil e quatrocentos réis; idem de duzentos e sessenta millimetros, um, vinte mil e novecentos réis; chaleira de aluminio para tres litros, espessura, doze decimillimetros, uma, quatorze mil e novecentos réis; idem para cinco litros, espessura, doze decimillimetros, uma, vinte mil e cem réis; jarro de aluminio para agua de cento e noventa millimetros por cento e cincoenta millimetros por cento e dez millimetros, espessura, quinze decimillimetros, peso tresentas e e cincoenta grammas, um, seis mil novecentos e quarenta réis; manteigueiras de aluminio com tampa, prato de vinte centimetros, bocca de dez centimetros, altura, quarenta e tres millimetros, espessura, um millimetro, peso, cento e setenta grammas, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis; pratos de aluminio, travessos quadrangulares, comprimento, quatrocentos e quarenta millimetros, largura, duzentos e setenta e cinco millimetros, altura, setenta e tres millimetros, peso, quinhentas e cincoenta grammas, espessura, um millimetro, um, treze mil novecentos e cincoenta réis; panella de aluminio, de vinte centimetros, espessura, quinze decimillimetros, uma, nove mil e cem réis; idem de vinte e dous centimetros, espessura, quinze decimillimetros, uma, nove mil e quinhentos réis; idem de vinte e quatro centimetros, espessura, dous millimetros, uma, doze mil e setecentos réis; idem para ferver leite, de tres litros, espessura, quinze decimillimetros, uma, nova mil oitocentos e oitenta réis. José Silva & Comp. fornecerá: assucareiro de aluminio com tampa, base, cento e trinta millimetros, bocca, cem millimetros, altura, setecentos e cincoenta decimillimetros, peso, cem grammas, espessura, oito decimillimetros uma, dous mil novecentos e cincoenta e nove réis. Walter Schmidt & Companhia, fornecerá: colher de aluminio para café, uma, cento e quinze réis. Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: marmita de aluminio para cinco pessoas, uma, doze mil réis; idem para oito pessoas, uma, quinze mil réis; pratos cobertos de aluminio, bocca, duzentos e quarenta millimetros, peso, tresentas e cincoenta grammas, espessura, um millimetro, um, oito mil tresentos e cincoenta réis. A. Barros & Companhia Limitada, fornecerá: espumadeira de ferro estanhado, de quarenta e cinco centimetros, uma, oitocentos e oitenta e cinco réis; frigideira de ferro estanhado de vinte e seis centimetros de bocca, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis; pratos fundos de aluminio, bocca, duzentos e quarenta millimetros, fundo, cento e setenta millimetros, peso, cento e quarenta grammas, espessura, um millimetro, duzia, vinte e dous mil e novecentos réis. Borlido Maia & Companhia, fornecerá: chaleira de agathe para tres litros, uma, dez mil e quatrocentos réis; idem para cinco litros, uma, quinze mil e tresentos réis; coador de aluminio, de cento e setenta millimetros de bocca, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis; colher de ferro estanhado, para guarnição, cento, dezoito mil e oitocentos réis; chicaras de agathe com pires, para café, uma, mil e oitenta e cinco réis. Fontes Garcia & Companhia, fornecerá: caldeirão de aluminio, de duzentos e quarenta millimetros, espessura, doze decimillimetros, um, dezesete mil quinhentos e noventa réis. A. Ferraz & Companhia, Limitada, fornecerá: bandejas de aluminio, quadradas, de vinte e oito centimetros por cincoenta e quatro centimetros, espessura, quinze decimillimetros, uma, treze mil e quinhentos réis. Dias Garcia & Companhia, fornecerá: coador de ferro estanhado, de dezesete centimetros de diametro, um, dous mil e setecentos réis; colher de aluminio para chá, uma, cento e vinte e nove réis; faca para guarnição, de ferro estanhado, typo Deposito Naval, uma, oitocentos e noventa e seis réis; jarro de agathe para agua, de cinco litros, um, dez mil e setecentos réis; passador de agathe, de dezesete centimetros, um, tres mil e duzentos réis; idem de ferro estanhado, de vinte centimetros de bocca, um, dous mil e seiscentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições do Marinha, desta Capital, conforme lhes fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, devorão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento, sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), a criterio do excellentissimo senhor mi-

nistro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral, é nesta Capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenicncias, e as contractantes desde já renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "quinze" — Ensino Naval, consignação "Material", sub-consignação "oito"; vinte e cinco — sobresalentes, etc., consignação "Material" sub-consignação "dous", do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despezas, serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro dos prazos marcados pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido ás contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de Ayres d'Andrade, *Accacio Arthur dos Santos Leite* e *Eugenio Manhães Teixeira*. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Raul Valentim*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Joaquim Dias Garcia*. — *José Silva & Companhia*. — Por procuração de A. Barros & Companhia, Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Fortunato Larica*. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, *Jorge C. Mendonça*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *A. Ferraz & Companhia, Limitada*. Como testemunhas: *Arthur Alvarenaa Reis* e *Oscar Dick*. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Walter Schmidt & Companhia, dez mil réis em moeda corrente; Dias Garcia & Companhia, dous contos de réis, representados por duas apolices da divida publica federal, do valor de um conto de réis cada uma; Ayres d'Andrade, cinco contos de réis, em moeda corrente; José Silva & Companhia, setenta e tres mil novecentos e setenta e cinco réis, em moeda corrente; A. Barros & Companhia Limitada, tres contos de réis, representados por tres apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Mayrink Veiga & Companhia, duzentos e vinte e tres mil réis, em moeda corrente; Borlido Maia & Companhia, duzentos e noventa mil setecentos e cincoenta réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Companhia, cento e setenta mil novecentos réis, em moeda corrente; e A. Ferraz & Companhia, Limitada, um conto e doze mil e quinhentos réis, sendo um conto de réis representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, e doze mil e quinhentos réis em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Raymundo Alves Costa, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, nesta cidade do Rio de Janeiro, o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e tendo em vista a minuta pelo mesmo approvada, conforme consta do aviso numero tres mil quatrocentos e cincoenta e tres, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito e o cirurgião-dentista Raymundo Alves Costa, residente no districto de Inhaúma, municipio de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes, que em seguida será denominado — o contractado — e é representado neste acto pelo senhor Vital Pacifico Passos, estudante, residente nesta capital, conforme procuração que fica archivada nesta directoria geral, accordaram o seguinte:

Primeiro — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous letra *i* e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto na verba Terceira — Serviço de Povoamento — consignação Pessoal — V — Pessoal contractado — sub-consignação vinte e dous — Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar o senhor Raymundo Alves Costa, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

Segundo — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agricola "Pereira Lima", seja qual fôr o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, executando trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas, carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes e curativos necessarios.

Terceiro — O contractado terá séde no Patronato Agricola acima indicado e domicilio legal no municipio de Sete Lagôas, Estado de Minas Geraes, devendo estar presente na repartição dentro do horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Quarto — Quando em serviço no patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. O contractado terá no patronato, quando em serviço, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinto — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractado a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500$000), a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexto — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilio se drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao apparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Setimo — O contractado ficará subordinado ao director do patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentso sobre seus trabalhos, ficando sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funccionarios.

Oitavo — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nono — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á séde do patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta do contractado.

Decimo — A duração deste contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu

registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decimo primeiro — O presente contracto poderá ser renovado em qualquer tempo ou rescindido por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por parte do proprio contractado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido por portaria.

Decimo segundo — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada na escripturação da Directoria Geral do Serviço de Povoamento e nos exercicios vindouros pelos recursos orçamentarios que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo terceiro — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo quarto — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero dous de contractos, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reis, Arnaldo Moreira Monteiro e por mim, João Baptista Iung, auxiliar da Estatistica, servindo na Terceira Secção desta directoria geral.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — Por procuração, *Vital Pacifico Passos*. Testemunhas: *Paulo Netto dos Reys*. — *Arnaldo Moreira Monteiro*. — *João Baptista Iung*.

Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil e seiscentos réis (26$000).

Confere. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 29 de maio de 1928. — *Arnaldo Monteiro*. — Visto. (Assignatura illegivel), pelo chefe da Terceira Secção.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara, estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e interino da Guerra, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

— O Sr. embaixador da Grã-Bretanha, Sr. Beilby Alstn, esteve hontem no Palacio do Cattete, acompanhado do captain W. S. Levesson Gower, R. N., commandante do cruzador britannico "Cornwall", ora em nosso porto; do addido naval á embaixada captain A. B. Vake e do capitão-tenente Heitor Varady, official ás ordens, em visita ao Sr. Presidente da Republica.

— No Palacio Guanabara esteve hontem em visita ao Chefe do Estado o Sr. Paul May, enbaixador da Belgica.

— A Congregação da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro votou uma moção de congratulações pelo restabelecimento da saude do Sr. Presidente da Republica e nomeou uma commissão de professores, composta dos Drs. Lacerda de Almeida, Carvalho Mourão e Candido Mendes, que hontem esteve no Palacio Guanabara para transmittir ao senhor Presidente da Republica os votos da Congregação.

— Tambem esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Ubiratam Pamplona, que em nome de seu pae o Sr. general Candido Pamplona, commandante da 7ª Região Militar, visitou o Chefe da Nação.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, continua a receber de todos os pontos do paiz, como do exterior, grande somma de telegrammas por motivo do exito da operação a que se submetteu na Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, bem como pela franca convalescença em que se encontra. Entre estes telegrammas, os seguintes:

Roma — Envio a Vossa Excellencia as minhas mais vivas felicitações pelo restabelecimento da sua saude. Os votos que apresento a Vossa Excellencia são extensivos ao Brasil. — Marechal *Badoglio*.

Nitheroy — Antes que me seja dado fazel-o pessoalmente, visito por este meio a Vossa Excellencia, levando-lhe os meus cumprimentos pelo seu rapido restabelecimento. — *Manoel Duarte*.

São Paulo — Foi com grande prazer que hoje, ás 10 horas, ao telephonar para a Casa de Saude, tive noticia de que Vossa Excellencia, já restabelecido, voltára ao Guanabara. Em nome de São Paulo congratulo-me com o Governo da Republica pelo restabelecimento de seu chefe e apresento a Vossa Excellencia as minhas effusivas e cordeaes felicitações. — *Julio Prestes*.

Rio — Regressando amanhã ao Rio Grande do Norte, faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de Vossa Excellencia, cuja politica firme e orientada para a grandeza da patria vae levando o Brasil para o logar que lhe compete no continente sul americano, como potencia economica de primeira grandeza. O Rio Grande do Norte agradecido pelos beneficios decorrentes da politica financeira de Vossa Excellencia presta o seu apoio decidido e leal a Vossa Excellencia. Attenciosas saudações. — *Juvenal Lamartine*.

Maranhão — Queira Vossa Excellencia acceitar as minhas sinceras felicitações por achar-se restabelecido da doença que o acamou durante alguns dias. O povo maranhense e o seu governo exultam de contentamento por esse motivo e por vel-o em condições de continuar com firmeza a obra de paz e prosperidade brilhantemente iniciada por Vossa Excellencia. Attenciosas saudações. — *Magalhães de Almeida*.

Bahia — Com viva satisfação recebi a noticia que eminente amigo, já livre perigo, deixara a casa de saude, recolhendo-se ao Palacio Guanabara. A Bahia, que acompanhou com interesse carinhoso os soffrimentos do preclaro Chefe da Nação, rende graças a Deus por lhe ter preservado a preciosa vida. Congratulações. — *Vital Soares*.

Victoria — E' com a mais viva satisfação que tenho a honra de me dirigir a V. Ex. para apresentar em meu nome e no do povo espiritosantense as mais sinceras felicitações pelo restabelecimento de sua preciosa saude. O povo brasileiro atravessou alguns dias de angustia com o imprevisto da enfermidade que accommetteu seu insigne presidente, e é cheio de jubilo que vê passados esses dias de penosas apprehensões. Queira V. Ex. receber com a expressão de meu regosijo, os meus cumprimentos cordiaes e respeitosos. — *Florentino Avidos*.

Therezina — Queira V. Ex. acceitar minhas congratulações pelo seu restabelecimento. Attenciosas saudações. — *Mathias Olympio*, governador do Piauhy.

Porto Alegre — E' com mais intimo prazer que exprimo V. Ex., não só meu sincero jubilo pessoal, como tambem satisfação governo e povo Rio Grande, pelo feliz restabelecimento. Affectuosas saudações. — *Getulio Vargas*.

—Ao Sr. Dr. Alarico da Silveira, secretario da Presidencia da Republica, foram dirigidos os seguintes telegrammas:

Curityba — Agradecendo sua attenciosa communicação por telegramma de hontem, solicito ao prezado amigo a especial fineza apresentar ao Exmo. Presidente Washington Luis as minhas sinceras felicitações pelas suas melhoras, com os votos que formulo pelo completo restabelecimento de sua preciosa saude. Cordiaes saudações. — *Affonso Camargo*, presidente do Estado.

Goyaz — Reiterando agradecimentos pelas gentilezas das informações que se serviu ministrar-me acerca do estado de saude do Exmo. Presidente da Republica, tenho a honra de pedir a V. Ex., queira transmittir-lhe a expressão cordial de minhas felicitações pelo seu restabelecimento, que constitue motivo de justas congratulações para toda a Nação Brasileira, a quem tanto interessa a preciosa saude do seu preclaro Chefe. Cordiaes saudações. — *Brasil Caiado*, presidente do Estado.

Cuyabá — Muito grato pela gentileza de suas constantes informações sobre o estado de saude do Sr. Presidente da Republica, cujas melhoras felizmente cada vez mais se accentuam, estando fóra do perigo, governo e povo matto-grossense congratulam-se com auspiciosa noticia. Saudações.—*Mario Corrêa*.

Florianopolis — Causou-me a mais viva satisfação o telegramma do preza-

do amigo, communicando-me achar-se o Sr. Presidente completamente restabelecido. Rogo-lhe a grande fineza de apresentar a S. Ex. as expressões de meu contentamento e os protestos da mais alta e attenciosa estima. Grato, abraça. — *Adolpho Konder*, governador.

Ao Palacio do Cattete continuam a affluir os telegrammas de felicitações pelo exito da operação e franca convalescença do Sr. Dr. Washington Luis Presidente da Republica, entre os quaes constatamos os dos Srs. deputado Alves de Souza, Dr. Adolpho Maia, Dr. Bueno de Andrade, Dr. Carleman da Silva Oliveira, Dr. Cesar Pereira de Souza, Dacio A. de Moraes, Luiz Jannuzzi, da Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo; dos deputados á Assembléa Legislativa do Estado da Bahia, em nome do póvo da Bahia, em requerimento approvado por unanimidade e assignado pelos deputados Pedro Calmon, Epaminondas Berbert, Amaral Moniz, Emmanuel de Sant'Anna, Manoel Caetano, Luiz Ferreira Coelho, Cicero Dantas, Agenor de Freitas, Olympio Barbosa, Arlindo Senna, Francisco Flores, Fabio Costa, Eutychio Bahia, Ubaldino Filho, C. Gusmão, Sá Barreto, Raffo Galvão, Silvino Kruschewsky, Elmano Macedo, Cupertino Silva, Licinio de Almeida, R. Gordilho de Faria, Caio Moura, presidente; Wenceslau Gallo, 1º secretario; Pedro Calmon, 2º secretario; Alberto Cintra, de Buenos Aires; tenente Seabra, deputado Bacta Neves, major Azevedo Pedra, Loja Maçonica Fratellanza Italiana, Alvaro Martins Torres, pela Sociedade Beneficente Brasileiros Natos; Americo Palha e senhora, Dr. Eunapio Castello Branco, Antonio Pinto Martins, capitão-tenente Fileto Santos, Francisco de Paula, Dr. Eduardo Portella, vice-presidente do Estado do Rio; Santiago, administrador dos Correios do Estado do Rio, em seu nome e no dos respectivos funccionarios; Jayme Garcia, em seu nome e no do Centro Social Beneficente dos Carregadores do Districto Federal; Mello de Moraes e familia, capitão de fragata Olavo Coutinho Marques, Idalina da Fonseca Pessoa Silva, pelo Instituto Protector dos Pobres e Creanças de Jacarépaguá; Dr. Max Fleuiss, conde de Affonso Celso e Max Fleuiss, pelo Instituto Historico e Geographico do Brasil; Carlos Fernandes, Dr. Luiz Bahia, marechal Botafogo, tenente Manoel Pereira de Souza, Henrique Dal Poggetto, José Arthur Worms, 1º tenente José Mirabeau Trovão, Julio de Carvalho, pela Sociedade União dos Foguistas; Dr. Solon de Pontes, em nome dos redactores de "O Imparcial", de Bom Jardim; Henrique Redó, pastor Matthathias, pela Igreja Presbiteriana do Rio; Loja Henrique Valladares, Antonio Costa, pelos funccionarios da Casa Ruy Barbosa; Costa Pires, Antonio de Souza, Isaac Braham, dos serventes e operarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro; do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, pelos Srs. João Augusto Alves, presidente; Hildebrando Gomes Barreto, vice-presidente e Cornelio Jardim, secretario; Leoncio Barroso, Jacques Oulique e Francisco Luiz da Associação dos sub-officiaes da Armada pelo seu presidente Medeiros Filho; Adriano Gordilho, de Bahia; Mendes Junior, de Itanhaem; Jayme de Siqueira Castro, de Friburgo; Dr. Edmundo Ludolf, juiz federal em Cuyabá; tenente-coronel J. de Castello Branco, de Pouso Alegre; Dr. Augusto Valente e Sillo Pedreira, presidente e secretario da Associação Commercial da Bahia; do Arcebispado da Bahia, Acylino Cunha, de Iguape; Antonio Candido de Oliveira Filho, presidente da Camara de São João da Bôa Vista, dando conhecimento de ter sido votada uma moção de congratulações; Luiz Soares, de Natal; João Salgueiros, de Recife; senador Ribeiro de Brito, de Recife; Luciano de Almeida, em nome do directorio de Bananal; Ernani Graça, presidente da Camara Municipal de Bananal, em nome daquella corporação politica; Ildefonso Oliveira, pelo directorio politico de S. Bento de Sapucahy; Irineu Bernhausen, presidente do Conselho de Itajahy; commandante Coimbra, em seu nome e no da Escola de Aprendizes Marinheiros; do Estado de São Paulo, dos Srs. Sebastião Ribas, João Carlos Mello, presidente, pelo conselho deliberativo do Tiro de Guerra Onze, de Santos; Alfredina Esquivel, João Padilha Camargo, pelo directorio de Sorocaba; Procopio Garcez, Miguel Abate, Violeta de Denis, Manoel Silva Praça, Nathan Averback, João Paulo Ginefra, prefeito municipal de Monte-mór; doutor Alfredo Castilho, director da Noroeste do Brasil; João Ayres da Cunha, Manoel Barreira, prefeito municipal de Candido Motta; Admar M. Costa Reis, prefeito municipal de Pirajuhy, em seu nome e no do municipio; Anatolle Salles, Mario de Siqueira, Izalette Aranha, Francisco Cintra, presidente do Directorio de Itapira; Francisco Vieira, presidente da Camara Municipal de Itapira; Oscar Villares, em seu nome e no do Directorio de Mococa; engenheiro Alfredo Nunes de Oliveira, Dr. Mario Aguiar, Tenorio de Brito, Dr. Edmundo Accacio Moreira, deputado Deodato Wertheimer, Dr. Assad Bechara, F. A. Sampaio Barretto, capitão de corveta Leonel Porto, Benicio Freire, de Recife; deputado Carvalho Pinto, Benedicto Domingues Maciel, de Lençóes; capitão de mar e guerra Emmanuel Braga, Dr. Lemos Brito, Francisco Bragança, em nome dos pobres do Hospital de Caridade de Laranjeiras em Sergipe; Dr. Sampaio Ferraz, director do Serviço Meteorologico; Alvaro Cunha, Assis Freitas, Christovão Vasconcellos, Luiz Coelho, Octavio Pio Baptista, Luiz Gonzaga, Braga Filho, Orlando Bittencourt, de Aracajú; da directoria da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, pelos Srs. Udo Rapsold, presidente; Accacio Leite, secretario e Leopoldo Bittencourt, thesoureiro; Ubiratan Pamplona, de Jacarehy; Alberto Couto Fernandes, Carlos Domingues, Porto Carreiro Neto, Nogueira de Noronha, de Rio Preto; Theophilo Dantas, de Aracajú; Adolpho Quadros de Sá, de Bello Horizonte; Simas Enéas, e Williams Lopes da Costa, pelo Instituto de Alta Cultura; deputado Francisco Peixoto, Maria Candida de Almeida Caeira e familia; Dr. Vergne de Abreu, Elpidio Silveira, em nome do Tiro de Guerra 170; Mario Guedes, Nestor Victor, Carlos Lopes Machado; das viuvas e filhas dos veteranos de Paraguay; João Maia, deputado Alvaro de Vasconcellos, Dr. Carlos Costa, Mario Graça, Augusto Orago Carvalhal, Norberto Lucio Bittencourt, capitão-tenente Oliveira Carneiro; da directoria da União dos Empregados no Commercio, communicando a approvação unanimemente, de um voto de congratulações; da commissão de sub-officiaes e sargentos reformados da Armada; major Vellasco, Silva Santos & Comp., Abelardo Simões, Adriano Abreu, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, Marcondes Paraná, Affonso Moreira Almeida, pela Associação Beneficente dos Praticantes da Central do Brasil; Cypriano Gomes Santos; da colonia syrio libaneza desta Capital, pelas suas associações; Antonio Ribeiro França, Dr. Octavio Simões, coronel Antonio José Leal, Raymundo de Paula Pereira, Dr. Pedro Borges, de Therezina; Vicente Guarino, Alberto Martins de Oliveira, de São Paulo; Dr. Sergio Loreto Filho, de Recife; Dr. Jacyntho Barbosa, de Porto Alegre; Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade de Medicina da Bahia; Milton Soares Burlamaqui, de Therezina; Torres Camara, do Ceará; Manoel Luiz Souza Ramos, de Ponte de Itabapoana; Elisio de Castro, prefeito, em nome da Camara Municipal de Pitangueiras; Euripedes de Aguiar, de Therezina; Sebastião Vianna, em seu nome e no do pessoal da administração, de Natal; Guimarães Campos, de Jaraguá, em seu nome e no dos funccionarios da Alfandega de Maceió; deputado Homero Pires, da Bahia; João Campos, de Tatuhy; de São Paulo, dos Srs. Dr. Soares Hungria, Alvaro Rodrigues, João Pessôa da Costa Silva, Bento Pereira, prefeito, em nome do Directorio e da Camara Municipal de São Roque; Dr. Dino Bueno, José Ramos Barros e Z. de Andrade.

— A Sra. Washington Luis recebeu, ainda hontem, os seguintes telegrammas, fazendo votos pelo prompto e completo restabelecimento do Sr. Presidente da Republica, dos Srs. embaixador Barros Moreira e senhora, Luiz Soares, director dos Escoteiros do Alecrim; José Neiva e senhora e Isaias Silveira.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsas da Viação — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botanico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — L. N., de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopathas — Colonias — Fiscaes de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Viação — Aposentados da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 14 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de junho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — O tempo manteve-se chuvoso em Parahyba, incerto em parte da Bahia e bom no Piauhy e Ceará. A's 9 horas de hoje o tempo manteve-se ainda chuvoso na Parahyba e Olinda e incerto na Bahia. A temperatura declinou ligeiramente em parte da Bahia e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos usuaes do Amazonas, Pará e Maranhão.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje, o tempo decorreu incerto em grande parte do Estado do Rio, chuvoso em Muzambinho e bom nas demais regiões. A temperatura soffreu ligeira ascensão no Estado do Rio e foi estavel em Minas. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso e Goyaz.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi chuvoso em parte do Rio Grande e Paraná, incerto em grande parte do Paraná e S. Paulo e bom em Santa Catharina. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 21 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	60.1	28.0	1.0	NE	2	0	—	B.	52.0	22.0	1.0	B.	B.	Chs.
Quixeramobim	61.1	26.0	(X)	NE	2	2	—	B.	30.0	24.0	2 0	B.	B.	B.
Natal (X)														
Parahyba	59.4	25.0	2.0	SE	2	6	—	Ic.	28.0	21 0	2.0	Ic.	B.	Ic.
Recife	61.0	24.0	-1.0	SE	2	9	Tranquillo.	Mc.	28.0	23.0	3.0	Chs.	Chs.	Ic.
Maceió	(X)	22.0	(X)	E	2	9	—	Chs.	(X)	16.0	2.0	Ic.	I.	B.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.5	26.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	28.0	20.0	3.0	I.	I.	I.
Bahia	62.4	25.0	-2.0	W	2	6	Tranquillo.	I.	29.0	22.0	—	I.	Bd.	Ba
Caetité	63.4	20.0	0.0	E	5	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Januaria	(X)	24.0	0.0	E	2	6	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	60.6	19.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	30.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	60.0	18.0	3.0	NE	2	9	—	B.	26 0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço	59.5	19.0	3.0	NE	2	9	—	B.	28.0	13.0	—	I.	I.	B.
Cambuquira	59.1	18.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	26 0	14.0	—	I.	I.	Ic.
Passa Quatro	59.7	20.0	3.0	NE	5	9	—	B.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	62.3	17.0	(X)	W	2	6	—	B.	24.0	13.0	1.0	B.	Ba.	Mc
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	61.1	26.0	-1.0	C	0	2	Chão.	Bd.	31.0	20.0	—	Bd.	B.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	56.9	27.0	(X)	NW	2	9	Chão.	I.	31.0	25.0	—	B.	B.	B.
Campos	59.6	26.0	2.0	N	2	10	—	B.	33 0	19.0	—	I.	Bd.	Bd.
Friburgo	60.9	18.0	4.0	N	5	6	—	I.	26.0	12 0	—	B.	B.	B.
Petropolis	58.9	20.0	-1.0	N	5	10	—	I.	24 0	19 0	—	B.	B.	B.
Rezende	57.6	22.0	7.0	C	0	9	—	B.	30.0	18.0	—	Bd.	B.	Ba.
Cabo Frio	57.8	28.0	3.0	NE	2	9	(X)	I.	29 0	23.0	—	I.	B.	Ba.
Therezopolis	59.0	20.0	1 0	NE	5	9	—	I.	25.0	13.0	—	B.	I.	I.
S. Paulo	56.6	23.0	1.0	N	2	6	—	I.	31.0	17.0	—	I.	I.	I.
Santos	56.2	25.0	1.0	NW	5	2	—	I.	30.0	22.0	—	I.	Bd.	Chs.
Paranaguá	54.2	19.0	0.0	W	5	2	Chão.	B.	22 0	16.0	8.0	I.	I.	Civ.
Guarapuava (X)														
Curityba	58.9	14.0	-2.0	W	5	6	—	I.	17.0	12.0	17 0	C.	C.	C.
Florianopolis	55.4	17.0	-2.0	W	5	9	—	I.	22.0	17.0	16.0	I.	Mc.	Ic.
Lages (X)														
Porto Alegre	55.8	12.0	-5.0	W	8	9	—	Chs	20.0	12 0	18.0	Chs.	Chs.	Mc,
Uruguayana	58.4	12.0	(X)	NE	5	9	—	I.	18.0	(X)		(X)	(X)	I.
Montevidéo														
Buenos Aires														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas Maxima	Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas Maxima	Minima
Ilha Raza				Olaria	0.0	30.2	20.0
Gavea	0.0	29.6	21.0	Penha	0.0	31.9	18 8
Jardim Botanico (14 horas)	—	31.8	21.4	Encantado	0.0	32.0	16 8
Copacabana (14 horas)	—	32.7	25.0	Madureira	0.0	32.0	17.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	29 0	22.0	Tijuca 14 horas)	—	31.8	17.2
Corcovado (X)				Campo dos Affonsos	0.0	32.3	12.6
Cabuçú	0.0	32.3	17.1	Deodoro	0.0	31.8	15.2
Haddock Lobo	0.0	27.0	22.0	Bangú	0.0	32.6	16.2
Rio Comprido	—	31.6	21.0	Santa Cruz	0.0	32.0	18.0
				Nictheroy		33.7	15.3

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 1º até ás 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Elevada á noite; declinará de dia.

Ventos — Variaveis, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Elevada á noite, declinará de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Declinará.

Ventos — Variaveis, com rajadas fortes.

NOTA — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos, de Matto Grosso, Goyaz, parte de Minas e Rio Grande do Sul.

NOTA — Foram irradiados hoje, ás 9 horas e 10 minutos e ás 15 horas e 15 minutos, avisos de ventos fortes, com predominancia da componente oéste, da costa de Santa Catharina até S. Paulo e de S. Paulo até a do Estado do Rio, respectivamente, tendo sido ligados nos postos de Santos, Campos e Cabo Frio, os respectivos signaes.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje). — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com céo limpo á noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom. A temperatura foi estavel á noite, continuando elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: 31°3 e 20°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 31°8 e minima 25°2, respectivamente ás 12 horas e 55 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte, frescos pela manhã, tendo sido a velocidade maxima 15,08 p|s.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje) — Zona norte — O tempo decorreu chuvoso em Parahyba, incerto em parte do Estado da Bahia e bom em Piauhy e Ceará. Ás 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso na Parahyba e Olinda, incerto na Bahia. A temperatura declinou ligeiramente em parte da da Bahia e foi estavel nas demais regiões dessa zona. Não recebemos os despachos usuaes de Amazonas, Pará e Maranhão.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral bom. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo decorreu incerto em grande parte do Estado do Rio, chuvoso em Muzambinho e bom nas demais regiões. A temperatura soffreu ligeira ascensão no Estado do Rio e foi estavel em Minas. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso e Goyaz.

Zona sul — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu ameaçador, com chuvas e trovoadas esparsas. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo foi chuvoso em parte do Rio Grande e Paraná, incerto em grande parte do Estado de São Paulo e Paraná e bom em Santa Catharina. A temperatura declinou.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 64m/m0 em Snta Maria e 28m/m0 em Rio Negro e Castro.

Chuvas fortes — Chuveu e ventou fortemente, em Santa Maria, Paranaguá, Faxina e Avaré.

Maiores temperaturas — 35°0, em São Francisco (Minas) e 33°0, em Barreiras, Campos e Macahé.

Menores temperaturas — 9°0 em Avaré e Santa Maria.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Estacionario em Rezende, Barra do Piraby e São Fidelis e baixando no resto do curso.

São Francisco — Subindo lentamente em Cabrobó, estacionario em Pirapora e Piranhas e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Baixando entre Gaspar e Ilhota.

NOTA — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Rio Sul e Aquidaban, e bem assim de Passo Manso, Blumenau e Itajahy.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

Districto Federal — Cor. var. entre WNW e NW até 2.100 m. vel. méd. 18ms.

Em Campos — Cor. var. entre N e NNW até 1.500m. vel. média 10ms.

Em Mendes — Cor. quadr. N até 1.650m. vel. média 23ms.

Em Porto Seguro — Cor. variando entre NNE e NE até 1.200m. vel. média 6ms.

Em Victoria — Cor. quadr. N até 2.450m. vel. média de 8ms.

Districto Federal (ás 13 horas e 30 minutos) — Cor. variando entre NW e NNW até 2.700m. vel. média 9ms.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/o*	*á vista.*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$326	$329
Sobre Italia	—	$110
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$096
Sobre Portugal	—	$366
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$402
Sobre Suissa	—	1$609
Sobre Suecia	—	2$257
Sobre Noruega	—	2$211
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$218
Sobre Nova York	—	8$333
Sobre Montevidéo	—	8$577
Sobre Buenos Aires (peso-papel	—	3$575
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florim)	—	3$371
Sobre Japão (yen)	—	3$920
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$127

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	1$700
Libras (papel)	11$50[illegible]
Escudos (papel)	$395

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	797$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	965$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	958$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	163$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	185$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	187$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097)	184$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	500$000
Banco dos Funccionarios Publicos	56$000
Banco do Commercio	175$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	112$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	230$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230$000
Banco do Brasil	490$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	29$000
Companhia DoDeas de Santos, nova	300$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	205$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 30 e 23 de maio de 1928 e 30 de maio de 1927.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 30-5-28	Em 23-5-28	Em 30-5-27
Assucar, sacco (1)	358.188	382.963	165.238
Arroz, sacco	75.716	81.012	80.984
Farinha de mandioca, sacco	51.491	43.283	44.596
Farinha de trigo, sacco	31.376	45.328	32.386
Feijão, sacco	38.941	36.353	45.535
Milho, sacco	16.746	19.560	15.091
Banha, caixa	25.969	24.637	16.692
Algodão, fardo	14.362	14.139	36.941

Sendo 263.086 saccos de assucar branco, 10.333 de mascavinho, 75.272 de mascavo e 9.498 de não especificado, em descarga.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *Egberto Lands*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 31 e 24 de maio de 1928 e 31 de maio de 1927.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 31-5-28	Em 24-5-28	Em 31-5-27
Assucar, sacco (1)	350.351	376.221	162.000
Arroz, sacco	69.138	78.784	77.412
Farinha de mandioca, sacco	48.901	41.113	44.134
Farinha de trigo, sacco	31.350	42.987	28.471
Feijão, sacco	41.385	37.166	44.234
Milho, sacco	16.198	18.143	14.352
Banha, caixa	25.933	25.125	15.587
Algodão, fardo	13.557	13.967	36.723

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Egberto Lands*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de *Stocks* e Cotações

Mercadorias — Unidade	Dia 30	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	—	14.014
Arroz, sacco	2.629	120.753
Assucar, sacco	—	112.738
Azeite de oliveira, caixa	—	13.164
Bacalhau, kilo	—	962.097
Banha, kilo	4.230	1.831.177
Batatas, kilo	139.200	4.609.777
Carne de porco salgada, kilo	15.550	354.682
Carne secca e xarque, fardo	3.198	35.408
Cebolas kilo	38.500	1.544.548
Farinha de mandioca, sacco	250	48.162
Farinha de milho, kilo	645	26.652
Farinha de trigo, sacco	2.500	31.842
Feijão, sacco	1.847	67.411
Leite condensado, caixa	—	1.270
Manteiga, caixa	20.508	302.196
Milho, sacco	625	39.916
Peixes conservados, kilo	—	123.723
Polvilho, kilo	6.282	130.842
Sabão, kilo	—	17.010
Sal, kilo	—	8.381.598
Sebo, kilo	37.500	1.063.564
Tapioca, sacco	—	29
Toucinho, kilo	1.456	60.752
Trigo em grão, kilo	—	25.398.593

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 1 de junho de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

(1) Sendo 259.986 saccos de assucar branco, 10.333 de mascavinho, 74.534 de mascavo e 5.498 de não especificado (em descarga).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 1 de junho de 1928.....	221:938$825	207:466$031	429:404$356
De 1 de junho de 1927.....	199:683$080	248:803$988	448:487$068
Differença para mais em 1928..	22:255$745	41:337$957	19:032$212
Mensal			
De 1 a de junho de 1928.....	221:938$825	207:466$031	429:404$856
De 1 a de junho de 1927.....	199:683$080	248:803$988	448:487$068
Differença para mais em 1928..	22:255$745	41:337$957	19:032$212
Annual			
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1928.....	30.192:728$523	38.260:341$526	68.453:070$049
De 2 de janeiro a 1 de junho de 1927.....	25.953:513$717	30.043:285$537	55.996:799$254
Differença para mais em 1928..	4.239:214$806	8.217:055$989	12.456:270$795

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1923		
De 1 a de junho, em ouro.....	1.013:372$671	
De 1 a de junho, em papel.....	207:466$031	1.220:838$075
1927		
De 1 a de junho, em ouro.....	911:752$943	
De 1 a de junho, em papel.....	248:803$988	1.160:556$931
Differença para mais em 1928.....		60:281$774
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 1 de junho, em ouro.....	137.859:998$433	
De 2 de janeiro a 1 de junho, em papel.....	38.260:341$526	176.120:339$962
1927		
De 2 de janeiro a 1 de junho, em ouro.....	118.503:743$631	
De 2 de janeiro a 1 de junho, em papel.....	30.043:285$537	148.547:029$168
Differença para mais em 1923.....		27.573:310$794

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 1 de junho de 1928	866:697$175
	866:697$175
Em igual periodo de 1927	392:317$692
Differença para mais em 1928.	474:379$483
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de junho de 1928 . . .	89.394:098$036
Em igual periodo de 1927	80.253:717$757
Differença para mais em 1928	9.140:380$279

1ª sub-directoria, em 1 de junho de 1928. — Visto. O sub-director, *F. V. Buéno Brandão*. — O escripturario, (assignatura illegivel.)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHOS E AZULEJOS NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 120, de 24 de maio corrente, a pags. 13.327 a 13.328.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 126, de 31 de maio de 1928, a pags. 13.924 e 13.925.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 31 de maio de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Cauby Ferreira de Mayrink, protocollo n. 97.075.

Oscar Vieira, protocollo n. 65.274.

José Britto Pitanga, protocollo numero 113.414.

Othero Sanches, protocollo n. 1.274.

Alfredo Hatiaya de Mattos, protocollo n. 1.860.

Humberto da Silva Braga, protocollo n. 10.801.

Malvino José Peixoto, protocollo numero 18.097.

Alfredo Antonio de Souza, protocollo n. 25.033.

José Gualtero, protocollo n. 25.888.

Sebastião Augusto dos Santos, protocollo n. 63.522.

Alberto Schmidt Malheiro, protocollo n. 67.361.

Antonio Pimentel, protocollo n. 71.577.

Rodolpho Pinto Pacheco, protocollo n. 90.984.

Feliciano Antonio Maria, protocollo n. 96.423.

Walfredo Moraes Portugal, protocollo n. 100.293.

João Felix Barbosa, protocollo numero 103.109.

Raul dos Santos, protocollo n. 106.549.

Antenor Estrella Lopes, protocollo numero 117.047.

José Antonio Soares, protocollo numero 9.396.

Alexandrino José de Almeida, protocollo n. 31.518.

Francisco Caldeira de Alvarenga, protocollo n. 65.210.

Gastão de Oliveira, protocollo numero 57.487.
Benedicto Cezar e Silva, protocollo n. 91.907.
Leopoldo Pedro Gonçalves, protocollo n. 95.348.
Donato Forenza, protocollo n. 22.931.
Hildamil Carlos Teixeira, protocollo n. 27.397.
João Leite da Fonseca e Silva, protocollo n. 30.029.
Albino Ferreira de Meirelles protocollo n. 31.777.
Jesse Jansen Tavares, protocollo numero 34.602.
Benedicto Marinho, protocollo numero 53.237.
José da Rocha Ribeiro, protocollo numero 74.786.
Benedicto José Gonçalves, protocollo n. 84.320.
Bernardino Rosa de Freitas, protocollo n. 90.089.
Bernardino Rosa de Freitas, protocollo n. 90.088.
Pascoal Staffa, protocollo n. 94.630
Alvaro Sampaio protocollo n. 96.245.
José Lego Muniz, protocollo n. 98.518.
Vicente Caponte, protocollo numero 101.684.
Alfredo José Antunes, protocollo numero 102.943.
Heitor de Vicenzi, protocollo n. 19.349.
Francisco Arelino Credidio protocollo n. 44.382.
Octavio José Carvalhôsa, protocollo n. 46.367.
Pedro de Oliveira, protocollo numero 72.243.
José Augusto do Nascimento, protocollo n. 75.882.
Clycerio Franco Monsores, protocollo n. 98.298.
Jos. Virgilio de Souza, protocollo numero 12.070.
Reginaldo de Oliveira Santos, protocollo n. 12.458.
José Cordeiro do Nascimento, protocollo n. 14.534.
Oscar Chaves de Azevedo, protocollo n. 15.032.
Manoel José Servello de Faria protocollo n. 21.978.
Alberico Manoel de Araujo, protocollo n. 23.149.
Elizio de Oliveira, protocollo numero 24.634.
Severino Francisco de Albuquerque, protocollo n. 26.939.
Miguel Paes Martins, protocollo numero 49.569.
Benjamin Vercillo, protocollo numero 58.857.
Antonio Ferreira Assumpção, protocollo n. 74.299.
Salvador Geraldo, protocollo n. 77.389.
Franceliano Francisco Ferreira, protocollo n. 95.466.
Guilherme Steiner, protocollo numero 97.326.
Satyro Moraes de Azevedo, protocollo n. 97.605.
Gentil Pereira Belém, protocollo numero 97.881.
Fernando Pacifico Duarte Jainelew, protocollo n. 110.608.
Marcellino Mathias da Costa, protocollo n. 104.074.
Anselmo Nogueira Lopes, protocollo n. 99.282.
Claudionor Rodrigues de Carvalho, protocollo n. 83.087.
Gonçalo de Almeida, protocollo numero 82.943
João Pedro Meira Fonseca, protocollo n. 80.997.
Severino Damasceno Santos, protocollo n. 80.974.
Manoel Aguiar, protocollo n. 79.708.
Alfredo Corrêa Nelfo, protocollo numero 76.383.
Manoel Joaquim de Almeida, protocollo n. 75.378.
Gabriel Alcoalá, n. 73 194.
Fortunato Motta Reis, protocollo numero 53.173.
Eustachio Franco Sarmento, protocollo n. 53.308.
Alvaro de Moraes Souza Costa, protocollo n. 47.465.
Victorino Rodrigues de Souza, protocollo n. 33.474.
Antonio Fernandes Junior, protocollo n. 21.258.
Luiz Duarte Teixeira, protocollo numero 14.744.
Mario Esteves Coelho, protocollo n. 11.065.
João Gomes do Couto, protocollo numero 8.928.
Alfredo Telles Pinheiro, protocollo n. 3.647.
Raul da Costa Faria, protocollo numero 27.202.
Elydio Pinto de Figueiredo, protocollo n. 2.149.
José Marques Gonçalves, protocollo n. 11.299.
Antonio Martins Vianna n. 14.038.
Deydem Alberto Reis, protocollo numero 19.819.
Victor Manoel de Castro, protocollo n. 2.343.
José Cipertino Martins, protocollo numero 23.286.
Isidro José Corrêa, protocollo numero 25.549.
Alvaro Martinho Domicuce, protocollo n. 32.237.
Antonio Escarine, protocolo n. 48.110
Americo Vieira de Miranda Evora, protocollo n. 55.320.
João da Silva Sette, protocollo numero 58.598.
Agapito José das Neves, protocollo n. 67.232.
José Alexandre Pereira Filho, protocollo n. 76.840.
Fidelis Nascimento protocollo numero 83.424.
Eduardo Carvalho, protocollo numero 86.055.
Francisco Pereira Bittencourt, protocollo n. 88.446.
Virgilio da Hora Sant'Anna protocollo n. 88.631.
Manoel Rodrigues, protocollo numero 94.241.
Gilberto Gonçalves Pereira, protocollo n. 96.450.
Alberto Jose da Silva, protocollo numero 101.904.
Arthur Nunes, protocollo n. 102.548.
José Carlos Fernandes, protocollo numero 108.371.
Mauricio José da Silva, protocollo numero 599.
Alfredo Eugenio da Rocha Santos, protocollo n. 2.821.
Gregorio Nunes de Oliveira, protocollo n. 3.948.
Aprigio Ribeiro de Souza, protocollo n. 110.314.
Sebastião Soares, protocollo n. 11.096.
Victorino Procopio Ribeiro, protocollo n. 11.779.
Braz Padrenosso, protocollo n. 17.610.
Eduardo Wormes, protocollo numero 20.236.
Francisco Vieira Dantas, protocollo n. 21.133.
João José Marinho, protocollo numero 25.332.
João Perpetuo de Oliveira, protocollo n. 25.482.
Carlos Jacob de Carvalho, protocollo n. 28.862.
Alexandrino Lopes dos Santos, numero 30.088.
Cicero da Silva Junior, protocollo numero 32.961.
Delfino Joaquim Teixeira, protocollo n. 34.462.
Napoleão Pires, protocollo n. 38.963.
João Ferreira de Oliveira, protocollo n. 40.999.
Julio Antonio Sampaio, protocollo numero 42.153.
Armindo Assis de Menezes, protocollo n. 43.483.
Alcebiades Menezes, protocollo numero 87.614.
Manoel Tiburcio da Fontoura, protocollo n. 88.171.
Purval de Araujo, protocollo numero n. 92.838.
Candido Rodrigues de Mattos, protocollo n. 93.596.
Francisco Seabra, protocollo numero 96.508.
José Bernardo da Silveira, protocollo n. 97.598.
Edylio José Marques, protocollo numero 98.368.
Henrique da Costa Fernandes, protocollo n. 98.396.
Lauro Alves de Campos Góes, protocollo n. 99.161.
Joaquim Martins Domingues, protocollo n. 99.972.
João Carlos Bueno Ormerod, protocollo n. 102.285.
Acino Soares Machado, protocollo numero 105.060.
Decio Vieira da Silva, protocollo numero 105.723.
Antonio Felix de Andrade, protocollo n. 106.052.
Euclydes Benedicto da Conceição, protocollo n. 100.776.
José Villanova Meyer de Barros, protocollo n. 107.752.
Elydio Lopes Cotta n. 112.640.
Glicerio Avelino de Souza, protocollo n. 1.113.
Galdino Alves dos Santos, protocollo n. 4.692.
Luiz Lacerda de Araujo Feio, protocolo n. 29.792.
Alexandrino Pereira Fernandes, protocollo n. 34.475.
Oscar Franco, protocollo n. 55.881.
Ormindo Joaquim Mariano, protocollo n. 56.551.
Luiz Praxedes Augusto Cesar, protocollo n. 63.443.
Odorico da Silva Santos, protocollo n. 64433.
Benedicto Ribeiro, protocollo numero 72.776.
Sylverio Teixeiro Campos, protocollo n. 77.341.
Carlos de Oliveira Carvalho, protocollo n. 79.370.

Bartholomeu Dias da Gama Bruno, protocollo n. 79.448.
Anthero Francisco Xavier, protocollo n. 86.810.
José Joaquim Antunes Guerra, protocollo n. 94.293.
Adolpho Costa, protocollo n. 94.914.
Raul Chaves Ferreira, protocollo numero 101.932.

Isnard Thomé Cordeiro, protocollo numero 103.688.
Orestes Soares Bandeira, protocollo n. 45.556.

Bento Senna de Araujo, protocollo numero 45.577.
Venancio Manso Areal, protocollo numero 47.580.

Armando Joaquim Gomes, protocollo n. 47.837.
Armando Joaquim Gomes, protocollo n. 47.837.

Affonso da Silva, protocollo n. 51.383.
Manoel Luiz Guimarães, protocollo n. 52.814.
Cecilio Peixoto, protocollo n. 53.738.
Joaquim da Silva Lopes, protocollo n. 55.821.

João Famadas, protocollo n. 57.327.
Accindino Costa, protocollo n. 60.701.
Benedicto Borges Pinheiro, protocollo n. 65.072.
Agostinho Evaristo Dias Lima, protocollo n. 68.431.

Alfredo Augusto de Souza, protocollo n. 73.402.
José Tavares Ladisláo, protocollo numero 76.877.
Mario Gold, protocollo n. 80.071.

Euclydes Ribeiro Vianna, protocollo n. 80.382.
Juvenal de Lima Pinênta, protocollo n. 82.819.

Abidão Jorge da Guerra, protocollo n. 82.894.
José Felippe de Araujo, protocollo numero 85.920.

José Castro, protocollo n. 87.054.
Carlindo Nunes Prata, protocollo numero 87.290.
Ademar Francisco Alves, protocollo n. 88.088.
Thiago Rodrigues Chaves, protocollo n. 88.369.
Bartholomeu da Costa Lima, protocollo n. 88.417.

Targino Ribeiro de Campos, protocollo n. 92.702.
João Soares de Lima, protocollo numero 93.719.
Jayme Martins Ferreira, protocollo n. 94.362.

Moacyr Arerica, protocollo n. 94.773.
Evaristo Florentino de Carvalho, protocollo n. 105.428.
Alzir de Albuquerque Rangel, protocollo n. 114.561.

Paulo Vidal da Silva, protocollo numero 12.604.
Manoel Pereira Soares, protocollo numero 14.407.

David Felix dos Reis, protocollo numero 15.915.
Alberto Fontes, protocollo n. 30.639.
Rozendo da Silva Lemos, protocollo n. 30.976.

Alvaro Barbosa Lima, protocollo numero 34.897.

Balbino Ignacio dos Santos, protocollo n. 36.419.

Eugenio Alves do Couto, protocollo numero 36.441.
Benjamin Souza da Silva, protocollo n. 38.332.
Antonio Moreira da Cruz, protocollo n. 39.965.
Adriano Chagas Leite, protocollo numero 40.177.
Raul Soares, protocollo n. 45.639.
Eurico Cunha, protocollo n. 49.802.
Francisco Capossoli, protocollo numero 49.913.

Jayme Fischer Gamboa, protocollo n. 51.374.
Affonso Caruso, protocollo n. 53.874.
Francisco de Souza Pinto, protocollo n. 54.261.

Antenor Machado Barbosa, protocollo n. 56.072.
Tancredo Motta de Faria Albuquerque, protocollo n. 56.639.
Evaristo Monsores, protocollo numero 57.075.
Almonsor Felippe Nery Leite, protocollo n. 58.139.

João Sabino Alves, protocollo numero 58.953.
Luiz Deonato, protocollo n. 6.006.

Stramae Braga de Souza, protocollo n. 62.953.
Osorio Oswaldo da Silveira, protocollo n. 63.325.

Joaquim Topeiro, protocollo, n. 65.555.
Pedro Hollando de Vasconcellos, protocollo n. 65.749.
Sylvio Machado de Mendonça, protocollo n. 6.908.

José Rodrigues Marmelleiro, protocollo n. 69.907.
Simão Pereira Leite, protocollo numero 72.899.
José Cardoso Valente, protocollo numero 77.506.
Caetano Luiz Tosta, protocollo numero 78.759.
Leovigildo Monteiro de Freitas, protocollo n. 81.034.

Aluizio Andrade, protocollo n. 81.954.
Osmar do Lascasos de Azevedo, protocollo n. 82.722.
Silvino Abreu dos Santos, protocollo n. 84.037.
Armando de Souza, protocollo numero 85.061.

Moysés de Souza Oliveira, protocollo n. 85.951.
Paulo Trigo de Macedo, protocollo numero 87.432.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em 29 de maio de 1928. — *Edgard Simões Correia*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de maio

De ordem do Sr director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.782 — Requerido pelo autor Carlos de Almeida Lustosa, sob o pseudonymo de Alvaro Solar — "Formulario dentario" — Um volume, impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.783 — Requerido pelo autor Antonio De Franco — "Sempre é tempo...". Technologia calligraphica — Um volume, impresso no Estado de São Paulo, em 1928.

N. 4.784 — Requerido pelo autor Georg Hoelzl — "Manual dos bancos no Brasil" — Um volume, impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.785 — Requerido pela autora a Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes — "Os guias verdes do Brasil" — Rio de Janeiro e seus arrabaldes" — Um volume impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.786 — Requerido pelo autor Honorino Carneiro de Queiroz — "O exame de ruas — Como se dirige o automovel" — Um volume impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.787 — Requerido pelo autor doutor Celso Calmon Nogueira da Gama — "Ligeiras notas forenses", 1ª edição — Um volume impresso no Estado de Goyaz, em 1927.

N. 4.788 — Requerido pela autora Ribeiro Bastos, sob o pseudonymo de — Um curioso — "Novos horizontes" — Um volume, impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4789 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Eneida", Poema epico de P. Virgilio Mario — Versão portugueza em prosa, pelo professor Leopoldo da Silva Pereira — Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1927.

N. 4.790 — Requerido pela editora e cessionaria a Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Idéas da antiguidade", Poetas e prosadores latinos. Traducção portugueza pelo professor Leopoldo da Silva Pereira — Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1928.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 1 de junho de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 horas

Adriano Antunes, Torquato Corrêa de Almeida, Francisco Bastos Martins, Joaquim da Costa, José Marzullo, Antonio Torres, Zontel Lerner, Francisco Caeta Penna, Sebastião da Silva e Gil Valentim.

Prova regulamentar e pratica:

Joaquim Domingos da Costa.

Turma supplementar:

Juvenal Gomes da Costa, José de Mattos, Alberto Corrêa, José Luiz Arreia e José Antonio dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de junho de 1928. — O inspector geral, *Zumaldi Bomoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Rocha	114	Auto frete	25	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
João B. Rocco	268	» part.	»	»	»	»	»
D. Machado	357	» »	»	»	»	»	»
Alvaro Oliveira	461	» frete	»	»	»	»	»
P. Patrick	572	» part.	»	»	»	»	»
Joaquim Barboza	637	» frete	»	»	»	»	»
João Rat o & Comp	734	» carga	»	»	»	» 248 E	Proprietario
Manoel Simões	756	» »	»	»	»	» 79	Motorista.
Abel de Castro	793	» frete	»	»	»	» 86	»
Antonio dos Santos	812	» carga	»	»	»	» 248 L	»
José M. Cruz	921	» frete	»	»	»	» 144	»
Furtado Perpetua & Comp	946	» carga	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Manoel de Abreu	979	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
E. Pederneiras	995	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Companhia Expresso Federal	1.007	» carga	»	»	»	» 248 F	»
Manoel da Silva	1.070	» frete	»	»	»	» 86	Motorista.
C. Almeida	1.153	» »	»	»	»	» 144	»
João Silva Araujo	1.177	» part.	»	»	»	» »	»
Companhia C. Brahma	1.342	» carga	»	»	»	» 81	Proprietario.
Aut Mercantil B. S. A	1.508	» frete	»	»	»	» 144	»
Antonio Tello Junior	1.711	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel de Paiva	1.798	» frete	»	»	»	» 84	Proprietario.
José Duarte	1.846	» carga	»	»	»	» 144	Motorista.
Agenor Moreira	1.860	» »	»	»	»	» »	»
Arlindo Rocha	1.975	» part.	»	»	»	» 102	»
W. Madruga	2.011	» »	»	»	»	» 144	»
Joaquim S. Valinho	2.024	» frete	»	»	»	» »	»
Dr. A. Barboza	2.047	» part.	»	»	»	» 248 L	»
F. Passos Alves	2.086	» frete	»	»	»	» »	»
J. Lendon	2.109	» part.	»	»	»	» 144	»
N. Motta	2 291	» carga	»	»	»	» 79	»
M. M. Diniz	2.379	» »	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Salin Naid	2.495	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
J. A. Barros	2.593	» »	»	»	»	» 85	Proprietario.
D. Sardas	2.605	» frete	»	»	»	» 159	Motorista.
Luiz C. Santos	2.729	» part.	»	»	»	» 144	»
F. Peroni	2.791	» »	»	»	»	» 248	Proprietario.
Antonio Santos	2.911	» frete	»	»	»	» 81	Motorista.
G. F. Silva	2.988	» carga	»	»	»	» 144	»
Carlos Brandão	3.095	» part.	»	»	»	» »	Proprietario.
Jayme Almeida	3.100	» »	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Jair de Castro	3.107	» carga	»	»	»	» 248 E	»
Auto Mercantil B. S. A	3.220	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
B. Domingos	3.625	» frete	»	»	»	» 141	Motorista.
M. Schwartzmann	3.655	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Angel Rodrigues	3.709	» »	»	»	»	» 81	»
Osmar Barboza	2.729	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.
C. E. Seiferti	4.033	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Alberto Silva	4.091	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
W. F. Machado	4.095	» »	»	»	»	» »	»
João Souza	4.240	» »	»	»	»	» 159	»
E. Cruz Barreto	4.384	» »	»	»	»	» 144	»
Manoel Antunes	4.610	» part.	»	»	»	» 85	»
D. Monteiro	4.870	» »	»	»	»	» 144	»
E. F. Silva	5.071	» »	»	»	»	» 82	»
S. Bitrencourt	5.200	» »	»	»	»	» 243 E	»
T. L. Wright & Comp	5.411	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
O. G. Cardoso	5 515	» »	»	»	»	» 159	Motorista.
M. C. Silva	5.524	» »	»	»	»	» 248 E	»
A. Rocha	5.577	» »	»	»	»	» 144	»
Motta Rezende & Comp	5.649	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
H. S. Gomes	5.872	» part.	»	»	»	» 85	Motorista.
A. Puslick	6.057	» »	»	»	»	» 144	»
A. Silva	6 082	» »	»	»	»	» 248 E	»
José Oliveira	6.164	» »	»	»	»	» »	»
B. A. Alves	6.642	» frete	»	»	»	» 86	»
A. Pereira & Comp.	6.775	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Rodrigues	6.792	» »	»	»	»	» 248 E	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. Amaral	6.678	Auto frete.	25	Maio	1923	Art. 248 L	Motorista.
Joaquim Amaral	6.813	» »	»	»	»	» 84	»
Joaquim de Mattos	7.102	» »	»	»	»	» 248 L	»
Raul Rudgé	7.595	» part.	»	»	»	» 248 E	»
Manoel Almeida	7.719	» frete.	»	»	»	» 144	»
José Pereira	7.753	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.
J. Pereira Filho	7.997	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Alvaro E. Sá Filho	8.045	» »	»	»	»	» »	»
A. Figueiredo	9.152	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Motta Rezende & Comp	8.432	» frete.	»	»	»	» 144	»
Stuebacker do Brasil	8.703	» »	»	»	»	» 144	»
José Franco	8 813	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
S. Ribeiro	8.980	» »	»	»	»	» 144	»
A. G. Silva	9 096	» part.	»	»	»	» 144	»
Joaquim Freitas	9 143	» frete.	»	»	»	» 107	»
Francisco Barbosa	9.347	» part.	»	»	»	» 85	»
Cesar Lino	9.329	» »	»	»	»	» 248 L	»
João Arantes	9.588	» »	»	»	»	» 144	»
José A. Cabral	9.597	» frete.	»	»	»	» 144	»
Antonio Pinheiro	9.621	» »	»	»	»	» 85	Proprietario.
J. Girvin	9.935	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar e accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 1 de junho de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS — MULHERES — NO ENGENHO DE DENTRO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de ordem do Sr. director, e de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, concurrencia administrativa para o fornecimento de "Medicamentos e drogas", e que até o dia 18 do corrente mez de junho, ás 11 horas, serão recebidos pedidos de inscripção de negociantes que desejarem fornecer os referidos artigos durante o corrente anno e até que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores assigne contracto definitivo e sob as condições seguintes:

1ª — As inscripções deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao senhor director desta repartição, acompanhado de documentos que provem a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2ª — O requerimento será ainda acompanhado das propostas, em tres vias, devidamente datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, com indicação dos medicamentos e drogas e seus preços, sendo estes em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas.

3ª — Os artigos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição dentro de 48 horas, após o pedido entregue.

4ª — As propostas que deverão conter uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e abertas e lidas perante os concurrentes, em reunião presidida pelo senhor director, no dia e hora acima indicados.

5ª — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concurrente nacional, e, si todos o forem, será resolvido á sorte.

6ª — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao fornecimento, obrigando-se os concurrentes a sellarem as mesmas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor.

7ª — O proponente ou proponentes, cujas propostas forem acceitas, serão passiveis das penalidades impostas pelo § 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade da União e mais a multa de 20 % sobre o fornecimento do mez, pelo não cumprimento das suas obrigações.

8ª — O senhor director reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia si isso julgar conveniente.

9ª — O fornecimento a que se refere o presente edital é relativo a "Medicamentos e drogas" e consta da relação abaixo.

Colonia de Psychopathas — Mulheres — no Engenho de Dentro, 1 de junho de 1928. — *Alvaro Cardoso*, administrador.

Relação dos artigos

1. Acido acetico puro.
2. Acido azotico puro.
3. Acido borico, pó.
4. Acido borico, crystalizado.
5. Acido salicylico.
6. Acido sulfurico.
7. Acido chlorhydrico puro.
8. Acido chlorhydrico do commercio.
9. Acido phenico puro.
10. Acido phenico, louro, do commercio
11. Acido benzoico.
12. Acido lactico.
13. Acido picrico.
14. Acido tartarico, pó
15. Acido phosphorico medicinal.
16. Acido arsenioso.
17. Acido citrico.
18. Acido tannico.
19. Acido oxalico.
20. Acido pyrolenhoso.
21. Acido cacodylico.
22. Acetato de sodio.
23. Acetato de ammoneo.
24. Acetato de chumbo.
25. Acetato de potassio.
26. Aristochina.
27. Assucar de leite.

28. Alfazema (flores).
29. Alumen (pó).
30. Alumen (pedra).
31. Azul de methyleno.
32. Arseniato de sodio.
33. Arseniato de strychinina.
34. Antikammia.
35. Antipyrina.
36. Aniz estrellado.
37. Aniz em pó.
38. Aloes socotorino.
39. Alcool a 40°.
40. Alcool absoluto.
41. Ammonea liquida.
42. Alcaçuz, pó.
43. Althéa, pó.
44. Althéa, raiz.
45. Althéa, extracto pilular.
46. Acetona.
47. Aniodol externo.
48. Aniodol interno.
49. Agua de folhas de laranjas.
50. Agua de louro-cereja.
51. Agua oxygenada em frascos de 250,0
52. Agua Labarraque.
53. Agua Rubinat.
54. Agua Vichy.
55. Aguardente de canna.
56. Alcoolato vulnerario.
57. Asperina.
58. Aniz herva-doce).
59. Argyrol.
60. Atophan.
61. Amido puro
62. Aristol.
63. Aconito, raiz.
64. Aconito, pó.
65. Azotato de prata fundido.
66. Azotato de prata crystalizado.
67. Anozol.
68. Agua de sal.
69. Alcoolato de Garus.
70. Acatirão estygmas.
71. Borato de sodio.
72. Baunilha favas.
73. Benzonaphtol.
74. Benjoim resina.
75. Bi-carbonato de sodio.
76. Bromoformio.
77. Bromhydrato de qq.
78. Bi-sulfato de qq.
79. Bi-phosphato de calcio.
80. Bi-iodureto de mercurio
81. Benzoato de mercurio.
82. Benzoato de ammoneo
83. Benzoato de sodio.
84. Benzoato de gayacol.
85. Benzoato de magnesio.
86. Bolus alba.
87. Balsamo de tolú.
88. Balsamo tranquillo
89. Balsamo Peruviano.
90. Balsamo de Bengué.
91. Balsamo de Fioravanté.
92. Balsamo Canadá.
93. Balsamo de copahyba.
94. Bromureto de potassio
95. Bromureto de sodio.
96. Bromureto de ammoneo.
97. Bromureto de calcio.
98. Bromureto de lithio.
99. Bromureto de stroncio.
100. Bromureto de camphora.
101. Benzina.
102. Belladona (folhas).
103. Bi-chlorureto de mercurio.
104. Boricina.
105. Betol.
106. Bromocarpina.
107. Bromural (comprimidos).
108. Bi-chlorureto de qq.
109. Bi-urol.
110. Belladona (pó).
111. Chloroformio.
112. Cascas de laranjas amargas.
113. Chlorureto de sal.
114. Chlorureto de calcio puro.
115. Cremor de tartaro soluvel.
116. Creolina Pearson.
117. Citrato de ferro ammoniacal.
118. Cacodylato de sodio.
119. Canella (pó).
120. Canella (cascas).
121. Carbonato de gayacol.
122. Carbonato de magnesia
123. Carbonato de sodio secco.
124. Carbonato de potassio.
125. Carbonato de lithio.
126. Carbonato de calcio.
127. Carbonato de bismuthio.
128. Carbonato de chumbo.
129. Carvão de Belloc.
130. Chloral hydratado.
131. Chlorhydrato de quinino.
132. Chlorhydrato de morphina.
133. Chlorhydrato de heroina.
134. Chlorhydrato de ammoneo.
135. Chlorhydrato de cocaina.
136. Chlorhydrato de optochina.
137. Chlorhydrato de pilocarpina.
138. Casca sagrada em pó.
139. Chlorureto de sodio puro.
140. Chlorureto de zinco.
141. Chlorureto de calcio puro.
142. Chlorureto de calcio do commercio.
143. Centeio esporado
144. Citrato de cafeina.
145. Citrato de sodio.
146. Citrato de ferro ammoniacal
147. Cafeina pura.
148. Creosoto vegetal de Faia.
149. Crisarobina.
150. Cochonilha.
151. Camphorato de pyramidon.
152. Comprimidos de ovariomastina.
153. Comprimidos de ovariolutelna.
154. Comprimidos de atophan.
155. Codeina.
156. Cataphora.
157. Chlorato de potassio
158. Collargol.
159. Cryogenina.
160. Capsulas Chapoteaut n. 0-00-1-2.
161. Capsulas gelatinosas differentes numeros
162. Carbonato de ammoneo.
163. Chlorureto de zinco.
164. Cyto-lysina.
165. Coaltar saponificado preto.
166. Coaltar saponificado.
167. Cravo da India.
168. Creosotal.
169. Collodium elasticum.
170. Cyanureto de mercurio.
171. Calomelanos a vapor.
172. Comprimidos de cafasperina Bayer.
173. Comprimidos de sedobron.
174. Comprimidos de thyroidina.
175. Comprimidos de encephalina.
176. Comprimidos de extracto hepatico.
177. Citrophene.
178. Diadermina.
179. Dionina.
180. Dermatol.
181. Digitalina de Mialhe (solução).
182. Diastase.
183. Digalene (solução).
184. Digitalis (pó).
185. Dimetina.
186. Didial.
187. Dormideiras.
188. Domiol (solução).
189. Enxofre flor.
190. Enxofre leite.
191. Enxofre pó.
192. Elixir de Garus.
193. Essencia de aniz.
194. Essencia de hortelã
195. Essencia de limão.
196. Essencia de herva cidreira.
197. Essencia de neroli.
198. Essencia de herva de Santa Maria.

199. Essencia de Wintergreen.
200. Essencia de melissa.
201. Essencia de lima.
202. Essencia de alfazema.
203. Essencia de alecrim.
204. Essencia de badiana.
205. Essencia de bergamota.
206. Essencia de cidra.
207. Essencia de funcho.
208. Essencia de geranium.
209. Eugenol.
210. Evonymina.
211. Empolas de trivalerina.
212. Empolas de pituitrina.
213. Empolas de sôro mercurial 1 e 2.
214. Empolas de agua bi-distillada de 20 cc.
215. Empolas de agua bi-distillada de 2 cc.
216. Empolas de sôro gelatinoso 50,0.
217. Empolas de sôro gelatinoso 150,0.
218. Empolas de sôro gelatinoso 250,0
219. Empolas de arrhenal.
220. Empolas de cafeina.
221. Empolas de chlorhydrato de emetina de 4%, 6 %
222. Empolas de pantompon.
223. Empolas de lantol.
224. Empolas de chlorhydrato de quinino.
225. Empolas de adrenalina.
226. Empolas de oleo camphorado de 10 %, 25 % e 50 %.
227. Empolas de collargol.
228. Empolas de electrargol.
229. Empolas de strychinina de 0,001 millig.
230. Empolas de strychinina serie progressiva.
231. Empolas de azul de methyleno.
232. Empolas de luminal sodico.
233. Empolas de bi-iodureto de mercurio.
234. Empolas de atropina.
235. Empolas de ipeca.
236. Empolas de sôro physiologico de 50,0.
237. Empolas de sôro physiologico de 150,0
238. Empolas de sôro physiologico de 250,0.
239. Empolas de esparteina.
240. Empolas de chlorhydrato de heroina.
241. Empolas de neuro-sôro.
242. Empolas de lyeto sôro ns. 1 e 2.
243. Empolas de ether sulfurico.
244. Empolas de sulfuhydrargirio.
245. Empolas de cyanureto de sodio.
246. Empolas de collobiase de ouro.
247. Empolas de collobiase de qq.
248. Empolas de sedol.
249. Empolas de aluetina ns. 1 e 2.
250. Empolas de novocaina.
251. Empolas de anesthesico de Winter.
252. Empolas de apomorphina.
253. Empolas de chloroformio Bruneau.
254. Empolas de carbobi.
255. Empolas de lypo-carbisan
256. Empolas de digaleno.
257. Empolas de ether anesthesico Bruneau
258. Empolas de encephalina.
259. Empolas de hyosciamina
260. Empolas de insulina.
261. Empolas de sôro lypotonico.
262. Empolas de neurocleina.
263. Empolas de nucleinato de sodio.
264. Empolas de nucleinato de lithio.
265. Empolas de novasurol.
266. Empolas de nitro-scleran.
267. Empolas de renina.
268. Empolas de sôro anti-dysintherico.
269. Empolas de sôro anti-tetanico.
270. Empolas de sôro dyphterico.
271. Empolas de sôro Ringer de 2 c. c.
272. Empolas de sôro glycosado.
273. Empolas de sôro hormonico.
274. Empolas de arrheno strychinico.
275. Empolas de sedopon.
276. Empolas de sulfomercurion.
277. Empolas de synergon.
278. Empolas de thyosol A.
279. Empolas de thyosol B.
280. Empolas de thyosol C.
281. Empolas de triphenil.
282. Empolas de tartaro emetico.
283. Empolas de urotropina.
284. Empolas de vitamina.
285. Empolas de chlorhydrato de morphina.
286. Empolas de hectina.
287. Empolas de anesthesico dentario Corbiere.
288. Empolas de ovariomastina.
289. Empolas de ovarioluteina.
290. Empolas de steno sedans.
291. Empolas de nitrito de amylo Boisy.
292. Empolas de nucleinato de lithio.
293. Empolas de ergotina.
294. Empolas de ionase anti-infecciosa.
295. Empolas de hemocyto sôro.
296. Empolas de cyto-sôro.
297. Empolas de salicylato de sodio em sôro physiologico a 10 %, emp. de 5 c. c.
298. Empolas de novocaina a 2 % em emp. de 2 c. c.
299. Empolas de novocaina a 2 % emp. de 30 c. c.
300. Empolas de lypo sedativo.
301. Empolas de cacodylina.
302. Empolas de cafeina.
303. Extracto fluido de abacateiro.
304. Extracto fluido de cinco raizes.
305. Extracto fluido de estygmas de milho
306. Extracto fluido de coca.
307. Extracto fluido de desessartz.
308. Extracto fluido de noz de kola.
309. Extracto fluido de lactucario.
310. Extracto fluido de polygala.
311. Extracto fluido de hamamelis.
312. Extracto fluido de meimendro.
313. Extracto fluido de alcatrão.
314. Extracto fluido de cc 11 amargas.
315. Extracto fluido de alcaçuz.
316. Extracto fluido de ameixas.
317. Extracto fluido de balsamo de tolú
318. Extracto fluido de marmello.
319. Extracto fluido de drozera.
320. Extracto fluido de guaraná.
321. Extracto fluido de grindelia.
322. Extracto fluido de genciana.
323. Extracto fluido de quina.
324. Extracto fluido de aconito.
325. Extracto fluido de aniz (herva doce).
326. Extracto fluido de azougue dos pobres.
327. Extracto fluido de algodoeiro.
328. Extracto fluido de adonis vernalis.
329. Extracto fluido de boldo.
330. Extracto fluido de baunilha.
331. Extracto fluido de bagos de zimbro.
332. Extracto fluido de cacáo.
333. Extracto fluido de casimiroa edulis.
334. Extracto fluido de canella.
335. Extracto fluido de cipó cabelludo.
336. Extracto fluido de cc. sagradas.
337. Extracto fluido de chicorea composta.
338. Extracto fluido de cimicifuga.
339. Extracto fluido de crategus.
340. Extracto fluido de condurango.
341. Extracto fluido de especies peitoraes.
342. Extracto fluido de erysimo.
343. Extracto fluido de fumaria.
344. Extracto fluido de funcho.
345. Extracto fluido de guaco.
346. Extracto fluido de groselhas.
347. Extracto fluido de hydrastis.
348. Extracto fluido de helecinia.
349. Extracto fluido de iodo tannico.
350. Extracto fluido de ipeca.
351. Extracto fluido de jaborandy.
352. Extracto fluido de lobelia.
353. Extracto fluido de parietaria.
354. Extracto fluido de noz vomica.
355. Extracto fluido de nectandra amara.
356. Extracto fluido de nogueira.
357. Extracto fluido de opio.
358. Extracto fluido de piscidia.
359. Extracto fluido de rosas brancas.
360. Extracto fluido de rusas rubras.
361. Extracto fluido de rhuibarbo.
362. Extracto fluido de rabano iodado.
363. Extracto fluido de salsaparilha.
364. Extracto fluido de seiva de pinho.
365. Extracto fluido de sabugeiro.
366. Extracto fluido de saponaria.

367. Extracto fluido de tilia.
368. Extracto fluido de terebenthi.
369. Extracto fluido de uva ursi.
370. Extracto fluido de viburneo.
371. Extracto fluido de valeriana.
372. Extracto fluido de camomilla.
373. Extracto fluido de castanheiro da India.
374. Extracto fluido de couvalaria.
375. Extracto fluido de etherio de feto macho.
376. Extracto fluido de pichy.
377. Extracto fluido de scilla.
378. Extracto pilular de cannabis indica.
379. Extracto molle de rhuibarbo.
380. Extracto molle de polygala.
381. Extracto molle de belladona
382. Extracto molle de alcaçuz.
383. Extracto molle de quina.
384. Extracto molle de valeriana

385. Extracto gommoso de opio.
386. Extracto cc. 11 amargas.
387. Extracto molle de hamamelis.
388. Extracto molle de hydrastis.
389. Ether sulfurico.
390. Euquinino.
391. Emulsão de Scott
392. Eucaliptol.
393. Ergoina Bonjeau
394. Ergotina Yvon.

395. *Formol liquido.*
396. Formiato de qq.
397. Folhas de digitalis.
398. Favas de Sto. Ignacio
399. Gesso calcinado para apparelhos.
400. Glycerina pura.
401. Gayacol.
402. Guaraná pó.
403. Genciana rasurada
404. Genciana cascas.
405. Gomma arabica em po.
406. Gomma arabica em pedra.
407. Glycero phosphato de calcio.

408. Glycero phosphato de ferro
409. Glycero phosphato de sodio.
410. Glycero phosphato de magnesio.
411. Gomenol (essencia).
412. Greda preparada.
413. Gottas de extr. thyroide.
414. Granulos de estrophantes.
415. Granulos de sulfato de estrychinina.
416. Glycose.
417. Hyposulfito de sodio.
418. Helmitol Bayer

419. Hedonal.
420. Hydrato de magnesia.
421. Hypochlorina.
422. Hypophosphito de sodio.
423. Holocaina.
424. Hydrolato de melissa
425. Hydroquinona.

426. Iodoformio.
427. *Ichtyol.*
428. Iodureto de sodio.
429. Iodureto de calcio.
430. Iodureto de calcio.
431. Iodureto de ammoneo
432. Iodureto de ferro.
433. Iodureto de chumbo

434. Ipéca (raiz).
435. Ipéca (pó).
436. Iodureto de estroncio.
437. Iodol.
438. Intracto de valeriana.
439. Ictalbina.
440. Iodo metallico.

441. Intracto de castanheiro da India.
442. Iodureto de lithio.
443. Jalapa (raiz)
444. Jalapa (pó).
445. Kermes mineral.

446. Kola pó.
447. Kola rasurada.
448. Lacto phosphato de calcio.

449. Lanolina.
450. Levedo secco de cerveja.
451. Linhaça pó.
452. Lycopodio.
453. Liquido de Dakin.
454. Lactato de hydrargirio.
455. Limalha de ferro.
456. Luminal sodico.
457. Luminal comprimidos.
458. Lybiol.
459. *Lactato de calcio.*
460. Lactato de estroncio.
461. Lycetol.
462. Lysol.
463. Magnesia fluida qualquer fabricante.
464. Magnesia bisurada.
465. Magnesia calcinada C. Erba.
466. Magnesia hydratada.
467. Magnesia leitosa.

468. Malvas (folhas).
469. Manná commum.
470. Manteiga de cacáo.
471. Macella portugueza.
472. Mel de abelhas.
473. Metol.
474. Maltina.
475. Menthol.
476. Myrrha.
477. Mercurio doce.
478. Mercurio vivo.
479. Mostarda em pó.
480. Mannita.

481. Noz de kola rasurada.
482. Naphtol Bera.
483. Nitrato de uranio.
484. Neosalvarsan.
485. Nitrato de potassio.
486. Noz vomica rasurada.
487. Novocaina.
488. Noz moscadas.
489. Nujol.
490. Nitrato de pilocarpina.
491. Neuronal.
492. Oleo de amendoas doces.

493. Oleo de ricinio purificado de 1ª
494. Oleo de figado de bacalhão.
495. Opio em pó.
496. Orthoformio.
497. Oxido de zinco.
498. Oxido branco de antimonio.
499. Oxido de mercurio.
500. Oleo de cade.
501. Ossos de ciba.

502. Oxalato de cerium.
503. Ox-cyanureto de mercurio.
504. Protoxalato de ferro.
505. Papoulas (flores).
506. Peptona-solida.
507. Pyridina.
508. Permanganato de potassio.
509. Per-oxydo de Magnesia.

510. Pastilhas de chlorato de potassio.
511. Pastilhas de tolú.
512. Pastilhas de hortelã pimenta.
513. Pastilhas de sublimado corrosivo.
514. Perolas de ether.
515. Phenacetina.
516. Polygala (raiz).
517. Pyramidon

518. Pomada mercurial dupla.
519. Pyro-phosphato de ferro citro ammoniacal.
520. Protargol.
521. Phosphato de calcio
522. Phosphato de sodio.
523. Pancreatina.
524. Pariquina.
525. Parietaria.
526. Phosphureto de zinco.
527. Papaina.
528. Pepsina soluvel.
529. Peptona solida.
530. Piperasina.
531. Phosphato de tri-calcico.

532. Phosphato de gayacol.
533. Phosphato de codeina.
534. Pyrethro.
535. Quina amarella, pó.
536. Quina amarella, cascas.
537. Quina cinzenta.
538. Quassia (raiz).
539. Resorcina.
540. Rhuibarbo, pó.
541. Rhuibarbo, raiz.
542. Solução de adrenalina Clin.
543. Solução de adrenalina P. Davis
544. Sabão medicinal, pó.
545. Scamonéa resina.
546. Salipyrina.
547. Sub-azotato de bismutho.
548. Sulfato de ammoneo.
549. Sulfato de strychnina.
550. Sulfato de morphina.
551. Sulfato de quinino.
552. Sulfato de magnesia.
553. Sulfato de sodio.
554. Sulfato de zinco.
555. Sulfato de atropina.
556. Salopheno.
557. Sulfito de sodio anhydro.
558. Saponina.
559. Sacharina.
560. Sulfato de potassio.
561. Salicylato de bismutho.
562. Salicylato de magnesia.
563. Salicylato de quinino.
564. Salicylato de naphtol
565. Salol.
566. Senne folicolos.
567. Senne, em pó.
568. Soda caustica purissima.
569. Sôro rhenal caprino.
570. Solução Valerianato de ammoneo.
571. Strophantes.
572. Sulfureto de potassio.
573. Sulfonal.
574. Solução estovaina para rachioanesthesia formula do doutor D. de Almeida.
575. Solução de salicylato de sodio Clin.
576. Stovaina.
577. Salicylato de sodio
578. Terpina.
579. Taka-diastase.
580. Thyocol.
581. Talco de Veneza.
582. Tannalbina.
583. Terpinol.
584. Theobromina.
585. Tannigeno.
586. Tartaro duplo de ferro e potassio
587. Treparsol.
588. Tricalcina.
589. Trinitrina (solução).
590. Theosalvose.
591. Tartaro emetico.
592. Tintura de jalapa composta.
593. Tussol.
594. Ulmareno.
595. Urotropina.
596. Urotropina, comprimidos
597. Veronal.
598. Valeriana de qq.
599. Valerinato de ammoneo.
600. Vaselina branca.
601. Vaselina liquida.
602. Vaselina Leclerc (tubos)
603. Vaccina anti-gonoccocica
604. Vaccina estaphilococica.
605. Vaccina estreptococica.
606. Valerianato de atropina
607. Viofermio.
608. Vanilina.
609. Valeriana (raiz).
610. Viburneo (raiz).
611. Xeroformio.
612. Xylol.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 17

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1928.

De ordem do Sr. Dr. director do instituto, e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que, de accôrdo com os arts. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para o fornecimento á medida da necessidade dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Parada do Amorim, da Leopoldina Railway Company Limited, ás 13 horas do dia 15 de junho de 1928.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em enveloppes fechados, em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto, bem assim as demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1926.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica, ao portador, a quantia de (1:000$) um conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta—Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accôrdo com o especificação e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta—Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do doutor director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requisitadas, não se obrigando o instituto a adquirir senão aquelles de que caracer e á medida que se tornarem necessarios, e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate será dada preferencia á firma nacional; si o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona—Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1928, até 15 de outubro do corrente, a menos que qualquer destes artigos venha figurar nos con-

tractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concurrencia só entrará em vigor depois de approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, em 30 de maio de 1928. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

CONCURRENCIA N. 17 — GRUPO 19

Productos chimicos, pharmaceuticos e ...

1. Açafrão, gramma.
2. Acetato de ammonea, kilo.
3. Acetato de baryo, kilo.
4. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
5. Acetato de potassa, kilo.
6. Acetato de sodio, kilo.
7. Acetona purissima, kilo.
8. Acido acetico crystalizavel, de Merck ou Kahlbaum, kilo
9. Acido acetico glacial de Merck ou Khalbaum, kilo.
10. Acido azotico purissimo de Merck ou Khalbaum, kilo.
11. Acido azotico do commercio, kilo.
12. Acido benzoico puro, gramma.
13. Acido borico, kilo.
14. Acido chlorhydrico puro pró-analyse de Merck ou Kahlbaum, kilo.
15. Acido chlorhydrico 1.19 de Merck ou Kahlbaum, kilo.
16. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
17. Acido chromico puro, gramma.
18. Acido citrico crystalizado puro, kilo.
19. Acido formico puro a 25 %, kilo.
20. Acido galico puro, gramma.
21. Acido hydrobromico puro, gramma.
22. Acido lactico puro pró-analyse, kilo.
23. Acido molibdico puro, gramma.
24. Acido osmico de Merck ou Kahlbaum, gramma.
25. Acido oxalico, gramma.
26. Acido phenico puro, kilo.
27. Acido phenico louro do commercio em latas de 5 kilos, kilo.
28. Acido phosphomolibdico puro, gramma.
29. Acido phosphorico medicinal, gramma.
30. Acido pierico, kilo.
31. Acido salicylico puro, kilo.
32. Acido sulfurico do commercio, kilo.
33. Acido sulfurico purissimo, 1,841 de Merck ou Kahlbaum, kilo.
34. Acido tartatico puro, kilo.
35. Acido tryehloracetico puro de Merck ou Kahlbaum, gramma.
36. Acido pyrogalico, gramma.
37. Agua de canella, litro.
38. Agua de Caxambú, garrafa.
39. Agua de hortelã, litro.
40. Agua de louro sereja, litro.
41. Agua de mellissa, vidro.
42. Agua oxygenada de Merck, kilo
43. Aguardente allemã, litro.
44. Alcool a 40° (latas de 18 litros), litro.
45. Alcool a 42° (latas de 18 litros), litro.
46. Alcool absoluto de E. M. Carvalho, litro.
47. Alcool absoluto de L. Queiroz, litro.
48. Alcool absoluto de Merck ou Kahlbaum, litro.
49. Alcool amilico de Merck ou Kahlbaum, kilo.
50. Alcool methylico de Merck ou Kahlbaum, kilo.
51. Alcoolato de aniz, litro.
52. Alcoolato de hortelã, litro.
53. Alcoolato de limão, litro.
54. Alcoolato de mellissa, litro.
55. Alcoolato vulnerario, litro.
56. Alumen de ammonea puro, kilo.
57. Alumen chromo, gramma.
58. Alumen ferrico (violeta), gramma.
59. Alumen de potassa em pedra, kilo.
60. Amido soluvel, kilo.
61. Ammonea liquida, kilo.
62. Aniodol interno, vidro.
63. Aniz estrellado, kilo.
64. Anozol Werneck, kilo.
65. Antipyrina, gramma.
66. Arabinove purissima, gramma.
67. Argirol, gramma.
68. Arisodol, gramma.
69. Arsenal, gramma.
70. Arseniato de cobre, kilo.
71. Arseniato de potassio, kilo.
72. Arseniato de sodio, gramma.
73. Arseniato de zinco, kilo.
74. Aspyrina, gramma.
75. Azotato de ammonea, kilo.
76. Azotato de baryo, kilo.
77. Azotato de cobre, kilo.
78. Azotato de chumbo, kilo.
79. Azotato de nickel, kilo.
80. Azotato de potassio, kilo.
81. Azotato de sodio, gramma.
82. Azotato de uranio, gramma.
83. Azotato de zinco, kilo.
84. Azul 1, de Grubler, gramma.
85. Azul II, de Grubler, gramma.
86. Azul II, eosin de Grubler, gramma.
87. Azul de methyleno heterocyclico de Grubler, gramma.
88. Azul de methyleno medicinal, gramma.
89. Balsamo do Canadá, kilo.
90. Balsamo fioravante, kilo.
91. Balsamo do Perú, kilo.
92. Benjoim, kilo.
93. Benzina pura, rectificada, de Merck ou Kahlbaum, litro.
94. Benzoato de ammonea, kilo.
95. Benzidina pura, kilo.
96. Benzoato de lithyo, kilo.
97. Benzoato de sodio puro, kilo.
98. Benzol purissimo de Merck, kilo.
99. Bi-carbonato de sodio, kilo.
100. Bi-chromato de cobre, kilo.
101. Bi-chromato de mercurio, kilo.
102. Bi-chromato de potassio, kilo.
103. Bi-iodureto de mercurio, kilo.
104. Bi-oxalato de ammonea, kilo.
105. Bi-oxalato de potassio, kilo.
106. Bi-phosphato de calcio, kilo.
107. Bi-sulfato de ammonea, kilo.
108. Bi-sulfato de mercurio, kilo.
109. Bi-sulfato de potassio, kilo.
110. Bi-sulfato de sodio, kilo.
111. Borato de sodio, kilo.
112. Bromo puro de Merck ou Kahlbaum, kilo.
113. Bromoformio, gramma.
114. Bromureto de calcio, kilo.
115. Bromureto de potassio, kilo.
116. Bromureto de sodio, kilo.
117. Bromureto de stroncio, kilo.
118. Bromureto de zinco, kilo.
119. Cafeina pura, gramma.
120. Canella em casca, kilo.
121. Camphora refinada em blocos, kilo.
122. Cal virgem em latas de 1 kilo, kilo.
123. Calomelanos a vapor, kilo.
124. Calumba, kilo.
125. Capsulas de Chapireau ns. 1,2 0.00, milheiro.
126. Capsulas de necatorina, vidro.
127. Carbonato de ammonea, kilo.
128. Carbonato de bismutho, kilo.
129. Carbonato de cal, kilo.
130. Carbonato de lithyo, kilo.
131. Carbonato de magnesia, kilo.
132. Carbonato de sodio, kilo.
133. Carmin rubro O. P. T. 40 de Grubler, gramma.
134. Carvão animal em pó de Merck, kilo.
135. Carvão de Belloc, vidro
136. Cascaras sagradas, kilo.
137. Cascas de symaruba, kilo.
138. Cerebrina, gramma.
139. Cêra de carnauba, kilo.
140. Cêra do Japão, kilo.
141. Chlorethyla de Bengué (tubo de 60.0), tubo.
142. Chloral hydratado, kilo.
143. Chlorato de potassio, kilo.
144. Chlorhydrato de ammonea, kilo.
145. Chlorhydrato de berberina, gramma.
146. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
147. Chlorhydrato de magnesia, kilo.
148. Chlorhydrato de morfina, gramma.
149. Chlorhydrato de paverina, gramma.
150. Chlorhydrato de pylocarpina, gramma.
151. Chloroformio de Merck ou Kahlbaum, kilo.
152. Chlorureto de ammonea, kilo.
153. Chlorureto de bario, kilo.
154. Chlorureto de calcio fundido, kilo.

155. Chlorureto de magnesia, kilo.
156. Chlorureto de mercurio, kilo.
157. Chlorureto de ouro, gramma.
158. Chlorureto de potassio puro, kilo.
159. Chlorureto de platina, gramma.
160. Chlorureto de sodio, kilo.
161. Chlorureto de zinco, kilo.
162. Choresterina, gramma.
163. Chromato de potassa amarella, kilo.
164. Citrato de ammonea, kilo.
165. Citrato de cafeina, gramma.
166. Citrato de potassio, kilo.
167. Citrato de sodio, kilo.
168. Codeina pura, gramma.
169. Collargol, gramma.
170. Collodio elastico, kilo.
171. Celloidina de Scherring, placa.
172. Collophonia, kilo.
173. Comprimidos de adalina, tubo.
174. Comprimidos de Athophan de Scherring, tubo.
175. Comprimidos de cadernal, tubo.
176. Comprimidos de luminal, tubo.
177. Comprimidos de tetrophan, tubo.
178. Cremo de tartaro soluvel, kilo.
179. Creolina Pearson, lata
180. Creosoto de Faia, kilo
181. Crystal violeta de Grubler, gramma.
182. Cyanureto de potassio Merck ou Kahlbaum, kilo.
183. Dermatol, gramma.
184. Diadermina, kilo.
185. Diuretina, gramma.
186. Dolearina de ferro de Pekolt, vidro.
187. Elixir paregorico, litro.
188. Empolas de aluetina n. 1, caixa.
189. Empolas de aluetina n. 2, caixa.
190. Empolas de acetylarsan para adultos, caixa.
191. Empolas de acetylarsan para menores, caixa.
192. Empolas de adrenalina P. Daveis (caixa de 12), caixa
193. Empolas de alival, caixa.
194. Empolas de bismugenol, caixa.
195. Empolas de cafeina (caixa de 12), caixa.
196. Empolas de cardibaina, caixa.
197. Empolas de cylotropina, caixa.
198. Empolas de cyto-corbiere (caixa de 12), caixa.
199. Empolas de digibaina, caixa.
200. Empolas de digitalina (caixa de 12), caixa.
201. Empolas de emetina P. Daveis (caixa de 12), caixa.
202. Empolas de ergotina (caixa de 12), caixa.
203. Empolas de gayacol, caixa.
204. Empolas de Gono-Yatrem, caixa.
205. Empolas de iodo-bismutrado de quinino, caixa.
206. Empolas de lipiodol, caixa.
207. Empolas de Mercetelina n. 1, caixa.
208. Empolas de mercetelina n. 2, caixa.
209. Empolas de neosalvarsan (914 allemão) de 0,15, uma.
210. Empolas de neosalvarsan (914 allemão), de 0,30, uma.
211. Empolas de neosalvarsan (914 allemão) de 0,45, uma.
212. Empolas de neosalvarsan (914 allemão) de 0,60, uma.
213. Empolas de neosalvarsan (914 allemão) de 0,75, uma.
214. Empolas de neosalvarsan (914 allemão) de 0,90, uma.
215. Empolas de neosorosol, caixa.
216. Empolas de novo-asurol, caixa.
217. Empolas de novo-caina (caixa de 12), caixa.
218. Empolas de oleo camphorado á 25 % (caixa de 12), caixa.
219. Empolas de oubaina, caixa.
220. Empolas de pantopon (caixa de 12), caixa.
221. Empolas de pitruitina, caixa.
222. Empolas de quimby, caixa.
223. Empolas de quinoformio, caixa.
224. Empolas de stovaina (caixa de 12), caixa.
225. Empolas de striquinina de 1 miligrammo, caixa.
226. Empolas de sulfato de sparteina (caixa de 12), caixa.
227. Empolas de sulby, caixa.
228. Enxofre em flôr, lavado sublimado, kilo.
229. Enxofre em pedra, kilo.
230. Eosina W (soluvel em agua) de Grubler, gramma.
231. Ergotina de Yvon, 25,0.
232. Essencia de aniz, litro.
233. Essencia de cravos da India, litro.
234. Essencia de canella, litro.
235. Essencia de mirbana, litro.
236. Essencia de hortelã, litro.
237. Essencia de limão, litro.
238. Essencia de terebentina, litro.
239. Estopa para filtração, kilo.
240. Ether sulfurico de L. Queiroz ou E. M. Carvalho, litro.
241. Ether sulfurico puro pro analyse, litro.
242. Ether de petroleo, litro.
243. Extracto de carne lenco (potes de 8 onças), pote.
244. Extracto de convalaria, litro.
245. Extracto de hydrastis canadensis, litro.
246. Extracto etherio de fecto macho, em capsulas, vidro.
247. Extracto etherio de fecto macho, gramma.
248. Extracto de flores de laranjeiras, litro.
249. Extracto fluido de abacateiro, litro.
250. Extracto fluido de alface, litro.
251. Extracto fluido de ameixas, litro.
252. Extracto fluido de boldo, litro.
253. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
254. Extracto fluido de convalaria, litro.
255. Extracto fluido de Dessessartz, litro.
256. Extracto fluido de Hamamelis, litro.
257. Extracto fluido de ipeca, litro.
258. Extracto fluido de kilo, litro.
259. Extracto fluido de lobelia, litro.
260. Extracto fluido de opio, litro.
261. Extracto fluido de polygala, litro.
262. Extracto fluido de quina, litro.
263. Extracto fluido de ratanhia, litro.
264. Extracto fluido de scilla, litro.
265. Extracto fluido de seiva de pinheiro maritimo, litro.
266. Extracto fluido de symaruba, litro.
267. Extracto fluido de stigmas de milho, litro
268. Extracto fluido de tolu', litro.
269. Extracto fluido de valeriana, litro.
270. Extracto fluido para xarope iodotanico, litro
271. Extracto gommoso de opio, gramma.
272. Extracto molle de belladona, gramma,
273. Extracto molle de coca, gramma.
274. Extracto molle de genciana, gramma.
275. Extracto molle de hamamelis virginica, gramma.
276. Extracto molle de kola, gramma.
277. Extracto molle de meimendro, gramma.
278. Extracto molle de quina, gramma.
279. Farinha de linhaça, kilo.
280. Farinha de mustarda, kilo.
281. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
282. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
283. Flores de thylia, kilo.
284. Flourceina, gramma.
285. Formol puro, kilo.
286. Fuchsina acida de Gluber, gramma.
287. Fuchsina basica de Gluber, gramma.
288. Fuchsina neutra de Gluber, gramma.
289. Gayacol, gramma.
290. Gelatina branca, kilo.
291. Genciana violeta de Gluber, gramma.
292. Gellose (agar-agar), kilo.
293. Glycerina bidistillada de Merck, kilo.
294. Glycerina de Price (vidros de 1 libra), vidro.
295. Glycerophosphato de calcio, kilo.
296. Glyserophosphato de sodio, kilo.
297. Glycocolato de sodio puro, gramma.
298. Glycocola, gramma.
299. Glycose pura de Merck ou Kahlbaun ou Witte, kilo
300. Glycose em xarope, Matarrazo ou americana, kilo.
301. Gomma arabica em pó, kilo.
302. Gomma arabica em pedra, kilo
303. Gomma ammoniaco, kilo.
304. Gomma mastic, kilo.
305. Gomenol puro, gramma.
306. Hematoxylina de Gluber, gramma
307. Hydroquinone, gramma.
308. Hyposulfito de sodio crystalizado, Merck ou Kahlbaun, kilo.
309. Ychythyol, kilo.
310. Ynsulina Lilly, tubo.
311. Insulina de Scherring, tubo.
312. Iodo metallico bi-sublimado, kilo.
313. Iodoformio, kilo.
314. Iodureto de calcio, kilo.
315. Iodureto de mercurio, kilo.
316. Iodureto de potassio, kilo.
317. Iodureto de sodio, kilo.
318. Iodureto de zinco, kilo.
319. Ipeca em pó, kilo.
320. Lactose (assucar de leite), kilo.
321. Lactato de cal, kilo.
322. Lactato de stroncio, kilo
323. Laevulose, gramma.
324. Lanolina, kilo.
325. Laudano de Sydenhan, litro
326. Liquido de Dakin, litro.
327. Licopodio em pó, kilo.

328. Lythargirio, kilo.
329. Luminal (sal), kilo.
330. Maná em lagrimas, kilo.
331. Maná em sortes, kilo.
332. Manita pura, gramma.
333. Magnesia calcinada, kilo.
334. Magnesia fluida, litro.
335. Magnesia fluida em vidros, vidro.
336. Magnesia hydratada, kilo.
337. Maltose pura crystalizada de Merck, kilo.
338. Manteiga de cacau, kilo.
339. Mel de abelhas, litro.
340. Mentol, kilo.
341. Mercurio doce, kilo.
342. Mercurio vivo de Merck ou Kahlbaun, kilo.
343. Motygal Bayer, vidro grande.
344. Metol, gramma.
345. Mono-sulfureto de sodio, kilo.
346. Naphtol alpha, kilo.
347. Naphtalina em bolas, kilo.
348. Naphtalina em escamas, kilo.
349. Neutralrotli de Gluber, gramma.
350. Nitro-pruciato de sodio, gramma
351. Novocaina, gramma.
352. Nutrose purissima original, gramma.
353. Oleo de amendoas doce, kilo.
354. Oleo de anda-assú, kilo.
355. Oleo de cade, kilo.
356. Oleo de camomilla, kilo.
357. Oleo de chenopodio, kilo.
358. Oleo de copahiba, kilo.
359. Oleo de croton, kilo.
360. Oleo de figado de bacalhau purificado, kilo.
361. Oleo de olivas esterilizado de Merck, kilo.
362. Oleo de ricino purificado.
363. Opio em pó, gramma.
364. Oxalato de calcio, kilo.
365. Oxalato de ferro, kilo.
366. Oxydo amarello de mercurio, kilo.
367. Oxydo de bismutho, kilo.
368. Oxydo rubro de mercurio, kilo.
369. Oxydo de zinco, kilo.
370. Oxyanureto de mercurio, gramma
371. Pancreatina activa pura, gramma.
372. Papaina, gramma.
373. Parafina solida a 40°, kilo
374. Pepcina allemã, gramma.
375. Peptona Borges, kilo.
376. Peptona Chapoteau, kilo.
377. Peptona Chassing, kilo.
378. Peptona Park-Daveis, kilo.
379. Peptona de Witte, kilo.
380. Petalas de rosas palidas, kilo.
381. Perchlorureto de ferro liquido, kilo
382. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
383. Perhydrol de Merck, gramma.
384. Permanganato de potassio pró analyse, de Merck, kilo
385. Peroxydo de cobre, kilo.
386. Peroxydo de zinco, kilo.
387. Phenacetina, gramma.
388. Phenolphtaleina puro pro analyse, gramma
389. Phosphato de ammonea, kilo.
390. Phosphato de acido de calcio, kilo.
391. Phosphato de magnesia, kilo.
392. Phosphato de mercurio, kilo.
393. Phosphato monocalcico, kilo.
394. Phosphato de potassio, kilo.
395. Phosphato de sodio, kilo.
396. Pó azul, pacote.
397. Pós de Dower, gramma.
398. Pomada cuticura, lata grande.
399. Pomada mercurial dupla, kilo.
400. Pomada mercurial simples, kilo.
401. Pomada caustica pura pró analyse, kilo.
402. Potassa caustica do commercio em lata de 1 kilo, lata.
403. Protargol, gramma.
404. Pyramidon, gramma.
405. Pyretho (pó da persia), kilo
406. Pyridina de Merck ou Kahlbaun, gramma.
407. Raiz de ipeca, de Cuyabá, kilo.
408. Raiz de polygala, kilo.
409. Resina Damar granulada, kilo.
410. Resorcina, gramma.
411. Rhuybarbo em pó, kilo.
412. Sabão arsenical, kilo.
413. Sabão medicinal em pó, kilo.
414. Sabonete em barra (sortidos), barra.
415. Sabonetes medicinaes sortidos, um.
416. Sacharose pura de Merck ou Kahlbaun, gramma.
417. Saccharina, gramma.
418. Salipyrina, gramma.
419. Salicylato de ammonea, kilo.
420. Salicylato de bismutho, kilo.
421. Salicylato de methyla, Merck ou Kahlbaun, kilo.
422. Salicylato de sodio, kilo.
423. Salol, kilo.
424. Salophemo, gramma.
425. Scammonea em pó, gramma
426. Scilla em pó, kilo.
427. Semne (em folioles), kilo.
428. Soda caustica pura pró analyse, kilo
429. Soda caustica crystalizada pura, kilo.
430. Solanin purissimo, gramma.
431. Solubaina, vidro.
432. Solução de adrenalina P. Daveis, vidro.
433. Solução de cardibaina, vidro.
434. Solução de ditalina de Mialhe, vidro.
435. Solução de Gimsa de Kahlbaun, gramma.
436. Solução de Gimsa de Gluber, gramma.
437. Solução de Gimsa de Merck, gramma.
438. Solução de May-Gruwald, de Gluber, gramma.
439. Solução de ouabaina, vidro.
440. Stigmas de milho, kilo.
441. Stovarsol para adultos, vidro.
442. Stovarsol para crianças, vidro
443. Stovaina, gramma.
444. Subnitrato de bismutho, kilo.
445. Sublimado corrosivo, kilo.
446. Sulfan 111 de Gluber, gramma
447. Sulfato de ammonea puro, kilo
448. Sulfato de atropina, gramma
449. Sulfato de cobre, puro, kilo
450. Sulfato de ferro, puro, kilo.
451. Sulfato de magnesia, kilo.
452. Sulfato de morfina, gramma.
453. Sulfato de potassio, kilo.
454. Sulfato de sodio, kilo.
455. Sulfato de sparteina, gramma.
456. Sulfato de striquinina, gramma.
457. Sulfato de zinco, kilo.
458. Sulfito de sodio anhydro, Merck ou Kahlbaun, kilo
459. Sulfureto de carbono puro, kilo.
460. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo.
461. Sulfu-cyanureto de potassio, kilo.
462. Taka-diastase, gramma.
463. Talco de Veneza, kilo.
464. Tanino leve, kilo.
465. Tanato de quinino, gramma.
466. Tartrato de potassa e soda, kilo.
467. Therebenthyna de Veneza, kilo.
468. Terpina hydratada, kilo.
469. Tetra-chlorureto de carbono puro, kilo
470. Theobromina, gramma.
471. Thyonina de Gluber, gramma.
472. Thymol, kilo.
473. Thyocol, gramma.
474. Tintura de aconito, litro.
475. Tintura de badiana, litro
476. Tintura de belladona, litro.
477. Tintura de benjoim, litro.
478. Tintura de boldo, litro.
479. Tintura de canella, litro.
480. Tintura de cascas de laranjas, litro.
481. Tintura de coca, litro.
482. Tintura de eucalyptus, litro.
483. Tintura de genciana, litro.
484. Tintura de grindelia, litro.
485. Tintura de hamamelis, litro.
486. Tintura de hydrastis canadensis, litro.
487. Tintura de kola, litro.
488. Tintura de lobelia infl., litro.
489. Tintura de marte tartarizada, litro.
490. Tintura de noz-vomica, litro.
491. Tintura de opio, litro.
492. Tintura de quina, litro.
493. Tintura de rhuybarbo, litro.
494. Tintura de strophantus, litro.
495. Tintura neutra de tournesol de Kahlbaun, gramma
496. Tintura de tournesol de Gluber, gramma.
497. Tintura de valeriana, litro.
498. Toluol puro, kilo.

499. Tournesol em paes pró analyse, gramma.
500. Treparsol, vidro.
501. Trypsina, gramma.
502. Urca pura, gramma.
503. Urotropina, kilo.
504. Vanelina, gramma.
505. Vaselina solida em latas de 500, kilo.
506. Xylol purissimo de Merck, kilo.
507. Zinco puro, kilo.

Nota — Todos os artigos da presente concurrencia deverão ser de primeira qualidade e dos melhores fabricantes, bem assim entregues na portaria deste instituto.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 18

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1928.

De ordem do Sr. director do Instituto e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados, que, de accôrdo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para o fornecimento á medida da necessidade, dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Parada do Amorim da Leopoldina Railway Comp. Ltd., ás 13 horas do dia 16 de junho de 1928.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em enveloppes fechados, em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do instituto, bem assim as demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1926.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:000$) um conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 18 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de inferior qualidade, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requisitadas, não se obrigando o Instituto a adquirir senão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios, e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate será dada preferencia á firma nacional: si o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1928, até 15 de outubro do corrente, a menos que qualquer destes artigos venham figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concurrencia só entrará em vigor depois de approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, em 30 de maio de 1928. — *Lebcadio Chaves*, assistente-secretario.

CONCURRENCIA N. 18 — GRUPO 13

Ferragens, tintas, óleos, lubrificantes, louças e artigos de ferragista

1. Aço rapido, qualquer grossura, kilo.
2. Aço em barra, qualquer grossura ou largura, kilo.
3. Aço rapido para ferramenta 1|4 até 1 1|2 em fracções de 1|2", kilo.
4. Alicate universal de 8", um.
5. Alicate para cortar, um.
6. Alicate isolado de 8", um.
7. Alicate de ponta, um.
8. Alargadores paralellos, de aço rapido de 0,50 x 0,12, em fracções de 0,005, jogo.
9. Alargadores em pollegadas de 1|16 até 1|2" em fracções, 1|2", jogo.
10. Almotolia de cobre para 250,0, uma.
11. Amianto em folha, qualquer grossura, kilo.
12. Arame de aço, qualquer grossura, kilo.
13. Arame de ferro, qualquer grossura, kilo.
14. Arestas de ferro qualquer dimensão, kilo.
15. Arco para serra de 14", um.
16. Arruellas de latão, qualquer dimensão, kilo.
17. Arruellas de pressão, qualquer dimensão, kilo.
18. Assadeira de ferro esmaltado Clark, qualquer tamanho, kilo.
19. Azul nativo, kilo.
20. Bacia de ferro batido, estanhado de 0,80 de dimensão, uma.
21. Balas Winchester, legitimas, calibre 44 (caixa de 50), caixa.
22. Balmazes de metal, qualquer tamanho, kilo.
23. Barbante de algodão em novellos de 2000, kilo.
24. Barbante Hamburguez de linho fino em novellos, kilo.
25. Barbante nacional typo Hamburguez de 2|6, kilo.
26. Borracha em lençol com lona, qualquer grossura ou espessura, kilo.
27. Breu de 1ª qualidade, kilo.
28. Brilhantina Roulande (potes de 450,0), pote.
29. Brochas francezas, legitimas A. P. n. 6, uma.
30. Brochas francezas, legitimas A. P. n. 8, uma.
31. Brocas americanas parallellas de aço rapido, aspiraes de 1|16 até 1|2", em fracções de 1|64, uma.
32. Bujões de ferro galvanizado de 1|4", um.
33. Bujões de ferro galvanizado de 3|4", um.
34. Bujões de ferro galvanizado de 1|2", um.
35. Bujões de ferro galvanizado de 1", um.
36. Bujões de ferro galvanizado de 2", um.
37. Cadeado de ferro Yale em 2 chaves, um.
38. Cadeado Yale, de metal com 2 chaves, um.
39. Cantoneira de ferro, qualquer tamanho, kilo.
40. Cano de chumbo para agua, qualquer grossura, kilo.
41. Cano de cobre, qualquer grossura, kilo.
42. Cano de latão, qualquer grossura, kilo.
43. Cano de ferro para vapor, qualquer grossura, kilo.
44. Carrinho de mão, ferro tubulado, typo americano, reforçado, um.
45. Cêra para assoalho de 1ª qualidade, kilo.
46. Cêra amarella de 1ª qualidade (virgem), kilo.

47. Chaleira de ferro agath para 8 litros, uma.
48. Chaleira de ferro agath para 20 litros, uma
49. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
50. Chapa de zinco, qualquer dimensão, kilo.
51. Chapa de latão, qualquer dimensão, kilo.
52. Chicaras de porcellana para café (branca), duzia.
53. Chicaras de porcellana para chá (brancas), duzia.
54. Chlorureto de calcio, fundido secco granulado para frigorifico, kilo.
55. Chumbo para caça, qualquer numero, kilo.
56. Cobre em folha para calha, kilo.
57. Colla do Paraná, kilo.
58. Colheres de ferro esmaltado para arroz, de 9 c|m, uma.
59. Colheres de ferro esmaltado de 12 c|m, uma.
60. Colheres de ferro Japy de 16", uma.
61. Contrapinos sortidos (forro), kilo.
62. Corda de linho franceza, qualquer grossura, kilo
63. Correia de sola redonda de 1|4", metro.
64. Correia de sola singela de 1|2", metro.
65. Correia de sola singela do 1 1|4", metro.
66. Correia de sola singela de 1 1|2", metro.
67. Correia de sola singela de 2", metro.
68. Correia de sola singela de 2 1|2", metro
69. Correia de sola singela de 3", metro.
70. Correia de sola singela de 3 1|2", metro.
71. Correia de sola singela de 3 1|4", metro.
72. Correia de sola singela de 4", metro.
73. Correia de sola singela de 4 1|4", metro
74. Correia de sola singela de 4 1|2", metro.
75. Correia de sola singela de 5", metro.
76. Correia de sola singela de 5 1|2", metro.
77. Correia de sola singela de 6", metro.
78. Correia de sola singela de 6 1|2", metro.
79. Correia de sola singela de 7", metro.
80. Corrente de ferro reforçada para cavallo, uma.
81. Correntes de ferro para pequenos animaes, uma
82. Curvas de ferro galvanizado de 1|4", uma.
83. Curvas de ferro galvanizado de 1|2", uma.
84. Curvas de ferro galvanizado de 3|8", uma
85. Curvas de ferro galvanizado de 3|4", uma.
86. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.
87. Curvas de ferro galvanizado de 1 1|4", uma
88. Curvas de ferro galvanizado de 1 1|2", uma
89. Curvas de ferro galvanizado de 1 3|4", uma
90. Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.
91. Curvas de ferro galvanizado de 2 1|2", uma
92. Curvas de ferro galvanizado de 2 1|4", uma.
93. Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.
94. Diametro "Sharrat", superior, um.
95. Dobradiças de ferro e junta de 3|4", par.
96. Dobradiças de ferro e junta de 1", par.
97. Dobradiças de ferro e junta de 1 1|4", par.
98. Dobradiças de ferro e junta de 1 1|2", par.
99. Dobradiças de ferro e junta de 2", par.
100. Dobradiças de ferro e junta de 2 1|2", par.
101. Dobradiças de ferro e junta de 3", par.
102. Dobradiças de ferro e junta de 3 1|2", par.
103. Dobradiças de ferro e junta de 4", par.
104. Dobradiças de latão reforçadas, de 3|4", par.
105. Dobradiças de latão reforçadas de 1", par.
106. Dobradiças de latão reforçadas, de 1 1|4", par
107. Dobradiças de latão reforçadas de 1 1|2", par.
108. Dobradiças de latão reforçadas de 2", par.
109. Dobradiças de latão reforçadas de 2 1|2", par.
110. Dobradiças de latão reforçadas de 3", par.
111. Enxada Jacaré legitima tira fogo, de 2 libras, uma
112. Enxada Jacaré legitima tira fogo, de 2 1|2 libras, uma.
113. Facas para cortar capim B. Y. das grandes, uma.
114. Facas com cabo de alluminio para mesa, duzia.
115. Facas de metal Nevada Silver, duzia
116. Facas punhal legitimas de 12", uma.
117. Farinheira de madeira para 1|2 litro, uma
118. Fechadura de caixão das grandes, uma.
119. Fechadura de caixão das pequenas, uma.
120. Fechadura Yale completa para porta, uma.
121. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo.
122. Ferro em vergalhão, qualquer grossura, kilo.
123. Foices grandes do Porto, uma.
124. Folha de serra para ferro (Victor), de 10", uma
125. Frigideira de ferro com cabo n. 25, uma.
126. Frezeas sortidas, de aço rapido de 1|4" até 1", uma.
127. Garfos de aluminio, duzia.
128. Garfos de ferro estanhado com 3 dentes, grande, um.
129. Garfos de metal Nevada Silver, duzia.
130. Geladeira Rufier, typo residencia, uma
131. Gomma laçca amarella extra, kilo.
132. Graxa patente de 1ª qualidade, kilo.
133. Grampos para arame farpado, kilo.
134. Grampos Jacaré n. 25, caixa.
135. Grimpas até 1", uma.
136. Jald cromo de 1ª qualidade, kilo.
137. Joelhos de ferro galvanizado de 1|4", um.
138. Joelhos de ferro galvanizado de 3|8", um.
139. Joelhos de ferro galvanizado de 1|2", um.
140. Joelhos de ferro galvanizado de 3|4", um.
141. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
142. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1|4", um.
143. Joelhos de ferro galvanizado de 1 3|4", um.
144. Joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
145. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1|2", um.
146. Joelhos de ferro galvanizado de 3 1|4", um.
147. Joelhos de ferro galvanizado de 3", um.
148. Junctções de ferro galvanizado de 1|4", uma.
149. Junctções de ferro galvanizado de 3|8", uma.
150. Junctções de ferro galvanizado de 1|2", uma.
151. Junctções de ferro galvanizado de 3|4", uma.
152. Junctções de ferro galvanizado de 1 1|4", uma
153. Junctções de ferro galvanizado de 1 1|2", uma
154. Junctções de ferro galvanizado de 1 3|4", uma.
155. Junctções de ferro galvanizado de 2", uma.
156. Junctções de ferro galvanizado de 2 1|4", uma.
157. Junctções de ferro galvanizado de 2 1|2", uma.
158. Junctções de ferro galvanizado de 3", uma
159. Kaolin kilo.
160. Lampadas economicas (Osran, Tungsran ou Phillips, de 16 velas, 120 volts, uma.
161. Lampadas economicas, Osran, Tungsran ou Phillips de 25 velas, 130 volts, uma.
162. Lampadas economicas, Osran, Tungsran ou Phillips, de 32 velas, 130 volts, uma.
163. Lampadas azues e encarnadas, vidro chimico de 50 velas, 130 volts, uma.
164. Lampadas 1|2 watte, Osran, Tungsran ou Phillips, de 100 velas, 120 volts, uma.
165. Lampadas azues e encarnadas, vidro chimico, 25 velas, por 120 volts, uma.
166. Lamparina Prismus, média, uma.
167. Lima chata bastarda de 4", uma.
168. Lima chata bastarda de 6", uma.
169. Lima chata bastarda de 10", uma.
170. Lima chata bastarda de 12", uma.
171. Lima chata bastarda de 14", uma.
172. Lima chata murça de 4", uma.
173. Lima chata murça de 6", uma.
174. Lima chata murça de 10", uma.
175. Lima chata murça de 12", uma.
176. Lima chata murça de 14", uma.
177. Lima de 1|2 canna, murças ou bastardas de 4", uma.
178. Lima de 1|2 canna, murças ou bastardas de 6", uma.
179. Lima de 1|2 canna, murças ou bastardas de 10", uma.
180. Lima de 1|2 canna, murças ou bastardas de 12", uma.
181. Lima de 1|2 canna, murças ou bastardas de 14", uma.
182. Lima faca de 4 a 10", uma.
183. Limas tres quinas de 4 a 8", uma.
184. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 1|4", um.
185. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 1|8", um.
186. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 3|16", um.
187. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 5|16", um.
188. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 3|8", um.
189. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 5|8", um.
190. Limatões bastardos ou murços, quadrados de 7|16", um.
191. Limatões bastardos ou murços, redondos de 1|4", um.
192. Limatões bastardos ou murços, redondos de 1|8", um.
193. Limatões bastardos ou murços, redondos de 3|8", um.
194. Limatões bastardos ou murços, redondos de 5|8", um.
195. Limatões bastardos ou murços, redondos de 7|16, um.
196. Limatões bastardos ou murços, redondos de 3|16", um.
197. Limatões bastardos ou murços, redondos de 5|16", um.
198. Lixa esmeril em panno para ferro, qualquer numero, folha.
199. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.

200. Lixivia das familias, pacote.
201. Luvas de ferro galvanizado de 1|2", uma.
202. Luvas de ferro galvanizado de 1|4", uma.
203. Luvas de ferro galvanizado de 3|4", uma.
204. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
205. Luvas de ferro galvanizado de 1 1|4", uma.
206. Luvas de ferro galvanizado de 1 3|4", uma.
207. Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
208. Luvas de ferro galvanizado de 2 1|2", uma.
209. Luvas de ferro galvanizado de 2 1|4", uma.
210. Luvas de ferro galvanizado de 3", uma.
211. Mangueira de borracha, lisada, reforçada de 1", metro.
212. Mangueira de borracha, lisada, reforçada, de 3|4", metro.
213. Manteigueira de agata, para 400 g., uma.
214. Massa para rolos typographicos, de 1ª qualidade (dura), kilo.
215. Metal para linotypo, kilo.
216. Metal Nokel X X X X, kilo.
217. Metal patente, kilo.
218. Misturas para passaros, kilo.
219. Maçarico a gaz dos pequenos, um.
220. Maçarico a gaz dos grandes, um.
221. Machina de furar, a mão, das grandes, uma.
222. Machos avulsos, de 1/16" até 1/2", em fracções de 1/4", um.
223. Metal murço, rapido, de 1/16" até 2 1/2", em fracções de 1/4", kilo.
224. Metro duplo, um.
225. Oleo artico (em latas de 18 litros) (Mobiloil), lata.
226. Oleo Mobiloil B. (latas de 18 litros), lata.
227. Oleo Mobiloil B.B. (latas de 18 litros), lata.
228. Oleo Mobiloil C. (latas de 18 litros), lata.
229. Oleo Mobiloil C.C. (latas de 18 litros), lata.
230. Oleo Mobiloil E. (latas de 18 litros), lata.
231. Oleo Spedoleine B. (latas de 18 litros), lata.
232. Oleo Spedoleine E. (latas de 18 litros), lata.
233. Oleo Spedoleine F. (latas de 18 litros), lata.
234. Oleo de vaselina (Cometa), n. 6 (latas de 18 litros), lata.
235. Ossos moidos para passaros, kilo.
236. Palha americana em chicote, ns. 2 e 3, kilo.
237. Papel hygienico "Aguia", pacote.
238. Parafuso de aço, com porca sextavada, de 3/16" até 1/2", em fracções de 1/2", kilo.
239. Parafusos de metal, cabeça chata ou redonda, com fenda e porca, rosca de machina, de 1/16" até 3/8", em fracções de 1/16", kilo.
240. Parafuso de ferro, cabeça chata ou redonda, com fenda e porca, rosca de machina, de 1/16" até 3/8", em fracções de 1/16", kilo.
241. Parafuso de ferro e fenda, de 1/2" x 4", grosa.
242. Parafuso de ferro e fenda, de 3/4" x 5", grosa.
243. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 5", grosa.
244. Parafuso de ferro e fenda, de 1" x 8", grosa.
245. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/4" x 5", grosa.
246. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/4" x 8", grosa.
247. Parafuso de ferro e fenda, de 1 1/2" x 9", grosa.
248. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 8", grosa.
249. Parafuso de ferro e fenda, de 2" x 10", grosa.
250. Parafuso de ferro e fenda, de 2 1/2" x 10", grosa.
251. Parafuso de ferro e fenda, de 3" x 10", grosa.
252. Parafuso de ferro com cabeça sextavada e porca, qualquer dimensão, kilo.
253. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 4", grosa.
254. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 5", grosa.
255. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 6", grosa.
256. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 7", grosa.
257. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 8", grosa.
258. Parafuso de latão com fenda, de 3/4" x 9", grosa.
259. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 4", grosa.
260. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 5", grosa.
261. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 6", grosa.
262. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 7", grosa.
263. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 8", grosa.
264. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 9", grosa.
265. Parafuso de latão com fenda, de 1" x 10", grosa.
266. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 7", grosa.
267. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 8", grosa.
268. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 9", grosa.
269. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 7", grosa.
270. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 9", grosa.
271. Parafuso de latão com fenda, de 1 1/2" x 10", grosa.
272. Parafuso de latão com fenda, cabeça boleada, de 3/8" x x 2", grosa.
273. Passador fino, n. 25, um.
274. Passador grosso, n. 25, um.
275. Pasta esmeril "Atlas", lata.
276. Pedra de amolar, de 0,20 x 0,10 x 0,10, uma.
277. Pedra carburundum para alfange, uma.
278. Pontas de Paris, qualquer dimensão, kilo.
279. Pedra pomes em pó, kilo.
280. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 8, um.
281. Placa universal para torno, de 150 m/m, uma.
282. Pratos de porcellana Meakin, fundos e razos, duzia.
283. Pratos de porcellana, duas grossuras, duzia.
284. Pratos de porcellana, Meakin, para sobremesa, duzia.
285. Prégos para telha asbesto, kilo.
286. Sabão liquido, superior qualidade, litro.
287. Sapolio Radium, páo.
288. Serrote Greaves, de 20", um.
289. Serrote para traçar capim, um.
290. Serras para ourives, uma.
291. Soda caustica Pyramid (latas de 1 kilo), lata.
292. Solda prata, gramma.
293. Syphon de chumbo, de 1 1/4", um.
294. Tarracha com rosca ingleza, de 1/16 até 3/8, uma.
295. Tarracha de passe, em m/m, de 2 m/m até 0,10 m/m, uma.
296. Tarugo de bronze phosphoroso, qualquer grossura, kilo.
297. Tarugo de latão, qualquer grossura, kilo.
298. Tarugo de cobre, qualquer tamanho, kilo.
299. Taxa de ferro, qualquer tamanho, kilo.
300. Tês de ferro galvanizado, de 1/4", um.
301. Tês de ferro galvanizado, de 3/8", um.
302. Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um.
303. Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um.
304. Tês de ferro galvanizado, de 1", um.
305. Tês de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
306. Tês de feror galvanizado, de 1 1/2", um.
307. Tês de ferro galvanizado, de 2", um.
308. Tês de ferro galvanizado, de 2 1/2", um.
309. Tês de ferro galvanizado, de 2 1/4", um.
310. Tês de ferro galvanizado, de 2 3/4", um.
311. Tês de ferro galvanizado, de 3", um.
312. Téla de ferro galvanizado, igual á amostra, n. 1, metro.
313. Téla de ferro galvanizado, igual á amostra, n. 2, metro.
314. Téla de arame galvanizado, de 0,50 x 15 de malha, metro.
315. Téla de arame galvanizado, de 0,60, n. 4, metro.
316. Téla de arame galvanizado, de 0,60, n. 6, metro.
317. Téla de ferro galvanizado, de 0,60, n. 18, metro.
318. Téla de latão, de 0,60, n. 200, metro.
319. Téla de latão, de 0,60, n. 18, metro.
320. Téla de latão, de 0,60, n. 25, metro.
321. Travessos de granito, de 16", um.
322. Tesoura para cortar folha, "Gambia", uma.
323. Tesoura "Pongeot", grande, para tosar cavallos, uma.
324. Velas Chamberland B, uma.
325. Velas Chamberland F, uma.
326. Ventiladores oscillantes G. E., de 14", corrente monophasica, 120 volts, um.
327. Vergalhão de metal murço, qualquer grossura, kilo.
328. Verniz branco nacional, litro.
329. Verniz preto nacional, litro.
330. Vidros fantasia, igual á amostra, n. 1, decimetro quadrado.
331. Vidros de côres de duas grossuras, decimetro quadrado.
382. Vidros opacos de duas grossuras, decimetro quadrado.
388. Vidros para vidraças de duas grossuras, decimetro quadrado.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA N. 16

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ EM 1928

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados que, de accôrdo com os arts. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para o forneci-

mento, á medida da necessidade, dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, parada do Amorim, da Leopoldina Railway Company, Limited, ás 13 horas do dia 17 de junho de 1928.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em 3 vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem assim as demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer até á vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1926.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de 1:000$000 (hum conto de réis para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de inferior qualidade, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. Director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requisitadas, não se obrigando o Instituto a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios, e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, excepcionando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate será dada preferencia á firma nacional; si o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1928, até 15 de outubro do corrente anno, a menos que qualquer destes artigos venha figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concurrencia só entrará em vigor depois de approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 30 de maio de 1928. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Apparelhos, material de laboratorio, vidraria, vasilhame, etc.

1. Agraphes de Michel, cento.
2. Agulhas de aço de 4 c/m x 10/10, para seringa de 2 cc., uma.
3. Agulhas de aço, grossas para seringa Manguinhos, uma.
4. Agulhas de nickel legitimas, 2 1/2 c/m x 8/10, para seringa de 2 cc., uma.
5. Agulhas de nickel legitimas, 2 1/2 c/m x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
6. Agulhas de nickel legitimas, 2 1/2 c/m x 7/10, para seringa de 10 cc., uma.
7. Agulhas de nickel legitimas, 2 1/2 c/m x 8/10, para seringa de 10 cc., uma.
8. Agulhas de nickel legitimas, 3 x 7/10, para seringa de 2 cc., uma.
9. Agulhas de nickel legitimas 3 x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
10. Agulhas de nickel legitimas 3 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
11. Agulhas de nickel legitimas 3 x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
12. Agulhas de nickel legitimas 4 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
13. Agulhas de nickel legitimas 4 x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
14. Agulhas de platina "Tuffier" "Gentile", legitimas 10 c/m x 10/10, uma.
15. Agulhas de platina de 2 1/2 c/m x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
16. Agulhas de platina de 2 1/2 c/m x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
17. Agulhas de platina de 2 1/2 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
18. Agulhas de platina de 2 1/2 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc, uma.
19. Agulhas de platina de 3 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc, uma.
20. Agulhas de platina de 3 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc. uma.
21. Agulhas de platina de 4 c/m x 8/10 para seringa de 2 cc, uma.
22. Agulhas de platina de 4 c/m x 8/10 para seringa de 10 cc. uma.
23. Agulhas para sutura, qualquer numero, uma.
24. Agulhas de "Reverdin" "Gentile", pequenas, curvas ou rectas, uma.
25. Agulhas de "Reverdin" "Gentile", medias, curvas ou rectas, uma.
26. Agulhas de "Reverdin" "Gentile", grandes, curvas ou rectas, uma.
27. Agulhas "Dechamps", qualquer tamanho, uma.
28. Algodão hydrophilo de primeira qualidade, kilo.
29. Algodão em pasta de primeira qualidade, kilo.
30. Apparelho para desenhar pequeno, modelo n. 126.032, de Zeiss, um.
31. Apparelho de Soxlet, completo (Schott & Gen), para 100 cc., um.
32. Apparelho de Soxlet, completo (Schott & Gen), para 250 cc., um.
33. Apparelho completo, para contar globulos, de Thomas (Zeiss), um.
34. Apparelho para cultura no vacuo, fig. 1.086, de Thomas, um.
35. Apparelho para contensão de ratos e cobayas, fig. 1.116, de Thomas, um.
36. Apparelho para contensão de animaes, fig. 1.104, de Thomas, um.
37. Apparelho Thermo para sete litros, um.
38. Apparelho van "Slyke", para reserva alcalina (allemão), um.
39. Armario "Laufenchaleger", para 2.000 preparações, um.
40. Atadura de gaze hydrophila de 5/ cm x 5 metros, duzia.
41. Atadura de gaze hydrophila de 10 c/m x 5 metros, duzia.
42. Atadura de gaze hydrophila de 12 c/m x 5 metros, duzia.
43. Aventaes anti-Raio X, um.
44. Aventaes de borracha para autopsias, sob medida, modelo Manguinhos, fabricante (Schayé), um.
45. Baldes de agathe com valvula, para laboratorio, um.
46. Balança especial para pesar animaes, até 20 kilos, uma.
47. Balança Roberwal até 500.0, com pesos de metal, uma.
48. Balão para distilação, fraccionado (Schott & Gen)), para 20 cc, um.
49. Balão para distilação, fraccionado (Schott & Gen), para 50 cc, um.
50. Balão para distilação, fraccionado (Schott & Gen), para 100 cc, um.
51. Balão para distilação, fraccionado (Schott & Gen), para 500 cc, um.
52. Balão para distilação, fraccionado (Schott & Gen) para 1.000 cc, um.

53. Balão de Erlenmayer, (Schott & Gen), para 100,0, um.
54. Balão de fundo chato (Schott & Gen) para 3.000,0, um.
55. Balão de fundo chato (Schott & Gen) para 4.000,0, um.
56. Balão de fundo chato (Schott & Gen) para 5.000,0, um.
57. Balão de fundo chato (Schott & Gen) para 10.000,0, um.
58. Balão de vidro allemão, tarado, com rolha para 10 cc, um.
59. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 25 cc, um.
60. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 50 cc, um.
61. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 100 cc, um.
62. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 200 cc, um.
63. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 250 cc, um.
64. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 500 cc, um.
65. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 1.000 cc, um.
66. Balão de vidro allemão, tarado com rolha para 2.000 cc, um.
67. Banho Maria, com thermo regulador, thermometro, com bico de Bunzen e supporte de metal, para tubos, capacidade de tres litros, um.
69. Barris de vidro para 10 litros, um.
69. Bicos de borracha sem furo para pipetas, um.
70. Bicos de Landmann, um.
71. Buretas para distribuição de sôro, modelo Mazza, um.
72. Cabos de metal para agulhas de hystologia, um.
73. Cabos de Kholer para alça, de platina, um.
74. Cadinho de porcellana de 30 c/m de bocca x 25 de alto, um.
75. Cadinho de porcellana de 35 c/m de bocca x 27 de alto, um.
76. Cadinho de porcellana de 41 c/m de bocca x 35 de alto, um.
77. Cadinho de porcellana de 53 c/m de bocca x 43 de alto, um.
78. Caixa metalica com supporte para seringa de 2 cc, uma.
79. Caixa metalica com supporte para seringa de 5 cc, uma.
80. Caixa metalica com supporte para seringa de 10 cc, uma.
81. Caixa metalica com supporte para seringa de 20 cc, uma.
82. Caixas de papelão para blocos de parafina, igual á amostra, uma.
83. Caixa de pesos dourados Sartorius, até 200,0, uma.
84. Caixa de pelliculas para electro-cardiographo, de "Boulitte", caixa.
85. Campanula de vidro com tubulura superior de 30 x30, uma.
86. Campanula de vidro com tubulura superior lateral de 15 x 15, uma.
87. Cronoscopio de nickel "Omega", um.
88. Categut Volmer, qualquer numero, carretel.
89. Clamps rectos, um.
90. Clamps curvos, um.
91. Crina da Florença, qualquer numero, tubo.
92. Camara Phokon para microphotographia, n: 128.530, de Zeiss, uma.
93. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 250,0, uma.
94. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 500,0, uma.
95. Canecas de ferro esmaltado, graduadas em 1.000,0, uma.
96. Canecas de ferro esmaltado, graduadas eb 2.000,0, uma.
97. Canecas de porcellana, graduadas em 500,0, uma.
98. Canecas de porcellana, graduadas em 1.000,0, uma
99. Canecas de porcellana, graduadas em 2.000,0, uma.
100. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 100,0, uma.
101. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 125,0, uma.
102. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 250,0, uma.
103. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 500,0, uma.
104. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 1.000,0, uma.
105. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato de 2.000,0, uma.
106. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato de 125,0, uma.
107. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato de 250,0, uma.
108. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato de 500,0, uma.
109. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato de 1.000,0, uma.
110. Capsulas de porcellana, fundo redondo ou chato de 2.000,0, uma.
111. Carvão para lampada de arco n. 13.982, de Zeiss, par.
112. Centrifugador Ecco legitimo, n. 2, para quatro tubos, um.
113. Cesta de arame galvanizado para 24 tubos de ensaio, uma.
114. Condensador alternativo de Zeiss, um.
115. Condensador Cardioid de Zeiss, um.
116. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 30,0, um.
117. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 60,0, um.
118. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 125,0, um.
119. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 250,0, um.
120. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 500,0, um.
121. Copos de pé, sem graduação, capacidade de 1.000,0, um.
122. Copos de pé, com graduação, vidro allemão, para 2.000,0, um.
123. Cristalizador de vidro com tampa de 0m,20 x 0m,10, um.
124. Diaphragma para objectiva de Zeiss, D. D., um.
125. Diaphragma para objectiva de Zeiss, 1/12, um.
126. Diaphragma para thermographo, caixa.
127. Dinamometro, um.
128. Dialisador de "Grahan", de 15 c/m, um.
129. Ecran reforçador para raio X de 30 x 30, um.
130. Ecran reforçador para raio X de 24 x 30, um.
131. Empolas nacionaes, vidro neutro, dous bicos, 3 cc, como a amostra, milheiro.
132. Empolas nacionaes, vidro neutro, 4 cc, como a amostra, milheiro.
133. Empolas nacionaes, vidro neutro, fundo redondo 10 cc, como á amostra, milheiro.
134. Empolas nacionaes, vidro neutro, fundo redondo 20 cc, como á amostra, milheiro.
135. Escala "Talguist", uma.
136. Escalpello metalico, qualquer tamanho, um.
137. Escovas para lavar balões, uma.
138. Escovas superiores para lavar tubos, uma.
139. Escovas de raiz para unhas (superiores), uma.
140. Espatulas de aço de 15 c/m, uma.
141. Espatulas de aço de 20 c/m, uma.
142. Espatulas de aço de 25 c/m, uma.
143. Espatulas de aço de 35 c/m, uma.
144. Espelho grande para microscopio de Zeiss, um.
145. Espheras de porcellana, kilo.
146. Estativa F. C. E., Zeiss, com revolver 4 x, grande platina a Charriot, apparelho de illuminação segundo Abbé, com tubo binocular B. condensador 1,4 em armario, uma.
147. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas de 35 c/m com supporte, um.
148. Estufa de inclusão typo Lautenchaleger, com thermo regulador, dous thermometros e bico de Bunzen, figura 1.064, uma.
149. Facas especiaes, allemães, com cabo para cortar vidro, uma.
150. Film dentario para raio X, caixa.
151. Film Kodack para raio X 13 x 18, duzia.
152. Film Kodack para raio X 18 x 24, duzia.
153. Film Kodack para raio X 24 x 30, duzia.
154. Film Kodack para raio X 30 x 40, duzia.
155. Filtro Chamberlan vela F, um.
156. Frasco para deposito de balsamo do Canadá, um.
157. Frasco de Kitazato, vidro francez ou allemão, para 250,0, um.
158. Frasco de Kitazato, vidro francez ou allemão, para 500,0, um.
159. Frasco de Kitazato, vidro francez ou allemão, para 1.000,0, um.
160. Frasco de Kitazato, vidro francez ou allemão, para 2.000,0, um.
161. Funis aductores com torneira, um.
162. Funis de vidro para chimica para 50 cc, um.
163. Funs de vidro para chimica para 100 cc, um.
164. Garrafas de Roux para 2.000,0, uma.
165. Gaze hydrophila de 0m,65 x 5 metros, caixa.
166. Godet de vidro com tampa, de 0,35 de bocca, um.
167. Godet de vidro com tampa de 0,45 de bocca, um.
168. Graes de porcellana esmaltado por dentro de 50 cc, um.
169. Graes de porcellana esmaltado por dentro de 100 cc, um.
170. Graes de massa com mão de 50 cc, um.
171. Graes de massa com mão de 100 cc, um.
172. Graes de vidro de 100 cc, um.
173. Insufladores para thermo cauterio, um.
174. Laminas escavadas, vidro superior, uma.

175. Laminas para Gilette, dezena.
176. Laminas de vidro claro, allemães, finas para ultramicroscopia, cento.
177. Laminulas em alcool (vidro de 100 24 x 24, cento.
178. Laminulas rectangulares em alcool (vidro de 100), 24 x x 24, cento.
179. Lampada Liliput (Leitz) sem graduação de relojoaria n. 139.231, de Zeiss, uma.
180. Lampada para microscopio, ultimo modelo, Zeiss, uma.
181. Lampada de arco com machinismo de relojoaria numero 139.231, de Zeiss, uma.
182. Lanceta de Chambon, uma.
183. Lapis dermographico vermelho ou azul, um.
184. Lupa aplanatica de seis augmentos, com anel e cabo Zeiss, uma.
185. Lupa anastigmatica, dupla 10 x 2, n. 116.040, de Zeiss, uma.
186. Luvas pati raio X (altas), par.
187. Luvas de borracha finas, n. 8, par.
188. Luvas de panno, meia grandes, par.
189. Maçarico nickelado modelo Paris, grandes, um.
190. Maçarico nickelado modelo Paris, pequenos, um.
191. Microscopio de Zeiss, estativa G. C. E., um.
192. Microtomo objectiva de 1 m/m 1/100, n. 126.309, de Zeiss, um.
193. Navalha commum para pello, uma.
194. Navalha grande para raspar vitello, com cabo metalico, para histologia, uma.
195. Navalha para microtomo Spencer, uma
196. Objectiva A, de Zeiss, uma.
197. Objectiva A. A. de Zeiss, uma.
198. Objectiva C. de Zeiss, uma.
199. Objectiva D de Zeiss, uma.
200. Objectiva D. D. de Zeiss, uma.
201. Objectiva 1-1.5 de Zeiss, uma.
202. Objectiva 1-5.2 de Zeiss, uma.
203. Objectiva 1.2-2.4 de Zeiss, um
204. Objectiva 2 de Zeiss, uma.
205. Objectiva 3 de Zeiss, uma.
206. Objectiva 5 de Zeiss, uma.
207. Objectiva 60 de Zeiss, uma.
208. Objectiva 40 com correcção, de Zeiss, uma.
209. Objectiva 60 com correcção, de Zeiss, uma.
210. Objectiva 90 com correcção, de Zeiss, uma.
211. Objectiva de immersão em agua n. 6, de Zeiss, uma.
212. Objectiva de immersão em agua n. 40, de Zeiss, uma.
213. Objectiva de immersão em agua n. 90, com correcção, de Zeiss, uma.
214. Objectiva homogenea, immersão em oleo n. 50, de Zeiss, uma.
215. Objectiva homogenea, immersão em oleo n. 90, de Zeiss, uma.
216. Objectiva homogenea, immersão em oleo n. 90, com irsbl, Zeiss, uma.
217. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 60, mit-irisbl, de Zeiss, uma.
218. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 60, 1.3, de Zeiss, uma.
219. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 60, 1.4, de Zeiss, uma.
220. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 90, 1.3, de Zeiss, uma.
221. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 90, 1.4, de Zeiss, uma.
222. Objectiva apochromatica, homogenea, immersão, em oleo, n. 120, 1.3, de Zeiss, uma.
223. Objectiva de immersão, 1/2 x 1.30. Flourite, de Zeiss, uma.
224. Objectiva apochromatica, immersão, de 2m/m., Zeiss, uma.
225. Objectiva para marear, n. 129.230, de Vinkel, uma.
226. Ocular compensadora, 30 X, de Zeiss, uma.
227. Ocular compensadora ns. 1, 2, 3 e 6, de Zeiss, uma.
228. Ocular compensadora n. 8, em deante, de Zeiss, uma.
229. Ocular Hugens ns. 1, 2, 3, 4 e 5, de Zeiss, uma.
230. Ocular micromatica, Hugens, 7 X, n. 115.311 de Zeiss, uma.
231. Ocular com parafuso e ocular de Redmann, para objectiva achromatica, n. 115.560, de Zeiss, uma.
232. Oleo de cedro, Zeiss, vidro.
233. Papel de filtro grosso, para xarope, quadrado ou redondo, kilo.
234. Papel de filtro fino, quadrado ou redondo, kilo.
235. Papel de filtro Chlachen Schutt, quadrado, n. 595, cento
236. Papel de filtro Schlachen Schutt, quadrado, n. 597, cento.
237. Parafina fusivel 58/60, kilo.
238. Pass-part, Luer, para seringa, um.
239. Pennas Gerner, para vaccina, caixa.
240. Péra de 100 watts, para lampada Zeiss n. 139.300, uma.
241. Péra de Richard, grande, uma.
242. Péra de Richard, média, uma.
243. Péra de Richard, pequena, uma.
244. Pinceis para applicação de iode, um.
245. Pinças dente de rato, uma.
246. Pinças de Spillar, uma.
247. Pinças para hystologia, curvas ou rectas, uma.
248. Pinças de Hoffmann, n. 3, uma.
249. Pinças de Kocher, uma.
250. Pinças de Pean, uma.
251. Pinças simples para dessecção, uma.
252. Pinças simples de 30 c/m., uma.
253. Pinças para collocar e retirar agraphes, uma.
254. Pipetas de esgotar, allemães, de 25 cc. x 1/10, uma.
255. Pipetas de esgotar, Jougé, de 100 cc., normaes, uma.
256. Pipetas de precisão, 2 traços, de 100 cc., uma.
257. Platina em chapa ou fio, gramma.
258. Platina em capsula ou cadinho, gramma.
259. Placa de vidro fosco, 7 m/m., de 30 x 30, uma.
260. Placa de vidro fosco, 7 m/m, de 42 x 42, uma.
261. Porta algodão, um.
262. Prisma de Grenouche, um.
263. Prisma com solução cholesterina, hemoglobine, crewitnina, para colorimetro, de Helige, um.
264. Proveles graduados, de 20 cc., um.
265. Proveles graduados de 25 cc., um.
266. Proveles graduados de 50 cc., um.
267. Proveles graduados de 100 cc., um.
268. Proveles graduados de 150 cc., um.
269. Proveles graduados de 200 cc., um.
270. Resistencia para lampada Liliput (Leitz), uma.
271. Resistencia para lampada de Nernst, uma.
272. Resistencia para lampada de arco n. 139.337, de Zeiss, uma.
273. Refrigerante, tubo central, liso, 20 c/m., comprimento interno, um.
274. Refrigerante, tubo central, liso, 30 c/m., comprimento interno, um.
275. Refrigerante, tubo central, liso, 40 c/m., comprimento interno, um.
276. Regulador metallico, para estufa, de Adnet, um.
277. Regulador de vidro e mercurio, para estufa, um.
278. Revolver para 4 objectivas, de Zeiss, um.
279. Rolos de papel-filtro, para electrocardiographo, fabricante, Loullite, rolo.
280. Rolha de borracha, type Berrogain, sem furo, n. 8, uma.
281. Rolha de borracha, type Berrogain, sem furo, n. 11, uma.
282. Rolha de borracha, type Berrogain, sem furo, n. 12, uma.
283. Rolha de borracha type Berrogain, sem furo, n. 13, uma.
284. Rolha de borracha, type Berrogain, com 2 furos, n. 8, uma.
285. Rolha de borracha type Berrogain, com 2 furos, n. 11, uma.
286. Rolha de borracha type Berrogain, com 2 furos, n. 13, uma.
287. Sacco de borracha para agua quente, capacidade de 1 litro, um.
288. Seringa do Dr. Joanesel, unas, uma
289. Seringa do Dr. Joanesel, completa, uma.
290. Seringa Manguinhos, completa, uma.
291. Seringa de Luer, legitima, sem caixa, de 2 cc., uma.
292. Seringa de Luer, legitima, sem caixa, de 3 cc., uma.
293. Seringa de Luer, legitima, sem caixa, de 5 cc., uma.
294. Seringa de Luer, legitima, sem caixa, de 10 cc., uma.
295. Seringa de Luer, legitima, sem caixa, de 20 cc., uma.
296. Seringa de Roux, legitima, completa, caixa de 10 cc., uma.
297. Seringa de Roux, legitima, completa, caixa de 20 cc., uma.
298. Seringa de Lieberg, para tuberculina, em caixa com 2 agulhas, uma.
299. Seringa de Lieberg, para tuberculina, nuas, uma.
300. Sparadrapo norte-americano, de 5 c/m. de largura

301. Sondas duodenaes de "Oelhort", completas, uma.
302. Sondas de Krishaber, uma.
303. Supporte com base opalina, para 2 buretas, um.
304. Supporte de ferro reforçado para 1 bico, de Bunzen, um.
305. Supporte de ferro universal (com 9 peças), um.
306. Supporte de madeira, pequeno, para 2 funis, um
307. Supporte de madeira, grande, para 2 funis, um.
308. Tecido impermeavel, 2 lados, para cama, metro.
309. Terminaes recurvadas para refrigerante, um.
310. Tela de amianto, grande, para bico, de Bunzen, uma.
311. Tesoura cirurgica, recta ou curva, de 16 e 17 c/m., uma.
312. Tesoura para hystologia, curvas ou rectas, uma.
313. Thermometros prismaticos, Casella, um.
314. Thermometro para veterinaria, um.
315. Thermometro para estufa, de 60°, em decimos, um.
316. Thermometro para estufa, de 100°, um.
317. Thermometro para estufa, de 300°, um.
318. Thermometro de precisão, de 50°, 1/10, um.
319. Thermometro de precisão, de 100° 1/10, um.
320. Thermometro de "Saleron", um.
321. Thermo regulador metallico, para estufa, Lautenchaleger, um.
322. Tinta para escrever, em vidro, de Gluber, vidro.
323. Tinta Pelikan, para bacteologia, vidro.
324. Trocater para sangria, igual á amostra, um.
325. Tubo de Borel, vidro allemão, com tampa, um.
326. Time Kodack, um.
327. Tira de Esmarch, uma.
328. Tubo de borracha de 5 m/m., qualidade extra, metro.
329. Tubo de barrocha de 14 m/m., qualidade extra, metro.
330. Tubo de borracha de pressão, qualquer grossura, metro.
331. Tubos capillares, brancos, para vaccina anti-variolica, milheiro.
332. Tubos capillares, brancos, 10 dóses, vaccina anti-variolica, milheiro.
333. Tubos para centrifugador, Ecco, originaes, um.
334. Tubo de seda Triolet, qualquer numero, tubo.
335. Tubo de Faucher, um.
336. Ureometro de Yvon, com cuba para urina (allemão), um.
337. Ureometro de ambar, com pipeta e perola, um.
338. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 50 cc., um.
339. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 100 cc., um.
340. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 150 cc., um.
341. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 250 cc., um.
342. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, 400 cc., um.
343. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 600 cc., um.
344. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 800 cc., um.
345. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 1.000 cc., um.
346. Vasos da bohemia (Backer Schott & Gen), altos e baixos, de 2.000 cc., um.
347. Vidro amarello, allemão, B/1, rolha chata, para 50,00, um.
348. Vidro amarello, allemão B/1, rolha chata, para 1.0000 um.
349. Vidro amarello, allemão B/E/E, rolha chata, para 50,0, um.
350. Vidro amarello, allemão, B/E/E, rolha chata, para 250,0, um.
351. Vidro amarello allemão B/E/E, para reactivos, 125,0, um.
352. Vidro amarello, allemão, B/E/E, para reactivos, 250,0, um.
353. Vidro amarello, allemão, B/E/E para reactivos, 500,0, um.
354. Vidro amarello, allemão, B/E/E, para reactivos, 1.000,0. um.
355. Vidro amarello, allemão, B/E/E para reactivos 2.000,0, um.
356. Vidro branco, allemão, B/E/E para reactivos, 30,0, um.
357. Vidro branco, allemão, B/E/E para reactivos 150,0, um.
358. Vidro branco, allemão B/E/E para reactivos, 125,0, um.
359. Vidro branco, allemão, B/E/E para reactivos, 500,0, um.
360. Vidro branco, allemão, B/E/E, rolha chata, para 30,0, um.
361. Vidro branco, allemão B/E/E, rolha chata, para 50,0, um.
362. Vidro de relogio de 120 m/m. de diametro, um.
363. Cylindro registrador, Boullite n. 63 vertical, um.
364. Tubo de Muller, de fóco normal, praa raio X de 60 m/m., um.
365. Caixas para collecções enthamologicas, de Emile Deiroles, de 50 x 39, uma.

Nota — Os artigos da presente concurrencia deverão ser de primeira qualidade e postos na portaria deste instituto.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O Sr. João Teixeira de Miranda, presidente da junta de alistamento militar do 20° districto de Irajá, etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de ns. 1 a 180, e 107 a 178, que fazem parte da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, na estação de Marechal Hermes (Administração da Villa Proletaria), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3 (1ª Companhia Ferro Viaria), em Deodoro, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de ns. 179 a 274, 384 a 404, 516 a 526, 877 a 889, 393 a 403 e 490 a 502, exceptuados os isentos e que constituem o contingente supplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nesta hypothese, affixado o respectivo edital na séde da junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Capital Federal, 30 de maio de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1° Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel em São Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude, séde: quartel da Companhia de Ferro Viaria em Deodoro. — Ponto n. 3:

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1906

150. 1. Manoel, filho de Maria Rosa de Oliveira.
75. 2. Francisco Bastos Junior, filho de Francisco P. Bastos.
169. 3. Nelson Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva.
155. 4. Manoel Assumpção, paes ignorados.
144. 5. Luiz da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves.
141. 7. Luiz Fortunato, filiação ignorada.
204. 8. Sebastião Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira.
108. 9. João Rodrigues, filho de José Rodrigues.
148. 10. Manoel, filho de Manoel Alves.
57. 11. David da Silveira, filho de José da Silveira.
215. 12. Triestes Ardanha, filho de José Manoel Ricardo.
66. 13. Elelvino José de Andrade, filho de Antonio José De Andrade.
142. 14. Luiz da França Ressurreição Sobral Junior, filho de Luiz da França Ressurreição Sobral.
119. 15. José Arthur, filho de Albino Monteiro de Azevedo.

23.	16.	Antonio Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição.
111.	17.	José, filho de Manoel Antonio de Mello.
216.	18.	Marcellino, filho de Bernardino Teixeira Ferraz.
40.	19.	Arthur, filho de Luiz Boaventura da Silva.
189.	20.	Paulino Agostinho da Silva, filho de Joaquim Agostinho da Silva.
190.	21.	Pedro da Costa Carvalho, filho de Jesuina Alves dos Santos.
178.	22.	Orlando Felippe da Gama, filho de Manoel Felippe da Gama.
126.	23.	José Maria, filho de Manoel Villela.
87.	24.	Oswaldo, filho de José Olinto da Rocha.
96.	25.	João, filho de Emilia Maria da Conceição.
16.	26.	Antonio, filho de Alfredo de Moreira Maia.
31.	27.	Antonio, filho de João Antonio dos Reis.
136.	28	Joaquim, filho de Antonio Rodrigues de Sá Fonseca.
83.	29.	Hilario, filho de José Raymundo de Vasconcellos.
13.	30.	Amarilio, filho de Alberto Joaquim de Oliveira.
195.	31.	Pocidonio, filho de Crisolina Maria Ferreira de Jesus.
183.	32.	Oswaldo, filho de Sabina Rosaria da Costa.
15.	33.	Antenor, filho de José Caetano Teixeira.
100.	34.	João, filho de Firmino Fruzzoni.
82.	35.	Hilario, filho de Filomena Catharina Maria da Conceição.
47.	36.	Bernardo, filho de Bernardo Alves de Oliveira.
145.	37.	Manoel, filho de Benedicto Tiburcio Cruz.
97.	38.	João, filho de Manoel Alves Boboda.
219.	39.	Vidal, filho de Antonio Ventura.
38.	40.	Armando, filho de Manoel João Teixeira.
179.	42.	Orminio, filho de Antonio Barbosa.
65.	43.	Elydio, filho de Loregino Arsinio Pinto.
99.	44.	João, filho de José Ferreira Arôas.
201.	45.	Saturnino Castilhos, filiação ignorada.
49.	46.	Carlos, filho de Francisco Dias.
104.	47.	João, filho de João de Medeiros.
101.	48.	João, filho de José Agostinho Soares.
206.	49.	Severiano, filho de Firmino Antonio dos Santos.
24.	50.	Antonio, filho de Antonio Gomes.
181.	51.	Oscar, filho de Alexandre Salvador.
41.	52.	Arthur, filho de Manoel Ribeiro.
221.	53.	Waldemar, filho de Vicente José Corrêa.
90.	54.	João, filho de Domingos José Gonçalves.
152.	55.	Manoel, filho de Tavares dos Santos.
128.	56.	José, filho de João da Silveira Avila.
175.	57.	Octavio de Araujo Gomes, filiação ignorada.
32.	58.	Antonio, filho de João Miguel.
91.	59.	João, filho de Honorina Joaquina da Conceição.
156.	60.	Manoel, filho de Manoel Francisco Pereira.
2.	61.	Adjalmo, filho de José Marcos do Nascimento.
68.	63.	Euclydes, filho de Francisco de Paula Barbosa.
162.	64.	Manoel, filho de Pedro Anthero Rodrigues.
173.	65.	Nerival, filho de Renato Joaquim de Aquino.
43.	66.	Augusto, filho de José Motta Valladão.
34.	67.	Antonio, filho de Joaquim da Silva Pacheco.
205.	68.	Sebastião, filho de Carlos de Magalhães.
67.	69.	Eurydes, filho de José Jacintho Marques.
27.	70.	Antonio, filho de José de Lima.
127.	71.	José, filho de Albino de São João.
220.	72.	Waldemar, filho de João Lopes Fragoso.
44.	73.	Bellarmino, filho de Alfredo Pereira de Lima.
93.	74.	João, filho de Luiz José Pires.
131.	75.	José, filho de Antonio Azevedo Maia.
46.	76.	Benedicto, filho de Floripia Bedial.
109.	77.	João, filho de José de Magalhães.
110.	78.	João, filho de Eduardo de Souza.
69.	79.	Felix, filho de Felix Moreira de Carvalho.
223.	80.	Zenarde Corrêa Dias filiação ignorada.
81.	81.	Henrique, filho de José Pino.
82.	82.	João, filho de João Pedro Celestino.
165.	83.	Mario, filho de Manoel Reis de Sant'Anna.
176.	84.	Octavio, filho de Carlos José da Silva.
180.	85.	Oscar, filho de Ernesto Bandeira de Castro.
12.	86.	Alvaro, filho de Altha Teixeira Coelho.
106.	87.	João, filho de Alzira Olegaria da Silva.
78.	88.	Gabriel, filho de José André.

Relação dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, com quartel no Campo de Santa Cruz. Ponto de concentração e Inspecção de Saude na séde do quartel da 1ª Companhia de Ferro Viaria, em Deodoro, Ponto n. 3:

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1906

103.	89.	João, filho de Carolina de Azevedo.
191.	90.	Pedro, filho de Almerinda Maria de Oliveira.
4.	91.	Alberno, filho de Manoel Pereira da Silva.
111.	92.	José, filho de Donaria Maria da Conceição.
159.	93.	Manoel, filho de João Evangelista da Silva.
217.	94.	Valdevirio, filho de João Lopes Fragoso.
56.	95.	David, filho de John Blomfreld.
95.	96.	João, filho de Constantino Alves Ferreira.
117.	97.	Onofre, filho de Gabriel Herculano da Rosa.
50.	99.	Carmero, filho de José Rodenelle.
88.	100.	Januario, filho de João Alves Ribeiro.
125.	101.	José, filho de José Francisco dos Santos.
135.	103.	Joaquim, filho de João Alves Mallet.
6.	104.	Alcides Dias, filiação ignorada.
147.	105.	Manoel, filho de Leocadia Victor de Souza.
36.	106.	Aristides, filho de Christina Maria da Conceição.
149.	107.	Manoel, filho de Manoel Cordeiro de Castro.
62.	108.	Edmundo, filho de Americo Barbosa.
77.	109.	Francisco, filho de Firmino José dos Santos.
98.	110.	João, filho de Eduardo Vaz de Souza.
118.	111.	José, filho de Francisco Alves Magalhães.
19.	112.	Antonio, filho de Raymundo de Moura Bastos.
54.	113.	Damião, filho de Antonio Pereira Peixoto.
59.	114.	Armando, filho de José da Silva Aguiar.
9.	115.	Alpheu, filho de João Nunes Mendes.
86.	116.	Izidoro, filho de Manoel dos Santos.
98.	117.	Raymundo, filho de Raymundo Oliveira Santos.
20.	118.	Antonio, filho de Ismenia Rita da Conceição.
199.	119.	Roberto, filho de José Guilherme Bastos.
184.	121.	Oswaldo, filho de Joaquim Francisco Pereira.
218.	122.	Victor, filho de Joaquim Barbosa.
139.	123.	Luiz filho de Alberto Orelio da Silveira.
1.	124.	Adalberto, filho de Antonio José da Silva.
158.	125.	Manoel, filho de Rita da Silva Barbosa.
161.	126.	Manoel, filho de Octavio Raymundo Macedo.
11.	127.	Alvaro, filho de Esidio Freire de Moura.
3.	128.	Alberto, filho de Manoel Affonso.
71.	129.	Floriano, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues.
18.	131.	Antonio, filho de Maria Rosa de Oliveira.
30.	132.	Antonio, filho de Joaquim Pires da Fonseca.
166.	133.	Marcellino, filho de Joaquim Pereira Barbosa.
182.	134.	Oscar, filho de Oscar Joaquim Veiga.
192.	135.	Pedro, filho de Arthur Pereira Leite Guimarães.
17.	136.	Antonio, filho de Maria Pereira Duarte.
157.	137.	Manoel, filho de Constantino Ignacio Rodrigues.
186.	138.	Oswaldo, filho de Emygdio Antonio Jovino.
122.	139.	José, filho de Paschimino Franchini.
134.	140.	Joaquim Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
195.	141.	Pedro da Silva Santos; filiação ignorada.
154.	142.	Manoel, filho de Manoel Castro de Almeida.
87.	143.	Jacinho, filho de Antonio Pedro Alves.
29.	144.	Antonio Martins, filho de José Martins.
72.	145.	Francisco, filho de Francisco da Fonte.
59.	146.	Dorcilino Manoel da Silva, filho de Saloméa Ribeiro da Cruz.
14.	147.	Anchesio de Magalhães, filho de Laurentina Magalhães.
168.	158.	Milton Pereira da Silva, filho de Maria Rosa da Conceição.
143.	149.	Luiz Maximino de Oliveira, filho de Umbelina Gomes do Nascimento.
172.	150.	Norival, filho de José Moreira Martins.
80.	151.	Henrique Esteves, filho de Domingos Esteves.
52.	152.	Claudionor Pacheco da Silva, filho de Antonio Pacheco da Silva.
196.	153.	Raphael Reginaldo de Figueiredo, filiação ignorada.
42.	154.	Arthur Augusto, filho de José Antonio Augusto.
53.	155.	Clodomiro, filho de Benedicta Maria da Conceição.
74.	156.	Francisco Arano Ortega, filho de Antonio Arano de Almeida.
51.	157.	Claudionor Barbosa Neves, filho de Antenor Barbosa Neves.
89.	158.	Jayme, filho de Manoel Saldanha.
138.	159.	Leonel Viegas, filiação ignorada.
107.	160.	João Nunes, filho de Joaquim Nunes.
211.	161.	Theocomilo de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho.
207.	162.	Sylvino da Costa, filho de Manoel da Costa.

8. 163. Alypio Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
161. 164. Marcos Lemos de Oliveira, filho de Octacilio Jacintho de Oliveira.
222. 165. Waldemiro Rodrigues, filho de Braz Rodrigues.
191. 166. Petronilho Joaquim de Sant'Anna, filho de João Joaquim de Sant'Anna.
105. 167. João Marinho da Cunha, filho de José da Cunha Pereira.
116. 168. José, filho de Ricardina Alves.
60. 169. Durval Oliveira Couto, filho de Alfredo d'Oliveira Couto.
63. 170. Edmundo Teixeira Bahe, filho de João Teixeira.
121. 171. José Eduardo Seraphim, filiação ignorada.
212. 172. Themisiocles José Martins, filiação ignorada.
85. 173. Ismael de Oliveira, filho de Benjamin de Oliveira.
55. 174. Daniel Machado, filho de Antonio Joaquim Machado.
61. 175. Miguel Alves Baptista, filiação ignorada.
214. 176. Torquato Pereira da Rosa, filho de Sophia Maria da Conceição.
163. 177. Manoel de Souza Pereira, filho de Manoel de Souza Pereira Filho.
171. 178. Nelson Vieira da Silva, filho de Luiz Vieira da Silva.
137. 179. Leonel José dos Santos Junior, filho de Leonel José dos Santos.
22. 180. Antonio do Couto, filho de Francisco Maria do Couto.
202. 181. Satyro Quirino dos Santos, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna.
7. 182. Alfredo Lemos de Araujo, filho de Francisco de Araujo Lemos.
84. 183. Ildefonso Francisco Ramos, filho de Herminio Francisco Ramos.

Classe de 1905

133. 107. Manoel, filho de Herminda Maria da Conceição.
153. 108. Nelson Borges de Oliveira, filho de Jeronymo Jacintho de Oliveira.
2. 109. Adjarde José Pinheiro, filho de Antonio José Pinheiro.
56. 110. Edgard Nicolau, filho de Curt Albert Hocoche.
81. 111. Honorio de Roure Mariz, filho de José de Roure Mariz.
42. 112. Carlos de Araujo, filiação ignorada.
95. 113. João de Santa Maria, filho de Claudina Dias da Conceição.
174. 114. Salvador de Souza e Silva, filho de Joaquim de Engracia.
92. 115. João Garcia Pinto, filho de Antonio Martins Pinto.
121. 116. Joaquim de Souza Castro, filho de Guilherme Antonio Lopes.
140. 117. Manoel Pantaleão da Costa, filho de José Fernandes da Costa.
64. 118. Euclydes Fernandes Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
142. 119. Manoel Rogerio, filho de Joviano Rogerio.
148. 120. Melciades Ignacio Rodrigues, filho de Manoel Ignacio Rodrigues.
146. 122. Marcelino Pereira, filho de Sabino Pereira.
128. 123. Antonio de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro.
35. 124. Afaliba, filho de Palmyra de Macedo Campos.
48. 125. Claudionor Francisco de Brito, filho de Dionysio Francisco de Brito.
36. 126. Jadiel Pereira Meira, filho de Antonio Meira.
114. 127. José de Souza Tavares, filho de Ignacio de Souza Hernandes.
180. 128. Sylvio de Souza Ennes, filho de Francisco de Souza Ennes.
173. 129. Raberval Monteiro de Queiroz, filho de José Monteiro de Queiroz.
120. 130. Joaquim da Silva Camello, filho de José Camello da Silva.
4. 131. Albano de Oliveira, filiação ignorada.
170. 132. Paulino do Nascimento, filho de Emilia de Jesus.
76. 133. Francisco Frederico Chutzz, filho de Guilherme Frederico Chutzz.
55. 134. Domingos da Silva Moraes, filho de Augusto Vicente Moraes.
118. 135. Joaquim Pereira, filho de Casemiro Pereira.
129. 136. Lindolpho Deocleciano de Araujo, filho de paes ignorados.
72. 137. Francisco, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
10. 138. Alfredo Ramos, filho de João Francisco Ramos.
75. 139. Francisco Cruz, filho de Wardegar Daniel da Cruz.
19. 140. Alvino Pinto Ribeiro, filho de Candido Pinto Ribeiro.
127. 141. Leonel Urubatan de Carvalho, filho de Leonel Antonio de Carvalho.
33. 142. Aristides do Nascimento, filho de Luiza Clara do Nascimento.
88. 143. Jeronymo, filho de Lisias Torres da Silva.
15. 144. Alvaro Aerysolo Wandeck Silva, filho de Rodrigo Francisco Wandeck Silva.
96. 145. João dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha.
157. 146. Octacilio da Silva, filho de Miguel Maria da Silva.
177. 147. Sebastião Clemente, filho de Manoel João Clemente.
8. 148. Alcino Moreira Brivio, filho de Manoel Alves de Azevedo Braga.
116. 149. Joaquim Ferreira Jordão, filho de Manoel A. da Silva Jordão.
147. 150. Martim Carmona, filho de Martim Carmona Guerreiro.
130. 151. Lourival Bastos Camello, filho de Antonio Bastos Camello.
166. 152. Oscar Tonaque, filho de João Tonaque.
160. 153. Octavio Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
163. 154. Olympio José da Silva, filho de Roque José da Silva.
135. 155. Manoel Carlos, filho de Joaquim Carlos.
136. 156. Christiano José da Silva, filiação ignorada.
97. 157. José Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva.
189. 158. Waldemiro Jacintho Marques, filho de Antonio Jacintho Marques.
78. 159. Francisco Theodoro da Silva, filho de João Gomes da Silva.
27. 160. Antonio Augusto da Silva Velasco, filho de Manoel Velloso.
161. 162. Odmar Pio da Silva, filho de Antonio Pio Arara e Silva.
98. 163. José, filho de Cantidio Gabriel de Souza.
65. 164. Evaristo, filho de Clotila Alves dos Santos.
168. 165. Oswaldo Ferreira Amaral, filho de José Ferreira Amaral.
37. 166. Autran Alves Ribeiro, filiação ignorada.
156. 167. Nestor Gomes de Oliveira, filho de Laurindo Gomes de Oliveira.
67. 168. Eyilasio Moreira Rabello, filho de Antonio Manoel Rabello.
151. 169. Moysés de Oliveira Braga, filho de Deolinda Ferreira de Castro.
49. 170. Claudionor Velloso, filho de Senhorinha Maria da Conceição.
82. 171. Honorio Rochadel Borges Junior, filho de Honorio Rochadel Borges.
16. 172. Alvaro da Costa Vaz, filho de Manoel Joaquim Vaz.
107. 173. José Joaquim de Souza, filho de João Freitas de Souza.
144. 174. Mario da Rocha, filho de Joaquim da Rocha.
51. 175. Dante Coutinho, filho de Antonio de Araujo Coutinho.
24. 176. Antonio, filho de José Duarte.
84. 177. Isaac de Freitas Vallin, filho de Manoel de Freitas Vallin.
167. 178. Oswaldo, filho de Julia Maria da Conceição.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, na estação de igual nome, 30 de maio de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho, em Cascadura, Ponto de concentração e inspecção de saude. Séde — Quartel da 1ª Companhia de Ferro Viaria em Deodoro. (Ponto n. 3):

N. de alistamento, n. de sorteio, nomes e filiações.

Classe de 1905

54. 179. Dionysio Barbosa dos Santos, filho de Thomé Barbosa dos Santos.
36. 180. Aurelino Fernandes, filho de Agostinho Fernandes.
139. 181. Manoel Luiz Osorio, filho de José Joaquim Osorio.
158. 182. Octavio, filho de José Magalhães Machado.
152. 183. Nagibe Joaquim da Silva, filho de Albino Joaquim da Silva.
14. 184. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho.
90. 185. João Bernardes da Silva, filho de Bernardo Francisco da Silva.
109. 186. José Napoleão Ramos, filiação ignorada.
182. 187. Orlando Custodio Cardoso, filho de Manoel Custodio Cardoso.
83. 188. Euclydes de Almeida Carneiro, filho de Elpidio Carneiro.
128. 189. Liberalino Gollimberti, filho de João Baptista Gollimberti.
80. 190. Guilhermino José Ferreira, filho de Guilherme José Ferreira.
31. 191. Arlindo Barreto Araujo, filho de Salvador Araujo Barreto.
79. 192. Guilherme Gotthtrsy, filiação ignorada.
68. 193. Fobio Sant'Anna Corrêa, filho de José Medeiros Corrêa.
73. 194. Francisco Artéa Gil, filho de José Artéa Muriert.
138. 195. Manoel Leite, filho de Maria Francisca.
172. 196. Pedro Moreira Chaves, filiação ignorada.
184. 197. Virgilio Marques da Silva, filoh de Antonio Alves do Nascimento.
145. 198. Mario Rodrigues Baptista, filho de Antonio Rodrigues Baptista.
20. 199. Anancio Andrade Nascimento, filho de Felippe Andrade Nascimento.
183. 200. Vergilio Francisco da Silva, filho de Vergilio Francisco da Silva.
41. 201. Caetano Luco da Silva, filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho.
60. 203. Emigdio da Graça Corrêa Lacerda Junior, filho de Emygdio da Graça Corrêa Lacerda.
189. 204. Oswaldo Paes de Andrade, filho de Gastão Lafayette Paes de Andrade.
122. 205. Jorge, filho de Perez Bento.
119. 206. Joaquim Perez de Castro, filho de Maria Augusta Perez.
136. 207. Manoel Euclydes, filho de Joaquim Euclydes.
47. 208. Simeão Lopes de Sant'Anna, filiação ignorada.
69. 209. Felix Luiz de Moura, filho de Brazilino Luiz de Moura.
32. 210. Armando José Coelho, filho de Deocleciо José Coelho.
30. 211. Arlindo Antonio Pires, filho de Rufino Antonio Pires.
3. 212. Agostinho Machado Lourenço, filho de José Machado Lourenço.
182. 213. Valeriano Paulino de Brito, filho de Luiz Paulino de Brito.
13. 214. Altamiro Maciel, filho de Magdalena de Oliveira.
106. 215. José Gomes de Souza, filho de Manoel Gomes de Souza.
22. 216. Annibal Silva, filho de Faustino Cardoso Silva.
171. 217. Pedro, filho de João Miguel.
41. 218. Christino de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo.
38. 219. Balbino Fernandes Pereira, filho de Joaquim Pereira.
185. 220. Waldemar, filho de Diniz Antonio Martins.
104. 221. José Ferreira de Mendonça, filho de Claudino Ferreira de Mendonça.
87. 222. Jayme de Freitas Maciel, filho de Albano de Freitas Oliveira Bastos.
45. 223. Chrispim Gomes, filho de José Gomes.
123. 224. Jordoval Gorito, filho de Amelia Gorito.
176. 225. Sebastião Caetano, filiação ignorada.
85. 266. Ismael Ferreira de Souza, filiação ignorada.
57. 227. Elpidio Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
124. 228. Joaquim de Oliveira, filho de Pedro Joaquim de Oliveira.
93. 229. João Pitara, de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
149. 230. Moacyr Candido da Silva, filho de José Candido da Silva.
37. 231. Arthur de Souza Botelho, filho de José de Souza Botelho.
53. 232. Deocleciano, filho de Julieta Fernandes da Rocha.
70. 233. Fernando de Souza, filiação ignorada.
103. 234. José Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
141. 235. Manoel Pereira Duarte, filho de Pedro Pereira Duarte.
150. 236. Moacyr Ferreira da Silva, filho de Aloysio Ferreira da Silva.
131. 237. Luiz Corrêa Nunes, filho de Manoel Corrêa Nunes.
132. 238. Manoel, filho de Albino Ervilha dos Santos.
23. 239. Antenor Cardoso Alves, filho de Francisco Cardoso Alves.
186. 240. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.
58. 241. Elpidio Soares de Souza, filho de Maria Candida de Souza.
101. 242. José de Assis Horta, filho de Eduardo de Assis Horta.
159. 243. Octavio Gonçalves Pereira, filho de Flauzina dos Santos.
5. 245. Alberto Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
9. 246. Alexandre Frade, filho de José Manoel Frade.
52. 247. Delphim Quintella, filho de Joaquim da Silva Quintella.
29. 248. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
113. 249. José Rodrigues de Mesquita, filho de Julio Rodrigues de Mesquita.
134. 250. Manoel, filho de Honorato de Azevedo.
40. 251. Bernardino Francisco Dias, filho de Cesario Francisco Dias.
111. 253. José Roberto de Souza, filho de Roberto Dias de Souza.
66. 256. Evaristo Sotero de Oliveira, filiação ignorada.
187. 254. Waldemar Jacomo da Silva, filho de Manoel Jacomo da Silva.
50. 251. Damião Lamberti, filho de Caetano Lamberti.
79. 258. Elpidio Vieira, filho de Adelino Vieira de Mello.
175. 259. Sebastião, filho de Candida Maria da Conceição.
110. 260. José de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
43. 261. Candido José dos Santos, filho de José dos Santos.
137. 252. Manoel Francisco Romão, filho de Romana Maria da Conceição.
77. 263. Francisco Machado Netto, filho de Antonio Francisco Machado.
102. 264. José Couto Chaves, filho de José Chaves Gomes.
62. 285. Ernesto José de Sant'Anna, filho de Maria Rosa de Mello.
155. 266. Nestor Alves de Moura, filho de Arthur Alves de Moura.
61. 267. Emigdio Vergente, filho de Ferlinando Vergente.
21. 268. Annibal Baptista, filho de Francisco Baptista.
91. 269. João Fernandes de Oliveira, filho de João Antonio Fernandes.
11. 270. Alfredo Soares Junior, filho de Alfredo Joaquim Soares.
74. 271. Francisco Brito Franco, filho de Francisco Brito Coutinho.
154. 272. Nelson Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva.
100. 273. José Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira.
191 274. Zeferino Octaviano da Cunha, filho de Octaviano José da Cunha.

Classe de 1904

12. 384. Jayme Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira.
1. 385. Aldon Annibal de Araujo, filho de Manoel Cosme de Araujo.
9. 386. Ernesto Rodrigues Fayão, filho de Eugenio Rodrigues Fayão.
23. 387. Oswaldo de Oliveira Moraes, filho de Ladislau Moraes.
2. 388. Antonio Diniz Fernandes, filho de Francisco Luiz Fernandes.
16. 389. Jesse Bombinho, filho de Manoel Pedro das Dores Bombinho.

5. 390. Arnolpho de Oliveira Paiva, sem filiação.
21. 391. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
15. 392. José Ferreira Gomes, filiação ignorada.
14. 393. José Cupertino, filho de José Pinto Ribeiro.
10. 294. Euclydes Wenceslau da Silva, filiação ignorada.
13. 395. Antonio Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
26. 396. Chrispim Ferreira, filho de Domingos Ferreira.
27. 397. Dario Domingos de Sant'Anna e Julio de Sant'Anna.
18. 398. Laurentino Azevedo Nascimento, filho de Laurentino Azevedo Nascimento.
24. 399. Setimio Anacleto Angelo Calencio, filho de Januario Calencio.
17. 400. Juvenil dos Santos Pereira, filho de Juvenal Pereira.
11. 401. Heitor Vianna Falcão, filho de José Gomes Falcão.
20. 402. Manoel Alves de Moraes, filho de Miguel Alves de Moraes.
8. 403. Domingos Manoel de Oliveira, filho de João José de Oliveira.
4. 404. Armenio Ribeiro da Costa, filho de Paulino Ribeiro da Costa.

Classe de 1903

2. 516. Antonio Barcello, filho de Nilo Antonio Barcellos.
10. 517. Octacilio Lima Andrade, filho de Gustavo Ribeiro de Andrade.
5. 518. Belmiro Moreira da Cunha, filho de Eduardo Moreira da Cunha.
4. 519. Arcilio Carminat, filiação ignorada.
9. 520. Miguel Veiga, filho de Albino Veiga.
7. 521. Genaro Raymundo de Macedo, filho de Octavio Raymundo de Macedo.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no Segundo Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar, ponto de concentração e inspecção de saude. Séde — Quartel da Companhia de Ferro Viação em Deodoro. (Ponto n. 3).

Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Filiações

6. 522. Clarindo Gomes, filho de Luiz Gomes.
3. 524. Antonio Nascimento Fonseca, filho de João Nascimento.
8. 525. Jayme da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodoro da Silveira.
1. 526. Alberto Gomes Chaves Junior, filho de Alberto Gomes Chaves.

Classe de 1902

3. 877. Hypolito Azevedo Cabral, filho de Luiz Louzada.
15. 879. Sylvestre Barboza da Silva, filho de Eugenio Barboza da Silva.
8. 880. José Teixeira, filho de João Justino.
5. 881. José Antonio de Souza, filho de José Pereira de Souza.
4. 882. João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo.
10. 884. Mario Corrêa, filho de Manoel Justino Corrêa.
7. 886. José Maria Veiga, filho de Ariol Antonio de Oliveira.
2. 887. Argemiro Alves Oliveira, filho de Justino Alves Santos.
11. 888. Pedro Cruz, filho de Antonio José da Cruz.
11. 889. Simeão José dos Santos, filho de Gonçalves dos Santos.

Classe de 1901

6. 393. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão.
4. 394. Arary Gomes Cavalcante, filho de paes ignorados.
2. 396. Antonio da Silva Duarte, filiação ignorada.
5. 397. Floriano Antonio Granado, filho de Francisco Antonio Granado.
1. 398. Adolpho Carvalho, filiação ignorada.
9. 399. Juvenal Tibursso, filho de F. Moizes de Paula.
7. 401. Hilario Augusto Vieira, filho de Augusto Vieira.
3. 402. Arlindo Ferreira, filho de Euphrasio Ferreira.
11. 403. Oswaldo da Silva, filho de Joviano da Silva.

Classe de 1900

1. 490. Alcides Pereira Leal, filho de Honorio Gomes Leal.
14. 492. Mario d'Oliveira, filho de Pedro d'Oliveira.
9. 493. João José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
13. 494. Juvenal da Cunha Ferreira, filho de Vicente Paula Ferreira.
15. 496. Osorio Rufino, filho de Rufino de Azevedo.
10. 497. João Severino de Araujo, filho de paes ignorados.
3. 498. Antonio Francisco Mello, filho de Braz Corrêa de Mello.
4. 499. Antonio Laurindo Thomaz Nascimento, filho de Clarindo Thomaz Nascimento.
8. 500. João de Alcantara Araujo, filho de João de Araujo Barboza.
11. 501. José de Araujo, filiação ignorada.
5. 502. Cipriano Nicolau Pereira, filho de Nicolau Pereira.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá.

Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 30 de maio de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCMUSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

Edital de convocação de sorteados

Attila Onofre Barros, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1927, nesta capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 105, classe de 1906, e 151 a 201, classe de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á rua Jardim Botanico n. 153, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os de numeros 205 a 269, 227 a 245, 262 a 273, 535 a 551, 554 a 367, 298 a 300 das classes de 1905, 1904, 1903, 1902, 1901, e 1900, respectivamente, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam, desde já, avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, nesta hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, de novembro proximo, a partir de 6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado por mim, presidente da junta.

Capital Federal, 23 de maio de 1928. — *Attila Onofre Barros*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no Terceiro Regimento de Infantaria, com quartel na Praia Vermelha, ponto de concentração e inspecção de saude — séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito (Ponto numero 1).

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome — Filiação

54. 1. José, filho de Antonio de Brito.
88. 2. Paulo, filho de Luiza Romualdo de Miranda.

34. 3. Desiderio Baldo, filho de Julio Baldo.
80. 4. Norival, filho de Luiz Pereira da Silva.
53. 6. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Martins.
85. 7. Oswaldo, filho de Pedro Bento Galvão.
37. 9. Francisco, filho de Noemia de Oliveira Mattos.
83. 10. Olissio, filho de Camillo Nolasco de Martins.
38. 11. Francisco Borja, filho de Antonio Manoel Salgado.
66. 12. Manoel, filho de Bernardino Pinto.
18. 14. Antonio, filho de Francisco Oriza.
39. 15. Francisco Pereira Caldas Junior, filho de Alzira da Silva Caldas.
86. 17. Oswaldo Luiz da Rosa, filho de João Luiz da Rosa.

Designados para servirem no Segundo Grupo de Artilharia de Costa, com quartel na Fortaleza de S. João:

95. 18. Rodezindo Galheigo, filho de Rodezindo Galheigo.
56. 19. José, filho de Manoel Domingos Abrantes.
1. 20. Aymar de Abreu, filho de João de Abreu Sá.
23. 21. Ary, filho de Francisco Alves Véo.
69. 23. Manoel, filho de Manoel Anselmo.
16. 25. Amilar da Costa Pinheiro, filho de Antonio Joaquim da Costa Pinheiro.
104. 26. Waldemar, filho de Balbina Eugenia Vianna.
20. 27. Antonio de Almeida, filho de Antonio Pinto Almeida.
41. 28. Helio, filho de Manoel de Sá Cardoso.
11. 29. Alexandre, filho de Pedro Theodoro da Silva.
28. 30. Braz, filho de José Ferreira Seixas.
35. 32. Egydio, filho de Beace Sersino.
26. 33. Aureliano, filho de Cassiano de Oliveira Castro.
81. 35. Octacilio, filho de João Soares Pinto Ferraz
65. 36. Manoel, filho de Armenio da Silva Netto.
76. 37. Moysés, filho de João de Alexandre.
73. 40. Mauricio, filho de José Pinto.
60. 42. José Abrantes.
90. 43. Pedro, filho de José Quirino da Costa.
100. 45. Seraphim, filho de Seraphim Pinto das Neves.
4. 48. Aggripino José de Freitas.
50. 49. Hamlet, filho de Herberto E. Taylor.
14. 50. Alvaro, filho de Paulino José da Rosa.
109. 52. Waldemar, filho de Eugenio Antonio Braga
19. 53. Antonio, filho de José Bento Galvão.
101. 54. Ulisses, filho de José de Souza Guimarães.
78. 56. Nilo, filho de Feliciana Gomes de Magalhães.
103. 60. Waldemar, filho de Antonio de Oliveira Gouvêa Filho.
68. 61. Manoel, filho de João Ribeiro Lopes.
49. 62. João, filho de Francisca Rosa dos Santos.
105. 63. Waldemar, filho de Eduardo da Silveira Albernay.
96. 64. Rodolpho, filho de Maria Gonçalves Mattos.
106. 65. Waldemar, filho de Guardiano do Rosario Barreiros.
8. 66. Alberto, filho de José Moreira da Costa
75. 67. Moacyr, filho de Rachel Arenciro.
57. 69. José, filho de Manoel Lopes Dias.
74. 70. Moacyr, filho de José Coelho da Silva.
98. 72. Samuel, filho de Francisco Borges de Aguiar.
36. 73. Ernesto, filho de Miguel Gonçalves de Mattos.
92. 74. Reinaldo, filho de Eduardo Garcia Leochico
70. 75. Manoel, filho de Maria Antonia.
102. 76. Ulpiano, filho de Abilio Carqueija.
21. 77. Armando, filho de Arminda de Aguiar
52. 79. João, filho de Constancio Steyka.
107. 80. Waldemar, filho de João Lourenço de Freitas.
17. 81. Antonio, filho de Antonio Rosas.
91. 82. Ramiro, filho de Virginia Maria da Conceição
27. 83. Braz, filho de Egydio Luvencio.
2. 84. Adelino, filho de Affonso Figueiredo
61. 85. José, filho de Carlos Martins Villaça.
47. 86. Jayme, filho de Emilia Ferreira.
7. 87. Alberto, filho de José Guilherme de Moura.
93. 89. Roberto, filho de Francisco Machado de Oliveira.
58. 91. José, filho de Quirino Lobo.
33. 92. Delphim, filho de Manoel João do Nascimento.
5. 93. Agostinho, filho de Camilla Rosa.
12. 94. Alfredo, filho de Antonio Luiz Machado.

Designados para servirem na 2ª bateria isolada de artilharia de costa, com quartel no Forte Vigia — Leme:

6. 97. Alberto, filho de Herminio Dias da Silva.
51. 98. João, filho de Joaquim Manoel Fernandes.
29. 99. Belmiro, filho de Luiz Gonçalves Seixas Junior.
32. 101. David, filho de Antonio Alves dos Santos.
94. 102. Roberto, filho de Raul Tavares.
89. 103. Paulo, filho de Aulo Torquato Fernandes Couto.
30. 105. Carlos, filho de Agenor Horta.

Classe de 1903

107. 151. Raphael, filho de Manoel Araguez.
112. 152. Ruben, filho de Josepha de Oliveira.
90. 154. Manoel, filho de Augusto Silveira.
8. 155. Alvaro da Rocha Guimarães.
33. 156. Felippe, filho de João Felippe Siqueira.
75. 157. João, filho de Luiz José Ribeiro.
60. 158. João, filho de Gregorio Ivo de Sant'Anna.
76. 159. Jovito Marins.
91. 161. Manoel, filho de José Felicio da Silva.
122. 162. Waldemar, filho de Manoel Azevedo Coutinho.
34. 163. Flavio, filho de José Duarte Galvão.
32. 164. Euclydes, filho de Benjamin Candido da Costa.
89. 165. Manoel, filho de Virgilio de Souza Rodrigues.
69. 166. José, filho de Marianna Bernardo da Silva.
123. 167. Waldemiro, filho de Guilhermina Braga Pereira.
13. 168. Gustavo Paulo da Silva.
121. 170. Waldemar, filho de José Arlindo da Silva
106. 171. Raphael, filho de João Erreda.
73. 172. João, filho de Candido Demetrio Silva.
18. 174. Ildebrando, filho de Faustina Brigida.
81. 175. Leonel, filho de João Pinto de Oliveira

Designados para servirem na 4ª bateria isolada de artilharia de costa, com quartel na Fortaleza da Lage:

82. 176. Lucas, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos.
3. 177. Alberto, filho de Maria Francisca da Silva
29. 178. Edgard, filho de Ondina Barbosa Braga.
91. 179. Mario Baptista Carvalho, filho de Basilio Gomes Carvalho.
1. 180. Carlos Alberto, filho de Angelo Alberto.
15. 181. Armando, filho de Clara Pereira de Jesus.
126. 182. Wozcet Alberto Kasubosik, filho de Wozcete Kasuboski.
64. 183. José, filho de Edmundo Calixto da Silva.
62. 185. Joaquim Duarte Puydital, filho de Joaquim Duarte Molerinho.
37. 186. Francisco José, filho de Antonio José
36. 187. Francisco, filho de Belmiro da Costa Mendes.
65. 189. José, filho de João Sant'Anna.
47. 188. Henrique, filho de Salvador Antonio de Azevedo.
26. 190. David, filho de Paulo Joaquim de Abreu.
101. 191. Oscar, filho de Maria Rosa de Oliveira
16. 192. Arthur, filho de José Faria Ferreira.
79. 194. Leonardo, filho de Jorlando Pato.
17. 195. Augusto, filho de Maria Cortes Ribeiro.
54. 196. João, filho de Magdalena Fuca.
18. 197. Benedicto Joaquim da Silva, filho de Olegario Joaquim da Silva.
71. 198. José Azevedo Coutinho, filho de Manoel Azevedo Coutinho.
68. 199. José, filho de Manoel Esteves Soares
98. 200. Nelson, filho de Pedro Peres.
49. 201. Tho, filho de João Pereira da Silva.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 3º Regimento de Infantaria, com quartel na Praia Vermelha, ponto de concentração e inspeção de saude, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1):

Classe de 1905

Numero do alistamento	Numero do sorteio — Nome e filiação
67.	203. José, filho de Manoel Araguez.
13.	204. Antonio Pedro Filho, filho de Antonio Pedro Dyonisio.

116. 206. Sebastião Paula Candido.
11. 207. Antonio, filho de Antonio Menna Soares.
83. 208. Luiz, filho de Ernesto Walter.
100. 209. Olavo Fragoso, filho de Arlindo Coelho Fragoso.
120. 210. Waldemar, filho de Alzira Rosa.
57. 211. João Mesquita, filho de Carlos Mesquita.
55. 212. João, filho de José da Rocha Garcia Junior.
19. 213. Bernardino Ribeiro.
117. 214. Sylvio de Azevedo, filho de Conrado Heck.
85. 215. Luiz Jacintho, filho de Pedro Vergne de Abreu.
63. 216. John Joseph Gallagher, filho de Elias Paul Gallagher.
111. 218. Romulo, filho de José Lopes.
30. 219. Edmundo Dantas, filho de Maria Edmundo.
9. 220. Alvaro de Araujo Sá, filho de José de Araujo Sá.
24. 221. Clodoaldo, filho de Fielton de Araujo.
58. 222. João Nicolau, filho de João Menna Soares.
41. 223. Gedeão, filho de Octaviano Maximo da Trindade.
88. 225. Manoel, filho de Luiz Lopes Ferreira.
110. 227. Roberto, filho de Roberto Gomes Davis.
1. 228. Adão, filho de Valentim Levandoski.
84. 229. Luiz, filho de Maria Baptista.
4. 230. Alberto Ferreira da Silva, filho de Melnina Rocha Pinto.
2. 231. Affonso, filho de Adão Beltrão da Silva.
59. 234. João de Souza, filho de Evaristo de Souza.
20. 235. Carlos, filho de Abrdhão Antonio Gomes.
45. 236. Hugo Gonçalves Brito, filho de Fernandes Gonçalves Brito.
5. 237. Alberto Franco, filho de Arthur Franco.
125. 238. Wilfred, filho de Levi Calvert.
114. 240. Salvador, filho de João Galhano.
40. 241. Gaspar Augusto Bordone, filho de Gustavo Bordone.
103. 242. Oswaldo, filho de Tedesco Antonio do Nascimento.
27. 243. Djalma Ferreira de Oliveira, filho de Octavio Ferreira de Oliveira.
77. 244. Julio, filho de Julio da Silva Tavares.
92. 245. Manoel Ribeiro Peixinho, filho de Manoel Ribeiro Peixinho.
93. 246. Mario, filho de Custodio da Silva.
23. 247. Cezar Coelho Leal, filho do Dr. Nelson Coelho Leal.
38. 249. Francisco José da Fonseca, filho de Manoel José da Fonseca.
14. 250. Antonio dos Reis, filho de José dos Reis.
35. 251. Flodoard, filho de Flodoard Corrêa da Cunha.
70. 252. José, filho de Otilio Rosa.
39. 253. Francisco Lourenzo, filho de Paschoal Lourenzo.
7. 254. Alvaro, filho de Innocencia de Oliveira.
80. 255. Leonel, filho de Alberange Angelo.
96. 256. Miguel Peres, filho de Manoel Peres.
53. 257. João, filho de Francisco Machado Diniz.
51. 258. Ivo de Barros, filho de Luzia de Barros.
78. 259. Leocadio da Silva, filho de Abilio Leocadio da Silva.
95. 260. Maurilio, filho de Narciso Pereira da Costa.
56. 262. João de Freitas, filho de João Antonio de Freitas.
118. 263. Theodoro, filho de Manoel Ruiz Martins.
102. 264. Oscar Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
74. 265. José Leme Lopes, filho de Tito Lopes Carvalho da Silva.
124. 267. Walter, filho de Raul Coelho da Silva.
115. 268. Sebastião José, filho de Sebastião José Corrêa.
52. 269. Januario, filho de Januario José da Silva.

Classe de 1904

9. 227. Clemente Alexio Borges.
2. 228. Alfredo de Miranda, filho de Acacio de Miranda.
21. 229. Sandoval Cardoso.
6. 230. Augusto Vieira da Fonseca.
14. 231. João Pompeu.
17. 232. José de Souza Reis Filho.
13. 233. João dos Santos Maia, filho de Joaquim dos Santos Maia.
16. 234. José Cardins de Oliveira, filho de Armando Cardins de Oliveira.
3. 235. Alvaro José Marins.
10. 236. Eloy Alves da Silva
11. 237. Felix Toja Martinez, filho de Nicacio Martinez y Fernandez.
8. 238. Candido Alves da Silva, filho de Francisco Alves da Silva.
20. 239. Pedro Milani, filho de Adolpho Milani.
7. 240. Benedicto Silva.
1. 241. Agenor Coelho da Silva.
5. 242. Augusto Guimarães.
4. 243. Antonio Vital, filho de José Vital da Costa.
18. 244. Majid Belem, filho de Francisco José da Silva.

Classe de 1903

6. 262. Luiz Lemos, filho de Paulo Lemos.
4. 263. Carlos Sirio da Silva.

Designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão:

Classe de 1903

3. 265. Antonio Sebastião.
10. 266. Nero Martins Dias, filho de Oscar Dias.
9. 267. Manoel Marins.
12. 268. Sebastião Olympio da Silva, filho de Olympio Geraldo da Silva.
13. 269. Waldemar dos Santos Lopes.
5. 270. Juvenal Luciano da Silva, filho de Pedro Luciano da Silva.
1. 271. Adolpho Ignacio Guimarães Lisboa.
8. 272. Manoel André de Souza, filho de Laurindo Miguel S. André.
11. 273. Pedro Dutra, filho de Pedro da Silva Dutra

Classe de 1902

9. 535. Heraclito Ribeiro Filho, filho de Heraclito Ribeiro.
14. 536. José Julio Togo Martinez, filho de Nicacio Martinez J. Fernandez.
2. 537. Aluizio Cavalcanti Marques, filho de João Paulino Marques.
3. 538. Antonio Pereira Nunes, filho de Sergio Ferreira Nunes.
17. 539. Manoel Bittencourt, filho de Antonio Bittencourt
8. 540. Francisco Paes das Neves.
21. 541. Paulino Vieira, filho de Pedro Vieira.
15. 542. José Lopes.
16. 543. Manoel Alves da Silva.
12. 544. José Fernandes Guimarães, filho de Manoel Fernandes Guimarães.
4. 545. Augusto Barbosa da Silva, filho de Maria Rosa de Jesus.
10. 546. Jayme Martins, filho de Elias Jayme Martins
19. 547. Marcellino Antenor.
5. 548. Benedicto Vasconcellos, filho de Hilario Vasconcellos.
1. 549. Agenor Ferreira Cortez.
6. 550. Enéas de Paula Candido.
18. 551. Manoel Virgilio, filho de José Virgilio

Classe de 1904

1. 354. Agenor Silva.
4. 355. Cypriano Mendes.
12. 357. Martiniano Silva.
6. 359. Floro Luiz da Silva, filho de José Christovão da Silveira.
13. 360. Procopio Augusto Souza.
9. 362. Luiz Lopes.
7. 363. José Antonio do Nascimento, filho de Alexandre Nascimento.
10. 364. Manoel Soares, filho de Francisco Soares.
2. 367. Antonio Luiz, filho de Antonio José.

Classe de 1900

3. 298. Carlos Luiz Lopes, filho de Luiz Lopes.
5. 299. Ernesto Gomes Marins, filho de Domingos Gomes Marins.
8. 300. Luiz Pacheco da Cunha, filho de João Pacheco da Cunha.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, Gavea, 28 de maio de 1928. — ***Attila Onofre Barros***, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistado

Attila Onofre Barros, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto:

Faz saber aos que o presente lerem, ou delle tiverem noticia, que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, foram os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, Quartel-General do Exercito, onde os que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, devidamente documentadas, até o dia 15 de julho proximo entrante (art. 67, paragrapho unico, do R. S. M.).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio da Agencia da Prefeitura do Districto Federal, sito á rua Jardim Botanico n. 153, Gavea, onde esta junta funcciona, e publicar no *Diario Official* a relação geral dos alistados, por classe e ordem alphabetica, depois de assignada por mim, presidente da junta.

Rio de Janeiro, Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, Gavea, 28 de maio de 1928. — *Attila Onofre Barros*, presidente.

Relação nominal dos cidadãos alistados nas classes abaixo discriminadas:

Classe de 1907

Numero do alistamento — Nome — Filiação — Origem do alistamento

3. Agostinho, filho de Antonio Vicente de Farias — Registro Civil.
6. Alfonso, filho de João Herrera — Registro Civil.
7. Alfonso, filho de Miguel Gregorio Banora — Registro Civil.
8. Alfredo, filho de Antonio Manoel Teixeira — Registro Civil.
9. Alfredo, filho de Francisca Maria da Conceição — Registro Civil.
11. Alfredo Vieira Fonseca, filho de Francisco Dias Fonseca — Lista 25.
12. Alvaro, filho de Osorio Jocundo da Paixão — Registro Civil.
13. Alvaro de Jesus, filho de Emilia Esteves Fraga — Registro Civil.
14. Alvaro Neves Alves, filho de Balthazar Neves Alves — Lista n. 20.
15. Alvaro Silva Gomes, filho de Pedro Silva Gomes — Lista n. 20 e Registro Civil.
19. Antonio, filho de Candido José Rodrigues — Registro Civil.
20. Antonio, filho de Manoel Crespo — Registro Civil.
25. Antonio Mancel, filho de Antonio Manoel da Silva — Registro Civil.
29. Arlindo, filho de Alfredo Alves — Registro Civil.
31. Arnaldo, filho de José Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
34. Arthur Niegeski, filho de Adolpho Niegeski — Lista n. 14.
35. Athualpo Alves Gama, filho de Aleixo Alves Gama — Lista n. 20.
36. Augusto, filho de Augusto Fernandes Coutinho — Registro Civil.
39. Benedicto, filho de Luiz Francisco de Mendonça — Registro Civil.
40. Carlos, filho de Antonio Marques Carvalhal — Registro Civil.
41. Carlos, filho de Julio da Costa Guimarães — Registro Civil.
42. Carlos Alberto, filho de Jeronymo José Ferreira Neto — Registro Civil.
43. Carlos Marins, filho de Joaquim Francisco Marins — Registro Civil.
44. Christiano de Lima, filho de Sylvino de Lima — Lista n. 24.
45. Clair Aresford Sholl, filho de Albert Sholl — Registro Civil.
46. Claudionor, filho de Cesar Antonio dos Santos — Registro Civil.
47. Claudionor, filho de Eduardo José dos Santos — Registro Civil.
49. Cyrio, filho de Francisco Julio da Silva — Registro Civil.
53. Eduardo, filho de Custodio da Silva — Registro Civil.
54. Eduardo, filho de José Antonio Braga — Registro Civil.
55. Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida — Registro Civil.
56. Elio, filho de Arlindo Ferreira — Registro Civil.
59. Ermenegildo, filho de Agostinho da Costa Figueiredo — Registro Civil.
60. Euclides Martins dos Santos, filho de Theodonio Martins dos Santos — Lista n. 20.
63. Felix, filho de Francisco Porrel — Registro Civil.
66. Francisco, filho de Francisco de Paula Santiago — Registro Civil.
68. Frederico, filho de Eugenio Rocha — Registro Civil.
70. Gerardo, filho de Delphim Esposel — Registro Civil.
71. Gil, filho de Carlos Moreira Guimarães — Registro Civil.
72. Gualter, filho de Francisco José de Oliveira — Registro Civil.
73. Guilherme, filho de Mauricio Kengel — Registro Civil.
80. Humberto, filho de Leopoldina Gomes da Silva — Registro Civil.
81. Ivo, filho de José Luiz de Magalhães — Registro Civil.
83. Jayme, filho de Joaquim Antonio Fernandes Lima — Registro Civil.
86. João, filho de Egydio Maturo — Registro Civil.
92. João, filho de Manoel do Nascimento Corrêa — Registro Civil.
94. João, filho de Miguel Abdá — Registro Civil.
97. João Baptista, filho de Edmundo Calixto da Silva — Registro Civil.
101. João Francisco, filho de João Francisco Jovris — Registro Civil.
102. João Lima, filho de Bernardo Lima — Registro Civil.
103. João Luciano, filho de João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho — Registro Civil.
105. João Pinheiro, filho de Alfredo Pinheiro — Lista n. 16.
107. João Salgado, filho de Heraclydes Ribeiro Salgado — Lista n. 1.360.
109. Jocelyn Ferreira Pacheco, filho de Guilherme Ferreira Pacheco — Espontaneo, certificado n. 1, de 28 de abril de 1926 e Registro Civil.
110. José, filho de Alice Maria dos Santos — Registro Civil.
112. José, filho de Antonio da Silva Valga — Registro Civil.
113. José, filho de Arthur Ferreira Coelho — Registro Civil.
114. José, filho de Bernardino Monteiro — Registro Civil.
115. José, filho de Carlos Martinho Villaça — Registro Civil.
116. José, filho de Faustino Silveira Santos — Registro Civil.
117. José, filho de Francisco Rodrigues Corrêa — Registro Civil.
118. José, filho de José Francisco Rodrigues — Registro Civil.
120. José, filho de José da Silva Martins — Registro Civil.
121. José, filho de Manoel da Silva Peixoto — Registro Civil.
123. José Augusto de Mello, filho de Antonio Augusto de Mello — Lista n. 20.
124. José de Araujo, filho de João de Araujo — Lista n. 21.
125. José Coelho, filho de Antonio Lopes Coelho — Registro Civil.
126. José Hyrino, filho de José Guimarães Veiga — Registro Civil.
128. Julio Queiroz da Motta, filho de Manoel Queiroz Motta — Lista n.
130. Leonel, filho de Antonio Felix — Registro Civil.
131. Leonel Silva Pinto, filho de Lincoln Pereira Pinto — Lista n. 16.
134. Manoel, filho de Augusto Gezez da Rosa — Registro Civil.
135. Manoel, filho de Guilhermina Maria do Carmo — Registro Civil.
136. Manoel, filho de Herculano Rezende — Registro Civil.
137. Manoel, filho de Ignacio Sant'Anna de Souza — Registro Civil.
138. Manoel, filho de Joaquim Duarte Moleirinho — Registro Civil.
141. Manoel Gomes Filho, filho de Manoel Ferreira Gomes Filho — Listas ns. 19 e 1.036.
142. Manoel José da Silva Junior, filho de Manoel José da Silva — Lista n. 19.
143. Manoel Nascimento Ayres, filho de Manoel Ayres — Lista n. 15.
144. Marino Mendes, filho de João Mendes Soares — Lista n. 16.

146. Mario Cesar, filho de Mario de Andrade Ramos — Registro Civil.
147. Milton, filho de Luiz Ramos — Registro Civil.
149. Monclair, filho de Guilherme Marcellino Dias da Rocha — Registro Civil.
151. Nelson Napoleão, filho de Arnaldo Pinto da Luz — Registro Civil.
152. Octavio, filho de Geminiano da Franca — Registro Civil.
154. Olegario, filho de Francisco Frederico — Registro Civil.
155. Olivio Brazão, filho de Manoel Brazão — Lista n. 16.
158. Oswaldo, filho de Jorge Marcellino Pinto — Registro Civil.
164. Pedro, filho de Vicente Mendes de Oliveira — Registro Civil.
167. Raphael de Assis, filho de Francisco Cavalcanti de Assis — Lista n. 1.307, do 3° districto.
168. Raul, filho de Raul José Cerqueira — Registro Civil.
170. Reimil, filho de José Cypriano Martins — Registro Civil.
171. Reynaldo, filho de José Pires de Oliveira — Registro Civil.
172. Roberto, filho de Francisco de Paula Pires Ferrão Junior — Registro Civil.
173. Romeu, filho de Aristides Romanelli — Registro Civil.
174. Savio, filho de Oscar de Almeida Gama — Registro Civil.
175. Serafim Ribeiro dos Santos, filho de Alberto Ribeiro dos Santos — Lista n. 20.
177. Silvino Neves Alves, filho de Balthazar Neves Alves — Lista n. 20.
178. Theodoro, filho de Flauzino José Brum — Registro Civil.
179. Theodoro Rodrigues Barbosa — Lista n. 314.
180. Tito, filho de Antonio Almeida de Oliva Maya — Registro Civil.
181. Waldemar, filho de Adelaide da Conceição Magalhães — Registro Civil.
183. Waldemar, filho de Deolinda Santos — Registro Civil.
184. Waldemar, filho de Ernesto José de Figueiredo — Registro Civil.
185. Waldemar, filho de João Gaspar — Registro Civil.
186. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Barrez — Registro Civil.
187. Waldemar dos Santos, filho de José dos Santos — Lista n. 20.
188. Walter Herman Gotrart, filho de Henrique Carvert — Registro Civil.

Classe de 1901

1. Adjalma, filho de Arnaldo Pennaforte — Registro Civil.
2. Adriano, filho de Adriano Moreira do Amaral — Registro Civil.
3. Affonso, filho de Generoso Ferreira — Registro Civil.
4. Agenor de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira — Lista n. 2.574.
5. Agostinho, filho de Arlindo Tinoco da Costa — Registro Civil.
6. Agostinho Dias Lemos, filho de Agostinho Abreu Lemos — Lista n. 2.574.
7. Alberto, filho de Casemiro André — Registro Civil.
8. Alberto M. Silva, filho de Serafim M. Silva — Lista n. 871.
9. Alberto Peres da Silva, filho de Herminio Dias da Silva — Lista n. 2.557.
10. Alfredo, filho de Alfredo Pereira Couto — Registro Civil.
11. Alvaro, filho de Gregorio de Souza — Registro Civil.
12. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues França — Registro Civil.
13. Alvaro, filho de Maria da Conceição Barbosa — Registro Civil.
14. Alvaro Duvalle e Silva, filho de Joaquim Valentim da Silva — Relação da 1ª C. R.
15. Americo, filho de José Tadini — Registro Civil.
16. Antenor André, filho de Julio André — Lista n. 1.661, de 1927.
17. Antonio, filho de Gastão André — Registro Civil.
18. Antonio, filho de Luiz Manoel Alves — Registro Civil.
19. Antonio da Fonseca e Silva, filho de Pedro da Fonseca e Silva — Registro Civil.
20. Antonio Galdino, filho de Manoel Galdino — Lista numero 23, de 1927.
21. Antonio de Lima, filho de Joaquim Bernardo Lima — Lista n. 14.
22. Antonio de Medeiros — Lista n. 2.283, de 1927.
23. Antonio de Souza e Silva, filho de Manoel de Souza e Silva — Lista n. 14.
24. Antonio Ribeiro da Cunha, filho de Antonio Ribeiro da Cunha — Lista n. 8.
25. Aprigio, filho de Aprigio Moreira de Carvalho — Registro Civil.
26. Arisberto Guedes de Souza, filho de Antonio Guedes de Souza — Lista n. 2.139.
27. Arlindo Antonio Silva, filho de Fulgencio Antonio Silva — Lista n. 2.574.
28. Armando, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos — Registro Civil.
29. Armando, filho de Maria Rosa da Silveira — Registro Civil.
30. Arnaldo, filho de Arthur do Amaral Vergueiro — Registro Civil.
31. Athayde, filho de José dos Reis — Registro Civil.
32. Bento José Soares, filho de Galdino José Soares — Lista n. 2.574.
33. Bernardo, filho de Jorge Teixeira de Souza — Registro Civil.
34. Carlos, filho de Francisco Martins de Almeida — Registro Civil.
35. Carlos, filho de José Francisco Moreira — Registro Civil.
36. Carmelino, filho de Oscar da Silva Brasil — Registro Civil.
37. Cesario, filho de Cesario dos Santos — Registro Civil.
38. Claudio Crissiuma de Toledo, filho do Dr. Joaquim Crissiuma de Toledo — Lista n. 2.030.
39. Claudionor, filho de Mathilde Mario da Conceição — Registro Civil.
40. Crenolino, filho de Adão Justino de Souza — Registro Civil.
41. Dandalo, filho de Virgilio Moreira da Silva — Registro Civil.
42. Deosdelio, filho de Alberto Nogueira Lara de Medeiros Registro Civil.
43. Dermeval, filho de Lina Maria Prado.
44. Djalma, filho de Antonio Thomaz de Aguiar — Registro Civil.
45. Doralicio Mariano Guimarães, filho de Manoel Mariano de Amorim — Lista n. 2.482, de 1927.
46. Edmundo, filho de Alfredo Vidal — Registro Civil.
47. Edmundo, filho de Domingos Pereira de Moura — Registro Civil.
48. Egydio, filho de Egydio Fucci — Registro Civil.
49. Elias, filho de José Coelho — Registro Civil.
50. Estevam, filho de Alberto Saragoça — Registro Civil.
51. Euclides, filho de Christovão Alvaro Bittencourt — Registro Civil.
52. Euclides, filho de Francisca Carlota Alves — Registro Civil.
53. Felippe Siqueira, filho de João Felippe Siqueira — Listas ns. 957 e 2.250, de 1927.
54. Fernando, filho de Antonio Ferreira Robalo — Registro Civil.
55. Florindo, filho de João Herrera Rodriguez — Registro Civil.
56. Francisco, filho de Amancio de Oliveira Godoy — Registro Civil.
57. Francisco, filho de Epiphania da Conceição — Registro Civil.
58. Francisco Borges Ramos, filho de Antonio Borges Ramos — Listas ns. 477 e 695, do 3° districto.
59. Francisco Medeiros — Lista n. 2.286, de 1927.
60. Gastão Jacob, filho de João Luiz Jacob — Lista n. 15.
61. Genaro, filho de Giuseppe Russo — Registro Civil.
62. Heitor, filho de Antonio Guilherme Dias de Almeida — Registro Civil.
63. Helio, filho de Elpidio Pereira de Queiroz — Registro Civil.
64. Helio de Queiroz Duarte, filho de Arthur Duarte Ribeiro — Lista n. 408.
65. Helio Veiga, filho de Octavio de Moraes Veiga — Lista n. 754, do 1° districto.
66. Heriberto Paiva (Dr.), filho de Francisco J. de Vasconcellos Paiva — Relação da 1ª C. R.
67. Honorino, filho de Sizinio Lourenço de Faria — Registro Civil.
68. Hugo, filho de Caio Coutinho Cintra — Registro Civil.
69. Jayme Machado, filho de Francisco Machado — Lista n. 15
70. João, filho de Alvaro Miguel Abdú — Registro Civil.
71. João, filho de Francisca Pereira — Registro Civil.
72. João, filho de José Francisco — Registro Civil.

73. João, filho de José Galdino de Souza — Registro Civil.
74. João, filho de Manoel Ruiz dos Santos — Registro Civil.
75. João, filho de Vasco Pereira Guimarães — Registro Civil.
76. João Amorim, filho de Ambrozino Amorim — Lista numero 2.574.
77. João Baptista, filho de Antonio Pereira da Costa Filho — Registro Civil.
78. João Narciso Borges, filho de Guiomar Borges — Lista n. 302 A, do 7º districto.
79. João Serafim Azevedo — Lista n. 4, de 1927.
80. João Villote, filho de João Carvalho da Cunha Villote — Registro Civil.
81. Joaquim, filho de Manoel da Silva — Registro Civil.
82. Joaquim, filho de Narciso Pereira Gonçalves — Registro Civil.
83. Joaquim Almeida Soares, filho de Alberto Almeida Soares — Lista n. 1.172.
84. Jorge, filho de Maria Canuta da Conceição — Registro Civil.
85. Jorge Genovez, filho de Nicolau Genovez — Registro Civil.
86. José, filho de Avelino Simões — Registro Civil.
87. José, filho de José Antonio Marques Junior — Registro Civil.
88. José, filho de José Vieira da Motta — Registro Civil.
89. José, filho de Julio Tancredo — Registro Civil.
90. José, filho de Maria Brasil de Oliveira — Registro Civil.
91. José, filho de Tolentino José dos Santos — Registro Civil.
92. José Araujo, filho de João Araujo — Lista n. 16.
93. José de Araujo Lima, filho de Maria Isabel Perenis — Lista n. 6.
94. José Calixto da Silva, filho de Edmundo Calisto da Silva — Lista n. 29.
95. José Francisco Soares, filho de Salvador Francisco Soares — Lista n. 2.574.
96. José Francisco Teixeira, filho de Francisco Teixeira — Lista n. 1.607, do 8º districto.
97. José Lobo, filho de Quirino Lobo — Lista n. 16.
98. José de Souza Paulo, filho de Raul de Souza — Lista numero 898.
99. Jovelino Camillo, filho de Pedro Camillo — Lista numero 2.575.
100. Julio Francisco Viegas, filho de Carolina da Silva Viegas — Lista n. 2.118.
101. Julio Ignacio Silva, filho de Manoel Ignacio Silva — Lista n. 22, de 1927.
102. Laert, filho de Tobias Caunara — Registro Civil.
103. Lazaro, filho de Vicente Crocanno — Registro Civil.
104. Lino Jacintho de Moura, filho de Ovidio de Moura — Lista n. 1.
105. Lourival, filho de Theodoro Gonçalves — Registro Civil.
106. Lourival, filho de Gonçalo Manoel Lopes — Alistamento eleitoral — Registro n. 28.618.
107. Lucas, filho de Joaquim Antonio Felix — Registro Civil.
108. Luiz, filho de Manoel Bento Pimentel — Registro Civil.
109. Luiz, filho de Osorio José Ribeiro — Registro Civil.
110. Luiz Jacintho de Moura — Lista n. 4, de 1927.
111. Luiz de Mello Xavier da Silveira, filho de Nocnio Xavier da Silveira — Lista n. 968, de 1927.
112. Luiz Teixeira, filho de Joaquim André Teixeira — Lista n. 6.
113. Manoel, filho de Antonio Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
114. Manoel, filho de Francisco de Faria Braga — Registro Civil.
115. Manoel, filho de Henrique da Silva — Registro Civil.
116. Manoel, filho de Manoel Vieira — Registro Civil.
117. Manoel Cardoso — Lista n. 2.286, de 1927.
118. Manoel Cypriano, filho de José Cypriano — Lista n. 25
119. Manoel Fernandes — Lista n. 2.282.
120. Manoel Pellegrini Romano — Lista n. 199.
121. Mario, filho de Jorge Gomes — Registro Civil.
122. Mario Campos, filho de Antonio Campos — Lista n. 131.
123. Mario Sampaio Pinto, filho de Raphael Pinto — Lista n. 1.422.
124. Maurilio Costa, filho de Narciso Costa — Lista n. 591, do 2º districto.
125. Maximo, filho de Isidoro Mariano Porto Alegre — Registro Civil.
126. Miguel, filho de José Bernardo da Silva — Registro Civil.
127. Miguel, filho de Luiz Casasola Perez — Registro Civil.
128. Moacyr, filho de Elias Santos — Registro Civil.
129. Modesto, filho de Ignacio Adelino Figueiredo — Registro Civil.
130. Norval Gonçalves Manso, filho de Antonio Gonçalves Manso — Lista n. 22, de 1927.
131. Octacilio, filho de Juvenal José da Motta — Registro Civil.
132. Octacio, filho de Antonio Ferreira Bastos — Registro Civil.
133. Octavio, filho de Joaquim Veiga Martins — Registro Civil.
134. Orestes Alexandre Julio, filho de Julio Canalini — Registro Civil.
135. Orlando, filho de Crystalina Jardina da Silva — Registro Civil.
136. Orlando, filho de Francisco Soares — Registro Civil.
137. Oscar, filho de Manoel dos Santos Fraga — Registro Civil.
138. Oscar Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro — Lista n. 24.
139. Oswaldo, filho de Francisco Alves — Registro Civil.
140. Oswaldo, filho de João Pereira Franco — Registro Civil.
141. Oswaldo, filho de Josepha Pereira de Azevedo — Registro Civil.
142. Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Alvarenga — Registro Civil.
143. Oswaldo Bento Galvão, filho de Pedro Bento Galvão — Lista n. 21.
144. Oswaldo Ricardo, filho de Julio Ricardo — Lista n. 14.
145. Otelicio Casemiro, filho de Casemiro Francisco Figueiredo — Lista n. 1.219.
146. Paulo Arnaud Gouvêa, filho de Arnaud Gouvêa—Espontaneo — Certificado de alistamento n. 2, de 12 de fevereiro de 1924. Boletim interno da 1ª C. R., n. 11, de 17 de março de 1928.
147. Paulo Gomes, filho de Olympio Gomes — Lista n. 24.
148. Pedro, filho de José Miguel de Souza — Registro Civil.
149. Pedro Dias, filho de Leonidia Maria da Silva — Lista n. 1.663.
150. Petronio, filho de João Manoel Gonçalves — Registro Civil.
151. Progresso, filho de Sebastião Ojeda — Registro Civil.
152. Raul, filho de Adelaide Costa — Registro Civil.
153. Renato, filho de João Coelho do Rego Barros — Registro Civil.
154. Reynaldo, filho de Manoel Ramos de Souza — Registro Civil.
155. Reynel de Carvalho, filho de Cassiano de Carvalho — Registro Civil.
156. Ruben, filho de José Eloy da Silva — Registro Civil.
157. Tibyrica Affonso Achard, filho de Manoel Affonso Achard — Lista n. 902.
158. Trajano da Silva Prado, filho de Antonio da Silva Prado — Lista n. 6.
159. Vicente, filho de Crivaldo Francisco da Silva — Registro Civil.
160. Victor filho de Angela Schiappacassa — Registro Civil.
161. Virgilio Dias, filho de Henrique Dias — Lista n. 24.
162. Virgilio Sabre — Lista n. 2.282.
163. Waldemiro, filho de Thiago Carlos — Registro Civil.
164. Zacharias Moreira Padrão, filho de Zacharias Moreira Padrão — Lista n. 1.647.

Classe de 1905

1. Adamastor Corrêa, filho de Ladislau Corrêa — Lista n. 20, de 1926 e Boletim interno da 1ª C. R., numero 13, de 31 de março de 1928.
2. Alcides Barbosa, filho de Felisberto Barbosa — Lista n. 2.576.
3. Alcides Vianna, filho de Joaquim Ignacio Vianna — Lista n. 49, de 1926 e Boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
4. Alfredo Vieira da Fonseca, filho de Francisco Vieira da Fonseca — Lista n. 21, de 1926 e Boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
5. Alvaro, filho de João da Costa — Registro Civil.
6. Alvaro Mendes de Almeida, filho de Innocencia de Oliveira — Espontaneo, certificado de alistamento numero 1, de 17 de janeiro de 1927 — Boletim interno da 1ª C. R., n. 11, de 17 de março de 1928 — Registro Civil.

7. Amantino Marinho de Souza, filho de Delphim da Costa e Souza — Lista n. 21, de 1926 e Boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
8. Annibal Mendes, filho de Porfirio Mendes — Lista numero 59, do 3º districto.
9. Antonio Albino, filho de João Albino — Lista n. 283, de 1926 e Boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
10. Antonio Ignacio Silva, filho de Manoel Ignacio — Lista n. 24.
11. Antonio Pedrilho, filho de José Pedrilho — Lista n. 20 e Boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
12. Antonio Redelvino de Oliveira, filho de Antonio Alves Lista n. 387.
13. Armando Sampaio, filho de Guilherme Sampaio — Lista n. 20, de 1926 e Boletin interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
14. Arthur Frias, filho de José Ferreira Frias — Lista numero 20, de 1926.
15. Arthur Moreira Lopes, filho de Manoel Lopes Junior — Lista n. 1.368, do 1º districto.
16. Augusto de Souza, filho de José de Souza Verissimo — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
17. Augusto Telles, filho de João Telles — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de 31 de março de 1928.
18. Bellarmino Cunha Siqueira, filho de Benjamin Bueno Siqueira — Lista n. 2.576.
19. Benjamin Pereira Araujo, filho de Joaquim Pereira Araujo — Lista n. 20, de 1923 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
20. Coriolandino Ferreira da Silva, filho de Evaristo Ferreira da Silva — Lista n. 6.
21. David Simões, filho de João Lobato Simões — Alistamento eleitoral, registro n. 34.653.
22. Delphim Nascimento, filho de Manoel Nascimento — Lista n. 19, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
23. Donato dos Santos, filho de Juvenal dos Santos — Lista n. 20, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., numero 13, de 31 de março de 1928.
24. Durval Coutinho, filho de Pedro Azevedo Coutinho — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
25. Eleuterio Gomes dos Santos, filho de Joaquim Gomes dos Santos — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
26. Euclydes de Almeida, filho de Thimoteo de Almeida — Lista n. 20, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
27. Euclydes Villela, filho de Armando Villela — Lista numero 19, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
28. Francisco Coelho, filho de Joaquim Coelho — Lista numero 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
29. Hamilton Fonseca, filho de Hilton Fonseca — Lista numero 547, do 1º districto.
30. Heitor Cunha Figueiredo, filho de Raul Cunha Figueiredo — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 13 de março de 1928.
31. Hemeterio Victor Francisco, filho de Graciano Francisco — Lista n. 1.245, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
33. Ipineu Dias, filho de Francisco Laurindo — Lista n. 21, de 1926 e boletim interno da 1ª C. R., n. 13, de 31 de março de 1928.
34. Isnard de Castro Neves, filho de Isnard de Castro Neves — Lista do 2º districto — Relação da Light and Power.
35. Israel Ferreira da Rocha, filho de Ricardo Ferreira da Rocha — Lista n. 2.576.
36. Jehovah Pereira, filho de Bellarmino Pereira — Lista n. 32, do 7º districto.
37. João Candido de Araujo, filho de Raymundo Araujo — Lista n. 20, de 1926.
38. João Eiras da Silva, filho de Manoel Eiras da Silva — Lista n. 21, de 1926.
39. João Motta, filho de Carlos Luiz da Motta — Lista numero 462.
40. João Ribeiro Martins, filho de Antonio Bastos — Lista n. 19, de 1926.
41. João Rocha, filho de João Leopoldino — Lista n. 21, de 1926 e n. 908, do 26º districto.
42. João Segundo de Souza, filho de Erario de Souza — Lista n. 11.
43. João da Silva, filho de Antonio Garcia — Lista n. 15.
44. Joaquim Alves, filho de Domingos Alves — Lista n. 21, de 1926.
45. Joaquim Teixeira, filho de Antonio Teixeira — Lista n. 20, de 1926.
46. José Alves, filho de Julio Alves — Listas ns. 21, de 1926 e 2.573, do corrente anno.
47. José Antenor Rodrigues, filho de Antenor Duarte da Silveira — Lista n. 1.607, do 8º districto.
48. José Ayres, filho de Manoel Ayres — Lista n. 19, de 1926.
49. José Costa Lucas Junior, filho de José Costa Lucas — Lista n. 19, de 1926.
50. José Francisco da Silva, filho de Luiz Francisco da Silva — Lista n. 1.307.
51. José Lacerda, filho de Manoel Lacerda — Lista n. 19, de 1926.
52. José Marins, filho de José Antonio Pinto Martins — Lista n. 2.140.
53. Leonardo Joaquim Cruz, filho de Joaquim Barros Cruz — Lista n. 11.
54. Luiz Facciolli, filho de Celio Facciolli — Lista n. 16.
55. Luiz Modesto, filho de José Modesto — Lista n. 20, de 1926.
56. Manoel Antonio Silva, filho de Ignacio Antonio Silva — Lista n. 20, de 1926.
57. Manoel Cabral Soares, filho de José Antonio Soares — Espontanea, boletim interno da 1ª C. R., n. 11, de 17 de março de 1928 e Registro Civil.
58. Manoel Lopes Ferreira, filho de Luiz Lopes Ferreira — Lista n. 20, de 1926.
59. Manoel Teixeira, filho de Alberto Teixeira, lista n. 1º de 1926.
60. Mario Rodrigues Souza, filho de José Rodrigues, lista n. 21, de 1926.
61. Octavio Araujo, filho de Etelvino Araujo, lista n. 19 de 1926.
62. Osorio Ribeiro, filho de Alfredo Ribeiro, lista n. 24.
63. Ottilio Lopes da Silva, filho de Antonio Lopes da Silva, lista n. 19, de 1926.
64. Pedro Corrêa, lista n. 1.134, de 1926.
65. Ramiro da Silva, filho de Antonio Silva, lista n. 19, de 1926.
66. Raul Silva, filho de Olavo Antonio Gama, lista n. 19 de 1926.
67. Sebastião Souza Pereira, filho de Luiz Souza Pereira lista n. 21, de 1926.
68. Waldemar Almeida Couto, filho de Herculano Almeida Couto, lista n. 902.
69. Waldemar Eugenio Braga, filho de Eugenio Antonio Braga, lista n. 20, de 1926.
70. Waldemar Montes, filho de José Montes, lista n. 31.
71. Waldemar Prinio, filho de Benjamin Prinio, lista n. 19 de 1926.
72. Waldemar Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues, lista n. 20, de 1926.
73. Waldemar Santos, filho de José Reis, lista n. 21, de 1926.

Classe de 1904

1. Albino Rocha, filho de Albino Rocha, lista n. 805, do 5º districto.
2. Alfredo Dudini, filho de Bartholomeu Dudini, relação da 1ª C. R.
3. Alvaro Borgerth Teixeira, filho de Alvaro Rodrigues Teixeira, lista n. 2.037, do 1º districto.
4. Antonio Pereira Nunes, lista n. 314.
5. Antonio Santos, filho de José dos Santos, lista numero 2.576.
6. Euclydes Rocha, filho de Orestes Rocha, lista do 2º districto, relação n. 26, da Light and Power.
7. Francisco Tavares, filho de João Manoel Tavares, liste n. 2.576.
8. João do Carmo Gouvêa Rego, filho de Rodolpho Candido do Rego, alistamento eleitoral, registro numero 29.237.
9. João Francisco dos Santos, filho de João Gonçalves dos Santos, lista n. 1.808.
10. Joaquim Machado de Oliveira, filho de Antonio Machado de Oliveira, lista n. 1.665.

11. José Lopes Filho, filho de José Lopes, lista n. 1.228, do 1º districto.
12. José Porta, filho de José Porta, lista n. 2.297.
13. Jovelino Duarte Souza, filho de Ignacio Duarte, lista numero 24.
14. Luiz Donetti, filho de Francisco Donetti, lista n. 40, do 7º districto.
15. Manoel Amorim, filho de Ambrosino Amorim, lista numero 2.575.
16. Manoel Teixeira da Rocha, filho de José Teixeira da Rocha, lista n. 921.
17. Nelson de Mendonça, filho de Antonio Jacintho Mendonça, lista n. 2.572.
18. Ney Sampaio Pinto, filho de Raphael Pinto, lista numero 1.422.
19. Octavio da Silva Bueno, filho de Vicente da Silva Bueno, lista n. 2.572.
20. Waldemar da Costa Segundo, filho de Antonio Costa Segundo, lista n. 2.574.

Classe de 1903

1. Alberto Rufino Fernandes, filho de João B. Fernandes, lista n. 635.
2. Alfredo Motta da Silva, filho de Serafim Silva, lista numero 33, do 5º districto.
3. Antonio dos Santos Junior, filho de Antonio dos Santos, lista n. 14.
4. Athanazio de Oliveira, filho de Candido de Oliveira, alistamento eleitoral, registro n. 30.157.
5. Ernani Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva, lista n. 2.576.
6. Ernani Silva Bueno, filho de Vicente Silva Bueno, lista n. 2.576.
7. Euclydes de Souza, filho de Joaquim de Souza, lista n. 16.
8. Francisco Otero Quintella, filho de João Otero, alistamento eleitoral, registro n. 26.323.
9. Gentil Gomes de Carvalho, filho de José Gomes de Carvalho, lista n. 15.
10. João Ambrosio, filho de Marcellino Ambrosio, lista numero 2.575.
11. João Nonato Araujo, filho de José Souza Araujo, lista n. 2.575.
12. José Corrêa de Mattos, filho de Ramiro Corrêa de Mattos, lista n. 29.
13. José Frederico Oliveira, filho de Chrispim Oliveira — Lista n. 1.607, do 8º districto.
14. José do Nascimento, filho de Emilio José Soares — Lista n. 25.
15. Luiz Cunha, filho de Marcos José Cunha — Lista numero 2.013.
16. Manoel Dayno, filho de José Bejres Dayno — Lista numero 24.
17. Manoel Ribeiro Mattos, filho de Antonio Ribeiro Mattos — Lista n. 2.572.
18. Osorio José Alves, filho de Isidro José Alves — Lista n. 2.575.
19. Pedro Pinheiro, filho de Joaquim Campos Pinheiro — Lista n. 902.
20. Thomaz Gallagher, filho de Elias Gallagher — Lista numero 15.
21. Victorino Pereira, filho de Manoel Pereira — Lista numero 24.
22. Victorino da Silva, filho de Palmyro da Silva — Lista n. 2.574.
23. Vivaldo de Souza Pinto, filho de Carmen de Souza Pinto — Lista n. 302 A, do 7º districto.
24. Waldemar da Silva, filho de Pedro Delphim da Silva — Lista n. 1.607, do 8º districto.
25. Waldemiro José dos Santos, filho de José Maciel dos Santos — Lista do 2º districto, relação da Light and Power.

Classe de 1902

1. Alfredo Christovam Steffan, filho de Alfred Steffan — Alistamento eleitoral, registro n. 27.972.
2. Alfredo Martins dos Santos, filho de Antonio José Dedato — Lista n. 6.
3. Alvaro José Marins, filho de José Pinto Marins — Lista n. 1.219.
4. Anacleto Bittencourt Silva, filho de Antonio Bittencourt Silva — Lista n. 2.576.
5. Antonio Martins de Oliveira, filho de José Martins de Oliveira — Lista n. 6.
6. Antonio Pinheiro, filho de Antonio Joaquim Pinheiro — Lista n. 14.
7. Arlindo Cunha, filho de Guilherme Cunha — Lista numero 25.
8. Avelino Benicio Silva, filho de Henrique B. Silva — Lista n. 25.
9. Benedicto Almeida, filho de Hilarião de Almeida — Lista n. 2.125.
10. Bernardo Alves Pinheiro Junior, filho de Bernardo Alves Pinheiro — Alistamento eleitoral, registro numero 34.912.
11. Colombo Capitoni, filho de Estevam Capitoni — Lista n. 14.
12. Francisco de Paula Alencar Jaguaribe, filho de Antonio Nogueira Jaguaribe — Alistamento eleitoral, registro n. 27.395.
13. Francisco Pimentel Bentes, filho de Galdino Pimentel Bentes — Lista n. 296.
14. João Azevedo, filho de Graciano Azevedo — Lista numero 34.
15. João de Carvalho, filho de João de Carvalho — Lista n. 2.573.
16. João Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna — Lista n. 2.573.
17. João de Lima Bastos, filho de Joaquim Teixeira Bastos — Alistamento eleitoral, registro n. 27.297.
18. João Manoel Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Lista n. 2.573.
19. João de Sant'Anna, filho de João de Sant'Anna — Lista n. 2.573.
20. José Fernandes Guimarães, filho de Manoel Fernandes Guimarães — Lista n. 2.573.
21. José Godleshy filho de Estanislau Godleshy — Lista n. 956.
22. José Machado Pimentel, filho de Francisco Machado Pimentel — Lista n. 2.573.
23. José de Paula, filho de Sylvestre Bueno de Paula — Lista n. 2.573.
24. Josino do Nascimento, filho de Manoel do Nascimento — Lista n. 25.
25. Julio Theodoro Nunes, filho de Julio Theodoro Nunes — Lista n. 2.573.
26. Nourival Baptista, filho de Francisco Dias Baptista — Lista n. 15.
27. Pedro da Silva Cardoso, filho de João da Silva Cardoso — Lista.
28. Thomé Sobreira dos Santos, filho de Manoel Sobreira dos Santos — Lista do 2º districto, relação da Light and Power n. 216 do 4º.

Classe de 1901

1. Adroaldo Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva — Lista n. 1.309, do 1º districto.
2. Agostinho d. Souza Vaz, filho de Carlos Augusto de Souza Vaz — Lista n. 387.
3. Alicio Paes, filho de Paulo Paes — Lista n. 2.273.
4. Amilcar Ferreira da Rosa, filho de Francisco Ferreira da Rosa — Lista n. 280.
5. Antonio Barbosa, filho de Antonio Barbosa — Lista numero 25.
6. Antonio Rodrigues Dias, filho de José Rodrigues Dias — Lista n. 2.893, do 8º districto.
7. Armando Mazzochi, filho de Victorio Mazzochi — Lista n. 6.
8. Carlos Mariano da Costa, filho de Carlos Alberto da Costa — Lista n. 1.309, do 3º districto.
9. Elias Gallagher Filho, filho de Elias Gallagher — Lista n. 14.
10. Francisco Paz das Neves, filho de Jorge Paz das Neves — Lista n. 4.
11. Generoso Santos, filho de Modesto Santos — Lista numero 13.
12. José Aguia, filho de José Leonardo Aguia — Lista numero 2.573.
13. José de Albuquerque Sombra, filho de José Liberalino de Albuquerque — Alistamento eleitoral, registro numero 23.560.
14. José Linhares Dias, filho de Delphino Linhares Dias — Lista n. 364, do 3º districto.
15. José Rodrigues, filho de Luiza Augusta — Lista numero 1.932.
16. José Rodrigues Bastos, filho de José Rodrigues Bastos — Lista n. 2.140.

17. José dos Santos, filho de Euzebio dos Santos — Lista numero 2.575.
18. José Telhado, filho de Francisco Telhado — Lista numero 2.893, do 8º districto.
19. Julio Cerqueira, filho de Esperança Cerqueira — Lista n. 944.
20. Leopoldo Oliveira Cunha, filho de Leopoldo Cunha — Lista n. 2.572.
21. Lourenço Antonio Sobrinho, filho de Januario Antonio dos Santos — Alistamento eleitoral, registro numero 27.603.
22. Manoel José Rodrigues Caldas Filho, filho de Manoel José Rodrigues Caldas — Alistamento eleitoral, registro n. 29.872.
23. Martinho da Silva, filho de Perciliano Ignacio da Silva — Lista n. 2.572.
24. Olivio José de Souza, filho de Antonio José Gonçalves — Lista n. 2.575.
25. Osmar Soares, filho de João A. Soares Dutra — Lista do 2º districto, relação da Light and Power.
26. Oswaldo de Oliveira Ramos, filho de Marcellino Ramos — Lista n. 31.
27. Oswaldo Pereira Villar, filho de Manoel Pereira Villar — Alistamento eleitoral, registro n. 28.574.
28. Ozael Cortes de Souza — Lista n. 6.
29. Paulo Galvão, filho de Manoel Galvão — Lista numero 255.
30. Pedro Augusto, filho de Augusto José Lourenço — Lista n. 1.360, do 2º districto.
31. Renato Sebastião Pereira, filho de Antonio A. Pereira — Lista n. 2.575.
32. Victor Simões de Almeida, filho de Manoel Simões de Almeida — Lista n. 2.574.
33. Walduino Machado, filho de Manoel Machado — Lista numero 373.

Classe de 1900

1. Aderson Ramos de Almeida, filho de Antonio A. Portugal — Lista n. 895, do 1º districto.
2. Agenor Silva, filho de Leontino Ribeiro — Lista numero 4.
3. Alcides de Andrade Senna, filho de Jacintho Gonçalves Senna — Lista n. 31.
4. Americo Ribeiro, filho de Heraclito Ribeiro — Lista numero 224, do 7º districto.
5. Antonio Ferreira Pinho, filho de Evaristo Juvenal Pinto — Lista n. 31.
6. Antonio José da Silva, filho de Virgilio dos Santos — Lista n. 15.
7. Antonio Pereira da Silva, filho de Miguel Pereira da Silva, Gabinete de Identificação, registro numero 230.238.
8. Antonio Simões, filho de João Simões — Lista numero 25.
9. Arthur Martins de Lima — Lista n. 110.
10. Augusto Raymundo de Souza, filho de Francisca Monteiro de Souza — Lista n. 2.384.
11. Carlos de Oliveira Braga — Lista n. 6.
12. Daniel Castro Oliveira, filho de Antonio Castro Oliveira — Lista n. 2.576.
13. Fernando Motta, filho de Custodio Motta — Alistamento eleitoral, registro n. 28.563.
14. Heitor Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima, filho de Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima — Alistamento eleitoral, registro n. 26.261.
15. Isaias Baptista de Farias, filho de Isaias Baptista de Farias — Lista n. 387.
16. João Faccioli, filho de Angelo Faccioli — Lista numero 612, do 7º districto.
17. João Gomes de Andrade, filho de Anna Gomes de Andrade — Lista n. 6.
18. João Malta da Camara, filho de Arnaldo Camara — Lista do 2º districto, relação da Light and Power.
19. Joaquim Peixoto, filho de José Maria Peixoto — Lista n. 2.572.
20. José Corrêa Bomfim, filho de Bernarda Maria da Conceição — Lista n. 21577.
21. José Fernandes, filho de José Antonio Fernandes — Lista n. 1.172.
22. José Francisco da Silva, filho de Francisco Dyonisio Silva — Lista n. 546.
23. José Lopes de Oliveira, filho de Gaspar José de Oliveira — Alistamento eleitoral, registro n. 30.554.
24. José Maria — Lista n. 6.
25. José Prata de Souza, filho de José Antonio de Souza — Lista n. 406, do 1º districto.
26. José Thiago Ferreira, filho de Thiago Ferreira — Lista do 2º districto, relação n. 26 da Light and Power.
27. José Vicente, filho de Julio Vicente — Lista n. 396, do 7º districto.
28. Manoel Cypriano, filho de José Cypriano — Lista n. 25.
29. Manoel Raymundo do Nascimento, filho de Antonio Mauricio do Nascimento — Lista n. 31.
30. Mario Pereira Braga, filho de Arnaldo Pereira Braga — Alistamento eleitoral, registro n. 27.994.
31. Paulino da Costa Lucas, filho de José da Costa Lucas — Lista n. 24.
32. Waldemar Carlos Pacheco, filho de Carlos José Pacheco — Lista n. 6.

Classe de 1899

1. Albino da Silva Barbosa, filho de Antonio Silva Barbosa — Lista n. 25.
2. Benedicto João de Souza — Lista n. 6.
3. Domingos Giolanda, filho de Affonso Giolanda — Lista n. 2.576.
4. Ernesto de Souza Duarte, filho de Manoel de Souza Duarte — Alistamento eleitoral, registro n. 35.095.
5. Francisco Pereira da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva — Lista n. 2.256.
6. Heitor de Figueiredo, filho de Benvenuto de Figueiredo — Lista n. 4.
7. Jacintho José Marins, filho de Candido José Marins — Lista n. 4.
8. João Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro — Lista n. 24.
9. José Ribeiro, filho de Lucio Ribeiro — Lista n. 2.573.
10. Oswaldo Medeiros de Lima, filho de Victorino Medeiros de Lima — Lista n. 1.607, do 8º districto.

Classe de 1898

1. Alfredo Miranda, filho de João Miranda — Lista numero 2.157.
2. Arthur Gilberto, filho de José Gilberto Bozano — Lista n. 4.
3. Arthur Santos Figueira, filho de Arthur Santos Figueira — Lista n. 2.273.
4. Dinarte Ferreira Rodrigues, filho de Jacintho Ferreira Rodrigues — Alistamento eleitoral, registro numero 29.051.
5. Heitor Oliveira, filho de Bernardo Mariano Oliveira — Lista n. 802, do 1º districto.
6. João Clemente, filho de José Clemente — Lista numero 2.575.
7. José Lucindo Alves, filho de Lucindo Alves Leite — Lista n. 1.607, do 8º districto.
8. Lino Manoel de Oliveira, filho de Saturnino Manoel de Oliveira — Alistamento eleitoral, registro numero 29.532.
9. Mario Coelho Teixeira, filho de Rosalino Teixeira — Lista n. 1.607, do 8º districto.
10. Mario Duarte — Lista n. 907.
11. Maximiano Francisco Teixeira, filho de Mathias Teixeira — Alistamento eleitoral, registro n. 34.023.

Relação nominal dos que nasceram no periodo de 1 de maio a 15 de julho de 1907 e que estão sendo alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, 1ª Circumscripção de Recrutamento:

1. Adalberto Luiz de Vasconcellos, filho de Alfredo Soares de Vasconcellos — Lista n. 1.458, de 1º districto.
2. Agenor Silva, filho de Gabriel da Silva — Lista numero 14.
4. Alberico de Oliveira, filho de Pedro Manoel de Oliveira — Lista n. 20.
5. Alberto de Azevedo Junior, filho de Alberto de Azevedo — Lista n. 28.
10. Alfredo Sotero de Lima, filho de Pedro Advincula de Lima — Registro civil.
16. Annibal, filho de Amalia Avellar de Almeida — Registro Civil.
17. Antenor, filho de Joaquina de Oliveira Martins — Registro Civil.
18. Antonio, filho de Alice Vieira Gomes — Registro Civil.

21. Antonio, filho de Maria do Carmo — Registro Civil.
22. Antonio, filho de Philomena Jernet — Registro Civil.
23. Antonio, filho de Thereza Leopoldina Maiaquias — Registro Civil.
24. Antonio Gomes Nascimento, filho de Tedesco Nascimento — Lista n. 14.
26. Antonio Moreira, filho de Antonio Joaquim Moreira — Lista n. 19.
27. Antonio Stypurski, filho de José Styporsui — Lista numero 19.
28. Antonio Vicente Corrêa, filho de Manoel Vicente Corrêa — Lista n. 1.031.
30. Arlindo, filho de Manoel da Silva — Registro Civil.
32. Arthur, filho de Ignez Perreira da Silva — Registro Civil.
33. Arthur do Nascimento, filho de Maria do Carmo — Registro Civil.
37. Aurelio Rodrigues, filho de José Rodrigues — Lista numero 1.779.
38. Aurino Oliveira Silva, filho de João Datra da Silva — Lista n. 21.
48. Crispiniano, filho de Rodrigo Lourenço — Registro Civil.
50. Djalma, filho de Octavio Ferreira de Oliveira — Registro Civil.
51. Domingos, filho de Dolores Rosa do Espirito Santo — Registro Civil.
52. Eduardo, filho de Alvaro Augusto de Faria — Registro Civil.
57. Emilio, filho de Carolina dos Santos Torres — Registro Civil.
58. Emes, filho de Thomaz José de Lemos — Registro Civil.
61. Euclides Silva, filho de Alberto Bruno da Silva — Lista n. 19.
62. Fausto, filho de Andreza Marcellina de Carvalho — Registro Civil.
64. Fernando, filho de Carlos Vicente de Carvalho — Registro Civil.
65. Florante, filho de Franklin Alves de Carvalho — Registro Civil.
67. Francisco, filho de Maria Olympia da Silva — Registro Civil.
69. Gastão, filho de Alzira Maria de Bessa — Registro Civil.
74. Gustavo, filho de Antonio José Ferreira Junior — Registro Civil.
75. Heitor, filho de Avelino José Moraes — Registro Civil.
76. Henrique José, filho de Henrique von Kruger — Registro Civil.
77. Hermes, filho de Manoel Luiz dos Santos — Registro Civil.
78. Herminio, filho de Mario Castilho do Espirito Santo — Registro Civil.
79. Hugo, filho de Antonio da Silva Cravo — Registro Civil.
82. Jamario, filho de Luiz Marturani — Registro Civil.
84. Joaqe Zagaglia, filho de João Zagaglia — Registro Civil.
87. João, filho de Elias Jayme Martinez — Registro Civil.
88. João, filho de João Fernandes da Silva — Registro Civil.
89. João, filho de João Vicente d eMello — Registro Civil.
90. João, filho de José Corrêa de Oliveira — Registro Civil.
91. João, filho de Manoel Ferreira da Silva — Registro Civil.
93. João, filho de Maria das Dôres — Registro Civil.
95. João, filho de Rosa de Almeida — Registro Civil.
96. João, filho de Simon Silgueiro — Registro Civil.
98. João Candido, filho de Paulo Candido — Lista n. 908, de 1926, do 26º districto.
99. João Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Lista n. 19.
00. João Ferreira Silva Torres, filho de Waldomiro Ferreira Torres — Lista n. 20.
04. João Marques, filho de Gabriel Marques — Lista n. 20.
06. João, Joaquim Rodrigues de Souza — Registro Civil.
08. Joaquim Machado Cotta, filho de João Machado Cotta — Lista n. 19.
11. José, filho de Antonio Gonçalves Rosa — Registro Civil.
19. José, filho de José Jacintho da Silva — Registro Civil.
22. José, filho de Manoel de Sá Condessa — Registro Civil.
27. José Modesto, filho de Luiz Modesto — Lista n. 21.
29. Juvenal Miranda Jordão, filho de Adriano Miranda Jordão — Lista n. 19.
32. Luiz Rodrigues, filho de Luiz Rodrigues Miranda — Lista n. 2..
33. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva — Registro Civil.
39. Manoel, filho de Manoel Ardilla — Registro Civil.
40. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Ribeiro — Registro Civil.
45. Mario, filho de Francisco Pinto Brandão Junior — Registro Civil.
48. Moacyr, filho de Carlos Peixoto. — Registro Civil.
50. Nelson, filho de José Ribeiro da Silva Registro Civil.
53. Octavio de Araujo, filho de Etelvino de Araujo — Lista n. 2.892, do 8º districto.
56. Oscar, filho de José Octavio Thedim Costa — Registro Civil.
57. Oswaldo, filho de Francisco Netto — Registro Civil.
59. Oswaldo Bistrattini, filho de Demetrio Bistrattini — Lista n. 2.725.
60. Oswaldo, filho de Antonio Gomes Santos — Lista n. 14.
61. Ovidio, filho de Olympio de Oliveira — Registro Civil.
62. Osorio, filho de José Teixeira Rodrigues — Registro Civil.
63. Paulo, filho de João Soares Pinto Ferraz — Registro Civil.
65. Pedro Affonso Mennas, filho de Matheus Mennas — Listas ns. 16 e 2.365.
66. Pentecoste da Costa, filho de Benjamin da Costa — Lista n. 31.
69. Raymundo Feixeira dos Santos, filho de Thereza dos Santos — Lista n. 6.
76. Severino Paes Lyra, filho de João Sant'Anna — Lista n. 21.
82. Wahlencar, filho de Agostinho de Medeiros — Registro Civil.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

1. Alfredo Almeida Soares, filho de Alberto Almeida Soares — Lista n. 1.172.
2. Alvaro Paiva da Costa, filho de Bento Costa — Lista n. 229.
3. Damazio Souza Mendes, filho de Libanio Souza Mendes — Lista n. 2.576.
4. Enrico Pacanhos Fontenelle, filho do general José Freire Bezerril Fontenelle — Lista n. 136.
5. João Manoel dos Santos, filho de Eva Maria da Conceição — Alistamento eleitoral, registro n. 34.550.
6. José Barbosa, filho de Manoel Almeida — Lista n. 296 do 1º districto.
7. José Cunha, filho de Marcos José Cunha — Lista n. 2.013.
8. José Torquato, filho de José Fernandes Torquato — Lista n. 1.659.
9. Quintilho Mazzoni, filho de Antonio Mazzoni — Lista n. 1.371

Classe de 1896

1. Antonio Nunes Bello, filho de Joaquim Nunes Bello — Lista n. 2.576.
2. Augusto Martins Ferreira, filho de Custodio Martins Ferreira — Lista n. 296.
3. Augusto Pinto Filho, filho de Antonio A. Pinto — Lista n. 973.
4. Claudionor Americo Costa, filho de Horacio Belizario Costa — Lista n. 1.616.
5. Floriano Peixoto, filho de Euzebio Martins da Rocha — Lista n. 544, do 1º districto.
6. Francisco Moreira de Souza, filho de Martiniano Francisco de Souza — Lista n. 1.011.
7. João Augusto do Amaral, filho de João Augusto do Amaral — Lista n. 626.
8. Joaquim Nogueira Ferreira, filho de Joaquim Custodio Ferreira — Lista n. 2.573.
9. Luiz Barca, filho de Manoel Barca — Lista n. 258.
10. Manoel da Luz Oliveira, filho de Francisco da Luz Oliveira — Lista n. 1.011.
11. Mathias M. Barros, filho de Alberto M. Barros — Lista n. 1.751.
12. Octavio Penna Botto, filho de Carlos Augusto Botto — Lista n. 2.949.
13. Oswaldo Dias, filho de Elycia Dias — Lista n. 2.57.
14. Sebastião Victorino de Oliveira, filho de José Victorino de Oliveira — Lista n. 5.

Classe de 1895

1. Albino Alves, filho de Manoel Antonio Alves — Lista n. 786.
2. Alberto M. de Barros, filho de Alberto M. de Barros — Lista n. 1.751.
3. Alcino Pereira, filho de Elias Pereira — Lista n. 1.021.
4. Arnaldo Dias Pereira, filho de João Dias Pereira — Lista n. 456.
5. Carlos Felismino Castro, filho de Manoel Felismino Castro — Lista n. 117 do 7º districto.
6. Cyrillo Vieira, filho de Antonio Vieira Silva — Lista n. 2.575.
7. Decio de Alvarenga (Dr.), filho de João de Alvarenga — Lista n. 1.078.
8. Hildebrando de Araujo Góes, filho de Coriolano de Araujo Góes — Lista n. 2.025.
9. Ildefonso Toledo Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira — Lista n. 499.
10. João Baptista de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas — Alistamento eleitoral, registro n. 34.621.
11. João Marques de Souza, filho de Jeronymo Marques de Souza — Lista n. 4.
12. Joaquim Netto, filho de Silvino Joaquim Pereira — Lista n. 1.307.
13. José Hugo Leal Ferreira, filho de Arthur Leal Ferreira — Lista n. 2.192.
14. Mario Azevedo Nogueira, filho de Rogerio Nogueira Azevedo — Lista n. 704, do 1º districto.
15. Mario Jacintho da Cruz, filho de Sylverio Jacintho da Cruz — Lista n. 2.572.
16. Mario de Souza Reis, filho de Avelino de Souza Reis — Lista n. 252.
17. Octavio Marlet, filho de Jacintho Marlet — Lista n. 28.
18. Osorio Pereira de Souza, filho de Manoel Venel de Souza — Lista n. 2.256.
19. Pedro Pereira, filho de Marcellino Ignacio Pereira — Lista n. 971.
20. Sebastião Rocha, filho de José da Rocha — Lista numero 1.302.

Classe de 1894

1. Adalberto Capelleti, filho de Manoel José Capelleti — Lista n. 2.139.
2. Aleixo José Pereira — Lista n. 440.
3. Antonio Russinger, filho de Augusto Russinger — Lista n. 2.576.
4. Carlos Maximo Pereira, filho de Maximo Pereira — Lista n. 1.078.
5. Concinio da Silva, filho de Porfirio da Silva — Lista n. 1.667.
6. Eurico Alves, filho de José Alves da Silva — Lista numero 2.576.
7. Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, filho de Manoel H. Rodrigues dos Santos — Lista n. 255.
8. José da Silva, filho de Tiburcio da Silva — Lista numero 658.
9. Magino Villamor, filho de Francisco Villamor — Lista n. 2.575.
10. Manoel Albuquerque, filho de Marcolina Leopoldina Albuquerque — Lista n. 750, do 1º districto.
11. Manoel Joaquim Alves, filho de João José Alves — Lista n. 2.572.
12. Marino M. de Barros, filho de Alberto M. de Barros — Lista n. 1.751.
13. Mario Manso, filho de José F. Manso — Lista n. 1.364.
14. Mario Paranhos Fontenelle, filho do general José Freire Bezerril Fontenelle — Lista n. 136.
15. Octavio Costa Ramos, filho de João Norberto Costa — Lista n. 2.140.
16. Olympio Theodoro da Silva, filho de José Theodoro da Silva — Lista n. 4.
17. Pedro Barbosa, filho de Amancio José Barbosa — Lista n. 2.575.
18. Victoriano Augusto Borges, filho de Cesar Augusto Borges — Lista n. 1.677 e relação da Light and Power, do 2º districto.

Classe de 1893

1. Altino de Souza Reis, filho de Avelino de Souza Reis — Listas ns. 252 e 1.125, do 1º districto.
2. Alcides Manoel Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro — Lista n. 31.
3. Annibal Pereira de Carvalho, filho de Alexandre José Carvalho — Lista n. 2.422.
4. Carlos Augusto da Silveira, filho de Carlos Augusto da Silveira — Lista n. 2.576.
5. Daniel Fedulo, filho de Matheus Fedulo — Lista n. 1.171.
6. Fernando Pereira, filho de Ezequiel Pereira — Lista n. 1.370.
7. João Lambert Ribeiro, filho de João Baptista Ribeiro — Lista n. 2.453.
8. Joaquim de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira — Lista n. 4.
9. José Augusto Cesario de Oliveira, filho de Antonio Guilherme de Oliveira — Lista n. 1.630 e alistamento eleitoral, registro n. 30.477.
10. José Cerqueira, filho de Antonio Joaquim Cerqueira — Lista n. 2.013.
11. Mario da Silva Araujo, filho de Luiz da Silva Araujo — Lista n. 11.
12. Otto Garcez de Almeida, filho de Manoel Luiz de Almeida — Lista n. 5.
13. Sebastião Pacheco, filho de João J. Pacheco — Lista n. 24.
14. Waldemar Rosa — Lista n. 1.653.

Classe de 1892

1. Angelo Longo, filho de Pedro Longo — Lista n. 2.177, do 3º districto.
2. Annibal Cunha, filho de Luiz Antonio Cunha — Lista n. 2.576.
3. Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva — Lista n. 4.
4. Edgar Souza Pereira, filho de Francisco José Souza Pereira — Listas ns. 1.944 e 2.139.
5. Felicio Bessa, filho de Emilio Candido Bessa — Lista n. 1.307.
6. João do Rosario, filho de João do Rosario — Lista numero 386.
7. Joaquim Peixoto, filho de Antonio Fonseca — Lista n. 2.572.
8. Joaquim Sanchez, filho de José Sanchez — Lista numero 1.307.
9. Ricardo Chaves, filho de João Lopes Chaves — Lista n. 1.538, do 1º districto.
10. Ricardo Fernandes de Almeida, filho de Antonio Fernandes de Almeida Porto — Lista n. 568.
11. Romualdo B. da Silva, filho de João Baptista Junior — Lista n. 130.

Classe de 1891

1. Agenor Moreira, filho de Elias José Moreira — Lista n. 1.569.
2. Alcebiades Antongini — Lista n. 231.
3. Alfredo Nunes, filho de Antonio Nunes — Lista numero 1.023.
4. Firmilio Baptista, filho de Luiz Baptista — Lista numero 2.575.
5. Henrique Rodrigues, filho de Henrique Rodrigues — Lista n. 2.256.
6. Jorge da Ressurreição Sobral, filho de Luiz da Franca Ressurreição Sobral — Lista n. 1.032.
7. Julio dos Santos, filho de Luiz Joaquim dos Santos — Lista n. 1.307.
8. Olympio Matheus, filho de D. J. Matheus — Lista numero 662.
9. Oswaldo Wanderley, filho de Henrique Wanderley — Lista n. 1.730, do 3º districto.
10. Paschoal Giolanda, filho de Affonso Giolanda — Lista n. 2.574.
11. Rodolpho Baurgart, filho de Gustavo Baurgart — Lista n. 546, do 1º districto.

Classe de 1890

1. Alexandre José Teixeira Lopes — Lista n. 332.
2. Edgar Pereira Mello, filho de Luiz Pereira Mello — Listas ns. 31 e 1.623.
3. Eduardo José de Almeida, filho de Aldo J. de Almeida — Lista n. 914.
4. Francisco Paes Barreto Cardoso, filho de Domingos da Silva Cardoso — Lista n. 2.198.
5. Galdino José de Almeida, filho de Galdino José de Almeida — Lista n. 1.635.
6. Manoel Amancio de Oliveira, filho de Manoel Amancio de Oliveira — Lista n. 2.512.

7. Octavio Faustino de Araujo, filho de Manoel Faustino de Araujo — Lista n. 31.
8. Orozimbo Antonio José Soares, filho de Antonio Soares — L. n. 2.571.
9. Roberto Cardoso, filho de Estevam Cardoso — Lista n. 1.689.
10. Severiano Arruda, filho de Virtulino Arruda — Lista n. 463.
11. Theobaldo Baptista da Silva, filho de João Baptista Junior — Lista n. 130.
12. Vicente Credidio, filho de Francisco Credidio — Lista n. 1.764.

Classe de 1889

1. Alcindo de Figueiredo Baena (Dr.), filho do Dr. A. Baena — Lista n. 1.982.
2. Antonio Carvalho Penna, filho de Francisco de Oliveira Penna — Lista n. 1.643.
3. Antonio Gomes de Azevedo Filho, filho de Antonio Gomes de Azevedo — Lista n. 4.
4. Armando Pinheiro, filho de Bernardo Alves Pinheiro — Lista n. 851, do 1° districto.
5. Bernardino Geraldo, filho de Geraldo Santos — Lista n. 1.307.
6. Candido José de Siqueira, filho de David José de Siqueira — Lista n. 496.
7. Eduardo Castro Netto — Lista n. 11.
8. João Guarberto Marques Porto, filho do marechal José A. Marques Porto — Lista n. 2.249.
9. João de Mello Moraes, filho de João de Mello Moraes Lista n. 2.573.
10. João Monção — Lista n. 444.
11. Leonardo Alberto da Costa — Lista n. 126.
12. Lucas Evangelista da Silva, filho de José E. da Silva Lista n. 928.
13. Paulo do Amaral, filho de Apolonio Antonio Amaral — Lista n. 2.574.
14. Pedro Francisco dos Santos, filho de Martinho dos Santos — Lista n. 321, do 7° districto.
15. Samuel Miguel Almeida — Lista n. 1.195.
16. Waldemar de Torres Bandeira Filho, filho do doutor Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira — Lista n. 818.

Classe de 1888

1. Alfredo Dias Pereira, filho de João Dias Pereira — Lista n. 457.
2. Ambrosio Dias — Lista n. 1.666.
3. Antonio Rodrigues dos Santos, filho de Manoel H. Rodrigues dos Santos — Lista n. 255.
4. Arlindo Moore, filho de Alexandre Moore — Lista numero 2.572.
5. Hilario José Soares, filho de Hermenegildo José Soares — Lista n. 4.
6. Isidoro José Monteiro, filho de Manoel José Monteiro — Lista n. 2.167.
7. José Sarmento, filho de Manoel Sarmento — Lista numero 4.
8. Luiz Calheiros Cotta, filho de Manoel Cotta — Alistamento eleitoral, registro n. 29.940.
9. Luiz Ferreira de Lemos, filho de Luiz Ferreira de Lemos — Lista n. 601, do 3° districto.
10. Manoel Pinto de Mello, filho de Paulino Pinto da Fonseca — Lista n. 373.
11. Manoel Ribeiro Lopes, filho de Agostinho Ribeiro — Lista n. 2.441.
12. Manoel da Silva, filho de Remisio da Silva — Lista numero 1.307.

Classe de 1887

1. Antonio Merrola, filho de Felippo Merrola — Lista numero 158, do 3° districto.
2. Diogo Francisco Borges, filho de Francisco José Borges — Lista n. 4.
3. Floduardo Corrêa da Cunha — Lista n. 580.
4. João de Deus Nolasco, filho de Pedro Nolasco — Lista do 2° districto, relação da Light and Power.
5. João Dias Pereira Junior, filho de João Dias Pereira — Lista n. 457.
6. José Maria Lobo, filho de Alberto Duarte Lopes Lobo Lista n. 1.307.

Classe de 1886

1. Carlos Barradas Aguiar, filho de Francisco Baptista da Silva Aguiar — Lista n. 2.069.
2. Edgard de Andrade Figueira — Lista n. 282.
3. Fmygdio José de Mattos (Dr.), filho de Antonio Euzebio Gonçalves de Almeida — Lista n. 1.776.
4. Felippe José Soares, filho de José Ferreira Gomes Soares — Lista n. 4.
5. Guarino José Coelho, filho de João Coelho — Lista do districto, relação da Light and Power.
6. Joaquim Moreira da Fonseca (Dr.), filho de Manoel Moreira da Fonseca — Lista n. 1.813.
7. Lafayette Rodrigues dos Santos (Dr.), filho de Mario Heleno Rodrigues dos Santos — Lista n. 255.
8. Manoel Jacintho da Cruz, filho de Sylverio Jacintho da Cruz — Lista n. 2.572.
9. Octavio Barbosa — Lista n. 1.627

Classe de 1885

1. Antonio Assis Teixeira, filho de Augusto de Assis Teixeira — Lista n. 1.517.
2. Antonio Lopes — Lista n. 2.168.
3. Argemiro Alves da Silva — Lista n. 110.
4. Francisco da Rocha Corrêa, filho de José da Rocha Corrêa — Lista n. 1.711.
5. Gastão Francisco Coelho — Lista n. 1.415.
6. João Antonio de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira — Lista n. 2.170.
7. Joaquim Santos Cardoso, filho de João Santos Cardoso — Lista n. 124.
8. José Pereira de Lima, filho de José Pereira de Lima — Lista n. 1.351.
9. Mario Saraiva (Dr.), filho de Manoel Joaquim Saraiva — Lista n. 1.872.
10. Mathias Martins Oliveira, filho de Felippe Martins Oliveira — Lista n. 2.572.
11. Pedro Bordini, filho de Gaspar Bordini, lista n. 2.574.
12. Roberto Rochefort, filho de Bertiam Rochefort, lista numero 958

Classe de 1884

1. Gastão da Silva, filho de José Calixto Silva, lista n. 2.575.
2. Joaquim da Costa Cunha Lima, filho de Manoel da Costa Cunha Lima, lista n. 396.
3. Joaquim Thomaz Almeida, filho de José Thomaz Almeida, lista n. 2.575.
4. José da Rocha Garcia, filho de José da Rocha Garcia, lista n. 2.573.
5. José da Rosa e Silva, filho de Januario José da Silva, lista n. 2.573.
6. Manoel Gonçalves Mathias, filho de Mathias Gonçalves Sant'Anna, lista n. 2.572.
7. Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares, lista n. 2.572.
8. Santiago Benevides, filho de Paulina Benevides, lista n. 11.
9. Victor R. R. Goulart, filho de Ignacio R. R. Goulart, lista n. 683.

Relação nominal dos cidadãos, cujas fichas foram enviadas por esta junta aos districtos abaixo discriminados:

Ao 5° Districto:
Classe de 1892 — Nestor Rego, lista n. 20.
Classe de 1903 — Elias Gualianone, lista n. 31.
Ao 8° Districto:
Classe de 1907 — Affonso Souza Ribeiro, lista n. 20.
Classe de 1907 — Jose Moreira, lista n. 29.
Classe de 1906 — Amedio de Magalhães, lista n. 29.
Classe de 1906 — Edmundo Dantas, lista n. 2.013.
Classe de 1906 — Florentino Fontes Teixeira, n. 28.
Classe de 1906 — Francisco Amaral, lista n. 218, de 1927.
Classe de 1906 — Joveniano Antonio dos Santos, lista numero 218, de 1927.
Classe de 1905 — José da Silva, lista n. 24.
Classe de 18999 — Hercules de Souza, lista n. 2.013.
Classe de 1898 — João Alves da Silva, lista n. 28.
Classe de 1898 — Joaquim Vieira Machado, lista n. 28
Classe de 1892 — Mario Almeida, lista n. 28.
Ao 11° Districto:
Classe de 1907 — Lauro Custodio, lista n. 19.
Ao 12° Districto:
Classe de 1905 — Alberto de Araujo Almeida, lista numero 1.011.
Ao 13° Districto:
Classe de 1908 — Ezequiel Azevedo Coutinho, lista n. 28.
Ao 14° Districto:
Classe de 1901 — Hermogenes Gonçalves, lista n. 31.

Ao 16º Districto:
Classe de 1893 — João Faustino dos Santos, lista n. 31.
Ao 17º Districto:
Classe de 1888 — Eustachio de O. Carvalho, lista numero 1.040.
Ao 18º Districto:
Classe de 1904 — Waldemiro Alves de Seabra Freires. Alistamento eleitoral, *Diario Official* de 17 de maio de 1927, lista n. 31.
Classe de 1899 — Manoel Pires Filho.
Ao 19º Districto:
Classe de 1907 — Domingos Sigolo, lista n. 20.
Ao 20º Districto:
Classe de 1899 — Henrique Cardoso Pires, lista n. 28.
Classe de 1894 — Tiburcio de Barros, lista n. 31.
Ao 26º Districto:
Classe de 1905 — Arthur Frias, lista n. 20, de 1926.
Classe de 1894 — José Francisco de Oliveira, lista n. 11.
Classe de 1889 — Julio Gilberto Napoleão, lista n. 28.
Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto, em 28 de maio de 1928. — *Attila Onofre Brasil*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO ELEITORAL DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação de sorteados

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º districto:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 15 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de ns. 1 á 79, da classe de 1906 e 1905, que fazem parte do Contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, na rua Augusto Severo n. 4, no Sylogeu, Liga da Defesa Nacional, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (no Quartel General do Exercito, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento), e os que não o fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de ns. 85 á 155, da classe de 1905 á 1900, exceptuados os isentos, e que constituem o contigente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira; sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta, por não haver secretario.
Capital Federal, 31 de maio de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na Formação Sanitaria Divisionaria, com quartel, em Bemfica. Ponto de Concentração e inspecção de saude, Séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito. (Ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero do alistamento e do sorteio — Nomes — Filiações

14. 1. Durvalino Lopes da Rocha, filho de Manoel da Rocha e Bertholina Marianna Lopes, Cabeceira do Jequiá, Ilha do Governador.
46. 2. Octavio Pires da Silva, filho de João Pires da Silva e Joanna Luiza da Conceição, Tugyacunga, Ilha do Governador.
54. 3. Shenair Baptista de Mello, filho de Argemiro Baptista de Mello e Elydia Baptista de Oliveira, Estrada da Tapera, Ilha do Governador.
10. 4. Antonio de Souza, filho natural de Antonio Pedro de Souza e Zulmira Elisa da Gloria, Sacco da Olaria, Ilha do Governador.
24. 5. José, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, praia do Lameirão s/n., Ilha do Governador.
57. 6. Vicente Duarte Martins, filho de Vicente José Duarte e Florinda Duarte Martins, praia do Jequiá, Ilha do Governador.
41. 8. Marciano Guerra de Avellar, filho de Manoel Antonio Guerra de Avellar e Cesaria Maria de Jesus, Colonia de Alienados, Ilha do Governador.
13. 9. Bertoldo Gomes Mendes, filho de Narciso Gomes Mendes e Julia Rosa Mendes, praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
5. 10. Alpheu de Menezes, filho de Leopoldo José de Menezes e Candida Corrêa de Menezes, Zumby, Ilha do Govrnador.
44. 11. Nelson Duarte, filho de Henrique Duarte da Silva e Elisa Guapiassú de Oliveira, rua Formosa, Ilha do Governador.
4. 12. Alcides José Fernandes, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Maria Vieira, praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
24. 13. Joaquim Barroso, filho de José Joaquim Barroso e Joaquina Gomes Barroso, Estrada Tupyacunga, Ilha do Governador.
12. 14. Augusto Cesar de Mello, filho de Armando Cesar de Mello e Regina Maria da Conceição, rua São Roque, Ilha do Governador.
30. 15. José Fernandes, filho de João Fernandes e Eduvige Vicentina, rua da Bica, Ilha do Governador.
31. 16. José Francisco da Silva, filho de Francisco José da Silva e Laudelina Silvania do Nascimento, praia da Guarda s/n, Ilha de Paquetá.
7. 17. Angelo, filho de Francisco Napolitano e Thereza Maria Napolitana, Ilha de Paquetá.
6. 18. Flavio, filho de Joaquim de Almeida e Corina Modesto Portella, Ilha de Paquetá.
33. 19. Hermano Baptista de Oliveira, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Laura Amaral de Oliveira, praia da Ribeira, Ilha do Governador.
9. 20. Antonio, filho de Candido Porciuncula e Maria Dolores Barros Lima Porciuncula, Ilha de Paquetá.
17. 21. Francisco José da Costa, filho de José Victorino da Costa e Felismina Maria da Costa, praia da Freguezia, Ilha do Governador.
49. 22. Paulino de Oliveira, filho de Epiphanio Antonio Raymundo de Oliveira e Margarida Claudina de Oliveira, praia da Bica, Ilha do Governador.
3. 23. Alexandre Pinto, filho natural de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto, praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
18. 24. Hercy Apparicio Barcellos, filho de Manoel Apparicio Barcellos e Amelia Nunes Barcellos, praia da Engenhoca, Ilha do Governador.
45. 25. Octavio de Brites, filho de Aprigio José de Brites e Idalina Pereira da Silva, Ilha do Governador.
40. 26. Manoel de Lima Pereira, filho natural de Rosa de Lima, praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
53. 27. Raul Gomes Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro e Avelina Gomes Ribeiro, praia do Galeão, Ilha do Governador.
22. 28. João Freire da Silva, filho de João José da Silva e Maria Isabel da Silva, sacco da Olaria, Ilha do Governador.
15. 29. Elias, filho de José João Chalin e Amelia Chalin, Ilha de Paquetá.
43. 30. Murillo Deirol Limoeiro, filho de Eduardo Rodrigues Limoeiro e Ignacia Deirol Limoeiro, rua Serrão, Ilha do Governador.
25. 31. José, filho natural de Delmilda José de Mello, Ilha de Paquetá.
37. 32. Luiz Gonzaga, filho de Marciano Lucas Barbosa e Luiza Lucas Barbosa, Ilha de Paquetá.
21. 33. João Capistrano de Barros Raja Gabaglia e Anna Luiza de Raja Gabaglia, praia da Freguezia, Ilha do Governador.
42. 34. Milcto de Souza Barbosa, filho de Angelo Balbino de Souza e Brazilina Barbosa de Souza, sacco da Olaria.
39. 35. Manoel Alves, filho de Sergio Affonso Alves, praia do Cabaceiro n. 61, Ilha do Governador.
67. 37. Ambrozio, filho de José Dias Vieira e Maria do Carmo, Ilha de Paquetá.
38. 38. Manoel, filho de Domingos José de Souza e Luiza Maria do Carmo, praia do Lameirão s/n., Ilha do Governador.
23. 39. João Paulino Salgado, filho de Manoel Paulino Salgado e Sebastiana Rita, praia de Itacolomy, Ilha do Governador.

28. 40. José Gonçalves, filho de Olympio Manoel Gonçalves e Salustia Gonçalves do Nascimento, praia da Freguezia, Ilha do Governador.
50. 41. Pedro Luiz da Cunha, filho de Antonio Luiz da Cunha e Theolinda Rosa da Cunha, praia da Freguezia, Ilha do Governador.
32. 42. José de Oliveira Reis, filho natural de Antonio de Oliveira Reis e Amancia Maria da Conceição, Rio do Jequiá, Ilha do Governador.
36. 43. Lucas, filho de Lucas Ferreira de Salles e Marieta Guarany de Salles, Ilha do Paquetá.
34. 44. Julio Ferreira, filho de Antonio Ferreira Duarte e Cezina Coelho, Sacco da Olaria, Ilha do Governador.
52. 45. Pio Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza e Argana da Silva Souza, Praia Grande, Ilha do Governador.
47. 46. Oswaldo Aragonez Faria, filho de Mario Aragonez Faria, praia do Estaleiro n. 67, Ilha do Governador.
1. 47. Aberico, filho natural de Manoel Soares e Carlinda Victoria do Nascimento, Ilha do Paquetá.
48. 48. Ovydio Silva, filiação ignorada, natural do Estado do Rio, Talena, rua X, Ilha do Governador.
11. 49. Arthur da Silva Ornellas, filho de Jesuino da Silva Ornellas e Lucilia Wolganga da Conceição, Tupyacanga, Ilha do Governador.
56. 50. Silvino Cordeiro, filho de Miguel Rodrigues Cordeiro e Percíliana da Costa Cordeiro, praia do Jequiá, Ilha do Governador.
2. 51. Agenor da Costa, filho de Octaviano da Costa e Ludovenia da Costa, Sacco do Pinhão n. 15, Ilha do Governador.
20. 52. Ilton, filho de Bento de Castro Peixoto e Amelia do Amaral Peixoto, Ilha do Paquetá.
51. 53. Pedro Martins, filho de Olympio Caetano Martins e Joanna Maria da Silva (natural), praia da Freguezia, Ilha do Governador.
55. 54. Silvio Alexandrino Nogueira, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januaria Maria da Conceição, Cabeceira do Jequiá, Ilha do Governador.
27. 55. José Duarte Fernandes, filho de Antonio Duarte Fernandes e Ermelinda Duarte Fernandes, praia do Zumby, Ilha do Governador.

Classe de 1905

27. 80. João, filho de Antenor Francellino e Beatriz de Araujo, rua dos Muros n. 41, Ilha do Paquetá.
18. 81. Didio Martins, filho de Tingo Francisco Martins e Adelaide Martins de Abreu, Sacco da Olaria, Ilha do Governador.
55. 82. Waldyr Dantas, filho natural de Ignacia Maria da Conceição, Cabaceiro, Ilha do Governador.
5. 83. Antenor Veiga, filiação ignorada, natural de Saquarema, Estado do Rio, Ilha do Paquetá.
43. 84. Mario dos Santos, filiação ignorada, natural de Piedade, Estado do Rio, praia da Engenhoca n. 89, Ilha do Governador.
25. 61. Irineu Francisco de Paula, filho de Augusto Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula, praia do Jequiá, Ilha do Governador.
39. 62. Jurandir, filho de Francisco da Silva Cravo e Leonil Perrengam, Cravo, praia Grossa, s/n., Ilha do Paquetá.
49. 63. Noel da Rosa, filho de Victorino José Lourenço da Rosa e Bernardina Maria do Espirito Santo, Morro do Inglez, Ilha do Governador.
33. 64. João Procopio, filho de Procopio Soares Martins e Sebastiana Luiza Soares, Ilha do Governador.
20. 65. Edgard Nunes de Barros, filho de Manoel Izidoro de Barros, Ilha do Bom Jesus.
7. 66. Antonio Joaquim Lopes, filho de José Maria Lopes e Margarida Rosa Pereira, Coriço, Ilha do Governador.
23. 67. Francisco Arzelino, filho de João Penêdo e Josepha Lora, Carica, Ilha do Governador.
22. 68. Euclides Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Percilíana de Paula Pinto.
48. 69. Nestor Fonseca de Araujo, filho de Euclides Medina de Araujo e Flauzina Maria da Conceição, Praia do Jequiá, Ilha do Governador.
31. 78. José Augusto, filho de José Joaquim de Miranda e Bazelha Maria, Praia da Freguezia, Ilha do Governador.
47. 71. Nelson Raymundo Nunes, filho de Victorino Raymundo Nunes e Adelina Cardoso Nunes, Praia da Bica, Ilha do Governador.
32. 72. João Pereira dos Santos, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos, Galeão, Ilha do Governador.
54. 73. Ramiro Pinto Magioli, filho de Manoel Barbosa Magioli, Praia do Sacco de Olaria, Ilha do Governador.
53. 74. Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira Santos e Carolina Helcodora de Oliveira, Praia do Lameiro, Ilha de Paquetá.

Classe de 1905

28. 75. João, filho de Francisco Roberto e Tercellina Maria da Costa, Praia do Lameirão sem numero, Ilha de Paquetá.
51. 76. Olavo Cardoso, filho de Anthéro Pinto Cardoso e Maria Chagas Cardoso, Praia da Bica, Ilha Governador.
15. 77. Claudionor do Amaral, filho de Justino Bittencourt do Amaral e Francisca Antonio Xavier.
42. 78. Mario Nunes, filho de João da Silva Muniz e Fructuóza Muniz, Praia da Freguezia, Ilha do Governador.
36. 79. José, filho de Jacyntho Claro de Andrade e Maria Cantor, Praia do Lameirão sem numero, Ilha de Paquetá.

Junta de Alistamento do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo n. 4, em 31 de maio de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, Presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da Junta.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem na 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, com quartel em Benfica. — Ponto de concentração e inspecção de Saude. Séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, os quaes ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado pelo *Diario Official* de novembro proximo a partir de 6.

Classe de 1905

Numeros do alistamento e sorteio, nomes e filiações

13. 85. Carlos Amaral de Souza, filho natural de Agnez Rosa de Carvalho, estrada do Jequiá, Ilha do Governador.
30. 86. João Izidro de Souza, filho de Eduardo Rodrigues de Souza e Maria da Conceição, Ilha do Governador.
24. 87. Ilton Ferreira, filho de Sebastião Ferreira e Regina Maria, Lagôa, Ilha do Governador.
29. 88. João Alves, filho de Francisco Alves e Adelina de Mello, Praia da Tapéra, Ilha do Governador.
16. 89. Claudemiro Eloy de Souza, filho natural de Anna Maria Conceição, Praia de Jequiá, Ilha do Governador.
40. 90. Luiz, filho de Zacconi e Antonia Maria Cimilala, rua dos Collegios n. 6, Ilha de Paquetá.
46. 91. Nilton Alves da Costa, filho de João Nunes de Oliveira e Antonia Alves da Costa, Praia do Jequiá, Ilha do Governaodr.
11. 92. Aristotelino de Oliveira, filho de Firmino Rial Franco e Thereza Rodrigues de Oliveira, Cabeceira do Jequiá, Ilha do Governador.
45. 94. Nicacio Torres da Silva, filho de Amancio Torres da Silva e Francisca Moreira Torres da Silva, Sacco da Olaria, Ilha do Governador.
50. 95. Odilio Caldas, filiação ignorada, nautral de Macahé, Estado do Rio, residente á rua Sete de Setembro, Ilha do Governador.
8. 96. Antonio Mello, filho de João Manoel de Mello e Leopoldina Victoriana de Mello, estrada Grande, Ilha do Governador.
2. 97. Alexandrino de Souza, filho de Joaquim de Souza e Fulgencia de Souza, Praia do Galeão, Ilha do Governador.
21. 98. Eowaldo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho e Ignez Maria de Carvalho, Jequiá, Ilha do Governador.

17. 99. Delphim de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho e Diamantina Maria de Carvalho.
52. 100. Oswaldo Ferreira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Arciria Moraes dos Santos, Praia das Flexeiras, Ilha do Governador.
9. 101. Antonio Monteiro da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição, estrada das Flexeiras n. 17, Ilha do Governador.
37. 102. José, filho natural de Delphina Rosa, Galeão, Ilha do Governador.
44. 103. Moacyr Antonio da Cruz e Geraldino Candida da Cruz, Praia da Freguezia, Ilha do Governador.
4. 104. Amaro, filho de José Francisco da Silva e Carlota Rosa da Silva, Praia da Ribeira, s/n, Ilha de Paquetá.
19. 105. Domicio Rangel, filho de João Rangel da Silva e Leopoldina Maria Rosa da Conceição, estrada da Bica n. 131. Ilha do Governador.
14. 106. Carmelito da Silva, filho de João da Silva e Francellina Maria de Jesus (natural), Praia da Bica, Ilha do Governador.
12. 107. Bernardino de Andrade, filho de Antonio de Andrade e Leocadia da Conceição, Praia do Corico, Ilha do Governador.
1. 108. Alamiro da Silva, filho natural de Rosa de Oliveira, Galeão, Ilha do Governador.
41. 109. Manoel, filho de Antonio Alves dos Santos e Amelia de Souza, rua Pinheiro Freire s/n., Ilha de Paquetá.
3. 110. Alipio Coutinho, filho de Manoel Antonio Coutinho e Maria Coutinho de Abreu, Praia da Tapera, Ilha do Governador.
31. 111. Joaquim Martins Borges, filho de Manoel Martins Borges e Anna Moreira dos Santos, Ilha da Sapucaia.
10. 112. Antonio de Souza, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza, Geleão, Ilha do Governador.
26. 113. Irineu Soeiro Rezende, filho de Benito Soeiro e Olinda Ribeiro, Ilha do Governador.
56. 114. Wenceslau Pinho, filiação ignorada, natural do Districto Federal, residente á estrada do Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador.
0. 115. Antonio José Gatto, filho de Paschoal José Gatto e Marianna Rosa da Conceição Gatto, praia Itacolomy, Ilha do Governador. *F*
11. 132. Waldemiro Ferreira Barbosa, filho de Braz Ferreira Barboza, Ilha do Bom Jesus.
2 133. Antonio Moreira dos Santos, filho de Manoel Moreira, praia do Escotá n. 2. Ilha do Governador.
6. 134. João Gagliardi, filho de José Gagliardi e Meigolina Locasso. Rua Formoza n. 182. Ilha do Governador.
1. 135. Alvaro Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos. Rua Anna de Oliveira n. 8. Ilha do Governador.
4. 136. Basilio de Jesus Domingues, filho de Domingues gues. Hospital Central de Marinha. Ilha do Governador.
7. 137. João Laurentino da Silva, filho de Laurentino da Silva. Rua da Cocanca n. 27. Ilha do Governador.
8. 138. José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Ribeiro Guimarães. Rua Maracajá n. 18. Ilha do Governador.
9. 139. Oswaldo Reis, filho de José Olintho Xavier dos Reis. Fortaleza de São João.
3. 140. Antonio Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira e Tolentina Maria da Silva. Praia do Estaleiro nn. 83. Ilha de Paquetá.
10. 141. Paulino Pereira Vianna, filiação ignorada, natural do Districto Federal. Praia da Guarda n. 191. Ilha de Paquetá

Classe de 1903

1. 129. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes. Rua Lambary Liz sem numero. Ilha de Paquetá.
2. Waldemar dos Santos, ignora-se a filiação, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á travessa do Cabaceiro n. 8. Ilha do Governador.

Classe de 1902

2. Henrique de Oliveira Diniz, filho de Abel da Rocha Albuquerque Diniz e Noemia de Oliveira Cardoso. Praia do Galeão n. 266. Ilha do Governador.
3. 220. Pedro Pereira Vianna Filho, filiação ignorada. Praia da Guarda n. 191. Ilha de Paquetá.
1. 149. Manoel Teixeira Guimarães, filiação ignorada, natural de Itaguahy, Estado do Rio. Rua Pinheiro Freire n. 51. Paquetá.
2. 151. Mario Guidicelli, filho de Angelo Guidicelli e Emma Guidicelli. Rua Dr. Coriolano n. 5. Ilha do Governador.

Classe de 1900

1. 150. Alfredo Pereira Vianna, filiação ignorada, natural do Districto Federal. Praia da Guarda n. 191. Ilha de Paquetá.
2.151. Alvaro Guerra Cerqueira, filho de José Sant'Anna Cerqueira. Rua Santo Antonio n. 105. Ilha de Paquetá.
3. 152. Amaro de Souza Nascimento, filho de Manoel Nascimento. Rua Furquim Werneck n. 41. Ilha de Paquetá.
4. 154. Antonio da Costa, filho de Octaviano da Costa e Luduvina da Costa. Sacco do Pinhão n. 15. do Governador.
5. 155. Felix Joaquim Lopes Junior, filho de Felix Joaquim Lopes. Ilha do Bom Jesus.

Junta de Alistamento do 25° Districto (Ilhas). Séde, á rua Augusto Severo n. 4, em 31 de maio de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — *2° tenente Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2° districto (Santa Rita), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 222 da classe de 1906, e 135 a 195 da classe de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, (Archivo da Marinha), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, no Quartel General do Exercito, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 196 a 277 da classe de 1905; 311 a 340 da classe de 1904; 488 a 515 da classe de 1903; 1.462 a 1.483 da classe de 1902; 759 a 777 da classe de 1901 e 941 a 966 da classe de 1900, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir do dia 6.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelos membros da junta.

Capital Federal, 1 de junho de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão delegado do S. R. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1° Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na Avenida D. Pedro II:

Ponto de concentração e inspecção de saúde — Séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General do Exercito. (Ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

90. 1. Castor Lopes Novoa, filho de Eliseu Lopes.
92. 2. Claudencio, filho de João Machado Peçanha.
442. 3. Jayme, filho de José do Amaral.
61. 4. Arthur Frederico de Senna.
274. 5. Pedro de Souza, filho de Alexandre R. Cruz.
58. 6. Arnaldo Doria.
70. 7. Benedicto, filho de Avelino de Souza.
139. 8. Isaac, filho de Antonio Costa.
293. 9. Victor Machado.
34. 10. Antonio, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
218. 11. Luiz, filho de Horondino Alves Gomes.
181. 12. José Franco Tiburcio Henriques.
176. 13. José Carlos Bordini
257. 14. Octavio, filho de Francisco de Albuquerque.
187. 15. José, filho de João Gonçalves Moraes.
196. 16. José René Aner.
284. 17. Sebastião, filho de Ezequiel de Paulo.
129. 18. Henrique, filho de Idalina Maria da Conceição.
157. 19. João, filho de Pergentino de Mello.
67. 20. Baptista, filho de Constantino Ribeiro.
108. 21. Eduardo, filho de Antonio Eduardo Pinto.
220. 22. Luiz, filho de José Carneiro Gonçalves.
68. 23. Belmiro Andrade Lima.
169. 24. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Coelho.
177. 25. José, filho de Marcelino Gonçalves Chaves.
66. 26. Augusto Borges Pinto.
236. 27. Mario, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
48. 28. Antonio, filho de José Xavier de Almeida.
296. 29. Waldemar, filho de Manoel Baptista Mello
145. 30. Fernando, filho de Gentil Corrêa Gusmão.
141. 31. Jayme, filho de Gaspar Alves dos Santos.
299. 32. Waldemar José Barbosa.
243. 33. Moysés, filho de Bento Souza e Silva.
136. 34. Humberto, filho de João Manoel de Almeida.
56. 35. Armando, filho de João Baptista Fernandes.
253. 36. Nicolau, filho de Calixto Vidal.
298. 37. Waldemar, filho de Apolinario da Costa.
5. 38. Adhemar, filho de Antonio dos Santos.
32. 39. Armando, filho de Francisco da Silva Aveiro.
194. 40. José, filho de Bernardo Pinto Camizio.
156. 41. João, filho de Domingos de Lorenzo.
158. 42. João Perdomo.
260. 43. Orlando Pinto Moreira.
64. 44. Arthur Thomaz de Souza.
252. 45. Nestor, filho de Mario Rodrigues Nevos.
30. 46. Antonio, filho de José Francisco de Castro.
263. 47. Oscar Rodrigues Pinto.
288. 48. Tiberio, filho de Hermano Rodrigues Manso.
54. 49. Armando, filho de Regazon Antonio.
171. 50. José, filho de Bartholomeu Araujo e Souza.
83. 51. Carlos, filho de Antonio Gonçalves Griffo.
83. 51. Carlos, filho de Antonio Gonçalves Griffo.
57. 52. Arnaldo, filho de Manoel Martins Barreiros.
163. 53. João, filho de André Setaro.
170. 54. Jorge, filho de Leopoldo Balbino da Conceição.
161. 55. João Domingos.
286. 56. Simeão, filho de João Maria gardenão.
289. 57. Tito, filho de Francisco Penna.
88. 58. Casemiro, filho de Antonio Barbosa.
150. 59. João, filho de Anthero Corrêa de Moraes
205. 60. Juremo, filho de Telemaco Gomes.
207. 61. Laurentino, filho de Bernardino Francisco de Almeida.
132. 62. Hilario Vicente Meirelles.
159. 63. João, filho de Francisco Pereira de Almeida.
180. 64. José, filho de Carlos Dupin.
273. 65. Pedro, filho de Henrique Borges.
134. 66. Hugo, filho de Jean Longchamps.
225. 67. Manoel filho de João José Gonçalves.
269. 68. Oswaldo, filho de José Pereira Gonçalves
56. 69. Armindo, filho de Antonio Paulo de Souza.
249. 70. Neoflides Domingues.
36. 71. Antonio, filho de Mauro Martins.
31. 72. Antonio, filho de Joaquim Gomes.
120. 73. Francisco, filho de Francisco Rolemberg Junior.
16. 74. Alfredo, filho de Candido Ferreira.
178. 75. Jose, filho de Antonio Baptista Bessa
14. 76. Alfredo, filho de José Aquitão
175. 77. José, filho de Luiz Felisbello.
53. 79. Antonio, filho de Antonio Joaquim Affonso.
103. 80. Dorval filho de Carolina Silva.
226. 81. Manoel João, filho de José Manoel Amendoeira.
280. 82. Sebastião, filho de Manoel Alcantara Oliveira.
40. 83. Antonio, filho de Antonio Oliveira Cruz.
235. 84. Mario, filho de Francisco Gonçalves Braga.
265. 85. Oswaldo, filho de Francisco Fumei Villela.
295. 86. Virgilio, filho de José Garcia Leandro.
292. 87. Venancio, filho de Geraldo Leão.
301. 88. Waldemar Rodrigues de Pinho.
175. 89. Jorge, filho de Braz Vieira de Mello.
7. 90. Affonso, filho de Daniel Vasques.
161. 91. João, filho de João Rodrigues.
204. 92. Julio, filho de José Martins Moutinhos
6. 93. Affonso de Almeida Lacerda.
59. 94. Antonio, filho de Joaquim de Mattos Magalhães.
190. 95. José Luiz Antunes.
231. 96. Mario de Carvalho.
201. 97. José, filho de Agostinho Soares Ferreira.
112. 98. Menani da Cunha Ferreira.
59. 99. Arthur, filho de Julio Andrinolli.
125. 100. Guilherme, filho de Manoel Peres Sampaio.
277. 101. Reynaldo, filho de Raphael Feliciano.
291. 102. Valentim, filho de José Pereira.
217. 104. Lucio, filho de Salvador Mandell.
162. 105. João, filho de Manoel dos Santos.
43. 106. Antonio, filho de João Pereira.
118. 107. Francisco, filho de Manoel Pinto Ferreira.
94. 108. Clemente, filho de Clemente Moyses Carneiro
152. 109. João, filho de José Domingos Peixoto.
283. 110. Sebastião, filho de Sebastião Francisco do Couto.
270. 111. Oswaldo Alfredo Arthur Parish
282. 112. Sebastião, filho de Antonio Ferreira de Castro
119. 113. Francisco, filho de Francisco Rodrigues
290. 114. Valentino, filho de Gabriel F. Galhardo.
148. 115. João, filho de Pedro Gracindo dos Santos.
259. 116. Octavio, filho de Saturnino de Souza Ramos
192. 117. José, filho de Antonio Martins Guimarães.
27. 118. Antonio, filho de Manoel Antonio Galvão
250. 119. Nestor, filho de Gustavo dos Santos.
95. 120. Constancio, filho de Augusto de M.
111. 121. Francisco Cardoso.
238. 122. Manoel filho de Antonio Morenza Placar.
164. 123. João, filho de Manoel Teixeira.
213. 124. Laurival, filho de Antonio Araujo.
155. 125. João, filho de Alfredo Gonçalves da Silva
89. 126. Casemiro, filho de Custodio Martins.
93. 127. Claudionor, filho de João Baptista Vaz
42. 128. Antonio, filho de Lazaro Peniche.
167. 129. Joaquim, filho de José Pinto Fernandes
214. 130. Lourival, filho de Alexandre Bello.
2. 131. Adão, filho de João Lombardo.
75. 132. Candido, filho de Candido Cardoso
46. 133. Antonio, filho de Antonio Pausa Alves.
149. 134. João, filho de Roque Baptista da Silveira.
160. 135. João, filho de Antonio Pereira de Rezende
20. 136. Antonio Ferreira da Silva.
100. 137. Domingos, filho de Antonio da Silva Torres.
143. 138. Jayme, filho de José Jesus Brandão.
25. 139. Antonio, filho de Jacintho Borges.
297. 140. Waldemar, filho de Agostinho Carvalho.
291. 141. Victor, filho de Benio José Machado.
278. 142. Ruben, filho de Mariano de Souza.
258. 143. Octavio, filho de Godofredo Delgado Motta.
82. 144. Carlos, filho de Affonso José Domingues.
137. 145. Humberto, filho de Antonio R. Barcellos.
191. 146. José, filho de Joaquina Machado.
203. 147. Julio, filho de Egydio Gomes dos Santos.
71. 148. Benjamim, filho de João Baptista Vieira.
279. 149. Salvador, filho de Antonio da Silva Lopes.
221. 150. Luiz, filho de Theodonio José dos Reis.
262. 151. Oscar, filho de Gustavo de Moraes Barros.
24. 152. Antonio, filho de José Bento de Freitas.
172. 153. Jorge, filho de Jorge da Silva Oliveira.
19. 154. Alvaro, filho de Maria de Pinho Monteiro.
185. 155. Jose, filho de Maria da Conceição.
232. 156. Manoel, filho de Baptista Pereira
72. 157. Bernardino, filho de Manoel João Thiago.
242. 158. Moacyr, filho de Francisco de Paula e Silva.
50. 159. Aristides, filho de José Annacio Silva.
251. 160. Nestor, filho de Adão Marques.

131. 161. Hermogenes, filho de Alfredo Teixeira Cauthé.
102. 162. Durval, filho de Trajano Ribeiro da Cunha.
99. 163. Djalma, filho de Manoel José de Moraes.
254. 164. Norberto, filho de José Dias da Costa.
208. 165. Lauriano, filho de Elias Fernandes.
240. 166. Martiniano, filho de Miguel Vicente P. Oliveira.
101. 168. Domingos Vieira da Rocha.
276. 170. Raul Cavalcante.
215. 171. Lourival Teixeira.
1. 172. Accacio Ribeiro Marque.
216. 173. Luciano Ribeiro Ferreira.
80. 175. Carlos Antonio Flores.
44. 176. Antonio Pinto Ribeiro.
74. 177. Brasil Moreira da Rocha.
183. 178. José Francisco de Castro.
85. 179. Carlos Joaquim de Andrade.
106. 180. Edmundo Fernandes Martins.
166. 181. Joaquim de Freitas.
17. 182. Altino da Cunha Parente.
206. 183. Ladislau de Souza.
154. 184. João Felix de Amorim.
231. 185. Manoel da Silva Lucas.
227. 186. Manoel Migueis.
76. 176. Candido Gomes Ferreira.
104. 188 Edgar Macfel de Araujo.
123. 190. Guilherme E. Neves.
35. 191. Antenor José Ferreira Queiroz.
23. 192. Antenor Baptista Tavares.
195. 193. José da Purificação Azevedo.
199. 194. José Serpa de Mello.
231. 195. Manoel da Silva Lucas.
302. 196. Waldemiro Ferreira de Araujo.
198. 197. José Sá Corrêa.
244. 198. Nelson Alves do Valle.
91. 199. Claudemiro do Bomfim.
126. 200. Heitor da Costa Telles.
11. 201. Alberto Marques da Cruz.
28. 202. Antonio Coutinho de Carvalho.
272. 203. Pedro Abilio da Cunha.
168. 204. Joaquim dos Santos Pereira.
96. 205. Cosme Francisco dos Santos.
266. 206. Oswaldo José Martins.
3. 207. Adelino de Oliveira Costa.
78. 208. Candido Vaz.
223. 209. Manoel Felippe da Silva.
219. 210. Luiz Frederico Gelly.
79. 211. Carlos de Almeida.
38. 212. Antonio Martins Sampaio.
200. 213. José da Silva Campos.
73. 214. Brasilino dos Santos.
45. 215. Antonio Portella Sobrinho.
49. 216. Argemiro Baptista Pereira.
22. 217. Antonio Alves Penna.
135. 218. Hugo Pereira da Silva.
224. 219. Manoel Fernandes Peres.
186. 220. José Gonçalves Chaves.
60. 221. Arthur Figueiredo.
303. 222. Walter Telles da Cruz.

Classe de 1905

45. 135. Arthur Pereira da Silva.
105. 136. José Joaquim Dias.
66. 137. Elpidio Vidal Adion.
30. 138. Antonio Gomes de Lemos.
96. 139. Joaquim dos Santos Rodrigues.
56. 140. Claudionor Mattos.
7. 141. Adriano Gomes da Cunha.
85. 142. Horacio Vieira Rodrigues.
44. 143. Arthur Gomes de Oliveira.
134. 144. Paulino Nogueira Fernandes sobrinho.
38. 145. Arlindo Antunes.
140. 146. Roberto Joaquim Garcia.
74. 147. Francisco Pereira Borges.
3. 148. Adalberto Motta da Silva.
108. 149. José Maria.
49. 150. Bernabé Pereira de Souza.
122. 151. Manoel Gregorio Teixeira.
51. 152. Carlos Alberto.
123. 153. Manoel Miltão.
127. 154. Octavio Donato.
113. 155. José Xavier de Andrade.
73. 156. Francisco Lemos.
48. 157. Augusto Carúzzo.
64. 158. Eduardo Martins Campos.
115. 159. Julião Dias de Souza.
57. 160. Clydo Antonio de Barros.
2. 161. Abilio Ribeiro.
76. 163. Francisco Soares.
63. 164. Durval Pereira de Mello.
14. 165. Alcides José de Barros.
151. 166. Taciano Barroso.
37. 167. Aristoteles de Mattos Araujo.
36. 168. Aristides de Menezes.
72. 169. Francisco Ferreira Oliviera.
25. 170. Antonio Domingues da Silva.
137. 171. Potyguara Machado.
131. 172. Oswaldo da Costa Sampaio.
142. 173. Roque Fernandes Reis.
77. 174. Gabriel da Silva Machado.
89. 175. Jabel Francisco dos Santos.
18. 176. Alvaro Francisco Corrêa.
60. 177. Deocleciano José da Costa.
102. 178. José Borges Gomes.
9. 179. Albano de Souza Macedo.
111. 180. José Rodinho.
107. 181. José Laranja.
121. 182. Manoel Francisco da Silva.
53. 183. Carlos Graça.
90. 184. Jayme Antonio Madureira.
12. 185. Alberto dos Santos Ferreira.
99. 186. José Alfredo Sotto Maior.
124. 187. Manoel Perdizio.
41. 188. Armando Ferreira Silva.
6. 189. Adolpho Joaquim da Costa.
128. 190. Olympio Maria de Mattos.
116. 191. Lauro Stoessil Ferreira Mello.
61. 192. Dionysio Gonçalves.
79. 193. Guilherme José de Carvalho.
68. 194. Esichio Bernardo de Almeida.
46. 195. Ary Souza Freitas.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida Dom Pedro II, em São Christovão. Ponto de Concentração e Inspecção de Saude — séde: 1ª Circumscripção de Recrutamento — no quartel general do Exercito. (Ponto n. 1.)

Classe de 1905

95. 196. Joaquim Rodrigues Pereira.
97. 197. Joaquim Vidal Soares.
32. 198. Antonio Paschoal Kleivesorge.
58. 199. Darilio da Rosa Lemos.
75. 200. Francisco Rodrigues Alvares.
117. 201. Lino Manoel dos Reis.
84. 202. Horacio da Silva Lage.
69. 203. Fernando da Silva Ramos.
153. 204. Waldemiro Antonio de Lemos.
54. 205. Carlos Martins Nogueira.
13. 206. Alcides de Carvalho.
70. 207. Fioravantti Santoro.
15. 208. Alipio de Almeida.
125. 209. Manoel Sobrino.
91. 210. João Millão.
146. 211. Sebastião Vieira de Lima.
101. 212. José Antunes Dias de Abreu.
31. 213. Antonio Lopes Pereira.
5. 214. Adaucto José da Rocha Silveira.
152. 215. Ulysses Paula Costa.
78. 216. Govino Lopes de Souza.
103. 217. José Francisco Costa.
16. 218. Alvaro Bazin da Costa.
27. 219. Antonio Ferreira Lima.
17. 220. Alvaro Bernardo dos Santos.
19. 221. Alvaro José da Costa.
155. 222. Waldemar da Silva.
98. 223. Jorge Francisco Gonçalves.
88. 224. Ivan Castro Araujo.
11. 225. Alberto Pinto Fernandes.
148. 226. Severino de Lima.
33. 227. Antonio Penna.
126. 228. Martinho do Nascimento Lima.
39. 229. Arlindo de Oliveira.
28. 230. Antonio Ferreira Paes.
144. 231. Sebastião Pereira de Souza.
92. 232. Joaquim Corrêa Leite.
118. 233. Manoel Affonso de Souza.
156. 235. Waldemiro Francisco Gomes.
119. 236. Manoel de Deus Rosario.

120. 237. Manoel Fernandes Gomes.
29. 238. Antonio Gaspar.
106. 239. José Joaquim Pereira.
136. 240. Pedro Machado dos Santos.
47. 241. Aryno Muniz Jatahy.
143. 242. Rosalvo Duarte Rosalvos.
135. 243. Pedro Alves Carvalho.
52. 244. Carlos Donadi.
100. 245. José de Almeida e Silva.
154. 246. Waldemar Conde.
133. 247. Paschoal Augusto dos Santos.
149. 248. Severo Benevenuto.
104. 249. José Gonçalves Menezes Fazenda.
23. 250. Americo Bispo dos Santos.
86. 251. Humberto de Andrade Antunes.
43. 252. Arnaldo Rebello Martins.
132. 253. Oswaldo Pereira dos Santos.
129. 254. Orlando da Silva Falcão.
67. 255. Emygdio Luiz da Costa.
83. 256. Horacio Malheiros Alves.
59. 258. David Lopes Perdizio.
87. 259. Humberto Olivé Rodrigues.
65. 260. Elias Pires Gomes.
24. 261. Americo Grasso.
82. 262. Hercule Giliberti.
150. 263. Sylvio Carneiro Gomes.
26. 264. Antonio Ferreira de Castro.
1. 265. Abel Fernandes.
34. 266. Antonio Pinto.
139. 267. Roberto Fendt.
8. 268. Agenor João Carneiro.
81. 269. Herculano Ornellas da Silva.
109. 270. José Moreira da Costa.
80. 271. Helvecio Francisco Dias.
62. 272. Durval Linhares.
94. 273. Joaquim Nathalio Gonçalves Guimarães.
114. 274. João Rodrigues Villela.
142. 275. José Vieira Miranda.
71. 276. Fortunato Francisco Bastos.
147. 277. Secundino Alves.

Classe de 1904

147. 311. Homero Garcia Bastos.
37. 312. Manoel Veiga.
9. 313. Carlos dos Santos Horta.
13. 314. Ernesto Biancamano.
4. 315. Antonio Marcellino de Freitas.
14. 316. Expedito Vianna Collares.
23. 317. José Muniz Barreto.
7. 318. Basilio Bonsoni.
32. 319. Mario Fernandes da Silva.
11. 320. Cyrino José Paixão.
34. 322. Ovidio Silva.
30. 323. Manoel Soares da Rocha Filho.
6. 324. Astolpho Gomes de Figueiredo.
145. 325. Faustino Martins Campos.
35. 326. Rodolpho Barreto.
18. 327. Izolino Ferreira Pacheco.
23. 328. Miguel Romulo Castari.
2. 329. Alfredo Pereira Gestal.
24. 331. Juvenal Fernandes.
19. 332. João Azera.
39. 333. Waldemar Cerqueira de Sant'Anna.
3. 334. Altair de Souza Cruz.
98. 335. Vicente Padrenosso.
16. 336. Helvicio Francisco Dias.
22. 337. José Estolano da Silveira.
8. 338. Carlos Licio de Jesus.
27. 339. Luiz Simões.
37. 340. Sylvio Euzebio Marques.

Classe de 1903

5. 488. Carlindo de Oliveira.
16. 489. José Martins de Souza e Silva.
21. 491. Octavio Pereira de Mattos.
20. 494. Moacyr Silva.
11. 495. Gualberto Lisbôa.
19. 496. Manoel Victor B. Oliveira.
22 497. Omar Monteiro Torres.
7 498. Fausto de Abreu Pompeu.
17. 500. Juvenal Bastos.
21 501. Abelardo de Barros.
6. 502. Elpidio Francisco da Silva.
9. 503. Francisco de Assis Caminha Nogueira.
25. 504. Paschoal Epiphanio Primo.
4. 505. Augusto Gonçalves Silva.
27. 506. Waldemar Alves Rodrigues.
10. 507. Francisco José Ferreira.
24. 508. Oscar Tavares Nunes.
23. 509. Oscar Manoel Mathias.
2. 510. Antonio da Rocha.
13. 513. Isco da Silva Andrade.
15. 514. José Dias.
8. 515. Fernando Castro.

Classe de 1902

7. 1.462. Amelio José Ferreira.
23. 1.463. Manoel Goulart.
11. 1.464. Edgar Pedro dos Santos.
25. 1.465. Miguel Barboza.
11. 1.467. Claudio Destri.
19. 1.469. José Marianno da Silva.
3. 1.470. Alvaro Santos Mendonça.
24. 1.471. Mario Paula de Mendonça.
6. 1.472. Aristides Silva.
9. 1.473. Carintho José dos Anjos.
27. 1.474. Pindaro Brasil.
21. 1.475. Manoel Ferreira Silva.
16. 1.476. Francisco Almeida Dutra.
4. 1.477. Antonio de Freitas.
26. 1.478. Oscar Emerson Falcão.
13. 1.479. Dyonisio Alves Pereira.
18. 1.480. Joaquim Ferreira Poeta.
22. 1.481. Manoel Gonçalves Leite.
15. 1.482. Feleciano Almeida.
1. 1.483. Affonso Coelho de Almeida.

Classe de 1901

13. 759. Lucio Francisco.
11. 760. João Soares.
18. 761. Orlando Augusto de Freitas.
16. 762. Manoel Oliveira.
7. 763. Estacio Tavares de Souza.
4. 764. Arthur Guimarães.
22. 765. Waldemiro Lopes Castro.
6. 768. Durval Guimarães.
14. 769. Luiz Ferreira Lima.
19. 770. Oswaldo Prazerio Neves.
10. 772. João Damasceno Silva Araujo.
15. 773. Manoel Nunes Castanheira.
1. 775. Albino Sá Sobrinho.
5. 776. Benedicto Dias.
8. 777. Ezequiel Almeida.

Classe de 1900

31. 941. Rodolpho Molim.
18. 942. João Gomes.
26. 943. Mario Alexandre de Souza.
24. 944. Luiz dos Santos Baptista.
8. 945. Edgard Moura Ferreira.
12. 946. Gregorio Gomes dos Santos.
2. 947. Alfredo Joaquim Fernandes.
19. 948. João Gomes Baering.
13. 949. Henrique José Dias.
5. 950. Arlindo de Araujo Braga.
29. 951. Oswaldo de Araujo Bezerra.
9. 952. Erothides A. Oliveira.
7. 953. Augusto C. de Castro.
1. 954. Almiro Gastão.
27. 955. Olympio Moreira.
32. 956. Samuel Ferreira de Carvalho.
2. 957. Alfredo Joaquim Fernandes.
14. 958. Ildefonso Gaspar de Miranda.
23. 959. Luiz Ferreira.
20. 960. João Rosa.
35. 961. Victalino José Ignacio.
17. 963. João Alves Filho.
10. 964. Francisco Pereira.
15. 965. Izalino Christiano.
16. 966. José A. Francisco Gonçalves.

Capital Federal, 1 de junho de 1928. — *Raulpho Pacheco Dantas*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. — *Alberto Fiuza Guimarães Pimentel*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Edital de convocação de sorteados

Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta.

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 17 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 229 da classe de 1906 e os de numeros 259 a 344 da classe de 1905 que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á rua Filgueiras Lima n. 52, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, no Quartel da Companhia Ferro Viaria, Deodoro, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros: 345 a 459 da classe de 1905; 363 a 392 da classe de 1904; 429 a 441 de 1903; 974 a 980 de 1902; 469 a 474 de 1901 e 479 a 486 da classe de 1900, excetuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados a incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta, e publicado em *Diario Official* de novembro, proximo, a partir do 6 do mesmo mez. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, capitão Dario A. Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento, pelo secretario.

Capital Federal, 31 de maio de 1928. — *Luiz Bastos Guimarães.*

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto de Concentração e inspecção de saude: séde: Quartel da Companhia Ferro Viaria, em Deodoro (Ponto n. 3).

Classe de 1906

1. Ernesto, filho de Attilio Ferreira Jardim.
2. Lear, filho de Henrique Teixeira Alves (Dr.).
3. Alfredo, filho de Florencia Maria da Rocha.
4. Lyndolpho, filho de Antonio Baptista Cardoso.
5. Oswaldo, filho de Alfredo Rodrigues Tortes.
6. Dorval, filho de Carolina da Silva.
7. Manoel, filho de Jorge Annibal de Abreu.
8. Ubirajara, filho de Sebastião Agostinho Pereira.
9. Edgard, filho de Januaria Paulina Baptista.
12. Waldemar, filho de Waldemar Graça Porto.
13. Jayme, filho de Manoel José Granja.
14. Durval, filho de Manoel Benigno do Nascimento.
15. Augusto, filho de Cezar Augusto Corrêa.
16. Ubirajara de Souza, sem filiação.
18. Nelson, filho de Henrique da Silva Taveira.
19. Abel, filho de Cecilia Octavia de Oliveira.
20. Jandyr, filho de João Baptista Ever.
21. Joaquim, filho de Galiana Nunes Cavalvante.
22. Alvaro, filho de Manoel Altino Gomes Augusto.
23. Ubiratan, filho de Antonio Francisco Magalhães.
24. Antonio, filho de Maria Braz Teixeira.
26. Guaraciaba, filho de Manoel Gonçalves Guimarães.
28. Dionysio, filho de João Francisco Alves.
29. Alcides, filho de Florencia Maria da Conceição.
30. Flavio, filho de Luiz Castro Franco.
32. Walter, filho do Dr. José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.
34. Leonidio, filho de Leandro Lucio dos Santos.
35. Jeremias, filho de Paschoal Camposa.
36. Raul, filho de Arthur Firmo Soares.
37. Valentim, filho de Euzinto Martins da Silva.
39. Mario, filho de José Augusto de Oliveira.
40. Ignacio, filho de Iria Ribeiro da Motta.
41. Paulo, filho de Attilio Rufino de Rezende.
42. Mario, filho de Isaura Alice da Silva.
43. Jayme, filho de Pedro Garcia de Aragão.
44. Alberto, filho de Manoel Clementino da Silva Vianna.
46. Antonio, filho de Manoel dos Santos Oliveira Junior.
47. José, filho de Luzia Rosa de Oliveira.
48. Antonio, filho de Eduardo Marques Pombo.
49. João, filho de Romão Gonçalves Corrêa.
50. Antonio, filho de Antonio Vieira Junior.
52. Antonio, filho de Adelina Borges Leal.
54. Armando, filho de Elisiario Marques Pereira.
55. Abel, filho de José dos Santos.
57. Annibal, filho de Justo Francisco.
58. Eduardo, filho de Salustiana de Azevedo Lopes.
59. Luiz, filho de Marcello Alves.
60. Benjamin, filho de Emilia Maria da Conceição.
61. Sebastião, filho de Manoel Baptista.
62. Edmir, filho de José Ezequiel Ferreira.
63. Rodolpho, filho de Hilario Ignacio.
64. Zenaido, filho de Luiz Manoel de Oliveira.
65. Joaquim, filho de Rosa Candida Mendonça.
66. Aronillo, filho de Alfredo Augusto de Castro.
68. Matheus, filho de Leonor Maria da Silva.
69. Irio, filho de Izidro dos Santos Oliveira.
70. Norival, filho de Horacio Camillo de Souza.
71. Antonio, filho de João Pedro de Medeiros.
72. Affonso, filho de Eurico Freire Vilalba Alvim.
73. Carlos, filho de Octavio Monteiro.
74. Heitor, filho de Manoel Francisco Quadros.
75. Raul, filho de João Lindolpho Carneiro.
76. Francisco, filho de Manoel Benedicto Dias.
77. Paulo, filho de José dos Santos.
80. Antonio, filho de Francisco Moraes.
81. Orlando, filho de Orlando Ferreira.
82. Alexandre, filho de Alvaro Augusto Queiroz.
84. Nelson, filho de Antão Cunha Lima.
85. Nelson, filho de Paschoal Alves Carvalho.
86. Walter, filho de Joaquim Machado Britto.
87. José, filho de Antonio Francisco Vieira.
88. José, filho de Eva Maria de Jesus.
90. Togo, filho de Alfredo Ernani do Amaral Castro.
91. José, filho de Egydio Barbosa.
92. João, filho de Eurico Elisbão Teixeira.
93. Henrique, filho de Francisco Pardo Castro.
98. Armando, filho de Augusto Pinheiro.
99. Mario, filho de Maria José Colva.
100. Octaviano, filho de Izidro da Silva.
101. Armando, filho de Manoel Marques.
102. Guilherme, filho de Ernesto Estrella Serpa.
103. Mario, filho de Antonio de Oliveira Lopes.
104. Arlindo, filho de Germana Maria Benedicta.
106. Ismar, filho de Antonio Francisco do Rego Barros.
107. Iberê, filho de Affonso Ribeiro.
108. Waldemiro, filho de Hermelindo José Barreto.
109. Evald, filho de Walter Nolyn.
110. José, filho de Pedro José Alves.
113. Francisco Mendes, sem filiação.
114. Norberto, filho de José Dias da Costa.
115. Domingos, filho de Pedro Francilianno.
116. Moacyr, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
117. Ottou, filho de Demosthenes Corrêa Netto.
118. Esmeraldo, filho de Olympia Maria José.
120. Isaias, filho de Jovita Xavier Ramos.
121. Americo, filho de Manoel da Silva.
122. Moacyr, filho de Virissimo José Godinho.
124. Honoriswaldo, filho de José da Silva Muniz.
125. Antonio, filho de Antonio Francisco dos Santos.
127. Orlando, filho de Secundino José Gomes.
128. Alvaro, filho de João Victorino Cezar de Azevedo.
129. Americo, filho de Benedicto Manoela.
131. Manoel, filho de Julia Moreira Cardoso.
132. Raymundo, filho de Manoel de Sá Leite.
133. Candido, filho de Amelia da Silva Fernandes.
135. Orlando, filho de Henrique Telles Marcellos.
136. Carlos, filho de Frederico Ferreira.
137. Orcilio, filho de Manoel Adolpho dos Santos.
139. João, filho de Pedro Percini.
140. Lauro, filho de Candido Severo do Carmo.
141. Manoel, filho de Manoel Corrêa.
142. Alvaro, filho de Joaquim Ferreira Campos.
143. Diogenes, filho de Elpidio de Britto.
144. Propheta, filho de Propheta José do Nascimento.
146. João, filho de Justina Menezes Campos.
148. Carlos, filho de Ernesto de Araujo Vianna de Almeida.
149. Ariston, filho de Pedro Dias de Menezes.
150. João, filho de José Maria Ferro.

151. Arnaldo, filho de Cypriano Ferreira Pinto.
152. Elysio, filho de José Carneiro Raposo.
154. Joaquim, filho de Maria Antonia Nogueira.
155. Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa.
157. Sylvio, filho de Adão Bazilio Dias.
159. Carlos, filho de Eugenio Germano de Oliveira.
160. Demetrio, filho de Joanna Maria da Conceição
161. Eduardo, filho de Miguel Rodrigues Moreira.
162. Albino, filho de Antonio Milon Ocana.
163. Pedro, filho de Luciano Marques Travassos
164. Mario, filho de Raul José de Freitas.
165. Roberto Gueylard, sem filiação.
166. Licurgo, filho de Luiz Porto Carero Velloso.
167. Alvaro, filho de Alberto Carlos dos Santos.
169. Euclydes, filho de Affonso Ennes Pereira.
170. Oswaldo, filho de Joaquim Moreira Junior.
171. Ian, filho de Jalis Meffen Wright.
172. Luiz, filho de Antonio da Silveira Serpa Junior.
174. José, filho de Ubaldina da Costa.
175. Alexandre, filho de Francisco Antonio Domingues.
176. Heitor, filho de Julio Alves Pacheco.
177. João, filho de João Fausto de Moraes.
178. Pedro, filho de João José Moreira Guimarães
179. Francisco, filhõ de Julio de Souza Mesquita.
180. José, filho de Americo de Azevedo Marques.
181. Antonio, filho de Antonio Fernandes Ribeiro.
183. José, filho de David Florenco La Masson.
184. Reynaldo, filho de Alexandrina Fonte Ferreira
187. Alfredo, filho de Alfredo Alves Vianna.
188. Aristotelino, filho de Domingos José Ribeiro.
189. Germano, filho de João Carichio.
191. João, filho de Antonio Domiciano de Souza.
193. Waldemiro, filho de Luiza Ignacia dos Santos.
194. Sebastião, filho de Antonio Pereira da Silva.
195. Luiz, filho de Eugenio Lourneço Barcellos.
196. Aldo Ribeiro de Farias, sem filiação.
197. João, filho de Antonio de Lemos.
198. Arthur Cavalcante de Sá, sem filiação.
199. Syllos, filho de Pedro Augusto Ferraz.
200. Moacyr, filho de Luiz Ferreira Franco.
201. Alberto, filho de Geraldo Ricio.
204. Antonio, filho de Antonio Tude Leite de Menezes.
205. Heraldo, filho de Luiz Felippe Pereira de Andrad
206. Alvaro, filho Ignacio Narcizo de Oliveira.
207. João, filho de Philomena do Espirito Santo Souza.
208. Manoel, filho de Rosalina de Souza Leão.
210. Carlos, filho de João Dias Monteiro.
211. Manoel, filho de Manoel Leite de Andrade.
212. Manoel, filho de Manoel Jacintho Junior.
213. Amaro, filho de Theodoro Maria das Dôres.
214. Oswaldo, filho de Octavio Pereira Dias da Silva
216. Carlos, filho de Manoel Alves Ferreira.
218. Henrique, filho de Henrique Fernandes.
219. Claudionor, filho de Joaquim Pereira.
220. Joaquim, filho de Maria Liberata de Almeida.
221. José Alves Ferreira, não consta filiação.
223. Francisco, filho de Francisco Ferreira.
224. Arthur, filho de Arthur Leite.
225. Annibal, filho de Luiza dos Santos.
226. Hermogenio, filho de Leopoldino José d'Oliveira
227. Daniel Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira.
228. Manoel, filho de Joaquim Seabra.

Classe de 1905

260. Venicio, filho de Balthazar Barreto Pereira Pinto
261. Armando, filho de José Narcizo de Oliveira
262. Wilson, filho de João Franklin Malheiros
263. Prospero Emilio de Grosse.
264. Alfredo S. Faria.
268. Jefferson Xavier Baptista.
266. Americo, filho Paulino Ferraz d'Oliveira.
267. Vicente, filho de Guilherme Vieira da Conceição
269. Cicero Augusto de Araujo e Silva.
270. Nelson Victorio Cordeiro.
271. Chryso, filho de Antonio Cardoso Fonte
272. Manoel Pinto Vieira.
273. Oswaldo Pinto de Moraes.
274. Oswaldo, filho de Carolina da Silva.
275. Luiz, filho de Luiz Epiphanio da Silva Vianna
276. Newton Pereira da Silva.
277. Julio Rodrigues Teixeiro.
278. Thomáz Vianna.
279. Godofredo dos Santos.
280. Roberto, filho de Alice Serafina Ribeiro.
281. Waldemiro Guimarães.
282. Francisco Góes Siqueira.
283. Odilon de Souza Bandeira.
284. Manoel Marques Filho.
286. Alvaro Accioli de Vasconcellos.
288. Alvaro, filho de Custodio Ferreira da Costa.
291. Pedro Alcantara.
292. José Morões da Silva.
293. Raul Gomes de Oliveira e Silva.
294. Annibal, filho de Leopoldina Maria Adelaide.
295. José, filho de Flavia Ferreira de Carvalho.
296. Paulo, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas
298. Humberto, filho de Alalilia Ferreira dos antos.
299. Joaquim Corrêa Nadees.
301. Floriano, filho de Manoel Nunes da Silva.
303. Armando Baptista Nogueira.
304. Ary, filho de José Alves de Oliveira Filho.
305. Lindolpho, filho de Joaquim Ribas da Silva.
306. Paulo, filho de Annibal de Medina Coelli Ribeiro.
307. Arthur, filho de José Annibal
308. Luiz Gomes Ribeiro.
309. José Narciso Mendes.
310. Oswaldo, filho de onorio Leoncio de Macedo.
311. Ernani, filho de Luiz Gabriel do Carmo.
312. Virgilio Amaral.
316. Augusto, filho de Augusto Frederico Fróes.
318. Othelo, filho de Rodolpho Alberto Neves Gonzaga
319. Waldemar, filho de Orminda Maxima de Souza.
320. Americo Martins Nunes.
323. Ubyrajara Dowsley Cabral Velho.
324. Carlos Ferreira da Silva.
325. Anysio, filho de Floresta Maria da Conceição.
326. Angelo Pinheiro Bittencourt.
327. Francisco, filho de Domingos Cabotto.
330. Osmar, filho de Marcellina Maria da Conceição.
332. Manoel, filho de Manoel Fernandes Pinto.
333. Alcebiades, filho de José Pestana Gouveia.
334. Gerson, filho de Hilario Correa de Castro.
335. Oswaldo, filho de Reynaldo Pinto de Olivveira
336. Oswaldo, filho de Joaquim Gomes Motta.
338. Arnaldo Rodrigues.
340. Nelson, filho de Antonio Ferreira Junior.
342. Mario Segadas Vianna Filho.
343. Octavio, filho de Silvana Candida de Oliveira.
344. Waldemiro, filho de Fernando de Souza Mattos.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada que serão chamados á incorporação em caso de insufficiencia da 1ª chamada:

Classe de 1905

345. Seraphim, filho de Carles Perdigão Junior
346. Iguatemy, filho de Claudia Maria Xavier.
347. Henrique, filho de Benjamin Lima da Fonseca.
348. José, filho de João Fernandes da Silva Guimarães.
350. Hildo, filho de João G. dos Santos Lopes.
351. João, filho de Joaquim Cordeiro da Silva.
352. Virgilio Luiz Barbosa.
353. Arthur Pinto de Araujo Corrêa.
354. Sabino, filho de Calino José de Souza.
355. Francisco de Assis Medeiros Campos.
356. Antonio, filho de Euclydes Adalicio Rodrigues.
357. Augusto Ayres Pereira.
358. José, filho de José Leal da Silveira.
359. Alvaro Ignacio Fernandes.
360. Manoel Rodrigues.
361. Alipio, filho de João José Alves.
362. Amancio Pinatti.
363. Oswaldo, filho de Manoel José Alves Noronha.
364. Sylvio Cunha.
365. Ivo Tavares da Rosa.
366. Ignacio, filho Castor Souza Iglezias.
367. Agmar, filho de Domingos Luiz Ramos.
368. Joaquim, filho de Joaquim Brito de Souza.
370. José Mathias Sant'Anna.
371. Natalicio, filho Napoleão José do Nascimento.
372. Alvaro, filho de Ignacio Antonio Costa.
374. Waldemar, filho de Carmen Pita da Conceição
375. Leonel, filho de Leobel Moraes.
376. Viriato Francisco Xavier.
377. Nilton, filho de Tito Candido do Sacramento
378. Dercio Pinto Moreira.
379. Domingos Vicente Gesualdo.
380. Orlando, filho de João Soares Lage.

381. Nicanor Bezerra Cavalcanti.
382. Rubem de Faria Rezende.
383. Oswaldo, filho de José Moreira Guimarães.
385. Alceu, filho de João Pedro Cordeiro.
387. Orval, filho de Arthur Pinto Vieira.
388. Pery Honorio da Silva.
389. Antonio Manoel.
390. Joaquim de Aguilhar.
392. Aurinio, filho de João Rodrigues Duarte.
394. Arnaldo Baptista Teixeira.
395. Alberto, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
396. Cezar, filho de Elvira Albernaz Barreiros.
398. Cypriano, filho de Francisco Pires.
399. Martinho Bezerra.
400. José Marques.
401. Luiz de Castilho Carneiro.
402. Edgard, filho de Miguel Antonio da Silva
404. João, filho de Manoel de Aguiar.
405. Cid, filho de Victor da Costa Vollez.
407. Aristides, filho de Aristides José de Souza
409. Pedro, filho de Candido Manoel de Lima.
410. Antoniel Bento Barbosa.
411. Idalino, filho de Antonio Rodrigues Maia
412. Samuel Washington Gollier.
413. Romeu Campos Salles.
414. Alvaro, filho de Domingos José de Faria.
415. Pedro, filho de Arthur Moreira de Souza Caldas
416. João Fernandes Vieira Junior.
417. João, filho de João Gonçalves.
420. Alfredo Carvalho de Faria.
422. Alfredo, filho de José Bento Mattor Porto.
423. Edmundo da Rocha Porto.
424. Gabriel José da Costa.
425. Lourival, filho de Pedro Alves de Moraes
426. José Martins.
427. Carlos, filho de Antonia Rosa Leal.
428. Euclydes, filho de Manoel dos Santos Mendonça Junior.
430. Jayme, filho de Luiz Antonio da Silva.
431. Octavio Freire.
432. Hivair, filho de Domingos Ferreira Soares
433. Antonio, filho de Constança Maria Luz.
434. Delmiro, filho de Maria Ferradoura Miguella.
435. Luiz, filho de José FernandesMaldonado.
436. Henrique Soares.
438. José, filho de Alfira Miguel das Neves.
439. Francisco Raymundo.
440. Jorge, filho de José Pereira Rezende.
441. Jorge, filho de Manoel Carlos da Cruz
442. Vicente Cravo.
443. Euclydes, filho de João Alves de Castro.
444. Pedro Horacio Fernandes da Silva.
445. Franklin Ribeiro da Silva.
446. Antonio, filho de Manoel Fernandes Vianna Ramos.
447. Adriano, filho de Delphim Antonio de Barros.
449. Lupiciano, filho de Ernesto João Peixoto.
450. Alipio Motta.
451. Dagoberto, filho de Paulo José Pedro Martin
454. José, filho de Adelaide Gonçalves Barreira
455. Waldir, filho de Cercio da Fonseca.
456. Antonio, filho de Antonio da Costa Faria.
457. Luiz Mandarim.
458. Walter, filho de Antonio Joaquim.
459. Tharcillo, filho de Sabino Penna de Assis.

Classe de 1904

363. Armando Coelho.
364. Euclydes Teixeira da Silva.
365. Luiz Costilles Carmeno.
366. Oswaldo de Araujo.
367. Ary Souza Pinto.
368. Oswaldo de Louzada Medeiros.
369. Allirio, filho de Guilherme Euphrasio Santos Dias.
370. João Barros Figueiredo.
371. Arthur, filho de Amelia Candida de Carvalho.
372. Manoel Costa Torres.
373. Candido de Carvalho.
375. Catharina Bandeira.
376. Oswaldo Pereira da Silva.
377. Waldemar Alves de Aguiar.
378. Luiz Duque Estrada Junior.
379. Francisco Pereira.
380. Waldemar Peixoto.
381. João Sabino da Fonseca.
382. Lafayette, filho de Octavio Evangelista de Souza.
383. Adelino Valerio da Silva.
384. Waldemar Dias Cardoso.
385. Manoel José Coelho.
386. Armando Ribeiro.
389. Therezino Manoel Antunes
390. José Marcondes.
391. Delphim Pinto Duarte Junior.
392. Bazilio de Souza.

Classe de 1903

429. José Francisco Pereira.
430. Sylla Carneiro de Miranda.
431. Francisco Ferreira Duarte
432. Justiniano Pereira Lima.
433. Eubous de Souza.
434. Pedro Silva.
436. Waldemar Freitas
437. José Gonçalves da Costa.
438. Olympio Rodrigues da Silva.
440. Bazilio Pereira dos Santos.
441. Antonio Souza.

Classe de 1902

974. Almerino Moraes.
975. João José Alves.
977. Ayrton Bittenourt Lobo.
978. Osmar Dias.
979. Waldemar Goulart.
980. Nilo Sardinha.

Classe de 1901

469. Deocleciano Pequeno Costa.
470. João Martins da Silva
471. Pedro Soares.
472. Carlos Rêa da Fonseca.
473. Manoel Vieira da Costa Junior
474. Guerrieri Silva.

Classe de 1900

479. Moacyr Marinho Monteiro de Barros.
480. José de Oliveira Soares.
481. José Gomes Garcujo.
482. João Manoel Fernandes do Nascimento.
483. Djalma Salgado.
484. Alvaro Luiz Carneiro
485. João Luiz da Silva.
486. Carlos Dias da Gama.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 5º DISTRICTO

Para que chegue ao conhecimento de todos, communica-se aos interessados que o alistado por esta junta, sob o numero 26 da classe de 1905 é Ricardo Camara Mendes de Vasconcellos e não Ricardo Camara Mendes do Nascimento, conforme consta da mesma ficha enviada á Junta de Revisão e Sorteio. Fica, assim, rectificado o referido nome, sendo o mesmo alistado filho de Antonio Mendes de Vasconcellos Junior e Maria Elisa Camara de Vasconcellos. — *Dario Tavares Gonçalves*, 1º tenente secretario — Visto, *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão, presidente da commissão de rancho deste regimento, faço publico que, a partir de 27 do corrente até as 14 horas do dia 10 de junho proximo, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos, durante o 2º semestre do corrente anno, conforme relação abaixo:

1º *grupo* — *Viveres*

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª (refinado, kilo.
Assucar branco de 2ª (refinado), kilo.
Azeite doce Plaigniol (lata de 1 litro), lata.
Aveia, kilo.
Azeitonas pretas de 1ª, lata.
Azeitonas brancas de 1ª, lata.
Alho nacional especial, kilo.

Batatas inglezas, kilo.
Bacalhau especial, kilo.
Banha refinada (lata de 20 kilos), lata.
Café em pó, de 1ª, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Cebolas, kilo.
Coloráu, kilo.
Cerveja, garrafa.
Cominho, kilo.
Chocolate em pó, superior, kilo.
Compostas de fructas de qualquer especie (latas de 1 kilo), kilo.
Feijão pardinho, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo
Goiabada especial, kilo.
Louro, kilo.
Laranjada, kilo.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Marmelada, kilo.
Massa de tomate, lata.
Pimenta do reino, kilo.
Palitos, maço.
Queijo Parmezzoni, kilo
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Talharim, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho Rio Grande do Sul, garrafa.
Vinho "Mineiro", garrafa.

2º grupo — Lacticinios

Queijo de Minas, especial, kilo.
Manteiga nacional com sal, kilo
Manteiga nacional sem sal, kilo
Leite fresco de vacca, litro.

3º grupo — Verduras e legumes

Abobora cagua, kilo.
Abobora enchuta, kil.
Aipim, kilo.
Batata doce, kilo
Cenoura, kilo.
Chuchú, kilo.
Couve, kilo.
Repolho, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Vagem manteiga, kilo.

4º grupo — Fructas

Banana prata, uma.
Banana dagua, uma.
Laranja, uma.

5º grupo — Aves e ovos

Frangos especiaes, um.
Gallinhas especiaes, uma.
Ovos frescos de gallinha, um.

6º grupo — Açougue

Carne de vacca de 1ª, com osso, kilo.
Carne de vacca de 1ª, sem osso, kilo.
Carne de porco, kilo.
Figado, kilo.
Lingua fresca, uma.

7º grupo de panificação

Bolachinha "Maria", kilo.
Pão de farinha de trigo especial, em fracções de 100 grammas, kilo.
Rosca, kilo.
Pão mixto em fracções de 100 grammas, kilo.

8º grupo de combustivel

Carvão de pedra, tonelada
Lenha da matta, em achas, kilo.
Phosphoro nacional marca "Olho", pacote.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas selladas com a declaração de que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade da União. A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da commissão e acompanhado dos seguintes documentos, que servirão para julgamento da idoneidade do proponente:

a, haver pago como negociante de generos de que fez objecto a concurrencia todos os impostos do ultimo semestre vencido;

b ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação dos contractos sociaes, extrahidos por certidões na Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c, que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedôr;

d, ter caucionado no cofre do conselho de administração do regimento a importancia de um conto de réis (1:000$000 como garantia do fornecimento;

e, os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma e conformidade com o estabelecido no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

A abertura das propostas será no dia e hora marcado para o encerramento da inscripção.

Quartel, em Tres Corações, 25 de maio de 1928. — *Arnaldo Silva*, 1º tenente contador.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade e resolução do Tribunal de Contas de 15 de novembro ultimo, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta repartição, até ás 10 horas do dia 8 do corrente, inscripção para o fornecimento a este deposito, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao director deste estabelecimento acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000 por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismo e por extenso e serão preferidos aquelles que não excederem de 10 % os preços correntes na praça. Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que sujeitar-se-ão a todas as disposições do Codigo de Contabilidade e do presente edital. O Conselho de Administração se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim o de annullar a concurrencia sem que, destes actos, resulte aos concurrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto. As listas descriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição. Outras informações poderão ser dadas pelo abaixo assignado, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 1 de junho de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de União do Caeté, no Estado de Minas Geraes, José Miguel Marques, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofrés publicos, a quantia de 10$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1907 a 31 de maio de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnado por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal do Contas, 1 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Geraes, D. Amelia de Macedo, para, no prazo de trinta dias, contados data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de réis 2:679$701, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 19 de outubro de 1919 a 20 de maio de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnada por accórdão de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de junho de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Conta.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3$280, alcance proveniente de differença de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accórdão de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felippe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dous vales postaes.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, Vicente Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 5$, alcance proveniente de saldo não recolhido, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1924, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, foi condemnado por accórdão de 7 de março ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 20

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Thomaz Tvaristo de Souza, collector das rendas federaes em Muzambinho, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1:266$273, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 12 de outubro de 1923 a 31 de dezembro do mesmo anno, e proveniente de porcentagens que extrahiu a mais no referido periodo, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAES

Edital de intimação n. 21

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Manoel Ottoni Ferreira, ex-agente do Correio de S. Miguel, neste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 17$800, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de março de 1919 a 31 de janeiro de 1924, e proveniente de responsabilidade pelo extravio de registrado (10$) e differença de sello de nomeação (7$800), sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 740

Pelo presente edital, fica intimada a firma Moreira & Souza, ou seus successores, estabelecida á rua D. Manoel numero 72, casa de pasto, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 23 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 741

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mello & Costa, estabelecida á rua do Rezende n. 56, marceneiro, a recolher aos cofres desta Recebedoria a multa, no total de 100$000, de accordo com o art. 58 A, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 4 de fevereiro de 1925, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 742

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Francisco Quadros, estabelecida á rua do Mercado n. 15, embarcações, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 743

Pelo presente edital, fica intimada a firma Moraes Barros & Comp., estabelecida á rua da Misericordia n. 26, commissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 744

Pelo presente edital, fica intimada a firma Marinho Coimbra & Comp., antecessores de Marinho & Gonçalves, estabelecida á rua do Ouvidor n. 136, alfaiataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 745

Pelo presente edital, fica intimada a firma Marques Lima & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 146, ceramica, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 746

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. de Assis Pereira, estabelecida á rua Marechal Deodoro n. 59, fabrica de productos de ferro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 747

Pelo presente edital, fica intimada a firma Mansur Zaime, estabelecida á rua Visconde de Itaúna n. 62, officina de costuras, a apresentar os balanços

contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 748

Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Pereira Ramalho, antecessora de J. Mendes & Irmão, estabelecida no Boulevard de São Christovão n. 85, ôvos e cereaes, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 749

Pelo presente edital, fica intimada a firma Godofredo Caparelli, estabelecida á rua Uruguayana n. 97, officina de ourives, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 750

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pereira & Gonçalves, estabelecida á rua de São Christovão n. 112, padaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 23 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 751

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinheiro Alves & Comp., estabelecida á rua Costa Lobo n. 98, fabrica de perfumarias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 752

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oliveira & Neves, estabelecida á rua Marquez de Abrantes n. 2, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589 de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 753

Pelo presente edital, fica intimada a firma Caxias & Irmão, estabelecida á rua da Passagem do Gado n. 139, fabrica de carnes e gorduras, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 754

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Rodrigues Presunto, estabelecida á rua Frei Caneca n. 133, cinema, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 755

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maguelli Pons, estabelecida á rua Padre Nobrega n. 234, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de agosto de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 756

Pelo presente edital fica intimada a firma Marjolaine Braunstein, estabelecida á avenida Rio Brandão n. 245, com modas e chapéos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 757

Pelo presente edital fica intimada a firma Madeira & Comp., estabelecida á rua de São Pedro n. 25, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de agosto de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 758

Pelo presente edital fica intimada a firma José P. da Silva, estabelecida á rua Archias Cordeiro n. 450, com botequim, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto de 1921 a 1923 e multa, no total de 840$875, de accôrdo com o art. 61, *d*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de dezembro de 1926 do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 759

Pelo presente edital fica intimada a firma J. L. dos Santos, estabelecida á avenida Suburbana n. 2.498, com generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, de accôrdo com os arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de agosto de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 760

Pelo presente edital fica intimada a firma José Marques Nogueira, estabelecida á rua Augusto de Vasconcellos numero 11, com padaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 761

Pelo presente edital fica intimada a firma Khair Irmãos, estabelecida á rua da Alfandega n. 306, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 762

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Patricio & Comp. (Empreza de Navegação Sul Fluminense), estabelecida á rua da Quitanda n. 146, Empreza de Navegação, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 24 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 763

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Viban & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 157, electricidade, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 764

Pelo presente edital fica intimada a firma Abel Marques, por si e por seu antecessor M. Q. de Souza, estabelecida á rua Luiz Barbosa n. 104, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 765

Pelo presente edital fica intimada a firma Martins & Soares, estabelecida á rua Buenos Aires n. 190, botequim, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto de 1921 a 1923, com móra e multa, no total de 614$760, de accôrdo com o art. 61, *d*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de dezembro de 1926 do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 766

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Pinto da Silveira Filho e seu successor Manoel Rosas, estabelecida á avenida Rodrigues Alves numero 431, botequim, a allegar o que julgar em sua defesa no processo sobre o imposto de renda de 1921 a 1923 e responder pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme os despachos de 6 de maio de 1924, 19 de março de 1925 e 8 de agosto de 1927 do Sr. director desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de correr o processo á revelia, sob multa, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 767

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Pereira, estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 49, automoveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de setembro de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 768

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Ferreira & Comp., estabelecida á rua Haddock Lobo n. 8, confeitaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de janeiro de 1924 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 769

Pelo presente edital fica intimada a firma Martins de Almeida, estabelecida á avenida Rio Branco n. 324, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 770

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Marques da Nova, estabelecida á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29, fabrica de doces, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 20 de julho de 1927 desta Sub-Directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento.

Primeira Sub-Directoria, 26 de maio de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

Fica intimada pelo presente edital D. Elizarda Esquerdo Cortez, estabelecida á avenida Suburbana n. 884, para requerer transferencia dentro do prazo de 10 dias ou allegar o que julgar a bem de seus direitos.

Segunda Sub-directoria, em 1 de julho de 1928. — Pelo sub-director, *Monteiro Barros*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X 2.611, Golmelsmidt — Alberto, rua 2 de Dezembro n. 117.

S. Prot. 643, Loureiro — Oscar Augusto, rua Pedro Americo n. 38, frente.

A 564, Lima — Antonio de Carvalho (Dr.), avenida 28 de Setembro n. 418 — Villa Isabel.

B 707, Neukom — Edwin, rua Belfort Roxo n. 76 — Leme.

X 2.596, Oliveira — Alberto José de, rua Elias da Silva n. 273.

M 837, Ramos — Carolina de Leoni, praia de Icarahy n. 185, Nitheroy.

P 715, Ramalho — Francisco de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 84.

S. Prot. 1.294, Seys — Anarés, rua S. Pedro n. 72, 1º andar.

C 2.438, Stark — George Kelssey, praça Tiradentes ns. 79/81.

P 68, Silveira — Ubaldo Xavier da, rua Salvador Corrêa n. 43 — Leme.

E. 413, Telles Sobrinho — Paulo Marcilio, rua Conde de Baependy n. 122.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 2 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamarem, a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO "EX-OFFICIO"

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados, que não apresentaram sua declaração obrigatoria referente ao exercicio de 1926, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios, dentro do prazo maximo de dez dias.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. A. Casa Wellisch, rua General Camara ns. 104|6.

S. A. Estabelecimentos Graphicos Italo Brasileiro, rua Saccadura Cabral n. 63.

Soc. Coop. Resp. de Ltda., dos Empregados da The Leopoldina Co. Ltda., rua Francisco Eugenio n. 180.

S. A. Brasileira Americana, rua Candido Mendes n. 12.

U. Lengruber de Andrade, rua Dr. Campos da Paz n. 49.

Ulysses Rolim & Comp., rua S. Pedro n. 342, fundos.

Ulysses Vieira & Comp., rua Senador Euzebio n. 238.

Xavier & Fonseca, rua 7 de Setembro n. 43.

Xavier & Gomes dos Santos, rua General Gomes Carneiro n. 106.

Xavier — Henrique da Silva, rua Humaytá n. 129.

Xavier — João Rodrigues, rua Bella de S. João n. 223.

Xisto — Pompeu Ribeiro, rua Frolick n. 42 — São Christovão.

W. J. Mc. Clelland & Comp., rua do Rosario n. 161.

Walcker & Falk, rua Barão do Bom Retiro n. 492.

Waldemira Rezende & Olinda Cardasy, avenida Rio Branco n. 147, 1º andar, sala 3.

Wallwitz & Peixoto, avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala 10.

Wallshire & Arita, rua dos Invalidos ns. 146.

Ward — Jorg, rua José Mauricio numero 121 C.

Webb — Wilman F., rua da Candelaria n. 36.

Wernieck & Comp., Ltda., rua Francisco Eugenio n. 111.

Weinman — Michel, rua Acre n. 82, 2º andar.

Wilman & Comp., rua Camerino numeros 55 e 57.

Wimmerseff — Otto, rua Copacabana n. 1.106.

Wirth & Costa, avenida Francisco Bicalho n. 401.

Wille — Celina, rua Sachet n. 1, 2º andar.

Wolters — Alberto, avenida Gomes Freire n. 92.

Wongosusanm — Jorge, rua Goyaz numero 384.

Yon — Woo Tyong, rua S. Christovão n. 294.

Yorio — Francisco, rua D. Gesteira n. 236.

Z. Vianna, rua Matto Grosso n. 70.

Zeising — Ricardo M., rua D. Gerardo n. 47.

Zeniche — Ide, rua Cachamby numero 266.

Zeraik Miguel & Jacob, rua da Alfandega n. 356.

Zerbine — Adelino (Mlle.) avenida Rio Branco n. 185.

Zeumam — Josephina, rua Corrêa Dutra n. 72.

Zuccaro — Victorio, Estrada Nova da Pavuna n. 260.

Zuccaro — Victorio, Estrada Nova da Pavuna n. 155.

Zuccaro — Victorio, rua Glazion numero 159.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro:

A. Spoeri & Comp.
Almeida — Jarbas Richard.
Amorim — Almiro de
Brandão — Mario Mendonça S.
Bussi — Luiz.
Cahim — Basilio (Monsenhor).
Costa & Lopes.

Guimarães — Francisco

Navarro Sobrinho — Joaquim Paes Ribeiro

Ribeiro & Lisboa.
Ronissl Edgard F.
V. Silva & Ribeiro.

Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil".

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 29 de março de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

A. Spoeri & Comp.
Almeida Jarbas Richard.
Amorim Almiro de.
Brandão Mario Mendonça S.
Bussi Luiz.
Cahim Basilio (monsenhor).
Costa & Lopes.

Guimarães Francisco.

Navarro Sobrinho Joaquim Paes Ribeiro.

Ribeiro & Lisboa.
Ronissl Edgard F.
V. Silva & Ribeiro.

Companhia de Mineração e Metallurgica "Brasil".

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Ponta do Galeão—Ilha do Governador:

Vapor hollandez «Waaldyk», entrado em 14 de maio de 1928:

Evaristo, n. 27.247, 1 caixa de drogas, avariada.

BDC, n. 6.695, 1 dita de acido, vazia.
Idem, n. 6.691, 1 dita idem, vazando.
Idem, n. 6.694, 1 dita idem, idem.
Idem, n. 6.696, 1 dita idem, idem.
Idem, n. 6.704, 1 dita idem, idem.
Idem, n. 6.706, 1 dita idem, idem.
Idem, n. 6 726, 1 dita idem, idem.

Araujo, n. 27.312, 1 dita de acetona, avariada.

Idem, n. 17.327, 1 dita de acido, idem.
MBC, n. 34.006, 1 ditaidem, idem.

Liberato, n. 19.301, 1 dita de chlorato, repregada.

Drogaria Berrini, n. 41.331, 1 dita de acido, avariada.

Vapor nacional «Almirante Alexandrino», entrado em 7 de maio de 1928:

NS, sem numero, 9 garrafões de acido, vazando.

Vapor americano «Western World», entrado em 18 de maio de 1928:

7.614—SACI—10.202, sem numero, 3 barricas de breu, avariadas.

BC, idem, 2 caixas de extinctores, idem.

Vapor inglez «Demerara», entrado em 16 de maio de 1928:

DSC, sem numero, 2 caixas de breu, avariadas.

Vapor inglez «Asturias», entrado em 16 de maio de 1928:

EFCB, n. 751, 1 caixa de acido, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1928 —O escripturario *Gomes*.—Visto. O chefe *Theotonio de Almeida*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de *trinta dias desta data*, a inscripção de concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscripção certidão de approvação nas materias do 4º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saude e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos préviamente á inspecção de saude.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S.1 e D.S.2.

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 27

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia Espera do Canal Norte de Paranaguá, no Estado do Paraná.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro em 1 de junho de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação do edital de 19 de maio de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que na relação dos artigos da concurrencia permanente marcada para o dia 4 de junho corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo — 53 —, devem ser feitas as seguintes rectificações, prevalecendo a redacção anterior para as demais clausulas e artigos.

Onde se lê:

N. 177 — Papel em folhas de 0,70 x x 1,00, kilo.

N. 183 — Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, resma.

Leia-se:

N. 177 — Papelão em folhas de 0,70 x x 1,00, kilo.

N. 183 — Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 1 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

1. De ordem do Sr. contra-almirante geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 21 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, na sala da Commissão de Concurrencias, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição de jangadas para os cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, de accôrdo com as especificações constantes do presente edital.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a vespera da concurrencia, a importancia de dous contos de réis (2:000$), como caução, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica, ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os respectivos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender ás despezas da fiscalização.

8. A construcção de salva-vidas deverá obedecer ás dimensões principaes seguintes: comprimento igual a 9'—6"; bocca, igual a 5' construidas em chapa de cobre de 1/32"; fluctuadores em 12 secções cylindricas de 12"; de diametro interno; revestimento de cortiça e com forro de lona; espessura da camada 2"; estrado de madeira construido de 9 sarretas no sentido longitudinal e 3 travessões no sentido transversal; madeira peróba de Campos, e na parte inferior existindo uma rêde com malhas de cabo de linho e ligado a offluctuador por meio de 10 tranvelhos de cabo de linha na parte inferior, que por sua vez serve de apoio ao estribo de circunda com 10 boias de madeira (peroba de Campos).

9. Fazem parte da palamenta destas balsas tres remos de faia, de 4 pés de comprimento por 8" de largura, tudo de accôrdo com o desenho que será fornecido pela Directoria de Engenharia Naval.

10. Tudo quanto se relacionar com a execução da construcção será exercida á fiscalização pela Directoria de Engenharia Naval.

11. A habilitação do concurrente preferido ao pagamento será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

12. O prazo para a execução da obra será de 10 dias, no maximo, salvo caso de evidente força maior, taes como gréves ou epidemias.

13. No excesso não justificado de prazo, corresponderá uma multa de cinco por cento (5 %), do valor da proposta preferida, por dia de excesso, até ser completada uma semana; completada a semana, terá o Ministerio da Marinha o direito de rescindir o contracto, sem effectuar o pagamento, ou qualquer outra indemnização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 1 de junho de 1928. — *Mario Rabello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as especificações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo Vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelóppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 8 de julho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizerem caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparticões deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 37

Livros escolares:

1. Primeiro, de F. Kopke, um
2. Segundo, de F. Kopke, um
3. Terceiro, de F. Kopke, um.
4. Primeiro, de P. Barreto, um
5. Segundo, de P. Barreto, um.
6. Terceiro, de P. Barreto, um
7. Historia Natural, de W. Polsen, uma.
8. Geographia, de Carlos Novaes, uma
9. Arithmetica, de F. T. D., uma.
10. Livros das Escolas, de Tancredo do Amaral, uma.
11. Selecta, varios estylos, Arnaldo Barreto, uma.
12. Nossa Patria, de Rocha Pombo, uma.
13. Leitura preparatoria, de Rita Macedo, uma.
14. Carteira analytica, de Mariano Oliveira, uma.
15. Index Charts, A-G, I, S, S 1, T, TI, U, U 1, V, VI, uma.
16. Diagrams, D, 2 D, 3 D, 11, um.
17. Winds., etc., 1.077, 2.598, 3.775, 3.598, 3.603, um.
18. Ocean Carts., 2.558, 673, 2.127, 2.059, 11, 2.060 b, 2.203, 2.202 a, 2.202 b, um.
19. Brasil, 3.522, 2.002, 541, 530, 3.326, 550, 231, 1.465, 19, 3.304, 542, 2.044, 1.673, 3.107, 541, 1.142, 3.108, 539, 546, 529, 3.157, 3.156, 2.262, 549, 540, 506, 3.246, 892, 891, 528, 800, 1.396, 889, 388, 537, 535, 1.803, 2.186, 397, 2.229, e 1.802, um.

Nota — As cartas devem ser da ultima edição. As da costa do Brasil, forradas de linho.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de junho vindouro, as 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelóppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 11 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o

presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendio, gréves, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9 As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições do ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de (10 %) dez por cento, sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 51 Drogas

9. Anhydro carbono, em ampoulas, uma.
21. Chlorureto de prata, vidro de meio kilo, kilo.
22. Carborundum em pó, marca 00-0 ou 1, kilo.
24. Chlorato de potassio neutro chimicamente puro, kilo.
25. Carbonato de sodio anhydro, chimicamente puro, kilo.
29. Cêra para assoalhos, typo D. N., em latas de 1 kilo, kilo.
32. Esmeril em pasta, em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
35. Flor de enxofre, em latas de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar alluminium fundido, lata de meio kilo, kilo.
37. Fluxo para soldar latas, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo.
38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo.
40. Graphite amorpho, kilo.
41. Graphite em floco, kilo.
42. Glycerina pura, latas de 18 kilos, litro.
46. Massa para metaes, latas de 1 kilo, lata.
48. Nitrato de prata chimicamente puro crystaes de 30.0 grs., um.
52. Pó para limpar prata, kilo.
54. Phosphureto de calcio, em vidros de meio kilo, vidro.
55. Papel turnesol em vidro de 100 folhas, vidro.
60. Sabão em pó, para machinas de lavar pratos lata de dous kilos, kilo.
66. Panno Glad Rags, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 59 — Material para construcção civil.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nss dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até á ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificações das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e no caso, de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 59

1. Areia de agua doce, metro cubico.
2. Azulejos gregas côres, metro quadrado.
3. Azulejos brancos nacionaes, metro quadrado.
4. Cal virgem, kilo.
8. Cal de marisco em barricas, kilo.
17. Gesso de estuque, kilo.
25. Curvas de barro vidrado de 0,2032, uma.
33. Telhas de cumieiras, Pinhaes, cento.
34. Telhas idem, Ludolff, cento.
35. Idem, idem, Porto Rosa, cento.
36. Idem, de accôrdo com a amostra apresentada, cento.
38. Tijolos communs, milheiro.
39. Tijolos Santa Cruz, milheiro.

40. Tijolos furados, milheiro.
41. Vidro em chapa liso de 5 m|m, metro quadrado.
42. Vidro em chapa liso de 3 m|m, metro quadrado.
43. Vidro em chapa para telhados com inserção de arame, metro quadrado.
44. Vidro fosco de 3 m|m, decimetro quadrado.
45. Vidro em chapa raiado de 6 m|m, decimetro quadrado.
46. Vidro para gaiútas de 12 m|m, decimetro quadrado.
47. Vidro para gaiútas de 13 m|m, decimetro quadrado.
48. Vidro para gaiútas de 14 m|m, decimetro quadrado.
49. Vidro para gaiútas de 15 m|m, decimetro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e, Directoria de Navegação, e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior, ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia, o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias, da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não, os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas reparlições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

10. Os fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça ás exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de artigos necessarios a este Ministerio para supprir o Gabinete de Chimica da Escola Naval

1. Acido fluorhydrico, kilo.
2. Idem bromydrico, gramma
3. Idem iodihydrico, gramma.
4. Idem clorico, gramma.
5. Idem perchlorico, gramma.
6. Idem, phosphoroso, kilo.
7. Idem orthophosphorico, kilo
8. Idem metaphosphorico, kilo.
9. Idem pyrophosphorico, kilo.
10. Idem arsenico, (anhydrido), gramma.
11. Idem arsenico, kilo.
12. Aparas de zinco, kilo.
13. Azotato de sodio, kilo.
14. Antemonio metallico, kilo.
15. Chloreto de potassio, kilo.
16. Idem de borio, gramma.
17. Protochloreto de mercurio, gramma.
18. Chlorato de platina, gramma.
19. Idem de ouro, gramma.
20. Sulphureto de carbono, kilo
21. Potassa caustica, kilo.
22. Perchloreto de ammonio, kilo.
23. Sulphureto de antemonio, kilo.
24. Chloreto de borio, gramma.
25. Fluoreto de calcio, gramma.
26. Bioxydo de borio, gramma.
27. Sulphureto de ferro, gramma.
28. Nitro-prussiato de sodio, gramma.
29. Chloreto de estanho, gramma.
30. Pyro-antemmoniato de potassio, gramma
31. Alicate de ponta chata, um.
32. Fita de magnesio, kilo.
33. Retorta Sabron, kilo.
34. Tela metallica, metro.
35. Tubos de segurança, um
36. Esponjas de platina, uma.
37. Tubo de tres curvaturas, um.
38. Tubo de dous angulos rectos, um
39. Tubo em angulo recto, um.
40. Massarico para soldar, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secre-

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e do grupo —43— Parafusos, porcas, rebites e arruelas.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envolopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268—A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais á de dez por cento (10 %) cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, no caso, de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo n. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928.—*Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 13

15. Aruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth c/fenda e porca, redonda de 0,00635 x 0,01588 (1/4 x 5/8), grosa.
61. Idem, idem, de 0,00635 x 0,01905 (1/4" x 3/4") grosa.
62. Idem, idem, de 0,00635 x 0,02223 (1/4" x 7/8"), grosa.
63. Idem, idem, de 0,00635 x 0,0127 (1/4" x 1/2"), grosa.
68. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0,1905 (3/8" x 3/4"), grosa.
69. Idem, idem, de 0,009525 x 0,03175 (3/8 x 1 1/4"), grosa.
70. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grosa.
71. Parafuso de aço, rosca Whitworth, cabeça escareada c/fenda e com porca de 0,00794 x 0,0381 (5/16" x x 1"), grosa.
72. Idem, idem, de 0,00794 x 0,0508, (5/16" x 2"), grosa.
73. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0254 (3/8" x 1"), grosa.
74. Idem, idem, de 0,009525 x0,0381 (3/8" x 1 1/2"), grosa.
75. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0508 (3/8 x 2"), grosa.
76. Idem, idem, de 0,009525 x 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), grosa.
91. Idem, de aço, c/cabeça e porca hexagonaes rosca Whitworth de 0,009525 x 0,0635 (3/8" x 2 1/2"), kilo.
92. Idem, idem, idem, de 0,009525 x 0,0762 (3/8" x 3"), kilo.
93. Idem, idem, de 0,0127 x 0,0508 (1/2 x 2"), kilo.
98. Idem, idem, de 0,0127 x 0,1016 (1/2" x 4"), kilo.
104. Idem, idem, de 0,01588 x 0,127 (5/8" x 5"), kilo.
105. Idem, idem, de 0,1905 x 00381 (3/4" x 1 1/2"), kilo.
106. Idem, idem, de 0,01905 x 0,0508 (3/4" x 2"), kilo.
107. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0635 (3/4" x 2 1/2"), kilo
108. Idem, idem, de 0,01905 x 0.0762 (3/4 x 5"), kilo.
114. Idem, idem, de 0,02223 x 0,127 (7/8" x 5"), kilo.
115. Idem, idem, de 0,02223 x 0,152 (7/8" x 6"), kilo.
116. Idem, idem, de 0,02223 x 0,178 (7/8" x 7"), kilo.
118. Parafuso de bronze ou latão c/porca acima de 0,0095, kilo.
120. Rebites de aço de alta tensão cabeça redonda c/diametro de 0,00635 x 0,03175 (1/4" x 1 1/4"), variando de 0,003175 (1/8"), e diversos comprimentos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e ás constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencia e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5,268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados do fazerem nova caução devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo de entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. I.), em 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de material necessario a este ministerio para supprir o Deposito Naval do Rio de Janeiro

1. Regimento de signaes de quatro pannos (com 105 bandeiras), um.
2. Flamulas para navio, de 10 metros, uma.
3. Boias de arinque de madeira (diam. 20 cent. x 10 cent. de comp.), uma.
4. Manilhas de ferro, de 2 1/2 x 3/8, uma.
5. Macaco para vergueiro, de 6" x 3/8, um.
6. Laminas de mica para indicador patente Dewrance, uma.
7. Cabo armado duplo para installações fixas, isolamento de borracha, revestimento de chumbo, protecção de arame, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (numero 14 B & S), metro.
8. Caixa de tarracha, de 1/16 a 5/16, uma.
9. Carfuchos renovaveis para laminas fusiveis, de 0,077 x x 0,020, um.
10. Idem, idem, idem, de 0,050 x 0,014, um.
11. Escovas de graphite, com rabicho, com 38 x 20 x 15 m/m, uma.
12. Idem, idem, idem, de 38 x 22 x 11 m/m, uma.
13. Idem, idem, idem, de 35 x 25 x 15 m/m, uma.
14. Idem, idem, idem, de 30 x 18 x 9 m/m, uma.
15. Idem, idem, idem, de 35 x 24 x 8 m/m, uma.
16. Idem, idem, idem, de 45 x 25 x 9 m/m, uma.
17. Idem, idem, idem, de 60 x 22 x 18 m/m, uma
18. Idem, idem, idem, de 60 x 32 x 32 m/m, uma.
19. Idem, idem, idem, de 50 x 30 x 15 m/m, uma
20. Idem, idem, idem, de 25 x 9 x 6 m/m, uma.
21. Idem, idem, idem, de 42 x 20 x 15 m/m, uma.
22. Idem, idem, idem, de 45 x 30 x 22 m/m, uma.
23. Idem, idem, idem, de 35 x 15 x 6 m/m, uma.
24. Idem, idem, idem, de 30 x 11 x 8 m/m, uma.
25. Idem, idem, idem, de 35 x 8 m/m, uma.
26. Idem, idem, idem, de 41 x 38 x 21 m/m, uma.
27. Escova de graphite para motores electricos, de 0,020 x x 0,015 com rabicho, uma.
28. Fichas para quadro telephonico, uma.
29. Fita isolante preta, de 0,0127 (1/2"), metro.
30. Fuziveis renovaveis em laminas de 100 ampères c/85 m/m de comprimento, um.
31. Idem idem idem c/50 ampères c/160 mm, um.
32. Idem idem idem de 35 ampères, c/140 m/m, um.
33. Idem idem idem de 30 ampères, c/140 m/m, um.
34. Idem idem idem de 10 ampères, c/140 m/m, um.
35. Fuziveis de cartucho renovaveis c/125 m/m de comprimento x 14 m/m de diametro, um.
36. Lampadas electricas encandescentes de 1/2 watt filamento metallico, boccal de rosca 220 x 75 watt, uma.
37. Lamina de mica para indicador de nivel, uma.
38. Laminas fuziveis de 250 volts, 5 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
39. Laminas fuziveis de 250 volts, 10 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
40. Laminas fuziveis de 250 volts, 50 ampères, 57 m/m de comprimento, uma.
41. Laminas fuziveis de 250 volts, 85 ampères, 87 m/m de comprimento, uma.
42. Lampada de 10 volts (iguaes á amostra do Deposito Naval), uma.
43. Lampada electrica incandescente, filamento metallico, boccal de rosca 75 x 220 volts, uma.
44. Terminaes para cabo de 6 m/m, um.
45. Idem idem de 0,016, um.
46. Tubo de vidro, com peça de borracha, para deneiramento, um.
47. Cadeiras de ferro galvanizado de dois gomes, com gaio simples de 0,0508 (2"), uma.
48. Idem idem idem de 0,0016 (1"), um.
49. Idem idem idem de 0,127 (5"), um.
50. Idem idem idem de 0,524 (6"), um.
51. Idem idem idem de 0,2286 (9"), um.
52. Idem idem idem de 0,320 (12"), um.
53. Linha crina Bardout (torsão á esquerda), kilo.
54. Linha de barco americano de qualquer grossura, kilo.
55. Arame de latão de 0,00635 (1/4"), kilo.
56. Cabo de arame de aço de 0,0508 (2"), kilo.
57. Idem idem idem de 0,0762 (3"), kilo.
58. Idem idem idem de 0,0381 (1 1/2"), kilo.
59. Agulha para machina Singer n. 1, uma.
60. Feltro branco, kilo.
61. Capacha de borracha, grande, de 1.47 x 0,80, um.
62. Gaxeta de amianto com nucleo de borracha, de 0,0254 (1"), kilo.
63. Lentes de roica para indicador patente Dewrance, kilo.
64. Mangueira de lona de 65 m/m de diametro, metro.
65. Mangote de borracha, reforçado com arame de aço, de 0,0762, 3" de diametro interno, metro.
66. Brocas americanas de 1/32, 3.64, 5/64, 3/16, 7/32, 1/4 3/32 e 5/16, uma.
67. Chave de fenda para parafusos, de 0,0127 (1/2"), uma
68. Apparador de folga, um.
69. Compasso para carpinteiro de 0,0508 (2"), um.
70. Lima 1/2 canna bastarda, de 0,3556 (14"), uma.
71. Idem triangular de 0,1524 (6"), uma.
72. Idem parallela de 1/2 canna, murça, de 0,1524 (6"), uma.
73. Idem idem, bastarda, de 0,254 (10"), uma.
74. Machos para rosca systema W, de 7/32, jogo.
75. Plaina americana n. 4, uma.
76. Panella de ferro fundido para derreter metal patente, com capacidade de cinco decimetros cubicos (5 decimetros cubicos), uma.
77. Platina americana n. 4, uma.
78. Raspa de aço para limpeza de tubo de caldeiras, de 0,0254 (1") e 9/16 de diametro, uma.
79. Idem idem triangular, de cabo comprido, uma.
80. Tarracha W, variando de 1/32 a 1/2, uma.
81. Belmazes de latão qualquer tamanho, kilo.
82. Espheras de aço de 0,01905 (3/4"), uma.
83. Parafusos de latão, rosca W, cabeça e rosca hexagonal, de 1/2 x 3", kilo.
84. Idem idem idem de 5/8 x 3", kilo.
85. Arestas de ferro de 0,01905 (3/4"), kilo.
86. Manometros metallicos para pressão de oleo, de 0,1064 (4") de diametro grad. até 3.1/2 kilos, kilo.
87. Sabão denominado "Savon Extra A'Heuille", kilo.
88. Vidro em chapa, liso, para gaiuta, de 15 m/m x 0,50 x x 0,32, um.
89. Idem idem idem de 15 m/m x 0.80 x 0,050, um
90. Idem idem idem de 15 m/m x 0.50 x 0.50, um.
91. Ferramentas para calafetar, jogo.
92. Alargadores de quatro quinas de 5/8, um
93. Aço Ultra-Capital de 3/4 e 5/8, um.
94. Brocas inglezas de 1/2 a 3/4, uma.
95. Rebolo de esmeril de carburundum, um.
96. Chave franceza SS, uma.
97. Laminas de serra para engenho vertical c/dous metros de comprimento e 15 centimetros de largura, uma.
98. Fitas para serra sem fim com 7 metros e meio de comprimento e 4 centimetros de largura, uma.
99. Serra circular de 1 metro e 20 centimetros de diametro, uma.
100. Idem, idem, de 90 centimetros de diametro, uma.
101. Rebites de cobre de 1" por 3/8, kilo.
102. Rebolo c/ 85 centimetros de diametro e 13 centimetros de espessura, um.
103. Esmeril com 26 centimetros de diametro e 1 centimetro de espessura, um.
104. Balança de plataforma c/capacidade de mil kilos, uma.
105. Carrinhos americanos (reforçados G 783), um.
106. Funil agatha para 1 litro, um.
107. Funil de folha de 2 litros, um.
108. Funil de folha de 5 litros, um.
109. Medidas de folha de 1 litro para liquido, uma.
110. Medidas de folha de 2 litros para liquido, uma
111. Medidas de folha de 5 litros para liquido, uma.
112. Medidas de folha de 20 litros para liquido, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 14 de maio de 1928

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 9 de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de acôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraço a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações; a primeira de cincoenta por cento (50 %) quando concluidos 50 % dos trabalhos e a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pela fiscalização.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha

1. Retirar a camada de cimento que cobre actualmente o passadiço com 296m,00², 296m,00².
2. Revestimento de concreto traço 1:4:8 com espessura de 0m,10,29m,600³.
3. Revestimento do piso, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres com argamassa de cimento e areia traço 1:5, medindo 295m,00², 296m,00².
4. Fornecimento e collocação de seis conductores de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro medindo 30 m. l. para escoamento de aguas fluviaes, 30 m. l.
5. Revestimento de uma camada de asphalto de 0m,02 de espessura entre o concreto e os ladrilhos, 296m,00².
6. Fornecimento e collocação de seis ralos de latão para escoamento de aguas fluviaes, com 0m,15 x 0m,15,6.
7. Construcção de uma calha de cimento para conduzir as aguas fluviaes até o esgoto geral, com 40 m. l., 40 m. l.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1.º De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes das relações juntas e do grupo — 39 — Madeiras.

2.º Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3.º A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5.º As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostsa completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6.º Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Mari-

nha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7.º O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total approximado do fornecimento do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8.º As entregas das mercadorias serão feitas nas Repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9.º O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prasos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo, for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, no caso de insistencia, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de oito de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

§ *Segunda concurrencia, do grupo n. 39 — Madeiras*

7. Estreita, duzia.
8. Idem, de refugo.
9. Larga, duzia.
10. Idem, de refugo, duzia.

Cedro de circumferencia de 1,80 a 2,80:

16. Toro de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico.
19. Idem, acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
20. Cedro p/forro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5 metros, macho e femea, metro linear.
25. Cedro p/forro em frisos de 10 centimetros em cimalhas de 0,076 (3"), metro linear.
26. Idem, em cimalha de 0,101 (4"), metro linear.
27. Cedro em prancha apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
30. Cedro em prancha não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
31. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
32. Idem, idem de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
36. Cedro em ripas de 16 em coucoeiras, metro linear.
37. Idem, idem, de 20 em coucoeiras, metro linear.
38. Idem, idem, de 24 em coucoeiras, metro linear.
43. Guarabú p/assoalho em frisos de 10 centimetros de largura por 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
44. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
45. Idem, 10 centimetros de largura por 25 m/m até 6 metros, metro linear.
46. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
47. Idem, 10 centimetros de largura 30 m/m até 6 metros, metro linear.
48. Idem, idem, acima de 6 metros, metro linear.
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0.80 a 1m,40, de 2 a 4 metros de comprimento, metro cubico.
50. Idem, idem, acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
51. Idem, acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
52. Genipapo em taboas de 10 m/m a 15 m/m de espessura, metro cubico.
53. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro cubico.
54. Idem, idem, de 22 a 30 m/m de espessura, metro cubico.
55. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro cubico.
56. Genipapo em prancha apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
57. Idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
58. Idem, idem, de 101 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
59. Idem, idem, não apparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, metro cubico.
60. Idem, idem, idem, de 76 a 100 m/m de espessura, metro cubico.
61. Idem, idem, idem, de 100 a 200 m/m de espessura, metro cubico.
66. Madeira de lei em toras de circumferencia acima de 1.80 a 2,80; de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
70. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.
71. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro cubico.
72. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro cubico.
73. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro cubico.
74. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro cubico.
92. Madeira, de lei em folhas não apparelhadas de 4 em coucoeiras, metro cubico.
101. Idem, em sarrafos, de 6 em coucoeiras, metro cubico.
111. Idem, p/assoalhos em frisos de 10 centimetros x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear.
112. Idem, idem, 10 centimetros x 22 m/m de espessura acima de 6 metros metro linear.
113. Idem, idem, 10 centimetros x 25 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
114. Idem, idem, 10 centimetros x 25 m/m de espessura de 6 metros, metro linear.
115. Idem, idem, 10 centimetros x 30 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
116. Idem, idem, 10 centimetros x 30 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
117. Idem p/forro em frisos de 10 centimetros em folhas de 5 apparelhos, macho e femea, metro linear.
118. Idem, 10 centimetros, folhas de 6 app. macho e femea, metro linear.
119. Idem, 20 centimetros em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
120. Idem, 20 centimetros em folhas de 6 app. macho e femea, metro linear.
121. Idem, em cimalha de 3 metros, metro linear.
121.A. Paus de Riga, decimetro cubico.
122. Idem, em cimalha de 4 metros, metro linear.
123. Idem, idem, marco de 7 a 4 centimetros, metro linear.
148. Peroba de Campos em marcos de 7 a 4 centimetros, metro linear.
149. Idem, para portaes de de 3 x 4 1/2 centimetros, metro cubico.
150. Idem, 3 x 6 centimetros, metro linear.
154. Idem, em sarrafos de 6 em coucoeiras, metro linear.
155. Idem, idem, de 8 em coucoeiras, metro linear.
156. Idem, idem, de 12 em coucoeiras, metro linear.
157. Idem, para viguamento em pitolas de 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro cubico.
158. Idem, 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
159. Idem, 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
160. Idem, 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
161. Idem, 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
162. Idem, 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
163. Idem, em sarrafos de 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
164. Idem, 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
165. Idem, 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
166. Idem, 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
167. Idem, 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
168. Idem, em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
169. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.

170. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
171. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
172. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
173. Peroba de Campos em taboadas de 10 a 15 m/m de espessura, metro linear.
174. Idem, idem, de 16 a 22 m/m de espessura, metro linear.
175. Idem, idem, de 23 a 30 m/m de espessura, metro linear.
176. Idem, idem, de 31 a 50 m/m de espessura, metro linear.
177. Idem, para assoalhos em frisos de 10 centimetros de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
178. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
179. Idem, idem, idem, de 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
180. Idem, idem, de 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
181. Idem, idem, de 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
182. Idem, idem, de 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
187. Peroba rosa em toras de circumferencia de 1,80 a 280: de 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
188. Idem, idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
189. Idem, idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
190. Idem, idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
197. Idem, em vigas serradas de 200 a 200 m/m a 300 x 300 m/m, 4 a 6 metros de comprimento, metro linear.
198. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, metro linear.
199. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, metro linear.
200. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, metro linear.
201. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, metro linear.
202. Idem, para vigamento em bitola de:
3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear.
203. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
204. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
205. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
206. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
207. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
208. 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
209. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
210. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
211. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
212. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
213. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
214. Peroba rosa em cimalha de 3 centimetros, metro linear.
215. Idem, idem, de 4 centimetros, metro linear.
216. Idem, em marcos de 74 x centimetros, metro linear.
239. Idem, em folhas apparelhadas de 3 em coupoeiras, metro linear.
240. Idem, idem, idem, de 4 em coupoeiras, metro linear.
241. Idem, idem, idem, de 5 em coupoeiras, metro linear.
242. Idem, idem, idem, de 6 em coupoeiras, metro linear.
243. Idem, em folhas não apparelhadas de 3 em coupoeiras, metro linear.
247. Pinho do Paraná em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80 de 4 a 6 metros de comprimento, metro cubico.

Idem, em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
258. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
259. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
260. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
261. Idem, acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem, em vigamento de bitola de:

262. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
263. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
264. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
265. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
266. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
267. 3" x 3" até 4.90 de comprimento de 1ª qualidade, metro linear.
268. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
269. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
270. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
271. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
272. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
273. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
274. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
275. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
276. 3" x 12" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
277. 3" x 9" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
278. 3" x 7" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
279. 3" x 6" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
280. 3" x 4 1/2" até 4.90 de comprimento, 3ª qualidade, metro linear.
281. 3" x 3" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
282. 3" x 2" até 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Pinho do Paraná para vigamento, em bitolas de:

283. 3" x 12" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
284. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
285. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
286. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
287. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
288. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
289. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
290. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
291. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
292. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
293. 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
294. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
295. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
296. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
297. 3" x 12" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
298. 3" x 9" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
299. 3" x 7" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
300 3" x 6" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
301. 3" x 4 1/2" acima de 4.90 de comprimento de 3ª qualidade, metro linear.

202. 3" x 3" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
303. 3" x 2" acima de 4.90 de comprimento, de 3ª quilidade, metro linear.

Idem, em taboado de:

304. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
305. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
306. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
311. Idem, em ripas de 16 em couçoeiras, metro linear.
312. Idem, idem, de 20 em couçoeiras, metro linear.
313. Idem, idem, de 24 em couçoeiras, metro linear.

Pinho especial para modelos de:

314. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,10 em pranchão, metro linear.
315. 4.90 de comprimento x 0.50 x 0,76, em pranchão, metro linear.
316. 4.90 de comprimento x 0,50 x 0,05, em pranchão, metro linear.

Pinho de riga em vigas de 200x 200 m/m a 300 x x 300 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem, em vigas acima de 250 x 250 m/m até 350 x x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
326. Acima de 12 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.
327. Idem, em couçoeiras de 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear.
328. 3" x 9" acima de 5 a 6 metros, metro linear.
329. 3" x 9" acima de 6 a 10 metros, metro linear.
330. 3" x 9" acima de 10 metros, metro linear.
331. Idem, em pranchão apparelhado de 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
332. Idem, de 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
333. Idem, de 101 a 200 m/m, de espessura, decimetro cubico.
334. Idem, idem, não aparelhado de 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
335. Idem, de 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
336. Idem, de 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.

Idem, em bitolas de:

341. 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
342. 3" x 6" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
343. 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
344. 3" x 3" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
345. 3" x 2" até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
346. 3" x 7" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
347. 3" x 6" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
348. 3" x 4 1/2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
349. 3" x 3" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
350. 3" x 2" acima 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
351. 3" x 7" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
352. 3" x 6" acima 6 a 10 metros de comprimento; decimetro cubico.
353. 3" x 4 1/2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
354. 3" x 3" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
355. 3" x 2" acima 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m.20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
357. Acima de 4 a 6 metros, decimetro cubico.
358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
359. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.

Idem, em toras de circumferencia acima de 1m,80 a 2,80:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
364. Idem, em vigas serradas de 200 x 200 m/m. a 250 x x 250 m/m. de 4 a 6 metros, decimetro cubico.
365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, acima de 250 x 250 m/m. a 350 x 350 m/m.:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem, em pranchão apparelhados de:

374. De 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
375. De 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
376. De 101 a 200 m/m, de espessura, decimetro cubico.

Idem, idem, não apparelhado de:

377. 51 a 75 m/m. de espessura, decimetro cubico.
378. 76 a 100 m/m. de espessura, decimetro cubico.
379. 101 a 200 m/m. de espessura, decimetro cubico.
380. Vinhatico em taboado de 10 a 15 m/m. de espessura, decimetro cubico.
381. Idem, de 16 a 22 m/m. de espessura, decimetro cubico.
382. Idem, de 23 a 30 m/m. de espessura, decimetro cubico.
383. Idem, de 31 a 50 m/m. de espessura, decimetro cubico.
384. Idem, em folhas de 3 em couçoeiras, metro linear.
385. Idem, idem, de 4 em couçoeiras, metro linear.
386. Idem, idem de 5 em couçoeiras, metro linear.
387. Idem, idem, de 6 em couçoeiras, metro linear.
388. Idem, para forro em frisos de 10 m/m. em folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
389. Idem, de 6 app. macho e femea, metro linear.
390. Idem, me forro de 20 cent. folhas de 5 app. macho e femea, metro linear.
391. Idem, idem, idem, de 6 app. macho e femea, metro linear.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de junho vindouro, ás 14 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa e do grupo 62, "Objectos para rancho de officiaes".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão

reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer ás firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vesperá da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecer, todos os transportes, mesmo no caso de caso de rejeição.

9. Os fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e, a criterio do Exmo. Sr. ministro, no caso de insistencia, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços basicos, serão de accôrdo com o artigo numero 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo 62
Objectos para ranchos de officiaes

4. Bandeja de metal branco, de 0,40, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
9. Copo de 1/2 crystal, para agua, duzia.
12. Copo de vidro, para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem, idem, idem, para chá, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizado para mesa, duzia.
26. Idem, idem, idem, para sobremesa, duzia.
36. Garfo com cabo de madeira envernizado, para mesa, um.
37. Idem, idem, idem, para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem, idem, para sobremesa, um.
41. Manteguеira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos de granito, um.
43. Idem, idem, fundos, um.
44. Idem, idem, rasos, um.
45. Idem, idem, para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcelana, cobertos, um.
50. Pratos de metal branco, cobertos, um.
51. Idem, idem, travessos, um.
53. Soupeira de 1/2 porcellana, uma.
54. Soupeira de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 23 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 13 de junho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 9 de junho vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto. Os concurrentes que fizeram caução para a concurrencia anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concurrencia o conhecimento da caução anterior.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que fôr entregue o pedido ao fornecedor, resalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concurrencia, e, tambem tendo em vista, quanto os prazos, os casos de incendios, gréves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 23 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n 41

3. Agulhas para correieiros, n. 1, duzia.
4. Idem, idem, n. 2, duzia.
5. Idem, idem, n. 3, duzia.
6. Idem, idem, n. 4, duzia.

7. Idem, idem, n. 5, duzia.
8. Agulha para Palomba, n. 9, duzia.
10. Idem, idem, n. 11, duzia.
11. Idem, idem, meia palomba, n. 12, duzia.
12. Idem, idem, idem, n. 13, duzia.
16. Agulha para brim, n. 17, duzia.
19. Algarismo em punccão de aço, de 0,0127 (1/2"), jogo.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um.
25. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um
27. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
30. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um
31. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
33. Idem, de aço parallelo, de 0,003175 (1/8"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0004763 (3/16"), um
35. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,007938 (5/16"), um
37. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um
38. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
42. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
45. Alicate de aço de cortar, de 0,1564 (6") navalha diagonal, um.

46. Alicate de aço de ponta redonda, de 0,1524, um.
58. Assentador de aço, de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3"), de lado, um.
51. Brocas Helicoidaes com punho quadrado, de 0,00635 (1/4"), uma.

62. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Idem, idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
68 A. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
68. Idem, idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
69. Brocas de furar madeira, de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Idem, idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Idem, idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
73. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
74. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
75. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
76. Idem, idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
78. Idem, idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
77. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
79. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
80. Idem, idem, idem, de 0,0349 (1 3/8"), uma.
81. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
82. Brocas de furar madeira ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1 1/2"), uma.

83. Idem, idem, idem, de 0,0223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma.
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado, de 0,00635 (1/4"), uma.

85. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma
86. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
87. Idem, idem, idem, de 0,0154 (1"), uma.
88. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma.
91. Bedame de aço chato com cabo de madeira de 0,01905 (3/4), um.

92. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
95. Bedame de aço de meia canna com cabo de madeira de 0,0127, um.

96. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.
100. Calibre para profundidades com cabo graduado de 6" de comprimento, um.

101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0,25 a 2,50, um.
102. Idem, idem, Whithworth de 26 passos de 4 a 60 p/pollegadas, um.
103. Matraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de uma bocca para rosca hexagonal de 0,00476 (3/16"), uma.

106. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
107. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
108. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
109. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
110. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
111. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
112. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
113. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
114. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
115. Idem, idem, de 0,02064 (13/16"), uma.
116. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
117. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
118. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
119. Chave de aço de duas boccas para roscas hexagonal de 0,00635 x 0,004763 (1/4 x 3/16"), uma.

120. Idem, idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma.
121. Idem, idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma.
122. Idem, idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Idem, idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma.
124. Idem, idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1 1/8"), uma.
125. Idem para apertar tubos typo Stilson de 0,2048 (12"), uma.

126. Idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
127. Idem, idem, de 0,457 (18"), uma.
128. Idem, de Bocca ajustavel de cabo curto de 0,1524 (6"), uma.

129. Idem, idem, de 0,0254 (102"), uma.
130. Cortar-vidro largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
131. Certa-vidente largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Idem, idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
142. Idem, idem, de 0,0286 (1 1/8"), uma.
143. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina 0,1016 (4"), uma.

151. Idem, idem, de 0,1524 (6"), uma.
152. Idem idem, de 0,2032 (8"), uma.
154. Idem, idem, de 0,38 (15"), uma.
155. Idem, idem, de 0,46 (18"), uma.
162. Chave ingleza simples de 0,35 (15"), um.
165. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4"), diam. concha, uma.

166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um.
169. Cassonetes com rosca Whithworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.

170. Idem, idem, de 0,004763 (3/16"), um.
171. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
172. Idem, idem, de 0,0079 (5/16"), um.
173. Idem, idem, de 0,00952 (3/8"), um.
174. Idem, idem, de 0,0111 (7/16"), um.
175. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), um.
176. Idem, idem, de 0,0143 (9/16"), um.
177. Idem, idem, de 0,0159 (5/8"), um.
178. Idem, idem, de 0,01746 (11/16"), um.
179. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
180. Idem, idem, de 0,02223 (7/8"), um.
181. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um.

Cassonetes para tubos de

182. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), um.
183. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
184. Idem, idem, idem, de 0,254 (1"), um.
185. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um.
186. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
187. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
188. Idem, idem, idem, de 0,0625 (2 1/2"), um.
189. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um.
190. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um.
191. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
192. Cintel para arcuelas de 0,0159 (5") até 0,1397 (5 1/2"), um

193. Idem, para cortar juntas simples, um.
194. Idem, idem, idem, c/dupla navalha, interno 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2"), externo 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
197. Compasso para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
198. Idem, idem, idem, internas de 0,1524 (6"), um.
199. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
200. Idem, idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
202. Compassos para tirar centro de 0,2032 (8") de comprimento, um.
204. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
205. Idem, de 0,700 x 0,500, um.
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1"), para baixo, um.
207. Idem, idem, de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um.
208. Idem, idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
209. Idem, idem, de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1 1/2"), um.
211. Escala de aço c/graduação em pollegadas e millimetros de 0,610 (24"), uma.
212. Idem, idem, de 1 metro (36, 3/6"), uma.
213. Escovas de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 (4" x 1 1/2"), uma
214. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
215. Esponjas, duzia.
220. Escareador c/punho quadrado p/madeira, um.
221. Idem, idem, para metal, um.
225. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
226. Idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
227. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
228. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
230. Estampa de meia canna p/bigorna de 0,00952 (3/8"), par.
231. Idem idem, idem, de 0,0127 (1/2"), par.
232. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), par.
233. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), par.
234. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), par.
235. Estampa para rebites de 0.003175 (1/8"), uma.
236. Idem, idem, idem. de 0,004763 (3/16"), uma.
237. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
238. Idem, idem, idem, de 0.00953 (3/8"), uma.
239. Idem, idem, idem, de 0.0127 (1/2"), uma.
240. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
241. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
242. Estampa hexagonal p/bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
243. Idem, idem, idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
244. Idem, idem, idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
245. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
246. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
248. Funil de cobre para 3 litros, um.
249. Idem, idem, para 1 litro, um.
250. Funil de vidro para meio litro, um.
251. Idem, idem, para 1 litro, um.
253. Funil de folha para 1 litro, um.
263. Formão de 0,00635 (1/4"), uma.
264. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
266. Idem, de 0,0254 (1"), um.
269. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
270. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um.
272. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um.
273. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um.
279. Graminho p/machina: columna e base moveis de comprimento da columna de 0,23 (9") a 0.306 (12"); lado da base 0,076 (3"), um.
280. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
282. Idem idem, de 0,91 (36"), um.
283. Grampo em fórma de G., de 0,1524 (6"), peso 2.500, um.
284. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), peso 2.700 grammas, um.
285. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas, um.
286. Idem, idem, idem. de 0,306 (12"), peso 4.500 grammas, um.
287. Grosas chatas de 0,2032 (8"), uma.
288. Idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
289. Idem, idem, de 0,306 (12"), uma.
294. Lima chata bastarda de 0,2032 (8"), uma.
295. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
296. Idem, idem, idem de 0,306 (12"), uma.
301. Lima chata muiça de 0,306 (12"), uma.
307. Lima faca bastarda de 0,2032 (8"), uma.
313. Lima de 1/2 canna bastarda de 0,306 (12"), uma.
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
322. Lima parallela de 0,306 (12"), uma.
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
325. Lima parallela murça de 0,2032 (8"), uma.
327. Idem, de 0,306 (12"), uma.
328. Idem, de 0,3556 (12"), uma.
343. Limatão redondo bastardo de 0,306 (12"), um
344. Limatão redondo murço de 0,1016 (4"), um.
346. Idem, idem, idem, de 0.2032 (8"), um.
351. Limatão triangular bastardo de 0,254 (10"), um
352. Idem, idem, idem, 0,306 (12"), um.
354. Limatão triangular murço de 0,2032 (8"), um.
355. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
378. Machos p/rosca systema Whithworth, em jogos de 3 de 0,0286 (1 1/8), um.
383. Machinas para cravar ilhozes n. 1, uma.
384. Idem, idem, idem, n. 2, uma.
386. Idem, idem, idem, n. 4, uma.
389. Macete de ipê, quadrado, de comprimento 0,35 (14"), c/cabo, um.
390. Machadinha de aço com 0,102 (4") de corte, uma
598. Marreta de aço n. 3, de 3 kilos, uma.
399. Marreta de cobre n. 1, de 1 kilo, uma.
400. Idem, idem, n. 2, de 2 kilos, uma.
401. Idem, idem, de n. 3, de 3 kilos, uma.
403. Martello de aço de bola de 500 grammas, um.
404. Idem, idem, de 750 grammas, um.
405. Idem, de aço de unha de 250 grammas, um
406. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um.
407. Idem, idem, idem, de 1.000 grammas, um
409. Martello de penna de 500 grammas, um.
410. Idem, idem, idem, de 750 grammas, um.
411. Nivel de bolha de ar para pedreiro, um.
412. Nivel de bolha ajustavel para machinas, um.
414. Pá quadrada, uma.
415. Pá de folha para lixo de 0,25 x 0,28, uma.
416. Panella para derreter colla para 1 litro, uma
417. Pedra de afiar, uma.
419. Peneira de arame de latão fino de 8" de 0,40, uma.
424. Raspas de aço de cabo longo, uma.
427. Rebote de 0,66 (26"), um.
428. Regua de aço de 0,50, uma.
429. Regua de aço de 1 metro, uma.
430. Sovela direita com cabo de 0.089 (3 1/2"), uma.
431. Idem, ponta curva com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
432. Sargente de 0,306 (12") de comprimento, uma.
433. Idem, de 0,61 (24") de comprimento, uma.
435. Serrote com cabo duplo de 1,524 (60") de comprimento, um.
436. Idem. de 0,66 (26"), um.
439. Suta de 0,254 (10") de comprimento, um
440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos) para parafusos, uma.
441. Idem, idem, para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,34 13 1/2"), uma.
443. Idem, idem, idem, curva de 0,35 (14"), uma.
444. Toca pinos de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
445. Idem, idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um.
446. Trena de panno com graduação, uma.
448. Idem, de fita de aço com graduação dupla de 25 metros, uma.
449. Talhadeira de meia canna de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma.
450. Idem, idem, de 0,23 x 0,0159 (9" x 5/8"), uma.
451. Idem, idem, de 0,23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma.
452. Idem, idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma.
453. Idem, idem, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma
454. Idem, idem, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" x 1"), uma.
455. Tenaz para cadinho de fundição, um.
456. Tenaz para forja de bocca plana, 0,46 (18"), um.
457. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,46 (18"), um.
458. Idem, idem, de bocca de 1/2 canna 0,61 (24"), um.
459. Idem, idem, de bocca de lobo 0,457 (18"), um.
462. Torno parallelo base gyratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
463. Torno de mão abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
466. Tesoura para cortar folha de metal de 0,34 (13 1/2"), uma.
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma.
469. Trancha, p/funileiro de 0,33 (13") de comprimento da folha, uma.
470. Verrumas de 0,00148 (1/16"), uma.
471. Idem, de 0.003175 (1/8"), uma.
472. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
473. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, 23 de mai ode 1928. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928, NA FÓRMA DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Grupo "L" — Impressos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de junho do corrente anno, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes ao grupo "L" — Impressos, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 31 de maio proximo findo, paginas 13.944 a 13.948.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 31 de maio proximo findo, pagina 13.945, segunda columna, leia-se: "22-C 28 — Livro — Registro das autorizações para serviço estadual, com 100 folhas, formato 0,28 x x0,33 — um". Na pagina 13.947 prise: "32-C 33 — Avulso — Mappa do serviço com as companhias de cabos, impressos em uma face, formato 0,44 x x 0,33 — milheiro". Na pagina 13.946, primeira columna, leia-se: "76 — C 171 — Avulso — Papel para apresentação de contas, impresso em uma face, formato 0,22 x 0,33 — milheiro". Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: "107 — C XLI — Caderno — Indice alphabetico com 100 folhas, formato 0,22x x0,33 — um". Na pagina 13.947 primeira columna, leia-se: "111 — D 3 — Block de 100 folhas, sem pauta, para uso do gabinete da directoria, formato 0,20 x 0,15 (modelo) — um". Na mesma columna leia-se: "144-T 1 — Block de 200 folhas, pautadas — original para telegrammas, formato 0,19 x 0,22 (modelo) — milheiro".

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Soriété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de maio proximo passado, foi de $553$94, por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de $787,95 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 5 123/128, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 1 de junho de 1928. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 210 e 211, expedidas por esta inspectoria, para a installação de apparelhos, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Riachuelo n. 141, Maria Julia.
Rua Ensaio do Dentro n. 198, Francisco Sampaio Vieira & Irmão.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 121 a 129 (série B) e 102 a 106 (série C), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Borja Reis n. 321, João Costa.
Rua Borja Reis n. 323, João Costa.
Rua Borja Reis n. 335, Manoel dos Santos.
Rua Borja Reis n. 316, Lucio Moraes.
Rua Borja Reis n. 345, Octaviano Moraes.
Rua Monteiro da Luz n. 53, Tavares da Silva Junior.
Rua Mattos Rodrigues n. 14, Coriolano Correia.
Rua Mattos Rodrigues n. 16, Arlindo Colen.
Rua Mattos Rodrigues n. 22, Matheus da Rosa Sebastião.
Rua Mattos Rodrigues n. 29, Laura Souza Leite e outros.
Rua Mattos Rodrigues n. 31, Carlos Claudio da Silva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 8 do corrente, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente, para uso desta administração central, durante o anno de 1928, de accôrdo com os esclarecimentos, relação e modelos que podem ser consultados diariamente, das 12 ás 15 horas, na 1ª secção, expediente, da mesma repartição, observadas as condições publicadas no *Diario Official* de 23 de maio proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

Os candidatos inscriptos no concurso para provimento de uma vaga de auxiliar de demographo são convidados a comparecer hoje, ás 13 horas, na Directoria Geral de Estatistica, munidos de dicionario, afim de prestarem as provas escriptas de portuguez e francez.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1928. — *Balthazar Carvalho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Inscripção para fornecimento em 1928.)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua séde, á rua Matta Machado s/n, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 6 de junho proximo, requerimentos de inscripção para fornecimento no corrente anno, dos artigos do Grupo X — Material de consumo de laboratorios.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito a esta Directoria Geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a séde do seu estabelecimento, devendo ser o mesmo acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional e na Prefeitura, inclusive o do imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente registrados, carta de negociantes matriculados, etc.).

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes será, por despacho desta directoria ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo-lhes restituidos os respectivos documentos.

III

Em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do contendo e nome do proponente, apresentarão as firmas que lograrem inscripção (até ás 16 horas do dia do encerramento das inscripções) suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sem razuras ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada na fórma da lei.

IV

As propostas deverão conter sómente: *a*) os numeros de ordem que correspondam a cada artigo (por extenso e em algarismos) e os preços dos mesmos tambem em algarismos e por extenso; *b*) uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade da União.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas por igual prazo, successiva-

mente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, immediatamente, por sorteio, na presença dos concurrentes.

Os artigos deverão ser entregues nesta Directoria Geral, cinco dias após, no maximo, depois da entrega do respectivo pedido.

VII

As propostas, que ficarão nesta directoria, serão abertas no dia 8, ás 13 horas.

VIII

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os artigos quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 31 de maio de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Grupo X — Material de consumo de laboratorios

1. Agulha de aço para injecção 3|13, uma.
2. Apparelho para injecção endovenosa, capacidade de 250cc., um.
3. Arruela de borracha, para seringa de Roux de 20cc., duzia.
4. Arruela de borracha, para seringa de Roux de 10cc., duzia.
5. Arruela de borracha, para seringa de Roux de 5cc., um.
6. Embolo de borracha para seringa de Roux de 20cc., um.
7. Embolo de borracha para seringa de Roux de 10cc., um.
8. Embolo de borracha para seringa de Roux de 5cc., um.
9. Perolas de vidro para desfibrinar sangue.
10. Perolas de porcellana para desfibrinar sangue, kilo.
11. Thermometro clinico veterinario, um.
12. Tubo de borra fina, Gentille, metro.
13. Tubo de vidro para seringa de Roux de 5cc., duzia.
14. Pera de Richard, de borracha vermelha, uma.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias Oscar Luiz dos Santos Werneck, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIO-GRANDENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, reunidos na séde da companhia, á rua da Quitanda numero cento e trinta e sete, quarto andar, ás quatorze horas, em virtude da convocação da directoria, os senhores accionistas abaixo assignados, representando cento e cincoenta e tres mil oitocentas e oitenta e sete acções (153.887), conforme se verifica no livro de presenças, abriu a sessão, o Sr. director, Dr. Mario de Andrade Ramos, convidando os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléa. Por indicação do Sr. Dr. Carlos de Figueiredo, foi acclamado presidente o accionista, Sr. Dr. João Gonçalves Pereira Lima, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. accionistas Jonathas Chaves Campello e Odilon de Beauclair. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço geral em 31 de dezembro de 1927, e respectivo parecer do conselho fiscal, e tambem eleger o conselho fiscal para o exercicio de 1928, pelo que ia mandar se procedesse á leitura do relatorio, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o accionista, senhor Dr. J. A. de Mattos Pimenta, propôz fosse dispensada a leitura do relatorio e balanço, por terem sido os mesmos publicados e já serem, assim, do conhecimento dos presentes, tendo sido esta proposta acceita unanimemente. O Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Carlos de Figueiredo a lêr o parecer do conselho fiscal, tendo este senhor procedido á seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal, no desempenho do seu dever; examinou os livros da companhia, balanço geral e contas de lucros e perdas, relativamente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, tendo obtido todos os dados e explicações que solicitou. Achando-se justificada como está, pela escripta e pelos documentos examinados, a applicação dos recursos da companhia, entende o conselho fiscal que devem ser approvados o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria, durante aquelle exercicio. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Octavio da Silva Costa. — Carlos de Figueiredo. — J. A. de Mattos Pimenta." Pôz, então, o Sr. presidente em discussão o relatorio, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, e ninguem desejando falar sobre os mesmos, foram unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. Declarou, então, o Sr. presidente, que a assembléa geral tinha approvado o relatorio da directoria, referente ao anno de mil novecentos e vinte e sete, o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1927, e o respectivo parecer do conselho fiscal, e pediu aos senhores accionistas que confeccionassem as suas cedulas, afim de se proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito. Recolhidas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Alfredo da Fonseca Guimarães, com quinze mil tresentos e oitenta e cinco votos; doutor Carlos de Figueiredo, com quinze mil tresentos e cincoenta e cinco votos; doutor Octavio da Silva Costa, com quinze mil tresentos e oitenta e cinco votos. Para supplentes do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Armando Godoy, com quinze mil tresentos e oitenta e cinco votos; Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, com quinze mil tresentos e oitenta e cinco votos; Dr. J. A. de Mattos Pimenta, com quinze mil tresentos e setenta votos. Este resultado foi proclamado pelo Sr. presidente, que declarou eleitos membros do conselho fiscal, os Srs. Alfredo da Fonseca Guimarães, Dr. Carlos de Figueiredo e Dr. Octavio da Silva Costa; e supplentes do conselho fiscal, os Srs.: Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, Dr. Armando Godoy e Dr. J. A. de Mattos Pimenta, considerando-os empossados nos respectivos cargos. O Sr. presidente, J. G. Pereira Lima, congratulou-se com os presentes pela quasi terminação da grande usina de Porto Alegre e disse que interpretando o pensamento dos senhores accionistas, felicitava á directoria pela dedicação e larga visão technica e economica com que vem executando o programma traçado, que innumeros beneficios trará áquella cidade e á companhia. Tendo pedido a palavra, o Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos agradeceu em nome da directoria essa prova de confiança dos Srs. accionistas e propôz que fosse lavrado em acta um voto de louvor á mesa pelo bom andamento que deu aos trabalhos desta assembléa. O senhor presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso, e ninguem desejando fazel-o, suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser confeccionada a presente acta que, depois de envida por todos os presentes, foi pelos mesmos approvada e assignada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, e eu, Odilon de Beauclair, segundo secretario, fiz esta que, subscrevo com os demais accionistas. — *J. G. Pereira Lima.* — *J. Campello.* — *Odilon de Beauclair.* — Pela Companhia E. F. Minas de São Jeronymo, directores *Mario de A. Ramos* e *Eugenio Honold.* — Pela Companhia Carris Porto Alegrense, os directores *Mario de A. Ramos* e *Eugenio Honold.* — *Eugenio Honold.* — *Luiz Betim Paes Leme.* — *Mario de Andrade Ramos.* — *Geo. Honold.* — *A. Mostardeiro Filho.* — *Carlos Figueiredo.* — *J. de Souza Leão.* — *O. Reis.* — Por Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltd., *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *J. A. de Mattos Pimenta.* — *Guilherme Guinle.* — *Antonio da Silva Couto Junior.* — *Djalma Martins Alves.* — Por procuração do Dr. Manoel Issler Vieira, *Djalma Martins Alves.* — *Sidney Leal Do Couto.*

(1.136)

FABRICA DE CHAPÉOS LAFA

ACTA DA ASSEMBLÉA PREPARATORIA PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA

Aos 18 dias do mez de abril de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires n. 46, ás 11 horas, presentes todos os subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Fabrica de Chapéos Lafa, convocados por meio de cartas registradas, é acclamado presidente da reunião o Sr. Joaquim Vieira Soares, que assumindo a presidencia, agradece a sua indicação e convida para secretariarem a assembléa os Srs. David Oliveira e Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.

Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião é a constituição de uma sociedade anonyma para explorar a industria e o commercio de fabricação compra e venda de chapéos de lebre, de lã e de palha, onde lhe convier, sendo a sua séde nesta Capital, á rua e numero acima indicados.

Disse mais o Sr. presidente que a constituição desta sociedade é promovida pela firma Lafayette Bastos & Comp., proprietaria do predio á rua Bresser n. 282, em S. Paulo, e da fabrica de chapéos alli installada com todos os seus machinismos e accessorios para o fabrico de chapéos em grande escala.

Pede o presidente que a assembléa nomeie a commissão que de accôrdo com o artigo n. 77 do decreto n. 423, de 4 de julho de 1891 proceda á avaliação dos bens representados pelo immovel á rua Bresser n. 282, em São Paulo, e pelos moveis, utensilios, machinismos e acessorios pertencentes á firma Lafayette Bastos & Companhia, sendo escolhidos por unanimidade de votos os Srs. Drs. Antonio Americo Barbosa de Oliveira e Marco Lucchetti e João Augusto Cesar de Souza Filho, tendo deixado de tomar parte na votação a referida firma Lafayette Bastos & Companhia.

Em seguida mandou o Sr. presidente proceder á leitura do projecto dos estatutos, do teor seguinte:

Projecto dos estatutos da Fabrica de Chapéos Lafa S. A.

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.° Sob a denominação de "Fabrica de Chapéos Lafa S. A.", com séde nesta Capital e a fabrica á rua Bresser n. 282, em São Paulo, podendo abrir succursaes ou agencias em todas as praças do paiz, fica constituida uma sociedade anonyma regida por estes estatutos, tendo por fim a exploração industrial e commercial para o fabrico, compra e venda de chapéos de lã, de lebre e de palha, sob todas as suas modalidades, sendo o prazo da sociedade por trinta annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 2.° O capital social é de 800:000$ (oitocentos contos de réis), sendo 700:000$ (setecentos contos de reis) constituidos em cousas, bens e direitos e 100:000$ (cem contos de réis) em dinheiro, dividido em 4.000 (quatro mil) acções do valor nominal de 200$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade dos subscriptores.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3.° A sociedade será administrada por tres directores: um presidente, um gerente, um secretrio e reelegiveis.

§ 1.° Cada director prestará a caução de cem acções.

§ 2.° O impedimento ou vaga de director será preenchida por um dos membros do conselho fiscal, a convite dos outros directores.

Art. 4.° São attribuições e deveres da directoria:

A pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da sociedade; convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias; apresentar annualmente á assembléa ordinaria o resultado de sua gestão; contractar, admittir e demittir empregados, agentes e representantes, marcando-lhes os vencimentos.

Paragrapho unico. As obrigações que forem assumidas pela sociedade, assignaturas de contractos, a faculdade de transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem objecto da sociedade, bem como emissões de cheques bancarios, emissão, acceite e endosso de notas promissorias, duplicatas, letras de cambio, deverão ser assignadas sempre por dous directores ou por um director e um empregado com procuração para este fim.

Art. 5.° Além das attribuições communs, aos directores compete:

a) ao presidente, representar a sociedade, em juizo ou fóra delle, podendo demandar ou ser demandado por mandatario devidamente constituido; convocar o conselho fiscal quando julgar conveniente; presidir as sessões da directoria;

b) ao gerente, assignar a correspondencia e todos os documentos de natureza geral; superintender a parte commercial;

c) ao secretario, secretariar a directoria e outros serviços de ordem geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6.° O conselho fiscal será composto de tres membros e de tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis, competindo-lhes além das attribuições legaes, emittir parecer quando solicitado pela directoria e assistir as suas sessões, quando para isso forem convidados. Terão annualmente uma percentagem sobre os lucros liquidos até o maximo de tres por cento (3 %), que será repartida em partes iguaes, a juizo da directoria.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 7.° As assembléas geraes serão constituidas pelos accionistas inscriptos no livro de registro, dez (10) dias antes, pelo menos, da reunião.

Paragrapho unico. Si as acções forem ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres (3) dias.

Cada grupo de cinco (5) acções dá direito a um voto, podendo, entretanto, o accionista possuidor de menos de cinco acções tomar parte nas discussões das assembléas, sem direito de voto.

As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de quinze (15) dias para as assembléas ordinarias e de tres (3) para as extraordinarias.

A reunião da assembléa geral ordinaria serão no mez de abril de cada anno.

CAPITULO VI

DIVISÃO DOS LUCROS — RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 8.° Dos lucros liquidos verificados em balanço annual que se procederá em 31 de dezembro de cada anno, depois de deduzida a percentagem da directoria a que se refere o § 1° do art. 11 do capitulo VIII serão distribuidos:

a) o dividendo aos accionistas;

b) 10 % para ser levado a fundo de reserva até attingir o capital;

c) 10 % para ser levado em conta de depreciação dos moveis, machinario e utensilios;

d) até 10 % para ser distribuido entre membros que mais se distinguirem, a juizo da directoria;

e) o saldo restante continuará na conta de "Lucros e Perdas".

Art. 9.° Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescreverão em favor da sociedade, sendo levados a fundo de reserva.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 10. O anno social conta-se pelo anno civil.

CAPITULO VIII

DOS VENCIMENTOS

Art. 11. Os vencimentos mensaes da directoria são:

1:000$ para o director-presidente;
2:000$ para o director-gerente, e
1:000$ para o director-secretario.

§ 1.° O' director-presidente terá a percentagem de 5 %, o director-gerente a de 10 % e o director-secretario a de 5 % sobre os lucros liquidos de cada balanço, além dos vencimentos a que se refere o art. 11 do presente capitulo.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

A primeira directoria eleita será: o presidente por tres annos, o gerente por dous annos e o secretario por um anno.

Terminado o mandato do director assim eleito, a nova eleição será de tres annos para cada director.

O primeiro exercicio findará em 31 de dezembro do corrente anno, quando se procederá ao primeiro balanço.

Submettido o projecto dos estatutos a discussão e ninguem pedindo a palavra, foram os mesmos approvados unanimemente.

Disse em seguida o Sr. presidente que dependia da constituição definitiva da sociedade a avaliação dos bens referidos, ficando, pois, suspensa a sessão e convocados os presentes para a assembléa geral, de constituição definitiva da Sociedade Anonyma "Fabrica de Chapéos Lafa" para se reunirem no dia 5 de maio do corrente anno, no mesmo local e hora.

Ficou tambem autorizado o accionista Lafayette Bastos de Souza a promover o deposito da quantia correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro e o pagamento do imposto do capital subscripto, de accôrdo com a lei.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que, depois de lida e approvada, foi assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Joaquim Vieira Soares. — David Oliveira. — Luiz de M. S. Machado Guimarães. — Lafayette M. Bastos. — Lafayette Bastos de Souza. — Braulio de Azevedo. — Jayme Rodrigues de Almeida. — José Pinto Rodrigues. — José Rango. — João Baptista Müller de Souza. — João Augusto Cesar de Sousa Filho.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA "FABRICA DE CHAPÉOS LAFA"

Aos oito dias do mez de maio do corrente anno de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á rua Buenos Aires n. 46, ás 14 horas, presentes todos os senhores subscriptores de acções da Sociedade Anonyma "Fabrica de Chapéos Lafa", constituida a mesa pelos Srs. Joaquim Vieira Soares, como presidente, David Oliveira e Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, como secretarios, foi pelo Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira, na qualidade de um dos louvados, lido o seguinte laudo de avaliação:

Laudo de avaliação dos bens seguintes de propriedade da firma Lafayette Bastos e Companhia, existentes em São Paulo:

"Nós abaixo assignados, peritos louvados e nomeados pela assembléa preparatoria para a installação da Sociedade Anonyma "Fabrica de Chapéos Lafa" realizada em 18 de abril do corrente anno, tendo nos transportado a São Paulo, ali procedemos a avaliação dos bens pertencentes á firma Lafayette Bastos & Comp., constituidos pelo predio da rua Bresser n. 282 e dos moveis e utensilios, machinismos e accessorios ali existentes installados e destinados ao fabrico de chapéo e que passam a pertencer á sociedade ora organizada.

Predio construido de pedra e cal, tijolos e madeiramento diversos, especialmente construido para fabrica de chapéos; o terreno mede 27 metros de frente para a rua Bresser, fazendo esquina com a rua Coimbra, por onde tem 41 metros. A localização do predio é magnifica, de esquina e situado justamente em uma das melhores ruas do bairro industrial do Braz. Damos ao predio o valor de quatrocentos contos de réis (400:000$000).

Além das principaes machinas para o fabrico de chapéos, como seja a campainha, Carl Heinze, existem muitas outras necessarias á industria, muitas fórmas diversas e demais accessorios, tudo perfeitamente installado e em muito boas condições.

A caldeira é movida a oleo. Attendendo ao bom estado de todos os machinismos, moveis, utensilios e accessorios e ás despezas de installação que ninguem ignora, seriam muito grande si tivessem de ser importadas e installadas de novo todas as machinas, damos o valor de 300:000$ (tresentos contos de réis). Total: seiscentos contos de réis (700:000$000) — *Dr. Antonio Americo Barbosa de Oliveira. — Marco Lucchetti. — João Augusto Cesar de Souza Filho.*

Posto em discussão o laudo e não havendo reclamação alguma foi o mesmo unanimemente approvado, abstendo-se de votar a firma Lafayette Bastos & Comp. que concordou em receber o valor da avaliação em acções integradas.

Em seguida, mandou o Sr. presidente proceder á leitura do recibo da casa bancaria Lafayette Bastos & Comp., do deposito da quantia de 10:000$ (dez contos de réis), correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro com que se constitue a Sociedade Anonyma "Fabrica de Chapéos Lafa" e que é do teôr seguinte:

"N. 883 — Lafayette Bastos & Comp. Rua Buenos Aires n. 46. Recebemos do Sr. Lafayette Bastos de Souza, como deposito, correspondente a 10 % sobre 100:000$ parte em dinheiro com que se constitue a Fabrica de Chapéos Lafa S. A. a quantia de 10:000$000 (dez contos de réis). Para clareza firmamos o presente em uma unica via. Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1928. — *Lafayette Bastos & Comp.*"

Passando-se em seguida a eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, verificou-se o seguinte resultado:

	Votos
Para director-presidente:	
Lafayette Bastos de Souza	800
Para director-gerente:	
Braulio de Azevedo	800
Para director-secretario:	
David Oliveira	800
Para membros do conselho fiscal:	
Joaquim Vieira Soares	800
Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães	800
João Augusto Cesar de Souza Filho	800
Para supplentes:	
Jayme Rodrigues de Almeida	800
José Pinto Rodrigues	800
José Rangel	800

Os quaes são considerados desde já empossados nos referidos cargos e os directores depois de prestarem as respectivas cauções.

Pede a palavra o accionista Braulio de Azevedo que tambem em nome dos seus collegas de directoria, agradéce a sua eleição e pede um voto de louvor á mesa pela fórma por que presidiu a assembléa, o que é unanimemente approvado.

Não havendo mais quem quizesse pedir a palavra o Sr. Presidente declarou definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Fabrica de Chapéos Lafa e mandou lavrar a presente acta que depois de lida e approvada foi assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Joaquim Vieira Soares. — David Oliveira. — Luiz de M. S. Machado Guimarães. — Lafayette Bastos. — Lafayette Bastos de Souza. — Braulio de Azevedo. — Jayme Rodrigues de Almeida. — José Pinto Rodrigues. — José Rangel. — João Baptista Müller de Souza. — João Augusto Cesar de Souza Filho.*

Lista de subscriptores de acções para a constituição da Fabrica de Chapéos Lafa S. A., installada em São Paulo á rua Bresser n. 282, com a séde official á rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, a saber:

Subscriptores — Residencias	Acções	Importancia
Lafayette Bastos, rua Buenos Aires n. 46	3.200	640:000$000
Lafayette Bastos de Souza, rua Buenos Aires n. 46	100	20:000$000
David Oliveira, rua Buenos Aires numero 46	100	20:000$000
Joaquim Vieira Soares, rua Buenos Aires n. 291	250	50:000$000
Braulio de Azevedo, rua Barão de Itapagipe n. 419	—	60:000$000
Jayme Rodrigues de Almeida, rua Buenos Aires n. 46	10	2:000$000
José Pinto Rodrigues, rua Buenos Aires n. 46	10	2:000$000
José Rangel, rua Buenos Aires n. 46	5	1:000$000
Luiz de M. S. Machado Guimarães, rua Osorio de Almeida n. 52	10	2:000$000
João Baptista Muller de Souza, rua Philomena Fragoso n. 28	5	1:000$000
João Augusto Cesar de Souza Filho, rua Visconde Caravellas n. 184	10	2:000$000

Reconheço ás firmas Lafayette Bastos & Com., Lafayette Bastos de Souza, David Oliveira, Joaquim Vieira Soares, Braulio de Azevedo, Jayme Rodrigues de Almeida, José Pinto Rodrigues, José Rangel, Luiz de M. S. Machado Guimarães, João Baptista Muller de Souza e João Augusto Cesar de Souza Filho.

Rio, 10 de maio de 1928. Em testemunho da (estava o signal publico) verdade. — O tabellião, *Mario Queiroz*

—

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 24 de maio de 1928, se archivou nesta repartição sob o n. 8.142, os seguintes documentos referentes á Fabrica de Chapéos Lafa S. A., a saber: Acta da assembléa geral preparatoria realizada em 18 de abril ultimo, que approvou os estatutos sociaes e nomeou os tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que a firma Lafayette Bastos & Comp., contribue para formação do capital, esta assembléa geral de constituição definitiva realizada em 8 do corrente, contendo a transcripção do laudo dos louvados, que foi approvado e a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito na casa bancaria Lafayette Bastos & Comp. e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *José Hygino de Araujo*, 1º official. — Visto. J. C., em 25 de maio de 1928. *Izidoro Campos*, director. (4.130)

EMPREZA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA EMPREZA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1928.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás trezo horas, compareceram na séde social da Empreza de Armazens Frigorificos, á avenida Rodrigues Alves numero quatrocentos e trinta e um, os senhores accionistas constantes do livro de presença, representando um total de vinte e seis mil quinhentas e cinco acções. Havendo numero legal, o senhor doutor Geraldo Rocha, presidente da directoria, na conformidade dos estatutos, pediu aos presentes que acclamassem um dentre elles para presidir os trabalhos da reunião. Acclamado para tal fim o accionista Arnaldo Corrêa Maduro, convidou este para secretarios da mesa os senhores doutor Haeckel de Lemos e Francisco Fernandes Pereira, que acceitaram, tomando os respectivos logares. Em seguida o senhor presidente declarou que, consoante convocação publicada no *Diario Official*, de seis do corrente e outros dias, as materias a serem tratadas na assembléa eram as seguintes:

Primeira: Discussão e approvação das contas e actos da directoria com referencia ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete; segunda: eleição da directoria e membros do conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio. Passando a tratar da primeira parte da ordem do dia, foi, pelo secretario Francisco Fernandes Pereira, feita a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, publicados no *Diario Official*, de vinte e nove do corrente, pagina treze mil setecentos e noventa. Após isto, foram pelo senhor presidente submettidos separadamente á discussão e votação os mesmos documentos, sendo todos approvados por unanimidade, abstendo-se, porém, de votar os membros da directoria e conselho fiscal em exercicio. Entrando na segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente solicitou dos presentes que se munissem de cedulas para eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes para o proximo exercicio. Em seguida, depois de corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cedulas, foi verificado o seguinte resultado:

Para directores:
Dr. Geraldo Rocha — Presidente
Dr. Carlos Kiehl — Vice-Presidente.
Dr. Pedro Pernambuco — Director-thesoureiro.
Dr. Octavio B. Carneiro — Director gerente.

Conselho Fiscal:
Francisco Fernandes Pereira
Arnaldo Corrêa Maduro.
Alexandre Ferreira Cardoso
Supplentes:
Dr. Haeckel de Lemos.
Aurino dos Santos.
Jorge Noceti.

Em seguida o Sr. presidente proclamou eleitos os referidos senhores, pela ordem e para os cargos acima descriptos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario para se lavrar a presente acta, a qual, reaberta a sessão, foi lida e seguidamente submettida á discussão e votação, sendo unanimemente approvada, e vae ser assignada por todos os accionistas presentes

Geraldo Rocha.
Cie. du Port de Rio de Janeiro, *Geraldo Rocha.*
Carlos Kiehl.
Pedro Pernambuco.
Francisco Fernandes Pereira
Arnaldo Corrêa Maduro.
Alex. F. Cardoso
Octavio Barbosa Carneiro.
Haeckel de Lemos.
Jorge Noceti.

(4.140).

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MAIO DE 1928

Srs. accionistas — Persistindo as mesmas difficuldades em que temos lutado desde o inicio da companhia, não tem sido possivel distribuir dividendo.

Como sabeis, foram varios os motivos que trouxeram embaraços aos nossos esforços. A principio insufficiencia da tabella de preços que não permittia siquer cobrir as despezas de custo, a difficuldade em obter pessoal e a insalubridade de uma parte da zona atravessada pela estrada. Mais tarde a demora dos pagamentos por parte do Governo, que, durante muito tempo, forçou a companhia a receber apolices por valor superior ao da cotação. Este atrazo tem perdurado até agora, tanto assim que estão ainda por pagar alguns trabalhos executados no ramal do Paranapanema em 1922 e a maior parte da linha do rio do Peixe, referentes ao anno de 1927.

Pelo contracto em vigor, a companhia tem a obrigação de construir, no minimo, vinte kilometros de linha por anno no ramal do Paranapanema. Desta obrigação tem resultado serem as despezas superiores ás taxas arrecadadas para a construcção.

Por este motivo, em 31 de dezembro, estavam por pagar medições no valor de 2.195:303$009.

Devido ao longo prazo teem havido difficuldades em se conseguir o emprestimo para a conclusão do ramal do Paranapanema, apezar do accôrdo feito com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, já approvado pelo Governo.

As negociações entaboladas permittem encarar com optimismo a solução do caso.

Pela segunda véz houve ordem do Governo para suspender a construcção da linha do Rio do Peixe.

Estas suspensões acarretam sempre grandes prejuizos e difficuldades, pois as medições são pagas com grande demora, o material estraga-se, o leito da estrada não se conserva e a nova installação para o ataque dos serviços traz sempre grandes encargos.

Felizmente a resolução do Governo de liquidar a divida fluctuante, permitte-nos a esperança de receber as medições em atrazo, saldar os compromissos e livrar-nos do pagamento de juros.

Este facto, alliado á probabilidade de conseguirmos o emprestimo para a conclusão do ramal do Paranapanema faz-nos encarar o futuro com tranquillidade.

Para melhorar a nossa situação conseguimos que a tabella de preços, ora em vigor, fosse applicada desde a data em que a requeremos.

Dadas as explicações que nos pareceram necessarias para esclarecimentos dos Srs. accionistas, resta-nos dar conta dos serviços executados durante o anno e da situação financeira.

Linha do Rio do Peixe

Quando foi recebida a ordem de suspensão dos trabalhos, o leito estava concluido até á estação de Campinho, no kilometro 90, atacada a construcção até o kilometro 100, existindo em deposito cerca de 8.000 dormentes e os trilhos necessarios a toda a linha.

As medições dos trabalhos executados importaram em 1.111:947$439.

Lastimamos que não nos tivesse sido permittido concluir a linha até a estação de Campinho, não só para diminuir o nosso prejuizo como para evitar o do Governo.

Ramal do Paranapanema

Proseguiram com a devida regularidade os trabalhos, apezar do impaludismo que grassou nas margens do rio Jacaré.

Em 31 de julho de 1927, foi inaugurada a estação de Platina, no kilometro 1[illegible] estavam assentados os trilhos até a estação de Guinarães Carneiro, no kilo-

metro 175, e atacada a construcção até á cidade de Jacarézinho.

As folhas de medição importaram em 3.602:707$981, correspondente á média mensal de 300:225$665.

Para custear as despezas de construcção desse ramal, como já tivemos occasião de vos informar, foram augmentadas de 10 % as tarifas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, desde 1 de julho de 1924.

Esta taxa produziu até 31 de dezembro de 1927 o total de 7.900:121$162, distribuido do modo seguinte:

1924 (2º semestre).....	965:040$270
1925	1.982:782$292
1926	2.515:397$060
1927	2.436:901$540
Somma	7.900:121$162

Tendo em vista o augmento crescente do trafego da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, é de esperar que no corrente anno a taxa arrecadada attinja cerca de 2.600:000$000.

A situação financeira consta do balanço que a este acompanha.

São estas as informações que julgamos dever levar ao vosso conhecimento, ficando á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Temos a satisfação de agradecer o esforço e dedicação do nosso engenheiro-chefe, Dr. Osorio Guimarães, dos demais auxiliares no Paraná e bem assim dos que trabalham no escriptorio do Rio.

De accôrdo com os estatutos deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1928. — *Antonio Nogueira Penido, Vicente Saboya de Albuquerque* e *Eduardo V. Pederneiras*, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Apolices da Divida Publica	358:923$000
Obrigações ferroviarias	59:427$000
Immoveis e bemfeitorias	19:670$000
Semoventes e vehiculos	13:600$000
Moveis e utensilios.....	1:000$000
Materiaes	80:218$722
Armazem de fornecimentos	36:117$894
Caixas	50:762$415
Trabalhos executados...	2.624:044$895
Contas correntes	1.092:052$411
Diversas contas	510$000
Cauções	2.519:891$063
Acções caucionadas.....	30:000$000
	6.886:247$400

Passivo

Capital	900:000$000
Contas correntes	2.124:936$605
Obrigações a pagar....	71:080$206
Apolices caucionadas...	543:000$000
Obrigações ferroviarias	71:000$000
Valores caucionados....	1.905:891$[illegible]
Caução da directoria...	30:000$000
Lucros e perdas.....	1.240:339$532
	6.886:247$400

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Antonio Nogueira Penido* e *Vicente Saboya de Albuquerque*, directores. — *J. A. de Santa Rosa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Despezas geraes	134:531$460
Seguros	258$300
Impostos	850$000
Corretagens	4:477$500
Moveis e utensilios....	145$000
Ordenados	17:550$000
Honorarios da directoria	50:400$000
Vencimentos do conselho fiscal	3:600$000
Fiscalização	6:000$000
Alugueis	7:800$000
Juros e descontos.....	82:868$277
Commissões	134:932$080
Engajamento de pessoal	1:161$100
Serviço sanitario	23:030$957
Medições glosadas	6:985$897
Saldo para o proximo exercicio	1.240:339$532
	1.714:930$103

Credito

Saldo do exercicio anterior	583:111$141
Lucros e perdas, c/armazens	67:222$275
Almoxarifado, c/despezas geraes	296$741
Linha do Rio do Peixe	164:963$608
Ramal do Paranapanema	859:771$738
Liquidação de apolices	22:993$300
Liquidação de obrigações ferroviarias	6:437$000
Apolices da Divida Publica . . .	10:134$000
	1.714:930$103

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Antonio Nogueira Penido* e *Vicente Saboya de Albuquerque*, directores. — *J. A. de Santa Rosa*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira Industrial e Constructora, tendo examinado com o devido cuidado os livros da companhia, e bem assim o relatorio e contas apresentados pela directoria, relativos ao exercicio de 1927, achando-os de conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno, é de parecer que sejam approvados as referidas contas, balanço e relatorio.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Nelson de Almeida*. — *José Gonçalves de Souza Rabêllo*. (4.067)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB SPORTIVO DE EQUITAÇÃO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade em 9 de julho de 1908, por tempo indeterminado, onde tem a sua séde, é uma associação sportiva cujo fim é cultivar e impulsionar o sport hyppico; e será administrado por uma directoria composta de seis membros, a saber: presidente, vice-presidente, dous secretarios e dous thesoureiros e um conselho deliberativo, composto de 21 membros; será representado activa e passivamente em juizo e fóra delle em suas relações para com terceiros pelo seu presidente. O seu fundo social é representado por 150 acções ou titulos no valor de 2:000$ cada um e divide-se em permanentes e de applicação; sendo o primeiro composto pelos titulos acima mencionados, e mais os legados, donativos, remissões, joias e o saldo de cada anno; e o segundo pelas suas demais fontes de renda. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração em nome da sociedade. Os seus estatutos só pódem ser reformados de accôrdo com o § 1º do art. 44, e a sua dissolução quando fôr impossivel preencher os fins a que se destina, de accôrdo com o disposto no art. 45, e em tal caso os seus haveres serão distribuidos entre os socios proprietarios e proprietarias contribuintes pelo valor de seus titulos. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria*. (4.136)

ANNUNCIOS

"Sul-America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1927/1928, e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1928. — *A directoria*. (4.125)

Caixa de Auxilios dos Empregados da Recebedoria

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no local do costume, sexta-feira, 8 do corrente, para tratar de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — *Gilberto Monte*, secretario. (4.133)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Portuguez e Arithmetica, passados pelo Collegio D. Pedro II, de accôrdo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1928. — *Darke de Oliveira Mattos Junior*.

Reconheço a firma de Darke de Oliveira Mattos Junior.

Rio, 31 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz*, tabellião. (4.126)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que manda a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498), (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgago de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockart de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasifero (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1° vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... 1$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$000
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) $500
Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) ..... 1$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):
de 1832 ..... 3$000
de 1833 ..... 3$000
de 1850 ..... 3$000
de 1890 Gov., Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891 ..... 4$500
de 1892 ..... 4$000
de 1893 ..... 2$500
de 1894 ..... 4$000
de 1895 ..... 3$000
de 1896 ..... 3$000
de 1897 ..... 3$000
de 1898 ..... 2$000
de 1899 ..... 3$500
de 1900 ..... 3$000
de 1901 ..... 3$000
de 1902 ..... 3$000
de 1903 ..... 4$000
de 1904 ..... 4$500
de 1905 ..... 4$500
de 1906 ..... 4$500
de 1907 ..... 5$000
de 1908 ..... 5$000
de 1909 ..... 5$000
de 1910 ..... 6$000
de 1911 ..... 4$000
de 1912 ..... 3$000
de 1913 ..... 3$000
de 1914 ..... 4$000
de 1915 ..... 5$000
de 1916 ..... 7$000
de 1917 ..... 7$000
Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador) e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903 ..... $500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..... 12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000
Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da) ..... 1$000
Divida Activa (Instrucção para a cobrança amigavel) ..... 1$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.993, de 31 de março de 1923) $500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000
Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) ..... 1$000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) ... 1$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes e um mappa botanico ..... 10$000
Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 ..... $500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna ..... 6$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento) ..... 1$000
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por H. Brandt ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 1$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000
rico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..... 15$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000
Historia da Secca do Ceará — 1877-1880, de Rodolpho Theophilo ..... 4$000

I

Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) $500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) $500
Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos ..... 1$000
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 ..... $500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda ..... 7$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500
Inscripções rupestres no Brasil 1$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por T. Luetzbug, 3 volumes e 1 mappa botanico ..... 10$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 8$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2$500
de 1810 a 1811.....	2$500
de 1816 a 1817.....	2$000
de 1818 a 1819.....	2$000
de 1821.....	2$000
de 1822.....	2$000
de 1823.....	2$000
de 1824.....	2$000
de 1825.....	2$000
de 1826.....	1$500
de 1832.....	4$000
de 1833.....	4$600
de 1834.....	3$200
de 1835 — 2 volumes.....	4$000
de 1836.....	3$600
de 1837.....	3$000
de 1838.....	2$300
de 1839.....	1$400
de 1840.....	2$000
de 1842.....	3$500
de 1843.....	2$500
de 1844.....	2$800
de 1845.....	2$300
de 1846.....	2$600
de 1847.....	2$600
de 1848.....	1$800
de 1850.....	7$000
de 1852 — 2 volumes.....	5$200
de 1856 — 2 volumes.....	5$300
de 1857 — 2 volumes.....	5$600
de 1858 — 2 volumes.....	6$500
de 1859 — 2 volumes.....	5$500
de 1860 — 3 volumes.....	10$000
de 1861 — 2 volumes.....	5$500
de 1862 — 2 volumes.....	5$500
de 1863 — 2 volumes.....	5$600
de 1864 — 2 volumes.....	5$500
de 1864 — Additamentos....	$500
de 1865 — 2 volumes.....	7$500
de 1866 — 2 volumes.....	7$600
de 1867 — 2 volumes.....	6$000
de 1868 — 2 volumes.....	6$600
de 1874 — 3 volumes.....	9$000
de 1875 — 3 volumes.....	9$500
de 1876 — 3 volumes.....	10$000
de 1877 — 3 volumes.....	7$500
de 1878 — 2 volumes.....	8$000
de 1879 — 2 volumes.....	6$000
de 1880 — 2 volumes.....	7$000
de 1881 — 3 volumes.....	10$000
de 1882 — 3 volumes.....	12$000
de 1889 — 3 volumes.....	8$000
de 1894 — 2 volumes.....	12$000
de 1909 — 2 volumes.....	23$000
de 1910 — 3 volumes.....	30$000
de 1911 — 4 volumes.....	48$000
de 1912 — 4 volumes.....	40$000
de 1913 — 4 volumes.....	40$000
de 1914 — 5 volumes.....	40$000
de 1915 — 3 volumes.....	30$000
de 1916 — 3 volumes.....	20$000
de 1917 — 3 volumes.....	20$000
de 1918 — 3 volumes.....	30$000
de 1919 — 3 volumes.....	30$000
de 1920 — 5 volumes.....	40$000
de 1921 — 6 volumes.....	40$000
de 1922 — 4 volumes.....	30$000
de 1923 — 4 volumes.....	35$000
de 1924 — 4 volumes.....	30$000
de 1925 — 2 volumes.....	20$000
de 1926 — 3 volumes.....	35$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	$500
de 1895.....	$500
de 1897.....	1$000
de 1898.....	1$200
de 1908.....	1$000
de 1912.....	1$800
de 1913.....	2$000
de 1914.....	2$000
de 1915.....	2$000
de 1920.....	3$000
de 1922 (Receita).....	2$000
de 1923 (Receita).....	3$000
de 1923 (Despeza).....	6$000
de 1924 (Receita).....	2$000
de 1924 (Despeza).....	3$000
de 1925 (Receita).....	2$000
de 1925 (Despeza).....	4$000
de 1926 (Receita Commentada).....	5$000
de 1927 (Receita).....	15000
de 1927 (Receita annotada)...	5$000

Legislação Brasileira, por Affonso Augusto Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.....	15$000
2º volume — 1901 a 1910....	16$000
3º volume — 1911 a 1920....	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16$000
2º volume.....	16$000
3º volume.....	16$000
4º volume.....	16$000
5º volume.....	16$000
6º volume.....	16$000
7º volume.....	16$000
8º volume.....	16$000
9º volume.....	16$000
10º volume.....	16$000
11º volume.....	16$000
12º volume.....	16$000
13º volume.....	16$000

Leis Uuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e *Caetano Montenegro* (M)..... 10$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das), Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 1.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5$000
2º volume.....	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes..... $500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911 ..... $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Secas, (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000 ..... 2$000

Mappa da Bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lahs ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 128 — SABBADO, 2 DE JUNHO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 24 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de junho de 1928, para quando fica transferida esta concurrencia, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme editaes de 8, 11 e 22 do corrente, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

3 serras circulares, sendo duas directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e uma conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica, acompanhada de chaves necessarias.

Cada serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, uma.

Leia-se:

3 serras circulares, sendo duas directamente conjugadas a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, e uma conjugada a motor electrico da mesma corrente de 220 volts e 60 cyclos, com os caracteristicos:

Diametro da serra, 600 m/m.
Peso approximado, 450 kg.
Deve ter a mesa inclinavel e com armação toda metallica, acompanhada de chaves necessarias.

Cada serra circular deve ser acompanhada de 10 serras sobresalentes, protector, faca curva e guia para esquadrias, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o trabalhador de 2ª classe da limpeza de carros da Segunda Divisão desta estrada João Isaac da Silva a comparecer na secretaria da mesma estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos referentes ao seu pedido de licença. (P. L. 118-55-28-J°).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de maio de 1928. — *D. Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Irmãos Vivacqua & Comp., a retirarem dentro do prazo de cinco dias, sob pena de incorrerem em pagamento de armazenagem, 336 taboas de madeira de lei, que, regeitadas pela 4ª Divisão, se acham depositadas na 1ª secção da Intendencia desta estrada, na estação Maritima.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de maio de 1928 — . . . . secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

MAIO A AGOSTO

De ordem do Sr. director e tendo em vista as alterações havidas nos preços da concurrencia permanente numero 1, realizada nesta estrada, em 21 de dezembro de 1927, alterações essas para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3° do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços foram reformados a maior, convoca-se nova concurrencia permanente para o material constante da relação abaixo, cuja inscripção se acha aberta neste almoxarifado, até o dia 11 do mez de junho proximo, impreterivelmente.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital, tudo de 5 de dezembro do anno proximo findo e publicado no *Diario Official* de 7 a 16 daquelle mez e anno, referente a materiaes de expediente e de escriptorio.

Os concurrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea, para o fornecimento do material de que trata a concurrencia permanente n. 1, ficam isentos da caução a que se refere a clausula 3ª do citado edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Relação do material a que se refere o precedente edital

1. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
2. Papel de linho para guia timbrado em meias folhas, sem pauta, resma.
3. Papel para *memorandum* timbrado, sem pauta, em meias folhas, resma.

Blocks

4. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
5. Assentos reservados em blocks de 40 folhas, um.
6. Relação mensal de animaes T. 15 com 100 folhas, um.
7. Relação mensal, carga recebida. Mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagens

8. Relação de fretes cobrados, carga T. 4, com 100 folhas, uma.
9. Relação de fretes cobrados, encommenda T. 5, com 100 folhas, uma.
10. Relação diaria das mercadorias, frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
11. Relação de carga de trafego mutuo CL 5, com 50 folhas, uma.
12. Relação de encommenda recebido mutuo CL 4, com 50 folhas, uma.

Enveloppes

13. Enveloppes para officio timbrado, milheiro.
14. Enveloppes para pagamento (conforme modelo), milheiro.

Impressos

15. Balancete da receita do mez T. 26, cento.
16. Diario da taxa de viação arrecadada 28, milheiro.

Livros

17. Razão com 200 folhas, numeradas no verso (conforme modelo), um.
18. Livro em branco, almasso, com 100 folhas, um.
19. Registro de contas fornecidas com 50 folhas, um.
20. Entrada e sahida de material (conforme modelo), um.

Talões

21. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de maio de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Maio a agosto

De ordem do senhor director, e tendo em vista as alterações nos preços da concurrencia permanente numero 2, realizada nesta Estrada de Ferro em 27 de dezembro do anno proximo findo, para o periodo de maio a agosto do corrente exercicio, nos termos do § 3º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, e como os alludidos preços forum offerecidos a maior, acha-se aberta no Almoxarifado desta Estrada inscripção para o fornecimento do material constante da relação abaixo até o dia 5 do mez de junho proximo.

Os interessados deverão observar com rigor as exigencias das clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 7 a 16 de dezembro de 1927, datado de 5 daquelle mez e referente á material de consumo ordinario.

Os concurrentes que se acham inscriptos nesta via-ferrea para o fornecimento do material de que trata a concurrencia permanente n. 2, ficam isentos da caução a que se refere o edital citado na sua clausula III.

Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1927. — *Harold Crockatt de Sá*, almoxarife.

Relação do material a que se refere o presente edital

A

1. Alvaiade de zinco, "Ville Montagne", kilo.
2. Agua-raz "Pratts", kilo.
3. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
4. Arruelas de borracha, de 2", uma.
5. Anneis de borracha, de 5/8" de diametro, um.
6. Aluminio em pó, kilo.
7. Arame de ferro galvanizado, kilo.
8. Anilina allemã, kilo.
9. Arame de aço, kilo.
10. Almotolia de cobre de dous litros, uma.
11. Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
12. Alargadores de 1/4" a 1", um.
13. Alargadores de 1" a 1 1/2", um.
14. Apitos de metal para guarda-freios, um.
15. Acido chloridrico grammo.
16. Azul Ultramar n. 1, legitimo, kilo.
17. Arame farpado, n. 12, rôlo.
18. Arame de latão, kilo.
19. Amianthe em corda, kilo.
20. Amianthe em papelão, kilo.
21. Amianthe em fio, kilo.

B

22. Brocas parallelas de 5/16", uma.
23. Brocas parallelas de 1", uma.
24. Brocas parallelas de 1/4", uma.

C

25. Cobre em chapa, kilo.
26. Corda chumbada, n. 9, metro.
27. Canos de ferro galvanizados, kilo.
28. Canos de ferro preto, kilo.
29. Cortadores de tubos, capacidade de 3", com navalha de 3 sobres, um.
30. Cano de ferro galvanizado, kilo.
31. Creol, litro.
32. Correia balata de 3 dobras, pollegada, metro.

E

33. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma.
34. Idem, idem de 3 1/2 libras, uma
35. Esmeril em pó kilo.

F

36. Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma.
37. Ferro fundido em obra, kilo.
38. Folha de Flandres, 3 cruzes, de 20 x x 28, kilo.
39. Ferrolhos cremones completos para janellas, um.
40. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
41. Ferro em chapa, kilo.
42. Folhas de cobre, kilo.

G

43. Gaxeta de asbestos, kilo.

I

44. Isoladores para telegrapho, typo R. P. 5 (pino curto), um.

K

45. Kaol, litro.

L

46. Lanternas rotativas para signal, uma.

M

47. Manguetre de couro de 4", metro
48. Idem, idem, de 5", metro.
49. Mangueira de 3/4", encastoada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
50. Metal "Cooper", kilo.
51. Metal "Mongolio", kilo.

O

52. Oleo de cylindro especial "Gar-Goyle", cylinder oil 600 W., kilo.

P

53. Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca, kilo.
54. Pás para carvoeiro, [illegible]

R

55. Rebôlos de pedra, de 0,80 x 0,12, um.
56. Rebite de cobre, um.
57. Rebites de ferro, kilo.
58. Serra circular de 20" de diametro, uma.

T

59. Trena de aço de 10 a 20 metros, uma.
60. Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
61. Trados "Greaves", de 3/4", um.
62. Tôla de arame de ferro zincado, metro quadrado.

V

63. Vassouras de tina, uma.

Z

64. Zinco em barra para fundição, kilo.
65. Zinco corrugado, n. 28, folha de 10 pés, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 24 de maio de 1928. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE E SEGUNDA CORRIGENDA DO RESPECTIVO EDITAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, torno publico que fica transferida para o dia 9 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, a realização da concurrencia administrativa permanente marcada para o dia 30 do corrente, e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

250. Um Transito Gurley-luneta 12" 1/2, circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
251. Um Transito Gurley-luneta 10", circulo horizontal 6",25, agulha 4" e tripé.
252. Um Transito Gurley-luneta 8" 1/2 circulo horizontal 5",65, agulha 4" e tripé.
253. Um Theodolito Gurley-luneta de 12" 3/4, circulo horizontal 7", circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
254. Um Theodolito Gurley-luneta 12" 1/2, circulo horizontal 5",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
255. Um Theodolito Gurley-luneta 10", circulo horizontal 6",25, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.
256. Um Theodolito Gurley 8 1/2, circulo horizontal 5",65, circulo vertical 5", agulha 4" e tripé.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 30 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Carneiro de Medeiros, rua Alzira Valdetaro n. 71, 56$318.

S. A. Lloyd Industrial S. Americano, rua do Rezende n. 154, 53$319.

Dr. Antonio Nunes E. Prado, rua Pinto de Azevedo n. 29, 72$068.

Abilio Moreira da Cunha, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 1, 54$298.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 825, 78$067.

José Siqueira, rua Wenceslau n. 15, 26$408.

Antonio Valentim do Nascimento, rua do Lavradio n. 7, 48$981.

João Mendes de Araujo, rua Evaristo da Veiga n. 133, 55$232.

Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, rua de S. Francisco da Prainha n. 43, 928$103.

Santa Casa de Misericordia, rua do Razende n. 17, 26$980.

Gustavo Armbruste, rua Chile n. 35 (fundos), 109$384.

Celestino Silva, rua do Senado n. 53, 638$661.

José Vieira da Silva, rua Estacio de Sá n. 34, 63$569.

Antonio Machado Velho, rua Julio do Carmo n. 295, 97$797.

Bernardim de Paiva Gasparinha, avenida Isabel n. 119, 60$476.

Manoel Cerqueira, rua Candido Benicio ns. 13 e 15, 32$617.

Manoel da Silva Dantas, rua Cruzeiro ns. 40|52, 61$806.

Ignacio Gonçalves da Silva, rua Borges Monteiro n. 58, 147$290.

José Pires Coelho, rua Cachamby numero 49, 115$709.

Rosa Carolina Augusta, rua Bella numero 96, 598$237.

Francisco Rodrigues Marques, rua Paraná ns. 78 e 80, 118$577.

Antonio Dias Garcia, rua Visconde de Inhaúma n. 23, 40$279.

Nagib & Rachid Gani, rua Frei Caneca n. 92, 598$513.

Maria Romana de C. Macedo, rua Senador Pompeu n. 49, 85$550.

João Corrêa Brasil, rua Elias da Silva n. 97, 43$538.

Manoel Antonio, rua Gomes Freire ns. 2 e 4, 53$757.

João Lobo, rua Magalhães Couto n. 84, 308$968.

Sociedade A. Fabril Progresso, rua Araujo Leitão n. 1, 8$491.

João Barbosa, rua Evaristo da Veiga n. 61, 54$031.

Santa Casa de Misericordia, praça Tiradentes n. 9, 49$226.

Emilio de Carvalho, rua Dr. Ferreira Pontes n. 180, 74$216.

União P. Educação e Ensino, rua Barão de Mesquita n. 164, 108$754.

Caria & Irmão, rua Frei Caneca numero 175, 72$716.

Ephigenio V. S. Braga, rua Barbellos Domingos n. 12, 94$900.

Antonio Maria da Costa, rua Visconde de Inhaúma n. 86, 458$676.

Joaquim L. Silva Ramos, rua Theophilo Ottoni n. 92, 198$015.

O proprietario, rua Universidade n. 91, 98$022.

O proprietario, rua Uruguay n. 224, 158$235.

O proprietario, rua Uruguay n. 229, 198$651.

O proprietario, rua Senador Soares ns. 21 e 23, 51$161.

O proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 11$214.

O proprietario, rua do Santo Henrique n. 66, 12$094.

O proprietario, rua Bom Pastos n. 109, 19$410.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 69, 8$346.

O proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 17, 13$136.

O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 492, 32$841.

O proprietario, rua Figueira n. 11, 20$460.

O proprietario, travessa Bittencourt n. 58, 14$388.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 83 a 101 (série G), expedidos por esta inspectoria, para concertos, substituições e retiradas de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maia Lacerda:

N. 34, Joaquim Gomensoro.
N. 44, Manoel José Crespo.
N. 46, Associação União E. Brasileira dos Artistas.
N. 47, Lydia da Costa Lima.
N. 54, Carlos Leiba.
N. 92, Adriano Coutinho Ribeiro da Vinha.
N. 106, João Vieira da Silva.
N. 110, João Vieira da Silva.
N. 21, Henrique de Sá Pereira
N. 39, casa 2, Carlos Leiba.
N. 39, casa 3, Carlos Leiba
N. 53, Braz Couto Moreira.
N. 73, Olga La Soares Rocha.
N. 107, casa I, Horacio de Oliveira Soares.
N. 107, casa II, Horacio de Oliveira Soares.
N. 107, casa III, Horacio de Oliveira Soares.
N. 119, Manoel Rodrigues da Costa Maia.
N. 121, Albino Rodrigues de Almeida.
N. 88, Domingos José Alves Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 23 a 205, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, Antonio Gervasio Alves Saraiva.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 261, Manoel Joaquim Veiga.

Rua do Governo n. 309, Friederich Wilhelm Hardt.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 206 a 209, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Ornellas n. 16, de Margarida Carmo Turano;

Avenida Suburmana n. 2.393, de José Luiz da Costa;

Avenida Suburbana n. 2.268, de José da Costa;

Rua Maria Passos n. 80, de José Nunes da Fonseca.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 20 de maio corrente, abrindo concurrencia publica para as obras supramencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFEEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 549, de 9 de março do corrente anno e aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, ambos expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas do dia 14 de junho proximo futuro, serão recebidas, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, nesta Capital, á Avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil), propostas para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, de accordo com o modelo existente nesta directoria e de conformidade com as especificações seguintes:

I

Os interessados que desejarem concorrer á impressão do referido mappa, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da presente concurrencia.

II

A mencionada caução responderá tambem por qualquer falta commettida durante a execução da encommenda, só podendo ella ser levantada, depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

III

Os proponentes apresentarão preço por exemplar do mappa, comprehendendo o fornecimento do papel para a respectiva impressão, a qual será feita

seis (6) côres, no formato 150 x 110, conforme original, em papel branco, de linho, de primeira qualidade, [illegible] de 50 kilos.

IV

O prazo para conclusão e entrega da edição do mappa será de tres (3) mezes e improrogavel, contado da data da expedição do pedido, incorrendo o concurrente a quem couber a execução da encommenda na perda total da caução feita, no caso da falta do cumprimento dessa condição.

V

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora acima designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, estando devidamente sellada a primeira via. Em envolucro separado, apresentarão os documentos de idoneidade, e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

VI

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos, em originaes, de pagamento de impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda, contracto social, e attestado de repartições publicas sobre fornecimentos, que, porventura, para ellas tenham feito.

VII

As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e deverão indicar o preço por unidade em algarismos e por extenso por que se propõem executar a encommenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas pelos proponentes.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

X

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

XI

A concurrencia versará sobre o preço para o fornecimento na edição do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer a entrega da edição do mappa economico cafeeiro, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena da multa prevista na mesma clausula, obrigando-se ainda o concurrente a entregar a encommenda que lhe tenha sido confiada.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *José Eurico Bhios Martins*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE" DURANTE O ANNO DE 1929.

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente, a pag. 12.090.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 5 de junho de 1928, ás 14 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos do pedido, sobre o cáes da Hospedaria de constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Cumelino*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio a industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 39, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Concurrencia publica para obras e installação de serviços do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no predio de côr vermelha:

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital deste Instituto, publicado no *Diario Official* de 26 de maio do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO QUE A ESTE ACOMPANHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de junho vindouro, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1928, de material constante dos grupos que figuram na relação abaixo, necessarios ao Posto Zootechnico de Pinheiro e curso complementar annexo, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos do negocio, sobre o que versa esta concurrencia, que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou em apolices federaes, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director-interino deste estabelecimento ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de 1ª qualidade e serão entregues na séde da repartição dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo os artigos a confeccionar, em que o prazo será marcado por esta directoria, nunca maior de vinte dias, correndo por conta dos fornecedores as despezas de transportes, fretes, embalagem, encaixotamento e embarque, e por conta desta repartição o transporte da Estação de Pinheiro para a séde.

IV

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução, a que se refere a condição primeira.

V

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive os de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI

As propostas serão feitas sem emendas, entre linhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade, o preço por que se propõe fornecer, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, o que deverá fazer constar por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas; solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será dada a preferencia por sorte.

X

Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

XI

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro até dous contos de réis (2:000$000), de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos contractos, ou ser mantida naquella importancia de 1:000$000.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição III, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhe forem concedidos. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de vinte por cento sobre o valor total do pedido, até quinze dias. Si esse prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas, além da multa que lhe tiver sido applicada, que serão deduzidas da caução prestada.

XV

Os contratos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), ficando livre á directoria a acquisição dos artigos em quantidade que precisar.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assistam aos concurrentes direito a qualquer indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria do Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo, 23 de maio de 1928. — *João Moreira da Rocha*, director interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Grupo I — Artigos de dormitorio e toilette

1. Cobertor de lã e algodão, de primeira qualidade, para solteiro, um.
2. Colchão de capim de 1ª capa de riscado de algodão, com 1,80 x 0,66 x 0,10, um.
3. Travesseiros de capim, capa de riscado de algodão, de 0,60 x 0,40, um.
4. Toalhas felpudas, encorpadas, de 1,10 x 0,70, uma.
5. Tesouras para unhas, "Vitry" ou "Rodgers", de 0,12, uma.

Grupo II — Arreios e accessorios para animaes e vehiculos

6. Arreio completo para montaria, Paulista marca "Amparo", um.
7. Idem, idem para carroça de um animal, um.
8. Idem, idem para dous animaes, um.
9. Idem, idem para bonde com tirantes de corrente guarnecidas de sola, um.
10. Barrigueiras de corda de linho com 0,13 de largura, trançada directamente na argola, uma.
11. Buçalete de couro cru, trançado, com cabo identico, um.
12. Bridão nickelado para cavallo, um.
13. Idem de ferro torcido para burro, um.
14. Cabeçada de sola, uma.
15. Cabeção completo para trotar animaes, um.
16. Coxinilho de linho branco, de 1,20 x 0,80, um.
17. Estribos nickelados, par.
18. Estribo de madeira guarnecido de sola, typo "Mexicano", par.
19. Freios nickelados, um.
20. Lombilhos completos para domar animaes, um.
21. Loros de sola, par.
22. Laços de couro cru, typo Rio Grande, com oito braças, um.
23. Manta de feltro com 0m,02 de espessura, em fórma de selim, em diversas côres, uma.
24. Qualheiras completas para animaes de carga, uma.
25. Redeas de sola, par.
26. Rabicho de sola, um.
27. Rebenque de couro trançado, com argola de ferro, um.
28. Idem, idem, com argola de metal branco, um.
29. Selim inglez, com assento de camurça, completo para montaria, um.
30. Idem, idem, nacional, typo inglez, um.

Grupo III — Machinas, apparelhos, ferragens e utensilios para officinas, aulas e gabinetes

31. Balde de ferro zincado de 0,40 x 0,40, um.
32. Cano de borracha de 3/4", metro.
33. Cano de borracha de 3/4", com enrolamento de metal, metro.
34. Alicate de pressão para illhóes, um.
35. Alicate de 8", com bico redondo, um.
36. Alicate de 8", com bico chato, um.
37. Alfange curto para capim, com cabo, um.
38. Alfange grande para jardim, com cabo, um.
39. Bastões nickelados para touros, um.
40. Bengalas hypometricas, uma.
41. Chave de parafuso, com catraca, de 0,20, uma.
42. Idem, idem, de 0,25, uma.
43. Colher de bico para pedreiro, sortidas, duzia.
44. Canivete para póda n. 47, com cabo, de 0,10, um.
45. Canivete para enxerto n. 48, com cabo, de 0,10, um.
46. Canivete para enxerto, com saltador de marfim, de 0,10, um.
47. Colher n. 196, para plantação, uma.
48. Cavadeira de dous cabos, para abrir buracos, tendo 1,20 de comprimento dos cabos, 0,25 de comprimento das pás e 0,13 de largura das mesmas, uma.
49. Diamante para cortar vidro, de primeira qualidade, um.
50. Enxó de mão n. 2, "Greaves", uma.
51. Enxada "Jacaré", tira-fogo, de duas libras, uma.
52. Idem, de duas e meia libras, uma.
53. Esguicho de metal amarelo, com embocadura para espalhar agua, de uma pollegada, um.
54. Formão goivo, sortido, com cabo, duzia.
55. Idem, direito, de 1/2 pollegada, com cabo, um.
56. Idem, idem, de uma pollegada, com cabo, um.
57. Ferros para plaina de carpinteiro, n. 385, sortidos, duzia.
58. Folhas de serra de 12 pollegadas, para ferro, uma.
59. Foice pequena, uma.
60. Idem grande, uma.
61. Alloza franceza para ferrar animaes, uma.
62. Garfo para capim, de quatro dentes, com cabo, um.
63. Gadanho de quatro dentes, com cabo, um.
64. Lima triangular de 0,10, para serrote de mão, duzia.
65. Lima de 1/2 cana de 10 pollegadas, duzia.
66. Lima chata de 10 pollegadas, duzia.
67. Lima redonda de 10 pollegadas, duzia.
68. Lima quadrada de 10 pollegadas, duzia.
69. Lima triangular de 10 pollegadas, duzia.
70. Lima murça de 10 pollegadas, duzia.
71. Lima murça de 4 pollegadas, duzia.
72. Lamina para plaina de ferro n. 4, uma.
73. Lamina para garlopa de ferro n. 7, uma.
74. Lamina de aço com cabo de madeira para enxugar animaes, uma.
75. Lamparina para selleiro, uma.
76. Marreta de ferro de 5 kilos, uma.
77. Malho de aço, de 10 kilos, um.
78. Metro de madeira com mola, um.
79. Machadinha "Collins", numero 2, uma.
80. Machado "Collins", de 5 libras, um.
81. Martello de aço para carpinteiro, Americano, de 500 grammas, com cabo, um.
82. Idem, de 250 grammas, um.
83. Idem, de 150 grammas, um.
84. Martello para mecanico, com cabo, de 500 grammas, um.
85. Idem, de 1 kilo, um.
86. Idem, de 2 kilos, um.
87. Martello francez para ferrar animaes, um.
88. Marreta de 8 kilos para ferreiro, uma.
89. Machina para cortar grama, "Reform" n. 4, largura das rodas 415 m/m, uma.
90. Nivel grande para pedreiro, um.
91. Plaina de ferro de volta n. 482, uma.
92. Prumo grande com corda para pedreiro, um.
93. Puxa-avante francez para ferrar animaes, um.
94. Pá de bico redondo com cabo (pá de ferro), uma.
95. Pá de ferro para muda, com cabo, uma.
96. Pá de ferro de bico redondo, com cabo, uma.
96-A. Raspadeira de ferro para animaes, uma.
97. Serrote "Greaves" com 0,65 de comprimento, um.
98. Serrote "Iduna", para póda com 0,30 de comprimento, um.
99. Sacho para jardim, um.
100. Torquez franceza, para ferrar animaes, uma.
101. Tezoura "Vitry", recta, com 0,20 de lamina, para tosquiar, uma.
102. Idem, curva, uma.
103. Tezoura para jardim, com cabo liso, fecho de mola, com 0,22, uma.
104. Tezoura para aparar grama, lamina de 0,36, com cabo de madeira, uma.
105. Tezoura n. 351, de 0,28, para cortar galhos, uma.
106. Tezoura Duplex n. 353, para cortar galhos, até 0,025, uma.
107. Arame farpado, em rôlo de 400 metros, n. 12, rôlo.
108. Arame liso de ferro galvanizado de 5 m/m, kilo.
109. Algarismos de aço n. 358, jogo completo, jogo.
110. Alphabeto de aço n. 359, jogo completo, jogo.
111. Bola de cobre para caixa automatica, uma.
112. Chaveiro zincado de 0,25 de diametro, um.
113. Idem, de cobre de 0,25 de diametro, um.
114. Carrancas para janellas, par.
115. Correntes de ferro com tres pernas para prender loucos, uma.
116. Estampa de aço para redondar ferro de 3", uma.
117. Idem, idem, para ferro de 2", uma.
118. Grampo de ferro zincado para cerca, kilo.
119. Lampeão de kerozene "Ditz", um.
120. Machina para cortar chapa até 3/8", uma.
121. Machinas para fazer aros para roda, uma.
122. Téla de arame "Pagé" de 1,20 de altura, metro.
123. Téla de arame de 1,20 de altura, metro.
124. Idem, idem de dous metros, metro.
125. Chave dupla tripbasica para 200 ampéres e 230 volts, uma.

126. Chave dupla com fusivel de rosca para 10 ampéres, uma.
127. Arrancador de tócos (guincho) Aymoré, um.
128. Arado de discos Chatanooga, para animaes, tamanho maior, um.
129. Balança Howe, para 50 kilos, uma.
130. Destorroador Crosskil, tamanho maior, um.

Grupo IV — Moveis

131. Bureau Ministro com duas séries de tres gavetas e uma no centro, com 1,50 x 0,80 x 0,79, um.
132. Cadeira americana com assento de madeira para escriptorio, uma.
133. Cadeira americana com assento de madeira, gyratoria, graduador de altura e mola de balanço, uma.
134. Caixa de madeira para papeis servidos, com 0,30 x 0,30 x x 0,45, uma.
135. Capacho de côco typo inglez de 1,80 x 1,70, um.
136. Chapa de metal amarello com inscripções diversas em esmalte preto de 0,30 x 0,08 x 0,002 de espessura, uma.
137. Estante gyratoria para livro, uma.
138. Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas lateraes, medindo 0,44 x 0,65 x 0,89, uma.
139. Poltrona americana com assento de madeira, uma.
140. Poltrona americana com assento de madeira, gyratoria, regulador de altura e mola de balanço, uma.
141. Relogio de parede marca "London", um.
142. Sanefa de gorgurão de sêda marron para janella de dous metros de largura, uma.

Grupo V — Material para musica

143. Bombardino pequeno nacional, em dó, Diapazon antigo, um.
144. Braçadeira para clarineta, uma.
145. Baqueta para tarol, par.
146. Bordés para tarol, um.
147. Contra-baixo a Elecon, nacional, em si, pequeno calibre Diapazon antigo, um.
148. Clarineta em Lefevre de 13 chaves em sib, Diapazon antigo, um.
149. Chocalho de metal amarello, um.
150. Estojo de limpeza para clarineta, um.
151. Flautim de cinco chaves Diapazon antigo, um.
152. Methodo elementar "Klier" para clarineta, um.
153. Idem, idem, para piston, um.
154. Piston "Guatrot" nacional em sib, Diapazon antigo, um.
155. Surdinas nickeladas para piston, uma.
156. Sapatilhas sortidas para clarineta, requinta e flautim, cento.
157. Trombone tenor, pequeno, nacional, em dó, Diapazon antigo, um.
158. Idem, curto, nacional, em dó, Diapazon antigo, um.

Grupo VI — Trem de cozinha, louça e utensilios de refeitorio

159. Balde de ferro esmaltado, com 0,41 de bocca, uma.
160. Caçarola de ferro esmaltado, com 0,45 de bocca, uma.
161. Idem, idem, com 0,36, uma.
162. Coador de folha galvanizada de 0,23, um.
163. Concha grande de ferro estanhada, uma.
164. Copos de vidro sem pé, médios, duzia.
165. Caneca de aluminio, de meia garrafa, marca Amafe, duzia.
166. Chicaras de granito para chá, duzia.
167. Idem, idem, para café, duzia.
168. Colher de aluminio para sopa, marca Amafe, duzia.
169. Escumadeira de ferro estanhado, uma.
170. Frigideira de ferro com 0,42 de bocca, uma.
171. Forminhas para empadas, duzia.
172. Faca para mesa, com cabo de ferro, duzia
173. Faca para cozinha marca "Rodgers", com 0,25 de lamina, uma.
174. Garfo grande de ferro para cozinha, um.
175. Jogo de formas para cortar pasteis, jogo
176. Machina de moer carne n. 3, uma.
177. Marmita de agatha, jogo de cinco, jogo.
178. Prato raso de aluminio Amafe, duzia.
179. Idem, idem, idem fundo, duzia.

Grupo VII — Tintas e material de construcção e asseio dos edificios

180. Azul da Prussia de 1ª qualidade, kilo.
181. Alvaiade "Ville-Montagne", kilo.
182. Azul ultra-mar puro, kilo.
183. Azul em pacotes, kilo.
184. Agua-raz Pratts de 1ª, gallão.
185. Brochas inglezas para pintura A. P. n. 10, uma.
186. Brocha para caiação, uma.
187. Branco de Hespanha, kilo.
188. Barrote de peroba de cinco metros, por 0,08, um.
189. Cimento "Urso Branco" em barricas de 150 kilos, barrica.
190. Idem, idem, Excelsior, barrica.
191. Couçoeira de peroba com 5m,00 x 9" por 3", uma.
192. Dynamite de 1ª qualidade, banana.
193. Estupim para Dynamite, metro.
194. Espoleta para dynamite, cento.
195. Gesso de 1ª qualidade, kilo.
196. Kola da Bahia, kilo.
197. Latrinas "Frigidas" ou "R.I.C.", uma.
198. Oleo de linhaça genuino, kilo.
199. Oca amarella de 1ª qualidade, kilo.
200. Pinceis francezes chatos de ns. 10 a 16, um
201. Idem, idem, redondos de 10 a 16, um.
202. Pó de sapato nacional em pacotes, pacote.
203. Pixe, kilo.
204. Pernas de serra de peroba de cinco metros por 0,07 x x 0,06, uma.
205. Roxo-Rei Inglez, kilo.
206. Ripas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,02, duzia.
207. Seccante nacional de 1ª, marca Brilhante, pacote.
208. Serrotes de peroba de cinco metros x 0,12 x 0,025, um.
209. Tinta preparada a oleo de 1ª qualidade, nas côres: branco, preto, marron, verde e azul, lata de cinco kilos, lata.
210. Idem, idem, lata de um kilo, lata.
211. Taboas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,30 x x 0,025, uma.
212. Taboas de pinho do Paraná de cinco metros x 0,20 x x 0,025, uma.
213. Idem, de cedro de 4 1/2 metros x 0,20 x 0,025, uma.
214. Idem de peroba de 4 1/2 metros x 0,20 x 0,025, uma.
215. Idem para forro, de cedro, de cinco metros x 0,20 x x 0,025, uma.
216. Idem, para forro, de pinho do Paraná, de cinco metros x x 0,20 x 0,025, uma.
217. Telhas francezas de 1ª qualidade, milheiro.
218. Idem, para cumieira, de 1ª qualidade, milheiro.
219. Tijolos de 1ª qualidade feitos a machina, milheiro.
220. Verde esmeralda de 1ª, kilo.
221. Verniz preto para forro, litro.
222. Idem, para madeira, nas côres: preto, canella e embuia, litro.
223. Verde lordes em pó de 1ª, kilo.
224. Vermelhão da China em papeis, papel.
225. Vidro liso para vidraça em metros quadrados, metro quadrado.
226. Idem, fosco para vidraça, em metros quadrados, metro quadrado.
227. Zarcão estrangeiro, vidro.
228. Idem, nacional, kilo.

Pinheiro, 23 de maio de 1928. — *João Paulo de Oliveira Ramos*, escripturario. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario do curso. — Visto. *João Moreira da Rocha*, director interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

19º DISTRICTO (INHAUMA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º R. I., com quartel na Villa Militar.

Ponto de Concentração e inspecção de saude — Séde — Quartel da Companhia Ferro Viaria em Deodoro (Ponto n. 3):

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero de sorte — Nomes e filiações. Observações

319. 1. Oswaldo, filho de Olga Maria do Rosario, natural do Districto Federal.
112. 2. Guilherme, filho de Henrique José Ferreira, natural do Districto Federal.

140. 3. Gil, filho de Manoel Augusto Ferreira, natural do Districto Federal.
249. 4. Manoel, filho de Bertholina Ramos, natural do Districto Federal.
251. 5. Manoel, filho de Eduardo Fernandes, natural do Districto Federal.
212. 6. José, filho de Jacintho Raposo dos Santos, natural do Districto Federal.
307. 7. Olympio Trajano de Oliveira, filho de Carlos Trajano de Oliveira, natural do Districto Federal.
142. 8. Guilherme, filho de Henrique José Ferreira, natural do Districto Federal.
168. 9. João, filho de Alfredo Gomes de Oliveira, natural do Districto Federal.
50. 10. Antonio, filho de Francisco Lourenço dos Santos, natural do Districto Federal.
137. 11. Franklin, filho de Antonio Manoel, natural do Districto Federal.
337. 12. Rubens, filho de Bernardino Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
48. 13. Antonio, filho de Duque de Almeida, natural do Districto Federal.
157. 14. Ivo, filho de Maria José da Rocha, natural do Districto Federal.
186. 15. João, filho de Narcez Augusto de Azevedo, natural do Districto Federal.
320. 16. Ozorio, filho de Pedro Alexandre da Cruz, natural do Districto Federal.
152. 17. Humberto, filho de Maria de Almeida Pinto, natural do Districto Federal.
241. 18. Luiz, filho de José Manoel Pinheiro, natural do Districto Federal.
147. 19. Henrique, filho de Joaquim Figueiredo, natural do Districto Federal.
267. 20. Manoel, filho de Virginia Roza Dantas, natural do Districto Federal.
161. 21. Jayme, filho de Edmundo de Souza e Silva, natural do Districto Federal.
360. 22. Ulysses Xavier de Souza, filho de Alfredo Xavier de Souza, natural do Estado do Rio.
335. 23. Rubem, filho de Saturnino Augusto de Araujo, natural do Districto Federal.
366. 24. Waldemar, filho de Antonio André Netto, natural do Districto Federal.
260. 25. Manoel, filho de Manoel Jacintho Cordeiro, natural do Districto Federal.
345 26. Sebastião, filho de Leontina Carolina da Silva, natural do Districto Federal.
10. 27. Adriano, filho de José Manoel, natural do Districto Federal.
93. 28. Custodio, filho de Manoel Pinto da Silva, natural do Districto Federal.
375. 29. Waldemar, filho de Manoel Ferreira da Cruz, natural do Districto Federal.
236. 30. Lorranie, filho de Carlos Augusto Cardoso, natural do Districto Federal.
124. 31. Faudtino, filho de Francisco Antonio Mano, natural do Districto Federal.
285. 32. Naylor, filho de Francisco Jos e da Cruz, natural do Districto Federal.
115. 33. Ermelindo, filho de Ermelindo Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
177. 34. João, filho de Esther Melania Fortes, natural do Districto Federal.
46. 35. Antonio, filho de Antonio da Silva Santos, natural do Districto Federal.
199. 36. Jorge, filho de Antonio Soares, natural do Districto Federal.
382. 37. Walter, filho de Augusto Breyner, natural do Districto Federal.
226. 38. José da Silva, filho de Laura da Silva Ayrosa, natural do Districto Federal.
150. 39. Hermenegildo, filho de Vicentina Rodrigues de Araujo, natural do Districto Federal.
87. 40. Claudemiro, filho de Antonio Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
238. 41. Luiz, filho de Agostinho de Mello Faria, natural do Districto Federal.
6. 42. Adalberto Braga, filho de Francisco J. Braga, natural do Districto Federal.
227. 43. Julio, filho de Antonio Pacheco, natural do Districto Federal.
56. 44. Antonio, filho de Matheus Machado Victoria, natural do Districto Federal.
269. 45. Marcellino, filho de Luiz Pereira do Nascimento, natural do Districto Federal.
164. 46. Jayme Ferreira Lopes, filho de Manoel Ferreira Lopes, natural do Districto Federal.
332. 47. Rubem, filho de Alfredo José de Carvalho, natural do Districto Federal.
355. 48. Sylvio, filho de Pedro Pereira de Alvim, natural do Districto Federal.
113. 50. Ercilio, filho de João Pinto de Almeida, natural do Districto Federal.
41. 51. Antenor, filho de Pedro Campos, natural do Districto Federal.
280. 52. Moacyr, filho de João Carlos Lacombe, natural do Districto Federal.
359. 53. Ubyrajara de Campos, filho de Camillo José de Campos, natural do Districto Federal.
136. 54. Francisco de Paula Pinto da Fonseca, filho de Carlos Pinto da Fonseca, natural do Districto Federal.
368. 55. Waldemar, filho de Carlos de Carvalho, natural do Districto Federal.
365. 56. Waldemar filho de Amancia Polonia de Souza, natural do Districto Federal.
77. 57. Ayres, filho de Mario da Silva Gouvêa, natural do Districto Federal.
363. 58. Virgilio da França Pereira, filho de Satyro da França Pereira, natural do Districto Federal.
65. 59. Aristotelino, filho de Margarida Lopes Durães, natural do Districto Federal.
74. 60. Augusto, filho de Domingos da Silva Neivas, natural do Districto Federal.
339. 61. Sebastião, filho de Antonio Augusto de Magalhães, natural do Districto Federal.
327. 62. Ramiro, filho de Theodoro Adão Opesti, natural do Districto Federal.
301. 63. Octavio, filho de Alfredo Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
89. 64. Claudio de Souza, não consta filiação, natural do Districto Federal.
282. 65. Mucio, filho de Aristides de Avilla Ferreira, natural do Districto Federal.
60. 66. Antonio Prato Filho, filho de Antonio Prato, natural do Districto Federal.
35. 67. Amancio Medeiros Nunes, filho de Manoel Nogueira Nunes, natural do Districto Federal.
62. 68. Aprigio, filho de Palmyra Alves Rodrigues, natural do Districto Federal.
97. 69. Darclerio, filho de Elizeu Biozani, natural do Districto Federal.
149. 70. Hermenegildo, filho de Francisco Dalla-Via, natural do Districto Federal.
76. 71. Avelino, filho de João Luiz de Oliveira, natural do Districto Federal.
274. 72. Mario, filho de Eudorico Mendes, natural do Districto Federal.
174. 73. João, filho de Delphino Chagas, natural do Districto Federal.
53. 74. Antonio, filho de Izaias Avelino da Rocha, natural do Districto Federal.
2. 75. Accacio, filho de Domingos Francisco dos Santos, natural do Districto Federal.
378. 76. Waldemar, filho de Virginia Rosa Dantas, natural do Districto Federal.
167. 77. João, filho de Adelina da Silva Duplan, natural do Districto Federal.
250. 78. Manoel, filho de Domingos José Dantas, natural do Districto Federal.
371. 79. Waldemar, filho de Joaquim Pereira Mattoso, natural do Districto Federal.
275. 80. Mario, filho de Felismina Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
40. 81. Antenor, filho de Antonio Simas, natural do Districto Federal.
72. 82. Aray, filho de Jacintho José do Rego, natural do Districto Federal.
286. 83. Nelson, filho de Adriano Gonçalves Guimarães Castro, natural do Districto Federal.
45. 84. Antonio, filho de Antonio Alves de Morim, natural do Districto Federal.
55. 85. Antonio, filho de José Luiz Ozorio Filho, natural do Districto Federal.
310. 86. Orlando, filho de José Pereira da Silva, natural do Estado do Rio.

16. 87. Alberto, filho de Joaquim Luiz dos Santos, natural do Districto Federal.
372. 88. Waldemar, filho de José da Fraga Bastos, natural do Districto Federal.
25. 89. Algemiro, filho de Antonio Simões da Trindade Lessa, natural do Districto Federal.
287. 90. Nelson, filho de Braz Ferreira da Costa, natural do Districto Federal.
116. 91. Ernesto, filho de Ernesto Xavier, natural do Districto Federal.
79. 92. Braz, filho de Antonio Luiz de Pinho, natural do Districto Federal.
228. 93. Justiniano, filho de Ambrozina Maria Candida, natural do Districto Federal.
4. 94. Adalberto, filho de Evaristo Rodrigues da Costa, natural do Districto Federal.
242. 95. Luiz, filho de Maria Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
293. 96. Nestor, filho de Arthur Francisco Xavier, natural do Districto Federal.
123. 97. Euripedes, filho de José Valentim Sobrinho, natural do Districto Federal.
86. 98. Clarimundo, filho de Luiz Fernandes de Almeida, natural do Districto Federal.
373. 99. Waldemar, filho de Luiza Francisca da Cruz, natural do Districto Federal.
94. 100. Cyrilio, filho de Octavio Velizando, natural do Districto Federal.
311. 101. Oscar, filho de Francisco Rodrigues Costa, natural do Districto Federal.
11. 102. Aggêo, filho de Luiz Coutinho Carvalhaes, natural do Districto Federal.
5. 103. Adalberto, filho de Nestor Celso de Siqueira, natural do Districto Federal.
241. 104. Luiz, filho de Romulo Gentil, natural do Districto Federal.
44. 105. Antonio, filho de Antonia Carolina de Oliveira, natural do Districto Federal.
233. 106. Leordino, filho de Maria Augusta, natural do Districto Federal.
3. 107. Adalberto, filho de Alvaro da Rocha Martins, natural do Districto Federal.
322. 108. Paulo, filho de Anselmo Gonçalves, natural do Districto Federal.
160. 109. Jacintho, filho de Justino Dias, natural do Districto Federal.
223. 110. José, filho de Paulina dos Santos, natural do Districto Federal.
300. 111. Octacilio, filho de Antenor Catharino Barroso, natural do Districto Federal.
341. 112. Sebastião, filho de Geraldino da Silva Mattos, natural do Districto Federal.
232. 113. Leonel, filho de José Manoel de Carvalho, natural do Districto Federal.
139. 114. Geraldo, filho de Hemeterio de Siqueira Varejão, natural do Districto Federal.
67. 115. Armando, filho de Manoel Eugenio de Souza, natural do Estado do Rio.
271. 116. Marcolino, filho de Carlos Arthur de Oliveira Leal, natural do Districto Federal.
237. 117. Luiz, filho de Alfredo Augusto do Nascimento, natural do Districto Federal.
81. 118. Carlos, filho de Manoel Joaquim de Souza, natural do Districto Federal.
211. 119. José, filho de Antonio Rebola Martins, natural do Districto Federal.
173. 120. João, filho de Bonifacio Domingos da Fonseca, natural do Districto Federal.
345. 121 Oswaldo, filho de Etelvina Rangel, natural do Districto Federal.
118. 122. Ernesto, filho de Manoel Corrêa, natural do Districto Federal.
245. 123. José, filho de Francisco Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
305. 124. Olympio, filho de José Gonçalves Fontes, natural do Districto Federal.
266. 125. Manoel, filho de Roberto Valadio de Carvalho, natural do Districto Federal.
156. 126. Ivan, filho de José Macario da Silva, natural do Districto Federal.
292. 127. Nelson, filho de Maria Piedade de Oliveira, natural do Districto Federal.
172. 128. João, filho de Antonio José Gonçalves, natural do Districto Federal.
239. 129. Luiz, filho de Clemente Gonçalves, natural do Districto Federal.
356. 130. Sylvio, filho de Simão da Costa Rottani, natural do Districto Federal.
114. 131. Ernani, filho de Francisco José de Carvalho Silva, natural do Districto Federal.
39. 132. Anibal, filho de Sebastiana Candida dos Prazeres, natural do Districto Federal.
141. 133. Gildo, filho de João Pereira Monteiro, natural do Districto Federal.
231. 134. Leonel, filho de Leonel Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
193. 135. Joaquim, filho de Julio Teixeira Guimarães, natural do Districto Federal.
91. 136. Claudionor, filho de Antonio Joaquim Limeiras, natural do Districto Federal.
367. 137. Waldemar, filho de Antonio de Medeiros, natural do Districto Federal.
331. 138. Renato, filho de Tiburcio Bittencourt, natural do Districto Federal.
200. 139. Jorge, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
220. 140. José, filho de João da Cunha Ferreira, natural do Districto Federal.
257. 141. Manoel, filho de Luiz Vieira da Rocha, natural do Districto Federal.
17. 142. Alberto, filho de Nestor Celso de Siqueira, natural do Districto Federal.
49. 143. Antonio, filho de Francisco Fernandes Carvalho, natural do Districto Federal.
63. 144. Aprigio Fraga, sem filiação, natural do Districto Federal.
107. 145. Edmundo, filho de Francisca Rosa Mendes, natural do Districto Federal.
187. 146. João, filho de Pedro José Tinoco, natural do Districto Federal.
362. 147. Villazio, filho de Maria Elisa Gomes, natural do Districto Federal.
366. 148. Olympio, filho de Manoel Tavares Junior, natural do Districto Federal.
258. 149. Manoel, filho de Manoel Corrêa, natural do Districto Federal.
98. 150. Decio, filho de Celeste Maria Cardoso, natural do Districto Federal.
15. 151. Alberto, filho de Antonio Maria de Faria, natural do Districto Federal.
179. 152. João, filho de Ismenia Maria do Bomfim, natural do Districto Federal.
196. 153. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira, natural do Districto Federal.
354. 154. Silvio, filho de Oscar Lisbôa da Cunha, natural do Districto Federal.
85. 156. Christovam, filho de José Luiz de Medeiros, natural do Districto Federal.
111. 157. Elmano, filho de Elmano Muniz dos Reis, natural do Districto Federal.
264. 158. Manoel, filho de Pedro Alvares Alonso, natural do Districto Federal.
364. 159. Waldemar, filho de Agostinho Francisco de Oliveira, natural do Districto Federal.
100. 160. Diogo, filho de Diogo Ceres Collo, natural do Districto Federal.
213. 161. José, filho de João de Oliveira Ribeiro, natural do Districto Federal.
69. 162. Arthur, filho de Arthur Vasconcellos Bithencourt, natural do Districto Federal.
146. 163. Henrique, filho de Antonietta Corse da Rocha, natural do Districto Federal.
131. 164. Francisco, filho de Francisco Martins, natural do Districto Federal.
324. 165. Perciliano, filho de Perciliano Figueira, natural do Districto Federal.
221. 166. José, filho de José Pires Junior, natural do Districto Federal.
71. 167. Arthur, filho de Maria da Conceição Ribeiro, natural do Districto Federal.
181. 168. João, filho de João Xavier Damião, natural do Districto Federal.
332. 169. Ruben, filho de Eurico Pinto Monteiro, natural do Districto Federal.

144. 170. Hemedino, filho de Paulina Celestina do Campos, natural do Districto Federal.
225. 171 José, filho de Faustino, natural do Districto Federal.
92. 172. Claudionor, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira, natural do Districto Federal.
248. 173. Manoel, filho de Antonio da Fonseca Trindade, natural do Districto Federal.
316. 174 Oswaldo, filho de Faustino Constantino, natural do Districto Federal.
176. 175. João, filho de Elisa Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
112. 176. Emanacé, filho de Justino José da Conceição, natural do Districto Federal.
12. 177. Antenor, filho de Vicente Ferreira Galheiro, natural do Districto Federal.
22. 178. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Corrêa, natural do Districto Federal.
52. 179. Antonio, filho de Henriqueta Nascimento Santos, natural do Districto Federal.
180. 181. João, filho de João Lazarino, natural do Districto Federal.
68. 182. Arthur, filho de Arthur Silveira Santos, natural do Districto Federal.
88. 183. Claudionor, filho de Valentim Rodrigues Quintães, natural do Districto Federal.
138. 185. Gaspar, filho de Antonio de Oliveira, natural do Districto Federal.
117. 186. Ernesto, filho de Luiza Elisa da Conceição, natural do Districto Federal.
312. 187. Oscar, filho de Joaquim Rodrigues Pinto, natural do Districto Federal.
240. 188. Luiz, filho de Januario José dos Santos, natural do Districto Federal.
190. 189. Joaquim, filho de João Barbosa, natural do Districto Federal.
30. 190. Alvaro, filho de Eugenio Nunes Nogueira, natural do Districto Federal.
188. 191. João, filho de João Damasceno, natural do Estado do Rio.
18. 192. Alberto da Costa Morgado, natural do Estado do Rio.
298. 193. Norival, filho de Lucia Jacintha Reis, natural do Districto Federal.
231. 194. Licinio, filho de Emilia Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
295. 195. Newton Carvalho de Souza, natural do Districto Federal.
169. 196. João, filho de Alzira Serpa de Souza Leão, natural do Districto Federal.
126. 197. Florim, filho de Joaquim Teixeira Coutinho, natural do Districto Federal.
109. 198. Eduardo, filho de Joaquim José Gonçalves, natural do Districto Federal.
153. 199. Ilho, filho de Josina da Silva, natural do Districto Federal.
82. 200. Carlos, filho de Francisco de Paula Alves da Silva, natural do Districto Federal.
151. 201. Honorio, filho de José Corrêa Magno de Carvalho, natural do Districto Federal.
125. 203. Fernando, filho de José Tolentino Barbosa, natural do Districto Federal.
291. 204. Nelson, filho de Joaquim Peixoto Pereira, natural do Districto Federal.
29. 205. Alvaro, filho de Antonia Maria Rosa, natural do Districto Federal.
108. 206. Edmundo, filho de Henrique Epifanio Gouvêa, natural do Districto Federal.
31. 207. Alvaro, filho de Manoel da Silva Guimarães, natural do Districto Federal.
216. 208. José, filho de Avelino José Soares, natural do Districto Federal.
214. 209. Osmar, filho de Manoel Antonio Gentil, natural do Districto Federal.
270. 210. Macilio, filho de Francisca Alves, natural do Districto Federal.
224. 211. José, filho de Manoel Alves do Carmo, natural do Districto Federal.
313. 212. Oscar, filho de Maria Simões, natural do Districto Federal.
283. 213. Nacib, filho de Gabriel Resk Caraoné, natural do Districto Federal.
318. 214. Sebastião, filho de Ricardo Eugenio de Oliveira, natural do Districto Federal.
208. 215. José, filho de André de Moura, natural do Districto Federal.
23. 216. Alfredo, filho de José Dias, natural do Districto Federal.
159. 217. Jacintho, filho de Ambrosina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
34. 218. Amancio, filho de Fernando Domingues Barbosa, natural do Districto Federal.
273. 219. Mario, filho de Bernardino Alves de Oliveira, natural do Districto Federal.
252. 220. Manoel, filho de Germano Antonio Pixes, natural do Districto Federal.
202. 221. Jorge, filho de Jorge Breves, natural do Districto Federal.
185. 222. João, filho de Martinho Linhares Tinoco, natural do Districto Federal.
303. 223. Octavio, filho de Manoel Corrêa da Costa, natural do Districto Federal.
294. 224. Nestor, filho de Joaquim Villela, natural do Districto Federal.
189. 225. João, filho de José Alves de Mello, natural do Estado de Alagôas.
184. 226. João, filho de Mariana Florinda da Silva, natural do Districto Federal.
317. 228 Oswaldo, filho de Faustino Carlos Teixeira, natural do Districto Federal.
377. 229 Waldemar, filho de Oscar Freire de Sampaio, natural do Districto Federal.
334. 230 Rubem, filho de João Henrique Cesar, natural do Districto Federal.
351. 231 Sosthines, filho de Fortunato Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
13. 232. Agostinho, filho de Agostinho Simas, natural do Districto Federal.
175. 233. João, filho de Diogenes Machado da Costa, natural do Districto Federal.
281. 234. Moacyr, filho de Sebastião de Arruda Nogueira, natural do Districto Federal.
329. 235. Raphael, filho de José Antonio de Carvalho, natural do Districto Federal.
66. 236. Arlindo, filho de Arlindo Tito da Rocha, natural do Districto Federal.
347. 237. Sebastião, filho de Porfirio Ferreira Lima, natural do Districto Federal.
145. 238. Hemeterio, filho de Maria da Silva Saldanha, natural do Districto Federal.
163. 239. Jayme, filho de Victorino Vieira, natural do Districto Federal.
383. 240. Washington, filho de José Rodrigues Barbosa, natural do Districto Federal.
254. 241. Manoel, filho de João José Fernandes de Souza Junior, natural do Districto Federal.
263. 242. Manoel, filho de Mathias Antonio Peff, natural do Districto Federal.
343. 243. Sebastião, filho de Julia José da Silva, natural do Districto Federal.
217. 244. José, filho de Candido José Machado, natural do Districto Federal.
28. 245. Alvaro, filho de Alvaro Augusto de Oliveira, natural do Districto Federal.
155. 246. Isaltino, filho de Manoel José de Medeiros, natural do Districto Federal.
128. 247. Francisco, filho de Ayres Ferreira, natural do Districto Federal.
129. 248. Francisco, filho de Domingos Caminite, natural do Districto Federal.
43. 249. Antonio, filho de Anna Jesuina de Moura, natural do Districto Federal.
158. 250. Isaac, filho de Antonio da Costa Corrêa, natural do Districto Federal.
259. 251. Manoel, filho de Manoel Francisco Pinto, natural do Districto Federal.
64. 252. Aristeu, filho de Lourença Maria das Neves, natural do Districto Federal.
51. 253. Antonio, filho de Franklin Antonio de Souza, natural do Districto Federal.
195. 254. Joaquim, filho de Antonio Nunes de Oliveira, natural do Districto Federal.
357. 255. Sylveira, filho de Pedro Domingos de Jesus, natural do Districto Federal.
370. 256. Waldemar, filho de João da Rocha Vieira, natural do Districto Federal.
81. 257. Celino, filho de Pedro Emigdio de Oliveira, natural do Districto Federal.
14. 258. Alberto, filho de Antonio José da Costa, natural do Districto Federal.

336. 259. Rubens, filho de Antonio Rodrigues, natural do Districto Federal.
278. 260. Milton, filho de Illidio Borges Vidal, natural do Districto Federal.
8. 261. Adhemar, filho de Laudelino Carvalho, natural do Districto Federal.
210. 262. José, filho de Antonio Mirandola, natural do Districto Federal.
338. 263. Sebastião, filho de André Curcino de Souza, natural do Districto Federal.
358. 264. Sylvestre, filho de Joanna Maria do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
21. 265. Aldemar, filho de João Cardoso do Nascimento, natural do Districto Federal.
51. 266. Antonio, filho de Joaquim Pedroso, natural do Districto Federal.
134. 267. Irineu da Silva Pedreira, filho de Antonio da Silva Pedreira, natural do Districto Federal.
290. 268. Nelson, filho de Ignacio da Silva Lopes, natural do Districto Federal.
229. 270. Laudelino, filho de Manoel Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
265. 271. Manoel, filho de Pedro Celestino da Silva, natural do Districto Federal.
12. 272. Agostinho, filho de Agostinho da Silva Nunes, natural do Districto Federal.
105. 273. Durvalino, filho de Manoel Albino da Costa, natural do Districto Federal.
321. 274. Pacifico, filho de Rosa Fernandes Garcia, natural do Districto Federal.
204. 275. José, filho de Antonio Joaquim de Oliveira, natural do Districto Federal.
127. 276. Francisco, filho de Antonio dos Anjos Campos, natural do Districto Federal.
205. 277. José filho de Alfredo Martins Coelho, natural do Districto Federal.
194. 278. Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Silva, natural do Districto Federal.
245. 279. Luiz da Rocha Neves, filho de Francisco da Rocha Neves, natural do Districto Federal.
346. 280. Sebastião, filho de Margarida Vidal Nunes, natural do Districto Federal.
131. 281. Francisco, filho de Maria Paes da Gloria, natural do Districto Federal.
206. 282. José, filho de Alvaro Caetano dos Santos, natural do Districto Federal.
73. 283. Ary, filho de José da Silveira, natural do Districto Federal.
256. 284. Manoel, filho de Joaquim Manoel de Abreu, natural do Districto Federal.
70. 285. Arthur, filho de José Joaquim Ferreira, natural do Districto Federal.
26. 286. Algemiro, filho de Hortencio José dos Santos, natural do Districto Federal.
171. 287. João, filho de Antonio de Almeida Carvalho, natural do Districto Federal.
209. 288. José, filho de Antonio Fernandes da Costa Braga, natural do Districto Federal.
183. 289. João, filho de Manoel Joaquim Pinto, natural do Districto Federal.
27. 290. Althair, filho de Arthur de Souza Bastos, natural do Districto Federal.
376. 291. Waldemar, filho de Oscar Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
369. 291. Waldemar, filho de Eugenio da Silva Saldanha, natural do Districto Federal.
247. 293. Manoel, filho de Antonia Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
95. 294. Damasio, filho de Magdalena dos Santos, natural do Districto Federal.
162. 293. Jayme, filho de Joaquim Alves, natural do Districto Federal.
379. 296. Waldemiro, filho de Genoveva Pereira, natural do Districto Federal.
361. 297. Vicente Merly, filho de paes ignorados, natural do Estado do Rio.
192. 298. Joaquim, filho de Joanna dos Santos Oliveira, natural do Districto Federal.
277. 299. Maximo, filho de Manoel Joaquim de Queiroz, natural do Districto Federal.
243. 300. Luiz, filho de Odilon Fenelon Pinha Arêas, natural do Districto Federal.
381. 302. Waldyr, filho de Jesuino Machado Botelho, natural do Districto Federal.
283. 303. Nelson, filho de Daniel José de Andrade, natural do Districto Federal.
218. 304. José, filho de Carminda Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
106. 305. Edgard, filho de Fortunato da Silva Pinto, natural do Districto Federal.
382. 306. João, filho de Manoel Cabral Junior, natural do Districto Federal.
47. 307. Antonio, filho de Antonio Teixeira Cardoso, natural do Districto Federal.
261. 307. Manoel, filho de Manoel João de Oliveira, natural do Districto Federal.
148. 309. Hernani, filho de Edewige Rangel Magalhães, natural do Districto Federal.
130. 310. Francisco, filho de Francisco Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
380. 311. Waldemiro, filho de Hermenegildo de Mattos Pinheiro, natural do Districto Federal.
262. 312. Manoel, filho de Manoel Silverio de Miranda, natural do Districto Federal.
122. 313. Enrico, filho de Mario Rosa Magalhães, natural do Districto Federal.
268. 314. Manoel da Conceição, filho de Mathilde da Conceição, natural do Districto Federal.
328. 315. Ramiro de Oliveira de André, filho de João Queiroz Soares de Andréa, natural do Estado do Rio.
253. 316. Manoel, filho de Joanna da Cruz, natural do Districto Federal.
384. 317. Xisto, filho de Augusto de Paula Bahia, natural do Districto Federal.
272. 318. Mario, filho de Augusto Ferreira Maia, natural do Districto Federal.
9. 319. Adhemar, filho de Manoel Augusto de Lima, natural do Districto Federal.
7. 321. Adelino Francisco de Oliveira, não consta filiação, natural do Estado do Rio de Janeiro.
374. 322. Waldemar, filho de Manoel da Costa, natural do Districto Federal.
120. 323. Euclydes, filho de Maria Magdalena, natural do Districto Federal.
61. 324. Aprigio, filho de Bonifacio João Pereira, natural do Districto Federal.
219. 325. José, filho de Eduardo da Fonseca Pinto, natural do Districto Federal.
80. 326. Candido, filho de Alice Maria Teixeira, natural do Districto Federal.
276. 327. Mario, filho de Francisco da Costa Godinho, natural do Districto Federal.
110. 329. Egberto, filho de João Pinto de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
133. 330. Francisco, filho de José Luiz dos Santos, natural do Districto Federal.
143. 331. Gustavo, filho de Braz Ignacio da Costa, natural do Districto Federal.
135. 333. Francisco, filho de Paschoal Nastro Margorio, natural do Districto Federal.
242. 334. Sebastião, filho de José de Almeida, natural do Districto Federal.
38. 335. André, filho de Barbara Rodrigues de Macedo, natural do Districto Federal.
197. 336. Joberlino, filho de Luciano Jorge Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
297. 337. Norival, filho de Ernestina Dutra da Silva, natural do Districto Federal.
58. 339. Antonio, filho de Razo João Virgilia Paulo, natural do Districto Federal.
170. 340. João, filho de Anna Lucinda, natural do Districto Federal.
103. 341. Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas, natural do Districto Federal.
24. 342. Alfredo, filho de Maria Benedicta de Souza, natural do Districto Federal.
230. 343. Laurindo, filho de Lauro Lemos de Azevedo, natural do Districto Federal.
289. 344. Nelson, filho de Genaro Francisco da Fonseca, natural do Districto Federal.
37. 345. Anatolino, filho de Romualdo Palhares Malafaio, natural do Districto Federal.
96. 346. Daniel Bernardes da Cunha, filho de Martinho Bernardes, natural de Minas Geraes.
279. 347. Moacyr, filho de Antonio Estevam de Oliveira, natural do Districto Federal.
83. 348. Carlos Niemeyer, filho de João Conrado da Silveira Niemeyer, natural de São Paulo.
165. 349. Jeronymo, filho de Carlos Gonçalves Fialho, natural do Districto Federal.
308. 350. Onibal, filho de João Ferreira Alves, natural do do Districto Federal.

119. 351. Euclydes, filho de Candida Lucia de Assumpção, natural do Districto Federal.
207. 352. José, filho de Alzira Rodrigues de Faria, natural do Districto Federal.
101. 353. Durvalino, filho de José Durval Moreira, natural do Districto Federal.
59. 354. Antonio Pederneiras, não consta filiação, brasileiro.
340. 355. Sebastião, filho de Braziliana da Conceição, natural do Districto Federal.
178. 356. João, filho de Eurico Tavares, natural do Districto Federal.
36. 357. Americo, filho de Victorino Alves de Souza, natural do Districto Federal.
32. 358. Alvaro, filho de Oscar Roblis Leal, natural do Districto Federal.
304. 359. Octavio, filho de Maria de Castro Dias, natural do Districto Federal.
214. 360. José, filho de José Fernandes Pereira, natural do Districto Federal.
352. 361. Sotero, filho de Olympio Luiz Aleixos, natural do Districto Federal.
203. 362. José, filho de Antunes Gomes, natural do Districto Federal.
78. 363. Bernardino Nogueira Fernandes, filho de Francisco Nogueira Fernandes, natural do Districto Federal.
19. 364. Alceu Maciel, filho de João da Costa Maciel Junior, natural do Estado do Rio.
33. 365. Alvaro Braga, não consta filiação, natural do Districto Federal.
269. 366. Orlando, filho de Felinto Alves Guerra, natural do Districto Federal.
296. 368. Nilton, filho de Sebastião Menezes Rocha, natural do Districto Federal.
255. 367. Manoel, filho de Joaquim Francisco Henriques, natural do Districto Federal.
57. 369. Antonio, filho de Paulina Josepha de Almeida, natural do Districto Federal.
1. 370. Abilio, filho de Abilio Marques da Silva, natural do Districto Federal.
198. 371. Jorge, filho de Ambrozina Maria Vieira, natural do Districto Federal.
353. 372. Sylvio, filho de Domingos da Conceição Dias, natural do Districto Federal.
281. 373. Narciso, filho de Alfredo de Magalhães de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
222. 374. José, filho de Marco Tullio Gramigna, natural do Districto Federal.
191. 375. Joaquim, filho de José Machado Cardoso, natural do Districto Federal.
344. 376. Sebastião, filho de Julieta Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
101. 377. Domingos, filho de Oscar da Silva Costa, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

167. 421. Francisco Ignacio Costa, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
282. 422. Juracy, filho de José da Silva Telles, natural do Districto Federal.
229. 423. João Moreira Fagundes, filho de João José Alves Fagundes, natural de Minas Geraes.
98. 424. Carlos, filho de Trajano Augusto de Almeida e Silva, natural do Districto Federal.
16. 425. Alberto, filho de Cornelio Quirino de Oliveira, natural do Districto Federal.
310. 426. Maurity Moreira da Silva, filho de Manoel Moreira da Silva, natural do Districto Federal.
278. 427. Julio, filho de Alipio Alves da Costa, natural do Districto Federal.
343. 428. Orlando, filho de Maria Luiza dos Santos, natural do Districto Federal.
391. 429. Virgilio, filho de Ortencia Maria Marcolina, natural do Districto Federal.
128. 430. Dyonisio da Silveira Gonçalves, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves, natural do Districto Federal.
440. 434. Esoras Gonçalves Vieira, não consta filiação, natural do Districto Federal.
235. 432. João Santos, filho de Manoel Corrêa dos Santos, natural do Estado do Rio.
415. 433. Waldemiro, filho de Manoel Luiz de Góes, natural do Districto Federal.
241. 434. Jorge, filho de Carlos Gonçalves de Almeida, natural do Districto Federal.
152. 435. Firmone, filho de Florindo Francisco da Silva Pimentel, natural do Districto Federal.
22. 436. Alberto dos Santos Silva, não consta filiação, natural do Districto Federal.
157. 437. Francisco, filho de Amanda Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
265. 438. José, filho de Maria Jacintha Bastos, natural do Districto Federal.
247. 439. Jorge, filho de Maria Emilia Ferreira, natural do Districto Federal.
266. 440. José, filho de Maria Pereira Duarte, natural do Districto Federal.
268. 441. José, filho de Vital Martins de Oliveira, natural do Districto Federal.
51. 442. Antenor, filho de Philomena Rosa de Medeiros, natural do Districto Federal.
357. 443. Oswaldo, filho de Umbelina Quintanilha Viegas, natural do Districto Federal.
11. 444. Agenor Joaquim, filho de Lademiro, natural do Districto Federal.
89. 445. Bomfim, filho de Eduardo Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
292. 446. Manoel, filho de Carlos da Rocha Mattos, natural do Districto Federal.
46. 447. André, filho de Daniel Gulias Froitino, natural do Districto Federal.
129. 448. Edgar, filho de Carlos Mauryti Paulo Savogade, natural do Districto Federal.
111. 449. Claudio Bernardo da Costa, não consta filiação, naturalidade ignorada.
366. 450. Pedro Moraes, não consta filiação, naturalidade ignorada.
288. 451. Levy da Fonseca, filho de Manoel Joaquim Fonseca Junior, natural do Districto Federal.
32. 452. Altair, filho de Carlos Vicente Teixeira, natural do Districto Federal.
27. 453. Alexandre Leandro dos Santos, filho de Manoel Anacleto dos Santos, natural do Districto Federal.
91. 454. Carlos, filho de Antonio Corrêa dos Santos, natural do Districto Federal.
191. 455. Izidorio, filho de Izidro Mendes da Silva, natural do Districto Federal.
164. 456. Francisco, filho de Manoel José da Fonseca, natural do Districto Federal.
257. 457. José, filho de Idalina Carolina Neves, natural do Districto Federal.
108. 458. Clarindo Madeira da Silva, filho de José Madeira da Silva, natural do Districto Federal.
10. 459. Adval, filho de Oscar Meira de Almeida, natural do Districto Federal.
173. 460. Hayden Tavares de Queiroz, filho de Luiz Rodrigues de Queiroz, natural do Districto Federal.
328. 461. Octacilio, filho de Francisco Corrêa da Silva, natural do Districto Federal.
19. 462. Alberto Cordeiro, filho de Manoel Cordeiro de Oliveira, natural do Districto Federal.
215. 463. João, filho de Joanna Maria de Abreu, natural do Districto Federal.
294. 464. Luiz, filho de Paschoal Serpa Campello, natural do Districto Federal.
104. 465. Celestino de Souza, filho de João de Souza, naturalidade ignorada.
377. 466. Seraphim, filho de Antonio Nunes, natural do Districto Federal.
198. 467. Januario, filho de Esther Pereira, natural do Districto Federal.
413. 468. Waldemar Operti, filho de Theodoro Adão Operti, natural do Districto Federal.
222. 469. João, filho de Laudecena Pires de Almeida, natural do Districto Federal.
74. 470. Arlindo, filho de Manoel Pinto Pacheco, natural do Districto Federal.
162. 471. Francisco, filho de José Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
331. 472. Octacilio Ferreira Baptista, filho de Leopoldo Ferreira Baptista, naturalidade ignorada.
234. 475. João da Rocha e Silva, não consta filiação, natural do Districto Federal.
399. 474. Waldemar, filho de Eulidia de Oliveira Vargas, natural do Districto Federal.
185. 475. Horeb, filho de Heraclidio França, natural do Districto Federal.
296. 476. Luiz, filho de Francisco Lima, natural do Districto Federal.
354. 477. Oswaldo, filho de Manoel Martins da Rocha, natural do Districto Federal.

145. 476. Enrico Santos Castro, filho de Alipio Santos Castro, natural do Districto Federal.
107. 479. Clarimundo, filho de Maria Rosa, natural do Districto Federal.
82. 480. Augusto Cesar Cordovil de Siqueira e Mello, filho de João Cordovil de Siqueira e Mello, natural do Districto Federal.
155. 481. Floriano, filho de Anpio Augusto da Rocha, natural do Districto Federal.
90. 482. Calabar, filho de José Pires Ferreira, natural do Districto Federal.
296. 483. Manoel Fortunato da Luz, não consta filiação, naturalidade ignorada.
137. 484. Eloy, filho de Maria Braga, natural do Districto Federal.
71. 485. Antonio Silveira da Rosa, filho de Luiz Silveira da Rosa, natural de Minas Geraes.
153. 486. Firmino de Araujo Filho, não consta filiação, natural de Minas Geraes.
367. 487. Raymundo, filho de Carmelia Pereira da Luz, natural de Minas Geraes.
117. 488. Fabio, filho de Maria Felix Florença Pereira, natural de Minas Geraes.
210. 489. João, filho de Alberto Garcia Pereira Lobo, natural de Minas Geraes.
9. 490. Adriano de Azevedo Maia, filho de José Azevedo Maia, naturalidade ignorada.
23. 491. Albino Campos, filho de Francisco Antonio Campos, naturalidade ignorada.
122. 492. Deoscorides, filho de Manoel Martins Lopes Filho, natural do Districto Federal.
218. 493. João, filho de João Pereira Leite, natural do Districto Federal.
163. 494. Francisco, filho de Maria de Souza Veiga, natural do Districto Federal.
329. 495. Octacilio, filho de Manoel Ribeiro de Souza, natural do Districto Federal.
253. 496. José, filho de Daniel Simões da Silva, natural do Districto Federal.
267. 497. José, filho de Seraphim Martins da Silva, natural do Districto Federal.
275. 498. Jovelino, filho de Christovam de Hollanda Cavalcanti, natural do Districto Federal.
78. 499. Ary, filho de Hercilia Valdetaro de Oliveira Marques, natural do Districto Federal.
334. 500 Octavio, filho de Cecilia Pereira de Andrada, natural do Districto Federal.
365. 501. Pedro, filho de Pedro Forni, natural do Districto Federal.
294. 502. Manoel, filho de Manoel Joaquim Alves, natural do Districto Federal.
409. 503. Waldemar Affonso Ferreira, sem filiação, natural do Districto Federal.
139. 504. Elydio, filho de João Rodrigues da Silva Junior, natural do Districto Federal.
211. 505. João, filho de Adelaide da Rocha Guimarães, natural do Districto Federal.
219. 506. João, filho de Joaquim Geraldo da Sliveira, natural do Districto Federal.
199. 507. Irineu Pedrosa, sem filiação, natural do Districto Federal.
232. 508. João, filho de João Pinto Duarte dos Santos, natural do Districto Federal.
53. 509. Antonio, filho de Antonio Garreira, natural do Districto Federal.
233. 510. João Ribeiro da Fonseca, sem filiação, natural do Estado do Rio.
119. 511. David, filho de Gustavo Leonardo Moreaux, naturalidade ignorada.
141. 512. Estevam, filho de Luiz Angeli, natural do Districto Federal.
14. 513. Agripio, filho de Henrique Gonçalves Santos, natural do Districto Federal.
160. 514. Waldemar, filho de Jardelina Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
15. 515. Anchises, filho de Alberto José de Oliveira, natural do Districto Federal.
317. 516. Nelson, filho de Alberto Pinto de Mesquita, natural do Districto Federal.
81. 517. Aladpho de Castro Sampaio Lobo, filiação ignorada, natural de São Paulo.
148. 518. Faustino, filho de Maria Benedicta de Jesus, natural do Districto Federal.
293. 519. Villarino Antonio Barbosa, sem filiação, natural do Districto Federal.
73. 520. Archimedes, filho de João d'Artagnam Saldanha, natural do Districto Federal.
30. 521. Alfredo, filho de Joaquim Medeiros Garcia, natural do Districto Federal.
349. 522. Oscar, filho de Francisco Laperda, natural do Districto Federal.
83. 523. Augusto Corrêa, sem filiação, naturalidade ignorada.
295. 524. Manoel Ferreira da Silva, filho de Cypriano Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
138. 525. Elpidio, filho de Evaristo Antonio de Carvalho, natural do Districto Federal.
314. 526. Orlando, filho de Rita Paula de Souza, natural do Districto Federal.
150. 527. Fernando, filho de Cesar Augusto Ferreira, natural do Districto Federal.
55. 528. Antonio, filho de Benjamin Salgado Sobrinho, natural do Districto Federal.
380. 529. Sylvestre, filho de José Domingos de Faria, natural do Districto Federal.
373. 530. Sebastião, filho de Manoel Canuto Nascimento, natural do Districto Federal.
315. 531. Moacyr, filho de Adelaide Furtado Nascimento, natural do Districto Federal.
26. 532. Alexandre, filho de José de Moura Coutinho, natural do Districto Federal.
100. 533. Carlos, filho de Francisco Carlos da Rocha, naturalidade ignorada.
243. 534. Jorge, filho de Antonio Oscar Loureiro, natural do Districto Federal.
5. 535. Adalberto, filho de Maximo Alves da Costa, natural do Districto Federal.
304. 536. Mario, filho de Seraphim Dutlon, naturalidade ignorada.
309. 537. Maurilio, filho de Manoel José da Silva, natural do Districto Federal.
351. 538. Oswaldo, filho de João Francisco do Magalhães, natural do Districto Federal.
115. 539. Damião, filho de Maria Camilla, natural do Districto Federal.
156. 541. Fortunato, filho de Januario Fernandes, natural do Districto Federal.
260. 542. José, filho de Joaquim Gonçalves Ribeiro, natural do Districto Federal.
142. 543. Euclydes, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
248. 544. Jorge, filho de Victor Ferreira Junior, natural do Districto Federal.
130. 545. Edison, filho de Eduardo Francisco Leal, natural do Estado do Rio.
320. 546. Nelson, filho de Antonio Florido de Souza, natural do Districto Federal.
44. 547. Amyntha, filho de Manoel Teixeira de Farias, natural do Districto Federal.
405. 548. Waldemar, filho de Maria Loureira Fernandes, natural do Districto Federal.
255. 549. José, filho de Felippa Borges Leal, natural do Districto Federal.
311. 550. Moacyr, filho de Carlos da Paixão Rodrigues, natural do Districto Federal.
110. 551. Claudio, filho de Florencia Barnarda, natural do Districto Federal.
259. 552. José, filho de João da Costa, natural do Districto Federal.
381. 553. Sylvio, filho de Bento José Maia, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — 1º DISTRICTO (ENHAÚMA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, com quartel no Curato de Santa Cruz. Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde: Quartel da 1ª Companhia Ferro Viaria, em Deodoro. (Ponto n. 3)

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

322. 554. Nelson, filho de Francisco Lobo Vianna, natural do Districto Federal.
121. 555. Domingos, filho de Joanna Pereira dos Santos, natural do Districto Federal.
52. 556. Antenor, filho de Manoel Fernandes Pinto, natural do Districto Federal.

28. 558. Alfredo, filho de Alfredo de Abreu Moraes, natural do Districto Federal.
395. 559. Victal, filho de Victal de Almeida, natural do Districto Federal.
324. 560. Nestor, filho de Antonio Rodrigues de Souza, natural do Districto Federal.
340. 561. Oeste, filho de Antonio da Nobrega Fraga, natural do Districto Federal.
319. 562. Nelson, filho de Carlos de Oliveira Messerio, natural do Districto Federal.
56. 563. Antonio, filho de Evangelista Albertina da Silva, natural do Districto Federal.
67. 564. Antonio, filho de Olicio de Oliveira, natural do Districto Federal.
262. 565. José, filho de Julio Carlos Guinther, natural do Districto Federal.
50. 566. Antenor, filho de Appolinaria Maria dos Santos, natural do Districto Federal.
371. 567. Redopino, filho de Joaquim Cabral de França, natural do Districto Federal.
102. 568. Celestino, filho de Martinha Izabel Maria, natural do Districto Federal.
298. 569. Manoel, filho de Antonio de Lima Rua, natural do Districto Federal.
414. 570. Waldemiro, filho de Horacio Caetano da Silva, natural do Districto Federal.
131. 571. Edmar, filho de Manoel Ferreira de Lima, natural do Districto Federal.
417. 573. Walfrido, filho de Luiz Guimarães Pinheiro, natural do Districto Federal.
96. 574. Carlos, filho de Laura Dias, natural do Districto Federal.
369. 575. Revual, filho de Pedro Celestino Bomfim, natural do Districto Federal.
191. 576. Ismael, filho de Antonio Fernandes Rabello, natural do Districto Federal.
410. 577. Waldemar, filho de Elvira Moreira de Avellar, natural do Districto Federal.
249. 578. Jorge, filho de Jorge Augusto Eduardo Kuhner, natural do Districto Federal.
337. 579. Olavo, filho de Antonio da Silva Malheiros, natural do Districto Federal.
21. 580. Alberto, filho de Joaquim Pinto Teixeira, natural do Districto Federal.
385. 581. Thiago, filho de Delphim de Oliveira, natural do Districto Federal.
87. 582. Benicio, filho de Benicio Pereira de Carvalho, natural do Districto Federal.
205. 584. Jayme, filho de José da Costa, natural do Districto Federal.
6. 585. Adelino, filho de Antonio Ribeiro, natural do Districto Federal.
287. 586. Leopoldo, filho de José Antonio Ramos, natural do Districto Federal.
389. 587. Valentim, filho de Joaquim Alves Parada, natural do Districto Federal.
179. 588. Henrique, filho de Pedro Vieira Lemos, natural do Districto Federal.
172. 589. Gilberto, filho de Julio Antonio Torres, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

19º DISTRICTO (ENGENHO)

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 2º R. I., com quartel na Villa Militar.

Ponto de Concentração e inspecção de saude: — Sede — Quartel da Companhia Ferro Viaria em Deodoro. (Ponto n. 5.)

Classe de 1905

Numero de alistamento — Numero de sorte — Nomes e filiações — Observações

355. 591. Oswaldo, filho de Maria Moreira de Souza, natural do Districto Federal.
78. 592. Adelino, filho de Manoel Pereira, natural do Districto Federal.
33. 593. Altamiro Calmon de Almeida, não consta filiação, natural do Districto Federal.
42. 594. Agostilho, filho de Joaquim Nunes de Azevedo, natural do Districto Federal.
306. 595. Mario Nunes Gomes Duarte, filho de João Nunes Gomes Duarte, natural do Districto Federal.
302. 596. Mario, filho de Candida de Azevedo Costa, natural do Districto Federal.
59. 597. Agostinho, filho de Manoel Parada Fernandes, natural do Districto Federal.
38. 598. Aníbal, filho de Gonçalves da Silva Corrêa, natural do Districto Federal.
312. 599. Miguel, filho de Innocencio Pacheco, natural do Districto Federal.
283. 601. Juracy de Andrade Negreiros, filho de Mario de A. Negreiros, natural do Districto Federal.
403. 602. Waldemar, filho de Maria Izabel, natural do Districto Federal.
239. 603. Joaquim, filho de Maria Augusta Mendes, natural do Districto Federal.
133. 604. Eduardo, filho de Joaquim Francisco Pereira, natural do Districto Federal.
368. 605. Tupy, filho de Jacintho Pinto de Moraes, natural do Districto Federal.
121. 606. Decclydes Pereira de Carvalho, filho de Victorino José de Carvalho Lima, natural do Districto Federal.
347. 607. Oscar, filho de Clarice Machado de Andrade, natural do Districto Federal.
75. 608. Arlipe, filho de Alfredo Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
187. 609. Jurajarde, filho de Augusta Joanna da Silva, natural do Districto Federal.
267. 610. Joventino, filho de Torquato José de Abreu, natural do Districto Federal.
57. 611. Antonio, filho de Joaquim Telles de Leiões Junior, natural do Districto Federal.
36. 612. Alvaro, filho de Antonio Cesar Correia de Araujo, natural do Districto Federal.
118. 613. Daniel F. da Costa, filho de Alfredo F. Costa, natural do Districto Federal.
307. 614. Matheus Fernandes, filho de Antonio Fernandes, natural do Districto Federal.
58. 615. Antonio, filho de José Ferreira Salvador, natural do Districto Federal.
42. 616. Alvaro da Silva Brandão, filho de Daniel Affonso Brandão, naturalidade ignorada.
72. 617. Archibaldo, filho de Luiz Caetano, natural do Districto Federal.
69. 618. Antonio Romualdo Soares Rezende, filho de Antonio Soares Rezende, natural do Estado do Rio.
8. 619. Adhemar Ribeiro Machado, não consta filiação, natural do Districto Federal.
127. 620. Durval, filho de João de Souza Martins, natural do Districto Federal.
41. 621. Alvaro Luiz da Silva, filho de Cerbano Luiz da Silva, natural do Districto Federal.
223. 622. João, filho de Luiza Maria da Conceição, natural Districto Federal.
370. 623. Roberto, filho de José Francisco de Almeida, natural do Districto Federal.
188. 624. Inauiniz, filho de José da Silva Caldas Sobrinho, natural do Districto Federal.
125. 625. Dueler, filho de Manoel Alves C. da Silva, natural do Districto Federal.
47. 626. Andrelino Corrêa de Almeida, filho de Bernardino Cassiano de Almeida, natural do Estado de Minas Geraes.
383. 627. Telmo, filho de Galdino Augusto Bordalo, natural do Districto Federal.
326. 628. Nicolau Pereira da Costa, não consta filiação, natural do Districto Federal.
116. 629. Evaristo, filho de Maria da Silva Braga, natural do Districto Federal.
54. 630. Antonio, filho de Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
368. 625. Reginaldo, filho de Carlos Renato dos Santos Pacopahyba, natural do Districto Federal.
97. 638. Carlos, filho de Luiz Ribeiro dos Santos, natural do Districto Federal.
270. 637. José Losso, filho de Antonio Losso, natural do Districto Federal.
180. 636. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Luiz de Albuquerque, natural do Districto Federal.
18. 639. Alberto, filho de Martinho Augusto da Silva, natural do Districto Federal.
169. 640. Gabriel Vianna, sem filiação, naturalidade, ignorada.
225. 641. João, filho de Rosa Preti, natural do Districto Federal.
109. 642. Claudio, filho de Antonio Carlos de Oliveira, natural do Districto Federal.
151. 643. Fernando Castro, filho de José Castro, natural do Districto Federal.

332. 644. Octavio, filho de Arthur Fernandes Faria, natural do Districto Federal.
171. 645. Germano, filho de Manoel Santarem, natural do Districto Federal.
408. 646. Waldemar, filho de Silveira Hermenegildo da França, natural do Districto Federal.
402. 647. Waldemar, filho de Laurentina da Rocha Gomes, natural do Districto Federal.
88. 648. Bento, filho de Carolina Maria Venceslao, natural do Districto Federal.
358. 649. Oswaldo da Costa Ramalho, filho de Luiz da Costa Ramalho, natural do Districto Federal.
361. 650. Paschoal José Geraldo, filho de José Geraldo, natural do Districto Federal.
407. 651. Waldemar, filho de Pedro Horacio da Silva, natural do Districto Federal.
203. 652. Jayme, filho de Jorge Cavalcante de Barros, natural do Districto Federal.
348. 653. Oscar Cezar Pereira, filho de Augusto Cezar Pereira, natural do Districto Federal.
24. 654. Alcides, filho de Luiz Antonio Corrêa, natural do Districto Federal.
120. 655. Demetrio de Freitas, não consta filiação, natural do Estado de Minas Geraes.
240. 656. Joaquim Felix de Mello, filho de Adão Felix de Mello, natural do Estado do Rio.
25. 657. Alcides Ribeiro Fiusa, não consta filiação, natural do Districto Federal.
341. 658. Oribes, filho de Jeronymo Pacheco Rocha, natural do Districto Federal.
3. 659. Abilio, filho de Constança Rosa de Barros, natural do Districto Federal.
70. 660. Antonio Servette, filho de Pedro Augusto Servette, natural do Districto Federal.
318. 661. Nelson, filho de Candido Jorge Ravelet, natural do Districto Federal.
403. 662. Waldemar, filho de Luiza Maria da Luz, natural do Districto Federal.
401. 663. Waldemar, filho de João Ferreira da Motta,
134. 664. Eduardo Gomes Guimarães Junior, filho de Eduardo Gomes Guimarães, naturalidade ignorada.
2. 665. Abel, filho de Maria Rosa da Conceição, natural do Districto Federal.
198. 666. Jandyr Velloso Eyer, filho de João Baptista Eyer, natural do Estado do Rio.
116. 667. Damião dos Santos, filho de Henrique dos Santos, natural do Districto Federal.
342. 668. Orlando, filho de Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
186. 669. Hugo da Conceição, filho de Luiza da Conceição, natural do Districto Federal.
227. 670. João Cunha, não consta filiação, naturalidade ignorada.
325 671. Nicolau, filho de Fortunata Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
85. 672. Benedicto, filho de Manoel Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
418. 673. Wenceslao, filho de Ernesto Isidoro da Costa, natural do Districto Federal.
59. 674. Antonio, filho de Manoel Lopes, natural do Districto Federal.
241. 675. Joaquim Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
356. 676. Oswaldo, filho de Ottilia Paulina da Cunha, natural do Districto Federal.
61. 677. Antonio, filho de Pedro Antonio Dias, natural do Districto Federal.
153. 678. Francisco, filho de Anna Hansen, natural do Districto Federal.
92. 679. Carlos, filho de Alcêo Mario de Sá Freire, natural do Districto Federal.
313. 680. Moacyr, filho de Albino Alves Pires, natural do Districto Federal.
181. 681. Hermenio, filho de Antonio José da Rosa, natural do Districto Federal.
382. 682. Sylvio, filho de Eurias Pereira de Medeiros, natural do Districto Federal.
103. 683. Celestino Pocceiro Parada, filho de José Pocceiro Parada, natural do Districto Federal.
1. 684. Abel, filho de Manoel Joaquim Pereira, natural do Districto Federal.
378. 685. Seraphim, filho de Manoel Joaquim Coelho, natural do Districto Federal.
362. 687. Paulo, filho de Francisco de Paula e Silva, natural do Districto Federal.
101. 688. Carlos da Silva Santos, filho de Maximiano da Silva Santos, naturalidade ignorada.
170. 689. Georgino, filho de Sebastião Sodré natural do Districto Federal.
372. 690. Rogerio, filho de Rogerio Teixeira Lemos, natural do Districto Federal.
303. 691. Mario, filho de Maria Victoria de Souza, natural do Districto Federal.
106. 692. Christovão Colombo Caetano da Silva, filho de Antonio Leite Caetano da Silva, natural do Districto Federal.
144. 693. Euclides José Alves, filho de Pedro José Alves, natural do Districto Federal.
135. 694. Egberto, filho de João de Bulhões Carvalho, natural do Districto Federal.
254. 696. José, filho de Fabio Moraes dos Santos, natural do Districto Federal.
208. 697. Jayme da Rocha Vogiler, filho de Jorge Vogiler, naturalidade ignorada.
183. 698. Hildebrando Bastos de Souza, filho de Alexandre de Souza, naturalidade ignorada.
161. 699. Francisco, filho de José Luiz da Rocha, natural do Districto Federal.
65. 700. Antonio Garcia Pereira Lot, filho de Alberto Garcia Pereira Lot, natural do Districto Federal.
346. 701. Oscar, filho de Adelaide Ramos de Oliveira, natural do Districto Federal.
93. 702. Carlos, filho de Amelia Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
333. 703. Octavio, filho de Benedicto José da Silva, natural do Districto Federal.
39. 704. Alvaro, filho de paes ignorados, natural do Districto Federal.
404. 705. Waldemar, filho de Margarida José Mellos, natural do Districto Federal.
20. 706. Alberto de Medeiros, filho de Manoel de Medeiros, natural do Districto Federal.
252. 707. José, filho de Antonio Lopes de Moraes, natural do Districto Federal.
251. 708. José, filho de Antonio Francisco Rigas, natural do Districto Federal.
374. 709. Sebastião, filho de Lourenço Cabrita, natural do Districto Federal.
269. 710. José Benedicto dos Reis, filho de Maria Francisca de Jesus, naturalidade ignorada.
373. 711. Saint-Cleier, filho de Maria Margarida da Conceição, natural do Districto Federal.
242. 712. Jorge, filho de Alberto Gonçalves Ferreira, natural do Districto Federal.
224. 713. João, filho de Maria dos Anjos Coelho, natural do Districto Federal.
359. 715. Oswaldo Cunha, filho de Ottilia Paulina da Cunha, natural do Districto Federal.
34. 716. Altamiro Garcia, filho de Antonio Garcia, natural do Districto Federal.
281. 717. Julio, filho de José Rodrigues e Dolores Lins, natural do Districto Federal.
112. 718. Claudionor, filho de Antonia Moreira Souza, natural do Districto Federal.
316. 719. Nadir, filho de João José Ely de Almeida, natural do Districto Federal.
352. 720. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues da Silva Junior, natural do Districto Federal.
412. 721. Waldemar, João Nascimento, filho de Manoel Anselmo Nascimento, natural de Pernambuco.
396. 722. Waldemar, filho de Adelia da Costa, natural do Districto Federal.
330. 723. Octacilio, filho de Raulino Soares Calçado, natural do Districto Federal.
387. 724. Ulisses Rollim da Silva, filho de João Rollim da Silva, natural do Districto Federal.
376. 725. Sebastião, filho de Manoel João dos Santos, natural do Districto Federal.
196. 726. Jacintho, filho de Jacintho Baptista de Souza, natural do Districto Federal.
15. 727. Albano, filho de André Domingos dos Santos, natural do Districto Federal.
136. 728. Elir, filho de Alfredo de Almeida Mizael, natural do Districto Federal.
113. 729. Claudionor Gomes Pereira, filho de Francisco Diniz Pereira, natural do Districto Federal.
363. 730. Paulo Salustiano da Fonseca, filho de Alberto Antonio da Fonseca, natural do Districto Federal.
143. 731. Euclydes, filho de Manoel Anselmo Sampaio, natural do Districto Federal.
177. 732. Henock, filho de Oscar Augusto Adrien, natural do Districto Federal.
398. 734. Waldemar, filho de Eduardo de Souza Moraes, natural do Districto Federal.

217. 735. João, filho de João Baptista Gomes de Menezes, natural do Districto Federal.
256. 736. José, filho de Francisco Rodrigues Corrêa, natural do Districto Federal.
237. 737. Joaquim, filho de José de Almeida, natural do Districto Federal.
149. 738. Faustino Pereira de Araujo, filho de Thiago Pereira de Araujo, naturalidade ignorada.
77. 739. Arthur, filho de Arthur Henrique do Couto, natural do Districto Federal.
258. 740. José, filho de João Baptista Leite, natural do Districto Federal.
204. 741. Jayme, filho de José Borges, natural do Districto Federal.
392. 742. Victor Pacheco Cordeiro, filho de Victor Cordeiro, natural do Districto Federal.
60. 743. Antonio, filho de Manoel Marques Lages, natural do Districto Federal.
123. 744. Djalma, filho de Guiomar dos Passos, natural do Districto Federal.
279. 745. Julio, filho de Antonio Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
300. 746. Manoel Teixeira Netto, filho de Manoel Teixeira Netto, naturalidade ignorada.
114. 747. Cypriano, filho de Virginia da Costa Rodrigues, natural do Districto Federal.
49. 748. Annibal, filho de João de Souza Coutinho, natural do Districto Federal.
154. 749. Firmino Pimentel, filho de Florindo Francisco da Silva Pimentel, natural do Districto Federal.
117. 750. Daniel, filho de Antonio Moreira, natural do Districto Federal.
200. 751. Januario Moncada, não consta filiação, naturalidade ignorada.
238. 752. Joaquim, filho de Manoel Thomaz da Silva, natural do Districto Federal.
293. 753. Manoel, filho de Esmeralda Olympia Mafra, natural do Districto Federal.
91. 754. Cantidio, filho de Fausto Benter da Silva, natural do Districto Federal.
184. 755. Homero Teixeira Folhadella, filho de Joanna Teixeira Folhadella, natural do Estado do Rio.
272. 757. José da Rocha, não consta filiação, natural ignorado.
327. 758. Nilo Carneiro Dias, não consta filiação, natural do Districto Federal.
339. 759. Orandino, filho de Amanda Mattos de Araujo, natural do Districto Federal.
388. 760. Ulpiano, filho de Ulpiano Fuentes, natural do Districto Federal.
416. 761. Walter, filho de Israel Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
209. 762. Jeovah Thompson da Silva Paulo, filho de Aristides Thompson de Paula Leite, naturalidade ignorada.
29. 763. Alfredo, filho de Bartholomeu Dias, natural do Districto Federal.
160. 764. Francisco, filho de Gabriel Alves Paiva, natural do Districto Federal.
126. 765. Dulcelino Antonio de Araujo, não consta filiação, naturalidade ignorada.
323. 766. Nelson Schubert, filho de José Schubert, naturalidade ignorada.
297. 767. Manoel João da Silva, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
105. 768. Cesar Augusto, filho de Ernestino Lafayette Dias Alves, natural do Districto Federal.
390. 770. Valentim, filho de Olympio Claudino de Moraes, natural do Districto Federal.
308. 771. Mathuzalem, filho de Querino Napoleão de Lima, natural do Districto Federal.
80. 772. Ataliba Portugal, filho de Francisco Gonçalves Portugal, natural do Estado do Rio.
192. 774. Israel, filho de Amancio da Silva, natural do Districto Federal.
84. 775. Aurenio, filho de Antonio Qûêda, natural do Districto Federal.
345. 776. Orlando Chaves, filho de Manoel Joaquim Chaves, natural do Districto Federal.
166. 777. Francisco Alcides de Oliveira, filho de Jovino Calixto de Oliveira, natural do Estado do Rio.
231. 778. João Peres da Silva, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
280. 779. Julio, filho de Hermenegildo Nunes de Araujo Sodré, natural do Districto Federal.
38. 780. Alvaro, filho de Carlos Manoel de Assumpção, natural do Districto Federal.
35. 781. Alvaro, filho de Alberto Alves da Silva, natural do Districto Federal.
335. 782. Octavio, filho de Edina Augusta da Silva, natural do Districto Federal.
305. 783. Mario Justino Dupré, filho de Mario J. Dupré, natural do Districto Federal.
372. 784. Seraphim Menezes do Couto, filho de Seraphim do Couto Valle, natural do Districto Federal.
17. 785. Alberto, filho de Joaquim Pinto Teixeira, natural do Districto Federal.
411. 786. Waldemar Ferreira da Motta, filiação não consta, naturalidade não consta.
397. 787. Waldemar, filho de Balthazar de Souza Lemos, natural do Districto Federal.
174. 788. Heitor, filho de Antonio Dias Ferreira, natural do Districto Federal.
301. 789. Marcos, filho de Adriana Maria de Azevedo, natural do Districto Federal.
281. 790. Jurandyr, filho de Laura Vaz Pinto, natural do Districto Federal.
214. 791. João, filho de Hillario Dionysio Corrêa Gomes, natural do Districto Federal.
353. 792. Oswaldo, filho de Leonel da Silva, natural do Districto Federal.
289. 793. Luiz, filho de Eduardo Augusto de Souza, natural do Districto Federal.
95. 794. Carlos, filho de Henrique Carreira Cabral, natural do Districto Federal.
286. 795. Lauro Vianna de Souza, filho de Arlindo Vianna de Souza, natural do Districto Federal.
37. 796. Alvaro, filho de Antonio José de Oliveira, natural do Estado do Rio.
299. 797. Manoel Martins, não consta filiação, natural do Estado do Rio.
165. 798. Francisco, filho de Paulino Porfirio da Trindade, natural do Districto Federal.
250. 799. Jorge José de Almeida Junior, filho de Jorge José de Almeida.
175. 800. Heitor José de Souza, filho de Leopoldo José de Souza, naturalidade não consta.
86. 801. Benedicto Gonçalves de Almeida, filho de Benedicto José Fernandes, natural do Estado de São Paulo.
40. 802. Alvaro, filho de Ricardo Xavier de Oliveira, natural do Districto Federal.
43. 803. Americo, filho de Honorio Zapelli, natural do Districto Federal.
31. 804. Alfredo, filho de Maria de Oliveira Gomes, natural do Districto Federal.
350. 805. Oswaldo, filho de Clara Telles, natural do Districto Federal.
79. 806. Ary-Kerner, filho de Maria Zeferina Cardoso, natural do Districto Federal.
338. 807. Olegario Peres da Silva, filiação não consta, natural do Estado do Rio.
271. 808. Josias, filho de Luiz Manoel da Guia, natural do Districto Federal.
212. 809. João, filho de Alvaro Appolinario da Silva, natural do Districto Federal.
384. 810. Theophilo, filho de Amalia Maria do Rosario, natural do Districto Federal.
311. 811. Miguel, filho de Carolina de Magalhães, natural do Districto Federal.
195. 812. Jaberl Egydio de Carvalho, filho de Oscar Egydio de Carvalho, natural do Districto Federal.
226. 813. João de Almeida Ponte, não consta filiação, natural do Districto Federal.
201. 814. Jardelino, filho de Virginia Julia, natural do Districto Federal.
391. 815. Vicente, filho de Constança Albina de Oliveira Paula, natural do Districto Federal.
193. 816. Izaltino, filho de Rosalira Maria da Conceição, natural do Districto Federal.

Continuação do 19º Districto — Classe de 1904 — 2º R. I.

16. 875. João Baptista da Cunha, filho de Tancredo Herculano da Cunha, natural do Districto Federal.

27. 876. Ernani, filho de Candido Silva, natural do Districto Federal.
86. 877. Waldemar Gomes Corrêa, filho de Manoel Gomes Corrêa, natural do Districto Federal.
84. 878. Valeriano Braz Augusto Sobrinho, filho de Francisco Braz Augusto, naturalidade não consta.
21. 879. Armando, filho de José Almeida Lisbôa, natural do Districto Federal.
12. 880. Antonio, filho de Maria Marques da Motta, natural do Districto Federal.
28. 881. Ernesto Gonçalves, filho de Accacio João Gonçalves, natural do Estado do Rio.
11. 882. Izidoro Araujo de Azevedo, filho de João Araujo de Azevedo, natural do Districto Federal.
73. 883. Osmar de Lima Gusmão, filho de Osmar da Cunha Gusmão, natural do Districto Federal.
87. 844. Waldemar Pereira Gonçalves, filho de José Pereira Gonçalves, natural do Districto Federal.
45. 885. João, filho de Antonio Marió de Farias Silva, naturalidade não consta.
4. 886. Alberto Silva de Oliveira, filho de Castorina Fausta, naturalidade não consta.
47. 887. João Baptista Durans, filho de Rodolpho Duarte Durans, natural do Districto Federal.
8. 888. Alipio Carneiro Rodrigues, filho de Affonso Carneiro Rodrigues, natural do Districto Federal.
80. 889. Renato da Silva Moreira, filho de Horacio da Silva Moreira natural do Districto Federal.
35. 890. Gil de Oliveira, filho de João Jeronymo de Oliveira, naturalidade não consta.
5. 891. Alcindo Perrho, filho de Alberto de Souza Fagundes Perrho, naturalidade não consta.
6. 892. Alfredo Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, não consta a naturalidade.
51. 893. José, filho de Joaquim Pimentel, não consta a filiação.
85. 894. Waldemar, filho de Angelina Maria da Conceição, não consta a naturalidade.
2. 895. Albano, filho de André Domingues dos Santos, natural do Districto Federal.
19. 896. Archimedes, filho de Venancio Alves Mourão, natural do Districto Federal.
18. 897. Antonio Vespucio Dias, não consta a filiação natural do Estado do Rio.
62. 898. Manoel da Cunha Freitas, filho de Eliziario da Cunha Freitas, natural do Estado do Rio.
26. 899. Eduardo Bogo, filho de João Bogo, natural do Districto Federal.
65. 900. Mario Pinto, não consta a filiação e a naturalidade.
56. 901. Luiz Gunevez Azevedo filho de João Gunevez, natural do Estado do Rio.
57. 902. Manoel, filho de Antonio Xavier da Silva, não consta a naturalidade.
17. 903. Antonio Muniz Cabral, filho de Affonso Muniz, natural do Districto Federal.
1. 904. Ademar J. Ribeiro, filho de Leoncio J. Ribeiro, natural do Districto Federal.
13. 905. Antonio, filho de Maria dos Prazeres da Gloria, natural do Districto Federal.
68. 906. Moysés, filho de José Luiz de Oliveira, não consta a naturalidade.
67. 907. Moacyr, filho de Antonio Freitas Gomes, não consta a naturalidade.
60. 908. Manoel, filho de Manoel Ventura Pacheco, não consta a naturalidade.
50. 909. José, filho de Manoel Ferreira da Silva, não consta a naturalidade.
48. 910. João Fonseca, filho de Pedro da Fonseca, natural do Districto Federal.
10. 912. Amancio, filho de Francisco Ramos, natural do Districto Federal.
31. 913. Euclydes Maia, filho de João Maia, natural do Districto Federal.
81. 914. Silverio Fortunato, não constam a filiação e a naturalidade.
3. 915. Alberto, filho de José Cardoso, natural do Districto Federal.
82. 916. Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo da Silva, natural do Districto Federal.
22. 917. Aurelio, filho de João da Cruz Oliveira, natural do Districto Federal.
61. 918. Marcellino, filho de Marcellino Antonio, não consta a naturalidade.
29. 919. Esberald, filho de Benedicto Ferreira de Araujo, natural do Districto Federal.
38. 920. Hygino, filho de Sebastião Gomes dos Santos, não consta a naturalidade.
24. 921. Claudiano Alves da Cunha, filho de Claudiano, natural do Districto Federal.
75. 922. Oswaldo de Castro, filho de Narciso de Castro, natural do Districto Federal.
59. 923. Manoel, filho de José Simões, não consta a naturalidade.
31. 924. Gastão Bocchio, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
42. 925. Jacy Souza Vasconcellos, filho de Lindolpho Souza Vasconcellos, natural do Districto Federal.
83. 926. Sylvio, filho de Orminda Menezes dos Santos, não consta a naturalidade.
74. 927. Oswaldo, filho de Bernardino Pereira da Silva, não consta a naturalidade.
58. 928. Manoel, filho de José dos Santos Pereira, não consta a naturalidade.
25. 929. Daniel, filho de Antonio Lourenço dos Santos, natural do Districto Federal.
15. 930. Antonio Alves David, filho de Francisco David, natural do Districto Federal.
16. 931. Antonio Augusto Roque Filho, filho de Antonio Augusto Roque, não consta a naturalidade.
37. 932. Honorio João de Almeida, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
14. 933. Antonio Aguiar Pocabahyba, filho de Lysandro dos Santos Pocabahiba, natural do Districto Federal.
11. 934. Americo do Amaral Figueira, filho de Manoel Nicolau Figueira, não consta a naturalidade.
23. 935. Avelino Ferreira, filiação e naturalidade não constam.
52. 936. José, filho de Elivio Francisco Lomba, não consta a naturalidade.
79. 937. Pergentino Januario de Souza, filho de Antonio Heitor de Souza, natural do Estado da Bahia.
39. 939. Ildebrando Goulart Rodrigues, filho de Arminio Goulart Rodrigues, natural do Districto Federal.
88. 940. Walter Bruno Figueira, filho de Manoel Bruno Figueira, natural do Districto Federal.
66. 941. Moacyr, filho de Aleixo José dos Santos, não consta a naturalidade.
49. 942. Jorge Potyguara da Silva, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
54. 943. José Francisco Oliveira não constam a filiação e a naturalidade.
30. 944. Euclydes, filho de João Pereira dos Reis, natural do Districto Federal.

Classe de 1903

15. 1.011. José Ferreira, filho de João José Ferreira, natural do Estado do Rio.
3. 1.012. Belmiro Fortunato, não constam filiação e naturalidade.
19. 1.013. Luiz Gomes Pereira, filho de Francisco Diniz Pereira, natural do Districto Federal.
4. 1.016. Benedicto Damazio, filho de José Damazio, natural do Estado do Rio.
28. 1.017. Vicente Elisiario, não consta a filiação e a naturalidade.
11. 1.019. Jayme Siqueira, filho de Francisco Siqueira, natural do Districto Federal.
1. 1.020. Angenor Xavier de Souza, filho de Alfredo Xavier de Souza, natural do Districto Federal.
25. 1.021. Oswaldo Alves Ferreira, não consta a filiação e a naturalidade.
6. 1.022. Emmanuel da Rocha Araujo, filho de Arthur da Rocha Araujo, natural do Districto Federal.
23. 1.023. Mario Pinto Cerqueira, não consta a filiação, natural do Estado da Bahia.
26. 1.024. Oswaldo Thomaz, filho de Francisco Thomaz, natural do Estado do Rio.

22. 1.025. Manoel dos Reis Santos, filho de Manoel Anacleto dos Santos, natural do Estado da Bahia.
5. 1.026. Claudino Braziliense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos, natural do Estado do Rio.
24. 1.027. Orestes Naziazino, filho de João Francisco Naziazino, natural do Estado de São Paulo.
16. 1.029. José Orlando, filho de Angelo Calixto Gomes, natural do Districto Federal.
18. 1.030. Leopoldo dos Santos, não consta a filiação e naturalidade.
13. 1.031. João Baptista Pereira, filho de Jeronymo Baptista Pereira, natural do Districto Federal.
29. 1.032. Waldemar de Souza Domingues, não consta a filiação, natural do Districto Federal.
9. 1.033. Gastão Riedel, filho de Antonio Riedel, natural do Districto Federal.
30. 1.034. Waldemiro João de Carvalho, filho de Vicialino João de Carvalho, natural do Districto Federal.
8. 1.036. Francisco Furtado de Medeiros Junior, filho Francisco Furtado de Azevedo, natural do Districto Federal.
7. 1.037. Euclydes de Souza, filho de Joaquim de Souza Botelho, natural do Estado de Minas.
14. 1.038. João Carlos, não consta a filiação e a naturalidade.
27. 1.039. Rolando Abrahão, filho de Guilherme Abrahão, natural do Santa Catharina.
21. 1.040. Manoel da Cunha Freitas filho de Elysiario de Freitas, natural do Estado do Rio.

Classe de 1902

9. 944. João Candido dos Santos, não consta a filiação, natural do Estado da Bahia.
22. 945. Salvador Calheiros, não consta a filiação e a naturalidade.
5. 946. Delphino da Silva Gomes, filho de Antonio Oreste Gomes, natural do Estado do Rio.
1. 947. Albertino Pereira Rangel, filho de Joaquim Pereira Rangel, natural do Districto Federal.
8. 948. João Calheiros, não consta a filiação e a naturalidade.
10. 949. João de Siqueira Coutinho, filho de João de Siqueira Coutinho, natural do Estado do Rio.
12. 950. José Pereira Lima, não consta a filiação, natural do Amazonas.
49. 951. Claudino Alves, não consta a filiação e a naturalidade.
16. 952. Mario Paulino, não consta a filiação e a naturalidade.
2. 954. Antonio Luiz Pereira, não consta a filiação e a naturalidade.
19. 956. Oswaldo Vieira, filho de Oscar Alves Vieira, natural do Districto Federal.
7. 957. Ismael da Silva, filho de Salustiano Ozorio da Silva, natural do Estado do Rio.
15. 958. Mario Nunes Gomes Duarte, filho de João Nunes Gomes Duarte, natural do Districto Federal.
21. 959. Ruffio da Silva Macedo Machado, filho de João Baptista Macedo Machado, natural do Districto Federal.
6. 960. Francisco Cruz, filho de Vidigal Daniel da Cruz, natural do Estado de Minas.
20. 962. Raul da Silva Meira, filho de José da Silva Meira, natural do Districto Federal.
1. 963. José Wenceslau de Almeida Pessôa, filho de Euclydes Deocleciano de Almeida Pessôa, natura do Estado de Pernambuco.

Classe de 1901

16. 572. Lauro Cunha Cardozo, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
5. 574. Darilio, filho de Angelina Lopes Moraes, natural do Districto Federal.
1. 575. Alexandre Bastos, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
9. 576. Francisco Borges Faria, filiação ignorada, natural do Estado do Rio.
20. 577. Octavio Erdgozo Ribeiro, filho de Brocardo Luiz Brocardo Luiz Ribeiro, natural do Districto Federal.
11. 578. Francisco da Silva Tavares, filiação ignorada, natural do Estado do Paraná.
4. 579. Claudio Nogueira de Mello, filho de Francisco M. Nogueira de Mello, natural do Estado do Pará.
17. 580. Manoel Dutra da Rosa, filho de José Dutra da Rosa, natural do Estado de Minas.
24. 582. Pió Ferreira Barcellos, filho de Aniceto Ferreira Barcellos, natural do Districto Federal.
13. 583. João Baptista, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
15. 584. João Moura Russo, filho de Xavier Russo, natural de S. Paulo.
25. 585. Virgilio Dimas Henrique, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
22. 586. Octavio Soares, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
21. 587. Octavio, J. Fonseca, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
6. 589. David Pinho, filho de José Pinho, natural do do Districto Federal.
19. 590. Manoel Rodrigues de Oliveira, filho de Olmpio Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
18. 591. Manoel Jacintho, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
2. 592. Antonio Monteiro, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
8. 593. Euclydes Mello, filiação ignorada, naturalidade ignorada.
7. 594. Domingos José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira, natural do Estado do Rio.
14. 595. João L. da Rocha, filiação ignorada, naturalidade ignorada.

Classe de 1900

18. 684. Walter Azevedo, filho de Pio Azevedo, natural do Districto Federal.
8. 685. Damião Ferreira da Costa, filho de Carlos Ferreira da Costa, natural do Districto Federal.
13. 686. José Faustino Coelho, filho de José Faustino Coelho, natural de Pernambuco.
2. 688. Alfredo Affonso Placido, filho de Francisco Affonso Placido, natural do Districto Federal.
3. 689. Amaro de Souza Guedes, filho de Manoel Bonifacio de Souza Guedes, natural do Districto Federal.
17. 690. Raymundo Peres Martins, filho de Miguel Póço Peres, natural do Pará.
7. 691. Clyto Mendes, filho de Olympio Miguel Mendes, natural do Estado do Rio.
4. 692. Antenor de Souza Monteiro, filho de Antonio Monteiro, natural do Districto Federal.
10. 693. Heraclito, filho de Estevam Vieira Lima, natural do Districto Federal.
11. 694. Irineu Ferreira dos Santos, filho de Irineu Ferreira dos Santos, natural do Districto Federal.
5. 696. Atahyde Rosario, filho de Moysés Rosario, natural do Estado do Rio.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª *chamada*, designados para servirem no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude, séde 1ª circumscripção de recrutamento no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1)

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

55. 176. Caldeira, filho de Antonio Joaquim Gomes Moreira, natural do Districto Federal.

186. 177. Pedro, filho de Constantino Carvano, natural do Districto Federal.
16. 178. Altamiro, filho de Francisco Teixeira de Mesquita, natural do Districto Federal.
125. 179. José, filho de Bernardo Corrêa, natural do Districto Federal.
128. 180. José Maria, filho de Alexandre Gil Ferreira, natural do Districto Federal.
47. 181. Ary (gemeo), filho de Emilia de Souza, natural do Districto Federal.
174. 182. Oscar, filho de Eduardo Brigido de Carvalho, natural do Districto Federal.
45. 183. Arthur, filho de Joaquim de Moraes, natural do Districto Federal.
158. 184. Marcos, filho de Modesto de Bellis, natural do Districto Federal.
134. 185. Juvenal, filho de Luiz Fernando Coelho, natural do Districto Federal.
31. 186. Arlindo, filho de Manoel de Oliveira Silva, natural do Districto Federal.
19. 187. Alvaro, filho de Alvaro de Oliveira Gomes, natural do Districto Federal.
81. 188. Edemundo, filho de Antonio Rapelho, natural do Districto Federal.
124. 189. José, filho de José Sernadas Saude, natural do Districto Federal.
145. 190. Jorge, filho de Salim José, natural do Districto Federal.
209. 191. Walter, filho de Alonso Guimarães, natural do Districto Federal.
85. 192. Fernando, filho de Francisco Baptista Antunes, natural do Districto Federal.
136. 193. Ladislau, filho de João Dias Alves Barbosa, natural do Districto Federal.
205. 194. Waldemiro, filho de Luiz José Fernandes, natural do Districto Federal.
87. 195. Francisco, de João Rodrigues Pereira, natural do Districto Federal.
109. 196. João, filho de Aureliano Fernandes de Souza, natural do Districto Federal.
90. 197. Francisco, filho de Nicolau Agrella, natural do Districto Federal.
24. 198. Antonio, filho de Manoel Rodrigues Ferreira, natural do Districto Federal.
136. 199. José, filho de Luiz do Nascimento Gama, natural do Districto Federal.
50. 200. Augusto, filho de Augusto Alves Carneiro, natural do Districto Federal.
131. 201. Julio, filho de Julio Rodrigues de Almeida, natural do Districto Federal.
185. 202. Pedro, filho de Joaquim Ferreira Novaes, natural do Districto Federal.

Classe de 1905

8. 217. Dario, filho de Benedicto José Vieira, natural do Districto Federal.
7. 218. Affonso, filho de Merola Pantalleno, natural do Districto Federal.
6. 219. Affonso, filho de Salvador Merolla, natural do Districto Federal.
166. 220. Reinaldo, filho de Francisco Paulo da Silva, natural do Districto Federal.
150. 221. Olando, filho de Francisco Teixeira Villarinho, natural do Districto Federal.
119. 222. José, filho de José Mó Cambra, natural do Districto Federal.
185. 223. Waldemar, filho de Donato José Honorato, natural do Districto Federal.
161. 224. Pedro Marques, sem filiação, natural do Districto Federal.
31. 225. Antenor, filho de José Joaquim da Fonseca, natural do Districto Federal.
29. 226. Americo, filho de Carlos Dominico Philomeno Del Negro, natural do Districto Federal.
168. 227. Rafael, filho de Alfredo Pinto da Fonseca, natural do Districto Federal.
23. 228. Alvaro, filho de Marcolino Augusto Alves da Cunha, natural do Districto Federal.
51. 229. Cicero, filho de Christina da Silveira Fortes, natural do Districto Federal.
5. 230. Affonso, filho de Luiz José Pacheco, natural do Districto Federal.
18. 231. Alberto, filho de José Soares Ribeiro, natural do Districto Federal.
187. 232. Waldemar, filho de Joaquim da Costa Bastos, natural do Districto Federal.
39. 233. Antonio, filho de Adriano Martins Ribeiro.
130. 234. Manoel, filho de Anna do Carmo, natural do Districto Federal.
19. 235. Aldemar, filho de Henrique das Neves, natural do Districto Federal.
27. 236. Americo, filho de Frederico Alberto Pereira Monteiro, natural do Districto Federal.
94. 237. João, filho de Manoel Cardoso Botelho, natural do Districto Federal.
90. 238. Humberto, filho de Prospero Rizzo, natural do Districto Federal.
77. 239. Francisco, filho de Giovani Patte, natural do Districto Federal.
47. 240. Bambino Orlando, filho de Guiseppe Grassano, natural do Districto Federal.
78. 241. Francisco, filho de José Maria Teixeira, natural do Districto Federal.
114. 242. José, filho de Manoel Ferreira Alves Pinto, natural do Districto Federal.
115. 243. José Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal.
55. 244. Claudiomor, filho de Joaquim Affonso da Silva, natural do Districto Federal.
34. 245. Antonio, filho de Alexandrino Teixeira, natural do Districto Federal.
155. 246. Oscar, filho de Casemiro Fernandes Guimarães, natural do Districto Federal.
177. 247. Umberto, filho de Antonio Laveglia, natural do Districto Federal.
53. 248. Carmine, filho de José Esposito, natural do Districto Federal.
72. 249. Euclydes, filho de João Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
40. 250. Aristides, filho de Amelia Porto, natural do Districto Federal.
61. 251. Domingos, filho de Anna Domingos da Silva, natural do Districto Federal.
158. 252. Oswaldo, filho de João Franklin da Cunha, natural do Districto Federal.
184. 253. Waldemar, filho de Julio Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
103. 254. Joaquim, filho de Lourenço Baldracco Barbosa, natural do Districto Federal.
96. 255. João, filho de Antonio Lucio, natural do Districto Federal.
14. 256. Alberto, filho de Francisco Iorio, natural do Districto Federal.
8. 257. Agnello, filho de Ubaldino Rodrigues Mó, natural do Districto Federal.
42. 258. Armando, filho de José Joaquim de Almeida, natural do Districto Federal.
41. 259. Armando, filho de João Rodrigues de Oliveira, natural do Districto Federal.
63. 260. Eduardo, filho de João Baptista Gonçalves Ribeiro, natural do Districto Federal.
173. 261. Sebastião, filho de Aurelino José Mendes, natural do Districto Federal.
9. 262. Agostinho, filho de Agostinho Dario da Silva, natural do Districto Federal.
38. 263. Antonio, filho de Dario Gomes da Costa Porto, natural do Districto Federal.
146. 264. Nascimento, filho de Francisco Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
136. 265. Manoel, filho de Antonio Alé, natural do Districto Federal.
142. 266. Mario, filho de Antonio Moura da Silva, natural do Districto Federal.
80. 267. Francisco, filho de Arthur Gomes da Fonseca, natural do Districto Federal.
128. 268. Manoel, filho de Manoel Vilanello, natural do Districto Federal.
126. 269. Luiz, filho de Augusto José de Sampaio, natural do Districto Federal.
89. 270. Henrique, filho de Isaias Costa Ferreira, natural do Districto Federal.
135. 271. Manoel, filho de João Pereira Lopes, natural do Districto Federal.
3. 272. Adelino, filho de João Magalhães da Silva, natural do Districto Federal.
20. 273. Alexandre, filho de Luiz Coelho, natural do Districto Federal.
22. 274. Alfredo, filho de Alfredo da Cunha Esteves, natural do Districto Federal.
120. 275. Juvenal, filho de Manoel Pimenta, natural do Districto Federal.

152. 276. Onaireves, filho de Severino José Custodio, natural do Districto Federal.
110. 277. José, filho de José Luiz da Costa Bastos, natural do Districto Federal.
82. 278. Francisco, filho de João Antonio Mont'Alvão, natural do Districto Federal.
79. 279. Francisco, filho de Manoel Leite de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
167. 280. Rodolpho, filho de José Joaquim de Moura, natural do Districto Federal.
132. 281. Manoel, filho de Lino Alves Vieira, natural do Districto Federal.
122. 282. Lourival, filho de Caetano Athanazio Chirico, natural do Districto Federal.
109. 283. José, filho de Luiz da Costa Lambert, natural do Districto Federal.
140. 284. Manoel Silva (sem filiação), natural do Estado de Minas Geraes.
35. 285. Antonio, filho de João de Oliveira Freitas, natural de Districto Federal.
66. 286. Eduardo, filho de Eduardo Thomé Abrantes, natural do Districto Federal.
183. 287. Victor Natal, filho de Roque Ioio, natural do Districto Federal.
123. 288. Luciano, filho de Pedro Aurora, natural do Districto Federal.
37. 289. Antonio, filho de Affonso D'Arco, natural do Districto Federal.
137. 290. Manoel Bernardes de Britto, natural do Estado do Rio.
121. 291. Luiz, filho de João Cosenza, natural do Districto Federal.
33. 292. Antonio, filho de Manoel Monteiro do Carmo, natural do Districto Federal.
45. 293. Augusto, filho de João Romão, natural do Districto Federal.

DECIMO DISTRICTO (SANT'ANNA)

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º grupo de artilharia pesada, com quartel em São Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude: Sédé, 1ª Circumscripção de Recrutamento no quartel geral do Exercito. (Ponto n. 1.)

Classe de 1905

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

179. 294. Valentim, filho de Francisco Luiz de Souza, natural do Districto Federal.
188. 295. Valmiro, filho de José Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
181. 296. Virgilio da Silva Balthazar, filho de Luiz Antonio Domingues da Silva, natural, não consta.
71. 297. Euclydes, filho de José Rodrigues Ferreira, natural do Districto Federal.
162. 298. Pedro Pereira da Silva, filho de Fernando Pereira da Silva, natural do Estado do Rio.
170. 299. Santo Chianelli, filho de Constantino Chianelli, natural do Districto Federal.
175. 300. Septimiro, filho de José Mandarino, natural do Districto Federal.
164. 301. Petronio, filho de Reynaldo Mamede Antunes, natural do Districto Federal.
101. 302. João Gabriel de Lima, filho de Jeronymo Gabriel, natural do Districto Federal.
73. 303. Euclydes Alves Medeiros, filho de Luciano José de Medeiros, natural do Districto Federal.
26. 304. Amandio dos Santos Balthazar, filho de Manoel dos Santos Balthazar, natural do Districto Federal.
157. 305. Oswaldo, filho de Manoel Pereira Garcia, natural do Districto Federal.
141. 306. Mario, filho de Manoel da Silva Vianna, natural do Districto Federal.
106. 307. Jorge Loreto Bahia, filho de Salustiano Loreto Bahia, natural do Districto Federal.
108. 309. José, filho de José Antonio de Oliveira, natural do do Districto Federal.
129. 310. Manoel, filho de José Martinho, natural do Districto Federal.
58. 311. Dario, filho de Dario Ferreira Carneiro, natural do Districto Federal.
188. 312. Waldemar Bahia, filho de Odilon Bahia, natural do Estado do Rio.
75. 313. Floriano, filho de Antonio Lopes de Souza, natural do Districto Federal.
149. 314. Octavio Segreto, filho de Filippe Segreto, natural do Estado de São Paulo.
11. 315. Alberto, filho de João de Jesus Anselmo, natural do Districto Federal.
171. 316. Saul Tavares, filho de Antonio Tavares, natural do Estado de Minas Geraes.
134. 317. Manoel, filho de Domingos Gonçalves Thiago Nero, natural do Districto Federal.
88. 318. Gustavo Pires Cardoso, filho de Leovigildo Pires, natural do Districto Federal.
60. 319. Bermeval, filho de José Ramos Martins, natural do Districto Federal.
117. 320. José Averso, filho de Salvador Averso, natural do Districto Federal.
178. 321. Umberto Capobillo, filho de Francisco Capobillo, natural do Districto Federal.
10. 322. Agostinho Marotti, filho de Francisco Marotti, natural do Districto Federal.
91. 323. Jayme, filho de João Augusto do Nascimento, natural do Districto Federal.
95. 324. João, filho de Santo Soboro, natural do Districto Federal.
133. 325. Manoel, filho de Manoel Gaudino da Silva, natural do Districto Federal.
52. 326. Carlos Augusto, filho de Alvaro Rocha, natural do Districto Federal.
81. 327. Francisco Antenor, filho de Vicente Antenor, natural do Districto Federal.
44. 328. Arthur, filho de Manoel Francisco, natural do Districto Federal.
43. 329. Arthur, filho Francisco José Pacheco, natural do Districto Federal.
36. 330. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
63. 331. Pedro Sebastião da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva, natural do Districto Federal.
86. 332. Guilherhino, filho de Seraphino de Almeida, natural do Districto Federal.
46. 333. Ayres, filho de José Marques, natural do Districto Federal.
1. 334. Abel Natividade, filho de Celina Maria de Jesus, natural do Districto Federal.
176. 335. Sylvio, filho de José Avelino Guimarães, natural do Districto Federal.
174. 336. Sebastião Marques Poliano (não consta filiação), natural do Estado do Rio.
49. 338. Braziliano, filho de David Pinto de Almeida, natural do Districto Federal.
125. 339. Luiz Blazo Junior, filho de Luiz Blazo, natural do Districto Federal.
148. 340. Octacilio, filho de Raul Ribeiro da Fonseca, natural do Districto Federal.
51. 342. Carlos, filho de Joaquim Perpetuo, natural do Districto Federal.
70. 343. Euclides de Oliveira, filho de Luiz Antonio de Oliveira, natural do Districto Federal.
172. 344. Severio Sant'Angelo, filho de José Maria Sant'Angelo, natural do Districto Federal.
180. 345. Vicente Orlando, filho de Angelo Orlando, natural do Districto Federal.
182. 346. Vito Donato Spagnolo, filho de Domenico Antonio Spagnolo, natural do Districto Federal.
93. 347. Jayme Moreira de Oliveira, filho de Antonio Mendes de Oliveira, natural do Districto Federal.
75. 348. Florio, filho de Arminda Soares, natural do Districto Federal.
144. 349. Maximino, filho de Corina Augusta, natural do Districto Federal.
71. 350. Fernando, filho de Manoel de Souza, natural do Districto Federal.
165. 351. Raul, filho de Delphina de Castro Neves, natural do Districto Federal.
69. 352. Ernesto, filho de Juvenal Egydio Guimarães, natural do Districto Federal.
113. 353. José, filho de Antonio Ribeiro da Silva, natural do do Districto Federal.
15. 354. Alberto José Dantas, filho de José Joaquim Dantas, natural do Districto Federal.
87. 355. Gustavo, filho de Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
12. 356. Alberto, filho de Dominico Cuchigno, natural do Districto Federal.
28. 357. Americo, filho de João Lopes da Silva, natural do Districto Federal.

2. 358. Adamastor Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo, natural do Districto Federal.
56. 359. Claudionor, filho de Seraphim de Carvalho Moura, natural do Districto Federal.
118. 360. José de Freitas Machado, não consta filiação, natural do Districto Federal.
154. 361. Orlando Bartolo, filho de Salvador de Bartolo, natural do Districto Federal.
138. 362. Manoel Domingos, filho de Manoel do Nascimento, natural do Districto Federal.
127. 363. Lydio dos Santos, filho de Francisco dos Santos Gonçalves Rollo, natural do Districto Federal.
160. 364. Pedro, filho de Manoel da Rocha, natural do Districto Federal.
97. 365. João Baptista de Macedo, filho de João F. de Macedo, natural do Districto Federal.
68. 366. Ernani, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
131. 367. Manoel, filho de Francisco Coelho D. Ornellas, natural do Districto Federal.
147. 368. Norival Francisco Mendes, filho de Sebastião Francisco Mendes, natural do Districto Federal.
67. 369. Emmanuel Lessa, filho de Sebastião Francisco de Araujo Lessa, natural do Estado do Rio.
25. 370. Alvaro Teixeira dos Santos, filho de Henrique Teixeira dos Santos, natural do Districto Federal.
143. 371. Mario Rufino da Silva, filho de Manoel Rifuno da Silva, natural do Districto Federal.
116. 372. José, filho de Miguel José, natural do Districto Federal.
169. 373. Salvador Barboto, filho de Luigi Barboto, natural do Districto Federal.
101. 374. Joaquim Antonio de Oliveira Filho, filho de Joaquim Antunes de Oliveira, natural do Districto Federal.
105. 375. Joaquim França de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira, natural do Districto Federal.
92. 376. Jayme, filho de Victorino Teixeira Fernandes, natural do Districto Federal.
111. 377. José, filho de Manoel Alves da Cruz, natural do Districto Federal.
107. 378. José, filho de Luiz Antonio do Nascimento, natural do Districto Federal.
156. 379. Oscar de Oliveira, filho de Leopoldina de Oliveira, natural do Districto Federal.
84. 380. Francisco Pereira de Lima, não consta filiação, natural do Estado de Pernambuco.
112. 381. José, filho de José Rocha da Silva, natural do Districto Federal.
139. 382. Manoel Joaquim, filho de Domingos Alves, natural do Districto Federal.
98. 383. João Baptista dos Santos, filho de José Baptista de Sá, natural do Districto Federal.
4. 384. Adhemar, filho de Eduardo Pereira dos Santos Lara, natural do Districto Federal.
151. 385. Olympio, filho de Manoel da Silva, natural do Districto Federal.
121. 386. Laurentino dos Santos, filho de Guilherme Raphael dos Santos, natural do Districto Federal.
115. 387. Naphtaly, filho de Miguel Avila Caranta, natural do Districto Federal.
61. 388. Eduardo, filho de Manoel França, natural do Districto Federal.
65. 389. Eduardo, filho de Arthur Regis, natural do Districto Federal.
102. 390. João Pavolino, filho de Raphael Pavolino, natural do Districto Federal.
62. 391. Dyonisio, filho de Tobias da Costa e Sá, natural do Districto Federal.
99. 393. João da Costa e Silva, filho de Francisco da Costa e Silva, natural do Districto Federal.
30. 394. Angenor de Carvalho, filho de José de Carvalho, natural do Estado do Rio.
153. 395. Orlando, filho de Ambrozina Moreira da Rocha, natural do Districto Federal.
159. 396. Ovidio Antonio dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.

Classe de 1904

6. 65. João Vieira, filho de Guilherme Vieira, natural do Estado de Minas Geraes.
2. 66. Eliseu da Costa Filho, filho de Eliseu da Costa, natural do Districto Federal.
10. 67. Oswaldo, filho de Narciso Ribeiro de Castro, natural do Districto Federal.
1. 68. Alfredo José Antunes, filho de Alfredo José Antunes, natural do Districto Federal.
7. 69. Manoel Francisco de Mello, filho de José Francisco de Mello, natural do Districto Federal.
12. 70. Sylvio Lanno, filho de Salvador Lanno, natural do Districto Federal.
3. 71. Euzebio Marques, filho de João Marques, natural do Estado de Minas Geraes.
13. 72. Victalino de Azevedo Moreno, filho de Cicero Moreno, natural do Districto Federal.
5. 73. Gastão Pacheco Rolin, filho de Ezequiel Pacheco Rolin, natural do Estado de Minas Geraes.
4. 74. Francisco Alves de Paula, filho de Alvaro Sasferino de Paula, natural do Estado do Rio.
11. 75. Salvador Folhiano, filho de Constantino Folhiano, natural do Districto Federal.

Classe de 1903

1. 471. Agenor Alves da Silva, filho de José Alves da Silva, natural do Estado do Amazonas.
6. 472. Pedro Severiano do Nascimento, filho de Severino do Nascimento, natural do Estado da Bahia.
2. 473. Antonio Ferraioulo, filho de Francisco Ferraioulo, natural do Districto Federal.
4. 476. Antonio Miguel da Silva, filho de Miguel Pedro da Silva, natural do Estado de Sergipe.

Classe de 1902

1. 949. Alvaro da Costa Raphael, filho de Braz Fortunato Raphael, natural do Estado do Rio.
2. 950. Benedicto Barbosa, filho de José Barbosa, natural do Estado do Rio.
4. 951. Leonardo Ribeiro dos Santos, filho de Marcos José Santos, natural do Estado da Bahia.
3. 952. Joaquim José Carreiro, filho de Joaquim José Carreiro, natural do Districto Federal.
5. 953. Manoel Ribeiro Gonçalves, filho de Agostinho Ribeiro Gonçalves, natural do Districto Federal.

Classe de 1901

1. 502. Carlos Del Negro, filho de Carlos Domingos F. Del Negro, natural do Districto Federal.
2. 503. Guilherme Pedro Fernandes, filho de Daniel Pedro Fernandes, natural do Estado do Rio.
3.504. Oswaldo Monteiro, filho de Alfredo Bento Monteiro, natural do Districto Federal.

Classe de 1900

9. 546. Valentino Theophilo dos Santos, filho de Arthur Theophilo dos Santos, natural do Estado de Alagoas.
1. 547. Euclydes Calixto, filho de Manoel Calixto, natural do Estado do Rio.
2. 548. José Rosa, filho de José Rosa, natural do Districto Federal.
5. 550. Manoel Canto de Oliveira, filho de Euzebio Machado de Oliveira, natural do Estado de Minas Geraes.
6. 551. Manoel Figueira, filho de Antonio Figueira, natural do Districto Federal.
3. 552. José da Silva Correia, filho de José da Silva Correia, natural do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO DE SÃO CHRISTOVÃO

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da junta de alistamento militar do 13º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 12 de setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 53 da classe de 1906, e os de numero 21 a 77 da classe de 1905, que fazem parte do contingente da *primeira chamada*,

se apresentar no dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, no campo de São Christovão, 106 — respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 avenida Pedro II — Quartel da antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas) e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 78 a 152 da classe de 1905, e os de numeros 310 a 442 da classe de 1904, e de numeros 643 a 666 da classe de 1903, e de ns. 1.352 a 1,360 da classe de 1902, e de ns. 842 a 857 da classe de 1901, e de ns. 912 a 924 da classe de 1900 (exceptuados os isentos), e que constituem o contingente supplementar — segunda chamada, — ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de 10 de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. Visto. — *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida Pedro II, S. Christovão — Ponto de Concentração e Inspecção de Saude, séde, Quartel da antiga Companhia de Metralhadoras Pesadas, avenida Pedro II.

Classe de 1906

Numeros de sorteio — Nomes e filiações

1. José, filho de Felisarda de Jesus.
3. Adalberto, filho de José Menezes da Costa.
4. Armando, filho de Paschoal Santoro.
5. Joaquim, filho de Alberto de Almeida Soares.
6. Bernadette, filho de Euclydes da Costa Leite.
7. Francisco, filho de Francisco Teixeira Nogueira
8. Armando, filho de Rosa de Jesus.
9. Gonçalo, filho de João Villa.
10. Lauro, filho de Olympio Mello.
11. Joventino da Silva, filho de Braz Alexandre da Silva.
12. Jorge, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
13. Antonio, filho de Manoel José da Silva.
14. Nilo, filho de Créso de Almeida Miranda.
15. Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
16. Antenor, filho de Eugenio do Nascimento
17. Djalma, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
18. João Agnéro, filho de Guilhreme Agnéro.
19. Gilberto, filho de Henrique da Costa.
20. Air, filho de João Rodrigues Pinheiro.
21. Mario Lourenço, filho de Maria Bernardina.
22. Mario, filho de Affonso Herculano da Costa Brito.
23. Ibrahim Pinto da Fonseca, filho de Godofredo Pinto da Fonseca.
24. Oswaldo Carreira de Souza, filho de Alexandre Carreira de Souza.
25. Agahildo, filho de Manoel Ignacio Pimentel.
26. Edmundo, filho de João Carlos dos Santos Teixeira.
28. Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.
29. Fausto, filho de Laudelino Canuto Figueira.
30. Armando Ferreira Leite, filho de Fructuoso Affonso Leite.
31. Lauro, filho de Adriano Francisco Maia.
32. Octacilio, filho de Elpidio da Silva Bessa.
33. Octacilio, filho de Eduardo Pinto.
35. Eduardo, filho de Severiano Joaquim de Freitas.
36. Agenor, filho de Manoel Rodrigues.
37. Francisco, filho de Edgard Xavier de Mattos
38. Mario Costa, filho de João José da Costa.
39. José, filho de Eduardo Rodrigues.
40. Adherbal Lopes de Souza.
41. Flausino, filho de Juvencio Borges da Silva
42. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Lima.
43. Waldemar, filho de Manoel Theodoro de Souza
44. Mario Crespo, filho de José Augusto Crespo.
45. Anysio, filho de Pedro Barbosa N. de Paula.
46. José Amaro, filho de Bernabé de Carvalho Pinheiro
47. Carlos, filho de Gabriel de Souza Pereira.
48. José Alves Ribeiro, filho de Manoel Alves Ribeiro.
49. Carlos Corrêa de Santa Rita, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita.
50. Manoel Pinheiro, filho de José Mignéro Pinheiro.
51. Olivio Luiz Ferreira, filho de José L. Ferreira.
52. Arthur de Faria.
53. João, filho de Getulio José de Oliveira.

Classe de 1905

21. Antenor, filho de José Carvalho Ribeiro.
22. Joaquim, filho de Emilino Vasques.
23. Leopoldo, filho de Antnoio Nogueira Ribeiro.
24. Sylvio filho de Vulmés Augusto da Silveira.
25. Sebastião Cordeiro, filho de Antonio Amelio da Silva Cordeiro.
26. Carlos, filho de Horacio Nunes da Silva.
27. Manoel, filho de Manoel Machado Valladão.
28. Oscar filho de Carlos da Silva Loureiro.
30. Jorge Coelho Soares, filho de Arlindo Coelho Soares.
31. Manoel José dos Santos, filho de Olegario José dos Santos.
32. José, filho de Leopoldina Augusta dos Santos.
33. Antonio, filho de João da Nobrega.
34. João, filho de Antonio Rivéra Pelegrino.
35. Rosario, filho de José Guerreiro Ribas.
36. Belmiro, filho de Belmiro Soares.
37. Waldemiro, filho de Christalino Pereira da Silva.
38. Annibal, filho de José Joaquim dos Santos.
39. Moysés, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
40. Armando, filho de João Reisenert.
41. Dorvalino, filho de Avelino Francisco.
42. Alvaro, filho de Manoel José de Mesquita.
43. Fernando, filho de Enrico Rodrigues Peixoto.
44. Claudionor, filho de José Cicero Corrêa Lima.
45. José, filho de Joaquim Goulart Corrêa.
46. Carlos, filho de Anna Maria dos Santos.
47. Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna.
48. Braz, filho de Jacintho Theodoro da Silva.
49. João, filho de João Honorio de Almeida.
50. Candido, filho de João José de Jesus.
51. Martinho, filho de Antonio Pereira da Silva.
52. Antenor, filho de Alberto Francisco Camara.
53. Olympio, filho de Gabriel da Silva Menezes.
54. Floriano, filho de Alexandre Joaquim Vieira.
56. Dacioso, filho de Francisco da Silva Rebello.
57. Oldemar, filho de José da Costa de Almeida.
58. Flavio, filho de Rashérg de Souza Pinto.
60. José, filho de José Galderon.
61. José, filho de José Antunes de Abreu.
62. José, filho de Alberto Pinto de Rezende.
63. Luiz, filho dee Luiz Francisco Leal.
64. Pedro, filho de Manoel O. Melindo.
65. Antonio, filho de José Soares Raposo.
66. Hildebrando Miguel Alves.
67. Eduardo, filho Baptista Junior.
68. Armando, filho de Francisco Antnoio dos Santos.
69. Manoel, filho de Antonio Pontes Farinha.
70. Heitor, filho de Dyonisio Goncalves Martins.
71. Germano, filho de Adão Francisco Silva.
72. Victorino, filho de Augusto Coelho da Silva.
73. Manoel, filho de Olympio Francisco Melro.
74. João, filho de Vicente Jeronymo.
75. Rubens, filho de Henrique José Vieira.
76. Domingos Bastos, sem filiação.
77. Helio Mattos Moreira.

SEGUNDA CHAMADA

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada designados para servirem no 1º regimento de cavallaria divisionario, com quartel na avenida Pedro II, São Christovão.

Classe de 1905

Ponto n. 2

78. Manoel, filho de João Lobão.
79. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição.
80 Claudionor, filho de João Duarte Bragança.
81. Augusto, filho de Belmiro Freitas de Aragão.
82. José, filho de Domingos Cieiliano.
83. Asedalino, filho de Anacleto Guimarães.
84. Carlos, filho de Antonio José da Cunha.
85. Alfredo Corpuski, filho de José Corpuski.
86. Antenor, filho de Vital Francisco de Lima.
87. João, filho de Joaquim Amaral.
88. Mario, filho de Mario Martins de Oliveira.
89. Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira.
90. João, filho de José Theotonio Diogo.
91. Hermano, filho de Angelina Augusta Ramos.
92. José, filho de Thereza Francisca de Oliveira.
93. João, filho de Manoel Augusto Pereira.

94. Luiz Muller Sobrinho.
95. Arnaldo, filho de Cureino Barbosa de Magalhães.
96. Jayme, filho de Josephina Maria da Conceição.
97. Nelson Faria, filho de Augusto P. Faria.
98. Alberto, filho de Zacharias Paschoal.
99. Henrique, filho de Walter Walson.
100. Carlos, filho de Henrique Ribeiro de Azevedo.
101. Antonio, filho de José Lopes Caixas.
102. Saturnino, filho de João Hermenegildo da Silva.
103. Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral.
105. Bartholomeu Vaz Pinto do Amaral.
106. Abel, filho de João Alexandre.
107. José, filho de Santiago Rios.
108. Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Alves.
109. Julio, filho de Manoel Maria Lobato.
110. Paulino, filho de Carmino Alô.
111. Francisco, filho de Manoel José Lucas do Nascimento.
112. Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt.
113. Oswaldo, filho de Bento Firmino de Faria.
114. Nestor Marques, filho de Adão Manoel.
115. Abel Flôres, filho de Manoel Flôres.
116. Carlos, filho de Ambrosio de Souza Lima.
117. Henrique Ribas, filho de Concepcion Ribas.
118. Hypolito, filho de Hypolito José Soares.
119. Joaquim dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos.
120. Germano, filho de Manoel Henrique Dias.
121. Emilio, filho de Martin Gimenez.
123. Braulio dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.
124. José, filho de Manoel Sagradas.
125. Waldemiro, filho de Mario Pedro Rapôso.
126. Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra.
127. Heraclio, filho de Arthur Jacintho Rodrigues.
128. Claudio, filho de Jorge Marques Pereira.
129. Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros.
130. Guilherme, filho de Francisco Maximo da Cunha.
131. Oswaldo Coimbra de Carvalho e Cunha, filho de José Francisco Fernandes Carvalho.
132. Carlos, filho de Geraldo da Fonseca.
133. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
134. Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago.
135. Olympio Soares Barbosa, filho de Virgilio Barbosa.
136. Isaias, filho de Antonio Joaquim Alves.
138. Sebastião, filho de José Moreira dos Santos.
139. Barnabé Alamino, filho de Francisco Alamino.
140. Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Fleury.
141. Arfildo, filho de Miguel Pereira Ramos.
142. Carlos, filho de Seraphina Maria da Conceição.
143. Zumalá Negreiros Bonoso, filho de Thiago Bonoso.
144. Alvaro, filho de Affonso Milini.
145. Alvaro, filho de José do Nascimento.
146. Eduardo, filho de Antonio de Oliveira Seabra.
147. Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva.
148. José, filho de Theotonio José Teixeira da Costa.
149. Claudionor, filho de José Appolinario dos Santos.
150. Sylvio, filho de Custodio Loureiro Fraga.
151. Waldemar, filho de João Baptista Ferreira Moreira.
152. Bernardino, filho de José Leite Pacheco.

Classe de 1904

310. José, filho de Luiz Manoel do Valle.
311. Nelson, filho de Joaquim de Souza.
312. Alberto Ferreira Guimarães, filho de Augusto Ferreira Guimarães.
313. Manoel, filho de Boaventura da Silva Raphael.
314. Euclydes, filho de Orcinda Francisca dos Santos.
315. Armestal, filho de Diogo Carlos Dias Netto.
316. Sylvino Guimarães, filho de Avelino Ribeiro Guimarães.
317. Rogaciano Ferreira Carvalho, filho de Acucio Eutichio de Carvalho.
318. Astrogildo, filho de José Raymundo Maia.
319. Alfredo Moreira da Cunha, filho de Graciano Moreira da Cunha.
320. Waldemiro, filho de José Narciso de Abreu.
321. Valetim, filho de Christiano José de Brito.
322. Claudionor, filho de Leopoldo Fernandes de Souza.
323. Antonio Francisco Machado, filho de Emigdio Francisco Machado.
324. Demetrio, filho de Julio Pereira da Silva.
325. Oswaldo, filho de Militão Francisco dos Santos.
326. Virgilio do Nascimento, filho de José Manoel dos Santos.
327. Ary, filho de Francisco Ferreira da Costa.
328. Antonio, filho de Antonio Severino de Oliveira.
329. Carlos, filho de Francisco da Silva Leinos.
330. Frankil, filho de Henrique Alves de Oliveira.
331. Umberto, filho de José Cussatis.
332. Nilo, filho de Agenor Oliveira Bastos.
333. Moacyr Aguiar Cascaestélles, filho de Paulo Aguiar Cascaestélles.
334. José Fernandes, filho de José Fernandes.
335. José Paulo, filho de Angelo José Alves.
336. Antonio, filho de Christovão Gomes.
337. Antonio Carlos, filho de Bruno Mendes Rodrigues Lima.
338. Germano, filho de Germano Corrêa Feró.
339. José, filho de Pedro Chagas de Oliveira.
340. José, filho de João Balléro.
341. Jorge, filho de Arthur Moreira.
342. José Rosa Moreira, filho de Pedro Rosa Moreira.
343. Bernardo, filho de Marcolina Maria da Conceição.
344. Orlando, filho de Ignacio da Cunha.
345. José Maria, filho de Domingos Medeiros.
346. Rubens, filho de Maria das Dores Cunha.
347. Alcides, filho de Agenor Cardoso Gil.
348. Reynaldo, filho de José Rodrigues.
349. Antonio, filho de Manoel Cosme Damião.
350. Oswaldo, filho de Firmino José dos Santos.
351. Nelson, filho de Manoel Cardoso Loureiro Junior.
352. Adalberto, filho de Tiburcio Ferreira Rego.
353. Manoel, filho de Elisa Martins de Almeida.
354. Candido Caula, filho de Germano Caula.
355. José, filho de Alipio de Souza Rego.
356. Algemiro, filho de Antonio Machado Medeiros.
357. Annibal, filho de Francisco Manoel da Silva Teixeira.
358. Sebastião Arruda dos Santos, filho de Faustino José da Silva.
359. Ermelindo Ribeiro da Silva, filho de Sebastião Ribeiro da Silva.
360. Aristides, filho de Antonio Machado Martins.
361. Renato, Filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.
362. Waldemar Oliveira, filho de Luiz Oliveira.
363. Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva.
364. Cartolino Pereira de Eleshão (sem filiação).
365. Abelardo Ruiz, filho de Miguel Ruiz.
366. Rubens, filho de Eugenio Manoel Nunes.
367. Arthur, filho de José Tavares Mattos.
368. Aurelio, filho de Luiz Dias Rimeiro.
369. Glicerio Peniché, filho de Rosario Peniché.
370. Antonio Castro de Freitas, filho de Antonio Theodorico de Freitas Costa.
371. José, filho de Antonio Joaquim da Costa Guerreiro.
372. Arlindo, filho de Eduardo Candido da Rocha.
373. Antonio, filho de José Leite.
374. Luiz, filho de Josepha Antonia Rodrigues.
375. Edgard, filho de Edgard Ramos.
376. Rosalvo Sant'Anna, filho de Demetrio Sant'Anna.
377. Agostinho, filho de Albino Rodrigues de Siqueira.
378. Oswaldo, filho de Theophilo de Souza Moraes.
379. Manoel, filho de Maria Clara de Jesus.
380. Leocadio, filho de Ernesto Francisco Brasilino.
381. Acyr Vicente de Carvalho, filho de Carlos Vicente de Carvalho.
382. Alvaro Aurelino dos Santos, filho de Maria José Pires.
383. Affonso, filho de Candido Gomes.
384. Manoel, filho de João José de Araujo.
386. José, filho de José Cavalcanti de Barros Accioly.
387. Domingos, filho de João José da Silva.
388. Antonio, filho de Fracisco Martins.
390. Mauro, filho de José Antonio Rodrigues.
391. João, filho de Eleuterio Antonio Peixoto.
392. João Wisnesk, filho de Eduardo Wisnesk.
393. João, filho de Eduardo Pedro Gomes.
394. Arlindo, filho de Adelino Baptista Pereira.
395. Oswaldo, filho de João Machado de Azevedo.
396. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lisbôa.
397. Waldemar, filho de Odilon de Castro Bahia.
398. José, filho de Manoel Pinto Resende.
399. Miguel Abadim, filho de José Abadim.
400. Pedro Teixeira (ignora-se os nomes dos paes).
401. Waldemar, filho de Domingos Baptista Camillo.
402. Oswaldo, filho de Pedro Antonio Alves.
403. Joaquim, filho de João Gomes Thomaz.
404. Maury, filho de Nilo Cairo da Silva.
405. Pedro, filho de Manoel Ferreira Pinto.
406. Vicente, filho de José Raymundo.
407. Nelson Soares, filho de Carlos Soares.
408. Candido, filho de Raul Ignacio Velloso Margarido.
409. Antonio, filho de Arthur Fernandes Bastos.
410. Antonio, filho de Manoel Custodio Rêgo.
411. João, filho de Amelio Carlos Augusto.
412. Idelfonso, filho de Ildefonso Barbosa.
413. Mario, filho de Jorge da Cunha Pereira.
414. Ovidio, filho de Miguel Alabarce.
415. Manoel, filho de Manoel Bento da Silva Lopes.

416. Joaquim, filho de Affonso Melin.
417. Pedro, filho de Alfredo Gomes Ferreira.
418. Oswaldo, filho de Eduardo Pinto.
420. José, filho de Edgar Ramos.
422. Antonio, filho de Delminda dos Santos Moreira.
423. Ismar, filho de Pedro Pinto Peixoto Velho.
424. Reynaldo, filho de Paulino José Ayres.
425. Jeronymo Guimarães Cardoso, filho de Alvaro Guimarães Cardoso.
426. Mario Miranda, filho de João Miranda.
427. Edmundo, filho de Augusto Antunes de Figueiredo.
428. Joaquim, filho de Abilio Pinto Victorino.
429. Christovão, filho de Valentin Octavio de Carvalho.
430. Claudio, filho de João Ferreira Ribeiro.
431. Pedro, filho de Luiz Barcellos.
433. Thobias José Eloy, filho de Agostinho Tobias de Aguiar.
434. João, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.
435. Getulio, filho de João José de Andrade.
436. Ireno Moreira, filho de Antonio Moreira.
437. Acyr, filho de Eugenio Pereira.
438. Manoel, filho de Manoel dos Santos Ribeiro.
439. Jorge, filho de Luciano José de Sant'Anna.
440. Manoel, filho de Francisco Augusto Ramos.
441. João, filho de João Paes Corrêa.
442. Victor Emmanoeli Gagliardi, filho de Francisco Gagliardi.

Classe de 1903

643. José Neves, filho de João Baptista Neves.
644. Armando di Luca, filho de Vicente de Luca.
645. Manoel dos Santos, filho de João dos Santos.
646. João Baptista da Costa, filho de Tertuliano da Costa.
647. Orestes Alves Guimarães.
649. Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.
651. Miguel Carvalho, filho de Alecrino de Carvalho.
652. Marcellino dos Santos, filho de Justino dos Santos.
653. Manoel Gonçalves Ferreira, filho de João Gonçalves Ferreira.
654. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo José Carvalho Oliveira.
655. Arthur Alamiro, filho de Francisco Alamiro.
656. Abilio dos Santos, filho de Eugenia Pelles.
657. Oldemar Faria Gerstener, filho de Pedro Gerstener
658. Pedro de Alcantara, filho de Pedro Joaquim Gomes.
659. Francisco Gratinguez Fonseca, filho de Augusto Mariano da Fonseca.
661. Joaquim de Mendonça Britto, filho de Manoel José de Britto.
662. João Lima, filho de Manoel de Lima.
663. Antonio Ribeiro, filho de José Antonio Ribeiro.
664. Evilazio de Magalhães Braga, filho de José Mathias da Silva Braga.
665. Antonio Henrique Pechy, filho de Adolpho Henrique Pechy.
666. Arthur, filho de Antonio Francisco Teixeira.

Classe de 1902

1.352. João Mariano Crespo, filho de Julio M. Crespo.
1.353. Francisco Leporaes, filho de Raphael Leporaes.
1.354. Ataulpho Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
1.355. Evaristo Moura, filho de José Simões Moura.
1.356. Rolando Pereira, filho de Antonio Pereira.
1.358. Tuppy Cunha, filho de Thomaz João Cunha.
1.359. Miguel Barbosa, filho de Miguel Joaquim Barbosa.
1.360. João Salse, filho de Jayme Salse.

Classe de 1901

842. Francisco da Graça Bastos, filho de José Elpidio de G. Bastos.
843. José Antonio Barroso, filho de Francisco Fernandes Barroso.
844. Heitor Cardoso, filho de Pedro Cardoso.
845. Dolcino Candido Cardoso, filho de José Candido Cardoso.
846. Lindolpho Simões, filho de Alberto Simões.
848. Joaquim Vieira Fróes, filho de Ulrico Fróes.
849. Amphiloquio Conrado de Niemeyer, filho de Tito Conrado de Niemeyer.
850. Hermogenes Villares, filho de Adão Pereira Villares.
851. Arnaldo Marques Ferreira, filho de João Martins Ferreira.
852. Mario da Silva Vental, filho de J. João Vental.
853. Manoel Martins, filho de Antonio Martins.
854. Innocencio Geraldo Passos, filho de Manoel Geraldo.
855. Frederico Napoleão de Souza, filho de Brasiliano N. de Souza.
856. Olivio Garofalo, filho de Paschoal Garofalo.
857. José Galdino, filho de José Galdino.

Classe de 1900

912. Manoel Monteiro, filho de Manoel Monteiro.
913. José Ferraz de Arruda, filho de José Ferraz de Arruda.
914. João Muniz de Oliveira Bastos, filho de Manoel Antonio de Oliveira Bastos.
915. Nicanor Florentino dos Santos, filho de Nicoláu Florentino dos Santos.
916. Albino Paulino dos Santos, filho de José Paulino dos Santos.
917. Alberto da Silva, filho de Avelino Maria da Silva.
918. José da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.
920. Bento Euzebio Pereira, filho de Leonel Manoel de Assis.
921. Ennes de Mello, filho de Antonio de Mello.
922. Antonio de Carvalho, filho de Florentino de Carvalho.
923. Jorge Pereira de Castro Lobo, filho de Manoel Santiago de Castro Lobo.
924. Mariano Corrêa Lage, filho de Emygdio Corrêa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1928. — *Pedro Fernandes Dantas*, Visto. — *Thebo de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1927, nesta capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numero: 3 a 111, classe de 1906, e 91 a 125, classe de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar no dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, á praça da Republica, Palacio da Prefeitura, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração numero 1, 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Os de numeros: 126 a 171, classe de 1905; 153 a 156, classe de 1904; 305 a 318 classe de 1903; 377 a 684, classe de 1902; 494 a 502, classe de 1901, e 492 a 497, classe de 1900; exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente de primeira, sendo, nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, de 10 de novembro proximo, a partir de 6.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. Capital Federal, 30 de maio de 1928. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria com quartel na avenida Pedro Segundo. Ponto de concentração e inspecção de saude — Séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito (Ponto n. 1).

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero de sorteio — Nomes e filiações

11. 3. Alvaro, filho de Francisco Boselli.
25. 5. Benjamin, filho de Benjamin Gomes de Oliveira.
100. 8. Paulo, filho de Manoel Velloso dos Santos.
53. 7. Guilherme, filho de Francisco dos Santos Coutinho.

43. 9. Euclides, filho de Seraphim Francisco Barreiro.
88. 10. Manoel, filho de Manoel Antunes Moreira.
41. 11. Elias, filho de João Estephano.
59. 12. Jabra, filho de Jorge Abrahão Agurie.
96. 13. Orlando, filho de Paulina Carneiro Ferreira
78. 14. Julio, filho de Emilia de Jesus.
3. 15. Affonso, filho de Annibal Manoél Alves
6. 16. Albano, filho de Esteves Marques.
60. 18. Jayme, filho de Felippe Martorelli.
48. 19. Francisco, filho de Horacio da Costa Moura
65. 20. João, filho de Olegario Francisco Barbosa.
66. 22. Jorge Salomão, filho de Salomão Jorge.
98. 23. Oswaldo Diniz da Silva, filho de Arnaldo Diniz da Silva.
32. 24. Carlos, filho de Paulo da Cruz de S. França.
103. 26. Sacramento, filho de João Dias Ferro.
90. 27. Mario filho de Affonso Rodrigues Oliveira
91. 28. Maximiliano filho de Domingos Martins.
73. 30. José, filho de José Pinto de Souza.
74. 31. José, filho de Jorge Nacif Nadi.
8. 32. Aldo, filho de Nicola Fasano.
20. 34. Arthur, filho de José Esteves Cardoso.
76. 35. José, filho de Maria da Conceição Leal.
94. 36. Nelson Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva.
17. 37. Iberê, filho de José R. Pinto Bastos.
58. 38. Isidoro, filho de Antonio Luiz Bessa.
39. 39. Edgar, filho de Oscar Coutinho de Moraes.
112. 40. Waldemar, filho de Orminda de Oliveira.
55. 42. Hermelino, filho de Carolino Linhares.
61. 43. João, filho de Ignacio dos Santos Araujo.
67. 44. Jorge, filho de Antonio Amchito.
105. 45. Segismundo Campos, filho de Damião Albano.
12. 46. Antenor, filho de João Pinto.
17. 48. Antonio, filho de Zenobio Aprigio Bastos de Almeida.
4. 50. Ademar, filho de José Joaquim Salgado.
16. 51. Antonio, filho de Manoel da Fonseca.
70. 52. José, filho de Agueda Maia e Antonio Pinto Rodrigues.
73. 54. José, filho de Antonio da Silveira Machado
82. 55. Lucio, filho de Antonietta Galli.
69. 58. Jorge, filho de Angelina José.
22. 59. Badi, filho de João Antonio Curi.
108. 60. Virgilio, filho de Miguel Marques Correa.
86. 61. Manoel, filho de José Bessa Ribeiro Louzada.
47. 62. Francisco, filho de Arthur de Almeida Silva
93. 63. Nagib, filho de Jacob Neder.
15. 64. Antonio, filho de José Luciano de Oliveira.
111. 66. Waldemar, filho de Luiza Ecre.
79. 67. Kalil, filho de Falla Habkank.
46. 68. Francisco Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
77. 69. José, filho de Pedro da Silva Monteiro.
37. 70. Domingos, filho de Manoel Antunes Braga.
24. 71. Balthazar, filho de Antonio Francisco do Carmo.
10. 72. Alsenor, filho de Maria Amelia de Souza.
51. 73. Germano, filho de Rita Diamantina dos Anjos.
23. 74. Beldoméro, filho de Antonio Vasques.
80. 75. Leonardo, filho de Jesus Martinez Egesias
54. 76. Henrique, filho de Henrique Tavares de Almeida.
5. 77. Adhemar, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos.
18. 78. Antunes, filho de Maria Abraham.
52. 79. Gerson, filho de Antonio Benicio Fernandes
97. 80. Oscar, filho de Francisco da Cunha Lobo.
9. 81. Alipio, filho de Thereza de Jesus.
92. 83. Miguel, filho de João Fernandes do Couto.
49. 84. Francisco, filho de Paschoal Bruno.
89. 85. Marcos Achemann, filho de Mauricio Achemann.
1. 86. Abraham, filho de Regina Reifler.
102. 87. Roberto, filho de João Migowski.
106. 88. Silvino, filho de José Cardoso.
107. 89. Umberto, filho de Raffael Fazio.
50. 90. Gaspar, filho de Antonio da Silva Martinho.
72. 91. José, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
87. 92. Manoel, filho de Manoel Antonio Fernandes
113. 93. Zacharias, filho de Pedro Antonio.
21. 94. Atilla Garcia, filho de Abilio P. Garcia.
71. 95. José, filho de Antonio Bernardo Pinheiro
62. 96. João, filho de João Alves Barboza.
28. 97. Carlos, filho de Carlos dos Santos.
56. 98. Humberto filho de Antonio de Azevedo Maia.
84. 99. Manoel, filho de Arthur da Rosa Faria.
36. 100. Dent, filho de João Dent.
14. 101. Antonio, filho de Geraldina Nogueira.
2. 102. Accacio, filho de José de Almeida Feijó
27. 103. Carlos, filho de Antonio Teixeira Simões
44. 105. Felicio, filho de Vicente Maculdo.
34. 106. Claudionor, filho de João Garcia de Faria
95. 108. Octavio, filho de Quirino da Cunha.
45. 110. Fernando, filho de Manoel Bernardes
19. 111. Armando, filho de José dos Santos.

Classe de 1905

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes e filiações

61. 91. Luiz, filho de José Ariaga.
65. 92. Octavio, filho de Afranio de Santa Cruz
37. 93. Ismar, filho de João dos Santos.
13. 94. Antonio, filho de Antonio dos Reis Loureiro.
43. 96. João, filho de Francisco Jsé Loureiro.
78. 97. Theodulo, filho de Maria Rodrigues da Silva.
83. 98. Waldemar, filho de José Bernardo da Costa.
7. 99. Altamiro, filho de Oscar José Almeida.
56. 100. Manoel, filho de Cypriano Ferreira da Silva.
82. 101. Waldemar, filho de Antonio Machado dos Santos.
67. 102. Oscar, filho de Antonio Augusto Siqueira.
81. 103. Vicente, filho de Cyro de Léo.
72. 105. Raul, filho de Odette Martins.
80. 108. Humberto, filho de Aguino Tavares de Lacerda
73. 109. Raul, filho de Antonio Tristão Pereira.
50. 112. Lucillo, filho de João Gonzalez Martinez.
85. 113. Waldomiro, filho de José Caetano Tavares
58. 114. Mario, filho de José Antonio Barboza
62. 115. Newton filho de Alpheu Ramos Costa.
17. 116. Assis, filho de Abraham Fanel.
44. 117. Jorge, filho de José Chamou.
69. 118. Paschoal, filho de Paschoal Defrano.
5. 120. Alfredo, filho de Alfredo Cherico.
57. 122. Marcellino, filho de Marcellino Rodrigues.
84. 123. Waldemar, filho de Maria da Conceição
12. 124. Antonio, filho de Maria Mercedes.
45. 125. Jorge, filho de Mondumé Sanaza.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na avenida D. Pedro II, em São Christovam.

Ponto de concentração e inspecção de saude, séde — 1ª Circumscripção de Recrutamento, no quartel general do Exercito:

(Ponto n. 1)

Classe de 1905

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 27. 126. Edelmiro, filho de Gonçalves Perez.
2. 63. 127. Nelson Guerra Peixe, filho de José A. Guerra Peixe.
3. 29. 128. Elias, filho de Felippe Elias.
4. 1. 129. Abraham Melem, filho de Melem Abraham.
5. 24. 131. Manoel, filho de Julio Lopes.
6. 52. 132. Manoel Ferraz, filho de Adelino Ferraz.
7. 14. 133. Antonio, filho de Emilio Bly Osso.
8. 31. 134. Estevão Seidl, filho de Arthur Seidl.
9. 16. 135. Arthur, filho de José Macedo.
10. 64. 136. Octavio Correia, filho de Anna Rosa da Silva.
11. 61. 137. Miguel Archanjo Vieira, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
12. 75. 138. Sabino, filho de Sabino José dos Santos.
13. 33. 139. Euclides, filho de José Paes de Vasconcellos.
14. 38. 140. Joaquim Mendes, filho de José Mendes.
15. 55. 141. Manoel, filho de Frederico Chiquitello.
16. 71. 142. Raphael, filho de Luiz Guida.
17. 23. 143. Carlos, filho de Alberto Freitas Guimarães.
18. 42. 145. João, filho de Giosué Danadel.
19. 41. 147. João, filho de José Monteiro Rabello.
20. 2. 148. Accacio, filho de Margarida Santos Loureiro.
21. 66. 149. Orlando, filho de Miguel Alexandre.
22. 79. 150. Theophilo, filho de Antonio Abdu.
23. 40. 151. João de Lemos, filho de Genaro de Souza Lemos.
24. 70. 154. Paulo, filho de Anacleto Alves de Souza.
25. 49. 155. Lourenço, filho de Lourenço Calucci.
26. 53. 156. Manoel Nunes, filho de Augusto Cruz Nunes.
27. 34. 157. Frederico, filho de Alfredo da Avila.
28. 32. 160. Estevam, filho de Estevam Vital.

29.	35.	162.	Gerenaldo, filho de Alexandre Carvalho de Sá.
30.	21.	164.	Calil, filho de Nassay Safadi.
31.	39.	165.	Joaquim, filho de Estevam Antonio de Oliveira.
32.	47.	166.	José, filho de Delfim Pereira.
33.	8.	167.	Alvaro, filho de Antonio da Silva.
34.	36.	168.	Gustavo, filho de Luiz Augusto Pereira.
35.	60.	169.	Michel, filho de Abcoham Izar.
36.	9.	170.	Alvaro, filho de Manoel José Vieira da Costa.
37.	59.	171.	Mario, filho de Henrique Maurano.

Classe de 1904

38.	4.	153.	Waldemar Fernandes, filho de Antonio José Fernandes.
39.	5.	154.	Waldemar Monteiro, filho de Jovino Horacio Monteiro.
40.	1.	155.	Antonio Zacharias Manja, filho de Zacharias Manja.
41.	3.	156.	Feliciano Lonaro, filho de Nicoláo Lanaro.

Classe de 1903

42.	12.	305.	Reynaldo Silva, filho de paes incognitos.
43.	8.	306.	José Augusto de Sant'Anna, filho de Francisco Sant'Anna.
44.	6.	307.	Joaquim Pereira Ribeiro, filho de José Pereira Ribeiro.
45.	15.	308.	Vicente Ferreira Sacramento, filho de Manoel Malaquias Sacramento.
46.	2.	310.	Arthur Vieira de Mendonça Torres, filho de Rodolpho Mendonça.
47.	4.	311.	Edmundo Salgado Thomaz Pereira, filho de Francisco Thomaz Pereira.
48.	5.	312.	Jair Cardoso, filho de Emilia Cardoso.
49.	14.	313.	Sebastião Ferreira da Rocha, filho de Genuino Ferreira da Rocha.
50.	1.	315.	Agnado de Oliveira, filho de paes incognitos.
51.	7.	316.	Jorge Reis, filho de Alfredo Reis.
52.	3.	317.	Benedicto Felix, filho de Joaquim Felix.
53.	9.	318.	José Peracio Alves, filho de Evaristo Alves.

Classe de 1902

54.	9.	677.	Waldemar A. de Magalhães, filho de Daniel Magalhães.
55.	7.	678.	Manoel Apollo Correia de Araujo, filho de Francisco Odorico Corrêa.
56.	1.	679.	Arthur Guimarães, filho de Joaquim Nascimento.
57.	3.	681.	Cosme da Silva Lima, filho de Alice da Silva Lima.
58.	6.	682.	João Barroso Pereira, filho de Albino Barroso.
59.	8.	683.	Mariano Francisco, filho de Honorato Francisco.
60.	4.	684.	Ernani Sucupira, filho de Orlando Sucupira.

Classe de 1901

61.	4.	494.	Edgard Cuttier, filho de Idalina Candida.
62.	3.	495.	Dionysio Lopes, filho de Joaquim Lopes.
63.	6.	496.	José Albuquerque Aguiar, filho de João Torquato Aguiar.
64.	7.	499.	Jovino Cosme, filho de José Cosme.
65.	1.	500.	Antonio Raymundo, filho de Raymundo Dionysio dos Reis.
66.	9.	501.	Sebastião Castro Lima, filho de Antonio Castro Lima.
67.	8.	502.	Mario Brandão, filho de Luciano Brandão.

Classe de 1900

68.	2.	492.	Anisio Quintanilha, filho de Francisco José Quintanilha.
69.	1.	493.	Anisio Gomes da Silva, filho de Anisio G. da Silva.
70.	7.	496.	Olivio Oscar Silva, filho de José Patricio Silva.
71.	8.	495.	Theodoro dos Santos, filho de Americo dos Santos.
72.	6.	494.	Jorge Gonçalves, filho de Manoel Cordeiro Gonçalves.
73.	3.	497.	Antonio Mendes da Silva, filho de Manoel Archanjo Mendes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. Junta do 3º Districto. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Cavello Barroso Junior*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1927, nesta capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constante das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 202 da classe de 1906 e de 217 a 293 da de 1905, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 19 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, na Praça da Republica—ala esquerda do Quartel General, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração numero 1 (1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 294 a 396 da classe de 1905, de 65 a 75 da de 1904, de 471 a 478dade 1903, de 949 a 953 da de 1902, de 502 a 504 da de 1901 e de 546 a 552 da de 1900, excepctuando os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada), ficando desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contigente da primeira, sendo nessa hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, de novembro proximo, a partir de 6. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Fernando Villas Bôas, secretario.

Capital Federal, 28 de maio de 1928. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na Avenida D. Pedro II.

Ponto de concentração e inspecção de saude—séde—1ª Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito (Ponto n. 1).

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

191.	1.	Seraphim, filho de Joaquim Carvalheira, natural do Districto Federal.
90.	2.	Darvis, filho de Assad Antonio, natural do Districto Federal.
48.	3.	Ary (gemeo), filho de Alberto da Silva Nazareth, natural do Districto Federal.
91.	4.	Francisco, filho de Maria Moura, natural do Districto Federal.
102.	5.	João, filho de José Pereira Fernandes, natural do Districto Federal.
65.	6.	Cezar, filho de Miguel Alves Brito, natural do Districto Federal.
179.	7.	Oswaldo, filho de Acylino David do Valle, natural do Districto Federal.
76.	8.	Djalmo, filho de Agenor de Vasconcellos, natural do Districto Federal.
110.	9.	João, filho de Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, natural do Districto Federal.
143.	10.	Manoel, filho de Francisco Rodrigues, natural do Districto Federal.
29.	11.	Antonio, filho de Donato Barrocino, natural do Districto Federal.
159.	12.	Mario, filho dde Mario Felix da Costa, natural do Districto Federal.
56.	13.	Candido, filho de Candido José Teixeira, natural do Districto Federal.
175.	14.	Oscar, filho de Antonio Francisco do Nascimento, natural do Districto Federal.
181.	15.	Otello, filho de Antonio Dall Oste, natural do Districto Federal.
6.	16.	Albano, filho de Manoel Nunes Garcia, natural do Districto Federal.

160. 17. Mario, filho de Hypolito Marianno Guedes, natural do Districto Federal.
140. 18. Lindomiho, filho de Domingos João de Oliveira, natural do Districto Federal.
171. 19. Oldemar, filho de Carlos Soares Botelho, natural do Districto Federal.
130. 20. Joveniano, filho de Manoel dos Santos Silva, natural do Districto Federal.
137. 21. Laudelino, filho de Augusto José Rodrigues, natural do Districto Federal.
10. 22. Alceu, filho de Rosa Viriato, natural do Districto Federal.
163. 23. Miguel, filho de Vicenzio Candreva, natural do Districto Federal.
192. 24. Rubens, filho de José Mariani, natural do Districto Federal.
150. 25. Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Oliveira, natural do Districto Federal.
79. 26. Edmundo, filho de José Ribeiro de Miranda, natural do Districto Federal.
180. 27. Oswaldo, filho de Christovão da Silva, natural do Districto Federal.
99. 28. Jayme, filho de Joaquim Caldeira da Fonseca, natural do Districto Federal.
52. 29. Bento, filho de Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro, natural do Districto Federal.
83. 30. Francisco, filho de Joaquim Marinho, natural do Districto Federal.
23. 31. Angelo, filho de Francisco Archeri, natural do Districto Federal.
208. 32. Walfrido, filho de Francisco Alves Franco, natural do Districto Federal.
2. 33. Abilio, filho de João David dos Santos, natural do Districto Federal.
122. 34. José, filho de Carlos Coelho, natural do Districto Federal.
145. 35. Manoel, filho de Manoel Alves Corrêa, natural do Districto Federal.
91. 36. Garibaldi, filho de José Labanca, natural do Districto Federal.
71. 37. Darcy, filho de Luiz Meirelles Costa, natural do Districto Federal.
61. 38. Carlos, filho de Albertino de Britto Tavares, natural do Districto Federal.
98. 39. Irineu, filho de Luiza Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
182. 40. Paschoal, filho de Paulino Caruzo, natural do Districto Federal.
172. 41. Omar, filho de Nuno Pompilio Licurgo Moysés Migliani.
189. 42. Ricciote, filho de Vicente Garriton, natural do Districto Federal.
14. 43. Alfredo, filho de Antonio Maria do Amaral, natural do Districto Federal.
8. 44. Alberto, filho de Manoel José Rodrigues Villar, natural do Districto Federal.
120. 45. José filho de Florinda Ferreira da Silva, natural do Districto Federal.
27. 46. Antonio, filho de Joaquim José de Miranda, natural do Districto Federal.
64. 47. Celestino, filho de Manoel Garcia Santos, natural do Districto Federal.
106. 48. João, filho de Leonardo Lopes Lossano, natural do Districto Federal.
210. 49. Walter, filho de Joaquim Paes Ribeiro Navarro, Districto Federal.
123. 50. José, filho de José Machado Beltrão, natural do Districto Federal.
108. 51. João, filho de João Cardoso de Oliveira, natural do Districto Federal.
96. 52. Henrique, filho de Ercule Ricca, natural do Districto Federal.
146. 53. Manoel, filho de Antonio Vasques Tamandaré, natural do Districto Federal.
74. 54. Djalma, filho de Alvaro dos Santos Garcia, natural do Districto Federal.
58. 55. Carlos, filho de Antonio José Peixoto, natural do Districto Federal.
117. 56. José, filho de Zeferino Rabello Varzea, natural do Districto Federal.
169. 52. Odilon, filho de Amalia de Oliveira Rosa, natural do Districto Federal.
127. 58. José, filho de Florindo Francisco da Silva, natural do Districto Federal.
196. 59. Waldemar, filho de Augusto da Costa Ramalho, natural do Districto Federal.
46. 61. Arthur, filho de Roque Leon, natural do Districto Federal.
149. 62. Manoel, filho de Manoel Soares Rezende, natural do Districto Federal.
183. 63. Paschoal, filho de João Sabino, natural do Districto Federal.
203. 64. Waldemar, filho de Domingos José Moreira, natural do Districto Federal.
68. 65. Clemente, filho de José Castilhano, natural do Districto Federal.
206. 66. Waldemiro Petrarcha Tasso, filho de Arthur Del Giudice, natural do Districto Federal.
200. 67. Waldemar, filho de Casemiro Rosario de Avellar, natural do Districto Federal.
57. 68. Carlos, filho de Cosme Gonçalves de Souza, natural do Districto Federal.
95. 69. Henrique, filho de Domingos Rainho, natural do Districto Federal.
93. 70. Francisco Villarde, filho de José Villarde, natural do Districto Federal.
39. 71. Armando Ernesto, filho de Marino Losso, natural do Districto Federal.
111. 95. Joaquim, filho de José Moreira, natural do Districto Federal.
133. 73. Julio Cesar Bartoli, filho de Alfredo Bartoli, natural do Districto Federal.
100. 74. Jeronymo Antonio Mario Molla, filho de Cesare Molla, natural do Districto Federal.
144. 75. Manoel, filho de José Ferreira Arcos, natural do Districto Federal.
51. 76. Basilio, filho de Osorio José Sabino, natural do Districto Federal.
17. 77. Alvaro, filho de Marcellino de Souza, natural do Districto Federal.
139. 78. Leopoldino da Costa, filho de Manoel da Costa, natural do Districto Federal.
170. 79. Olavo, filho de Manoel Gusmão, natural do Districto Federal.
73. 80. Djalma, filho de Paulo Jorge de Oliveira, natural do Districto Federal.
165. 81. Nicolau Granato, filho de Paschoal Granato, natural do Districto Federal.
198. 82. Waldemar, filho de Gregorio Bastos Guimarães, natural do Districto Federal.
155. 83. Manoel, filho de Manoel de Almeida Lopes, natural do Districto Federal.
164. 84. Newton, filho de Silverio Paulo, natural do Dis-
197. 85. Waldemar, filho de Artedorio Augusto Reddo, natural do Districto Federal.
77. 86. Domingos, filho de José de Salles Soares, natural do Districto Federal.
101. 87. Joel, filho de Feliciano da Silva, natural do Districto Federal.
173. 88. Orlando, filho de Hermino Luiz Machado da Costa, natural do Districto Federal.
105. 89. João, filho de Vital Marcoli, natural do Districto Federal.
54. 90. Bernardino, filho de Bernardino da Silva Barroco natural do Districto Federal.
22. 91. Angelino Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes, natural do Districto Federal.
88. 92. Francisco, filho de Francisca do Rego Netto, natural do Districto Federal.
5. 93. Adriano, filho de José Borges Carneiro, natural do Districto Federal.
52. 94. Benildes, filho de Alfredo Ferreira Lino, natural do Districto Federal.
112. 72. Joaquim, filho de Antonio de Souza Pacheco, natural do Districto Federal.
35. 96. Armando, filho de Armando de Almeida do Carmo, natural do Districto Federal.
82. 97. Eduardo, filho de Eduardo Pereira Braga, natural do Districto Federal.
69. 98. Constantino, filho de Constantino Gonçalves, natural do Districto Federal.
118. 99. José, filho de Ignacio da Silva Guimarães, natural do Districto Federal.
80. 100. Edmundo Lagenestra, filho de Francisco Lagenestra, natural do Districto Federal.
151. 101. Manoel, filho de José de Souza Gomes, natural do Districto Federal.
4. 102. Adolpho, filho de José Marques da Silva, natural do Districto Federal.

148. 103. Manoel, filho de Manoel Jacintho da Silva Seixas, natural do Districto Federal.
86. 104. Emuir, filho de Amadeu Ritter, natural do Districto Federal.
97. 105. Humberto Guidicci, filho de Vicente Guidicci, natural do Estado do Rio.
36. 106. Armando, filho de João Candido Gomes da Silva, natural do Districto Federal.
202. 107. Waldemar, filho de Marcellino Prado Rodrigues, natural do Districto Federal.
67. 108. Claudionor, filho de José Paulino de Brito, natural do Districto Federal.
75. 109. Djalmo, filho de Alcides Souza, natural do Districto Federal.
188. 110. Publio de Lemos Rache, filho de Mario Rache, natural do Districto Federal.
119. 111. José, filho de Francisco Fernandes, natural do Districto Federal.
13. 112. Alfredo Bezerra de Magalhães, filho de Alfredo Bezerra de Magalhães, natural do Districto Federal.
72. 113. Darcy Petronilho, filho de Petronilho Alfredo Monty, natural do Districto Federal.
9. 114. Alberto Schimit, filho de Alberto Schimit, natural do Districto Federal.
86. 115. Florencio Martins Giralde, filho de Marcello Martins, natural do Districto Federal.
14. 116. Arthur, filho de Amantina Botelho Ramos, natural do Districto Federal.
121. 117. José, filho de José Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
178. 118. Oswaldo, filho de Edwiges Candida de Souza, natural do Districto Federal.
3. 119. Abilio, filho de Antonio Duarte da Rocha, natural do Districto Federal.
204. 121. Waldemar Vicente Marzullo, filho de Francisco Marzullo, natural do Districto Federal.
142. 122. Luiz Justino, filho de Antonio Justino, natural do Districto Federal.
78. 123. Edemar, filho de Guilherme José Lopes, natural do Districto Federal.
31. 124. Arnaldo José Barbosa, filho de Francisco Barbosa Guimarães, natural do Districto Federal.
161. 125. Maximino, filho de Maria Luiza, natural do Districto Federal.
166. 126. Obyrajara, filho de Marcos José da Silva, natural do Districto Federal.
20. 127. Amadeu, filho de Luiz Muzzi, natural do Districto Federal.
111. 128. Luiz, filho de Marculan Vicente, natural do Districto Federal.
201. 129. Waldemar, filho de Carlos Rodrigo d'Azevedo, natural do Districto Federal.
25. 130. Antonio, filho de Antonio de Almeida, natural do Districto Federal.
107. 131. João, filho de João da Costa Leal, natural do Districto Federal.
181. 132. Pedro, filho de Antonio Pereira, natural do Districto Federal.
12. 133. Aldo, filho de Rodolpho de Souza Lobo, natural do Districto Federal.
101. 134. João, filho de João Alvares de Seabra, natural do Districto Federal.
147. 135. Manoel, filho de Delphino Gonçalves, natural do Districto Federal.
207. 136. Waldemiro Torres Rodrigues, filho de Antonio Torres Rodrigues, natural do Districto Federal.
154. 137. Manoel, filho de Manoel Fernandes Sandim, natural do Districto Federal.
40. 138. Armando Padula, filho de Jacintho Padula, natural do Districto Federal.
157. 139. Manoel Rodrigues Domutte, filho de Maximo Rodrigues Domutte, natural do Districto Federal.
59. 140. Carlos, filho de Joaquim Oliveira da Silva, natural do Districto Federal.
7. 141. Albano, filho de José de Araujo, natural do Districto Federal.
129. 142. José Soares, filho de Antonio José Soares, natural do Districto Federal.
138. 144. Lauro, filho de Bernardino José Soares, natural do Districto Federal.
37. 145. Armando, filho de Antonio Elias, natural do Districto Federal.
15. 146. Almazor, filho de Annibal Miranda Soares Ferreira, natural do Districto Federal.
66. 147. Claudino, filho de Manoel Louzada, natural do Districto Federal.
177. 148. Oswaldo, filho de Mario Gomes Salomé, natural do Districto Federal.
162. 149. Miguel Angelo, filho de José Bellucio, natural do Districto Federal.
13. 150. Arthur, filho de Fernando da Silva, natural do Districto Federal.
153. 151. Manoel, filho de Joaquim Ferreira Perpetuo, natural do Districto Federal.
187. 152. Pedro Lamano, filho de Carlos Lamano, natural do Districto Federal.
126. 153. José da Costa Gomes, filho de Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
156. 154. Manoel de Jesus, filho de Rita da Conceição, natural do Districto Federal.
117. 155. Joaquim, filho de Eugenia Rosa de Oliveira, natural do Districto Federal.
167. 156. Octacilio, filho de Eduardo Ferreira Cedro, natural do Districto Federal.
190. 157. Roberto, filho de Francisco Dias, natural do Districto Federal.
26. 158. Antonio, filho de Antonio Bernardino de Oliveira, natural do Districto Federal.
60. 159. Carlos, filho de Seraphim Pereira da Silva, natural do Districto Federal.
1. 160. Abel Abreu da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva, natural do Districto Federal.
135. 161. Ladislau, filho de Albino da Silva Maia, natural do Districto Federal.
132. 162. Julio, filho de João Rebello da Costa, natural do Districto Federal.
28. 163. Antonio, filho de Manoel de Oliveira Carneiro, natural do Districto Federal.
21. 164. Amadeu, filho de Daniel dos Santos Teixeira, natural do Districto Federal.
49. 165. Augusto, filho de Alfredo de Almeida, natural do Districto Federal.
38. 166. Armando, filho de Antonio da Costa, natural do Districto Federal.
33. 167. Aristides, filho de José Porcino de Oliveira, natural do Districto Federal.
199. 168. Waldemar, filho de Francisco Fernandes Henriques, natural do Districto Federal.
31. 169. Antonio dos Santos, filho de Jeronymo dos Santos, natural do Districto Federal.
113. 170. Joaquim, filho de João Pereira Rabello, natural do Districto Federal.
11. 171. Alcides Gomes, filho de Alberto da Silva Nazareth, natural do Districto Federal.
18. 172. Alvaro, filho de João Teixeira da Silva, natural do Districto Federal.
195. 173. Vicente Ambrosio, filho de Salvador Ambrosio, natural do Districto Federal.
103. 174. João, filho de Deoscarido de Oliveira e Silva, natural do Districto Federal.
152. 175. Manoel, filho de Eduardo José Kinenes, natural do Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 19º DISTRICTO — INHAÚMA

Francisco Guerra Fragoso, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro de 1927, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 589 que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta na rua Elias da Silva n. 21, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n (3 da Companhia Ferro Viaria em Deodoro), e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

Os de numeros 591 a 1.040, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente supplementar (segunda chamada) ficam desde já avisados de que serão opportunamente chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na séde desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro proximo, a partir de 6. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Carlos Guimarães, secretario. — *Francisco Guerra Fragoso*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessarios durante o corrente anno, convido, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até ás 14 horas do dia 31 do corrente, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os Srs. fornecedores já inscriptos neste arsenal.

A concurrencia obedecerá ás condições publicadas no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927, pagina 25.658, sendo designado o dia 4 de junho vindouro, ás 13 horas, para a abertura das propostas em reunião do Conselho Administrativo.

Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, quaes os artigos que são para entrega immediata e quaes os que dependem de prazo superior a 5 (cinco) dias, especificando o prazo.

Relação do material necessario para o consumo deste arsenal durante o corrente anno, devendo ser todo de primeira qualidade e, obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Aço carbono em barra, para navalhas de plana, com 9 a 10 m/m de espessura e 80 m/m de largura, kilo.

Arame de aço polido, para molas, nas seguintes espessuras: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2-2, 1-2, 2-2, 5-2, 8-3-3, 3-3, 4-3, 5-4, 1 e 5,5 m/m (dizer qual o fabricante), kilo.

Arame de platina de 3 m/m de espessura por 20 m/m de comprimento, um.

Arame de aço, corda de piano, de n. 0 a 23 B & S, kilo.

Anilhas de ferro de 1/2", com furo de 3/16", uma.

Chaleira de ferro esmaltado, com capacidade para cinco litros, uma.

Cuba de ferro esmaltado, com as seguintes dimensões: comprimento 40 c/m; largura 30 c/m e altura 15 c/m, uma.

Foices de aço para cortar matto, com cabo comprido, uma.

Frezas de aço carbono, modulo 6,5 n. 2 (para 85 dentes), uma.

Brochas de cabello para caiação, de 1ª qualidade, uma.

Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 4 (12 dentes), passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Frezas para engrenagem de corrente, n. 7 (25 dentes) passo de 5/8", diametro do rolo 10,2 m/m, uma.

Macaco para 5 toneladas, typo rosca sem fim, de manivela, um.

Niveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro, iguaes á amostra existente no escriptorio do G. 'A., para serem applicados em telemetros "Levis", um.

Rebolos de esmeril, do catalogo da "Northon & Co." ou equivalentes:

Typo n. 1, serção (c), (1946M.), (1936N.), (1950L.), D=8" — T=1/8" — H=3/4", um.
Typo n. 11 (n. 50), (J), D=7" — T=2" — H=1", um.
Typo n. 11 (n. 90) (M). D=4" — T=1 1/2", um.
Typo n. 6 (n. 36) (J). D=8" — T=4" — H=1/4", um.
Typo n. 6 (n. 60) (N). D=12" — T=4" — A=1", um.
Typo n. 2 (n. 60) (N). D=8" — T=2" — W=1", um.
Typo n. 11 (n. 60) (M). D=3" — T=1 1/4" — H=1/2", um.

Rebolo dagua de 36" de diametro e 6" de largura, um.

Rolamento de encosto, serie B-J-L, com 52 m/m externo, 25 m/m interno e 19 m/m de altura; n. 41.595 Cat. M. & Blatgé, um.

Rolamento de espheras para eixo, de 40 m/m de diametro, um.

Jogo de chaves de tubo, fechas, iguaes ou semelhantes ao n. 17.260, do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 19 chaves), jogo.

Jogo de chaves de bocca, iguaes ou semelhantes ao numero 17.080 do Cat. n. 3, Mestre & Blatgé (jogo de 9 chaves), jogo.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 20 litros, um.

Tacho de ferro esmaltado, com alças, com capacidade para 10 litros, um.

Tela de arame de ferro galvanisado, com malhas de 20 x x 20 m/m, fio n. 14 B & S, largura 1m,50, metro.

Tinta roxa para marcar caixões, litro.

Valvula de graduação para oxygenio, com os competentes manometros, uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,007 x 0m,700 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,004 x 0m,500 (Casa Tarragó), uma.

Varetas de aço refinado, com 0m,003 x 0m,300 (Casa Tarragó), uma.

Ferramentas que constam do catalogo "Prat & Whitney, podendo concorrer as marcas Reinecker & Co. — Brown & Sharpe — Ludw. Loew ou outras equivalentes:

Serras circulares para abrir fendas, com dentes finos, aço rapido, (dimensões em millimetros), de: 0,3 x 70-0,4 x x 70-0,5 x 70-0,6 x 70-0,7 x 70-0,8 x 70- 1 x 70- 1,2 x 70-1,5 x 70-1,75 x 70-2 x 70-2,5 x 70-3, x 100-3,5 x 100-4 x 150-4,5 x 150-5 x 150-5,5 x 150-6 x 150 m/m (a primeira dimensão trata-se da espessura e a segunda do diametro), uma.

Frezas de angulo n. 329, em aço rapido, (de dimensões em millimetros): 45°-70 x 13 x 25; 50°-75 x 13 x 31; 52°-70 x x 13 x 25; 55°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; 65°-70 x 13 x 25; 70°-70x13 x 25; 75°-70 x 13 x 25; 80°-70 x 13 x 25; 85°-70 x 13 x 25; 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas de angulo n. 327, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 45°-70 x 13 x 25; 60°-70 x 13 x 25; e 90°-70 x 13 x 25, uma.

Frezas com haste cylindrica, córte para a direita, em aço rapido, de: 5, 6, 7, 8 e 9 m/m de diametro, uma.

Frezas com haste conica, dentes helicoidaes, córte para a direita, em aço rapido, de 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 m/m de diametro, uma.

Jogos de 3 machos, rosca Whitworth, de: 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1", 5/8 e 9/16" de diametro, jogo.

Jogos de 5 machos, S. I., de: (dimensões em millimetros): 1 x 0,25-2 x 0,4-3 x 0,55-4 x 0,7-5 x 0,8-7 x 0,25- 9 x x 1,25 e 10 x 1,5 m/m (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do passo), jogo.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 1 x 105-2 x 110-3 x 110-4 x 125-5 x 135-6 x 150-7 x 160-8 x 165-9 x 170-10 x 180-11 x 185-12 x 190-13 x 200 e 14 x 210, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Brocas helicoidaes, com haste conica, Morse, em aço rapido (dimensões em millimetros), de: 15 x 220-16 x 230-17 x 240-18 x 250-19 x 260-20 x 270-21 x 275-22 x 280-23 x 290-24 x 295 e 25 x 300, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores helicoidaes, em aço carbono (dimensões em millimetros), de 3 x 76, 4 x 87, 5 x 110, 6 x 115, 7 x 120, 8 x 125, 9 x 130, 10 x 135, 11 x 142, 12 x 150, 13 x 157, 14 x 165, 15 x x 172, 16 x 180, 17 x 188, 18 x 197, 19 x 205 e 20 x 214 m/m, (a primeira medida trata-se do diametro e a segunda do comprimento), uma.

Alargadores conicos para pinos, conê metrico — 1:50 (dimensões em millimetros), de 3 x 63, 4,5 x 87, 6 x 100, 8 x 125, 10,26 x 150, 13 x 162, 16 x 175, 20 x 225, 24 x 250, e 30 x 300 (a primeira medida trata-se do diametro maior e a segunda do comprimento do cone), um.

Frezas para talhar espinal em aço rapido, de 50 m/m, de 16 m/m de furo e angulo de 20°, uma.

Frezas para talhar espinal em aço rapido, de 50 m/m de 16 m/m de furo e angulo de 22°, 80 m/m de 22 m/m de furo e angulo de 22°; e, 100 m/m de 32 m/m de furo e angulo de 22°, uma.

Supportes de elevação para ferramenta, do calibre rosca, de 3/4 x 3/8 x 5 1/4 (n. 4), 1" x 1/2 x 6" (n. 2); 1 1/2 x x 5/8 x 8 1/2" (n. 3), um.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 55°, uma.

Ferramenta para calibrar rosca, angulo de 60°, uma.

Machos, rosca de gaz, Whitworth, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2 e 3/4", jogo.

Verniers "Mauser", um.

Verificadores de folga, de 0,05 á 0,30, um.

Tarrachas e machos, com estojo, de 1/16 a 3/16" (jogo completo), um.

Tarrachas e machos, com estojos, de 3/16 a 7/16" (jogo completo), um.

Verificador de raio de 15 a 30 m/m, variando de 0,5 a 0,5, um.

Placas de quatro castanhas para torno, com as competentes chaves, de 425 m/m de diametro, uma.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 300 m/m, com a respectiva caixa, um.

Nonio com escalas de pollegada em millimetros, apreciando 0,05 de millimetro, comprimento 900 m/m, com a respectiva caixa, um.

Brocas helicoidaes, com haste cylindrica, curtas, em aço carbono, (dimensão em millimetros) de 1, 1,05, 1,1 1,15, 1,2, 1,25, 1,3 1,35, 1,4, 1,45, 1,5, 1,55, 1,6, 1,65, 1,7, 1,75 1,8, 1,85, 1,9, 1,95, 2, 2,05, 2,1, 2,15, 2,2, 2,25, 2,3, 2,35, 2,4, 2,45, 2,55, 2,95, 3, 3,05, 3,15, 3,35, 3,45, 3,5, 3,55, 3,6, 3,65, 3,7, 3,75, 3,8, 3,85, 3,9, 3,95, 4, 4,05, 4,15, 4,35, 4,45, 4,55, 4,65, 4,85 4,95, 5, 5,05, 5,15, 5,25, 5,35, 5,4, 5,45, 5,55, 5,65, 5,75, 5,85, 5,95; 6, 6,05, 6,15, 6,25, 6,35, 6,45, 6,55, 6,65, 6,85, 6,95, 7, 7,05; 7,15, 7,35, 7,45, 7,55, 7,65, 7,75, 7,85, 7,95, 8, 8,05, 8,15, 8,35, 8,45, 8,55, 8,75, 9,25, 9,9 m/m, uma.

Brocas para central combinadas de 1/8" de diametro, aço rapido, duzia.

Brocas para centrar combinadas de 1/8" de diametro, aço carbono, duzia.

Jogo completo de tarrachas e machos de 1/8" a 2", rosca de gaz, jogo.

Sabão amarello especial, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Aro de ferro para Ford de 32 x 4 1/2, um.

Aros de borracha simples, para rodas dianteiras de auto caminhão, "Krupp", de 771 x 140, inclusive collocação, um.

Bolças de couro com ferramentas para automovel, completas, iguaes ou semelhante ao typo n. 17.420, do catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, uma.

Buzinas para automovel, manual, typo commum, tamanho regular, uma.

Chapas de aluminio para estribos, com 2m.15 x 0m.30, igual á amostra, uma.

Chapas do aluminio para estribos, com 0m.86 x 0m.30, igual á amostra, uma.

Cantoneira de aluminio para guarnição de estribos, igual á amostra, metro.

Enveloppes sobresalentes para vacuo, um.

Mangueira de borracha para radiador, de 50 m/m, metro.

Fio para magneto de 5/16", metro.

Tubos de latão quadrados com 125 m/m de comprimento e 5 m/m de lado iguaes á amostra, para serem applicados em radiador Krupp, milheiro.

Platinados para magneto, par.

GRUPO IV

Couros e artigos para correaria e sellaria

Extracto de campeche, para fabricação de tintas, kilo.

Palha para enchimento de almofadas, kilo.

Panno damasco igual á amostra no G. A., metro.

Panno de anlagem de 1ª qualidade, com um metro de largura, metro.

Sumagre em caróços para fabricação de tintas, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Braço de metal (arandella) para parede com abat-jour conico espelhado, para lampada de 100 watts, completo, um.

Fio de cobre magnetico com isolamento de seda n. 36, B & S, kilo.

Missangas de vidro de qualquer côr para resistencias, com furo para fio n. 12 B & S, 250 grammas.

Material para forno de tempera

Fio compensado duplo, conductor, isolado, de asbestos, typo D, para Pyrometro Electrico "Brown", n. 53.178 G R 2, palavra do codigo B R A V E, pé.

Pyrometro registrador continuo, methodo differencial, graduado de 0 a 1000° C., completo com dous thermo couples, o fio compensado para o mesmo e um forno electrico, 110 volts, para pontos de transformação com rheostato e dous thermo couples de sobresalente, tudo do fabricante "Brown", um.

Velas "Piod" de 36", 48" e 60", uma.

Punhos de connexão "Piod", n. 1.024, um.

Caixas duplas, modelo n. 1.034, uma.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 30", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 42", um.

Tubo de protecção, modelo n. 10 Kq de 54", um.

Conductor Python n. 16, pé.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papelaria

Impressos modelo n. 2 B (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 9 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 23, picotado (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n. 46 "Pedido provisorio", (modelo no G. A.), talão.

Impressos modelo n. 47 "Requisição de transporte a E. F. C. B." modelo no G. A.), talão.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal iguaes ás amostras ns. 1 e 2 no G. A., um.

Impressos modelos ns. 48, 49 e 50 (modelos no G. A.), milheiro.

Machinas de escrever completas, tres typos de carros (indicar o fabricante), dar demonstrações, uma.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio

Acido arsenioso pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido chloroplatinico pró analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Acido tartarico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido phosphorico pró analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Acido trichloracetico, Merck, em vidros de 100,0.

Acetato de anilina pró-analyse, Merck, em vidros de 25,0.

Acetato de zinco pró-analyse, Merck, em vidros de 100,0.

Anhidrido vanadico pró-analyse, Merck, em vidros de 5,0.

Azotato de prata crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Azotato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Alcoometros Tralles, com thermometro, verificados, um.

Apparelho de Kipp, modelo pequeno.

Azul 4 B Poirier, 25,0.

Bastões de vidro grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Bastões de porcellana, grandes, com 5, 10, 12, 15 e 20 m/m de grossura, duzia.

Balões de Yena, aferidos, de 250, 500 e 1.000 c/c, um.

Brucina pró-analyse, Merck, vidros de 5,0.

Cadinhos de xitriosil, com tampa, com 6 0/ de diametro, um.

Cal sodada, Merck, 500,0.

Caixa com collecção de pesoso para balanço de precisão, de 1/2 milligrammo á 100 grammos, uma.

Carbonato de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Carbonato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chlorato de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de barys pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de estanho pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cadmio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de zinco fundido pró-analyse, Merck, vidros de 50,0.

Chloreto de zinco crystalizado pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloreto de ouro e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 1,0.

Chloreto ferroso pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloreto de cobre e de potassio, pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Chloroformio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Chloridrato de ammonea crystallizado, 1.000,0.

Cyanureto de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.

Diethylphenylures pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.

Dimethydiphenylurea pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Diephenylamina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Estanho metallico, granulado, Merck, vidros de 500,0.
Feltro para mesa, com 10 m/m, de espessura, metro.
Fio de platina com 2 m/m de diametro, por 15 c/m de comprimento, um.
Fuchsina pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Fuchsina bisulfitada pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Furfurol pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Hydroxydo de baryo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Isatine pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Mercurio vivo pró-analyse, Merck, vidros de 1.000,0.
Monobromureto de iodo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Oxalato de sodio pro-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Papel de filtro branco, commum, de 15 e 30 c/m de diametro, pacote.
Pedra pomes potassica, Merck, 500,0.
Pedra pomes sulphurica, Merck, 500,0.
Perchlorato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Perchlorato de ammoneo pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Permaganato de potassio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Peroxydo de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Persulfato de ammonio puro pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Pinças pequenas capillares, de metal branco, uma.
Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Sulfato de magnesio puro, 100,0.
Sulfato de sodio puro, 100,0.
Sulfureto de ferro pró-analyse, Merck, vidros de 500,0.
Sulfureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Tartrato duplo de potassio e sodio pró-analyse, Merck, vidros de 100,0.
Tetra-oxydo de bismutho pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Thermolcometro com helice, com thermometro, um.
Trichlorureto de sodio pró-analyse, Merck, vidros de 25,0.
Tubos em angulo recto, iguaes á amostra, um.
Tubo de borracha, fino, igual á amostra, metro.
Vasos Erlenmeyer, com fogar para a marca, de 500 a 1.000 c/c Yena, um.
Zinco metallico, granulado, Merck, vidros de 250,0.

Outros artigos

Cretone branco de 1ª qualidade (indicar a largura), metro.
Colchas brancas para cama de solteiro de algodão de 1ª (indicar a largura), uma.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A' ESCOLA MILITAR, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O 2º SEMESTRE DO ANNO DE 1928

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que a partir desta data até 10 de junho vindouro, ás 14 horas, se acha aberta nesta Escola a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios á mesma escola, durante o 2º semestre do anno de 1928 e referidos nos grupos a seguir discriminados, de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, e normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do respectivo regulamento.

A inscripção será feita mediante as seguintes condições:

I

O negociante que desejar ser inscripto deverá dirigir requerimento devidamente sellado ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, declarando o grupo de artigos a cujo fornecimento pretende concorrer, bem como a séde de sua casa commercial e a declaração de inteira subordinação ás condições aqui estipuladas e aos onus impostos pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fará, outrosim, acompanhar o requerimento dos documentos comprobatorios de sua idoneidade, entendendo-se como taes: contracto social, carta de matricula, quitação de impostos federaes e municipaes, recibo do imposto de renda, referente ao exercicio de 1927 e certidão de haver cumprido fielmente outros contractos com o Ministerio da Guerra, no caso de haver tido, bem como recibo provando haver feito, na Thesouraria da escola, caução de 3:000$, para cada grupo a que concorrer.

II

Considerado inscripto por despacho do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, dentro de dez dias e após o julgamento de idoneidade, apresentará o negociante a sua proposta, que será recebida até ás 14 horas do dia 21 de junho.

III

No dia 22 de junho, ás 14 horas, serão abertas as propostas com a presença dos negociantes inscriptos, correndo á revelia dos que não comparecerem ao acto.

IV

As propostas deverão ser entregues em enveloppes fechados, em duas vias, sellados, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, pela ordem em que se achem relacionados os artigos e com a indicação externa da firma concurrente.

V

Os negociantes presentes rubricarão as propostas apresentadas que lhes interessarem, sendo feita posteriormente a apuração dos preços obtidos, findo o que, e dentro de oito dias, serão os mesmos preços publicados no *Diario Official* para conhecimento dos interessados.

VI

Feita a apuração e adjudicado o fornecimento poderão os concurrentes retirar suas cauções, mediante requerimento ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo, entretanto, préviamente, os negociantes preferidos outra caução de valor a ser estipulado, segundo a obrigação contrahida.

VII

A caução para garantia do fornecimento, que só poderá ser feita em dinheiro, responde pela execução das encommendas feitas em virtude da obrigação contrahida e só será levantada depois de totalmente extincto o referido compromisso.

VIII

Os preços apresentados vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, a partir dahi, até o fim do anno de 1928, sendo licito aos negociantes o soccorrer-se depois daquelle prazo ao disposto no art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A' Commissão de Rancho cabe igualmente o direito de, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o seu proposito de extinguir sua obrigação por ser contraria aos interesses da escola.

IX

Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras e typos existentes na Arrecadação de generos desta escola, sendo recusados todos que não guardarem perfeita uniformidade com as referidas amostras, bem assim os que não estiverem em condições de ser recebidos, por defeito ou má qualidade.

X

Os artigos serão fornecidos, postos na escola por conta do fornecedor e dentro dos prazos estipulados pelo Serviço de Aprovisionamento.

No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa de qualquer artigo, dentro do prazo estipulado, será feita acquisição no mercado por conta do fornecedor, deduzindo-se a despeza da caução respectiva até sua extincção, quando se considerará caduca a obrigação, si o fornecedor não preferir fazer nova caução.

XI

Feito o fornecimento, apresentará o fornecedor a respectiva conta em tres vias acompanhada dos pedidos e da duplicata, até o dia 10 de cada mez, para o respectivo processo, sendo notificado do dia em que deverá comparecer a escola para o recebimento da importancia que lhe fôr devida.

XII

Os concurrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes, funccionarios e praças deste estabelecimento.

XIII

A Commissão de Rancho reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção dos seus serviços.

Escola Militar, 25 de maio de 1928. — *Hetychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho.

GRUPO I

Generos alimenticios

1. Arroz agulha, kilo.
2. Arroz iguape, kilo.
3. Arroz inglez, kilo.
4. Agua mineral Caxambú, garrafa.
5. Agua mineral Meyer, garrafa.
6. Alcool a 36º, litro.
7. Ameixas pretas superiores, kilo
8. Assucar branco extra-fino, kilo.
9. Araruta, kilo.
10. Azeitonas brancas, kilo.
11. Azeite doce, kilo.
12. Alhos, kilo.
13. Banha, kilo.
14. Biscoutos Aymoré — em lata de um kilo, kilo
15. Batatas, kilo.
16. Bacalhão, kilo.
17. Cruzwaldina, lata.
18. Côco da Bahia, um
19. Café moido especial, kilo.
20. Café em grão, typo 7, kilo.
21. Compota de fructas — Colombo — em lata de um kilo, kilo.
22. Chá da India, preto, Lipton, kilo
23. Chá da India, verde, Lipton, kilo
24. Carne secca especial, kilo
25. Colorau, kilo.
26. Chocolate em pó, kilo.
27. Chocolate em pão, kilo
28. Canella em pó, kilo
29. Canella em pão, kilo
30. Cravo, kilo.
31. Cebolas, kilo.
32. Cerveja Fidalga, garrafa.
33. Doce secco — Colombo — em caixa, kilo.
34. Doces seccos, sortidos, um.
35. Ervilhas seccas partidas, kilo.
36. Frios sortidos, kilo.
37. Feijão preto Porto Alegre, kilo.
38. Feijão branco miudo, nacional, kilo.
39. Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.
40. Feijão brango, kilo.
41. Feijão mulatinho, kilo.
42. Feijão miudo, estrangeiro, kilo
53. Geleia de fructas Colombo, em lata de 500 grammas, kilo.
44. Feijão manteiga, kilo.
45. Feijão chocolate, kilo.
46. Feijão cavallo, kilo.
47. Feijão enxofre, kilo.
48. Feijão chumbo, kilo.
49. Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.
50. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
51. Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
52. Fubá de milho mimoso, kilo.
53. Geleia de frutas Colombo, em lata de 500 grammas, kilo
54. Guaraná Genuino — Brahma, garrafa.
55. Herva doce, kilo.
56. Kaol, litro.
57. Lingua do Rio Grande, uma.
58. Lombo de Minas, kilo.
59. Leite condensado marca "Moça", nacional, lata.
60. Lentilhas, kilo.
61. Linguiça de porco, kilo.
62. Manteiga mineira, kilo.
63. Mortadella, kilo.
64. Massa branca para sopa, kilo.
65. Maizena Americana, pacote de uma libra, um.
66. Massa de tomate, lata.
67. Pão nacional, kilo.
68. Petits-pois Leal Santos, lata.
69. Petits-pois P. Canot, lata.
70. Palitos, maço.
71. Pimenta do reino em grão, kilo.
72. Phosphoros, pacote.
73. Potassa, kilo.
74. Queijo Parmeson, kilo.
75. Queijo de Minas, kilo.
76. Queijo typo reino — Barbolcta, um.
77. Queijo Gruyére, kilo.
78. Sal grosso, kilo.
79. Sal fino, kilo.
80. Sagú, kilo.
81. Salame, kilo.
82. Sapolio Jaspeol, pão.
83. Sabão commum, kilo.
84. Sabão especial, kilo.
85. Sardinhas em massa de tomate, lata grande, uma.
86. Sardinhas em massa de tomate, lata pequena, uma
87. Sardinhas em azeite, lata grande, uma.
88. Sardinhas em azeite, lata pequena, uma.
89. Toucinho mineiro, kilo.
90. Tapioca, kilo.
91. Tijolo de areae, estrangeiro, um.
92. Tijolo de arrar, nacional, um
93. Talharim de ovos, kilo.
94. Vinagre branco, litro.
95. Velas Brasileiras, pacote.
96. Vinho Virgem do Rio Grande, litro
97. Vinho do Porto Adriano, garrafa.
98. Vinho do Porto Macedo, garrafa.
99. Vinho do Porto Quinado Adriano, garrafa
100. Vassouras Cattete com 22 furos, uma
101. Vassourinhas de piassava, uma.
102. Cargica, kilo.
103. Louro, kilo.
104. Matte em folhas, kilo.

GRUPO II

Aves, ovos, frutas, legumes e verduras

1. Abacaxi, um.
2. Abacate, um.
3. Bananas, uma.
4. Frangos, cujo peso não seja inferior a um kilo, um
5. Gallinhas, cujo peso não seja inferior a dous kilos, uma.
6. Legumes, kilo.
7. Laranjas, uma.
8. Maçã, uma.
9. Ovos de gallinhas, duzia.
10. Pêras, uma.
11. Tomates verdes, kilo.
12. Verduras, kilo.

GRUPO III

Carnes verdes

1. Carne de porco com toucinho, kilo.
2. Carne verde de vacca — 2/3 traseiros e 1/3 dianteiros, kilo.
3. Carne de vitella, kilo.
4. Carne de carneiro, kilo.
5. Lingua fresca de vacca, uma

GRUPO IV

Camarões e peixes

1. Camarões frescos — 2/3 graúdos e 1/3 miudos, kilo.
2. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
3. Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.

GRUPO V

Gelo

4 Gelo kilo.

GRUPO V.

Lenhas

1. Lenha em achas — metro cubico, um
2. Lenha rolliça — metro cubico, um.

GRUPO VII

Leite de vacca

1. Leite de vacca, litro.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro